



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATA DA 142ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 42
18 DE OUTUBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Luis Pontes
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

S/Partido - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Mário Calixto
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AVISO		ESTADO DO PIAUÍ	
Aviso nº 515, de 2004, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.057, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo.....	144	Denuncia o abuso de poder nas eleições do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.....	70
Aviso nº 986, de 2004, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 846, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo.....	144	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Aviso nº 987, de 2004, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 606, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.....	144	Faz comentário a respeito da visita do Ministro da Agricultura e do Abastecimento Roberto Rodrigues à Feira do Boi, do Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho.....	76
EDUCAÇÃO		FOME ZERO	
Faz considerações sobre o financiamento do ensino superior. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	78	Faz considerações sobre a trajetória do Programa Fome Zero. Senador Leonel Pavan.....	66
ELEIÇÃO		HABITAÇÃO	
Comenta os resultados das eleições ocorridas no último dia 3 de outubro. Senador Teotônio Vilela Filho.....	811	Aplausos á iniciativa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pela elaboração de projeto de casa de madeira como alternativa para o grave problema da falta de habitações destinadas às populações menos favorecidas. Senador Arthur Virgílio.....	810
Comenta a respeito da votação obtida pelo PT nas eleições municipais. Senador Aloízio Mercadante.....	817	HOMENAGEM	
ESTADO DE RORAIMA		Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	1
Manifesta preocupação com a indefinição da titularidade das terras no Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	67	Homenageia todos os médicos brasileiros pelo Dia do Médico. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Eduardo Siqueira Campos. ..	4
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti a respeito da indefinição da titularidade das terras no País. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Ney Suaesuna.....	68	Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Papaléo Paes.....	46
		Homenageia a medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Mão Santa.....	48
		Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Heráclito Fortes.....	51

	Pág.		Pág.
Comemora o Dia do Médico. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Marco Maciel.	52	PROGRAMA SOCIAL	
Homenageia a medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Ramez Tebet.	53	Pede premência no cadastramento das famílias carentes para recebimento de programas sociais do Governo Federal, tendo em vista as fraudes denunciadas pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão. Senador Ramez Tebet.	63
Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Paulo Octávio.	54	Faz considerações ao pronunciamento do Senador Ramez Tebet no que tange a urgência no cadastramento das famílias nos programas sociais do Governo Federal, feito a fim de evitar as fraudes que foram denunciadas pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Mozarildo Cavalcanti.	65
Homenageia a medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Leonel Pavan.	56	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Marcelo Crivella.	57	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.114, de 2004 (nº 935/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Notícias Brasileiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matão, Estado de São Paulo.	84
Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico. Senador Luiz Otávio.	59	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.115, de 2004 (nº 937/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	89
Homenagem à medicina pelo Dia do Médico. Senador Romeu Tuma.	60	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.116, de 2004, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cotrisel para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.	98
Homenageia a medicina pelo Dia do Médico. Senadora Roseana Sarney.	62	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.117, de 2004 (nº 941/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. ...	107
Apresenta Projeto de Lei inscrevendo o nome de Padre Joaquim do Amor Divino Rabelo, conhecido como Frei Caneca, no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Marco Maciel.	63	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.118, de 2004 (nº 942/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.	111
MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2004 (nº 999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.	116
Mensagem nº 221, de 2004 – CN (nº 678/2004, na origem), que solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do Projeto de Lei de crédito suplementar nº 47, de 2004/CN.	84		
Mensagem nº 177, de 2004 (nº 658/2004, na origem), de 6 de outubro, restituindo autógrafos do projeto de Lei nº 29, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionando e transformado na Lei nº 10.955, de 6 de outubro de 2004.	144		
Mensagem nº 178, de 2004 (nº 673/2004, na origem), de 11 de outubro, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004 (nº 6.777/2002, na origem), de iniciativa de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal de Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.961, de 11 de outubro de 2004.	144		
PATRIMÔNIO			
Propõe realização de audiência pública, com a participação do Ministro da Previdência e Assistência Social e do Presidente do INSS para discutir a possibilidade de alienação do patrimônio imobiliário daquela autarquia. Senador Paulo Paim.	810		

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.120, de 2004 (nº 3.166/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Padre Antônio Ferraris a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.....</p>	257
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.121, de 2004 (nº 3.170/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio União Comunitária Rurópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rurópolis, Estado do Pará.....</p>	269
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.122, de 2004 (nº 3.220/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.....</p>	277
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.123, de 2004 (nº 3.247/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.....</p>	281
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.124, de 2004 (nº 1.437/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Monte Alegre, Estado do Pará.....</p>	285
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL	
<p>Projeto de Lei nº 86, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$179.286.733,00, para os fins que especifica.....</p>	320
<p>Projeto de Lei nº 87, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$2.482.677.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....</p>	343
<p>Projeto de Lei nº 88, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$915.000,00, para os fins que especifica.....</p>	347
<p>Projeto de Lei nº 89, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Minis-</p>	<p>tério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores crédito especial no valor global de R\$5.526.850,00, para os fins que especifica.....</p> <p>Projeto de Lei nº 90, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$107.950.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....</p> <p>Projeto de Lei nº 91, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Supremo Tribunal Federal e do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$12.672,00, para os fins que especifica.....</p> <p>Projeto de Lei nº 92, de 204 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$835.000,00, para os fins que especifica.....</p> <p>Projeto de Lei nº 93, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.....</p> <p>Projeto de Lei nº 94, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$49.484.777,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....</p> <p>Projeto de Lei nº 95, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$368.481.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....</p> <p>Projeto de Lei nº 96, de 204 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$950.000,00, para reforço de dotação Constante da Lei Orçamentária vigente.....</p> <p>Projeto de Lei nº 97, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$1.314.876.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$2.305.366.380,00, para os fins que especifica.....</p> <p>Projeto de Lei nº 98, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal de União, em favor do Minis-</p>

	Pág.		Pág.
tério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$23.600.000,00, para os fins que especifica..	393	Projeto de Lei nº 108, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.....	588
Projeto de Lei nº 99, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferência e Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito especial no valor global de R\$171.274.130,00, para os fins que especifica.	397	Projeto de Lei nº 109, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....	604
Projeto de Lei nº 100 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$201.644.098,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....	405	Projeto de Lei nº 110, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e dá Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$168.399.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	641
Projeto de Lei nº 101, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$123.473.298,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	417	Projeto de Lei nº 111, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	657
Projeto de Lei nº 102, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$40.688.018,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	554	Projeto de Lei nº 112, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$631.132.857,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....	681
Projeto de Lei nº 103, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$63.195.800,00, para os fins que especifica.....	557	Projeto de Lei nº 113, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$570.354.785,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....	707
Projeto de Lei nº 104, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$1.542.677,00, para os fins que especifica.	567	Projeto de Lei nº 114, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	789
Projeto de Lei nº 105, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$66.600.000,00, para os fins que especifica..	572		
Projeto de Lei nº 106, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$30.000.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências.	577		
Projeto de Lei nº 107, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$6.290.000,00, para os fins que especifica.....	582		

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Lei nº 115, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global R\$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p>Projeto de Lei nº 116, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p>Projeto de Lei nº 117, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$35.000.000,00, para os fins que especifica.....</p> <p>REFORMA DO JUDICIÁRIO</p> <p>Apóia a emenda do Senador José Maranhão à Reforma do Judiciário, que modifica a composição da justiça eleitoral estadual. Senador Ney Suassuna...</p> <p>RESPOSTA</p> <p>Responde às declarações do ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Senador Aloízio Mercadante.</p>	<p>REQUERIMENTO</p> <p>Requerimento nº 1.305, de 2004, que requer a criação de Comissão Externa do Senado Federal para acompanhar as próximas eleições presidenciais dos Estados Unidos da América. Senador Aloízio Mercadante.....</p> <p>Requerimento nº 1.306, de 2004, que requer a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000, de autoria da Comissão Temporária da Amazônia do Senado Federal, que dá nova alteração ao inciso IX do artigo 21 da CF, que dispõe sobre a efetiva participação dos estados e dos organismos regionais, nos planos para o desenvolvimento econômico e social com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2000, que altera o artigo 43 da CF, que dispõe sobre a articulação da União nos planos nacionais e regionais para o desenvolvimento econômico e social, por tratarem de matéria semelhantes. Senador Ney Suassuna.</p> <p>RODOVIA</p> <p>Defende a duplicação da BR 101 no trecho dos municípios de Palhoça/SC e Osório/RS. Senador Paulo Paim.</p> <p>SALÁRIO MÍNIMO</p> <p>Faz comparação entre os salários mínimos do Brasil e da Argentina. Senador Leonel Pavan. .</p>
795	82
800	
805	84
69	810
817	66

Ata da 142ª Sessão não Deliberativa, em 18 de outubro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Heráclito Fortes, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes e Garibaldi Alves Filho*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A primeira hora da presente sessão destina-se a homenagear a Medicina brasileira pela passagem do Dia do Médico, de acordo com o Requerimento nº 883, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores.

Convidamos para fazer parte da Mesa o Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Edson Andrade, e o Presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, Dr. Geraldo Guedes, representando os demais Conselhos.

Registramos também a presença do Dr. Márcio Bichara, do Dr. Napoleão Salles, do Dr. Paulo Ramalho e de outros convidados que vieram acompanhar esta importante sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, colegas médicos de todo o Brasil, quero saudar a pessoa do nosso Presidente do Conselho Federal de Medicina, que nos dá a honra de estar à Mesa dos trabalhos neste momento, assim como os presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina de todo o Brasil, na pessoa do Presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, e os demais colegas médicos aqui presentes.

Com muita emoção, eu gostaria de dizer que um grupo de colegas médicos resolvemos assinar um requerimento, solicitando esta homenagem no Dia do

Médico para a classe médica, para a Medicina brasileira. Dentre os signatários médicos do requerimento aqui estão os Senadores Mão Santa, Papaléo Paes, eu próprio e outros três que não puderam estar presentes. O Senador Tião Viana acompanha sua mãe, que está com problemas de saúde, e o Senador Antonio Carlos Magalhães encontra-se em convalescença. Portanto, em nome deles todos, apesar de que alguns deles também vão fazer uso da palavra, quero saudar a classe médica do Brasil e dizer da importância desta profissão para o futuro do nosso País. Não há dúvida de que, sem a saúde, as demais ações importantes para o desenvolvimento de um país não se concretizam. Uma pessoa que não tem saúde não consegue aprender, trabalhar, ser útil à sociedade em que vive. A saúde, com certeza, é a locomotiva que faz com que o ser humano possa ser útil à sociedade.

Eu trouxe aqui, porque achei muito bonita, a propaganda que o Conselho Federal de Medicina publicou nos jornais, que tem a imagem de uma criança com o estetoscópio em volta do pescoço. Esses dizeres realmente me comoveram, por que quem de nós, em algum momento quando criança, não brincou de médico, no bom sentido? A propaganda diz: “Muitos médicos começaram a carreira assim. Ainda bem que eles levaram a brincadeira a sério”. Um dado importante na propaganda lembra que hoje somos 280 mil médicos no Brasil. Potanto, acima do número recomendado pela Organização Mundial de Saúde, tendo em vista a correlação médico/habitante. Mas o que vemos no Brasil é uma outra vertente, uma outra realidade.

Eu gostaria de recordar aqui meus primeiros momentos como médico. Sou um homem da Amazônia, que teve de sair do próprio Estado para formar-se em outro. Formei-me em Belém do Pará, depois voltei para a minha terra para continuar meu trabalho como médico e fui o primeiro filho de Roraima a se formar em Medicina, um orgulho que tenho e que me deixa realmente feliz de ter abraçado esta nobre profissão.

Neste 18 de outubro, mais um Dia do Médico é comemorado. A data é também dedicada a São Lucas,

discípulo de São Paulo, de quem foi também “colaborador e médico amado”. O padroeiro da Medicina, que nasceu na Turquia, antiga Antioquia, exerceu a profissão, foi pintor admirado e autor do Terceiro Evangelho e do Ato dos Apóstolos da Bíblia Sagrada.

No mesmo nível de importância histórica, inscrevem-se as referências a Hipócrates, o médico ilustre que marcou de forma indelével a história da Medicina e em cujo nome os novos profissionais, após seis anos de curso de formação, prestam o seu juramento. Com ele, obrigam-se a sempre exercer a nobre profissão com ética, seriedade e irrecusável respeito aos doentes, em áreas modernas e especialidades tradicionais como Neurologia, Oftalmologia, Pneumologia, Ginecologia, Urologia, Pediatria, Ortopedia, Cardiologia e Endocrinologia.

Como de hábito, parece-nos ainda imperiosa uma breve referência aos grandes vultos da Medicina pátria, a começar por Oswaldo Cruz, que promoveu a erradicação da febre amarela, responsável por tantas vítimas na cidade do Rio de Janeiro no final do último século. A crédito da atuação como cientista relacionam-se, ainda, a extinção das epidemias de varíola e da peste bubônica, ao lado de providências que redundaram na reforma do Código Sanitário e na modernização dos serviços de saúde e higiene do País. Na direção do Instituto Soroterápico Federal, a hoje admirada Fundação Oswaldo Cruz, elevou a instituição de um simples setor de produção de vacinas à excelsa condição de órgão também dedicado à medicina experimental e à pesquisa, levando-a a credenciar-se ao recebimento da Medalha de Ouro do IV Congresso Internacional de Higiene e Demografia, realizado em Berlim.

Por sua vez, o médico sanitário e pesquisador Carlos Chagas, um dos maiores colaboradores de Oswaldo Cruz, promoveu, na liderança de uma equipe na qual pontificaram Artur Neiva, Adolfo Lutz, Emílio Ribas e Vital Brasil, a campanha de erradicação da malária na cidade paulista de Santos, o levantamento da Carta Epidemiológica do Vale Amazônico, a campanha contra a epidemia da gripe espanhola e a modernização dos serviços sanitários da capital. Implementou os estudos destinados ao controle da que seria conhecida como a doença de Chagas, a partir da identificação do agente determinante do mal, dando-lhe o nome de **tripanosoma cruzi**, numa homenagem a Oswaldo Cruz.

Agora, como no passado, seria indesculpável a omissão de outros nomes notáveis da Medicina pátria em todos os tempos, como o do Professor Euclides de Jesus Zerbini, que, além de pioneiro da técnica de transplante do coração em nosso continente, foi o

idealizador e diretor do Instituto do Coração, o nosso conhecido Incor.

Da mesma forma, o do cardiologista Adib Jatene, seu notável aluno e mestre da cirurgia de coração, que por duas vezes foi convocado pelo País para exercer, com o brilho de sempre, o cargo de Ministro da Saúde. Na especialidade de cirurgia plástica, referimo-nos ao professor Ivo Pitanguy, a cuja clínica acorrem pacientes de todo o mundo. Professor convidado de pelo menos um centena de instituições, divulgou mais de oitocentos de seus trabalhos em publicações científicas de todo o mundo. Foi, também, o idealizador e fundador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica que diplomou cerca de meio milhar de cirurgiões em todo o mundo.

Nesta capital, a nossa Brasília, é irrecusável a citação do médico Aloísio Campos da Paz, fundador da Rede Sarah de Hospitais e Cirurgião-Chefe de seu serviço de ortopedia. Sempre defendendo a tese de que é imprescindível tratar o doente em lugar de tão somente cuidar da doença, o grande médico ergueu a Rede Sarah à condição de referência máxima da especialidade em nosso País e, quiçá, em vários lugares do mundo, principalmente na América Latina.

Além de lembrar desses ilustres médicos, eu gostaria, também, de tecer alguns comentários sobre as instituições federais de Ensino Superior (IFES) na região Norte, à qual pertença. Ali temos dez faculdades de Medicina, sendo cinco federais, duas estaduais, uma municipal e duas particulares. Alguns cursos, como o da Universidade Federal do Pará, fundada em 1919 – se não estou enganado, a quarta faculdade de Medicina do País –, onde tive a honra de me formar, são bastante tradicionais. Entretanto, a maioria das escolas de Medicina do Norte é bastante recente: cinco dos cursos têm apenas quatro anos ou menos.

Em 2002, 360 médicos se formaram na região. Destes, 17 no meu Estado de Roraima. O número ainda é pequeno, mas representa o esforço que a região tem dedicado na criação de recursos humanos na área de Medicina. Só para efeito de comparação, no Estado de Minas Gerais, no mesmo ano de 2002, 1.065 pessoas concluíram o curso de Medicina, quase três vezes mais do que toda a região Norte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em resumo desses breves apontamentos, que renovam a nossa irrecusável participação em mais um dos múltiplos eventos comemorativos do Dia do Médico, registramos que permanece válido o entendimento segundo o qual as vitórias conquistadas, ao lado das seguras expectativas quanto à evolução da Medicina no futuro próximo, aumentam as esperanças de redução do so-

frimento, do prolongamento da existência das pessoas e da melhoria de sua qualidade de vida.

Decerto, inúmeros desafios deverão ser superados, a começar pelo reconhecimento de que a própria elevação da longevidade do homem impõe um maior desgaste do seu organismo, no longo prazo, o que, por sua vez, passa a demandar muito maiores e mais atualizados cuidados médicos.

É inegável o fato de que a Medicina brasileira é, em todo o mundo, uma das mais avançadas. Lamentamos, tão-somente, que o extraordinário avanço tecnológico que hoje observamos, capaz de conduzir a vitoriosos tratamentos e cirurgias de alta complexidade, corresponda a um custo ainda distante da possibilidade da grande maioria da população.

Esse é o grande desafio a ser enfrentando pela Nação brasileira, que, a despeito de ostentar inegável liderança mundial em diferentes técnicas, serviços e especialidades médicas, ainda convive com a exclusão da parte mais humilde de seu povo, vitimada pelo intolerável desamparo até mesmo das mais elementares medidas assistenciais médicas.

Por fim, tomo a liberdade de deixar um especial agradecimento aos médicos que trabalham na Região Amazônica. E aqui quero ressaltar a presença de um colega médico que trabalhou muito tempo na Amazônia como oficial do Exército e que hoje está aqui em Brasília, trabalhando em Sobradinho, que é o meu amigo e colega Evaldo Carneiro, que se encontra aqui representando o exemplo de profissional da Amazônia, como é o caso do companheiro Papaléo Paes, que exerce a medicina lá no nosso Amapá. Todos sabem que ali, distante dos grandes centros urbanos, o médico desempenha um papel fundamental para as comunidades. Ali o médico é visto como ponto de referência, como alguém que pode ouvir os nossos problemas e nos ajudar a ter uma vida melhor e com mais qualidade.

Sr. Presidente, antes de concluir, requeiro a V. Ex^a que quatro documentos, que tratam de dados sobre a distribuição das escolas de Medicina no País, sobre o número de matrículas nestas instituições e sobre a situação das instituições federais de ensino superior na Amazônia, sejam parte integrante deste meu pronunciamento. Na verdade, são três notas técnicas produzidas pela Consultoria do Senado sobre as quais eu gostaria muito que o Conselho Federal de Medicina refletisse, para que pudéssemos discutir de maneira bem profunda o que eu chamaria de uma geopolítica da nossa Medicina no País.

E eu gostaria até de resumir aqui dados de 2002, com referência a número de escolas e a números de formando por região. Por exemplo, como eu disse,

na região Norte, temos hoje dez escolas. Na verdade, dessas dez, apenas quatro ainda estão formando médicos. No Centro-Oeste temos dez escolas; no Nordeste, 21; no Sudeste, 61 escolas; no Sul, 25 escolas. Se somarmos o número de pessoas que se graduam nessas escolas, teremos, no Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste, no ano de 2002, 1.961 médicos formados, enquanto que no Sul e no Sudeste, no ano de 2002, 6.425 médicos.

Isso mostra, Srs. Presidentes do Senado e do Conselho Federal de Medicina, como a má distribuição dos cursos de Medicina pode levar, efetivamente, a termos uma inadequada presença dos médicos nas regiões mais carentes deste País. E não pensem aqui os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado que é somente nas regiões Norte e Nordeste que existe, por exemplo, município sem médico. Até na região Sudeste temos municípios sem médicos. E a culpa não é somente da distribuição inadequada das escolas de Medicina, mas também da falta de incentivo que os poderes públicos dão para que o médico possa se descolar para uma cidade do interior da Amazônia, da fronteira da Amazônia, para poder realmente ali exercer a sua profissão.

Eu não poderia finalizar sem prestar uma homenagem a alguns dos profissionais do meu Estado. **In memoriam**, eu gostaria de prestar homenagem ao Dr. Sílvio Botelho e ao Dr. Francisco Elesbão, que foram meus professores na prática. Ainda como acadêmico, quando ia passar as férias na minha cidade de Boa Vista, mais para namorar do que para trabalhar, acabava mais trabalhando do que namorando, porque era chamado para ajudá-los de alguma forma, até mesmo instrumentando uma cirurgia, o que me foi muito útil.

Quero prestar homenagem ao médico que está há mais tempo em atividade em Roraima, de CRM nº 6, o Dr. Jamil José de Sales. Ele é um mineiro que foi para Roraima, apaixonou-se por aquela terra e dedicou toda a sua vida a bem atender as pessoas, chegando até, por imprudência com ele mesmo, a ter lesões radiológicas na mão para fazer correção, embaixo do aparelho de raio-x, de fraturas que ele não poderia fazer de outra maneira. Quero homenagear outros dois médicos: o Dr. Alceste Madeira, CRM nº 19, atualmente Deputado Federal, e o Dr. Hélio Macêdo, meu colega de turma, CRM nº 27. O meu CRM é o 18. Sou, portanto, o segundo médico mais antigo de Roraima, em função de ter me formado cedo. Obviamente, tenho a honra de ainda estar inscrito no Conselho, pagando anuidade, embora não exercendo mais a profissão como gostaria de fazer.

Então, são essas as homenagens que gostaria de prestar, deixando esses documentos nas mãos do

nosso Presidente do Conselho Federal de Medicina, para que possam servir de reflexão para que possamos, efetivamente, fazer com que, além de apontar as realidades cruéis que o médico enfrenta para exercer a Medicina, seja na questão salarial, seja na questão do ambiente do trabalho, seja na questão dos meios de trabalho.

Hoje mesmo, por coincidência, o Jornal DFTV estava mostrando a realidade de alguns hospitais no Distrito Federal, que não são diferentes em todo o Brasil.

Um colega disse-me que, hoje em dia, quem aceita ser Secretário de Saúde está praticamente cometendo um suicídio, porque comandar uma área médica, como diretor de hospital ou como Secretário de Saúde, é uma dificuldade imensa.

Saúdo o Diretor do Serviço de Assistência Médica do Senado Federal, que tem sido muito atencioso conosco.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, concedo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, nobre Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina presentes, Dr. Paulo Ramalho, em nome de quem cumprimento todos os médicos não somente do Distrito Federal, mas os que assistem às duas Casas do Congresso Nacional, na pessoa do Senador Mozarildo Cavalcanti estendo-lhes as homenagens pela passagem do Dia do Médico. V. Ex^a é, com certeza, um dos Senadores mais atuantes, mais presentes, sempre abordando as questões da nossa Amazônia Legal, região em que incluo o meu querido Estado do Tocantins. Transmito os cumprimentos da Bancada do Tocantins aos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Augusto Botelho, Mão Santa, a V. Ex^a, autor do requerimento, aos Senadores Papaléo Paes e Tião Viana – todos médicos, embora alguns não estejam exercendo a profissão. Mas V. Ex^a, Senador Mozarildo, exerce, sim, a Medicina neste plenário, demonstrando a preocupação de homem público com o médico que atua nos locais em que as dificuldades são maiores, em que as condições são mínimas e precárias, com alto índice de pobreza e elevado índice de mortalidade infantil, além de menor quantidade de equipamentos, de laboratórios, de centros de pesquisa. Portanto, na pessoa de V. Ex^a, homenageio todos os médicos que atuam no País inteiro, mais notadamente em nossa Amazônia Legal. Cito também como profissional da saúde a Senadora Heloísa Helena, enfermeira, portanto envolvida com a área da saúde, e todos os outros colegas que conhecem, abordam e tratam dessas questões. Senador Mozarildo Cavalcanti, concordo com V. Ex^a quando constata, com

números, as condições precárias, as dificuldades que temos na formação de nossos jovens, na formação de médicos de nossa região. São duas questões: a primeira diz respeito à dificuldade que enfrentamos, de termos médicos em nossa região; e a segunda refere-se à formação de médicos em nossos centros universitários. O meu Estado, jovem, teve a contribuição de V. Ex^a na criação da Universidade Federal do Tocantins, que tem um curso já aprovado, mas ainda não implantado – estamos na expectativa. Quanto aos outros cursos, Senador Mozarildo Cavalcanti, temos em Araguaína o Itpac, Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos, um curso privado para o qual os estudantes não conseguem bolsa de estudo – a maioria deles passa no vestibular e não consegue concluir o curso. É uma dificuldade grande. Temos ainda o curso do Fiespen, Faculdades Integradas de Ensino Superior de Porto Nacional, uma iniciativa do Município de Porto Nacional que está funcionando. Há também a Universidade Regional de Gurupi, que também já tem o curso de Medicina. Estendo meus cumprimentos a todos os estudantes, aos professores e àqueles que estão tendo essa iniciativa. Parabênzo V. Ex^a, que nunca deixou de ser médico nesta Casa e que não deixa de ser, sem dúvida alguma, um dos mais competentes e assíduos Senadores. Presta V. Ex^a hoje esta importante homenagem, a qual peço aos Srs. médicos presentes que estendam aos seus colegas de profissão de todos os Estados. Por último, Senador Mozarildo Cavalcanti, registro que uma vez ouvi de minha filha, antes dela concluir o Segundo Grau: “Será que perdi o meu pai para a vida pública, porque o encontro tão pouco?” Ela hoje está cursando do terceiro para o quarto ano de Medicina. Há dias, constatando que ela passa os finais de semana inteiros numa biblioteca e vive atrás de uma tela de computador e de livros e mais livros – inclusive fiquei preocupado com o peso desses livros – e sabendo que ela tende a cursar neurocirurgia, pois ela já falou que depois dos seis anos de curso, talvez estude por mais seis anos, concluí dizendo: “talvez eu tenha perdido a minha filha para a Medicina”. No entanto, fico feliz, porque sei que ela está abraçando uma das mais difíceis carreiras, mas é pelas mãos de Deus que cada um cumpre o seu destino. Sem dúvida, toda a população tem uma grande admiração, uma grande estima e um grande respeito pela profissão de médico. Manifesto os meus cumprimentos a todos os médicos e a V. Ex^a por este requerimento e por esta importante homenagem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço a V. Ex^a o aparte. V. Ex^a é de um Estado novo, como Amapá e Roraima. Logicamente, o Estado do Tocantins é muito mais desenvolvido por várias razões, mas apresenta, como o nosso, as dificuldades de contar com

a presença de profissionais adequados para realmente deslanchar um curso de Medicina. Se fizéssemos um grande mutirão com as grandes universidades do Brasil, destinando um pequeno período a cada semestre para semear o saber nessas regiões longínquas como Roraima, tenho certeza de que mudaríamos muito o País. Sou uma pessoa que tem muita fé e acredito que, juntos, nós médicos podemos mudar essa realidade e fazer com que possamos continuar nos orgulhando de sermos médicos e de fazer o bem, podendo colaborar para que este País seja cada vez melhor.

Encerro registrando a colaboração que tive do Presidente do Conselho Regional de Medicina do meu Estado, Dr. Iran, que me forneceu inúmeros dados. Abraço também todos os colegas de Roraima nesta data.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

NOTA TÉCNICA Nº 1.721, DE 2004

Referente à STC nº 200404405, do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, que requer informações sobre os cursos de Medicina existentes no Brasil.

Cursos de Medicina – Censo da Educação Superior de 2002

Região Centro-Oeste

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização	Vagas por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular, outros processos seletivos e outras formas	Candidatos
1. Universidade de Brasília	DF	Federal	1962	72	72	85	62
2. Universidade Católica de Brasília	DF	Privada (Confessional Filantrópica)	2001	80	112	121	0
3. Escola Superior de Ciências da Saúde	DF	Equivalente a Estadual	2001	80	80	80	0
4. Faculdade de Medicina de Planalto	DF	Privada	2002	80	80	80	0
Totais				312	344	366	63

	GO	Federal	1960	110	112	113	112
5. Universidade Federal de Goiás	GO	Federal	1960	110	112	113	112
6. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Federal	1967	60	60	62	54
7. Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal	MS	Privada	1997	60	60	63	60
8. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Doaçados)	MS	Federal	1999	50	49	49	50
Totais				170	169	174	54
9. Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Federal	1978	40	40	41	38
10. Universidade de Cuiabá	MT	Privada	1997	100	100	131	60
Totais				140	140	172	38

Região Nordeste

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização	Vagas por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular, outros processos seletivos e outras formas	Concluintes
1. Universidade Federal de Alagoas	AL	Federal	1951	80	80	82	36
2. Escola de Ciências Médicas de Alagoas	AL	Estadual	1970	48	48	49	65
Totais				128	128	131	135
3. Universidade Federal da Bahia	BA	Federal	1808	160	160	163	168
4. Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	BA	Privada	1953	200	202	203	219
5. Universidade Estadual de Santa Cruz (Ilheus)	BA	Estadual	2000	40	40	40	0
6. Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Estadual	2002	-	-	-	-
Totais				400	402	406	387

7. Universidade Federal do Ceará	CE	Federal	1948	150	151	161	165
8. Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte	CE	Privada	2000	100	100	108	0
9. Universidade Federal do Ceará - Medicina de Barbalha	CE	Federal	2000	40	40	43	0
10. Universidade Federal do Ceará - Medicina de Sobral	CE	Federal	2000	40	42	43	0
11. Universidade Estadual do Ceará	CE	Estadual	2002	-	-	-	-
Totais				330	333	355	165
12. Fundação Universidade Federal do Maranhão	MA	Federal	1958	92	92	93	68
13. Universidade Estadual do Maranhão (Caxias)	MA	Estadual	2002	-	-	-	-
14. Centro Universitário do Maranhão	MA	Privada	2002	-	-	-	-
Totais				92	92	93	68
15. Universidade Federal da Paraíba	PB	Federal	1951	100	100	103	95
16. Universidade Federal de Campina Grande	PB	Federal	1979	80	82	82	64
Totais				180	182	185	159
17. Universidade Federal de Pernambuco	PE	Federal	1920	140	140	143	145
Universidade de Pernambuco	PE	Estadual	1951	150	150	153	146
Totais				290	290	296	291
18. Universidade Federal do Piauí	PI	Federal	1966	60	60	67	68
19. Universidade Estadual do Piauí	PI	Estadual	1998	50	50	50	0
Totais				110	110	117	68
20. Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Federal	1955	90	90	96	93
21. Universidade Federal de Sergipe	SE	Federal	1961	80	80	82	73

Região Norte

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização	Vagas por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular, outros processos seletivos e outras formas	Concluintes
1. Universidade Federal do Acre	AC	Federal	2001	40	40	40	0
2. Universidade do Estado do Amazonas	AM	Estadual	2001	120	100	127	0
3. Centro Universitário Nilton Lins	AM	Privada	1989	100	100	100	0
4. Universidade Federal do Amazonas	AM	Federal	1965	112	112	115	86
Totais				332	312	342	86
5. Universidade Federal do Pará	PA	Federal	1919	150	150	172	151
6. Universidade do Estado do Pará	PA	Estadual	1971	100	100	101	113
Totais				250	250	273	264
7. Universidade Federal de Rondônia	RO	Federal	2002	40	40	40	0
8. Universidade Federal de Roraima	RR	Federal	1993	20	20	21	17
9. Faculdade de Medicina (Araguaína)	TO	Privada	2001	160	100	100	0
10. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi	TO	Municipal	2002	50	50	50	0
Totais				210	150	150	0

Região Sudeste

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização	Vagas por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular, outros processos seletivos e outras formas	Concluintes
1. Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Federal	1960	80	80	84	70
2. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	ES	Privada (Filantrópica)	1968	120	120	127	130
Totais				200	200	211	212
3. Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Federal	1912 (início do funcionamento)	320	320	323	310
4. Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	MG	Privada (Filantrópica)	1951	80	80	122	89
5. Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Federal	1952	160	160	160	104
6. Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	MG	Federal	1954	80	70	83	40
7. Universidade Federal de Uberlândia	MG	Federal	1968	80	80	80	81
8. Faculdade de Medicina de Itajubá	MG	Privada (Filantrópica)	1968	60	60	60	61

9. Universidade do Vale do Sapucaí (Pouso Alegre)	MG	Privada (Filantrópica)	1968	70	68	77	11
10. Faculdade de Medicina de Barbacena	MG	Privada (Filantrópica)	1971	100	100	146	68
11. Universidade Estadual de Montes Claros	MG	Estadual	1974	56	65	73	44
12. Universidade José do Rosário Vellano (Alfenas)	MG	Privada	1988	160	160	160	133
13. Universidade de Uberaba	MG	Privada (Filantrópica)	1997	100	81	70	-
14. Faculdade de Medicina do Vale do Aço (Ipatinga)	MG	Privada	1998	-	-	-	-
15. Universidade José do Rosário Vellano	MG	Privada	2001	-	-	-	-
16. Faculdade de Medicina de Caratinga	MG	Privada	2001	40	40	41	1
17. Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (Vespasiano)	MG	Privada	2003	-	-	-	-
18. Universidade Presidente Antônio Carlos (Juiz de Fora)	MG	Privada	2003	-	-	-	-
19. Universidade Vale do Rio Verde	MG	Privada (Comunitária)	2003	-	-	-	-
Totais				1.290	1.274	1.424	1.065

20. Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Federal	1808	192	192	204	182
21. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	RJ	Federal	1912	140	144	155	121
22. Universidade Federal Fluminense (Niterói)	RJ	Federal	1929	160	160	163	166
23. Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Estadual	1935	92	81	82	179
24. Universidade Gama Filho	RJ	Privada (Filantrópica)	1965	469	246	469	164
25. Faculdade de Medicina de Petrópolis	RJ	Privada (Filantrópica)	1967	110	110	121	109
26. Faculdade de Medicina de Campos	RJ	Privada (Comunitária/Filantrópica)	1967	80	80	87	81
27. Centro de Ensino Superior de Valença	RJ	Privada (Filantrópica)	1968	111	80	111	69
28. Centro Universitário de Volta Redonda	RJ	Privada	1968	120	120	139	80
29. Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	RJ	Privada (Filantrópica)	1970	144	143	188	138
30. Universidade Severino Sombra	RJ	Privada (Filantrópica)	1970	160	161	201	185
31. Escola de Medicina Souza Marques	RJ	Privada (Filantrópica)	1970	199	199	206	185
32. Universidade Iguaçú (Nova Iguaçú)	RJ	Privada (Filantrópica)	1977	120	138	353	271
33. Universidade Estácio de Sá	RJ	Privada	1997	120	115	124	11

34. Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy (Duque de Caxias)	RJ	(Filantrópica)	1997	120	120	134	34
35. Universidade Iguaçu (Itaperuna)	RJ	Privada (Filantrópica)	1997	100	113	124	3
Totais				2.437	2.202	2.798	1.904
36. Universidade de São Paulo	SP	Estadual	1922	175	176	183	174
37. Universidade Federal de São Paulo	SP	Federal	1933	110	110	112	102
38. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Sorocaba)	SP	Privada (Filantrópica)	1950	100	69	100	63
39. Universidade de São Paulo (Ribeirão Preto)	SP	Estadual	1957	0	0	22	89
40. Universidade Estadual de Campinas	SP	Estadual	1958	110	113	116	63
41. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita (Botucatu)	SP	Estadual	1962	90	90	90	79
42. Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	SP	Privada (Filantrópica)	1963	100	100	101	104
43. Universidade de Taubaté	SP	Municipal	1967	80	80	80	78
44. Centro Universitário Luso- brasileiro de Ciências Médicas de São José do Rio Preto	SP	Privada	1967	120	118	120	128
45. Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	SP	Estadual	1968	64	62	64	60
46. Universidade de Mogi das Cruzes	SP	Privada	1968	60	60	69	65
47. Faculdade de Medicina de Jundiaí	SP	Municipal	1968	60	60	71	64
48. Faculdade de Medicina de Catanduva	SP	Privada (Filantrópica)	1969	64	64	64	64

49. Faculdade de Medicina do ABC (Santo André)	SP	Privada	1969	100	100	100	100	101
50. Universidade de Santo Amaro	SP	Privada (Filantrópica)	1970	80	80	81	70	
51. Universidade São Francisco (Bragança Paulista)	SP	Privada (Confessional Filantrópica)	1971	80	74	93	86	
52. Faculdade de Medicina de Marília	SP	Estadual	1972	80	80	82	79	
53. Pontifícia Universidade Católica de Campinas	SP	Privada (Filantrópica Confessional Comunitária)	1975	90	80	87	88	
54. Universidade do Oeste Paulista (Presidente Prudente)	SP	Privada (Filantrópica)	1987	120	120	149	128	
55. Universidade de Marília	SP	Privada	1988	100	100	158	75	
56. Universidade de Ribeirão Preto	SP	Privada (Filantrópica)	1997	120	110	120	46	
57. Universidade Metropolitana de Santos	SP	Privada	1999	80	80	80	0	
58. Centro Universitário Barão de Mauá (Ribeirão Preto)	SP	Privada	1999	60	59	64	0	
59. Universidade Cidade de São Paulo	SP	Privada	2002	-	-	-	-	
60. Universidade Camilo Castelo Branco	SP	Privada (Filantrópica)	2003	100	19	19	0	
61. Centro Universitário Nove de julho	SP	Privada	2003	-	-	-	-	
Totais				1.923	2.034	2.225	1.872	

Região Sul

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização	Vagas por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular e outros processos seletivos	Ingressos por vestibular, outros processos seletivos e outras formas	Concursos
1. Universidade Federal do Paraná	PR	Federal	1938	176	177	178	195
2. Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PR	Privada (Filantrópica Confessional Comunitária)	1957	120	113	120	73
3. Universidade Estadual de Londrina	PR	Estadual	1965	81	81	81	52
4. Faculdade Evangélica do Paraná	PR	Privada	1969	60	60	60	68
5. Universidade Estadual de Maringá	PR	Estadual	1987	40	40	41	19
6. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Cascavel)	PR	Estadual	1996	40	40	45	32
7. Centro Universitário Positivo	PR	Privada	2002	-	-	-	-
Totais				517	511	525	437

8. Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Federal	1898	140	139	152	132
9. Universidade Federal de Santa Maria	RS	Federal	1956	100	100	106	107
10. Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	RS	Federal	1961	88	88	89	85
11. Universidade Católica de Pelotas	RS	Privada (Filantrópica Confessional Comunitária)	1962	80	80	101	69
12. Universidade Federal de Pelotas	RS	Federal	1963	90	90	92	84
13. Universidade do Rio Grande	RS	Federal	1967	66	60	67	34
14. Universidade de Caxias do Sul	RS	Privada (Comunitária)	1967	60	60	76	75
15. Universidade de Passo Fundo	RS	Privada (Filantrópica Comunitária)	1969	50	50	57	52
16. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	RS	Privada (Filantrópica)	1970	74	74	82	69
17. Universidade Luterana do Brasil	RS	Privada (Filantrópica Confessional Comunitária)	1996	140	140	140	81
Totais				888	887	962	805

18. Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Federal	1960	100	105	113	92
19. Universidade Regional de Blumenau	SC	Municipal	1989	60	69	74	38
20. Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí)	SC	Privada (Filantrópica)	1997	60	60	75	0
21. Universidade do Sul de Santa Catarina (Tubarão)	SC	Municipal	1998	100	80	80	0
22. Universidade da Região de Joinville	SC	Privada (Comunitária)	1998	40	40	46	0
23. Universidade do Extremo Sul Catarinense (Criciúma)	SC	Municipal	1998	62	62	63	0
24. Universidade do Oeste de Santa Catarina (Joaçaba)	SC	Privada (Filantrópica)	2001	-	-	-	-
25. Universidade do Planalto Catarinense (Lages)	SC	Privada	2003	-	-	-	-
Totais				428	422	451	130

FONTE: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e site do Ministério da Educação na Internet.

Observações: o município de funcionamento do curso, quando não indicado entre parênteses ou pelo nome da instituição, situa-se na capital do respectivo estado. O ano de criação do curso não corresponde necessariamente àquele do início de seu funcionamento e reconhecimento legal.

Concluintes dos Cursos de Medicina por Município – Censo da Educação Superior de 2002

Município	Concluintes
RIO DE JANEIRO	771
SÃO PAULO	450
BELO HORIZONTE	405
SALVADOR	387
CURITIBA	303
RECIFE	291
PORTO ALEGRE	286
NOVA IGUÇU	271
BELÉM	264
VITÓRIA	212
VASSOURAS	185
CAMPINAS	181
NITEROI	166
FORTALEZA	165
JUIZ DE FORA	164
MARÍLIA	154
PELOTAS	150
TERESÓPOLIS	138
MACEIÓ	135
RIBEIRÃO PRETO	135
ALFENAS	133
PRESIDENTE PRUDENTE	123
SANTOS	128
GOIÂNIA	112
PETRÓPOLIS	109
SANTA MARIA	107
SANTO ANDRÉ	101
JOÃO PESSOA	95
NATAL	93
SOROCABA	93
FLORIANÓPOLIS	92
BRAGANÇA PAULISTA	86
MANAUS	86
LONDRINA	83
CAMPOS DOS GOYTACAZES	81
CANOAS	81
UBERLÂNDIA	81
VOLTA REDONDA	80
BOTUCATU	79
TAUBATÉ	78
CAXIAS DO SUL	75
ARACAJU	73
POUSO ALEGRE	72

VALENÇA	69
SÃO LUÍS	68
TERESINA	68
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	66
BARBACENA	65
MOGI DAS CRUZES	65
CAMPINA GRANDE	64
CATANDUVA	64
JUNDIAÍ	64
BRASÍLIA	63
ITAJUBÁ	61
CAMPO GRANDE	54
RIO GRANDE	54
PASSO FUNDO	52
MONTES CLAROS	44
UBERABA	40
BLUMENAU	38
CUIABÁ	38
DUQUE DE CAXIAS	34
CASCADEL	32
MARINGÁ	19
BOA VISTA	17

Fonte: INEP

Consultoria Legislativa, 13 de agosto de 2004.

Marcelo Lúcio Ottoni de Castro
Consultor Legislativo

NOTA TÉCNICA Nº 1.663, DE 2004

Relativa à STC nº 200404856, do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, que solicita estudo sobre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na Amazônia Legal.

Para subsidiar o estudo, o Senador encaminhou, anexo à STC, dados estatísticos sobre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Importa ressaltar, inicialmente, que a Amazônia estende-se por oito países do norte da América do Sul. Cerca de 60% da Floresta Amazônica encontra-se no Brasil. O conceito de Amazônia Brasileira, que compreende uma área de 3,7 milhões de Km², ocupada pela floresta tropical úmida densa e não densa, foi substituído, no Brasil, por Amazônia Legal, que é um conceito essencialmente político, e que aumenta 1,3 milhões de km² a área da Amazônia Brasileira, englobando uma longa faixa de vegetação de transição, com cerca de 700 mil km², como os cerrados no sul da região e os campos no norte, em Roraima, Pará e Amapá.

A chamada Amazônia Legal brasileira abrange os Estados do Amazonas, Amapá, Acre, Mato Grosso, oeste do Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, com uma superfície de, aproximadamente, 5 milhões de Km², ou seja, 60% do território nacional. Possui uma população de cerca de 16,5 milhões de habitantes, correspondente a 12% da população do país, e uma densidade demográfica de 3,2 habitantes/km². *

* Fonte: <http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=:/gestao/index.html&conteudo=:/gestao/click/amazonia.html> 5/07/2004).

No documento encaminhado pelo Senador, são apresentadas algumas informações sobre as IFES na Amazônia Legal. De acordo com os dados, as IFES possuem 480.902 alunos matriculados nos cursos de graduação, com 58.923 concluintes. Um total de 1.114.970 candidatos inscrevem-se nos vestibulares para preencher as 114.140 vagas oferecidas pelas Instituições, das quais 112.279 são efetivamente preenchidas. Além disso, as IFES oferecem 5.125 vagas para serem ocupadas por meio de processos seletivos diferentes do vestibular. Para essas vagas são selecionados 4.034 de um total de 26.112 candidatos inscritos. Há, ainda, 13.905 vagas na graduação que são preenchidas por outras vias.

Na pós Graduação, o documento informa que existem 40.360 alunos matriculados no mestrado, com 9.565 dissertações ou teses defendidas, e 15.867 matriculados no doutorado, com 11.700 dissertações ou teses defendidas.

Também são apresentados números sobre os recursos humanos e orçamentários das IFES. Os recursos humanos apresentam totais de 55.097 docentes, 63.442 servidores técnico-administrativos e de 58.824 de pessoal inativo. Quanto aos recursos orçamentários, é informado um total geral de R\$ 7.206.703, 458,21.

O referido documento apresenta, ainda, a relação das Instituições Federais de Ensino Superior por região do País, e um quadro sobre a população e área dos Estados. Da relação das IFES por região, cabe destacar aquelas que se situam na região da Amazônia Legal:

REGIÃO NORTE

- Fundação Universidade Federal do Acre (UFAC);
- Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

- Universidade Federal do Amazonas (UFAM);
- Universidade Federal do Pará (UFPA);
- Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA);
- Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR);
- Fundação Universidade Federal de Roraima (UFRR).

REGIÃO NORDESTE

- Fundação Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA).

Entretanto, convém lembrar que, além dessas existem outras Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal que não foram relacionadas no documento. São elas:

- Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT);
- Centro Federal de Educação Tecnológica do Mato Grosso (CFET-MT)
- Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM);
- Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA);
- Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (CEFET-RR).

Enfim, como se pode ver, todos os Estados que compõem a Amazônia Legal possuem uma Universidade Federal, ou seja, instituições pluridisciplinares de formação de profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. Além disso, quase todos os Estados da região possuem Centros Federais de Educação Tecnológica,

autarquias federais que ministram ensino superior, de graduação e pós-graduação, visando a formação de profissionais e especialistas na área tecnológica.

Caso novos esclarecimentos sejam necessários, a Consultoria Legislativa encontra-se à disposição para prestá-los.

Consultoria Legislativa, 13 de agosto de 2004.

Gisele dos Santos Abbadia
Consultora Legislativa

NOTA TÉCNICA Nº 1.290, DE 2004

Referente à SIC nº 200403930, do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, que requer a relação dos cursos de Medicina existentes no Brasil, por região, estado, categoria administrativa e ano de criação.

Região Centro-Oeste

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização
Universidade de Brasília	DF	Federal	1962
Universidade Católica de Brasília	DF	Privada (Confessional/ Filantrópica)	2001
Escola Superior de Ciências da Saúde	DF	Equivalente a Estadual	2001
Faculdade de Medicina do Planalto	DF	Privada	2002
Universidade Federal de Goiás	GO	Federal	1960
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Federal	1967
Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal	MS	Privada	1997
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Dourados)	MS	Federal	1999
Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Federal	1978
Universidade de Cuiabá	MT	Privada	1997

Região Nordeste

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização
Universidade Federal de Alagoas	AL	Federal	1951
Escola de Ciências Médicas de Alagoas	AL	Estadual	1970

Universidade Federal da Bahia	BA	Federal	1808
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	BA	Privada	1953
Universidade Estadual de Santa Cruz (Ilhéus)	BA	Estadual	2000
Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Estadual	2002

Universidade Federal do Ceará	CE	Federal	1948
Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte	CE	Privada	2000
Universidade Federal do Ceará - Medicina de Barbalha	CE	Federal	2000
Universidade Federal do Ceará - Medicina de Sobral	CE	Federal	2000
Universidade Estadual do Ceará	CE	Estadual	2002

Fundação Universidade Federal do Maranhão	MA	Federal	1958
Universidade Estadual do Maranhão (Caxias)	MA	Estadual	2002
Centro Universitário do Maranhão	MA	Privada	2002

Universidade Federal da Paraíba	PB	Federal	1951
Universidade Federal de Campina Grande	PB	Federal	1979

Universidade Federal de Pernambuco	PE	Federal	1920
Universidade de Pernambuco	PE	Estadual	1951

Universidade Federal do Piauí	PI	Federal	1966
Universidade Estadual do Piauí	PI	Estadual	1998

Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Federal	1955
---	----	---------	------

Universidade Federal de Sergipe	SE	Federal	1961
---------------------------------	----	---------	------

Região Norte

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização
Universidade Federal do Acre	AC	Federal	2001
Universidade do Estado do Amazonas	AM	Estadual	2001
Centro Universitário Nilton Lins	AM	Privada	1989
Universidade Federal do Amazonas	AM	Federal	1965
Universidade Federal do Pará	PA	Federal	1919
Universidade do Estado do Pará	PA	Estadual	1971
Universidade Federal de Rondônia	RO	Federal	2002
Universidade Federal de Roraima	RR	Federal	1993
Faculdade de Medicina (Araguaína)	TO	Privada	2001
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi	TO	Municipal	2002

Região Sudeste

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/Autorização
Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Federal	1960
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	ES	Privada (Filantrópica)	1968
Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Federal	1912 (início do funcionamento)
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	MG	Privada (Filantrópica)	1951
Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Federal	1952
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	MG	Federal	1954
Universidade Federal de Uberlândia	MG	Federal	1968
Faculdade de Medicina de Itajubá	MG	Privada (Filantrópica)	1968
Universidade do Vale do Sapucaí (Pouso Alegre)	MG	Privada (Filantrópica)	1968

Faculdade de Medicina de Barbacena	MG	Privada (Filantrópica)	1971
Universidade Estadual de Montes Claros	MG	Estadual	1974
Universidade José do Rosário Vellano (Alfenas)	MG	Privada	1988
Universidade de Uberaba	MG	Privada (Filantrópica)	1997
Faculdade de Medicina do Vale do Aço (Ipatinga)	MG	Privada	1998
Universidade José do Rosário Vellano	MG	Privada	2001
Faculdade de Medicina de Caratinga	MG	Privada	2001
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (Vespasiano)	MG	Privada	2003
Universidade Presidente Antonio Carlos (Juiz de Fora)	MG	Privada	2003
Universidade Vale do Rio Verde	MG	Privada (Comunitária)	2003

Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Federal	1808
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	RJ	Federal	1912
Universidade Federal Fluminense	RJ	Federal	1929
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Estadual	1935
Universidade Gama Filho	RJ	Privada (Filantrópica)	1965
Faculdade de Medicina de Petrópolis	RJ	Privada (Filantrópica)	1967
Faculdade de Medicina de Campos	RJ	Privada (Comunitária, Filantrópica)	1967
Centro de Ensino Superior de Valença	RJ	Privada (Filantrópica)	1968
Centro Universitário de Volta Redonda	RJ	Privada	1968
Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	RJ	Privada (Filantrópica)	1970
Universidade Severino Sombra	RJ	Privada (Filantrópica)	1970
Escola de Medicina Souza Marques	RJ	Privada (Filantrópica)	1970

Universidade Iguaçú (Nova Iguaçú)	RJ	Privada (Filantrópica)	1977
Universidade Estácio de Sá	RJ	Privada (Filantrópica)	1997
Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy (Duque de Caxias)	RJ	Privada (Filantrópica)	1997
Universidade Iguaçú (Itaperuna)	RJ	Privada (Filantrópica)	1997

Universidade de São Paulo	SP	Estadual	1922
Universidade Federal de São Paulo	SP	Federal	1933
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Sorocaba)	SP	Privada (Filantrópica)	1950
Universidade de São Paulo (Ribeirão Preto)	SP	Estadual	1957
Universidade Estadual de Campinas	SP	Estadual	1968
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita (Botucatu)	SP	Estadual	1962
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	SP	Privada (Filantrópica)	1963
Universidade de Taubaté	SP	Municipal	1967
Centro Universitário Lusíada	SP	Privada	1967
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto	SP	Estadual	1968
Universidade de Mogi das Cruzes	SP	Privada	1968
Faculdade de Medicina de Jundiaí	SP	Municipal	1968
Faculdade de Medicina de Catanduva	SP	Privada (Filantrópica)	1969
Faculdade de Medicina do ABC (Santo André)	SP	Privada	1969
Universidade de Santo Amaro	SP	Privada (Filantrópica)	1970
Universidade São Francisco (Bragança Paulista)	SP	Privada (Confessional/ Filantrópica)	1971
Faculdade de Medicina de Marília	SP	Estadual	1972
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	SP	Privada (Filantrópica/ Confessional/ Comunitária)	1975
Universidade do Oeste Paulista	SP	Privada	1987

(Presidente Prudente)		(Filantrópica)	
Universidade de Marília	SP	Privada	1988
Universidade de Ribeirão Preto	SP	Privada (Filantrópica)	1997
Universidade Metropolitana de Santos	SP	Privada	1999
Centro Universitário Barão de Mauá (Ribeirão Preto)	SP	Privada	1999
Universidade Cidade de São Paulo	SP	Privada	2002
Universidade Camilo Castelo Branco	SP	Privada (Filantrópica)	2003
Centro Universitário Nove de Julho	SP	Privada	2003

Região Sul

Instituição de Ensino	Estado	Categoria Administrativa	Ano de Criação/ Autorização
Universidade Federal do Paraná	PR	Federal	1938
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PR	Privada (Filantrópica/ Confessional/ Comunitária)	1957
Universidade Estadual de Londrina	PR	Estadual	1965
Faculdade Evangélica do Paraná			1969
Universidade Estadual de Maringá	PR	Estadual	1987
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Cascavel)	PR	Estadual	1996
Centro Universitário Positivo	PR	Privada	2002

Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Federal	1898
Universidade Federal de Santa Maria	RS	Federal	1956
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	RS	Federal	1961
Universidade Católica de Pelotas	RS	Privada (Filantrópica/ Confessional/ Comunitária)	1962
Universidade Federal de Pelotas	RS	Federal	1963
Universidade do Rio Grande	RS	Federal	1967
Universidade de Caxias do Sul	RS	Privada (Comunitária)	1967

Universidade de Passo Fundo	RS	Privada (Filantrópica/ Comunitária)	1969
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	RS	Privada (Filantrópica)	1970
Universidade Luterana do Brasil	RS	Privada (Filantrópica/ Confessional/ Comunitária)	1996

Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Federal	1960
Universidade Regional de Blumenau	SC	Municipal	1989
Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí)	SC	Privada (Filantrópica)	1997
Universidade do Sul de Santa Catarina (Tubarão)	SC	Municipal	1998
Universidade da Região de Joinville	SC	Privada (Comunitária)	1998
Universidade do Extremo Sul Catarinense (Criciúma)	SC	Municipal	1998
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Joaçaba)	SC	Privada (Filantrópica)	2001
Universidade do Planalto Catarinense (Lages)	SC	Privada	2003

FONTE: Sítio do Ministério da Educação na Internet.

Observação: o município de funcionamento do curso, quando não indicado entre parênteses ou pelo nome da instituição, situa-se na capital do respectivo estado.

Consultoria Legislativa, 15 de junho de 2004.

Marcelo Lúcio Ottoni de Castro
Consultor Legislativo

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA
C.G.C. 14.422-687/0001-68

RELAÇÃO DOS MÉDICOS ATIVOS DO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
RORAIMA

TOTAL DE MÉDICOS ATIVOS: 336

SENADO MOACILDO CAVALCANTI

Av. Ville Roy, 4153 - Bairro Canarinho - CEP 69.106-000
Tel. (95) 693-1547/623-1554/224-0431

Nº	CRM	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	BAIRRO	CEP	CIDADE
1	715	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO	R. SEBASTIAO DINIZ, 613	9114-2948/624-8634/(61) 367-0504	CENTRO	69 300-000	BOA VISTA
2	186	ABDUL HASSAN ALI DAUD	R. PEDRO RODRIGUES, 361	624-5041	CENTRO	69 301-180	BOA VISTA
3	286	ADALTO PIRES DE CARVALHO FILHO	R. PARAMARIBI, S/Nº	(95) 592-1119/(95) 592-1160	VILA NOVA	69 345-000	PACARAIMA
4	765	ADELMA ALVES DE FIGUEIREDO	R. SASHAÇU, 281	224-20219114-9938623-3464	MECELIANA	69 300-000	BOA VISTA
5	197	ADERBAL ALVES DE FIGUEIREDO FILHO	R. JOAO XXII, 82	9971-1039/224-7934+224-6141	APARECIDA	69 306-160	BOA VISTA
6	189	ADONIS LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	AV. N. S. DA CONSOLATA, 383 E	224-2946/224-4963/9971-4223	CENTRO	69 301-011	BOA VISTA
7	412	AFONSO RIBEIRO DOS REIS	R. HOLANDA, 388	9115-8041/224-2716	CAUAMBE	69 314-230	BOA VISTA
8	324	AILTON RODRIGUES WANDERLEY	R. DO CAJUEIRO, 626/151	623-5044/9971-1792224-1460	CAÇARI	69 367-510	BOA VISTA
9	86	AIRTON ROCHA DE SOUZA	R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1132	224-9229/9112-3877	CENTRO	69 301-130	BOA VISTA
10	307	ALBERTO FABIAN MENOZ HERRERA	R. DO TUCUMANZEIRO, 052	8111-6264/623-5306	CAÇARI	69 307-520	BOA VISTA
11	393	ALBERTO IGNACIO OLIVARES OLIVARES	R. CORONEL PINTO, 398 SALA 01	224-3841/9971-3006	CENTRO	69 301-150	BOA VISTA
12	19	ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA	AV. MARIO H. DE MELO, 3483	625-2018/224-6014	BURITIS	69 301-150	BOA VISTA
13	252	ALCIONE LIRA DE MESQUITA	R. TENENTE CICERO, 413	9971-1267374-1460/623-0304	APARECIDA	69 306-610	BOA VISTA
14	329	ALIDA REGINA GONÇALVES M. DUARTE	R. RUI BARBOSA, 424	9971-1918/224-0347	MECELIANA	69 304-230	BOA VISTA
15	244	ALESSANDRO DE FERRER E ARRUDA	R. CERREJO CRUZ, 831	9971-3545	CENTRO	69 301-060	BOA VISTA
16	627	ALEXANDRE DE GOES MARTINI	R. SOUZA JUNIOR, 922	224-9253/8112-1021	SÃO FRANCISCO	69 300-000	BOA VISTA
17	697	ALEXANDRE DE MAGALHÃES MARQUES	R. MAYONGON, 067/050	224-5405/9112-3778	APARECIDA	69 306-420	BOA VISTA
18	834	ALEXANDRE MIRANDA SILVEIRA	AV. GAL SAMPÃO, S/Nº - SETOR MILITAR MARECHAL RONDON	623-6110	PRICUMA	69 308-150	BOA VISTA
19	848	ALEXANDRE RAVAGIO ROSA	R. DR. ARNALDO BRANDAO, 996 APTO 06	624-5234/8112-0120	SÃO FRANCISCO	69 365-080	BOA VISTA
20	594	ALFREDO GABRIEL FELIPE RODRIGUEZ	R. PAU DARCO, 1164	624-1776/9972-2849	PARAVIANA	69 300-009	BOA VISTA
21	600	ALINA BARBARA MARTINEZ REITOR	R. DO ABACATEIRO, 848 Q-512 CAÇARI	623-4784/9971-2355	RIVER PARK	69 307-051	BOA VISTA
22	614	ALAN QUADROS GARCES	AV. PITOMBEIRA, 977	624-1098/624-1309/811-2620	CAÇARI	69 307-040	BOA VISTA
23	241	ALTAMIR RIBEIRO LAGO	R. TRANSAMAZONICA, 660	9972-2613/9972-4692/623-3980	CANARINHO	69 306-590	BOA VISTA
24	749	ALVARO TULLIO FORTES	AV. CARIBE, 3/N	623-9503/9114-2166/(95) 592-1160	VILA NOVA	69 345-000	PACARAIMA
25	805	AMANDA DE CARVALHO SOUZA	R. ITALATA, 035	626-8994/626-0469/9965-6878	FOQUEI CLUBE	69 300-000	BOA VISTA
26	796	ANA CAROLINA LIMA LOPES BRITO	AV. MINAS GERAIS, 2378	623-8930/9976-0214	PARAVIANA	69 070-000	BOA VISTA
27	304	ANAILIA GUIMARÃES B. DE SOUZA	R. ITAUBÁ, 1-73	623-6761/9971-2745	PARAVIANA	69 307-310	BOA VISTA

28.	453	ANA PAULA NEVES ARAUJO	R. DAS IRIS, 215	623-1818-9112-3173	PRICUMÁ	69 306-020	BOA VISTA
29.	740	ANA PAULA VITTI PAULINO	CAIXA POSTAL 456	624-5033 (GALERIA VIDA)	CENTRO	69 306-000	BOA VISTA
30.	723	ANDERSON ANDRE FOLICARPO DE SA	AV. DEUSDETE COELHO, 3147	9977-0471-6244-8740	PARAVIANA	69 306-000	BOA VISTA
31.	817	ANDREA GIORDANA DOS PASSOS ARAUJO	R. SOUZA, 351	9963-6509	CAUSAME	69 314-440	BOA VISTA
32.	476	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	AV. CUIABÁ, 3076	(69) 9915-0168; (69) 441-4084	JARDIM CLODOALDO	78 973-000	CACOMALRON DONIA
33.	464	ANIBAL DE JESUS GONZALEZ DIAZ	R. VASCO DA GAMA, 285	624-6234-9364-4084	MERCESANA	69 306-000	BOA VISTA
34.	426	ANNA RITA PEDREIRAS RIBEIRO	(DESATUALIZADO)				
35.	665	ANTONIO CARLOS SANSEVERO MARTINS	AV. SANTOS DUMONT, 2260	624-2716-9112-3967	31 DE MARÇO	69 305-340	BOA VISTA
36.	718	ATILIO MOREIRA GENTIL JUNIOR	R. SANTO AMARO SN	(99) 263-1131	HOSP. ENTACIO ANDRADE DF LUCENA	69 306-000	ALTO ALFREDE
37.	44	AUGUSTO AFONSO BOTELHO NETO	R. PARIME, 540	9971-1231-2242-2224-2841	SÃO VICENTE	69 303-040	BOA VISTA
38.	201	AURINO JOSÉ DA SILVA	AV. BEJAMIN CONSTANT, 636	9971-5506-623-4589-623-7432	CENTRO	69 310-020	BOA VISTA
39.	613	BLENDA AVELINO GARCIA	AV. NOSSA S. DA CONSOLATA, 1005	9972-0744-623-7876	SÃO PEDRO	69 306-130	BOA VISTA
40.	813	BRUNO LEITAO DA SILVA	AV. GETULIO VARGAS, 337 -E	224-5580-9963-6161	CENTRO	69 301-031	BOA VISTA
41.	588	CARLA VENTURIM DE CAMPOS GUERRA	R. EMILIO MOREIRA, 276 APTO 052	(92) 232-14371 (92) 8111-1666	PRÇA 14 DE JANEIRO CENTRO	69 020-640	MANAUS
42.	80	CARLOS ALBERTO FERNANDES NEVES	R. PAULO PEREIRA, 73	224-5158-9971-2122	SÃO FRANCISCO	69 305-210	BOA VISTA
43.	479	CARLOS CABRELAS ROJAS	R. DOMINGOS MACIEL COSTA, 1144	9112-9447-9113-7535	JARDIM FLORESTA	69 310-020	BOA VISTA
44.	531	CARLOS EDUARDO BADIALLA AREVALO	R. 03 Q-C1, 370	625-5324-9114-4888	JARDIM FLORESTA I	69 306-000	BOA VISTA
45.	797	CARLOS EDUARDO BUIRE DE SOUZA	AV. MACAPÁ, SN	(99) 537-1217	CENTRO	69 370-000	SÃO LUIZ DO ANAUA
46.	589	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GUERRA	R. PROFESSOR DIOMEDES, 614	9972-3499-623-3459	CENTRO	69 301-260	BOA VISTA
47.	463	CARLOS ENRIQUE LA ROSA RODRIGUEZ	R. DO CUPUAÇUZEIRO, 338	623-6073-9971-6877	CAÇARI	69 307-450	BOA VISTA
48.	823	CARLOS ROBERTO CASTRO VIEIRA	R. CORONEL MOTA, 1410 APTO 02	623-9669-9112-1696	CENTRO	69 306-000	BOA VISTA
49.	612	CARMEN LUCIA TAVARES DE O. MACHADO	AV. MAJOR WILLIAMS, 1286	9112-0425-624-5033 (GALERIA VIDA)	SÃO FRANCISCO	69 301-110	BOA VISTA
50.	811	CAROLINE FURQIM GODINHO	R. SOUZA JUNIOR, 922	9971-3754-224-9253	SÃO FRANCISCO	69 305-040	BOA VISTA
51.	413	CASSANDRA LOUREIRO MANGABEIRA	AV. VILLE ROY, 6794	224-7588-9112-8207-623-3680-623-1738	CENTRO	69 301-000	BOA VISTA

52.	325	CELESTE MARIA TEODORO V WANDERLEY	R. DO CAJUEIRO, 026/151	623-5044-9971-5830	CAÇARI	69.307-510	BOA VISTA
53.	727	CELESTE PECORA	R. PEDRO RODRIGUES, 1247	9114-9145-2245-188	MICEJANA	69.304-040	BOA VISTA
54.	272	CÉLIA REGINA BRITO CÂMARA	R. RISO DA PRATA, Q-18 CASA 10	9112-0613-623-3968-625-5901	PRÓCIMA 4	69.301-970	BOA VISTA
55.	160	CELIO RODRIGUES WANDERLEY	R. DO CUPUAÇUZEIRO, 508	224-3888-9973-5068	CAÇARI I	69.307-450	BOA VISTA
56.	120	CÉSAR AUGUSTO SOUZA DIAS	R. DOM JOSE NEPOTE, 1055	624-2254-9971-4428	SÃO FRANCISCO	69.305-070	BOA VISTA
57.	856	CÉSAR BRASIL MACHADO DE SANTANA	AV. CAP. ULÍSS. BEZERRA, 2005	9112-3874	31 DE MARÇO	69.300-300	BOA VISTA
58.	607	CIRO CAVALCANTE	R. ITAITA, 166	9976-1634	PARAVIANA	69.300-800	BOA VISTA
59.	473	CIRO HERNANDEZ COLLAZO	R. DONA COTA VIEIRA, 1006	623-3514-9114-1299	CAMBÉ	69.312-160	BOA VISTA
60.	48	CLAUDE FIGUEIRAS DE VASCONCELOS	R. ALFREDO CRUZ, 250	623-6386-9971-9787	GENIRO	69.301-140	BOA VISTA
61.	154	CLENILZA MELO CABRAL DE ARAUJO	R. DA JAQUEIRA Q-D CASA 366	224-1690	CAÇARI II	69.307-410	BOA VISTA
62.	545	CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	SQN 102 BL. A APTO 106	224-9229-9971-8757 (61) 326-7344/9964-2116	ASA NORTE	70.722-010	BRASILIA
63.	188	DALMO DA SILVA FEITOSA	R. VICTOR HUGO, 100	224-3365	CAMPARINHO	69.306-070	BOA VISTA
64.	657	DANIELA AZEVEDO DOS SANTOS	R. MAJOR PADRON, BLOCO 03 APTO 201	224-7377-9972-6934	VILA MILITAR	21.515-160	RIO DE JANEIRO
65.	842	DAVID DEL CURTO	R. DO CAJUEIRO, 573	624-8774/8112-1030-621-1091	CAÇARI	69.300-901	BOA VISTA
66.	760	DEBORA MALA DA SILVA	R. PARA, 1079	623-4667/8111-4667-623-5476	R. DOS ESTADOS	69.300-000	BOA VISTA
67.	858	DEISE BEATRIZ PEREIRA	R. SOUZA JUNIOR, 38 APTO 104	234-6097-9114-8629	NECEJANA	69.300-000	BOA VISTA
68.	849	DEUSILENE SOUZA LUZ SANTOS	CONJUNTO MONTE RORAIMA, BLOCO CARACARAI 207	623-4517/9114-0990	CAÇARI	69.300-000	BOA VISTA
69.	675	DENISE MATIAS DOS SANTOS	R. DA JAQUEIRA, 207	624-4499-9112-3149	CAÇARI	69.307-410	BOA VISTA
70.	119	DENNYSON RAFAEL DE A. FASSANARO	R. ANTONIO AUGUSTO MARTINS, 069/481	9971-1237/234-6249-224-5169	SÃO FRANCISCO	69.305-270	BOA VISTA
71.	417	DIEGO MOISES TURPO SUAREZ	R. PEDRO TEIXEIRA, 1117	623-6732-9112-8587	APARECIDA	69.306-060	BOA VISTA
72.	420	DORGIVAN VIEIRA DOS SANTOS	R. L-28, 516	9976-3153	PARAVIANA	69.300-000	BOA VISTA
73.	820	EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES	R. PROFESSOR AGNELO BITENCOURT, 624	9965-5910/224-4358	SÃO FRANCISCO	69.301-430	BOA VISTA
74.	767	EDUARDO CARVALHO ALENCAR	SEPSUL 719/15 V "A" BLOCO "B" SALAS 101 A 108 1º ANDAR - EDIFÍCIO PACIFE	(61) 9982-7528/346-0803/46-0881/224-5551	ASA SUL	70.390-155	BRASILIA
75.	764	EDUARDO CAVALCANTE	AV. MÁRIO HOMEM DE MELO, 3483	623-2018-224-6014	BURITIS	65.301-150	BOA VISTA
76.	471	EDUARDO AUGUSTO ROCHA SIMONETTI PEREIRA	AV. GENERAL PENHA BRASIL, 102	624-4155/9111-6992	CENTRO	65.301-440	BOA VISTA

77	839	EDUARDO LOIRENÇO DOS SANTOS RODRIGUES	AV. GAL. SAMPAIO, S/N 7º BIS	623-6110	PRICUMA	69.306-130	BOA VISTA
78	345	EDSON RODRIGUES BUSSAD	R. DA JAQUIRA, 223	3971-2346/623-4793/224-5016	CAÇARI III	69.307-410	BOA VISTA
79	816	EDUARDO NASCIMENTO	AV. DIVINOPOLES, 284 APTO 102	(31) 3481-7489/(31) 3223-8975	SANTA TEREZA	31 010-370	MINAS GERAIS
80	51	EDISON DICK	AV. MAJOR WILLIAMS, 737	224-2616	CENTRO	69.300-000	BOA VISTA
81	741	EGÍDIO CORREIA LIRA JUNIOR	R. 10-C, 375-A	224-484/9113-8242/(92) 9119-9545	ALVORADA 02	69.043-190	MANAUS
82	850	ELIAQUIM ALMEIDA SANTOS	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3871 CASA 05	9112-4516	MECEIANA	69.304-650	BOA VISTA
83	655	ELIZABETE CAMPANER	R. LIMEIRA, 176	3084-0439/9112-4485	CAÇARI	69.306-000	BOA VISTA
84	631	ELIZABETH CRISTINA DE OLIVEIRA LEITÃO	AV. VIA DAS FLORES, 1939 Q-21 CASA 05	626-4231/9971-9813	PRICUMA	69.309-210	BOA VISTA
85	494	ELIZABETH DE LA TRINIDAD C. P. S. CHACON	AV. GETULIO VARGAS, 411 COND PORTAL DO SOL C. 08	624-8660/9964-7632	CAÇARI	69.306-150	BOA VISTA
86	234	ELIZABETH DUARTE RAMOS	R. ACURICABA, 489	623-1080/9971-4063	CENTRO	69.300-000	BOA VISTA
87	405	ELIZABETH JOSEFINA GUADARISMO SALA	R. JADIER GUILHERME, 04	(95) 262-1217/262-1139	CENTRO	69.300-000	NORMANDIA
88	208	ELSIA NASCIMENTO BELO	AV. CAPITÃO JULIO BEZERRA, 577	(92) 9995-8813/234-3492/8111-4028	CENTRO	69.301-410	BOA VISTA
89	251	EMANOEL GLEDSTON D. LICARLÃO	R. DO CUPUÇAQUEIRO, 153	9971-1146/623-5371/623-1616	CAÇARI	69.307-450	BOA VISTA
90	737	EMILIA MARIA FREITAS ALEXANDRINO	R. RONDONIA, 1067	9114-5565/626-9793	B. DOS ESTADOS	69.300-000	BOA VISTA
91	670	ERWIN JANICSEK WOLFF DICK	R. DA SAPOTI HEIRA, 660-A	3084-0535/9971-0697	CAÇARI	69.307-500	BOA VISTA
92	176	EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA	R. DOS BENEDETTINOS, 157	9114-9731/626-0899/624-4861/224-5054	APARECIDA	69.300-000	BOA VISTA
93	524	FABIO GIORDANI	R. DAS IRIS, 224	626-5586/9972-7754	PRICUMA II	69.309-210	BOA VISTA
94	799	FABIO SAITOMONTEIRO DE BARROS	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3871 C. 02	224-6568/8111-2429	MECEIANA	69.300-000	BOA VISTA
95	606	FABIEL GALAN BARRIOS	AV. MARIO H. DE MELO, 2064	224-4828/9114-9563	MECEIANA	59.394-350	BOA VISTA
96	844	FERNANDA MAIA PADILHA	R. DR. ARNALDO BRANDÃO, 996 APTO 003	(11) 8235-9823	SÃO FRANCISCO	69.300-000	BOA VISTA
97	297	FERNANDO A. MENEZES DA SILVA	R. DO CAUZEIRO, 267	623-4909/8111-0281	CAÇARI II	69.307-510	BOA VISTA
98	435	FERNANDO AUGUSTO DE A. S. CARNEIRO	R. LUIZ ANTONI, 1079 CASA F	(92) 232-6407/(92) 9999-3110	CENTRO	69.000-000	MANAUS
99	268	FERNANDO JOSÉ MARTINS FERREIRA	R. ALAMEDA PLATAO, 43	9971-2352/623-6219/9972-0430	APARECIDA	69.300-000	BOA VISTA
100	659	FERNANDO JOSE PEREZ DA SILVA GRAÇA	VILA MILITAR DOS OF. DA FAB, C. 1017	9971-1737	CAÇARI	69.306-150	BOA VISTA
101	560	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R. ALFREDO CRUZ, 728 - (ESQUINA C/A VILLE ROY) OPTALMOCLINICA	523-6936/8111-2121/3084-3000	CENTRO	69.301-140	BOA VISTA

102	854	FLORENCE AMANDA MCLEAN	R. PEROBA, 045	224-7480/9115-6768	PARAVIANA	69.307-110	BOA VISTA
103	96	FRANCINEA RODRIGUES DE MOURA	R. DO BURITIZERO, 474	9971-1432/623-3999/623-3735	CAÇARIJÍ	69.307-490	BOA VISTA
104	89	FRANCISCA SILVIA LOPES TAVORA	AV. JOÃO PAULO I, 61	9971-2364/224-0899/9971-2432	SÃO FRANCISCO	69.305-180	BOA VISTA
105	829	FRANCISCO ALVES MUNIZ JUNIOR	R. ANA CECÍLIA MOITA DA SILVA, 161	9117-0640	JARDIM FLORESTA	69.300-000	BOA VISTA
106	161	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	R. DA JAQUEIRA, 225	224-5482/224-9383/9971-1888	CAÇARIJÍ	69.307-410	BOA VISTA
107	365	FRANCISCO F. DE FARIAS JUNIOR	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 647-E	224-7098/224-4514/9965-1341	CENTRO	69.306-130	BOA VISTA
108	490	FRANCISCO MIRANDA RODRIGUES	R. L30, GUARIGUARA, 500	9963-4691/224-2434	PARAVIANA	69.307-120	BOA VISTA
109	18	FRANCISCO MOZARILDO M. CAVALCANTE	R. PERIMENTAL NORTE, 481	224-8878/624-2544/61311-4078/61311-1690	APARECIDA	69.306-080	BOA VISTA
110	554	FRANKLIN JOSÉ DA SILVA FILHO	R. JACARANDA, 100 APTO 1302 CAMPOS DO CERRADO- TORRE VERDE ESCURO	(N4)211-6234213-0174/8809-6786	PARQUE DOS EUCALIPTOS	59.150-000	PARMAMIRI ME NATAL
111	838	GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTE	R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1300	8112-0568	CENTRO	69.301-130	BOA VISTA
112	840	GILBERTO ANTONIO FERREIRA DE ARACUJO	AV. SÃO SEBASTIÃO, 07	(95) 552-1358	CENTRO	69.308-000	CACACARAI
113	837	GUIHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA	AV. GAL. SAMPAIO S/N 7-BIS - 4º PELOTAO ESPECIAL DE FRONTEIRA (SURUCUCU)	623-6110/95400-7605	PRICUMA	69.308-150	BOA VISTA
114	830	GUSTAVO ROBERTO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	AV. GAL. SAMPAIO, S/N	623-6110/623-9080/9219607-4171	PRICUMA	69.308-150	BOA VISTA
115	498	GREGORIO ENRIQUE SILVA BORDONES	R. DEUSDETE COELHO, 1446	9976-4089/9971-0925/9112-6245	PARAVIANA	69.300-060	BOA VISTA
116	610	GUARACI NUNES DE SOUSA	R. N8 Q-110, N° 376	623-0306/9111-4969	PINTOLANDIA	69.300-000	BOA VISTA
117	694	HAMILTON GRANGEIRO GOMES	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 514 W	9114-0379/224-3714	CENTRO	69.301-010	BOA VISTA
118	792	HEBERTO NAVARRO RIZOS	R. ARARA, 070	9962-8037	MECEIANA	69.300-000	BOA VISTA
119	150	HELDER TEIXEIRA GROSSI	AV. MAJOR WILLIAMS 1661	9971-1953/224-1507	SÃO FRANCISCO	69.301-110	BOA VISTA
120	390	HELIO CYPRIANO DE SOUSA	(DESATUALIZADO)				
121	56	HELIO MARQUES	R. MAYONGON, 067-050	224-5405	APARECIDA	69.306-420	BOA VISTA
122	27	HELIO SILVA ROSÁRIO DE MACÉDO	R. 25 DE AGOSTO, 31	9971-1509	CANARINHO	69.306-540	BOA VISTA
123	195	HELONISA JANE BINI BANHARA	AV. N. SENHORA DA CONSOLATA, 3337	224-8351/9972-1662	SÃO VICENTE	69.303-080	BOA VISTA
124	621	HELVA ROCHELLE LOPES TAVORA	R. RICARDO FRANCO, 286-2	9971-1266/224-4680/621-8133	APARECIDA	69.300-000	BOA VISTA
125	400	HENRIQUE JOSE SCHIAVETO	R. ITAUBA, 166	9971-4822/623-5211/624-4442	PARAVIANA	69.300-000	BOA VISTA
126	399	HENRY CARLOS LOPES FABIAN	R. ARAPARI, 1744	623-4986/9972-5486	PARAVIANA	69.307-010	BOA VISTA

127	430	HILDA MORA FONSECA	R. DAS ESTREMOZAS, 674	626-6103-628-4004/ 8111-8219	PRICUMÁ IV	69.309-210	BOA VISTA
128	169	HIRAN MANUEL GONÇALVES DA SILVA	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 1055 (PROFETALMO)	9112-1933-224-6554	CENTRO	69.301-130	BOA VISTA
129	121	HOMERIO DE SOUZA CRUZ NETO	R. DOMINGOS BRAGA, 048/062	224-4246	SÃO FRANCISCO	69.305-220	BOA VISTA
130	555	HUGO RAFAEL TOLOZA OROZCO	R. JOSE BONIFACIO, 889 C. DE APOIO	(95) 342-2114/9981-1184	CENTRO	69.340-000	MUCAJAI
131	424	HUGO RENÉ SOSA MAZARIEGOS	R. CAPO JOSE TEBIRA DE ALENCAR, 1101	625-0219/9115-3012/677-2894	CAKANÁ	69.308-303	BOA VISTA
132	781	IRAN HIGINO COSTA DOS SANTOS	R. S.O.1, 2571	9977-0866-628-8535	NOVA CANAÁ	69.306-000	BOA VISTA
133	132	IVAN FERREIRA DE SOUZA	R. DO CAJUEIRO, 50	623-4973/9971-1712	CAÇARI I	69.307-510	BOA VISTA
134	35	JADER LINHARES	R. ITAUBA, 121/1476	623-8840/9971-1727/9977-6043-224-1460	PARAVIANA	69.107-310	BOA VISTA
135	207	JAIRO ROCHA	R. TRADENTE, 66	9971-1721-224-0389	SÃO FRANCISCO	69.305-060	BOA VISTA
136	739	JOME GIOVANY ARNEZ MALDONADO	R. PARAIBA, 334	(92) 9996-2226-633-3186	ADRIANOPOLES	69.057-120	MANAUS
137	6	JAMIL JOSE DE SALES	R. CORONEL PINTO, 23	224-4162/9971-3337/24-2767	CENTRO	69.300-150	BOA VISTA
138	110	JAN ROMAN WITC	R. BENTO BRASIL, 213 W	224-2446-224-1433/9971-1599	CENTRO	69.301-030	BOA VISTA
139	566	JESUS ALBERTO LOPEZ AGUIRRE	R. TUCUMANZEIRO, 925	9972-3660-623-2701	CAÇARI	69.307-520	BOA VISTA
140	277	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	AV. SEVERINO FREITAS, 1733	623-8887/623-1586	PARAVIANA	69.303-370	BOA VISTA
141	574	JOÃO ANTUNES CORREA FILHO	R. RUI BARBOSA, 635	9971-6060	MECEJANA	69.304-220	BOA VISTA
142	632	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARRETO	AV. MINAS GERAIS, 458, CASAS 05	9972-4564/623-6416	BAIRRO DOS ESTADOS	69.305-660	BOA VISTA
143	112	JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO	AV. GLAYCON DE PAIVA, 1.100 (CLINICA SÃO MATEUS)	9112-9977/624-1144/22-5740	MECEJANA	69.303-340	BOA VISTA
144	486	JORGE LUIZ VILTR ESTEVEZ	R. GUARARAPES, 1280	9971-8846-625-9560	AEROPORTO	69.314-200	BOA VISTA
145	831	JOSE DEDSON MONTE DA SILVA	R. NOVA ESPERANÇA, 148 CASA 01	8111-5056-224-0943	MECEJANA	69.304-050	BOA VISTA
146	604	JOSE MARIA SHELIG DE SOUZA	R. DOM JOSE NEPOTE, 362	8111-2555-623-0501	SÃO FRANCISCO	69.300-000	BOA VISTA
147	221	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO	R. VALERIO MAGALHÃES, 798	9971-3363-623-1275-22-3415	SÃO FRANCISCO	69.305-150	BOA VISTA
148	42	JOSE DEDDATO DE CARVALHO	AV. GETULIO VARGAS, 3840	224-2732-224-3183/9971-2178	CANARINHO	69.306-150	BOA VISTA
149	531	JOSE EPAMONDAS DE SOUSA	(DESATUALIZADO)				
150	238	JOSE LUIZ DA COSTA FILHO	R. CORONEL PINTO, 397	224-3160-9971-3562-9976-4030	CENTRO	69.301-150	BOA VISTA
151	133	JOSE MOZART DE HOLANDA PINHEIRO	R. DOM JOSÉ NEPOTE, 1039 C/ 987	224-8964-621-3203/9114-3398	SÃO FRANCISCO	69.305-070	BOA VISTA
152	245	JOSE NUNES DA ROCHA	R. BOTAÇÃO DE OURO, Q. 27 CASA 12	9971-2029/626-4586-624-3999	PRICUMÁ	69.309-310	BOA VISTA
153	130	JOSE PEREIRA DE MELO NETO	R. JOÃO PEREIRA CAULDAZ, 352	9971-2377-634-1777	APARECIDA	69.306-405	BOA VISTA

154	135	JOSÉ RIBAMAR SALDANHA TROYÃO	R. SEVERINO SOARES DE FREITAS, 2024	623-4331/9976-10/07/624-8678	PARAVIANA	69.307-000	BOA VISTA
155	819	JOSEL DE OLIVEIRA FREITAS	R. RIO VERDE, 104-079	628-1531/9963-4303	BELA VISTA	69.300-000	BOA VISTA
156	482	JOSUÉ JESUS PANEQUE MAÏOS	AV. IRMINO ACEVEDO, 023	(92) 542-2006/9967-0886	CENTRO	69.340-000	MUCUJAI
157	466	JOYCE MACIEL ROLIM	AV. CEDRO, 1445	623-0635/24-1460/9971-7901	PARAVIANA	69.300-000	BOA VISTA
158	422	JUANA MARIENE ORRIGO DE KONG	R. XAVIER SAMPAIO, 114	9971-5507/9971-6743/22-4-1299	NOVO PLANALTO	69.304-230	BOA VISTA
159	580	RICINEDE VIEIRA ARAUJO	AV. VILLE ROY, 1522 W	224-2396/9972-3701	SÃO VICENTE	69.301-000	BOA VISTA
160	263	IUBED ABUCHAFIN	R. DO BURITZEIRO, 173	623-4814/9114-0914	CAÇARI II	69.307-490	BOA VISTA
161	763	JULIANO DECKERT	R. DAS HORTENCIAS, 385	623-1818/9971-2199	PRICUMA	69.309-500	BOA VISTA
162	743	JULIANO MEDEIROS LIMA	R. DO CAJUEIRO, 30	623-5333/9963-0367	CAÇARI	69.307-510	BOA VISTA
163	544	JULIO CESAR FERRARO ROCHA	AV. MARIO H. DE MELO, 7243	9971-2341/6271-5869	SILVIO LEITE	69.300-000	BOA VISTA
164	376	JULIO CESAR KONG TANLOC	R. XAVIER SAMPAIO, 114	224-3299/224-3793/9971-5507	NOVO PLANALTO	69.304-230	BOA VISTA
165	644	KALLI GIBRIAN LINHARES COELHO	R. PADRE JOSE ANCHIETA, 338	(92) 656-6676	DOM PEDRO I	69.040-130	MANAUS
166	812	KLEBER RIBEIRO MELO	R. ARUAQUE, 257	623-3607/9112-5333	APARECIDA	69.306-300	BOA VISTA
167	735	LAERTH MAGELLARO THOME	R. OETUIJO VARGAS, 234	224-2003-9962-0059/9961-3696	CENTRO	69.301-030	BOA VISTA
168	835	LAURENCE OBERG PEREIRA DA CRUZ	R. RUI BARBOSA, 396 APTO 08	9112-2421	MECEJANA	69.300-000	BOA VISTA
169	734	LEYLA SUELY GOUVEIA JOSÉ	R. RAMOS FERREIRA, 1149	(92) 9603-2626/633-2510	CENTRO	69.020-980	MANAUS
170	533	LEOMAR ALVES DE SOUSA	(DESATUALIZADO)				
171	721	LEONARDO LOBO PONCINELLI	AV. TARUMÁ, 1179	(92) 234-6001/(92) 9112-0301	PRAÇA 14 DE JANEIRO	69.020-440	MANAUS
172	76	LEOPOLDO AUGUSTO DE ARAÚJO P. FILHO	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1249	224-0186/224-2470/9971-1530	SÃO FRANCISCO	69.399-200	BOA VISTA
173	443	LEVINDO ALVES DE OLIVEIRA	R. SANHAÇU, 281	224-2023/9115-4475	MECEJANA	69.309-200	BOA VISTA
174	409	LHOJA DE FÁTIMA DE S. CRUZ BARRETO	R. RURICO LIMA, 52	623-0433/9971-6159	11 DE MARÇO	69.305-380	BOA VISTA
175	298	LÚCIA MARIA CASAROTTI	R. DO CAJUEIRO, 458	623-4909/8111-5077	CAÇARI II	69.307-510	BOA VISTA
176	833	LUCIANO RICARDO DA SILVA DINIZ	AV. GENERAL SAMPAIO, S/N - SETOR MILITAR MARECHAL RONDON	623-6110	PRICUMA	69.308-150	BOA VISTA
177	90	LUCIO ELBER LICARIÃO TAVORA	AV. JOÃO PAULO L. 061	9971-2514/224-4680/224-0899/9971-2492	SÃO FRANCISCO	69.305-180	BOA VISTA
178	369	LUIS ANDRÉS BAZAN SANCHEZ	R. LEVINDO I. DE OLIVEIRA, 2121	9971-2361	PARAVIANA	69.300-900	BOA VISTA
179	53	LUIS ARAUJO DA SILVA	AV. RIO BRANCO, 117		VEIRA ALVES	69.090-000	MANAUS
180	483	LUIS CARLOS TORRES BLANCO	(DESATUALIZADO)				

181	427	LUIS CARLOS VIEIRA MATOS	R. PEDRO ALVARO CABRAL, 131	(61) 9987-3260/623-9879	13 DE SETEMBRO	69.100-000	BOA VISTA
182	404	LUIS JAVIER URBINA MEDINA	R. JADIER GUILHERME, 04	(95) 262-1217/9111-4219	CENTRO	69.900-000	BOA VISTA
183	413	LUIZ EVANDRO DOS SANTOS SENA	AV. PEDRO TEIXEIRA, 182	623-7126/9111-1391	CANARINHO	69.300-000	BOA VISTA
184	489	LUIZ CHAVEZ ACEVEDO	ROA PARA, 1213	9973-1446	BAIRRO DOS ESTADOS	69.395-450	BOA VISTA
185	444	LUIZ FERNANDO MOSCOSO MAIA	AV. EDUARDO RIBEIRO, 182	9971-8011/893-9669/224-7066	SÃO FRANCISCO	69.305-140	BOA VISTA
186	733	LUIZ GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	AV. RIG GRANDE DO SUL, 969	623-3391/9963-6240	BAIRRO DOS ESTADOS	69.300-000	BOA VISTA
187	227	LUIZ RENEYS DE LIMA PINHEIRO	AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 079	9971-2743/224-8245	CENTRO	69.300-000	BOA VISTA
188	431	LUIZA APARECIDA DA COSTA	R. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 701	9973-8796/614-2154-224-4144	SÃO PEDRO	69.300-000	BOA VISTA
189	370	MACEI YAMASHITA	R. SOLEDADE, 81	(11) 262-4940	SUMARÉZINHO	01232-670	SÃO PAULO
190	699	MACELE ALEXANDRE ELITOSA CHAVES	R. RONDONIA, 1068	623-6788/9112-4089	BAIRRO DOS ESTADOS	69.305-506	BOA VISTA
191	148	MAGNOLIA DE SOUSA MONTEIRO ROCHA	AV. N. SETHORABA CONSOLATA, 381 E	224-4960/2946/9971-1341	CENTRO	69.301-380	BOA VISTA
192	810	MANOEL IVANILDO PEREIRA SILVA	R. PETERSON MENDES, 198	9964-3317	JARDIM FLORESTA I	69.310-090	BOA VISTA
193	843	MARCEL RAMOS ANDRADE LEITE	R. DO CAJUEIRO, 572	624-8774/8112-1050/621-1091	CAÇARI	69.300-001	BOA VISTA
194	846	MARCELE MARANEAO MAIA	R. DR. ARNALDO BRANDAO, 956-3PTO 083	8113-4460	SÃO FRANCISCO	69.300-000	BOA VISTA
195	682	MARCELO BOTELHO DE OLIVEIRA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 1257 CASA 012	324-7999	SÃO BRAZ	66.263-000	BELEM
196	436	MARCELO DA SILVA PEIXOTO	(DIXATI MAZADO)				
197	530	MARCELO DE CARVALHO YAVEIRA	R. CUIPIABA, 1223	623-5202/9972-8833	PARAVIANA	69.300-000	BOA VISTA
198	630	MARCELO RODRIGUES BATISTA	R. DA INGAZEIRA, 192	523-4736/9112-1806/923-9136-7683-9114-0130	CAÇARI II	69.307-400	BOA VISTA
199	228	MARCIA MARCELO PINHEIRO	R. ELIOY GOMES, 156	224-8343/9971-2339	SÃO VICENTE	69.303-300	BOA VISTA
200	509	MARCIA MARQUES MONTEIRO	AV. SEVERINO SOARES DE FREITAS, 2676	623-8790/9971-6083	PARAVIANA	69.300-000	BOA VISTA
201	821	MARCIA NAKASHIMA DE MELO	R. JOAO PEREIRA DE CALDAS, 312	624-1777/9111-1996	APARECIDA	69.306-450	BOA VISTA
202	705	MARCIO DORNIELES PEIXOTO DE SOUZA	R. PAULAINHA, 52	9114-2613/623-4472	PARAVIANA	69.307-160	BOA VISTA
203	758	MARCIO YUKIO NEVES KATO	R. MAJOR CARLOS MARDEL, 487	9112-6300	31 DE MARÇO	69.300-000	BOA VISTA
204	599	MARCO AURELIO DA SILVA	ALAMEDA PLATAO, 197 COND. ALPHAVILLE	624-6390/972-4705/976-0909	APARECIDA	69.300-000	BOA VISTA

205	136	MARCUS A. C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	R. ALFREDO CRUZ, 271	254-6772-224-2551-9112-0156	CENTRO	69.301-340	BOA VISTA
206	216	MARCUS ANTONIO PELLEGRINI	R. SANTA MERCEDES, 012	(48) 237-9177 (19) - 4233024	PROF. GONÇALVES O. PALMITAL	17.514-380	SÃO PAULO
207	679	MARCUS VINICIUS LUCHESE BASTHA	AV. SANTOS DIAMANT, 1972	624-2120-9972-9160	31 DE MARÇO	69.305-340	BOA VISTA
208	832	MARLON KRUBNIK DE MATTOS	R. HOMEM CRUZ, 703 APT. 04	626-8067-8112-0684	SÃO FRANCISCO	69.306-060	BOA VISTA
209	807	MARENY PEREIRA DOS SANTOS	R. ROTARY, 30 APT. 006 - COND. SÃO DOMINGOS	628-8081-9971-1639-628-8670	MERCEDINA	69.306-066	BOA VISTA
210	802	MARIA BETANIA NOGUEIRA ROCHA	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1183	625-2699-9112-4387	B. DOS ESTADOS	69.306-060	BOA VISTA
211	312	MARIA CÂNDIDA GUIMARÃES MACHADO	AV. SÃO REBASSTIÃO, 2367	627-5400	SANTA TEREZAI	69.301-370	BOA VISTA
212	809	MARIA CATIA MENDES ROdrigUES	R. BENTO BRASIL, 2897	633-4372-224-1029-1116787	SÃO VICENTE	69.301-030	BOA VISTA
213	374	MARIA CLAUDIA HOLORN BELARANO	R. L-9, Q-317 LOTE 13	224-1639-9971-6158	PARAVIANA	69.307-370	BOA VISTA
214	704	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. PARENTE	AV. VILLE ROY, 2160	623-5000	CAÇARI	69.307-011	BOA VISTA
215	99	MARIA DE JESUS VIEIRA DE CARVALHO	R. DA INOAZEIRA, 38	9971-9667024-89886343914	CAÇARI U		BOA VISTA
216	414	MARIA ESTHER TORRES PADRAGA	R. CARLOS PEREIRA DE ABELO, 4305	626-5177-9971-5726	SANTA TEREZA	69.300-600	BOA VISTA
217	123	MARIA HORNESCHER ALMEIDA DE S. CRUZ	R. DOMINGOS BRAGA, 038062	9971-5582724-5030	SÃO FRANCISCO	69.305-220	BOA VISTA
218	870	MARIA RITA CLARO GONZAGA	R. JOSE PINHEIRO, 754	625-7070-621-1818	LIBERDADE	69.309-310	BOA VISTA
219	382	MARIA SALETE AMÉRICO RESENDE	VILA DOS OFICIAIS, 1012	9972-7201	CAÇARI	69.304-060	BOA VISTA
220	516	MARIA SCONDINA ALVES DA SILVA	R. ARUAQUE, 257	623-5607621-2424-9114-6320	APARECIDA	69.306-300	BOA VISTA
221	353	MARILIA JULIANA MORENO HELMINDO COELHO	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1774	623-5617-9971-7512	SÃO FRANCISCO	69.303-010	BOA VISTA
222	109	MARILIA NATALIA PINTO REGINATO	R. GENEAL PENHA BRASIL, 665	224-3407-9972-6142	SÃO FRANCISCO	69.300-060	BOA VISTA
223	709	MARILDES R. C. DE ALBUQUERQUE	R. ALFREDO CRUZ, 271	224-9197	CENTRO	69.307-340	BOA VISTA
224	146	MARILZA BEZERRA MARTINS	R. PADRE CALDEB, 138	224-6886-9971-2289	SÃO FRANCISCO	69.303-350	BOA VISTA
225	145	MARIO CESAR CALEGARI	AV. SANTOS DIAMONT, 1798	9971-4839-021-0480	31 DE MARÇO	69.306-048	BOA VISTA
226	173	MARIO JOSE LOPEZ SANTA CRUZ	R. L-16 Q-314 LOTE 13	623-5491-9971-1795	PARAVIANA	69.307-320	BOA VISTA
227	726	MARISE ARAUJO SOARES CAMACHO	AV. VILLE ROY, 307 E	224-7428-9976-1867-24-3921	CENTRO	69.305-100	BOA VISTA
228	308	MARISA NATALIA PINTO	R. DO TUCUMANZEIRO, 052	8111-6264-623-5196	CAÇARI	69.307-320	BOA VISTA
229	139	MARLENE SOARES FERREIRA DE ANDRADE	AV. MELVIO BOTELHO, 096	623-5666-9971-2151-624-3445	CENTRO	69.301-130	BOA VISTA
230	472	MARTILIA AURORA ALVAREZ BLANCO	R. PEDRO TENEIRA, 398-170	8111-9090-624-2402	APARECIDA	69.306-060	BOA VISTA

231	590	MAURICIO EDUARDO DISSAN ROJAS	(DENSATUALIZADO)	623-8904-9971-4968/623-6999	PARAVIANA	69 300-000	BOA VISTA
232	559	MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA	RUA L.C. 481	9971-4831/623-2634	APARECIDA	69 305-000	BOA VISTA
233	389	MAURO SHOZUKA ASATO	AV. CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 1632	624-1824/9965-8982	13 DE SETEMBRO	69 308-090	BOA VISTA
234	334	MESSIAS DOS SANTOS SILVA	AV. CARACARAL, 160	9971-3410/624-1904	PARAVIANA	69 307-240	BOA VISTA
235	593	MIGUEL GABRIEL MAS MARTINEZ	R. L-18, 1123	623-1839/9971-1787	PARAVIANA	69 306-000	BOA VISTA
236	416	MIGUEL GERÓNIMO T. DOMÍNGUEZ	R. DARORA, 1103	623-6521	APARECIDA	69 306-372	BOA VISTA
237	261	MILENA ARAUJO FERREIRA	R. ALAMEDA BETA, CONJ. ALPHAVILLE, 286	(81) 9962-3333/624-1141	SÃO VICENTE	69 401-250	BOA VISTA
238	331	MOISES WOLFENSON	AV. GLAUCON DE PAIVA, 1100	(95) 532-1200-552-1175/626-5222-626-4552	PRICUMÁ	69 309-505	BOA VISTA
239	334	MOZART PAULO DA SILVA GOMES	R. OSMAN DA ROCHA BRIGOLLA, 117	623-4661/621-1000/9971-7302	AEROPORTO	69 304-000	BOA VISTA
240	535	MURILO MORAES MELLO	R. A. CASA 1001	(92) 233-4994/232-1648-9981-6197	DONA PEDRO I	69 040-611	MANAUS
241	836	NADYA FERNANDES FICANÇO LOPES	R. 02 Q-G CASA 07 COND. ARIPUANÁ	224-1784/224-0314/9972-0931	SÃO FRANCISCO	69 305-000	BOA VISTA
242	183	NAOUAF ABOU CHAHINE	AV. CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 1225	224-3133/224-9222/9112-2301	CENTRO	69 301-140	BOA VISTA
243	289	NAZARENO BERTINO V. HARRETO	R. ALFREDO CRUZ, 284	224-1869/224-3894-9962-4840	APARECIDA	69 306-010	BOA VISTA
244	267	NELSON CALANDRINI DE A. NETO	R. JOSÉ BONIFÁCIO, 1322	9971-2317/224-5-770-224-8647	CANARINHO	69 306-000	BOA VISTA
245	278	NEZEHI SYAGHA	AV. VILLE ROY, 2-400	9971-2317/224-5-770-224-8647	PARAVIANA	69 301-000	BOA VISTA
246	157	NIETE LAO MODERNELL	R. RIO ARAGUAIA, 220	623-5064/224-9378/9112-0680	CENTRO	69 301-370	BOA VISTA
247	364	NILO BRANDÃO NETO	AV. JOÃO PEREIRA DE MELO, 599	224-2132/224-1460/9971-4914	SÃO FRANCISCO	69 305-180	BOA VISTA
248	824	NORMA SUELY LOPES TAVORA	AV. JOAO PAULO I, 83	224-4(80)623-8153/9972-4064	CACARI	69 301-000	BOA VISTA
249	168	NYMPHA CARMEN AXEL T. SALOMÃO	R. DEUZUITA PARACAT. 51, AO LADO DO IATE	224-1433/9112-0670/623-4007	SÃO FRANCISCO	69 301-110	BOA VISTA
250	45	ODETE IRENE DOMINGUES	AV. MAIOR WILLIAMS, 1738	224-6014/224-2991/9114-6666	APARECIDA	69 306-320	BOA VISTA
251	284	OLINDO JOSÉ POSENAITTO TOALDO	R. XIRIANA, 97	9971-7591	SÃO PEDRO	69 301-160	BOA VISTA
252	235	ONERON DE ABREU PITAN	R. JOSE RAJUNDO DA SILVA, 168	224-1331/224-2497/623-7427	S. JOSÉ OPERÁRIO	69 300-000	CARACARAL
253	549	ORLANDO DE JESUS B. ROBERT	R. 31 DE MARÇO, 193	(95) 532-1529/512-1348	CENTRO	69 300-000	BOA VISTA
254	804	OSMARIO RIBEIRO VILLATORE	R. GENERAL PENHA BRASIL, 242 APTO 012	8111-8199/621-1026/624-6453	PRICUMÁ	69 309-200	BOA VISTA
255	480	OSMEL RODRIGUEZ CASTELL	R. DOS NARCISOS, 469	626-4585/9115-3140	SÃO FRANCISCO	69 305-180	BOA VISTA
256	098	OTOMAR DE SOUZA PINTO	AV. JOÃO PAULO I, 61	224-0899	B. DOS ESTADOS	69 300-000	BOA VISTA
257	608	PAMELA ALVES GIL	R. SANTA CATARINA, 578	224-2484			

258	794	PAULO ADOLFO NIKITZ RODRIGUES	AV. SEBASTIÃO DINIZ, 342	224-1621/224-9427	CENTRO	69.301-041	BOA VISTA
259	525	PAULO DANIEL DA SILVA MORAES	R. MAIOR MANOEL CORRÊA, 942	224-9466/9971-1734/9884-031-9	SÃO FRANCISCO	69.305-100	BOA VISTA
260	190	PAULO EMÍLIO MELO DE OLIVEIRA	AV. GETÚLIO VARGAS, 4856	9971-2100/224-3271	SÃO PEDRO	69.306-150	BOA VISTA
261	95	PAULO FERNESTO COELHO DE OLIVEIRA	R. CORONEL MOTA, 85	9972-2669/224-0227/224-7999/9971-1150	CENTRO	69.301-120	BOA VISTA
262	372	PAULO GIOVANE ACURRE SAMUHI	R. ESPÍRITO SANTO, 131	623-2630-9112-5355	B. DOS ESTADOS	69.300-000	BOA VISTA
263	101	PAULO ROBERTO DE LIMA	R. 09 DE JULHO, 1028	224-1703-9971-2045	SÃO FRANCISCO	69.304-550	BOA VISTA
264	561	PAULO SILVIO RAMIRES	R. MANOEL FERREIRA DE CASTRO, 234	626-4675-9972-6222	FOQUEI CLUBE	69.311-220	BOA VISTA
265	77	PEDRO GERALDO MACIEL DAS FILHO	R. CARLOS PEREIRA DE MELO, 4505	9971-1123/627-5302	SANTA TERESA	69.300-000	BOA VISTA
266	515	PEDRO NEL TAMAYO ARTUNDUAGA	R. DA JAQUEIRA, 226	623-7227-9972-3393	CAÇARI II	69.300-000	BOA VISTA
267	187	PETRONIO PEREIRA DE ARAUJO	AV. MOSSA S' DA CONSOLATA, 365	224-7041/9971-5453	CENTRO	69.300-070	BOA VISTA
268	538	RAFAEL ANTONIO ACEVEDO FREIOS	R. GENIPAPEIRO, 619 RIVER PARK	9114-9506/624-9073	CAÇARI	69.307-440	BOA VISTA
269	826	RAUL PEDRO VILLASANA COLI ADO	R. MARCHELAL FLORIANO PEREIRO, 100	(91) 543-1491/8111-6024	CENTRO	69.348-000	IRACEMA
270	801	RAFAEL LUIZ SANTOS VIEIRA	R. DAS ORQUÍDEAS, 424	626-6362	PRUCUMA	69.309-590	BOA VISTA
271	368	RAMUNDO BENTO VIEIRA PEIXOTO	AV. CAPITÃO ENF. GARCEZ, CASA 111	224-4813/9972-2097	CENTRO 6º BEC	69.304-000	BOA VISTA
272	36	RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA	R. CUIPIUBA, QUADRA 493 LOTE 512 Nº 582	9971-2236/9971-8387	PARAVIANA	690.307-290	BOA VISTA
273	495	RAMON FÉLIX ARZOLA CALVO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA, 897	224-6746/9971-2218; (95) 542-1508	CENTRO	69.340-000	MUCALAI
274	845	REINALDO DE MELO MACHADO	TRAVESSA ALFERES JOSÉ AGOSTINHO, 345 CASA 03	9112-3913/624-6304	MECEJANA	69.300-000	BOA VISTA
275	706	RENATO NAKAD GOUVEIA	R. JACUREBAS, 217 CONJ. KISSIA	(92) 654-9527; (92) 9112-1947; (92) 648-0039	DOM PEDRO	69.040-260	MANAUS
276	565	RICARDO GOUVEIA	AV. VENEZUELA, 2083	9871-9004	LIBERDADE	69.300-00	BOA VISTA
277	828	RICARDO MENDES DOS SANTOS	R. DR. ARNALDO BRANDAO, 996 APTO 04	623-8053/9971-4399	SÃO FRANCISCO	69.305-080	BOA VISTA
278	568	RITA DE CÁSSIA CORVELO LAMELLAS	R. 09 DE JULHO, 559 APTO 01	9972-1771/224-9160	SÃO FRANCISCO	69.303-070	BOA VISTA
279	328	RITACLEY BARBOSA DE CASTRO	AV. GETÚLIO VARGAS, 5499	623-5340/623-7918/9971-1956	CENTRO	69.301-031	BOA VISTA
280	835	RODRIGO BARROCA OLIVEIRA	AV. MACAPÁ, 300	(95) 236-1235; (95) 236-1219	CENTRO	69.300-00	CAROEBE
281	93	ROBERTO BEZERRA DE ARAUJO	R. VICTOR HUGO, 105	224-1368/9962-2080	CANARINHO	69.300-000	BOA VISTA
282	357	RODOLFO FERREIRA	R. DO BURTIZERO, 075	623-4692/9971-5354	CAÇARI I	69.300-000	BOA VISTA
283	654	RODRIGO BRUM TOLEDO	R. PADRE JOSÉ DE ASCHETTA, 019 (VILA MILITAR)	3084-0790	CENTRO	69.301-210	BOA VISTA
284	772	RODRIGO DANIEL ZANONI	AV. PANAMERICANA, SN	(95) 592-1223; (95) 492-1772	CENTRO	69.345-000	PACARAIMA

285	716	RODRIGO DUARTE FERREIRA	R. EMILIO MOREIRA, 276 APTO 052	(92) 232-1437 / (92) 8115-8972	PRÇA 14 DE JANEIRO CENTRO	69.020-040	MANAUS
286	703	RODRIGO MENDES DOS SANTOS	R. 31 DE MARÇO, 018	224-1919113-7998-9965-6321 / (95) 537-1049/537-1217	CONJUNTO DA SAUDE	69.370-000	SÃO LUIZ DO ANAUA
287	707	RODRIGO MOURA DE PAULA	AV. VILLE ROY, 2160	623-5800 / (92) 234-6011 / 232-0203	CAÇARI	69.307-011	BOA VISTA
288	798	ROGERIO GOMES DE LIMA	R. VALERIO MAGALHAES, 663	623-3489 / 623-9669 / 112-4312	CENTRO	69.301-330	BOA VISTA
289	537	ROMUALDO DE FREITAS RUIZ	AV. GETULIO VARGAS, 2269	623-4158 / 224-6212 / 9971-6122	CANARINHO	69.306-130	BOA VISTA
290	266	RÓMULO FERREIRA DA SILVA	AV. NOSSA S' DA CONSOLATA, 368	224-7460 / 9971-2041 / 621-1406	CENTRO	69.301-010	BOA VISTA
291	346	RONAN PACHECO DE CARVALHO	R. ROTARY, 130	9971-5355 / 224-9374 / 224-0412	MECEIANA	69.304-470	BOA VISTA
292	223	ROSA DE FÁTIMA LEAL DE SOUZA	R. ARTUR VIGILIO, 32	623-6930 / 9972-4534 / 971-1711	APARECIDA	69.306-390	BOA VISTA
293	595	ROSA ROSAURA MARTINEZ ORDINOZA	R. Q. U. Q. B, 012 COND. PORTAL DO SOL	(92) 238-5114 / 9606-8431	ALEIXO	69.000-060	MANAUS
294	639	ROSANE PIRES DE SOUZA	CONDOMINIO HOUSE VII LE, ESTRADA DA PONTA NEGRA, 3003 - R. ALAMEDA VEJA, Q. F. C. 09	(92) 238-9215 / (92) 9136-7788 / (92) 8802-4543	NOVA ESPERANÇA	69.000-000	MANAUS
295	687	ROSÂNGELA BATISTA LUCENA	R. MADRE RADGUNS, 147	623-2612 / 9971-1448	APAREIDA	69.306-230	BOA VISTA
296	253	RUBELIMAR MAIA DE AZEVEDO CRUZ	R. DA GRAVIOLETA, 386	623-3452	CAÇARI II	69.300-060	BOA VISTA
297	388	RUBEM ORLANDO MORILLO VALDIVIA	R. JANDIRA LAGO, 508	9971-4825	BURITIS	69.309-230	BOA VISTA
298	681	RUBEN DE JESUS HERNANDEZ ROJAS	R. GUILHERME BRITO, 657 APTO 002	9972-6501	LIBERDADE	69.300-060	BOA VISTA
299	841	RUBENS JOSE PIERANI	R. DO CAÇARIQ, 572	624-8774 / 98112-1030 / 621-1091	CAÇARI	69.300-001	BOA VISTA
300	305	RUY GUILHERME SILVEIRA DE SOUZA	R. ITAUBÁ, 1173	623-1636 / 224-9231 / 8111-0123	CENTRO	69.307-310	BOA VISTA
301	638	RUTENE MARIA G. ROCHA MESQUITA	R. ALAMEDA PLATÃO, 140 COND. ALPHAVILLE	9971-2698 / 623-6101	APARECIDA	69.300-000	BOA VISTA
302	742	SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE N. ROCHA	R. RUI BARBOSA, 922 APTO 06	224-3767 / 8111-3151	MECEIANA	69.300-090	BOA VISTA
303	375	SAMUEL VICTOR SOTO VENEGAS	AV. MARIO H. DE MELO, 3333	625-2691	LIBERDADE	69.309-010	BOA VISTA
304	111	SANDRA MARIA LACERDA FERNANDES	AV. GLAUCON DE PAIVA, 1.100 (CLINICA SÃO MATEUS)	9971-1426 / 224-5750 / 624-1144 / 623-3735	MECEIANA	69.301-250	BOA VISTA
305	483	SÉRGIO ANDRES GONZALEZ BRITO	R. PACARAIMA, 04	(95) 543-1095	CENTRO	69.348-000	IRACEMA
306	398	SÉRGIO FELINO ABREU SECUT	AV. GETULIO VARGAS, 753/E	9976-3922 / 9971-5534 / 624-3548	CENTRO	69.301-031	BOA VISTA
307	710	SERGIO RODRIGO STELLA	AV. SURUMU, 131	623-0375 / 9972-9174	CALUNGA	69.303-030	BOA VISTA
308	766	SERGIO SOARES DE BRITO	AV. TIRADENTES, 186	224-6549 / 9114-9591	SÃO FRANCISCO	69.300-000	BOA VISTA
309	857	SIDNEI MICHEL FERREIRA	R. SOUZA JUNIOR, 38 APTO 104	224-6097 / 9114-8629	MECEIANA	69.300-000	BOA VISTA

310	744	SILVANA DA SILVA LIMA	AV PEDRO TELHEIRA, 1091, BLOCO C, APTO. 101	(92) 238-1107/9995-5880	BOA VISTA	69 040-750	MANAUS
311	295	SILVIO FERNANDES DOS REIS	R. RIO JURUA, 119	9972-2929	CAÇARI	69 300-000	BOA VISTA
312	421	SIMEI MONTEIRO AYRES DE OLIVEIRA	R. DA ENGAGEIRA, 170	621-5933/9114-0062	CAÇARI II	69 305-000	BOA VISTA
313	308	SIMONE MOREIRA SANCHES SANTOS	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1890	224-3386	SÃO VICENTE	69 303-050	BOA VISTA
314	762	SIMONE THAIS TERRACCIANO	R. VASCO DA GAMA, 405	224-1026/9976-4086/9971-3995/224-4712	MECELANA	69 300-000	BOA VISTA
315	562	SYLVIA ISABEL STERL	(DESATUALIZADO)				
316	384	SÔNIA MARIA COELHO	R. RIO ANAUA, 225	621-0445/9971-4838	SÃO VICENTE	69 303-460	BOA VISTA
317	664	STELLA MARIS SEIXAS MARTINS	AV. SANTOS DUMONT, 2260	624-2716/9112-4765	31 DE MARÇO	69 305-340	BOA VISTA
318	166	SULAMITA FERREIRA MOTA	AV. L16, Q. 259, CASA 381	9971-1074/623-4302/22-4160	PARAVIANA	69 307-260	BOA VISTA
319	55	SURAJA MARLY SALOMÃO	RUA BENTO BRASII, 213 W	9971-2226/224-2446/9971-333/9971-8237	CENTRO	69 301-050	BOA VISTA
320	342	SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA	RUA AURICABA, 1434	224-2090/9971-2181/9971-1272	CENTRO	69 301-070	BOA VISTA
321	567	THELMA YANETH JARAMILLO CABRERA	R. DAS TRÊS MARIAS, 487	9114-9439/636-9883	FRICUMÊ	69 309-670	BOA VISTA
322	411	TOBIAS FORTES TEIXEIRA DA SILVA	AV. CAPITÃO JULIO BEZERRA, 1528	9963-7450/623-1610	APARECIDA	69 305-000	BOA VISTA
323	377	TOMAS SEGUNDO ESPINOSA HURTADO	R. CUIUBA, 1241	9971-2023/623-4421/623-0491	PARAVIANA	69 301-080	BOA VISTA
324	149	URZENIR DA ROCHA FREITAS	R. RUI BARBOSA, 752	9972-0630/9972-0088/224-0574	MECELANA	69 304-230	BOA VISTA
325	202	VICENZO DI MANSO	R. PADRE RICARDO SILVESTRE, 1317	(95) 542-1168	CENTRO	69 340-000	MUCAMÁ
326	49	VICTÓRIA MARIA LEÃO A. BOTELHO	R. PARIMÉ, 540	224-2559/224-2632/9971-7932	SÃO VICENTE	69 303-040	BOA VISTA
327	641	VILSON DE JESUS CORREIA ALVES	R. MASSARANDUBA, 1274	9971-8249/623-4272	PARAVIANA	69 307-300	BOA VISTA
328	722	VIRCIOS ROCHA DE CASTRO	(DESATUALIZADO)				
329	750	VIRGINIAN CRISTINE LIMA VAJE DE MOURA	R. CARLOS GOMES DA SILVA, 271	9972-7866/623-7430	J. FLORESTA	69 300-000	BOA VISTA
330	226	WALDEMARIZA VIEIRA GOMES	AV. GETÚLIO VARGAS, 7942	224-8246/9971-9612	SÃO VICENTE	69 301-030	BOA VISTA
331	423	WALTER ELIAS TERRAZAS FÉREZ	R. PEDRO VASCONCELOS, 094	9971-4015/623-5662	LIBERDADE	69 300-000	BOA VISTA
332	662	WELINTON PEDROSA PINTO	R. DR. ARNALDO BRNDAO, 1.128-1.178	9972-7563/624-4669	SÃO FRANCISCO	69 305-070	BOA VISTA
333	125	WILLIAN JORGE FERNANDES NEVES	R. COSTA E SILVA, 013	9971-1801/224-2288/22-46961	SÃO PEDRO	69 305-140	BOA VISTA
334	62	WILSON FRANCO RODRIGUES	R. BARÃO DO RIO BRANCO, 932	9971-2105/224-2488/224-1433	CENTRO	69 301-130	BOA VISTA
335	129	WIRLANDE SANTOS DA LUZ	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 345	224-6686/9971-8186/224-1175/9114-8493	SÃO PEDRO	69 306-030	BOA VISTA
336	126	ZARA FÁTIMA BOTELHO DE OLIVEIRA	R. CORONEL MOTA, 85	224-3227/224-7999/9971-7530	CENTRO	69 301-020	BOA VISTA

Coração de primeiro mundo na capital do país

CAMILA CORTEZ

ccortez@jornalcoletivo.com.br

Ainda este ano, o Instituto do Coração de São Paulo (Incor-SP), um dos melhores centros cardiológicos do País e da América Latina, vai inaugurar sua filial em Brasília. O Incor-DF, localizado no Hospital das Forças Armadas (HFA), já está pronto e está em fase de testes. O instituto ainda não entrou em funcionamento porque estão sendo finalizados acordos operacionais com o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Incor-DF surgiu de uma parceria entre o Incor-SP, a Fundação Zerbini, o HFA e o Congresso Nacional. Será o primeiro instituto de Brasília a atender de forma mista, ou seja, 60% das consultas e procedimentos serão públicos, de responsabilidade do SUS, e 40% privados.

Segundo o cardiologista e supervisor da Unidade de Dor Torácica do Incor-DF, Luciano Vacanti, o instituto foi desenvolvido para atender casos de alta complexidade. "Vamos realizar cirurgias e exames cardiológicos para atender todas as necessi-

dades, mas o nosso foco são os casos de alta complexidade. Nossos equipamentos são de última geração e nossa equipe é extremamente qualificada, a maioria dos médicos fez residência no Incor-SP, doutorado e até pós-doutorado no exterior", relata. O Incor-DF é menor que a unidade de São Paulo, mas possui o mesmo padrão tecnológico. "Na sala de ressonância temos um equipamento que só existem dois na América Latina, um no Incor-SP e o outro aqui. Também temos um aparelho de tomografia especial para avaliação do sistema cardiovascular que tem poucos no Brasil", revela o médico.

Além de agregar qualidade a medicina cardiológica do Centro-Oeste, a intenção do Incor-DF, afirma Vacanti, é promover pesquisas, ensino e assistência. A sede do instituto tem aproximadamente 5.000 m², mas as internações e cirurgias serão realizadas no prédio do HFA – no 2º andar serão feitas as cirurgias, as internações no 5º e no 6º funcionará a UTI. A capacidade de atendimento do Incor-DF será de 60 mil consultas ao ano.

Do Brasil para o resto do mundo

O presidente da Sociedade de Ortopedia do DF, Sydney Haje, desenvolveu duas órteses (um tipo de aparelho ortopédico) que tratam de deformidades torácicas, conhecidas popularmente como "peito-de-pombo" e "peito-de-sapateiro", sem necessidade de intervenção cirúrgica. "É a única opção para o tratamento de deformidades sem cirurgia. Geralmente as cirurgias não obtêm bons resultados, já o tratamento com a órtese pode chegar a 100% de cura", conta.

Haje se formou na UnB e levou o projeto das órteses para os Estados Unidos onde fez pós-graduação. "Lá fizemos a reprodução de deformidades em nível de experimentos com animais de laboratórios, desenvolvemos a parte clínica com pacientes e fizemos investigações com imagens de radiografias e ressonâncias magnéticas", explica. A técnica rendeu ao médico dois prêmios, um no Brasil e outro nos EUA.

Sydney recebe pacientes do mundo inteiro. "Já atendi pessoas dos Estados Unidos, Finlândia, Austrália, Inglaterra, Canadá, Venezuela", enumera. O tratamento pode ser acompanhado a distância, os pacientes enviam fotos pela internet e uma vez por mês o médi-

co os orienta também via internet. Segundo Haje, isso é possível porque é o próprio paciente que aperta o aparelho de acordo com sua orientação.

Em 2000, o presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Sexual, Márcio Dantas de Menezes, apresentou em um congresso internacional

de medicina em Chicago, EUA, uma técnica desenvolvida por ele de aumento do diâmetro do pênis. "O engrossamento do pênis é feito com uma substância chamada metacril e não necessita de cirurgia. O procedimento é feito com anestesia local e a recuperação é rápida", explica o

cirurgião vascular pós-graduado em gerontologia e fisiologia e especialista em reconstrução e estética dos genitais.

O médico atende em seis cidades brasileiras, entre elas Brasília, e está estudando proposta para atender no exterior.

Lago terá primeiro hospital de câncer

Em aproximadamente um ano, o Hospital Daher, no Lago Sul, será transformado no primeiro hospital particular de câncer de Brasília. O hospital já conta com um Centro de Oncologia onde é feita quimioterapia.

Segundo o diretor técnico do Instituto de Oncologia Kaplan Brasília, Maurício Collares Araújo, que está à frente do projeto que pretende tornar o Daher uma referência em câncer, o novo hospital terá cinco andares e vai realizar radioterapia, transplante de medula óssea, UTI oncoló-

gica e quimioterapia. "Será um hospital completo, vamos oferecer todos os tipos de tratamento necessários para o paciente de câncer. Os equipamentos utilizados serão de última geração e a equipe de profissionais serão altamente qualificadas". Atualmente o Centro de Oncologia do hospital conta com três clínicos, quatro oncologistas e um pediatra. "Todos os oncologistas têm especialização no exterior e vieram do Instituto de Oncologia Kaplan do Rio de Janeiro ou Porto Alegre", afirma Collares.

Equipamentos de última geração

A Clínica Villas Boas é especializada em exames de imagem radiológica de última geração. É freqüentada por diversos políticos, até o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso já se consultou lá. O equipamento de tomografia computadorizada, por exemplo, é tão moderno que substitui o exame de cateterismo. “Temos uma tecnologia que nos permite fazer um estudo seccional do corpo dezesseis vezes mais rápido e cinco vezes mais fino do que os aparelhos tradicionais. Isso nos possibilita, por exemplo, estudar as artérias coronárias sem ter de fazer cateterismo”, diz o radiologista Edgar Franco Neto.

A Clínica Dermatológica AEPIT utiliza o tratamen-

to mais moderno do mundo para rejuvenescimento da pele do rosto. “O aparelho de fotorejuvenescimento utiliza luz intensa pulsada e foi lançado recentemente no exterior. Ele é indicado para tirar manchas do rosto, vazinhos em volta do nariz e rugas”, explica o presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia no DF, Gilvan Alves.

O médico, que fez residência clínica no HRAN, dermatologia no HUB e mestrado na Universidade de Londres, afirma que Brasília tem o mesmo padrão tecnológico e de capacitação profissional das outras capitais. “Temos um seleto grupo de dermatologistas que se atualizam

constantemente no exterior. Tanto em informação como na parte estética não devemos em nada”.

Gilvan alerta para que o paciente se certifique da idoneidade do médico no CRM antes de se submeter ao tratamento. “É sempre indicado que se faça uma pesquisa no CRM. Na área de estética, principalmente, existem muitas pessoas que se intitulam profissional de medicina estética sem habilitação para isso”.

Para ele, medicina não é modismo, é ciência. “Nunca podemos usar o paciente como cobaia, todo tratamento tem de ter comprovação científica. Infelizmente assistimos diariamente médicos vendendo tratamentos revolucionários”, ressalta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Convidamos para fazer parte da mesa o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal, Dr. Arnaldo Bernardino Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar minhas palavras, cumprimento o Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Edson Andrade; o Presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, em nome de quem faço a minha saudação a todos os demais Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina, Dr. Geraldo Guedes. Registro ainda a presença honrosa do Dr. Arnaldo Bernardino, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

É uma honra muito grande prestar esta homenagem a todos os médicos do nosso País, tendo presentes várias autoridades médicas e não médicas, que estão prestigiando este momento e abrilhantando esta homenagem que partiu de um requerimento encabeçado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, acompanhado pelos demais Senadores e aprovado em plenário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Prometo que, ao exercer a arte de curar, mostrar-me-ei sempre fiel aos preceitos da honestidade, da caridade e da ciência. Penetrando no interior dos lares, meus olhos serão cegos, minha língua calará os segredos que me forem revelados, o que terei como preceito de honra. Nunca me servirei da profissão para corromper os costumes ou favorecer o crime.

Acabo de pronunciar um trecho do Juramento de Hipócrates, juramento que pronunciei na minha formatura como médico e que pronunciam todos os estudantes de Medicina, quando, repletos de nostalgia, abandonam os bancos da universidade e ingressam, com esperança e determinação, na nobre arte da cura.

Recorro a Hipócrates como marco inicial para esta sincera homenagem que hoje presto a meus colegas de profissão, os médicos, cujo dia comemora-se em 18 de outubro, portanto, hoje.

A comemoração do Dia do Médico é uma forma singela de homenagear um profissional que tem na cura dos males e das doenças a razão de sua vida e que reconhece, por meio de um simples olhar, a dor e o sofrimento do próximo.

Ser médico, no entanto, é não se conformar com a dor e com o sofrimento. Ser médico é buscar todas as alternativas possíveis para alcançar a cura, respeitando os preceitos da ciência e tendo como foco a dignidade

do paciente. Ser médico é nunca desistir; é acreditar que, enquanto há vida, sempre haverá esperança.

Hoje, eu gostaria de homenagear todos os médicos brasileiros, sobretudo aqueles que exercem sua arte nas cidades mais distantes e isoladas deste País. Cabe a eles a belíssima missão de levar vida e esperança às populações mais carentes, historicamente as mais esquecidas.

Nessas localidades, o médico é mais do que um profissional da Medicina: é o melhor amigo, quando o paciente precisa de um amigo; é conselheiro, quando ele necessita de um conselho. Enfim, o médico é presença ativa na sociedade local e possui uma importância tamanha que torna difícil descrevê-la com simples palavras.

Comemorar o Dia do Médico, Sr. Presidente, é também descrever sua situação profissional no Brasil. Para tal, baseio-me na pesquisa intitulada “O Médico e o seu Trabalho: Aspectos Metodológicos e Resultados do Brasil”, realizada pelo Conselho Federal de Medicina.

O número de médicos brasileiros aumentou de pouco mais de 183 mil, em 1996, para 235 mil, em 2003. O maior problema é que a concentração de profissionais nos grandes centros continua a existir. No Amapá, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, existem apenas 254 médicos contra quase 70 mil no Estado de São Paulo!

Essa situação é reflexo da concentração das principais instituições de ensino médico no Sul e Sudeste do País. É lastimável que as regiões historicamente mais carentes de profissionais sejam aquelas que menos formem médicos.

O Senador Mozarildo Cavalcanti, ainda há pouco, nos forneceu dados importantíssimos quanto ao número de médicos formados no ano de 2002. Realmente mostram um contraste muito grande das nossas regiões Nordeste e Norte quanto à necessidade de médico.

Quero aqui, Sr. Presidente do Conselho Federal de Medicina, alertar V. S^a, como Presidente dessa grande instituição do Brasil, que há necessidade premente de uma faculdade de Medicina no Estado do Amapá. Na última campanha, da qual participei, vimos muitos candidatos terem como promessa a sua interferência, a sua vontade política de levar para o Amapá uma faculdade de Medicina. Temos a Universidade Federal do Amapá, mas em nível estadual não temos nenhuma instituição de ensino de terceiro grau. Todavia, observamos que há um interesse, uma boa vontade do Governador do Estado, um homem muito voluntarioso, determinado, em levar ao Amapá uma faculdade de Medicina. Logicamente, ele entregou esse traba-

lho nas mãos de alguns técnicos para que pudessem começar esse movimento de tentativa de realizar um grande sonho de todos nós.

Sr. Presidente, durante a evolução desses trabalhos, percebi que estavam nos apresentando uma grade curricular humilhante para o Estado do Amapá. Na oportunidade, até emocionado quando vi aquilo, para rejeitar aquela medida, eu disse: se esta grade curricular for aquela da nossa futura faculdade de Medicina, com todo o respeito, vamos formar agentes de saúde qualificados em terceiro grau.

Peço aqui que o Conselho Federal de Medicina fique atento para que a criação de certas faculdades de Medicina não se concretize se elas realmente não vierem a preencher uma necessidade absoluta deste País. Vou dar nota 10 para o Brasil na área médica, na área da ciência. Nunca ficamos atrasados do restante do mundo e por isso não podemos admitir que tais atitudes venham a se concretizar. Por quê? Porque ouvi uma frase ou algumas palavras que lamentei profundamente e que significavam o seguinte: "Se nós tivermos uma grade curricular normal como todo o País, as pessoas vêm de fora, se formam no Amapá e vão embora para os seus Estados; se mantivermos esta aqui, eles serão obrigados a ficar no Amapá". Por que o Amapá? Nem imaginam o Amapá na área da Medicina. O Amapá tem uma Medicina bastante evoluída. Há um neurocirurgião aqui presente a quem informo que temos grandes neurocirurgiões lá no Amapá; temos profissionais para cirurgias cardíacas; enfim, temos que manter a qualidade da nossa Medicina no Estado do Amapá. Então o que deveria ser feito? O Governo Federal deveria assumir a sua responsabilidade de investir na universidade federal que já temos lá, patrocinar a capacitação dos profissionais que irão ou que iriam ministrar seus ensinamentos na futura faculdade de Medicina; e daí, no tempo adequado, teríamos um processo digno para um Estado novo, para um Estado que quer crescer, que precisa, sim, de profissionais na área da saúde, principalmente na área médica, uma vez que já temos lá uma boa formação na área de enfermagem e em outras áreas da saúde. Quero deixar este registro porque o meu Estado merece uma Medicina de qualidade, merece que tenhamos uma assistência, mesmo que com uma demora de alguns anos, digna para o nosso povo.

Continuo a falar sobre a pesquisa, Sr. Presidente.

A maioria dos médicos brasileiros, cerca de 70%, declarou trabalhar no setor público. Esse número seria muito bom se 82,5% dos entrevistados não houvessem declarado exercer duas ou mais atividades na área médica. Isso ocorre porque o se-

tor público remunera muito mal os nossos médicos, tornando praticamente impossível que sobrevivam exclusivamente de seu emprego público. Para o seu sustento, bem como o de sua família, 52% dos médicos exercem a atividade de plantão. Ótimo seria para a saúde pública se essa realidade não se devesse à deterioração do nível de renda dos profissionais. Tantos plantões contribuem para o desgaste do médico e, conseqüentemente, para o aumento do estresse e para a queda do nível da Medicina praticada. Além da baixa remuneração, os médicos do setor público carecem de condições adequadas de trabalho. Faltam medicamentos, além de instalações e equipamentos apropriados, o que praticamente inviabiliza o exercício de uma Medicina condizente com as inúmeras necessidades da nossa população.

Para mudar essa realidade é preciso formular políticas públicas sérias e eficazes que assegurem, ao mesmo tempo, melhores condições de trabalho e melhor remuneração para os médicos da rede pública. Só assim garantiremos a qualidade do atendimento e evitaremos um êxodo de profissionais para a iniciativa privada, o que só fará piorar as condições da saúde pública no Brasil.

Ademais, é preciso delimitar com precisão o campo de atuação do médico. Nesse sentido, tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que trata do ato médico. É espantoso que ainda não exista na legislação nacional um dispositivo que regulamente a profissão de médico, a exemplo do que já ocorre com outras profissões da área de saúde.

A tramitação do PLS nº 25 tem sido marcada por muita discussão e polêmica, uma vez que outras categorias vêm mostrando preocupação quanto à possível invasão de sua competência profissional por parte dos médicos.

Sem entrar no mérito do debate, creio que precisamos discutir melhor a questão do ato médico de forma a gerar o mínimo possível de suscetibilidades, garantindo uma legislação que harmonize os interesses de todas as partes envolvidas.

Delimitar o campo de atuação dos médicos é vital, porque, além de garantir as prerrogativas inerentes à profissão, assegura à população um atendimento de qualidade, sempre realizado pelo profissional adequado.

No entanto, é também necessário garantir a interdisciplinaridade entre as diversas profissões da área de saúde, resguardando-as de possíveis invasões de competência. Dessa forma, estaremos reforçando o conceito de equipe de saúde, integrada por profissionais das diversas áreas afins.

Reafirmo que precisamos discutir de forma mais ampla e minuciosa o PLS nº 25. Devemos expandir o debate para além das categorias profissionais de modo a alcançarmos uma proposta que seja a melhor para a nossa população, especialmente a mais carente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a melhor homenagem que podemos prestar aos nossos médicos, por ocasião do seu dia, é nosso compromisso em priorizar a saúde pública, garantindo-lhes melhores condições de trabalho e de remuneração.

É preciso reaparelhar hospitais e postos de saúde. Mas isso não é o bastante! Precisamos assegurar aos médicos do setor público uma política salarial justa, que permita ao profissional trabalhar em regime de dedicação exclusiva, evitando, como disse anteriormente, o êxodo para a iniciativa privada.

Assim, estaremos garantindo à nossa população o acesso a uma saúde de qualidade, com profissionais competentes, infra-estrutura adequada e meios avançados de diagnóstico.

Concluo minha homenagem aos médicos com um trecho da oração de Maimônides, médico e filósofo judeu, nascido na Espanha, exemplo de virtude para todos nós, médicos.

Ó Deus, enche minha alma de amor por minha arte e por todas as criaturas. Que eu não admita que a ganância e o afã de glória me influenciem no exercício da minha arte. (...) Mantém a força do meu coração para que esteja sempre pronto a servir ao pobre e ao rico, ao amigo e ao inimigo, ao bom e ao mau. Faz com que não veja no homem mais do que aquele que sofre.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mão Santa, nobre Colega médico do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, que ora preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades e lideranças médicas – não vou citar nomes porque poderia esquecer alguns, o que, mesmo involuntariamente, seria imperdoável –, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado Federal.

Estamos aqui e, como Deus é o princípio de tudo, prefiro começar falando de Sua Palavra. No Li-

vro do Eclesiástico, lê-se em “Médicos e Medicinas”, Capítulo 38:

Honra o médico por causa da necessidade, pois foi o Altíssimo quem o criou.

Toda a medicina provém de Deus e ele recebe presentes do rei:

A ciência do médico o eleva em honra; ele é admirado na presença dos grandes.

O Senhor fez a terra produzir os medicamentos; o homem sensato não os despreza.

Uma espécie de madeira não adoçou o amargor da água? Essa virtude chegou ao conhecimento dos homens.

O Altíssimo deu-lhes a ciência da medicina para ser honrado em suas maravilhas; e dela se serve para acalmar as dores e curá-las; o farmacêutico faz misturas agradáveis, compõe unguentos úteis à saúde, e seu trabalho não terminará, até que a paz divina se estenda sobre a face da terra.

Meu filho, se estiveres doente não te descuides de ti, mas ora ao Senhor, que te curará.

Afasta-te do pecado, reergue as mãos e purifica teu coração de todo o pecado.

Oferece um incenso suave e uma lembrança de flor de farinha; faze a oblação de uma vítima gorda.

Em seguida dá lugar ao médico, pois ele foi criado por Deus; que ele não te deixe, pois sua arte te é necessária.

Virá um tempo em que cairás nas mãos deles.

E eles mesmos rogarão ao Senhor que mande por meio deles o alívio e a saúde (ao doente) segundo a finalidade de sua vida.

A profissão de médico é divina. Aqui já se citou Lucas, que curou a mãe de Pedro de uma febre, que a acompanhou até o sacrifício final de seu filho, que, por destinação, também foi sacrificado.

Estamos aqui, nesta Casa, da qual, sem dúvida nenhuma, o maior líder foi Moisés, que aceitou a missão difícil de libertar o povo de Deus. Ele acreditou na sua destinação. Não quis saber se o Faraó tinha exército; se havia o Mar Vermelho, o deserto, a seca, a fome ou o bezerro de ouro. Mas, o mano Moisés fraquejou e quis desistir. Atentai bem para isto: a caminhada dele foi mais longa do que a nossa. Foram 40 anos, e ele quis desistir, mas ouviu a voz de Deus, que lhe disse: “Procure os mais velhos, os de maior experiência, e eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo.” Então nasceu a idéia do Senado, melhorado na Grécia, na

Itália, na França, e aqui simbolizado, em 181 anos, em Rui Barbosa.

O primeiro Senado do nosso País, Senador Mozarildo, era formado por 42 brasileiros; não havia portugueses e só dois médicos. A maioria dos Senadores daquela época, mais de vinte, era da Justiça. Esse pessoal veio ao longo do tempo fazendo leis boas para eles. Eram mais de vinte magistrados. Havia também dez militares, sete sacerdotes, um fazendeiro e um homem do campo.

Quis Deus, neste exato momento, representando toda a história, toda a sabedoria, que aqui chegasse o grande estadista, o nosso Presidente José Sarney, que traduz – um quadro vale por dez mil palavras – a grandeza desta Casa. Nenhum brasileiro hoje excede a vida de grandeza e o exemplo de Sarney. Eu diria que a paz desejada por São Francisco – “Senhor, faça-me um instrumento de vossa paz...” –, a paz que temos no Brasil foi alcançada graças à paciência, moderação e inteligência de nosso Presidente, Senador José Sarney.

Este é o Senado. Hoje a quantidade de Senadores médicos é maior do que aqueles dois há 180 anos, e com uma presença muito marcante. Foram citados Senadores e alguns usaram da palavra.

Mas quis Deus que chegasse o Presidente José Sarney, que nos inspira. Certa vez, ouvi S. Ex^a dizer que “a Pátria começa em Pinheiros, no meu Maranhão”. A minha começa no meu Piauí.

Serei breve, pois sou cirurgião – um só aqui. Para que tenhamos auto-estima, mantendo o amor e a crença em nossa profissão, devemos lembrar Juscelino Kubitschek, a que ninguém excedeu, que esteve aqui e foi exemplo em todo lugar.

O Piauí, lugar abençoado, é um Estado diferente. Neste País, vivemos a primeira experiência não democrática na ditadura civil de Vargas. Da ditadura militar nós nos libertamos graças à inteligência do então Presidente da República, Senador José Sarney, que soube fazer uma transição na paz, diferentemente de outros países. Vargas colocou interventor militar em todo o País. Todos eram tenentes. O Piauí é diferente. Somos diferentes. Nós fizemos este País grandão. Chegou D. João VI e disse: “Filho, fica aí com o sul, que vou ficar com o norte”. Não ficou. Fomos nós os primeiros a ir à luta em batalha sangrenta. No norte ficaria o Maranhão, que seria ligado a Portugal. Nós não deixamos. Quando olharem esse mapa grande, respeitem a coragem do bravo homem do Piauí na batalha sangrenta do Jenipapo. Os baianos fizeram uma batalha também, mas depois, em julho. A nossa foi em março. Fomos os primeiros que chegaram à luta. E assim se sucede. Atentai bem!

Também nos insurgimos contra Getúlio: nos livramos logo do interventor militar, Landri Sales. E Deus nos abençoou, deixando como interventor um médico: Leônidas Melo, piauiense de Barras, que estudou Pneumologia no Rio de Janeiro e foi para lá. E lá ficou. Foi interventor médico, por isso a Medicina do Piauí é avançada, e muito. Somos um dos poucos Estados brasileiros que fazem transplante de coração, não de brincadeira, mas com êxito. O interventor era médico de grande visão e implantou, com sua inteligência, um hospital, o Getúlio Vargas, um ícone. Assim foi que nasceu uma ponte com os norte-americanos. Como médico, orgulho-me do meu Estado, que tem uma das medicinas mais avançadas.

Teresina tinha uma universidade federal. Deus me permitiu governar o Estado e criar uma universidade estadual. Hoje, há também uma universidade privada. Portanto, existem três faculdades de Medicina na capital. Na área de transplante cardíaco, somos o segundo Estado do Nordeste.

A influência foi tão grande que, como Juscelino, que governou muito bem este País, vários foram os governadores médicos do Piauí. Quis Deus estar aqui o grande Senador Heráclito Fortes, que não é médico, mas fez muito pela Medicina. S. Ex^a deu início às obras de um pronto-socorro com um sonho, com um ideal – talvez o melhor –, quando foi prefeito de Teresina, em 1988. Infelizmente ainda hoje as obras estão paradas, e os governos não conseguem terminá-las.

O Estado do Piauí contou com o primeiro médico, um português, em 1803. E sucederam-se mais médicos governadores. Em 1873, governou Pedro Afonso Ferreira, e Dr. Leônidas Melo foi o interventor; depois, veio um brilhante cirurgião, Dr. José da Rocha Furtado, com curso no Rio de Janeiro; Dr. Tibério Barbosa Nunes, também formado no Rio de Janeiro, foi prefeito de Floriano e Governador; Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, que tombou aqui nesta tribuna – Presidente José Sarney, daí eu sempre usar esta tribuna. Ele tombou aqui quando fazia o primeiro discurso como Senador da República. Fazendo o quê? Um homem obstinado, santo, virtuoso. Nenhum Governador do Piauí tinha mais virtudes do que Dirceu. Atentai bem: durante o período ditatorial, a primeira missão dele foi defender a saúde do governo militar. Sendo ele um homem tão sério, como seria difícil! Devido ao esforço, ele tombou aqui durante seu primeiro discurso. Teve um derrame, mas deixou para o Piauí o grande exemplo de probidade. Seu irmão, Valdir Arcoverde, foi Ministro da Saúde, e exerceu a profissão no Rio Grande do Sul. Era uma família ilustre.

Outros médicos do Piauí foram Senadores, como Dr. Lucídio Portella Nunes, homem austero, correto, de

grande dignidade, fisiologista, irmão de Petrônio Portella, sem dúvida alguma, o maior político da história do Piauí e um dos artífices da redemocratização sem tiros, sem truculências, sem balas.

E Deus, em Sua bondade e generosidade, permitiu-me governar o Piauí por seis anos, dez meses e seis dias, até que me tomaram o poder. Mas, Sr. Presidente José Sarney, nunca conseguiram retirar Adalgisa e a mim dos corações dos pobres do Piauí. Essa é a verdade.

E aqui trouxe, a fim de simbolizar a grandeza da história da Medicina do Piauí, o Dr. Francisco Ramos. São muitos, não poderia trazer todos. Reconheço que não possuo muitos méritos. Meu avô foi o homem mais rico do Estado do Piauí. Possuía dois navios, Senador Mozarildo Cavalcanti. Não conheci ninguém que possuísse dois navios, Senador Heráclito Fortes. Chegou a possuir fábricas no Sul. Portanto, tive todas as condições de estudar, nunca me faltou oportunidade. Mas Francisco Ramos foi homem da região valenciana de Petrônio Portella, mas homem da enxada, do campo, de tirar leite da vaca, e saiu por aí lutando e lutando. Não sei como ele pulou do interior do sertão, de Valência, e saiu por aí, com pai vaqueiro. Tinha nome de Zé perigoso. Ele saiu lutando, por Teresina e Rio de Janeiro, como pedreiro auxiliar, assistente. Senador Mozarildo, ele foi à Alemanha, tornou-se neurocirurgião, o primeiro neurocirurgião do Piauí. O Hospital Getúlio Vargas, que fora criado por Leônidas Melo, que é um ícone do sistema de saúde da região, ele talvez tenha sido o que mais tempo o dirigiu. Alberto Silva, que governou por duas vezes aquele Estado, foi diretor do hospital e eu também.

Senador Heráclito Fortes, aquele pronto-socorro com que V. Ex^a sonhou ainda está parado, mostrando a incompetência, a inapetência, o despreço dos políticos do Brasil. Quero dizer-lhe que Francisco Ramos fez, mais por gratidão, um pronto-socorro em 14 meses, com 150 leitos, salas de cirurgia, sala de queimados, UTI, etc. E a obra que V. Ex^a começou, Senador Heráclito Fortes, está lá, parada, há quase 14 anos. Então, essa é uma hora para sensibilizar o Brasil, o Governo, o PT, a prefeitura para terminá-la.

Aqui está uma homenagem, sobretudo porque ele acaba de lançar um livro que diz tudo isso, com muita grandeza. Nem a síntese das sínteses, eu não quis cansá-los sobre a história do Hospital Getúlio Vargas, construído na ditadura, mas ele é tão arrojado, tão lutador que passou para a história da Medicina do Piauí. Trata-se de uma das melhores obras sobre a medicina hoje no Brasil.

Lembro ao Presidente Senador José Sarney, que é um intelectual, a nossa Academia de Letras do

Piauí e o médico e intelectual Francisco Ramos, que se consagra pela sua bela passagem pela medicina, fundador da Faculdade de Medicina Federal fundador da Faculdade de Medicina do Estado e outros serviços de saúde no Estado do Piauí.

O que queríamos mostrar é o orgulho. E aí está a importância de ser médico, como Juscelino Kubitschek, médico ligado à política, não era do Piauí, porque a definição de saúde não é a ausência de enfermidade ou de doença, mas o completo bem-estar mental, físico e social. Vê-se a necessidade de combater o pauperismo, a miséria, o desemprego, a fome e a injustiça social. É disto que nos buscamos aproximar: o bem-estar social. Poderíamos fazer muita mais, como eu o fazia, numa sala de cirurgia de uma Santa Casa de Misericórdia, com essas mãos guiadas por Deus, salvando um aqui, outro acolá. Não nos encanta o poder pelo poder, mas como um instrumento para fazer o bem e servir. Essa é a nossa virtude de médico. Entro, para valer, não com o meu exemplo, mas com o de Juscelino.

Agora, vou contar a minha vida. Já cirurgião, fui para o Piauí porque quis. Deus foi muito bom para mim, pois comigo aconteceu o inverso: só conheci esse negócio de desemprego como político. Deus foi tão bom comigo, que havia fila de emprego para eu escolher. De repente, a gente se envolve na política. Médico, muito novo, encontrei o Presidente Sarney na região do Parnaíba no começo dos anos 70, lá no Igarçu, no Cabano. Ele, nos anos 70. Se ele é charmoso hoje, já pensou nos anos 70? Parecia o Clark Gable. Aí eu, ali, médico; ele trabalhando, buscando voto no Maranhão, nos Aiarós, na Tutóia, no Barro Duro. Foi lá que eu recebi esse apelido, Mão Santa, no Maranhão. E Parnaíba maior. Ele, com grandes amigos lá, empresários da cera, grandes amizades que sempre teve. Quis Deus recentemente que ele recebesse o título de nossa cidade pela amizade que tinha à cidade, pelos serviços de cidadão. E eu, Papaléo, encontrei-o nos anos 70 candidato a Deputado Federal, descansando das suas excursões no norte do Maranhão. Então, esta é a luta. De repente, inspirado por ele, sei que entrei nessa confusão. Eu, dedicado, fui um cirurgião muito bom, podia fazer curso fora; fazia; ia pelo Brasil e pelo mundo, todos os anos. Mas fui ficando híbrido: meio médico, meu político e, depois, nessa confusão. De repente, Papaléo e Heráclito, elegeram-me prefeito de Parnaíba. Presidente Sarney, de madrugada, eu me virava: pronto. E agora? Estava tão bom: era cirurgião, todo ano férias, viajava no mundo. Como é que fui entrar fria? Cirurgião é aquele templo de trabalho que é uma sala de cirurgia. E agora vou me lascar. Mas Einstein – recordei aqui no Dia do Professor – disse, Presidente Sarney, que

educação é aquilo que a gente esquece da escola. Fica a disciplina e o aprender a estudar. Comecei a estudar Administração. Minha Adalgisa dormia e eu estudava um livro complicado de Henry Fayol, e pensava: “Vou me lascar. Não sei para que entrei nessa fria.” Foi chegando o dia da posse. De madrugada, minha mulher ficava na cama e eu estudava. Peguei um livro de capa amarela, de Taylor, o mago da Administração. Lá estava escrito que administrar é fácil. Dava como exemplo o trabalho do cirurgião. Então eu respirei aliviado. Para administrar precisa-se trabalhar em equipe – e é isso que faz o cirurgião. Para administrar tem-se que prever – e o cirurgião faz o diagnóstico. Para administrar tem-se que ter decisão, coragem, noção de tempo, saber quanto tempo vai levar para começar e terminar. Assim, fui acreditando em mim, a partir do exemplo do cirurgião. Já andei muito e agora estou aqui.

O cirurgião tem estas características: trabalho em equipe, decisão, coragem, arrojo e determinação para vencer as dificuldades. Segundo Henry Fayol, planejar é dar coordenadas, é fazer o controle. O pré-operatório é isso. Estamos fazendo ligeiro. O operação é a obra, o controle é o pós-operatório.

Para onde formos levaremos a nossa formação. Eu a trago e agora estou aqui. Estou agradecido.

O homem que mais me encantou – não foi V. Ex^a, Senador José Sarney, que encanta muito – foi Simon Bolívar. Eu sou apaixonado por Simon Bolívar. Sei que existe Che Guevara e Juscelino Kubitschek, que também eram médicos, mas sou admirador de Simon Bolívar. Quando D. João VI sugeriu a seu filho que pusesse a coroa antes que um aventureiro o fizesse referir-se a Simon Bolívar. Ele vinha libertar o Brasil. Era um aventureiro, aos 24 anos.

Quando estive na Venezuela, soube que ele foi soldado, cabo, capitão, general, comandante-em-cheefe, brigadeiro, presidente, ditador, um libertador! Mas jamais abdicaria do título de bom cidadão.

Deus me proporcionou muitos títulos, mas eu jamais abdicarei da condição de membro da classe médica. Considero a Medicina a mais bela das ciências e o médico, o grande benfeitor da humanidade.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, estamos aqui homenageando os médicos brasileiros, em uma sessão de caráter suprapartidário. Mas ao perceber a ausência de dois companheiros meus, que estavam inscritos e por motivos plenamente justificados não puderam comparecer, resolvi correr o risco do improvisado.

Sem ser médico ou hipocondríaco, Sr. Presidente, e tendo um tratamento cerimonioso, embora altamente respeitoso, com a classe médica, quero que todos compreendam este improvisado.

Tenho uma admiração profunda de quem vem de uma cidade pequena e que nasceu, como disse o Senador Mão Santa, em uma época em que um Governador – para mim já ex-Governador, porque quando nasci já havia deixado o Governo –, que era médico, resolveu fazer em Teresina o maior centro de saúde de toda a Região Nordeste. Criticado por muitos à época pela audácia e chamado de elefante branco, o Hospital Getúlio Vargas foi, por muito tempo, considerado monstrengo, ocioso, desproporcional para o tamanho da pequena Teresina.

Mas o hospital se transformou para nós em um centro de referência e também a possibilidade de conviver com valores novos da medicina nacional que se formavam, não só os piauienses, como cearenses, maranhenses e paraenses, que aportaram em Teresina na esperança de ali, com a oportunidade daquele gigantesco hospital, desenvolver o seu aprendizado.

Quando falei em improvisado, uma coisa me tranquiliza. O grande sucesso da Medicina é exatamente o improvisado: o improvisado das UTIs, das emergências, daqueles que praticam a medicina nas cidades do interior sem recursos e sem condições, em que vai prevalecer o espírito de aventura e acima de tudo a coragem. Quantas vidas foram salvas pelo Brasil afora, vidas consideradas perdidas, exatamente pela coragem e audácia da improvisação!

A teoria o médico aprende na faculdade; a prática, no dia-a-dia.

Longe de mim improvisar, como os senhores fazem na sua atividade. Mas eu não poderia deixar de ressaltar, nesta tarde em que o Brasil inteiro comemora o Dia do Médico, que, ao longo dos anos, por mais serviços que preste à Nação, menos compreendido é por ela. Mas, como um sacerdócio, os senhores continuam a praticar com toda garra e com todo afinco. São acusados, muitas vezes, pelo emperramento das filas dos hospitais públicos, quando de antemão se sabe que o maior causador dessas filas são a desnutrição e a fome. E seguem em frente. Ficam imprensados entre as promessas feitas pelos planos de saúde aos seus associados e a realidade, que é bem outra.

Há alguns dias, eu conversava com o diretor de um hospital em São Paulo, que me disse algo que me deixou estarecido. A última vez que os planos de saúde atualizaram a tabela de remuneração dos médicos foi na década de 90. Portanto, há mais de dez anos.

No Brasil, nunca se quis ir a fundo na questão, já se tentou até fazer CPI nesta Casa sobre os desmandos diários cometidos por esses planos, seja contra os médicos, seja contra seus associados. Possuem uma proteção, muitas vezes, invisível, difícil de se explicar.

Aproveito esta data para trazer o assunto ao Senado da República, porque sei que, infelizmente, o associado e o filiado, muitas vezes, quando têm uma associação compulsória através dos planos oriundos do serviço público ou privado, ficam indefesos. Vão às filas, não conseguem os exames adequados, caminham de um hospital para outro. Os noticiosos nacionais estão aí a mostrar isso todos os dias. Creio que é hora de levarmos essa questão mais a sério e com muita urgência.

Vejo, às vezes, Sr. Presidente, cantar-se em prosa e verso que prefeituras – infelizmente, isso ocorre mais no Nordeste – importaram médicos de Cuba. Tenho o maior respeito pela saúde cubana. Conheci, visitei, e não sei o que eles têm a ensinar ao médico brasileiro. Eles saem de lá e são trazidos para cá, muitas vezes, patrocinados por organismos internacionais. Trazem de novidade apenas um fato: tomar o emprego de um brasileiro que também se forma. Geralmente, são mais bem pagos do que os que aqui estão e aqui se formam. Não sei o que temos de aprender com essas experiências estrangeiras, quando, na realidade, hoje, exportamos médicos para o mundo inteiro.

Se formos aos centros avançados de cirurgia cardíaca nos Estados Unidos, a qualquer um dos grandes centros, teremos sempre a convivência com brasileiros. Na urologia, há o Dr. Edson Pontes, cearense, que hoje é a maior autoridade no mundo e teve sob a sua responsabilidade até vidas de homens como Mitterrand. Vem aí todos os anos o cabeça chata com a mesma brasilidade da sua infância e pratica medicina social nos dias que passa em Fortaleza. Se formos para a Europa, vamos encontrar médicos e também dentistas. A grande guerra de Portugal com os dentistas brasileiros é exatamente por não poder concorrer com a sua qualidade e experiência.

Hoje, o brasileiro que viaja pelo mundo afora e tem dificuldades de línguas pode ir ao consulado ou embaixada, em qualquer desses grandes países do mundo, que verá quatro, cinco ou seis brasileiros nas listas de profissionais atuando com sucesso.

Portanto, nada mais oportuno do que a homenagem que se presta hoje à classe médica brasileira.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com muito prazer ouço o Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Senador Heráclito Fortes, quero associarme à manifestação que V. Ex^a faz na comemoração do Dia do Médico. Nesta data celebra-se também, de acordo com a liturgia da Igreja Católica, o dia de São Lucas, um dos quatro evangelistas, justamente aquele que era médico. É bom destacar, ao se falar de São Lucas, aquilo que caracteriza ser médico, mais do que uma profissão, é uma atitude de vida. Por ter intimidade com a dor, o médico é, por natureza, uma pessoa movida pela vocação, que faz de sua vida praticamente uma doação ao próximo, vivendo, assim, as lições do Evangelho acentuadamente proclamadas por São Lucas, que foi muito preocupado com o próximo, com a acolhida, com a hospitalidade. Houve por bem o Senado Federal, por iniciativa de ilustres Senadores médicos, fazer essa homenagem aos médicos no dia em que celebramos sua data. Faço votos para que os médicos continuem a dar, pelo seu testemunho de vida, uma colaboração à Nação brasileira, sobretudo na sua busca de construirmos um desenvolvimento que seja sinônimo de solidariedade social. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o aparte, Senador Marco Maciel, e congratulo-o pela oportunidade da citação de São Lucas. V. Ex^a se parece muito com ele em algo: ambos entendem de homens e de almas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores médicos presentes, penso que abordar os dois temas era a maior homenagem que eu poderia prestar a essa categoria no dia de hoje. Sei que outros temas são importantes e oportunos, mas, com certeza, eles serão abordados pelos seus colegas que, mais que eu, convivem no dia-a-dia com esses problemas.

Quero finalizar, S. Presidente, voltando a minha terra, aos médicos que ali, na prática do sacerdócio, se notabilizaram, como Zenon Rocha, que ao lado de Francisco Ramos, que aqui está, comandou a criação da Faculdade de Medicina; o Dr. Antônio Tito, que foi pediatra de gerações e gerações; o velho João Silva Neto, da Parnaíba do Senador Mão Santa, que era um misto de médico e santo, prefeito, político, uma das figuras mais extraordinárias que conheci em toda a minha vida; Alcenor Almeida, que tem uma obra em Teresina, com a construção do Hospital São Marcos, na admirável luta pelo combate ao câncer; João Or-

lando, na área de Oftalmologia, praticando a Medicina social, que considero um cientista; Lineu Araújo, Renato Paz – vou citar só esses. No Piauí, como disse aqui o Senador Mão Santa, sempre houve uma ligação muito estreita entre o médico e o político, e eu homenagearia todos os médicos na pessoa de Isaías Coelho, que foi um médico do interior e que hoje é nome de cidade. Neste momento, homenagem e abraço, em meu nome pessoal e em nome de meu Partido, todos os senhores que estão aqui, que lutam ao longo da vida contra o tempo, contra as adversidades, guiados apenas pelo ideal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores presentes, na pessoa do Sr. Presidente do Conselho Federal de Medicina, saúdo todos os médicos que se encontram hoje no Senado da República.

Também venho a esta tribuna para prestar uma homenagem à classe médica, assim como fizeram os oradores que me antecederam. Se o Senador Mozarildo Cavalcanti, médico e Parlamentar preocupado com os problemas do nosso País, que teve a iniciativa de promover essa homenagem secundado por outros Senadores, falou pelo Estado de Roraima; se o Senador Papaléo Paes falou pelo Estado do Amapá; se se manifestou o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que representa o Estado do Amapá e também o Estado do Maranhão e foi nosso Presidente da República; se falou o Senador Mão Santa, que tem esse apelido em razão dos relevantes serviços que, como cirurgião, prestou e presta à coletividade do Piauí; se acabou de falar o Senador Heráclito Fortes, também representando o Estado do Piauí, quero eu falar, representando o Estado do Mato Grosso do Sul, para homenageá-los.

Temos, no meu Estado, os mesmos problemas que enfrentam os Estados dos oradores que me antecederam. Vejam que há uma concentração de médicos no País. Confesso aqui aos senhores que em metade dos 77 Municípios de Mato Grosso do Sul, no coração do Centro-Oeste, ainda é muito difícil contar com o serviço tão imprescindível a nossa população, que é o serviço de um médico.

Os Prefeitos nos solicitam, pedem a presença de um médico em seus Municípios, mas para alguns locais é difícil conseguir um profissional.

Estou nesta tribuna a homenagear os médicos, mas digo, com tristeza profunda, que no meu Estado

não faltam apenas hospitais, mas também médicos, que não vão para o interior do Mato Grosso do Sul.

A Medicina, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem uma íntima ligação com a política. Digo isso e cito logo um exemplo: o grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, de quem já se falou, Senador Paulo Octávio. Não li o que vou contar, mas alguém deve ter lido. Isto me foi contado ou pertence ao folclore. Conta-se que Juscelino Kubitschek, médico em Diamantina, resolveu atender aos inúmeros apelos para o seu ingresso na vida pública porque, em uma noite chuvosa, ele foi à casa de uma criança doente que, apesar de todos os esforços, veio a falecer. Retornando à sua residência, ao longo da via férrea, Juscelino Kubitschek começou a meditar e perguntou-se por que a menina veio a falecer se ele havia aplicado tudo o que tinha estudado nos livros e que lhe fora ensinado, se havia fornecido os melhores remédios que existiam a fim de curá-la. Naquele momento, compreendeu que há doenças que a Medicina e os grandes remédios não conseguem curar, e que somente uma atividade política exercida em favor do bem comum é capaz de resolver esses problemas. Então, concluindo que aquela criança havia falecido em razão da subnutrição, resolveu ingressar na política e, a partir de Diamantina, foi Presidente da República, o grande Presidente do País.

Contando esse episódio, abrevio minhas palavras a fim de dizer da íntima relação existente entre a medicina e a política. Daí a existência de muitos médicos no Senado da República, que conta com a presença, dentre os 81 Senadores, de sete médicos, cujos nomes eu gostaria de citar: Mão Santa, Papaléo Paes, Antonio Carlos Magalhães, Tião Viana, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Mário Calixto. Outros tantos companheiros de V. Ex^{as} com o diploma de médico, com consultórios abertos, às vezes médicos consagrados, entenderam que também pelo caminho da política se pode resolver a dor do ser humano. E eu diria que sim; tenho convicção de que sim, pois este é um país de desigualdades, um país injusto, onde vemos que poucos têm e a maioria não possui. Este ainda é um país sem saneamento básico, onde há 50 milhões de brasileiros pobres ou na linha da miserabilidade. Neste País ainda há pessoas que não se alimentam convenientemente.

Portanto, este País exige de nós, homens públicos, uma atuação cada vez mais sensível e conseqüente, a fim de eliminarmos os males que ainda se enfrentam, desafiando nossos sucessivos Governos, desafiando nós desta Casa, desafiando todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade pelos destinos da nossa comunidade. Vivemos num país marcado por

desigualdades, por injustiças sociais. E o médico tem conhecimento disso.

Nesta hora, estamos homenageando os verdadeiros médicos, que vêem os milhares de brasileiros nas filas à espera de uma consulta médica, que é marcada para meses depois, na fila do Serviço Único de Saúde à espera de uma cirurgia, como se a doença pudesse esperar pelo janeiro vindouro. Quem tem essa sensibilidade e convive com isso é o médico.

Queremos saudar, portanto, o médico que se ajoelha nos corredores dos hospitais para atender o moribundo que ali se encontra, porque não há leitos hospitalares suficientes em nosso País. Não quero saudar a tecnologia da medicina, os grandes aparelhos a seu serviço, mas quero homenagear os grandes médicos, aqueles que lidam com esses aparelhos que lhes são oferecidos pela ciência e pela tecnologia. Quero homenagear aqueles médicos que têm sensibilidade, que lutam e sofrem com a dor do seu semelhante. A todos esses médicos, o nosso reconhecimento, a nossa gratidão e a certeza que de haveremos de lutar para que o nosso País seja melhor do que hoje é.

Os senhores, médicos, têm uma grande parcela de responsabilidade. E o Senador Marco Maciel ao invocar São Lucas, evocou o evangelista, evocou o missionário, evocou o patrono dos médicos, aquele que entendia que há a dor do corpo e há a dor da alma e que a verdadeira harmonia existe em compatibilizar o corpo e a alma, como naquele ditado antigo, tantas vezes repetido por todos nós: mente sã em corpo são. Todos nós temos uma dívida de gratidão para com os médicos.

V. Ex^a, Presidente José Sarney, é um eclético, porque veio das letras, oferece-nos o deleite de uma coluna na **Folha de S.Paulo**, que encanta todos os brasileiros. V. Ex^a é um artífice na política, na condução dos negócios públicos, notabilizou-se, neste País, por meio dos programas sociais do seu Governo. É preciso lembrar aqui o grande programa de distribuição de leite, que demonstra a exata compreensão que V. Ex^a tinha de que era realmente necessário resolver o problema da subnutrição e, falando em subnutrição, digo eu, os problemas sociais do nosso País.

Junto a minha voz à daqueles que falaram antes de mim, que são mais representativos do que eu. Porém, eu não poderia deixar de dar o meu testemunho, de prestar a minha homenagem aos médicos do meu País, do meu Mato Grosso do Sul, falando em nome do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para fazer um pronunciamento em homenagem ao Dia do Médico.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito, Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Senador Presidente José Sarney; Dr. Edson Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina; Dr. Geraldo Luiz Moreira Guedes, Presidente do Conselho Regional de Minas Gerais; meu caro Arnaldo Bernardino, muito digno Secretário de Saúde de Brasília, ao homenagear todos os médicos da capital da República, quero, ao mesmo tempo, cumprimentar o meu caro Secretário pela sensibilidade de ter realizado uma série de inaugurações no Hospital Regional da Asa Norte.

Estive presente, Presidente Sarney, hoje pela manhã, à inauguração de vários equipamentos no Hospital da Asa Norte. Ao lado do Governador Joaquim Roriz, de Brasília, o Secretário mostrou a sua sensibilidade: muitos equipamentos foram adquiridos, o hospital foi todo reformado. Trata-se de um hospital que atende à população de Brasília e do Entorno muito bem.

Nós, em Brasília, temos uma atenção especial com as cidades vizinhas. Para se ter uma idéia, Brasília hoje atende quase três vezes, anualmente, a sua população. É uma cidade que realmente recebe pacientes – o Bernardino bem sabe – do Brasil todo. Cumprimos o nosso papel como capital da República, oferecendo realmente um serviço médico excelente, e o Governador Roriz, muito sensível, tem procurado investir na saúde. O Secretário tem mostrado o seu compromisso com a cidade, com a melhor *performance* do setor, e estamos conseguindo melhorar os nossos indicadores. Por isso, no dia de hoje, foi muito bom assistir a tantas inaugurações no Hospital Regional da Asa Norte, em Brasília.

Quero também cumprimentar um amigo particular, Dr. Pablo Chacel, um grande pioneiro de Brasília, que aqui está há tantos anos e que tão bem representa os médicos desta cidade. Cumprimento também a Dr^a Líria, Coordenadora do Programa Família Saudável; o Dr. Evaldo, Diretor do Hospital de Sobradinho, hospital símbolo da nossa cidade; o Dr. Mestrinho, Presidente da Associação Médica de Brasília, e tantos outros médicos presentes.

Quando o Senador Ramez Tebet enumerava os Senadores que são médicos, fiquei impressionado; são quase dez. O Senado Federal está de parabéns, Presidente José Sarney, por possuir tantos médicos.

Quero dar um abraço no Senador Mozarildo Cavalcanti pela sensibilidade de homenagear, hoje, a Medicina brasileira.

Agradeço aos Senadores Mão Santa e Ramez Tebet por se lembrarem de um médico muito especial, que soube exercer a Medicina com muita dedicação, enfrentando momentos difíceis. Como médico, estive à frente de batalhas, enfrentou dificuldades e soube fazer da Medicina um estímulo para uma vida política de muita assistência à população brasileira. Não foi à toa que Juscelino Kubitschek fez Brasília, e toda a sua sensibilidade médica foi posta a serviço da Nação brasileira. Exerceu por pouco tempo a função de Senador, para a qual foi eleito pelo Estado de Goiás, porque foi arrancado desta Casa pela revolução. Sofreu muito. No entanto, a cada dia que passa, tem seu nome mais dignificado pela História brasileira. A História está fazendo jus a um grande médico, a um médico que mudou o nosso País.

Quero falar de minha alegria, Sr. Presidente, por estar presente a esta sessão.

São várias as profissões importantes e estratégicas para a vida do ser humano no planeta. Mas a profissão de médico, cujo dia se comemora hoje nesta Casa e em todo o Brasil, é especial, sendo reverenciada com mais respeito pela população, por lidar com o que existe de mais precioso para o homem e para a mulher: a própria vida.

Se existe uma área do conhecimento humano em que a ciência mais avançou, sem dúvida a Medicina é uma delas. Da Antiguidade Clássica à atualidade, o avanço foi grande nesta área.

Hoje, graças ao alto índice de profissionalização dos médicos brasileiros, que criaram em 1951 o Conselho Federal de Medicina, temos o orgulho de ter uma profissão bem regulamentada, com os Conselhos Federal e Estaduais.

Temos a honra de contar com a presença, nesta sessão, do Presidente do CFM, Dr. Edson Andrade – que, aliás, acaba de ser reeleito para mais um período à frente do órgão – e do Dr. Conselheiro Pedro Pablo Chacel, aos quais desejamos apresentar nossos efusivos cumprimentos, extensivos a toda a classe médica.

Para comemorar o Dia do Médico, o Conselho Federal de Medicina e a Associação Médica Brasileira desenvolveram uma campanha de valorização da profissão. Está sendo veiculado esta semana um anúncio nas revistas **Caras** e **Veja** e divulgado em rede nacional, na TV Globo e no SBT, um filme comovente, abordando o processo de nascimento do profissional médico.

O Conselho Federal de Medicina é um órgão que tem as atribuições e o alcance de suas ações de forma ampla, extrapolando a sua atuação inicial, que se limitava ao registro profissional e à aplicação de sanções do Código de Ética Médica.

Hoje o CFM exerce um papel político muito importante na sociedade, exercendo a defesa da saúde da população e dos interesses da classe médica.

O órgão traz um belo histórico de lutas em prol dos interesses da saúde e do bem-estar do povo brasileiro, sempre voltado para a adoção de políticas de saúde dignas e competentes que alcancem a sociedade indiscriminadamente, independentemente de classe social.

Constata-se, então, que a Medicina atual resgata os conceitos daquele que é universalmente venerado como o “Pai da Medicina”. Nascido na Grécia há 460 anos antes de Cristo, Hipócrates viveu numa sociedade notoriamente dividida em classes e em que uma delas – a dos escravos – era completamente desprovida de direitos. O que fez Hipócrates de notável, de enobecedor para a Medicina? Ele definiu regras para o exercício da Medicina que estabeleceram o respeito pela vida humana independentemente da classe social a que o homem pertencia.

Hipócrates expressou: “O homem é uma parte natural do Cosmos, e só a Natureza pode preservar e curar os seus males”. Para ele, saúde significa o estado perfeito de harmonia das forças, seu completo equilíbrio. “O corpo é um todo harmonioso, cujas partes mantêm uma dependência mútua e cujos atos são solidários uns com os outros. As diferentes partes do corpo” – afirmava, antes de Cristo – “seja qual for a origem do mal, comunicam-se umas com as outras”. Existe uma força vital curativa com a qual o médico tem de contar. Afinal, não é o médico quem cura doenças, ele deve ser o seu “intérprete”.

Por essas e outras é que Hipócrates muito contribuiu para a formação dos médicos e do próprio conceito de Medicina.

O Deputado Federal Rafael Guerra, Presidente da Frente Parlamentar da Saúde, ressalta a importância da recondução do Dr. Edson Andrade para mais um mandato à frente do Conselho Federal de Medicina, garantindo a segurança da continuidade das lutas da classe médica em favor da saúde da população brasileira, num trabalho integrado com as entidades do setor, como a Associação Médica Brasileira, a Federação Nacional dos Médicos e o Poder Legislativo, por meio da Frente Parlamentar da Saúde.

Considera o Parlamentar que o Conselho defende a qualidade da prestação dos serviços médicos de forma igual para todos, como queria Hipócrates, pois não pode haver tratamento médico de segunda qualidade, já que não podemos ter saúde de segunda nem brasileiros de segunda qualidade. Todos têm que ser tratados com igualdade, justiça e respeito.

Por isso, o Conselho Federal de Medicina está empenhado em temas como a normatização da abertura de novas faculdades; a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, que garantam remuneração justa aos prestadores de serviços; a defesa do Sistema Único de Saúde; e a “Lei do Ato Médico”, que se encontra em tramitação nesta Casa e que tem sido objeto de acalorada polêmica.

O PLS nº 25, de 2002, que objetiva regulamentar os atos médicos, segundo o CFM, fortalece o conceito de equipe de saúde, respeitando as esferas de competência de cada profissional. Em nenhuma linha o projeto apresenta violações de direitos adquiridos, arrogância ou prepotência com relação aos demais membros da equipe. Como o projeto tem apenas cinco artigos, acreditamos que devemos ter a coragem de votá-lo o mais urgente possível.

De qualquer forma, hoje é um dia de comemorações. E o que vemos hoje são os médicos mais preocupados com a saúde sobre um ponto de vista holístico em que o ser humano é visto em sua integralidade, nos seus aspectos físicos, emocionais e espirituais. E também a preocupação com a condição física, com a prática de exercícios físicos, da caminhada à prática de esportes como meio de garantia de saúde, bem como da alimentação saudável, prática que se estende as escolas onde se tenta fazer uma educação alimentar, pois, como dizia Hipócrates, o Pai da Medicina, “Que o teu alimento seja o teu medicamento”.

Por isso, Sr. Presidente, sem mais delongas, quero hoje homenagear toda a medicina brasileira, pelo Dia do Médico. A todos os senhores aqui presentes que honram com suas presenças o Senado Federal, muito obrigado. O Brasil agradece a cada um dos médicos desta grande Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a todos os setores da Medicina os meus cumprimentos.

Eu fiz algum apanhado para não deixar em branco a homenagem também do meu Estado de Santa Catarina aos profissionais de Medicina. Santa Catarina também tem que estar presente e deixar aqui também algumas palavras para aqueles que o Brasil e o mundo reconhecem como responsáveis pela nossa saúde.

“A medicina é uma profissão a serviço da saúde e do ser humano e da coletividade”.

Essa definição que integra o art. 1º do Código de Ética Médica já seria razão suficiente para tornar merecedores desta sessão de homenagem esses profissionais da saúde. Eles cuidam do bem mais precioso que temos – a vida – e nesse cuidado aplicam a sua vocação, o seu estudo e seus esforços para a redução do sofrimento do próximo. É um ofício social, exercido no contato entre as pessoas, fundado na compreensão dos aspectos orgânicos e psíquicos de cada paciente.

O médico, por tudo isso, sempre teve prestígio social. O clínico, que cuidava das pequenas moléstias cotidianas; o médico de família, que tradicionalmente acabava por se fazer mais um membro do grupo familiar e do círculo de amigos, sendo convidado para todas as ocasiões festivas e tristes. Nas pequenas cidades, o médico era sempre uma das personalidades mais conhecidas e populares, ladeando-se ao pároco e ao prefeito.

Falar desse ofício não é fácil. Existem muitas dificuldades, e seu trabalho é incansável. Não escolhe hora para exercer a profissão, todo dia é dia de salvar vidas. Aos médicos, devemos nossa saúde e, por isso, nada mais justo rendermos nossas homenagens. Operador de milagres, o médico traz esperança.

Como a profissão que representam, a existência dos médicos se justifica pelo desejo de servir ao ser humano. Assim, onde estiver o homem, lá estarão. Estarão não apenas como espectadores do drama humano, mas sempre como atores dispostos a transformar a realidade adversa e a contribuir para a sua redenção.

A medicina vem sendo há milênios um dos mais eficientes instrumentos para a conquista da felicidade. Os médicos também não devem esquecer que Hipócrates, o “Pai da Medicina”, recomendou ao médico “Curar quando possível... Aliviar quase sempre... Consolar sempre...”

As suas vitórias e conquistas são contadas pelos sorrisos nos rostos daqueles que recuperam o prazer da vida, através da sua habilidade e intuição. Meus parabéns aos médicos, em especial aos nossos sete Senadores médicos: Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Mão Santa, Tião Viana, Antonio Carlos Magalhães, Augusto Botelho e Mário Calixto.

Fiz essa curta e simples homenagem porque Santa Catarina reconhece com muita alegria que os médicos, sem dúvida alguma, representam a expectativa daqueles que querem continuar cada vez mais com a vida, com esperança e fé. Essa é a nossa homenagem a todos os médicos de nosso País. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao último orador inscrito Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, médicos presentes a esta sessão, para nós do Senado Federal o dia de hoje marca um momento importantíssimo. Os chamados pais da Pátria devem se preocupar, em primeiro lugar, com o bem-estar do nosso povo. No Brasil de hoje, o que deveria ser corriqueiro é na verdade um fato que quando se atinge passa a ser até notório.

Nós, brasileiros, que por um lado temos um projeto que visa extinguir a fome no nosso País – Programa Fome Zero –, deixamos de assinar agora um acordo de cooperação entre Mercosul e União Européia porque não se aumentaram nossas cotas para exportação de carne bovina. Nosso rebanho chega a 170 milhões de cabeças no campo. Queremos exportar mais, enquanto temos tantas crianças passando fome.

A situação da Medicina é parecida com isso. Esses heróis da cidadania e do amor ao próximo convivem em ambientes trágicos, medievais, ganham mal; 70% dos mais de 200 mil médicos do País são funcionários públicos que trabalham em dupla jornada; mais de 50% fazem plantão; são pessimamente remunerados e quando vão para a inatividade – meu Deus do céu – a humilhação é constrangedora. Agora mesmo na porta da Governadora Rosinha, de meu Estado, havia uma fila de médicos aposentados que tentaram hoje, em seu dia, uma entrevista, uma audiência para que seja cumprido o princípio da isonomia, da paridade. É impressionante como este País regrediu, meu Deus! Não sei em que utopia vivemos, quando lemos na mídia “Aumento do PIB”, “Balança de pagamentos melhor”, “Nível de emprego melhor”. Grande falácia! A realidade das ruas é completamente diferente. Corri minha cidade de ponta a ponta. São 700 comunidades carentes; fui a pelo menos umas duzentas na campanha à Prefeitura e vi casos absurdos: uma senhora chorando, dizendo que perdeu o marido porque ele, com hemorróida, não conseguiu ser tratado pela rede pública de hospitais e um irmão disse para ele: “Olhe, tome querosene que limpa”. Tomou um litro e morreu. Isso não ocorreu na África, onde vivi 10 anos; não foi em Angola, tampouco em Moçambique, que na época em que vivi lá era o país mais pobre da ONU: foi aqui em Jacarezinho, a cinco minutos do centro da cidade do Rio de Janeiro.

Em Jacarepaguá, li o relatório dramático de uma médica, dizendo o seguinte: “Plantão terça-feira, no Hospital Cardoso Fontes, às 19 horas e 30 minutos. Recebi uma paciente com câncer de esôfago, colocando sangue aos borbulhões por todos os orifícios e drenos do corpo. Havia desenvolvido mediastinite grave – põe ela as vírgulas –, certamente devido às condições do nosso centro cirúrgico”. A mulher foi operar de um câncer e pegou uma infecção, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Fechem os olhos e procurem imaginar uma senhora com a minha idade, 47 anos, sendo empurrada numa maca em um hospital público caótico para uma sala de cirurgia, onde havia desenvolvido essa infecção, com sangue vazando por todos os lados. A médica continua e diz: “Não havia como deixar de intervir. Levei-a para a cirurgia e só então fui informada de que não havia roupa esterilizada. Tirei o capote que usei do balde de roupa suja, e havia uma caixa qualquer no depósito de material com os panos para isolar o campo cirúrgico. Quero saber – ela conclui – se como médica, cidadã, funcionária pública há 20 anos, devo recorrer ao Ministério Público, ao CRM ou à delegacia mais próxima? Não agüento pessoas morrendo nas minhas mãos”.

Que falta de respeito ao povo e a esta classe! Segundo o adágio popular, o azar nos leva e a sorte nos faz encontrar as mãos do médico.

Queria homenagear com palavras mais bonitas, com exaltação, com ufanismo, acreditando na utopia, mas não consigo porque a responsabilidade pesa-me sobre os ombros. Fiz um discurso, elaborei, mas não é isso o que expressa o meu coração neste dia em que me vêm à mente hospitais, casas de saúde, postos de assistência média, que sequer têm um Raio-X, uma máquina para fazer mamografia, endoscopia, em que o paciente vai à consulta, mas não sai com o remédio e aquele mesmo posto fecha. De noite não tem ninguém, faltam recursos.

Entendo que devo fazer desta minha homenagem aos médicos um grito, um alerta, um pedido para que se mude a política econômica deste País, pano de fundo de todas essas quimeras.

Meus senhores, praticamos no ano passado um superávit econômico de 4,25% do nosso PIB; deixamos esterilizados nos cofres do Banco Central R\$67 bilhões, enquanto o nosso povo morria sem assistência médica. Em uma visita que fiz com o Senador Edison Lobão à Argentina, fomos atendidos pela Presidenta do Senado, esposa do Presidente Kirchner que nos dizia o seguinte:

“Ô Lobão, Ô Crivella, queríamos que vocês explicassem como é que conseguem alcançar superávit

com um sacrifício social tão vultoso. Aqui na Argentina estamos quebrados, não possuímos balança comercial nem as riquezas comerciais do Brasil, mas já oferecemos 3%, e está muito bom”. No fundo, o que ela dizia é que estávamos prejudicando os argentinos, que negociamos de maneira frouxa.

E a situação se agravou porque, no primeiro quadrimestre deste ano, praticamos superávit de 6,75%. Esterilizamos R\$32 bilhões da arrecadação. O Senador Roberto Saturnino, meu companheiro, do PT do Rio de Janeiro, Relator do PPA, tentou diminuir o superávit em 0,5% nos quatro anos seguintes. Foi afastado. Retiraram a relatoria do Senador. Enquanto isso, não há remédios nos hospitais e falta verba para pagar os médicos aposentados.

Há poucos dias, encontrei um ex-Diretor da Policlínica Geral do Rio de Janeiro. Gostaria de homenageá-lo. Fico tentado a citar o nome dele. Como não pedi autorização, peço permissão para não citar, mas ele deve estar me assistindo pela TV Senado. Ele disse que precisava de R\$4 mil emprestados. Disse-me ele: “Fui professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Diretor da Policlínica, formei três filhos: um economista e duas arquitetas. E nenhum dos três tem condições hoje de me ajudar. Recebo R\$700,00 de aposentadoria, endividei-me, minha esposa está doente, preciso de oxigênio, pago um aluguel de R\$800,00. Meu filho, economista, tem pago meu condomínio, mas me fez um apelo dramático. Disse-me: “– Olha, meu pai, quando você ganhar sua ação movida contra o INSS, vê se você me devolve o dinheiro, porque tenho filho para criar”. Diretor da Policlínica Geral do Rio de Janeiro! Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Formou centenas de pessoas e hoje recebe R\$700,00!

Há um pleito no Ministério da Saúde dos médicos do meu Estado pedindo o direito de fazer jornadas maiores: passar de 20 horas semanais para 40 horas semanais. É um sacrifício, mas é o que a pessoa tem para sobreviver. Enquanto isso, temos as taxas de juros mais altas do planeta.

No ano passado, pagamos de juros aos credores da nossa dívida R\$160 bilhões. Nunca se viu, meu Deus, uma transferência tão grande de recursos dos pagadores de impostos para os credores na história do capitalismo! Nunca se viu! E ainda o nosso Secretário do Tesouro, na última reunião do FMI, em Nova Iorque, propôs-se a aumentar um pouquinho o nosso superávit. Os técnicos conservadores do Fundo Monetário Internacional, que defendem o interesse dos países investidores, grandes banqueiros, surpreenderam-se, dizendo: “Olha, vamos abaixar um pouco o superávit, aliviar a crise esmagadora social do Brasil”. Disseram:

“Não, vamos subir, vamos subir um pouco. Podemos agüentar até 4,5”. Estamos falando de mais R\$10 bilhões, quase que o Orçamento da Saúde.

Creio que devia vir aqui hoje e falar de coração, falar do que vi nas comunidades carentes de minha cidade, do povo humilde, do povo sofrido, lá do sertão onde morei, e dizer, meus senhores, que, nos dez anos em que vivi na África (Malawi, Zâmbia, Quênia, Uganda, Madagascar e Angola – esta, com 27 anos de guerra civil), nunca vi uma crise social tão esmagadora como a que estamos vivemos. Nunca havia visto meninos vendendo cocaína às 10 horas da manhã como vi nas comunidades do Rio, lá no morro.

Peço a Deus que ilumine o povo brasileiro diante do seu sofrimento. Clamo aos céus, mas clamo também aos homens de boa vontade, e, na democracia, o tempo de mudança é a voz das urnas; clamo a Deus para que possamos transformar este País, começando pela saúde, onde agrava o sofrimento do povo brasileiro.

Termino homenageando os médicos, verdadeiros heróis nessa guerra pela saúde pública.

Quero citar, não poderia deixar de me esquecer do Dr. Jorge Darze, Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, que agora está lá na porta Governadora; vários senhores de cabeça branca, que salvaram a vida de tantas pessoas e hoje morrem à míngua, com um salário indigno.

Cito o Dr. Antônio de Pádua Jazbik, um orgulho da cirurgia cardíaca no Brasil. Lembro-me de um juiz federal de São Paulo que teve um problema no coração e foi fazer uma consulta em Houston – já que ele tinha dinheiro, resolveu pagar o melhor. Lá, perguntaram por que ele não se havia consultado com o Dr. Jazbik no Rio de Janeiro, que é uma referência. Atualmente tenho ido ao Ministério da Saúde para lutar por um projeto desse herói da medicina, que quer construir uma sala de cirurgia para crianças com problemas cardíacos lá no hospital de que é diretor, em Humaitá, no Rio de Janeiro. É uma luta tremenda para conseguir R\$300, R\$400 ou R\$500 mil, pois está tudo contingenciado.

Saúdo também o Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Almir Fraga Valladares. Não podia deixar de citar também o Professor Pedro Monteiro Sampaio, que foi eleito Médico do Ano pela Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro; o Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho no Rio de Janeiro, Dr. Amâncio Paulino de Carvalho; e o Diretor da Rede Sarah, Dr. Aloysio Campos da Paz.

Que Deus possa iluminar, consolar e fazer com que a sociedade brasileira desperte para o valor desses profissionais!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Não há mais oradores.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Romeu Tuma e a Sra. Roseana Sarney, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento desta Casa.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, no imaginário coletivo, poucas profissões possuem uma presença tão destacada quanto o ofício médico. Desde a infância, praticamente todas as pessoas aprendem a conhecer, a confiar e também a admirar os médicos.

Essa confiança e essa admiração se refletem, por exemplo, na cultura popular. Inúmeros são os filmes, novelas e séries de televisão que possuem médicos como protagonistas ou, ainda, que se desenrolam inteiramente ao redor dos acontecimentos de um hospital ou de um consultório.

Também entre as crianças, a profissão médica se reveste de predicados especiais. Ao perguntarmos a meninos e meninas no começo de sua vida escolar o que querem ser quando crescerem, muitos dirão “piloto de Fórmula 1”, “modelo” ou “jogador de futebol”, mas muitos outros dirão, com esperança, que, ao se tornarem adultos, gostariam de ser médicos.

Desses milhares dispostos a manter o sonho de infância, prestarão o vestibular das faculdades de Medicina, que há décadas permanecem entre os mais concorridos do País. Os que logram a aprovação iniciam, então, sua passagem por um curso longo e notoriamente difícil: aos seis anos de escola, em período integral, juntam-se outros tantos de residência e de especialização, noites mal-dormidas e baixa remuneração.

E, mesmo diante de tais obstáculos, as faculdades de Medicina continuam cheias. As vicissitudes da formação médica não bastam para espantar os candidatos a médico, como tampouco as dificuldades da profissão bastam para afastar os profissionais formados de sua área de atuação.

Ao contrário de modas passageiras, a aura da medicina advém de sua permanente vinculação com as mais profundas necessidades humanas. Se algumas profissões contam com o *glamour* que lhes é emprestado pelas câmeras, holofotes e microfones, a carreira médica, prescindindo dessa ilusão, oferece a seus iniciados a satisfação de preservar, proteger e dignificar a vida humana.

Em vez das facilidades ilusórias da profissão da moda, a Medicina oferece o árduo exercício da abne-

gação e do contínuo auto-aperfeiçoamento. A paga, no entanto, é muito maior: a gratidão permanente dos assistidos, a salvação de vidas e a preservação da saúde.

Todos conhecemos, intuitivamente, o papel da medicina para o bem estar, não apenas individual, mas de toda a Nação. A história do Brasil é pontuada pelas ocasiões em que a ação médica foi fundamental para a preservação de nossa tessitura social.

Por exemplo, o combate à varíola demonstra, de maneira eficaz, a importância da Medicina para o Brasil. Essa grave doença, conhecida desde a antiguidade, ocorria em todo o mundo, gerando surtos periódicos que clamavam milhares de vidas.

Desde seu surgimento, na ilha de Itaparica, em 1563, a partir de onde se espalhou por todo o litoral e ceifou 30 mil indígenas, a varíola periodicamente irrompia em todas as regiões do Brasil. Por exemplo, entre 1830 e 1870, houve quinze surtos de importância apenas na cidade do Rio de Janeiro.

A ação enérgica de Oswaldo Cruz – ainda que incompreendida pela população e capitalizada pelos adversários políticos do governo, que incitaram a Revolta da Vacina – mostrou-se, por fim, o mais importante passo para o combate a essa praga. Dessa forma, pela vacinação compulsória, o Brasil pôde se antecipar ao esforço de erradicação coordenado pela ONU, que logrou obter, no final dos anos 70 do século passado, a erradicação total da doença.

Mas a bexiga não foi o único mal epidêmico a grassar em nosso território. A febre amarela, introduzida em 1849, a partir de Salvador, Recife e do Rio de Janeiro, também cobrava seu feroz tributo. Muitas vezes se alternando com a varíola, essa virose transtornou o Brasil: durante o verão, com a eclosão dos ovos de mosquitos, atacava a febre amarela; durante o inverno, favorecia-se a propagação da varíola.

Também quanto ao combate à febre amarela, a figura de Oswaldo Cruz se destaca, orientando, implementando e apoiando o trabalho modernizador do Prefeito Pereira Passos, com o aterramento dos pântanos urbanos, criatório de pernilongos, e a disseminação de métodos de controle daquele inseto.

Ridicularizado por destinar recursos públicos ao pagamento de caçadores de mosquitos, Oswaldo Cruz jamais se deixou contaminar pelo derrotismo, jamais deixou de se dedicar inteiramente ao seu trabalho, em razão de que veio a morrer, prematuramente, aos 44 anos apenas, deixando como legado a erradicação da varíola, da febre amarela e da peste bubônica no Rio de Janeiro.

Igualmente, a figura de Carlos Chagas se destaca nos anais da Medicina brasileira. Não apenas

pela descoberta e descrição do ciclo da doença de Chagas, mas igualmente pelo trabalho exemplar na profilaxia da malária.

A esses luminares, gostaria de acrescentar, ainda, o paraense Gaspar de Oliveira Vianna, que se destacou pela classificação do protozoário causador da leishmaniose e pelo desenvolvimento do medicamento utilizado para seu tratamento. Vianna, falecido aos 29 anos, em decorrência de suas pesquisas científicas, é um mártir pouco lembrado da Medicina brasileira.

Cruz, Chagas e Vianna compuseram, ao lado de outros cientistas de grande destaque, tais como Emílio Ribas, Adolfo Lutz, Carlos Seidl e Vital Brazil, a primeira geração de médicos formados dentro do paradigma científico que ainda hoje baliza a Medicina. Superadas as sangrias e ventosas que caracterizaram a precária experiência médica dos séculos anteriores, os médicos do início do século 20 foram capazes de efetivamente avançar no combate às doenças.

No presente, a Medicina se depara com os seus maiores desafios. O aparecimento de novas doenças, das quais a mais impiedosa é a AIDS, o ressurgimento de ameaças que todos julgavam superadas, como a tuberculose, e os avanços na área de genética, permitindo o descobrimento das bases hereditárias de diversas doenças, representam mais um capítulo na eterna luta dos médicos contra a enfermidade e a morte.

Nesse momento, Sr. Presidente, em que fronteiras inimagináveis até há alguns anos se afiguram no topo das linhas mundiais de pesquisa científica, em que clonagem e terapia gênica oferecem ao mesmo tempo riscos e possibilidades, não podemos nos esquecer que, no Brasil, ainda há muito a se fazer em termos de Medicina básica.

Assim, mesmo que tenhamos praticamente eradicado a poliomielite, ainda somos um dos únicos países do mundo a não cumprir as projeções de redução da hanseníase. Ainda, assistimos recentemente ao retorno da epidemia de dengue, por intermédio dos pernilongos, cujo esforço de erradicação não pode ser suspenso.

A experiência médica no Brasil é uma experiência multifacetada, reunindo tanto profissionais que a exercem em condições de ponta quanto aqueles que lutam para obter recursos básicos para cumprirmos suas missões.

Assim, na passagem do Dia do Médico, eu gostaria de saudar os incansáveis membros da profissão, consignando-lhes minha admiração e meu imenso respeito. Na impossibilidade de me referir a todos os praticantes da ciência e da arte da Medicina, quero consignar apenas alguns poucos, baseado em minha experiência pessoal.

Minha homenagem aos médicos das Forças Armadas: do Serviço de Saúde do Exército e das Diretorias de Saúde da Marinha e da Força Aérea, cujo denodo em levar os serviços médicos mais elementares a partes remotas do território brasileiro pode ser testemunhado por qualquer cidadão originário dos Estados amazônicos.

Minha homenagem, também, aos médicos de meu Estado, o Pará, que seguem o exemplo de dedicação de Gaspar Vianna, ocupando-se da proteção do bom povo paraense. Os médicos do Pará, saúdos nas pessoas do doutor Sérgio Zumero – pediatra e dirigente esportivo –, do doutor Salvador Namias, preeminente cardiologista, e do doutor Ivan Neiva, gastroenterologista e professor.

Minhas saudações, também, aos médicos do Instituto do Coração, em São Paulo, nas pessoas dos doutores Adib Jatene e Carlos Daniel Magnoni. Esse hospital, cuja extrema competência e capacitação técnica pude observar ao acompanhar familiares que lá foram tratados, representa uma meta a ser alcançada por toda a medicina brasileira.

Também estendo meu reconhecimento aos médicos da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado – que represento na pessoa de seu diretor, Paulo Roberto Rodrigues Ramalho, por sua competência e dedicação nos atendimentos de Senadores e funcionários desta Casa.

Finalmente, quero homenagear os médicos e colegas Senadores Antônio Carlos Magalhães, Augusto Botelho, Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes e Tião Viana, dignos representantes da profissão médica nesta Casa.

Por fim, a todos os demais médicos do Brasil, rendo minhas sinceras homenagens.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorre hoje o Dia do Médico, a mais bela das profissões, aquela que, de tão sublime chega a se confundir com arte.

O próprio Pai da Medicina, Hipócrates, já lhe destinava essa qualificação ao formular, 400 anos AC, o Juramento reproduzido e louvado até nossos dias: “Conservarei imaculada minha vida e minha arte.”

Hoje é a data reservada para homenagear os que cuidam de nossa saúde como instrumentos da vontade divina que aqui os colocou para salvar seus semelhantes. Se existe algo que materialize o amor pregado por Cristo, podemos vislumbrá-lo, às vezes como exceção, entre a maioria das atividades humanas. Entretanto, nada superará o que é inerente à prática da Medicina

como expressão máxima da ética e da abnegação. Daí, portanto, a importância de o Senado da República reverenciar as médicas e os médicos todos os dias, mas sempre dedicando especial atenção ao 18 de outubro, quando eles também homenageiam São Lucas, o padroeiro de sua profissão no dia que lhe é consagrado pela tradição litúrgica.

São Lucas nasceu em Antioquia, cidade localizada a sudeste da Turquia e que chegou a ser a capital da Síria. Exercia a profissão de médico quando foi convertido por São Paulo, que o chama de “médico bem amado”. Acompanhou-o em viagens missionárias e com ele esteve no cárcere. Dotado de sólida cultura científica e literária, escreveu o terceiro Evangelho e **Os Atos dos Apóstolos**. Consta ter sido pintor e deixado um belíssimo retrato de Nossa Senhora. Desconhece-se, com certeza, como foram seus últimos dias. Uma das versões oficiais assegura que pereceu sob martírio aos 84 anos de idade. Outra, oriunda de documento do século III, assegura que teve morte natural aos 74 anos. Seus restos mortais encontram-se na Basílica de Santa Justina, em Pádua, Itália.

Embora Hipócrates seja considerado o Pai da Medicina, sabe-se que esta ciência deu os primeiros passos na pré-história, conforme desenhos rupestres que indicam preocupação com algumas doenças e efeitos terapêuticos de plantas curativas.

O médico André Vesálio publicou a obra **A Organização do Corpo Humano** em 1543, proporcionando considerável avanço científico. Mas, seu trabalho baseava-se na dissecação de cadáveres e ele foi condenado à morte pela Inquisição. Hoje, as dissecações embasam a formação de médicos no início do curso com seis anos de duração, antes da residência e a especialização.

Diversos centros médicos brasileiros equiparam-se aos melhores do mundo, graças a uma tradição de excelência nesse campo desde o século passado, quando nossa Medicina projetou-se internacionalmente. Merecem destaque nomes como o de Carlos Chagas, descobridor, em 1909, da moléstia recebeu seu nome; Vital Brazil, portento do combate às epidemias de varíola, febre amarela e cólera, além de ser o criador dos soros antiofídicos; Oswaldo Cruz, destacado no combate à peste bubônica e à febre amarela; e Gaspar Vianna, o bacteriologista que descobriu a cura da leishmaniose.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho, pessoalmente, motivos de sobra para comemorar esta data. Primeiro porque aqui estou graças à dedicação e competência de uma plêiade de médicos que me salvou em momento crítico, como todos sabem. Depois, porque a comemoração de hoje estende-se ao meu

lar, onde meu filho Rogério, graças ao firme apoio de minha esposa, Zilda, transformou-se num daqueles profissionais. É nele que louvo diariamente aquelas qualidades inerentes à profissão.

Para enaltecer o que representam os médicos trago uma poesia de autoria da Dr^a Murita L. da Cruz Rios Sampaio, pertencente ao Hospital Português da Bahia. É com ela que termino este pronunciamento:

SER MÉDICO

Ser médico...
aliviar sofrimentos
penetrar fundo nos tormentos
da humanidade

Ser médico...
Dar de si profundamente
sentir a dor do doente
compreender a sua sorte
é se doar por inteiro
é romper o nevoeiro
que separa vida e morte

Ser Médico...
uma vida a dar vidas
a mão que cura feridas
a palavra que conforta
o olhar compadecido
ele é sempre o amigo
que ao bater lhe abre a porta

Ser Médico...
é infundir confiança
ao velho, ao jovem, à criança
é ser de Deus o instrumento
dando alívio à dor alheia
tecer fibra a fibra uma teia
seguindo o seu juramento

Ser Médico...
é ter na mão a leveza
agir com delicadeza
é ver em cada criatura
o pai, a mãe, o filho, o parente
para que seu trabalho apresente
o dom verdadeiro da cura

Ser Médico...
é empreender com carinho
conhecer e traçar seu caminho
sem jamais pensar no tédio
comprimidos não resolvem
nem diplomas se devolvem...
é uma paixão sem remédio!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, Senhoras e Senhores Médicos, demais presentes.

Nesta data, quero homenagear os médicos brasileiros e seu trabalho para minorar sofrimentos, salvar vidas, devolver esperanças, fazer nascer nossas crianças.

Falo não apenas como Senadora da República, mas como beneficiária da atenção, da dedicação, do conhecimento e do profissionalismo dos médicos que, por várias vezes, salvaram a minha vida. Para sempre a todos eles – e a cada um em particular – devoto minha gratidão mais íntima e genuína.

Em inúmeros momentos, quase sempre difíceis e penosos, as contingências inerentes à fragilidade e à mortalidade humanas exigem, na vida privada de cada um de nós, a intervenção desses profissionais, que têm a sagrada possibilidade de usar conhecimento, habilidade e generosa genialidade para salvar vidas. Em suas mãos, então, está depositado nosso destino. T tamanha responsabilidade só pode merecer todo o nosso respeito e cotidianas homenagens.

Hoje, temos um universo de trezentos mil médicos atuando no Brasil. A despeito das dificuldades por eles enfrentadas para o desempenho satisfatório de suas funções, sua dedicação à causa da saúde faz com que a Medicina brasileira seja respeitada em todo mundo, registrando inclusive pioneirismo em muitas áreas. Há razões de sobra para comemorarmos o Dia do Médico com intenso júbilo. Mas, por respeito a esses profissionais, vale registrar também que conquistas científicas da área médica, obtidas nos últimos doze anos, ainda não alcançam imensa parcela da sociedade. E cabe a nos, políticos e dirigentes condutores dos destinos do País, empenho e parceria com os nossos médicos para que, num futuro próximo, na saúde não exista mais desigualdade de atendimento e oportunidade de assistência devida e, conseqüentemente, de cura.

Desde há muito tempo, não nos deparávamos com a classe tão concorde, tão coesa em torno de certas questões cuja solução pode ser crucial para um exercício mais digno da profissão. É pertinente mencionar, por exemplo, sua brava luta pela implantação da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – a CBHPM – e pela edição da lista referencial de honorários médicos, em âmbito nacional. Com isso, intentam livrar-se da desgastante sujeição às seguradoras e operadoras dos planos de saúde, que

lhes têm imposto condições de trabalho e restrições injustificáveis, sob a forma de contratos leoninos.

Os preços praticados pelos planos – e também Pelo Sistema Único de Saúde – não condizem nem com o custo dos procedimentos nem com a qualificação profissional exigida para levá-los a cabo. Aqui destaca: saúde não é mercadoria, não pode ser submetida incondicionalmente às leis de mercado.

A nova lista de procedimentos pretende substituir tabela superada, adotada a partir de 1992, que despreza inclusive os avanços da Medicina ocorridos desde então. Portanto, se trata de um louvável esforço desses profissionais, visando a melhores condições de trabalho e de atendimento à população.

O projeto de lei que cuida de instituir a nova classificação de procedimentos, de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, ainda tramita na Câmara, tendo sido distribuído, no último mês de agosto, para a análise das diversas comissões competentes daquela Casa.

Senhor Presidente, ainda que a Medicina se constitua numa profissão milenar e tenha os elementos que a caracterizam profundamente arraigados no inconsciente coletivo, faz-se necessário instituir legalmente sua identidade.

E tendo em vista esta pacífica concordância que, como cidadã e senadora membro da CAS, quero, neste momento, pedir aos meus pares atenção especial, diligência e presteza para as causas da Medicina brasileira que tramitam neste Congresso.

Hoje, quero expressamente agradecer e congratular-me com todos os médicos brasileiros – por tudo, mas particularmente por dedicarem suas vidas a salvar vidas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa, mais uma vez, parabeniza e congratula-se com todos os Srs. médicos aqui presentes.

Suspendo a sessão por cinco minutos para os cumprimentos e, logo em seguida, retornaremos com a sessão ordinária.

Muito obrigado.

(Suspensa às 16 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 44 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, a memória de Frei Caneca merece ser imortalizada no Livro dos Heróis da Pátria, ao lado do nome de D. Pedro I, sob as ordens de quem foi submetido à pena capital em 13 de janeiro de 1825, por sua participação no movimento político, conhecido por Confederação do Equador, ocorrido, como se sabe, em 1824, e cujos ideais encontram-se consagrados na História do Brasil e particularmente na do meu Estado de Pernambuco. A justaposição dos nomes no Livro dos Heróis da Pátria, repositório das mais preciosas lembranças de nossa História e dos brasileiros que escreveram seus capítulos já editados, seria, ao mesmo tempo, uma reparação ao líder de pernambuco e o reconhecimento do Congresso Nacional, que reflete ou deve refletir o sentimento desta Nação, a um verdadeiro herói da Pátria.

Seria também um reforço ao reconhecimento de que a forma republicana de governo, sob cuja denominação o Estado brasileiro juridicamente se autodefine, soberanamente, desde os atos de 1891, é a forma consagrada e duradoura sob a qual o Brasil se estrutura institucionalmente e da qual esta Casa é também guardiã.

É bom lembrar, por oportuno, Sr^{as} e Srs. Senadores, que desde a Carta de 1891, que institucionalizou a República, praticamos em nosso País uma república federativa, que foram, sintomaticamente, é necessário frisar, pontos centrais do movimento intitulado Confederação do Equador, que teve como líder maior, indubitavelmente, a figura de Frei Caneca.

Materializa o que estamos propondo o generalizado sentimento do quão antecipatórios foram os seus ideais que ajudaram a formar o País de nossos dias. Seria, igualmente, uma iniciativa pedagógica, exibindo a evolução dos ideais políticos na direção do aperfeiçoamento institucional do País e, de modo especial, da conquista da democracia, entendida como a melhor forma, o melhor sistema de governo para o nosso País.

Ninguém foi mais republicano do que Joaquim do Amor Divino Rabelo, conhecido por Frei Caneca, porque na infância modesta vendia canecas nas ruelas pobres do Recife, no período do Brasil colônia. Ordenou-se sacerdote em 1799, no Convento do Carmo foi professor de geometria, retórica, poesia, filosofia e moral. Republicano convicto, participou da Revolução Pernambucana, em 1817 – aliás, o primeiro grande movimento ocorrido em pleno Século XIX. Por conta de sua participação nesse movimento, foi preso e encarcerado na Bahia, onde, mesmo preso, ensinava suas ciências a seus companheiros de prisão. Liber-

tado em 1821, um ano antes de nossa Independência de Portugal, recomeçou a lutar pela independência republicana, escrevendo, como é de domínio público, inflamadas matérias no jornal que fundou, **Typhis Pernambucano**, ou seja “orgulho pernambucano”, recriminando a dissolução da Constituinte por D. Pedro I, em 1823, e a outorga da Constituição de 1824. Chefiou o movimento que proclamou a Confederação do Equador. Convém destacar que um dos primeiros atos do Governo da Novel República foi o de proibir o tráfico de escravos no Porto do Recife.

Aliás, é bom lembrar que Pernambuco, por causa dos Movimentos de 1817 e 1824, foi duramente penalizado. Como se sabe, o meu Estado perdeu grandes porções de seu território. Por atos praticados por D. João VI, perdeu a área que hoje constitui o Estado do Alagoas, e por D. Pedro I, perdeu grande extensão territorial que aproximava os limites de Pernambuco às terras de Minas Gerais.

Preso, Caneca foi condenado à força. Como os carrascos recusaram-se a cumprir a sentença, Frei Amor Divino foi arcabuzado no Forte das Cinco Pontas, que ainda existe no centro da cidade do Recife. Morreu, pois, como verdadeiro mártir. Não estamos fabricando heróis, mas reconhecendo a condição de herói a uma pessoa que pôs seus ideais acima de tudo, inclusive a própria vida, como ocorreu no caso específico de Caneca.

O Congresso Nacional e o Brasil, portanto, devem às atuais gerações de brasileiros e à posteridade a merecida homenagem a Frei Caneca, inserindo seu nome no **Livro dos Heróis da Pátria** ao lado de outros já reverenciados, guardado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes de Brasília, porque preenche as condições consensuais sobre quem faz jus ao privilégio.

Sr. Presidente, face ao exposto, apresentarei proposição ao Senado Federal, estabelecendo a inscrição do nome de Frei Caneca no **Livro dos Heróis da Pátria**, por entender que assim a Nação testemunhará o seu reconhecimento por quem se imolou por tão expressivos ideais, muitos dos quais se converteram hoje em realidade para proveito de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PDMB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinceramente, desde

que ingressei na vida pública, desde que freqüentava os bancos escolares, a minha Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, o debate era praticamente um só: como diminuir as desigualdades existentes em nosso País; como promover mais justiça social no Brasil; como fazer para que haja mais desconcentração de renda, não ficando o poder econômico em mão de uns poucos, em detrimento da maioria esmagadora do povo brasileiro. Portanto, esse é um debate de décadas, que desafia a capacidade dos homens públicos de vários governos, porque realmente todos nós desejamos melhoria da qualidade de vida da população, ou seja, que a nossa população, nossa gente, nossos patrícios tenham acesso aos bens indispensáveis a uma vida digna e mais honrada. Que eles tenham direito à educação, pois esse é um direito constitucional que lhes assiste.

Hoje, ao prestamos homenagem aos médicos, que se dedicam a diminuir o sofrimento, a dor física dos seres humanos, repetimos que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

Existe o debate sobre como oferecer emprego a nossa população, como evitar que a classe média deteriore-se ao longo do tempo, perdendo o seu poder aquisitivo.

Pois bem, Sr. Presidente, há muitas tentativas de programas assistenciais do Governo Federal para atender às urgências, porque a fome não pode esperar; a miséria não se resolve da noite para o dia. Surgem os mais diversos programas sociais, ao longo de todos os tempos, neste País. Poderíamos citar uma centena deles, implantados por Governos municipais, estaduais ou federal.

Pois bem, Sr. Presidente, essas considerações vêm à tona porque acabamos de sair de um pleito eleitoral. Percorri quase todos os Municípios do meu Mato Grosso do Sul. Essa é uma oportunidade que o homem público tem de estar em contato com o seu concidadão. Ali, no embate da luta eleitoral, sentimos mais de perto o quanto é duro passar necessidade, vemos as agruras, o sofrimento da nossa população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, chegando de Mato Grosso do Sul, assisti ao programa “Fantástico”, na Rede Globo de Televisão, em que foi retratado o que vimos constatando no Brasil: os programas sociais estão mal direcionados, mal focados, não estão atingindo a sua verdadeira finalidade.

É preciso corrigir as distorções e os erros. É preciso punir os responsáveis por isso. Há desvios criminosos e atitudes que merecem a aplicação do Código Penal – o programa de ontem à noite mostrou isso. Não é possível assistirmos impassíveis ao que está ocorrendo com os programas sociais do Governo.

Vou ficar com os exemplos mostrados pelo programa, que são estarrecedores. Ouvimos declarações de pequenos empresários, de comerciantes, dizendo que recebem o Bolsa-Família, o Vale-Gás, em detrimento de donas-de-casa, de crianças que estão praticamente passando fome, por não serem atendidas. Querem mais injustiça que isso? Onde está a sensibilidade desses brasileiros que se locupletam do dinheiro que é do povo, do contribuinte, para atender aos mais necessitados? Querem crime maior que esse?

Sr. Presidente, existe crime maior do que o cometido por um funcionário público municipal que, encarregado do cadastramento das pessoas necessitadas, carentes, desempregadas e esmoleres para receber o Bolsa Família, uma cesta básica, o Vale Gás, credencia pessoas de sua própria família? E nada ocorre com ele. Onde está a fiscalização do Governo, Sr. Presidente? Onde está o zelo pela boa aplicação dos recursos públicos?

Positivamente, isso estarrece qualquer pessoa.

Nas campanhas eleitorais, algumas pessoas perguntavam-me: “Mas, Senador, por que aquela família ali tem direito a receber benefícios do Governo se ela tem automóvel, motocicleta, enquanto nós, desempregados, não temos esse direito?” A televisão mostrou que isso ocorria – meus olhos o viram – no meu Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente.

Venho a esta tribuna para dizer que precisamos louvar os programas sociais, porque eles precisam existir mesmo, porque quem fez campanha eleitoral não precisava fazê-lo. Os índices do IBGE, as estatísticas estão a demonstrar. Quem anda pelas ruas de nosso País, quem vê as favelas, quem vê a miséria, quem vê a falta de infra-estrutura, quem vê a falta de asfalto, sabe que há necessidade de o Governo amparar as pessoas mais carentes, as pessoas mais necessitadas.

Entretanto, o Governo também tem obrigação de fazer com que esses recursos sejam bem aplicados e com que os programas sejam bem dirigidos. Além disso, tem o dever de punir os funcionários – municipais, estaduais ou federais – que não cumprem com a obrigação de zelar pelo dinheiro do povo, pelo dinheiro da comida, da escola, da educação, que desviam recursos em favor de quem não precisa, Sr. Presidente. Precisamos dar um jeito nesta situação, que não pode mais ocorrer. Somos carentes.

O Presidente da República percorre o mundo e fala de um programa para acabar com a fome no planeta. Louvo Sua Excelência. Louvo o seu antecessor, que começou com os programas sociais. Antes de Fernando Henrique, todos os presidentes tiveram

essa preocupação, mas é preciso fazer primeiramente o dever de casa.

O Ministro Patrus Ananias foi ao programa Fantástico para dar explicações e falar em recadastramento. É realmente necessário recadastrar, mas sem suspender programa algum, porque a miséria está aumentando. Existe fome, e não se podem suprimir programas a pretexto de recadastramento. As famílias estão necessitadas e precisam desses programas, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um recadastramento bem feito precisa ser elaborado imediatamente, porque estamos passando para o mundo um atestado de incompetência. Estamos passando para o mundo um atestado de vergonha, e isso não pode continuar deste jeito. É a comida do povo que está sendo roubada, que está sendo tirada por funcionários públicos inescrupulosos e, por que não dizer, por criminosos que deveriam estar trancafiados na cadeia.

É urgente, portanto, que se averigüe. Por isso, ocupo esta tribuna para cumprimentar a imprensa do Brasil por intermédio do programa Fantástico. Acho que foi um alerta para a Nação. Quem assistiu àquele programa e não se arrepiou ou não se sensibilizou não tem nervos, é frio, é gelado, não tem sentimento.

Não, Sr. Presidente. Vamos ver o que é preciso fazer. Vamos aplicar bem isso. Vamos exercitar melhor a cidadania.

Por falar em cidadania, Senador Mozarildo Cavalcanti, vejo o seu avanço. O povo está cada vez escolhendo melhor. O povo está cada vez mais querendo realmente participar da política, embora dizendo que não, no fundo quer, está atento.

Particpei de comícios e reuniões e, na maioria dos Municípios do meu Estado, vi esse avanço, mas vi também o fantasma do medo ainda rondando as nossas famílias e fico triste, Sr. Presidente. Fico muito triste ao ver que pessoas que são cadastradas para receber um auxílio assistencial, um auxílio governamental, um Bolsa Família falar assim: “Senador, vou votar, mas será que não vão acabar com o meu benefício? Será que não vão retirar o pouco que recebo”?

É o medo que prejudica a democracia no Brasil. É preciso uma campanha cívica de esclarecimento, uma palavra do Governo dizendo que programa social não é moeda de troca eleitoral. Não acuso A, B ou C. Não acuso partido político algum. Acuso os que detêm o poder nos Municípios, nos Estados, onde quer que estejam, e não alertam a população. São omissos, Sr. Presidente, pois o medo da população os favorece. O povo tem razão, pois não ouve uma palavra de quem coordena os programas dizendo que o voto é livre e consciente.

Dir-se-á que o voto é secreto. O cidadão brasileiro sabe que o voto é secreto, Sr. Presidente. Mas ele também raciocina: “Se o candidato do Prefeito ou do Governador perder, eles cortam, porque eles têm a relação e sabem que sou beneficiado. E se acabarem com o programa? E se me tirarem ou desconfiarem de algo”? Assim sendo, o cidadão não coloca a fotografia de seu candidato em casa por legítima defesa, e faz muito bem. Ele não deixa que ela seja colocada porque tem medo e porque existe realmente essa coação, seja de forma direta ou indireta. Não podemos admitir isso, Sr. Presidente.

Eu poderia ir longe na minha fala, mas não vou, Sr. Presidente. Os fatos falam mais do que tudo. As imagens da televisão são mais fortes do que as minhas palavras. Apenas quero reafirmar meu propósito, dar meu apoio. O Congresso Nacional está dando – sempre o fez – seu apoio aos programas sociais do Governo. Eles precisam existir. Não é esmola, não, Sr. Presidente. É necessidade o que o povo está passando.

Esses programas sociais são imprescindíveis. Podem estar mal focados, como li hoje na **Folha de S. Paulo**. Às vezes, não se destinam a determinada faixa etária. Mas isso já é outra coisa. Isso não é crime. Deve-se mudar o enfoque, o direcionamento da coisa. Mas eles têm que existir. Precisamos incentivar as nossas crianças a freqüentarem a escola, ajudá-las a ir à escola. Precisamos reforçar a merenda escolar, sim – no meu entender, não devia ser merenda escolar, mas refeição substanciosa, como um almoço.

Já que o dinheiro é curto, vamos aplicá-lo bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. É por isso que estou aqui. Estou aqui porque a imprensa não pode falar sozinha. Devemos falar o que sentimos. O cidadão está falando, está dando entrevista.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Ramez Tebet, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A dona-de-casa está falando, protestando, dando o seu depoimento. Cabe às autoridades, agora, tomar providências, Sr. Presidente.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a analisa com muita propriedade a matéria divulgada pelo Fantástico, que mostrou a necessidade de recadastramento. No programa, vimos pessoas que não precisam recebendo benefícios e aquelas que precisavam e precisam sem receber, tendo seus cartões há vários meses na Caixa Econômica e nas Prefeituras. Então, também a burocracia precisa diminuir neste País. Aliás, o Brasil, em recente levantamento, ficou em segundo lugar no *ranking* mundial

em termos de burocracia. É preciso que, no esforço que o Presidente Lula vem fazendo para simplificar a multiplicidade de ações sociais – que fazem muito bem ao País –, esses programas sejam desburocratizados e realizados com critérios que atendam os que realmente dele precisam, não os que os utilizam como moeda eleitoral e, como bem falou V. Ex^a, às vezes, de modo coercitivo, para amedrontar aqueles que realmente são pobres, aqueles que têm o benefício como tábua de salvação. Naquela reportagem, foi mostrada uma senhora com dois netos que, sem renda, precisa de recurso para alimentar aquelas pessoas. Portanto, faço minhas as palavras de V. Ex^a e quero parabenizá-lo por destacar esse problema veiculado no programa da Rede Globo de Televisão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o aparte de V. Ex^a me socorre e protege. No programa citado por V. Ex^a – ao qual também assisti –, vimos que o cartão de algumas pessoas necessitadas está na Caixa Econômica, e elas nem sabem. Ninguém tem a preocupação de avisá-las. Isso é um absurdo!

Penso que deveria haver a preocupação de divulgar pela rádio, publicar em jornais, afixar em lugares públicos, a relação dos contemplados, para o conhecimento dos interessados e também para que a sociedade possa fiscalizar, para que, caso sejam encontrados funcionários públicos ou pequenos empresários que estejam recebendo o que se destina aos necessitados, os responsáveis possam ser punidos. Isso precisa ser feito.

O Poder Público deve avisar a pessoa que o seu cartão está à disposição. Por meses e meses, as pessoas, sem essa informação, passam necessidade. Ora, isso é fora de propósito e, portanto, urge uma tomada de posição.

Ouvi as explicações e vi a preocupação do Ministro Patrus Ananias e tenho convicção de que S. Ex^a tomará providências. O Ministro deu demoradas explicações, apresentou sugestões e, certamente, com os técnicos do seu Ministério, encontrará uma solução para que esses programas sociais que estão distorcidos – às vezes porque estão mal focados ou há desvio criminoso e, nesse caso, deve ser punido – sejam reformulados, para que realmente atinjam a sua finalidade. Assim, o Brasil ficará livre daquelas imagens tristes e dolorosas a que assistimos ontem no Fantástico. Isso ajudará o Brasil, interna e externamente, porque quem toma conhecimento desses acontecimentos no exterior fala que este País não é sério. Precisamos ter e aumentar a nossa credibilidade no exterior.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex^a, porque noto que ultrapassei o meu tempo em mais de

dois minutos, mas, como eu disse e reafirmei, às vezes, uma imagem vale mais que mil palavras. A imagem transmitida ontem pela televisão fala mais alto do que aquilo que aqui pretendi relatar. Ocupei esta tribuna para extravasar e solicitar providências do Governo Federal para que seja evitado o quadro que hoje existe no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a está de parabéns, Senador Ramez Tebet. O tema é muito importante para nossa sociedade.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, como Líder da Minoria.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos para seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu imaginava que seriam vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Não tivemos Ordem do Dia. A sessão de hoje é não-deliberativa.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrado que meu pronunciamento se refere à questão da trajetória do Programa Fome Zero.

No início, desde o seu lançamento durante a campanha presidencial, o Presidente alardeava para todos os cantos do Brasil que não haveria nenhuma criança com fome neste País quando encerrasse o seu Governo. Passaram-se dois anos, e o Programa Fome Zero está na UTI. Já há a morte clínica do Programa Fome Zero.

Mas vou deixar esse pronunciamento, que será bastante extenso, para a próxima oportunidade. Meu pronunciamento virá ao encontro das palavras do Senador Ramez Tebet, que falava sobre a questão social em nosso País.

Sr. Presidente, quero fazer uma comparação entre o salário do Brasil e o da Argentina. Senador Papaléo Paes, há alguns dias pudemos acompanhar pelos jornais que o salário mínimo na Argentina obteve considerável reajuste, passou a valer 450 pesos, quer dizer, mais ou menos US\$150.00.

Nesse patamar, meus nobres Colegas, a menor remuneração que um trabalhador argentino pode receber é maior que os atuais 88 dólares que o pobre trabalhador brasileiro percebe mensalmente. É importante frisar que estamos falando de economias com moedas que estão praticamente no mesmo patamar de valorização e mesmo poder de compra. Então, ficam as perguntas para o Governo petista: por que a Argentina pode pagar um salário mínimo muito maior que o nosso? Que mágica faz o Presidente Néstor Kir-

chner? Será que é mágica ou simplesmente um maior comprometimento com o povo?

Sr. Presidente, estima-se que o aumento no salário mínimo argentino injete mais de um bilhão de pesos na outrora debilitada economia de nossos vizinhos do Sul, dando-lhe um novo sopro de dinamismo e vigor.

Por aqui, parece que a única preocupação do Governo do PT é aumentar sua já gigantesca máquina de propaganda, inflando números e vendendo ilusões.

É triste constatar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o trabalhador brasileiro que ganha esse salário mínimo indigno, na verdade, é um privilegiado, basta observarmos a multidão de desempregados que pelejam dia e noite em imensas filas em busca de trabalho, trágica situação costumeiramente estampada na capa de nossos periódicos.

Os Líderes do PT já admitem que os dez milhões de empregos prometidos em 2002 não eram nada mais do que ficção eleitoral. Já reajustaram a demagogia presidencial para baixo, para cerca de seis milhões de vagas. Enquanto isso, programas midiáticos como o primeiro emprego, certamente formatados no gabinete do marqueteiro oficial, não passaram de anúncios formais e solenes.

Outro caro exemplo do desaprumo do Governo deu-se com o aumento da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a Cofins, passando de 3% para 7,3% sobre o faturamento das empresas. Com isso deve ser gerada uma receita anual adicional de 13 bilhões de reais, provocando um aumento explosivo da carga tributária em relação ao PIB, de 0,8%. Tal medida tem contribuído significativamente para as marcas estabelecidas pelo Palácio do Planalto, que, em tempos olímpicos, pode estufar o peito e ostentar os seus recordes de arrecadação, de desemprego, de aumento das tarifas públicas, de carestia do trabalhador. O Governo pode se orgulhar desses recordes que, infelizmente, não aprovamos. Não queríamos ser os pais da pobreza imensa que enfrenta nosso País em face do descaso do nosso Governo.

Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, médico hoje homenageado, o PT está pagando um preço muito alto nestas eleições, em que o Partido decresce; os eleitores estão dando o recado nas urnas. O Governo Lula obteve enorme votação na eleição para a Presidência da República, prometendo dobrar o salário; entretanto, quando tem oportunidade, nem sequer aprova o salário mínimo de R\$275,00, uma emenda de nossa autoria, mantendo o valor de R\$260,00. O Governo está pagando hoje um preço muito alto nas urnas por ter prometido aumento salarial dos trabalhadores, mais emprego e redução de tributos. Na verdade, verifica-se o aumento da Cofins, gerando mais desemprego,

levando nossas empresas para o sofrimento intenso, muitas das quais, se não tomarmos providências urgentes, fecharão as portas, recrudescendo a taxa de desemprego.

Enquanto no Brasil se caminha dessa forma, na Argentina as coisas correm diferentes: recuperam a economia, pagam um salário mínimo de 150 dólares, mostrando para o Brasil como governar, como recuperar a economia tão rapidamente: basta ter coragem, desprendimento e cumprir o que se prometeu em campanha. A Argentina está sendo exemplo para o Brasil.

Espero que o Governo Lula copie coisas boas também. O Governo leva esperança para outros países mais pobres e, no entanto, não consegue atender às reivindicações do povo brasileiro. Certamente este trabalho do Governo vai continuar pagando o preço nas urnas, ainda no segundo turno, em todo o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista **Época** desta semana traz uma reportagem em que mostra que mais de um terço da soja da Bolívia é produzida por brasileiros. De um lado é muito bom saber que agricultores brasileiros, que empresas brasileiras, estão em um país vizinho produzindo riqueza que pode de alguma forma beneficiar o País. Por outro lado, preocupo-me com o meu Estado, que tem hoje, comprovadamente, a maior produtividade no que se refere à produção de soja, de arroz e outros grãos. E, no entanto, possui uma questão fundiária, quer dizer, uma indefinição quanto à titularidade das suas terras que persiste há algum tempo – e que já vai completar dois anos no Governo Lula – sem que tenhamos uma decisão definitiva sobre ela. Amanhã, o que posso antever – e me preocupa – é que, por exemplo, os nossos produtores de arroz, de soja e de outros grãos possam ir para a Venezuela, ali pertinho, levando as suas máquinas, os seus caminhões, enfim, os seus implementos e ali produzirem, Senador Ney Suassuna. Na verdade, a capital Boa Vista está distante 201 quilômetros da fronteira com a Venezuela. E existem vários empresários venezuelanos querendo uma definição, inclusive, da situação da produção em Roraima porque querem vender o calcário, comprar a soja, e desejam implantar indústrias consorciadamente com os nossos produtores brasileiros para não só vender

o grão, mas também para produzir o óleo, o farelo, a ração, incentivando outras atividades como a avicultura, a pecuária, a suinocultura. Estamos amarrados à questão simplesmente de definição de qual terra, enfim, é do Estado de Roraima porque persiste uma situação que reputo um conflito federativo.

Como Constituinte lembro-me muito bem: o Território de Roraima foi transformado em Estado e estava dito que as terras que comporiam o Estado seriam aquelas compreendidas pelos limites geográficos do então Território de Roraima. Portanto, não me parece necessário outra lei para dizer que aquelas terras passariam, a partir daquele momento, a ser do Estado de Roraima. E que se aplicava no mais o que se aplicou na lei que criou o Estado de Rondônia. Este Governo – o Presidente Lula, pelo menos, tem demonstrado vontade de resolver o problema – criou um grupo de trabalho interministerial que estudou todos os aspectos dessa questão, na verdade motivado muito mais pela terra indígena Raposa/Serra do Sol, que é mentirosa desde o nome. O certo é que essa terra hoje está **sub judge** no Supremo Tribunal Federal por duas razões: primeiro porque houve decisão de um juiz federal de Roraima a favor da suspensão parcial da portaria da Funai que queria simplesmente extinguir o Município, tirar de lá todas as pessoas, até mesmo escolas, prédios públicos, contrariando a maioria dos índios que vivem lá. Depois de perderem em caráter liminar, na Primeira Instância, no Tribunal Regional Federal, no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República entrou com outra medida, argüindo, aí, sim, o conflito federativo. É curioso que o Ministério Público Federal, durante todo esse tempo, quase três décadas, não tenha percebido, ou pelo menos desconfiado, que esse pudesse ser um conflito federativo. Agora, o Supremo Tribunal Federal vai decidir se, de fato, esse é um conflito federativo e, desse modo, a decisão será dele, inclusive quanto ao mérito. Não sendo um conflito federativo, volta-se para a decisão de primeira instância proferida pelo juiz federal de Roraima.

O certo é que, mesmo tirando essa área indígena, que tem um milhão e setecentos mil hectares, as outras terras também estão indefinidas. São pouquíssimas as terras que têm algum documento de propriedade. Mesmo assim, a produção de soja e de arroz em nosso Estado tem sido surpreendente.

Leio a notícia de que a nova fronteira agrícola nacional está na Bolívia. Pode ser que a outra fronteira agrícola nacional passe a ser na Venezuela, porque, no meu Estado, infelizmente, não há uma definição que se possa dar ao empresário que chega lá. Apesar de tudo isso, todos os dias, chegam empresários, os quais investem, comprando as poucas terras que têm algum tipo de documento e começam a plantar e a produzir, sem nenhum tipo de financiamento. Hoje em Roraima, falta até armazém, para, adequadamente, armazenar a produção.

Então, faço um apelo, em nome da classe produtora de Roraima, para que esse problema seja resolvido rapidamente e o Presidente Lula deixe a situação da Raposa/Serra do Sol ser decidida na Justiça, aliás, não há lugar melhor para isso. Essa decisão não poderia ser tomada pela Funai, porque, com todo o respeito que eu possa ter ao atual presidente daquele órgão, parece que ele está necessitando de um exame psiquiátrico. Há pouco tempo, quando houve aquele problema na reserva indígena Roosevelt, ele disse que os índios estavam agindo em legítima defesa quando mataram 29 pessoas, as quais estavam trabalhando de acordo com os índios. Agora, apesar de todas as evidências da declaração da testemunha que estava ao lado do sertanista Apoena Meireles e da própria filha deste, a qual afirmou que de jeito algum Apoena Meireles estava sendo perseguido, porque, inclusive, ele havia entregado suas armas ao programa de desarmamento, o presidente da Funai continua insinuando que o crime tem outras motivações. É preciso realmente tirar essa paixão. Felizmente a questão da Raposa/Serra do Sol está no Supremo Tribunal Federal. Então o Presidente Lula está livre desse constrangimento e deve agir para resolver situação do restante das terras de Roraima.

Ouçõ o Senador Ney Suassuna com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Fico pasmo, porque para mim estava tudo resolvido. Quando um Território é transformado em Estado, é óbvio que a terra dele passa a ser do Estado, senão ele continuaria Território. Nunca imaginei que V. Ex^a, em seu Estado, estivesse vivendo um problema desses. Acompanhamos a discussão a respeito da reserva Raposa/Serra do Sol e achávamos que o Governo Federal havia encontrado uma solução razoável sem extinguir cidades, produção de arroz e tudo o mais. Os próprios índios, como V. Ex^a bem disse, não querem isso. Quem quer são algumas ONGs, não é isso?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Exatamente

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Abordo esse assunto, porque a CPI das ONGs precisa levar adiante esse tema. No Brasil, há uma ONG que também existe na Holanda. Recebi hoje alguns documentos, informando que lá fizeram um plano para frear a produção brasileira. A ONG que participou desse plano naquele país está criando um movimento ambientalista no Brasil. É uma situação armada, arrumada, organizada por algumas ONGs, não todas, pois, como tudo na vida, há umas boas e outras ruins. Existem algumas que devem ser brecadas porque estão trabalhando contra nosso País.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Não tenha dúvida, Senador Ney Suassuna. Presidi a CPI das ONGs, cujos trabalhos já foram concluídos, e ressalto que houve muita dificuldade de investigar as ONGs, porque, primeiramente, não há nenhum registro. Recentemente, há uma seqüência de escândalos com

ONGs que fazem contratos e convênios com o Governo brasileiro sem licitação e com valores consideráveis, ONGs transnacionais agem sem que saibamos de onde vêm os recursos e quais são os objetivos delas.

Na CPI das ONGs, identificamos uma ONG canadense e estadunidense chamada *Focus on Sabbatical*, que veio ao Brasil, particularmente ao Centro-Oeste, propor aos plantadores de soja que não plantassem. Eles receberiam o equivalente à plantação por não plantarem para não concorrerem com a soja canadense e a americana. Realmente, é preciso passarmos isso a limpo porque não dá para entender o que está acontecendo. No caso de Roraima, não precisa sequer derrubar nenhuma árvore. Lá a plantação de soja é feita no que chamamos de “lavrados”, equivalentes aos cerrados daqui, sendo que não há tantas árvores como nos cerrados. São, na verdade, campos naturais, que têm uma produtividade muito boa por estarmos acima do Equador, haver sol o ano todo e um regime de chuva certo. Portanto, não há como entender por que, havendo no Brasil tanta dificuldade de obter alimentos e tanta gente desempregada – no meu Estado, isso é acentuadíssimo –, estamos amarrados a um esquema burocrático e tecnocrático sem fim.

Quero, mais uma vez, fazer esse apelo ao Presidente Lula porque esse grupo já terminou o trabalho e apresentou um relatório, do qual ninguém tem conhecimento. É preciso desenrolar a situação do resto das terras. O que não pode é continuar essa indecisão por causa da reserva Raposa/Serra do Sol, que sofre uma pressão internacional muito forte, a qual é muito fácil de entender. Lá, assim como na reserva Roosevelt, não existem só os índios que são a favor e os que são contra ou os não-índios que moram lá; existe também muito minério, ouro e diamante – estes se tiram brincando. Outros minerais muito mais nobres, como o urânio e nióbio, também existem. É preciso que o Brasil assumira isso e possamos nós, de Roraima, produzir, gerar empregos, criar indústrias, já que ocupamos posição geográfica privilegiada. Estamos acima do Equador, como eu disse, muito mais próximos dos Estados Unidos, dentro da Venezuela, pois somos uma verdadeira cunha dentro da Venezuela, praticamente ligados ao Caribe e, portanto, muito próximos da Europa. Existe toda essa condição favorável, tendo em vista nossa posição geográfica, mas existe também um complô contra o desenvolvimento do Estado no que se refere às terras, ao falso ambientalismo e ao falso indigenismo.

Encerro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reiterando o apelo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no sentido de que encontre uma solução definitiva e deixe Raposa/Serra do Sol a cargo da Justiça. A matéria já se encontra no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte do País, que apreciará a questão. Já não se trata de matéria de discussão de órgão do Governo. O Senado Federal, por meio de comissão temporária externa, que presidi, concluiu a investigação

e encaminhou o relatório, que atualmente faz parte do processo no Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, próximo orador inscrito.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos discutindo a reforma do Poder Judiciário e, no caso, a Justiça Eleitoral. O nobre Senador José Maranhão apresentou uma emenda a fim de que houvesse mais um juiz federal na composição da Justiça Eleitoral de cada Estado. Alegava S. Ex^a que isso daria mais independência à Justiça Eleitoral Estadual. Por quê? Porque, o juiz singular do próprio Estado fica quase sempre acompanhando o voto dos desembargadores, ou do desembargador presidente, o que leva a um desequilíbrio, considerando que ainda há juízes que são de indicação quase sempre política.

Essa discussão ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ficamos bastante divididos: alguns Senadores concordavam; outros, não. Fui um dos que entendiam que nem precisava disso. Mas hoje assomo à tribuna exatamente para dizer que mudei de opinião. Por que razão? Porque estamos vivendo um segundo turno na cidade de Campina Grande, e é surpreendente como é preciso uma Justiça mais dinâmica. Não que o nosso Desembargador Presidente não seja um homem de bem e que não esteja fazendo todo o possível. Tenho a impressão de que agora, depois que lhe fizemos uma visita e contamos o que estávamos vivendo, S. Ex^a passará a dar uma atenção maior a essa cidade, uma vez que estava cuidando de todo o Estado.

A uma semana da eleição, o Governador doou mil terrenos num bairro pobre – o bairro do Cachoeira –, dispensou o pagamento de 12,5 mil casas nesse mesmo bairro, e se fez uma fogueira com todos os carnês que estavam para ser pagos.

Gravamos cidadãos recebendo carteira de motorista sem fazer o exame. Foi gravado, denunciado. A prefeita da cidade foi à Associação Campinense da Imprensa e deu conta da situação. O cidadão pega a carteira, pergunta se não tem que fazer prova, e lhe é dito que não, contanto que vote nos candidatos que eles indicarem. Então, carteiras de motorista estão sendo doadas; credenciamento de vale-gás, de leite estão sendo feitos de casa em casa, mas com a propaganda do candidato. Enfim, não entendemos essas atitudes porque não fazem parte da legislação do País. O Presidente Lula fez um elogio público a uma prefeita em uma inauguração e recebeu uma multa de R\$50 mil. Sua Excelência acatou a decisão porque se trata da legislação.

Infelizmente, não é isso que está ocorrendo na nossa Paraíba. Os jornais mostraram o Governador se fazendo de guarda de trânsito. S. Ex^a tem todo o direi-

to de fazer a sua campanha. Penso que temos adversários, não temos inimigos. Estou à disposição para lutar pela Paraíba sempre, inclusive à disposição do Governador caso precise. Mas, numa disputa eleitoral, isso não é correto, pois mistura um assunto com outro e cria uma desproporção. Fica, de um lado, um candidato sem esses recursos, e, de outro, todo o peso do Estado, fazendo força para que isso não ocorra.

Em João Pessoa, a eleição foi muito dura. No último dia, soubemos de coisas incríveis que lá ocorreram, mas o povo estava muito determinado, e ganhamos com 65%.

Em Campina Grande, tenho certeza de que os campinenses também mostrarão a sua independência, pois não passíveis de vender o seu voto. Mas, cá entre nós, é muita pressão, é muita desproporção.

Mudei a minha opinião e estou aqui dizendo à Casa. Com certeza, outros também mudaram. Sei que outros vão querer uma justiça eleitoral menos estadualizada, portanto, menos politizada, menos passível da politização. Faço referência ao fato de que a cúpula da Justiça não se tem comportado assim na Paraíba. Infelizmente, em um pleito, isso deveria ocorrer em todas as cidades.

Fomos ao Desembargador Presidente pedir que houvesse uma atenção especial para Campina Grande, para não ocorrer o que está ocorrendo.

Vejam V. Ex^{as}, um carro de som meu levou dois tiros! Uma campanha, ou se vence ou se perde pelo discurso, e não pela violência. Não pode ser levada à ponta de faca.

Essa era a consideração que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Devemos alertar quem hoje age dessa forma de que não vai gostar no dia em que receber na mesma moeda. Por isso, deve haver equanimidade, deve haver equiparação, mas, infelizmente, não é o que está ocorrendo na cidade de Campina Grande, no meu Estado. Por essa razão, estou mudando a minha opinião e passando a ser um apoiador da emenda do nobre Senador José Maranhão, em relação a que mudemos a composição da Justiça eleitoral estadual, incluindo mais um juiz federal, que não estará passível de pressões políticas no âmbito do Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Mão Santa.

Senador Mão Santa, a Presidência faz uma consulta a V. Ex^a. Como há outros oradores querendo fazer uso da palavra, solicito a V. Ex^a, que dispõe de até 20 minutos, se possível, que utilize menos tempo, a fim de que os demais Senadores inscritos possam também pronunciar-se.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside esta reunião,

Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros, se-rei breve.

Lamento usar da palavra. Apresento um *site* de um jornalista conceituado do Piauí, Tomaz Teixeira, hoje, Dia do Médico. Plantão Jogo Aberto: “Escândalo. Tribunal de Contas da União indícia vice de Silva por improbidade administrativa no PAPP de 1994”, mas não é nada disso o escândalo maior.

ATENÇÃO! EXCLUSIVO:

ESCÂNDALO E CORRUPÇÃO ELEITORAL NA CAMPANHA DE SILVIO MENDES.

(Prefeito e Candidato Silvio Mendes reúnem servidores da prefeitura em ginásio do SESC em pleno horário de trabalho, com servidores do PSF sendo forçados a comparecer e ainda fardados, tentam mascarar o crime eleitoral vestindo a camisa do candidato por cima da farda do PSF).

Atentai bem para a vergonha, Senador Eduardo Siqueira Campos! Ó Justiça, tirai a venda dos olhos! Creio que o símbolo novo do Tribunal de Justiça é um olho bem aberto. O jornalista mostra, na denúncia, 19 fotos estarrecedoras. Um quadro vale por mil palavras. Vi um Deputado Federal ser cassado no Piauí porque um médico do interior deu umas amostras-grátis de Viagra. Aqui, houve o caso do bravo Senador João Capiberibe.

Creio que a lei deve ser igual para todos. Assim li em Clóvis Beviláqua. Há 19 fotografias.

Foto 1 – Carro chamado de fumacê conveniado entre o Estado e a Fundação Municipal de Saúde levando servidores para a reunião do SESC.

Foto 2 – Foto de um JEEP do SUS também presente à grande reunião com servidores do PSF em pleno horário de expediente. Também transportando pessoal do PSF (Programa Saúde da Família) e servidores da Prefeitura.

Foto 3 – FLAGRANTE – Servidores do PSF, coitados, forçados a vestir a camisa do candidato por cima da farda em pleno horário de trabalho, para atender a convocação do Prefeito e de seu candidato.

Foto 4 – FLAGRANTE – Mais servidores vestem camisa do candidato Sílvio Mendes por cima da farda do PSF, em pleno horário de trabalho.

Foto 5 – FLAGRANTE – Secretária Cláudia Brandão, da Comunicação, chega à reunião e grita ao telefone que os servidores estão chegando fardados e perguntando de quem foi essa loucura e gritando pede que vistam a camisa depressa por cima da farda do PSF.

- Foto 6 – Assessor levando camisas ao lado do ginásio coberto para os servidores do PSF vestirem por cima da farda. Uma loucura!
- Foto 7 – FLAGRANTE – Servidores recebendo camisas para vestir por cima da farda ainda com a mochila de trabalho do PSF ao ombro, prova inequívoca de que foram tirados do trabalho, direto para o SESC nos carros oficiais mostrados.
- Foto 8 – FLAGRANTE – Servidores ainda portando mochilas de trabalho do PSF e recebendo camisas em pleno expediente para comparecer à reunião do candidato Sílvio Mendes no ginásio do SESC.
- Foto 9 – FLAGRANTE – Mais servidores do PSF chegando à avenida ao lado do Sesc, recebendo camisas para vestir sobre a farda e mascarar o quadro da corrupção eleitoral.
- Foto 10 – FLAGRANTE – Mais servidores, coitados, vestindo a camisa do candidato para a reunião ainda do lado de fora do SESC.
- Foto 11 – FLAGRANTE – A camionete Saveiro da Fundação Municipal de Saúde, que levou funcionários do PSF para a reunião, a exemplo dos outros carros estacionados ao lado do SESC, no local da reunião.
- Foto 12 – FLAGRANTE – A mesma Saveiro da Fundação Municipal de Saúde, em ângulo que mostra estar parada ao lado do SESC, local da reunião do candidato tucano Sílvio Mendes.
- Foto 13 – Candidato Sílvio Mendes chegando à reunião tendo servidores do PSF com a sua camisa de campanha e com bandeiras de sua campanha. Algo inacreditável.
- Foto 14 – Prefeito Firmino Filho também chegando à reunião do SESC para encontro com os funcionários do PSF em pleno horário de expediente.
- Foto 15 – Candidato cumprimenta assessores da Prefeitura de Teresina, forçados a comparecer à reunião do candidato com os servidores do PSF.
- Foto 16 – O Candidato caminha para entrar no SESC, com servidores do PSF usando camisa por cima da farda e outro ainda com a farda de trabalho.
- Foto 17 – O candidato e o Prefeito Firmino ladeados por servidores presentes à reunião com o PSF, muitos já sem a farda e usando traje normal.
- Foto 18 – Vejam o candidato cumprimentando os servidores do PSF que lotaram o Ginásio do SESC pela exigência de apoio ao candidato oficial em pleno horário de trabalho.
- Foto 19 – Vejam o candidato agitando os braços; e ao lado um dos servidores que vestiu a camisa por cima da farda do PSF.

Esse escândalo merece uma ação veemente da Procuradoria Eleitoral, pois trata-se de abuso de poder, uso da máquina administrativa e corrupção eleitoral, usando carros oficiais e servidores ainda fardados em horário de expediente, para a obrigação de apoiar e ajudar na campanha eleitoral do candidato da Prefeitura.

São crimes eleitorais sem defesa. Agora é aguardar como vai se manifestar o Procurador Kelston Lages, responsável por essa missão da Justiça Eleitoral. Se for para cumprir a lei, isso é caso de impugnação de candidatura, sem chance nenhuma de defesa. O crime está configurado e comprovado com fotos irrefutáveis. Os partidos de oposição ao candidato do Prefeito agora ingressam com pedido de cassação do registro de candidatura do tucano Sílvio Mendes.

É um escândalo! Além do homem-bomba, lá se criou o homem-banco, a mulher-banco, o carro-banco. Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a conhecia o homem-bomba, a mulher-bomba, o carro-bomba, que existem no Iraque, por exemplo, nas missões suicidas. Lá no Piauí, criou-se o homem-banco, a mulher-banco e o carro-banco.

Em outro documento, consta a lista de ocorrência. A própria Polícia Federal prendeu nove pessoas, algumas das quais importantes e pertencentes à alta cúpula do Partido que comanda a Prefeitura de Teresina.

O Piauí, de tanta história de grandeza, o Estado mais importante, sem dúvida nenhuma, na manutenção da unidade territorial deste País; o Piauí que, ao longo dos anos, tem dado exemplo de grandeza, se vê agora com essa mancha vergonhosa, uma tentativa de se aproveitar do desemprego, da miséria, da fome, da falta de oportunidades do povo para negociar aquilo que a conquista e a democracia deram de mais valioso: o voto.

Concluo, Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando a transcrição das matérias lidas do *site* **Jogo Aberto**. Peço ainda que sejam enviadas cópias ao Ministério Público Federal, ao qual requeiro as providências.

Eram essas as nossas palavras com a fé em Deus e nas palavras de Cristo. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de Justiça.” O Piauí é um Estado bem-aventurado, ele quer justiça.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

ATENÇÃO! EXCLUSIVO: ESCÂNDALO E CORRUPÇÃO ELEITORAL NA CAMPANHA DE SILVIO MENDES

(Prefeito e Candidato Silvio Mendes reúnem servidores da prefeitura em Ginásio do SESC em pleno horário de trabalho, com servidores do PSF sendo forçados a comparecer e ainda fardados, tentam mascarar o crime eleitoral vestindo a camisa do candidato por cima da farda do PSF).

Por muito menos do que isso, o senador Capiberibe e sua esposa, foram cassados no Senado e na Câmara Federal, pelo TSE. Numa demonstração pública de abuso de poder, uso da máquina administrativa e autoritarismo irresponsável, o Prefeito de Teresina e o candidato Silvio Mendes, cometem os piores crimes eleitorais nas barbas da Justiça Eleitoral. Além de forçar a presença de servidores em pleno horário de expediente, o Prefeito e seu candidato abusam usando carros oficiais transportando os servidores num frontal desrespeito à Lei eleitoral. Essa prática irresponsável você vai ver agora com exclusividade no portal jogo aberto, com a exibição de 19 fotos comprobatórias do abuso de poder, uso da máquina administrativa e desrespeito à Lei eleitoral talvez acreditando na impunidade. Silvio Mendes e Firmino Filho, cometeram as piores loucuras que um candidato poderia praticar dentro de uma campanha eleitoral. Vamos ver agora às fotos que não terão defesa na Justiça nem que contratem o advogado do diabo, pois o quadro é estarrecedor, irresponsável, arrogante, prepotente e que merece uma denúncia da Procuradoria Eleitoral. Vejam às fotos, uma por uma com suas respectivas legendas.

Foto 1 – Carro chamado de fumacê conveniado entre o estado e a Fundação Municipal de Saúde levando servidores para a reunião do SESC.

Foto 2 – Foto de um JEEP do SUS também presente à grande reunião com servidores do PSF em pleno horário de expediente. Também transportando pessoal do PSF e servidores da Prefeitura.

Foto 3 – FLAGRANTE - Servidores do PSF, coitados, forçados a vestir a camisa do candidato por cima da farda em pleno horário de trabalho, para atender convocação do Prefeito e de seu candidato.

Foto 4- FLAGRANTE -Mais servidores vestem camisa do candidato Silvio Mendes, por cima da farda do PSF em pleno horário de trabalho.

Foto 5 -FLAGRANTE - Secretária Claudia Brandão, da comunicação, chega à reunião e grita ao telefone que os servidores estão chegando fardados e perguntando de quem foi essa loucura e gritando, pede que vistam a camisa depressa por cima da farda do PSF.

Foto 6 – Assessor levando camisas ao lado do ginásio coberto para os servidores do PSF vestirem por cima da farda. Uma loucura!

Foto 7 – FLAGRANTE -Servidores recebendo camisas para vestirem por cima da farda ainda com a mochila de trabalho do PSF ao ombro, prova inequívoca de que foram tirados do trabalho, direto para o SESC nos carros oficiais mostrados.

Foto 8 – FLAGRANTE -Servidores ainda portando mochilas de trabalho do PSF e recebendo camisas em pleno expediente para comparecer à reunião do candidato Silvio Mendes no ginásio do SESC.

Foto 9 – FLAGRANTE -Mais servidores do PSF, chegando na avenida ao lado do SESC recebendo camisas para vestirem sobre a farda e mascarar o quadro de corrupção eleitoral.

Foto 10 – FLAGRANTE -Mais servidores, coitados, vestindo a camisa do candidato para a reunião ainda do lado de fora do SESC.

Foto – 11 FLAGRANTE -A camioneta Saveiro da Fundação Municipal de Saúde que levou funcionários do PSF para a reunião também a exemplo dos outros carros estacionados ao lado do SESC local da reunião.

Foto 12 – FLAGRANTE -A mesma saveiro, da Fundação Municipal de Saude em angulo que mostra está parada ao lado do SESC local da reunião do candidato tucano Silvio Mendes.

Foto 13 – Candidato Silvio Mendes chegando à reunião tendo servidores do PSF com a sua camisa de campanha e com bandeiras de sua campanha. Algo inacreditável.

Foto 14 – Prefeito Firmino Filho também chegando à reunião do SESC para o encontro com os funcionários do PSF em pleno horário de expediente.

Foto 15 – Candidato cumprimenta assessores da Prefeitura de Teresina, forçados a comparecer à reunião do candidato com os servidores do PSF.

Foto 16 – O candidato caminha para entrar no SESC, com servidora do PSF usando camisa por cima da farda e outro ainda com a farda de trabalho.

Foto 17 – O candidato e o Prefeito Firmino ladeados por servidores presentes à reunião com o PSF, muitos já sem a farda e usando traje normal.

Foto 18 – Vejam o candidato cumprimentando os servidores do PSF que lotaram o Ginásio do SESC para a exigência do apoio ao candidato oficial em pleno horário de trabalho.

Foto 19 – Vejam o candidato agitando os braços e ao lado um dos servidores que vestiu a camisa por cima da farda do PSF.

Esse escândalo merece uma ação veemente da Procuradoria Eleitoral, pois trata-se de abuso de poder, uso da máquina administrativa e corrupção eleitoral, usando carros oficiais e servidores ainda fardados em horário de expediente, para a obrigação de apoiar e ajudar na campanha do candidato da Prefeitura. São crimes eleitorais sem defesa. Agora é aguardar como vai se manifestar o Procurador Kelston Lages, responsável por essa missão na Justiça Eleitoral. Se for para cumprir a Lei, isso é caso de impugnação de candidatura sem chance nenhuma de defesa. O crime está configurado e comprovado com fotos irrefutáveis. Os partidos de oposição ao candidato do Prefeito, podem ingressar com pedido de cassação de registro de candidatura do tucano Silvio Mendes. Agora quebrou dentro.

ESCÂNDALO :

ALÉM DO HOMEM BANCO POLICIA FEDERAL FLAGROU E PRENDEU CARRO BANCO DE SILVIO MENDES E PAULO DANTAS

Vamos mostrar com exclusividade, o momento em que a Polícia Federal prendia a Van dos candidatos Silvio Mendes e Paulo Dantas (campanha) conduzindo propaganda dos candidatos e dinheiro em cédulas de 5,00 e 10,00 reais, Paulo Dantas um cidadão desconhecido, aparece como um dos mais votados desbancando nomes como Fernando Said, Chico Wilson e outros. Vejam as três fotos, no momento do flagrante feito pelo Departamento de Polícia Federal e seus agentes.

KELSTON DIZ QUE PROVAS DA PF SÃO CONSISTENTES

Abaixo a lista com todos os nomes dos presos, acusados de captação ilícita de votos no dia das eleições. A maioria das interceptações policiais aconteceram no bairro Santa Maria da Codipi e há de tudo, desde a distribuição de santinhos, envelopes com dinheiro ao transporte de eleitores. Um carro, inclusive, foi preso com a tarja "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL"; ele carregava eleitores. Foi aprisionado também o carro do advogado Péricles dos Santos Reinaldo Filho, um veículo Honda Civic, placa LVN-9601.

Todas as informações são da Polícia Federal.

LISTA DAS OCORRÊNCIAS:

1. Veículo Ford, tipo F-1000, placas LVG-7274/Teresina, abordado no trevo que dá acesso aos bairros Pedra Mole e Santa Maria da Codipi, nesta capital, transportando eleitores, material de propaganda eleitoral, grande quantidade de dinheiro em cédulas de R\$ 10,00 e R\$ 5,00, totalizando a quantia de R\$ 3.840,00, bonés e santinhos de candidatos a prefeito e a vereadores, resultando na prisão em flagrante de seu condutor, Sr JOÃO VAZ DA COSTA NETO (IPL 360/2004); TESTEMUNHAS: ANTÔNIA LOPES DE SOUZA, MARIA DA GLÓRIA CUNHA, ALDA MARIA PEREIRA ANDRADE, CLÁUDIA DE SOUSA ARAÚJO, ANGELINA NUNES DE OLIVEIRA, PAULO BEZERRA MARQUES E MARIA DE LOURDES BARROS SILVA.

2. Veículo HILUX, placas LVQ-3212/Teresina, abordado no trevo que dá acesso aos bairros Pedra Mole e Santa Maria da Codipi, nesta capital, transportando eleitores, conduzido por ALMIRACI ALVES ULISSES, a qual foi indiciada no IPL N° 360/2004;

3. Veículo tipo RANGER, placas LVT-9743, abordado na AV. Zequinha Freire, Balão do Planalto Uruguai nesta capital, transportando vários eleitores, conduzido pela motorista ENIO KARJES DA SILVA LIMA, preso em flagrante (IPL N° 363/2004); TESTEMUNHAS: JOSÉ ALMIR NUNES, MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO SOUSA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, ELHANIA SOARES DE SOUSA, JOSÉ PAULO SOARES, OZEIAS FELIX DA SILVA.

4. Veículo Parati, placas BQC-9676/São Paulo, abordado no Posto Fiscal que dá acesso aos Bairros Pedra Mole e Santa Maria da Codipi, transportando quatro eleitores, resultando na prisão em flagrante de seu motorista RAIMUNDO ARAÚJO SILVA (IPL N° 364/2004); FÁBIO DE SANTANA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CORDEIRO E FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA.

5. Veículo tipo BESTA, placa LVZ-8436/Teresina, abordado no Bairro Pedra Mole, transportando eleitores, resultando na prisão em flagrante de seu motorista FRANCISCO RENAM GONÇALVES NASCIMENTO (IPL N° 361/2004); TESTEMUNHAS: ENEAS ALBINO FREITAS, MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA e IZABEL CRISTINA RODRIGUES NUNES;

6. Por volta das 10:00 horas, próximo ao portão de entrada do Colégio Maria do Carmo, no bairro Dirceu I, nesta capital, foi encontrado o nacional GENIVALDO DE SOUSA PACÍFICO, entregando santinhos com fotos de candidatos, e quando o mesmo já estava sendo conduzido até a viatura, foi encontrado o também nacional, VALDECI GOMES DA SILVA, praticando o mesmo ato, o que originou a instauração do TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA N° 048/2004, em virtude da pena ser de no mínimo seis meses de prisão e a máxima de um ano de prisão (Lei n° 9099/95);

7. Veículo da marca Volks Wagen, tipo Kombi, placas LVG-

8288/Teresina (aluguel) com um tarja com os dizeres "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", transportando eleitores para a Unidade Escolar Santo Afonso, localizada no Povoado denominado "SOINHO", a qual era conduzida por seu proprietário de nome VALDEK PEREIRA DE SOUSA, resultando na prisão do mesmo no flagrante (IPL nº 365/2004); TESTEMUNHAS: ILTON BARBOSA LIMA e TERESA CRISTINA CASTRO DA SILVA VIANA.

8. Veículo FORD MENDEO, placas LWQ-7724 foi encontrado com um pneu furado no acostamento da BR-343, na altura do Terminal Rodoviário desta capital, contendo em seu interior grande quantidade de material de propaganda eleitoral, sendo o mesmo de propriedade de candidato a vereador, o que será posteriormente instaurado o competente inquérito policial, em razão da fuga do proprietário.

9. Veículo HONDA CIVIC, placas LVN-9601, de propriedade do Advogado PÉRICLES DOS SANTOS REINALDO FILHO, o que estava em frente à Unidade Escolar Siqueira Dantas no Bairro Monte Alegre/Santa Maria da Codipi, nesta capital, em companhia de CÉSAR DE ANDRADE CUNHA, distribuindo santinhos e envelopes com dinheiro para aliciamento de eleitores, o que resultou na prisão em flagrante (INQUÉRITO POLICIAL Nº 366/2004).

As prisões efetuadas em Teresina totalizam sete, além de um Termo Circunstanciado de Ocorrência. Prestaram depoimentos na Polícia Federal cerca de 33 pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Mão Santa, a solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do disposto do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte.

Senador, V. Ex^a, na forma regimental, tem direito a vinte minutos, mas como colabora sempre com a Mesa para que os demais companheiros possam fazer uso da palavra, poderá utilizar dez minutos, permitindo assim que outros Senadores ainda façam uso da palavra na presente sessão.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que colaborarei com a Mesa, porque esta Presidência sempre foi muito tolerante com relação aos oradores que não têm a faculdade de falar a todo instante, aqui no plenário do Senado.

Venho a esta tribuna, em primeiro lugar, para dizer – e o faço para conforto dos que fazem a TV Senado, para regozijo daqueles que compõem o sistema de comunicação do Senado – que, de fato, andando pelo meu Estado do Rio Grande do Norte, durante a campanha eleitoral, pude constatar como a TV Senado é vista nas cidades do interior e também na capital. Não foram poucos os Municípios – e acredito que isso acontece com todos os outros Senadores – em que cheguei e fui abordado por pessoas que se dizem voltadas para a TV Senado, para o acompanhamento dos nossos trabalhos. É importante que possamos perceber e aquilatar isso para, cada vez mais, procurarmos melhorar o desempenho desse sistema de comunicação do Senado Federal. Tendo a dimensão do que representa isso, claro que um Presidente como o Senador José Sarney e todos aqueles que o auxiliam vão fazer com que a TV Senado tenha um prestígio maior e assim expanda o seu trabalho. Sei que há realmente uma grande luta do Presidente do Senado no sentido

de que a TV se transforme em um canal aberto, para que tenhamos uma audiência maior dos trabalhos do Senado Federal.

Venho a esta tribuna não apenas para fazer esse registro, mas também para dizer que o Rio Grande do Norte recebeu, na semana passada, a visita do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues. S. Ex^a teve a oportunidade de visitar a grande feira de agronegócios que se realiza no nosso Estado, sob o nome de Festa do Boi. Hoje, essa exposição é conhecida em todo o Nordeste e em todo o País. Ela apresenta a pujança da nossa agropecuária e de toda a economia do Estado. O Ministro esteve percorrendo essa feira e, depois, durante três horas, numa audiência pública realizada pela Assembléia Legislativa, discutiu os assuntos pertinentes à economia do nosso Estado, especificamente o agronegócio. O Ministro ouviu uma exposição sobre agropecuária, uma exposição sobre carcinicultura e uma exposição sobre fruticultura, verificando que esses segmentos do nosso agronegócio estão crescendo. Mesmo diante de determinados obstáculos, eles não estão deixando de fazer parte, de forma expressiva, da pauta de exportações do Rio Grande do Norte.

Atualmente, o Rio Grande do Norte é o maior produtor de caprinos do Brasil. Isso aconteceu em muito pouco tempo – o Senador Mão Santa sabe disso –, na medida em que nós, no Governo, tivemos a oportunidade de criar o programa do leite bovino e o programa do leite caprino. O Rio Grande do Norte é hoje o Estado que mais cultiva camarão no Brasil, o que tem levado aquele Estado a ser também o maior exportador de camarão do nosso País.

Temos também uma posição muito expressiva com relação ao melão, à manga, enfim à fruticultura. E o Ministro viu tudo de perto, constatou como isso chegou a ser realizado, como um Estado com 85% de seu território no semi-árido chegou a esse patamar privilegiado. Não é fácil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegar a tais índices de produção, de produtividade, de exportação, sobretudo quando se fala de um Estado como o nosso, preso ainda ao problema grave de ter grande parte de seu território vivendo secas periódicas, freqüentes. No entanto, a irrigação, a grande mola, a grande alavanca da fruticultura, mais a resistência de nosso sertanejo, grande força de nossa caprinocultura, e o camarão deixam hoje o Estado nessa posição privilegiada que não podemos perder e que já é alvo da cobiça daqueles que, no exterior, não aceitam que o nosso País venda tanto e em tão pouco tempo. Daí a acusação de *dumping* que se lançou contra o produção de camarão.

Portanto, quero congratular-me com o Ministro pela sensibilidade demonstrada diante de tantos pleitos, que não deixaram de se avolumar na medida em que se ouviam os oradores e os expositores. Quero congratular-me com o Presidente da Assembléia, Deputado Robson Faria, com toda a Assembléia Legislativa do Estado, com os Deputados presentes e, sobretudo, com os produtores do meu Estado.

Ressalto que há uma falta de crédito que atinge a carcinicultura, a fruticultura, agravando o problema quando se fala na nossa pecuária. Sr. Presidente, percebo que não estou sendo aquele colaborador que prometi a V. Ex^a.

Desse modo, o grande problema hoje parece estar na possibilidade de o Governo ter canais mais abertos, programas mais receptivos, voltados para essas atividades. Afinal, não estamos falando aqui do velho Nordeste, do velho Rio Grande do Norte. Não estamos pedindo o SOS que se pedia antes, o socorro, as providências do Governo. Não estamos pedindo isso, e sim o crédito adequado, na hora certa. Estamos pedindo o incentivo do Governo por meio da infra-estrutura, para que esses setores do agronegócio do nosso Estado possam efetivamente disparar.

Congratulo-me, portanto, com o Ministro da Agricultura e do Abastecimento e digo a S. Ex^a que a sua visita semeou uma expectativa muito grande, no Rio Grande do Norte, de que possamos exportar o nosso mamão para os Estados Unidos – estamos nessa lide há muito tempo – e atenuar o problema do *dumping* que se insere hoje no contexto da criação do nosso camarão, de modo que, a exemplo da pujança do Tocantins, meu caro Presidente Eduardo Siqueira Campos, possamos ter um Rio Grande do Norte revitalizado como se viu em nossa Feira do Boi, durante esses últimos dias em que foi realizada no Rio Grande do Norte.

Congratulo-me com a Anorc e com o seu Presidente, José Bezerra Junior, e digo desta tribuna do Senado Federal que estamos efetivamente no caminho certo. Não há por que deixar de dizer isso. Estamos perseverando, persistindo, obstinadamente, mas sozinhos não chegaremos ao que desejamos. Precisamos de apoio, sobretudo do Governo Federal, que se pode unir aos Governos Estaduais e às Prefeituras. Os produtores estão aí.

O que tenho a dizer a esta Casa, nesta tarde de segunda-feira, é que a luta eleitoral se está desenvolvendo. O que foi denunciado pelo Senador Mão Santa, aqui e acolá, também ocorre em meu Estado. Mas não seria eu, já que não disponho de maiores dados no momento, que me voltaria para o assunto. Portanto, solidarizo-me com o Senador Mão Santa por tudo o que S. Ex^a disse há pouco da tribuna.

E ao proferir meu pronunciamento, falo mais a respeito do futuro do Estado e da região do que do presente e do passado. Refiro-me ao futuro e digo que é preciso construí-lo com garra e pertinácia, como estamos fazendo, e também com a sensibilidade daqueles que tiveram a oportunidade de se desenvolver e que atualmente exibem os indicadores de progresso e de desenvolvimento. Certamente, o progresso e o desenvolvimento do Sul do País e de outras regiões foram alcançados pela pertinácia de seu povo. Não há como negar o fato. Mas tudo foi conseguido também pelo apoio e pelo incentivo do Governo Federal, que não pode faltar ao Nordeste, ao Rio Grande do Norte, àqueles que, como nós, estão procurando construir uma vida melhor para todo o nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado pela compreensão. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna talvez de forma insistente, renitente. Não é o único tema que trago a esta tribuna, mas é sobre ele que mais falo. Trata-se da luta à qual tenho me dedicado mais.

Registro a divulgação recente, na última quinta-feira, do censo da educação de ensino superior feito pelo MEC. Os números são desestimuladores, preocupantes; trata-se de um alerta.

Sr. Presidente, divido com o Ministro Tarso Genro, com os professores, com os alunos, com a sociedade brasileira, por intermédio da TV Senado, da Rádio Senado FM e da Rádio Senado AM, e com os meus Pares a minha preocupação revelada por meio desses números.

O Ministro Tarso Genro faz uma afirmação, interpretando os números, de que 47,3% das vagas nas instituições privadas de ensino superior estão ociosas. O Ministro chega a afirmar que esse percentual é um escândalo. São palavras do Ministro: “Temos milhões de jovens querendo entrar nas universidades e não conseguem”.

Onde está o problema, Sr. Presidente? Eles não conseguem a aprovação num curso público e gratuito nas universidades federais porque não têm as melhores condições para competição, não têm livros, não têm apoio, não têm transporte, não têm alimentação.

Temos outro dado: estamos perdendo 40 mil jovens na faixa de 18 a 24 anos nos grandes centros urbanos brasileiros, fruto da violência, quase todos pobres, predominantemente da raça negra, filhos das periferias, filhos dos desempregados, dos desassistidos. Os números não poderiam ser diferentes. Eles são a tradução da realidade do País.

Fui colega do Ministro Tarso Genro na Câmara dos Deputados, a quem admiro por ter sido um grande gestor quando Prefeito de Porto Alegre, por ser um dos melhores homens públicos deste País e um homem sério. Divido com o Ministro algumas das preocupações e, juntamente com S. Ex^a, insisto numa matéria que tramitou nesta Casa, de que fui Relator.

Houve, no Senado, a tramitação de um projeto que tratava do crédito educativo. Aproveitei aquela oportunidade para dizer à Nação brasileira que, se já foi constatado que há 47% de vagas nas instituições privadas de ensino superior, as pessoas não podem pagar suas mensalidades. O que o Governo brasileiro oferece para a juventude, além das universidades federais? Oferece o Fies, Fundo de Financiamento do Ensino Superior.

Insisto, Sr. Presidente. A única forma de se inscrever no Fies é por intermédio da Internet. Interesse-me por essas coisas e vou até o *site* do Ministério da Educação, como se fosse um jovem que estivesse buscando uma forma de ter um financiamento para o seu estudo. Ao preconizar a Internet como a única forma de inscrição, estamos imaginando o Brasil da inclusão digital.

Ontem, foi transmitida pelo programa Fantástico uma matéria em que o nosso Ministro Patrus Ananias, um homem sério, responsável, íntegro, de experiência administrativa comprovada na Prefeitura de Belo Horizonte, disse que uma das maneiras que o Governo preconiza para atestar a frequência dos alunos em sala de aula no ensino fundamental seria o cartão magnético. No mesmo momento, a Rede Globo focalizou a realidade da grande maioria das escolas, cujas salas de aula não têm luz elétrica, não têm carteira, não têm material, não têm lápis, e estamos imaginando que um cartão magnético vai assegurar que o aluno que recebe o Bolsa Escola realmente está frequentando a escola!

Mas não quero, Sr. Presidente, perder o foco inicial da questão do ensino superior.

O segundo ponto que também relatei e que esta Casa aprovou por unanimidade, Senador Garibaldi Alves Filho, com o voto de V. Ex^a, que estava presente na sessão, foi a retirada da figura do fiador para o estudante, que só pode fazer a sua inscrição pela Internet. Com isso, estamos deixando grande parte dos

estudantes do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste de fora do Fies por não conseguirem acesso.

Quem consegue acesso à Internet, Senador Garibaldi Alves Filho, encontra as obrigações. Vem, então, algo contra o qual me bato muito: o estudante é obrigado a apresentar um fiador.

Digo sempre, Sr. Presidente, que, se temos um esforço do Governo no Universidade Para Todos, se temos um esforço para renovar as universidades públicas federais para as quais temos que voltar também as nossas atenções – existem universidades que não têm dinheiro para pagar conta de água e de luz, que fecham laboratórios, em que há greve por questão de bandeirão, por questão de falta de bibliotecas, sendo as condições precárias –; se já temos esse quadro, há um outro quadro de milhares de entidades de ensino superior privadas para as quais o estudante não tem um sistema de financiamento.

O único sistema de financiamento que encontramos, o Fies, vai atender – acabou de sair a lista agora, Senador Garibaldi Alves Filho – 50 mil estudantes. Temos, segundo o censo, 3 milhões e 900 mil estudantes no ensino público superior; desses, 2 milhões estão nas instituições privadas. Vamos atender agora apenas 50 mil, que se devem submeter a uma lista de obrigações, entre elas a apresentação de um fiador.

Estou apresentando, Sr. Presidente, um projeto de lei porque há uma decisão da Justiça impedindo a exigência de fiador. É simples o raciocínio, Sr. Senador. Perdoem-me as demais casas do comércio, mas quando alguém vai às Casas Bahia, que é a que mais anuncia, vejo um rapaz dizendo: “Compre agora e comece a pagar daqui a três meses”. Para muitas coisas já se dispensa o fiador. Quando se exige um fiador para a compra de um bem, aciona-se quem não pagou. Se o titular não pagar vão atrás do fiador. Se este não pagar toma-se a mercadoria. O pobre brasileiro que comprou um rádio pode devolvê-lo. Pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a, Sr. Ministro: o que será feito com um aluno que não pagou a mensalidade de uma escola de ensino superior? Aciona-se o aluno, ele não paga; aciona-se o fiador, ele não tem fiador. O que será tomado? O pouco conhecimento que adquiriram as pessoas que freqüentam um curso noturno, depois de trabalhar o dia inteiro, sem passe de ônibus, sem ter comido nada? Pessoas pobres, humildes, que querem ter o orgulho de dizer que têm um diploma superior? Conheço famílias inteiras cujos irmãos abdicam de estudar para ajudarem um que será doutor. Já me disseram: “Somos sete, Senador, aqui em casa. Todo mundo trabalha um pouco, e um de nós vai se formar”. Esse é o sonho do povo brasileiro.

O MEC preconiza, entre as modalidades de inscrição para o sistema de crédito educativo, a exigência de um fiador. Se o Governo brasileiro, se a Nação brasileira, não puder acreditar na sua juventude, na alma da nossa sociedade que mais poderemos fazer? É tão pouco, tão pouco, que é uma exigência dispensável. Sobre esse ponto, definitivamente, já se pronunciou a Justiça por meio de uma liminar. Mas abrindo o *site* do Fies, do MEC, vejo que continuam exigindo a figura do fiador, o que é um descumprimento, no mínimo, da decisão de um juiz federal e que, portanto, tem validade em todo o território nacional.

O Plano Nacional de Educação preconizava que atingíssemos uma faixa de pelo menos 30% dos jovens brasileiros estudando em entidades de ensino superior. Temos 9%; apenas 9% deles conseguem chegar às faculdades. E com a revelação desses números chegamos à conclusão de que se temos 9% hoje não vamos atingir mais, como era previsto para este ano, o percentual de 30% da juventude brasileira inscrito em cursos superiores. As razões são essas.

Para a maioria dos cursos das universidades públicas e, portanto, gratuitas, a exemplo da UnB, entre outras, passam os alunos que estudaram nos bons cursos particulares, passam aqueles que estudaram nas melhores escolas. Existe um número surpreendente de alunos oriundos das redes públicas que estão conseguindo chegar às faculdades públicas e gratuitas que, na maioria das vezes, se encontram em greve, muitas delas sem laboratórios, sem centros de pesquisa. É um quadro triste.

Sr. Presidente, dentro desse censo, o Brasil inteiro destacou pela imprensa o que se acha publicado em página do **Jornal do Brasil** e que cito agora:

Universidades têm 47,3% de vagas ociosas. O Censo da educação superior revelou índices alarmantes principalmente nas instituições do setor privado. O Censo de Educação Superior de 2003, divulgado ontem pelo MEC, revelou um índice de ociosidade de 47,3% nas vagas abertas pelas instituições no ano passado, um aumento de quase pontos percentuais em relação a 2002.

E ainda o número de inscrições em entidades públicas e privadas é o menor dos últimos três anos. Mas, segundo o Ministro, isso vem ocorrendo ao longo dos últimos 20 anos, Sr. Presidente. Então não estou fazendo um discurso sobre este ou aquele governo; faço uma constatação. Nós estamos conseguindo perder a nossa juventude para a violência, para o tráfico, para o subemprego, para a subocupação e para o aniquilamento de um sonho. Afinal de contas, o que res-

ta ao jovem se não vai à faculdade, se não frequenta as escolas, se não tem as oportunidades para a sua formação? Resta, Sr. Presidente, a economia informal. Conseqüência: crescem a pirataria e o emprego sem carteira assinada. Todos esses números vão se multiplicando.

Eu observei, Senador Paulo Paim, um fato curioso mencionado pelos jornais. Ao revelar o nome dos cinquenta mil beneficiados para o financiamento do Fies, a Caixa Econômica Federal constatou que havia um erro. E ressaltou-se que a instituição privada tem que estar interessada em receber esse tipo de pagamento via Governo porque se não o quiser o estudante não poderá solicitar o Fies. Depois de o estudante ter conseguido o acesso à Internet e o fiador, depois de ter preenchido todos os formulários, anunciaram-se 50 mil nomes. Todavia, descobriram que, por terem calculado, se não me engano, 9 mil alunos como se as mães ainda estivessem vivas, houve alteração na base de cálculo e, então, foi alterada a lista, com a troca dos 9 mil alunos. Houve uma reformulação. A própria CEF não revelou exatamente quantos eram esses alunos, mas estima que eram cerca de 9 mil. Segundo a instituição, não haveria grandes alterações no total de 50 mil beneficiados. Imagine, Senador Paulo Paim, há tanta dificuldade para financiar aquilo que vai ser pago... Nem sei se seria melhor para o aluno a mãe já ter morrido porque, na base de cálculo, ele seria considerado mais carente, ou se o contrário, a mãe estar viva. O fato é que a base de cálculo procedida pelos técnicos acabou retirando 9 mil alunos do financiamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito difícil acreditar que isso esteja ocorrendo. Tenho certeza absoluta de que, se esse é o critério analisado pela Caixa Econômica Federal, se faz parte da regulamentação do Fies tal critério, “este número é um escândalo”. É uma frase do Ministro Tarso Genro, com a qual concordo. O escândalo maior ainda é pedirmos fiador e só ter financiamento para 50 mil alunos de um total de 3,9 milhões estudantes que estudam, sabe Deus como, em centros privados ou nas universidades federais.

Quero, finalmente, Sr. Presidente, dizer que eu estava exercendo o cargo de Secretário de Governo do Estado do Tocantins quando os estudantes exigiram a criação da Universidade Federal do Tocantins. Entraram em greve. Nós viemos a Brasília, assumimos um compromisso público com os estudantes. O Presidente era o Sr. Fernando Henrique Cardoso, a quem eu disse: “Sr. Presidente, a Universidade Estadual do Tocantins está em greve; e o Tocantins é o único Estado que não tem uma universidade federal ainda; o senhor vai nos visitar e não pode nos faltar com este pleito”. E nós tínhamos uma certa oposição dentro do

MEC para a criação de novos cursos federais. Mas há Estados que têm nove instituições federais. O Tocantins não tinha nenhuma. Eu argumentei com muita força no Ministério da Educação. Fui vencido porque o MEC não queria mandar para a Presidência da República a exposição de motivos.

Mas eu quero lembrar aqui, Sr. Presidente, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso avocou para si o processo. Foi ao Tocantins, assinou o decreto que enviou para esta Casa com o ato de criação da Universidade Federal de Tocantins. Eu disse a ele, entre outras coisas: “Sr. Presidente, o senhor é tão bem quisto em Tocantins que se for lá para não fazer isso, é melhor não ir. O senhor já deu muito ao Tocantins: nós temos usinas hidroelétricas, linha, a Norte-Sul avançou, o senhor acabou a ponte, mas o pleito mais importante que temos é a criação da Universidade Federal do Tocantins”. O Presidente chegou a se assustar porque eu fui um pouco pretensioso, um pouco mal-educado com Sua Excelência, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas eu lhe disse: Sr. Presidente, o senhor vai em maio ao Tocantins; se o senhor não for à Universidade Federal é melhor não ir. O senhor vai encontrar greve, o senhor vai encontrar revolta, o senhor vai encontrar os estudantes clamando por essa universidade federal. O Presidente tomou uma decisão, foi e criou a universidade que está funcionando. E nós fizemos de forma descentralizada. Nós temos **campus** em Palmas, Miracema, Porto Nacional, Gurupi, Arraias, Araguaína e Tocantinópolis. Ela já foi criada com **campus** em outras cidades.

Sr. Presidente, em Guaraí, existe o Instituto de Ensino Superior de Guaraí (IESG) e, em Colina, a Fundação Educacional de Colinas (Fecolinas). O prefeito de Colinas é o presidente do PT do meu Estado, o Deputado estadual Santana, e a cidade de Guaraí acaba de eleger um prefeito do PT. Essas duas cidades, Guaraí e Colinas, resolveram assumir o controle do ensino municipal, no ensino superior, em um acordo firmado no tempo em que não havia a Universidade Federal do Tocantins; existia a Universidade Estadual, a Unitins.

Então, Sr. Presidente, quero, entre outras coisas, fazer um pedido ao Ministério da Educação, ao reitor da Universidade Federal do Tocantins. Vamos, para isso, reunir toda a Bancada federal do Tocantins, para pleitear a encampação destes dois centros: Instituto de Ensino Superior de Guaraí e Fundação Educacional de Colinas. Por quê? Porque é o Município que os mantém e o fazem de forma subsidiada. Os estudantes pagam uma mensalidade. Se forem encampados, passarão a integrar o sistema Universidade Federal do Tocantins.

Então, tendo em vista que os números são ruins, que o censo tornado público mostra que 47% das vagas das faculdades privadas estão ociosas, que o Ministro da Educação considera isso um escândalo – nós também o consideramos –, vamos nos unir, Sr. Presidente. Vamos mudar o Fies! Vamos mudar as regras!

Estou apresentando um projeto de lei que proíbe o Governo de exigir fiador quando se tratar de educação, pelo menos o Governo. Deixemos isso para as Casas Bahia, as casas de eletrodomésticos, as lojas – e vejam que grande parte delas já aboliu a figura do fiador, preferindo acreditar no consumidor e dar-lhe mais prazo.

Senador Garibaldi Alves Filho, já houve 100 milhões de brasileiros inscritos no Serasa. Como alguém vai pedir a um vizinho que seja seu fiador para pagar a mensalidade da faculdade?

Sr. Presidente, vou estudar, com mais acuidade, de forma mais detalhada, esses números, e voltar novamente à tribuna para tratar deste assunto com mais tempo – 20 minutos. Todavia, posso dizer antecipadamente que as grandes prejudicadas são a região Norte e a Nordeste, nas quais, em muitas áreas, não há médicos nem atendimentos para a população. Uma forma de o estudante pagar o ensino seria dedicar os dois primeiros anos posteriores à conclusão do curso ao Governo, atendendo o povo nessas áreas.

Vou apresentar dois projetos diferentes: o primeiro deles, atendendo à decisão do Judiciário, extingue a figura do fiador para o Fies. Por que não podemos utilizar as emendas parlamentares para bolsa de estudo? Se podemos fazer emendas parlamentares para todas as áreas, gostaria também de poder destinar a minha verba, que é igual à de todos os Srs. Senadores – temos R\$2milhões, para quadras de esportes, casas populares, obras de infra-estrutura –, àquilo que considero mais importante: ao pagamento do estudo de quem está precisando. Eu faria isso com muita alegria, pois estaria fazendo a melhor obra de infra-estrutura para o meu Tocantins, ao distribuir bolsas de estudo para os estudantes carentes. Dois milhões de reais podem não parecer nada, mas, como há estudantes que pagam mensalidade de R\$300,00, R\$200,00 ou R\$150,00, estaríamos pagando o estudo de muitos. Eu me sentiria honrado em poder fazer isso. Hoje, há uma vedação a isso. Estou propondo uma alteração para que possamos transformar as emendas parlamentares em bolsas de estudo.

Desse modo, duvido que houvesse contingenciamento. Eu gostaria de saber se haveria um Parlamentar com emenda contingenciada se o objeto da emenda fosse bolsa de estudo. Os estudantes estariam com

a sua mensalidade assegurada. Isso não resolveria o problema, mas iria contribuir para difundir o ensino.

Vou encerrar – já contei com a paciência e com a boa vontade de V. Ex^a, Sr. Presidente –, fazendo um apelo ao Ministro da Educação, a quem manifesto minha solidariedade. A afirmação do Ministro de que considera os números um escândalo é o desabafo de um homem sincero, inquieto com os números. Solidarizo-me com S. Ex^a.

Sou professor e tenho minha carteira no MEC ainda hoje. Estou fora da atividade há muitos anos, porque estou no Legislativo, mas aqui me sinto em atividade em favor da educação. Quero dedicar este meu mandato à juventude brasileira. Vamos mudar os números. Em vez de 40 mil jovens assassinados nas periferias das grandes cidades, vamos colocar 40 mil jovens nas universidades brasileiras. Isso seria tão bom para este País, Sr. Presidente!

Não sei se é um sonho, mas tenho visto alguns Parlamentares entregarem a sua vida pública a uma causa. Quero fazer isso com o meu mandato e com a minha passagem pelo Legislativo – nunca sabemos quantas vezes estaremos nesta ou em outra Casa, eu já estive na Câmara dos Deputados e na Prefeitura de Palmas. Quero concluir meu mandato com esta conquista: a possibilidade de as emendas parlamentares serem destinadas a estudantes, na forma de bolsa de estudo, não haver mais a exigência de fiador para o Fies e aumentar o número de jovens brasileiros em nossos centros universitários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Associe-me, neste instante, às palavras do Senador Eduardo Siqueira Campos. Evidentemente, não falo pela Presidência, apesar de encontrar-me presidindo a sessão. Presto minha solidariedade a essa causa defendida pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, que é das mais nobres, em favor de nossa juventude.

Passo a Presidência a S. Ex^a neste instante.

O Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Agradeço as palavras generosas de V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº¹³⁰⁵, DE 2004

Requer a criação de Comissão Externa do Senado Federal para acompanhar as próximas eleições presidenciais dos Estados Unidos da América.

Senhor Presidenta,

Requeiro, nos termos do artigo 74, inciso II, e artigo 75 do Regimento Interno, seja criada Comissão Externa do Senado Federal para acompanhar as próximas eleições presidenciais dos Estados Unidos da América.

JUSTIFICAÇÃO

A democracia americana, a mais antiga da era moderna, sempre serviu de exemplo não apenas para os demais países do continente, mas para todas as nações do mundo.

Com efeito, testemunhos como o de Aléxis de Tocqueville, que escreveu a melhor interpretação da democracia americana, *Democracia na América*, assinalam a pujança e a força do sistema político dos EUA já em seus primórdios.

Para Tocqueville, a democracia americana, apesar de suas imperfeições, estava, na primeira metade do século XIX, à frente dos sistemas políticos da Europa, inclusive o da França, sua terra natal. De fato, a preocupação com a igualdade, a inexistência de uma aristocracia, e, fundamentalmente, a arraigada cultura política do cidadão comum norte-americano, fez com que a democracia dos EUA fosse considerada, por Tocqueville e outros, como exemplo concreto a ser emulado.

Esse caráter pujante da democracia norte-americana continuou a instigar a luta política pela liberdade em muitos países do mundo ao longo da história moderna.

No caso específico do Brasil, a luta pela redemocratização do País serviu-se, muitas vezes, dos valores e do exemplo da democracia norte-americana para inspirar-se, mesmo reconhecendo que a política externa dos EUA eventualmente se contrapunha aos anseios de liberdade das massas brasileiras.

Dada essa histórica influência da democracia dos EUA, as eleições norte-americanas despertam, naturalmente, grande interesse no Brasil e no mundo. Tal interesse, no entanto, não é apenas motivado por aspectos históricos, mas também pelo fato concreto e presente de que as decisões políticas da única superpotência do planeta sempre produzem reflexos significativos em escala internacional.

Somente esses fatores justificariam, sem dúvida alguma, a criação de Comissão Externa para acompanhar as próximas eleições presidenciais dos EUA.

Contudo, há ainda um outro fator que motiva a criação dessa comissão. Referimo-nos às notórias diferenças nos sistemas de apuração de votos dos EUA e do Brasil

Com efeito, ao contrário do Brasil, que conta com sistema único, moderno e informatizado de contagem de votos, os EUA dispõem de vários sistemas estaduais, o que motiva a vontade de proceder-se a um salutar intercâmbio de experiências.

A criação da Comissão Externa que ora propomos, além de ensejar a observação, *in loco*, da mais importante eleição do planeta, permitiria que o Senado Federal participasse respeitosamente e na condição de observador das diversas experiências norte-americanas em matéria de contagem de votos. Afinal, o Brasil tem a oferecer notória e muito exitosa experiência de criação de sistema de contagem de votos célere e seguro. Ademais, a nossa democracia, embora jovem, exhibe claro vigor atestado pelas nossas taxas de participação eleitoral, bem superiores a de muitos países desenvolvidos.

Deve-se salientar que o Congresso Nacional, por iniciativa de suas duas Casas, já tem tradição no envio de Comissões Externas para observar pleitos eleitorais, tendo participado, nos últimos anos, da observação de eleições em países vários, como Peru, Argentina, Bolívia, Venezuela e Timor Leste. Na Câmara dos Deputados, por iniciativa do Deputado Zarattini, já foi apresentado requerimento com igual objetivo ao deste que ora submetemos à apreciação, mas restrito à criação de Comissão apenas daquela Casa. A presente iniciativa visa criar Comissão do Senado Federal, de maneira a somar esforços com aquela propositura.

Em vista do exposto, instamos os nobres pares a que acolham esta importante iniciativa para o aperfeiçoamento dos processos democráticos do continente americano.

Sala das Sessões, em *18 de outubro* de 2004


Senador Aloizio Mercadante

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 6 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.306, DE 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000, de Autoria da Comissão Temporária da Amazônia do Senado Federal, que dá nova alteração ao inciso IX do artigo 21 da CF, que dispõe sobre a efetiva participação dos estados e dos organismos regionais, nos planos para o desenvolvimento econômico e social com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33 de 2000, que altera o artigo 43 da CF, que dispõe sobre a articulação da União nos planos nacionais e regionais para o desenvolvimento econômico e social, por tratarem de matéria semelhantes.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2004. – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em ordem do dia, nos termos do art. 255, II, c, 8 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

É lida a seguinte:

– Mensagem nº 221, de 2004 – CN (nº 678/2004, na origem), que solicita ao Congresso Nacional a reti-

rada de tramitação do Projeto de Lei de crédito suplementar nº 47, de 2004/CN

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência, de acordo com o disposto no art. 42 do Regimento Comum, defere a solicitação contida na mensagem.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 2004

(Nº 935/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Notícias Brasileiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de julho de 1997, a concessão da Rádio Notícias Brasileiras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. O ato constante do Decreto de 1º

de fevereiro de 2002, que “Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Serra – ES (onda média);

2 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., na cidade de Januária – MG (onda média);

3 – Radiodifusão Sul-Matogrossense Ltda., na cidade de Poxoréo – MT (onda média);

4 – Rádio Vale do Taquari Ltda., na cidade de Coxim – MS (onda média);

5 – Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Fátima do Sul – MS (onda média);

6 – Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém – PA (onda média);

7 – Rádio Rural de Guarabira Ltda., na cidade de Guarabira – PB (onda média);

8 – Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., na cidade de Campo Mourão – PR (onda média);

9 – Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR (onda média);

10 – Rádio do Comércio Ltda., na cidade de Barra Mansa – RJ (onda média);

11 – Rádio Jornal do Brasil Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

12 – Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., na cidade de Capão da Canoa – RS (onda média);

13 – Grupo Editorial Sinos S/A., originariamente Rádio Cinderela S/A. na cidade de Campo Bom – RS (onda média);

14 – Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., na cidade de Santo Augusto – RS (onda média);

15 – Rádio Repórter Ltda., na cidade de Ijuí – RS (onda média);

16 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS (onda média);

17 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS (onda média);

18 – Rádio Chamonix Ltda., na cidade de Mogi Mirim – SP (onda média);

19 – Rádio Cultura de Leme Ltda., na cidade de Leme – SP (onda média);

20 – Rádio Hertz de Franca Ltda., na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Notícias Brasileiras Ltda., na cidade de Matão – SP (onda média);

22 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda tropical);

23 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul Rádio Municipal São– Pedrense, na cidade de São Pedro do Sul – RS (onda média);

24 – Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, na cidade de Belém – PA (onda tropical);

25 – Televisão Goyá Ltda., na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens); e

26 – Televisão Cidade Branca Ltda., na cidade de Corumbá – MS (sons e imagens).

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 825 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53.660.000.315/99);

- Rádio Voz do São Francisco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53 710.000.008/96);

- Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53.690.000.073/96);

- Rádio Vale do Taquari Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim. Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53.700.000.859/97);

- Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53.700.000.082/98);

- Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém. Estado do Pará (Processo nº 53.720.000.084/96);

- Rádio Rural de Guarabira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Guarabira. Estado da Paraíba (Processo nº 53.730.000.519/94);

- Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná Processo nº 53.740.000.062/94);

- Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., concessionária de de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53.740.000.291/96);

- Rádio do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.770.003.484/97);

- Rádio Jornal do Brasil Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53.770.000.085/93);

- Empresa Caponense de Radiodifusão Am Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.001.565/97);

- Grupo Editorial Sinos S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.000.968/97);

- Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal São Pedrense, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.000.592/97);

- Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Santo Augusto. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.001.652/97);

- Rádio Repórter Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.000.161/94);

- Rádio Sananduva Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.000.672/97);

- Rádio Venâncio Aires Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53.790.000.156/94);

- Rádio Chamonix Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim. Estado de São Paulo (Processo 53.830.000,794/97);

- Rádio Cultura de Leme Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Leme. Estado de São Paulo (Processo nº 5.830.000.060/97);

- Rádio Hertz de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Franca. Estado de São Paulo (Processo nº 53.830.001.169/95):

- Rádio Notícias Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53.830.000.206/97);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53.690.000.177/96);

- Fundação de Telecomunicações do Pará – Funtelpa, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém. Estado do Pará (Processo nº 53.720.000.311/96);

- Televisão Goyá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29.109.000.119/91),

- Televisão Cidade Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá. Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53.700.002.728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972. e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade. e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785. de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda média:

a) A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) Rádio Voz do São Francisco Ltda., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 Processo nº 53710.000008/96);

c) Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda., a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréo Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) Rádio Vale do Taquari Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

e) Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98);

f) Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96);

g) Rádio Rural de Guarabira Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94);

h) Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53 740.000062/94);

i) Sociedade Pitangui de Comunicação Ltda., a partir de 13 julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa,

Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96);

j) Rádio do Comércio Ltda., a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria Contel nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97);

l) Rádio Jornal do Brasil Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93);

m) Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97);

n) Grupo Editorial Sinos S/A, a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A, conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo o Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97);

o) Rádio Querência de Santo Augusto Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97);

p) Rádio Repórter Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94);

q) Rádio Sananduva Ltda., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97);

r) Rádio Venâncio Aires Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94);

s) Rádio Chamonix Ltda., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53 830.000794/97);

t) Rádio Cultura de Leme Ltda., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97);

u) Rádio Hertz de Franca Ltda., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95);

v) Rádio Notícias Brasileiras Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97);

II – concessão, em onda tropical:

Rádio Difusora de Cáceres Ltda., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.00017/96);

III – autorização, em onda média:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul – Rádio Municipal Sãopedrense, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97);

IV – autorização, em onda tropical:

Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Goyá Ltda., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, o Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91);

II – Televisão Cidade Branca Ltda., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto

nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo 53700.002728/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002; 181º da independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER JURÍDICO Nº 1.201/97

Referência: Processo nº 53830.000206/97

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Notícias Brasileiras Ltda.

Ementa: – Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 6-7-97.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Notícias Brasileiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 6 de julho de 1997.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 600 de 4 de julho de 1977, publicada no **Diário Oficial** da União de 6 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Notícias Brasileiras Ltda, para executar, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de caráter local.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez através da Portaria nº 284 de 25 de novembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 8 de dezembro do mesmo ano.

3. Ainda mediante Portaria DR/Dentel nº 204 de 28 de abril de 1988, a entidade obteve aumento de potência de operação da estação para 2,5/0,250 Kw, passando, em consequência, à condição de concessionária.

4. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi apenas advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 55.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53000.011223/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 25 de fevereiro de 1997, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Carolina Pinesi	9.000	9.000,00
Benedito José Fernandes	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Sócio – Gerente	Benedito José Fernandes

9. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 34/37 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 42.

10. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 54.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 6 de julho de 1997, tendo em vista a data de vencimento do prazo anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à con-

sideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 27-8-97. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 28-8-97. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 28-8-97, **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.115, DE 2004

(Nº 937/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de novembro de 1997, a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 608, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que “renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., na cidade de Canavieiras – BA. (onda média);

2 – Rádio Difusora Paranaibense Ltda– ME, na cidade de Paranaíba – MS. (onda média);

3 – Rádio Aliança Ltda., na cidade de João Pessoa – PB. (onda média);

4 – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., na cidade de Mamanguape – PB. (onda média);

5 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti – PR. (onda média);

6 – Rádio Alvorada do Sul Ltda., na cidade de Rebouças – PR. (onda média);

7 – Rádio Club de Faxinal Ltda., na cidade de Faxinal – PR. (onda média);

8 – Rádio Independência de Medianeira Ltda., na cidade de Medianeira – PR. (onda média);

9 – Rádio Najuá de Irati Ltda., na cidade de Irati – PR. (onda média);

10 – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., na cidade de Coronel Vivida – PR. (onda média);

11 – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., na cidade de Campo Maior – PI. (onda média);

12 – Fundação Navegantes de Porto Lucena, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté – RS. (onda média);

13 – Rádio Nonoai Ltda., na cidade de Nonoai – RS. (onda média);

14 – Rádio Planetário Ltda., na cidade de Espumoso – RS. (onda média);

15 – Rádio Vale do Jacuí Ltda., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul – RS. (onda média);

16 – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau – SC. (onda média);

17 – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., na cidade de Capinzal – SC. (onda média);

18 – Rádio Caibi Ltda., na cidade de Caibi – SC. (onda média);

19 – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., na cidade de Pinhalzinho – SC. (onda média);

20 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC. (onda média);

21 – Rádio Educadora de Taió Ltda., originariamente Rádio Educadora Taió Ltda., na cidade de Taió – SC. (onda média);

22 – Rádio Entre Rios Ltda., na cidade de Palmitos – SC. (onda média);

23 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Dionísio Cerqueira – SC. (onda média);

24 – Rádio Nambá Ltda., na cidade de Ponte Serrada – SC. (onda média);

25 – Rádio Porto Feliz Ltda., na cidade de Mondai – SC. (onda média);

26 – Rádio Rainha das Quedas Ltda., na cidade de Abelardo Luz – SC. (onda média);

27 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma – SC. (onda média);

28 – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., na cidade de Aparecida – SP. (onda média);

29 – Rádio Nova Sumaré Ltda., na cidade de Sumaré – SP. (onda média);

30 – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS. (sons e imagens);

31 – Televisão Borborema Ltda., na cidade de Campina Grande – PB. (sons e imagens) e

32 – Televisão Alto Uruguai S/A., na cidade de Erechim – RS. (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de V. Ex^a, o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras. Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);

- Rádio Difusora Paranaibense Ltda. – ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);

- Rádio Aliança Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa. Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000225/97);

- Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maranguape, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000243/97);

- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);

- Rádio Alvorada do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);

- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);

- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);

- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000149/97);

- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001386/97);

- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);

- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);

- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000483/97);

- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);

- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);

- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);

- Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);

- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319/98);

- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/97);

- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);

- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);

- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);

- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);

- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);

- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);

- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000182/97);

- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000446/97);

- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001227/99);

- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);

- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066/97);

- Televisão Alto Uruguai S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Atalaia de Canaveiras Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Canaveiras, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 95.588, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53640.000694/97);

II – Rádio Difusora Paranaibense Ltda., ME, a partir de 10 de janeiro de 1998, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria nº 723, de 8 de novembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.010, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001728/97);

III – Rádio Aliança Ltda., a partir de 10 de julho de 1997, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000225/97);

IV – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., a partir de 24 de julho de 1997, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.411, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000243/97);

V – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, a partir de 6 de junho de 1997, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., pela Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, transferida pela Portaria nº 199, de 24 de outubro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 230, de 19 de outubro de 1990 (Processo nº 53740.000054/97);

VI – Rádio Alvorada do Sul Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 594, de 4 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.529, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000115/97);

VII – Ramo Club de Faxinal Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 547, de 15 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.75, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53740.000146/97);

VIII – Rádio Independência de Medianeira Ltda., a partir de 3 de março de 1998, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 81.291, de 31 de janeiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.797, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53740.001304/97);

IX – Rádio Najuá de Irati Ltda., a partir de 30 de junho de 1997, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.713, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.300, de 30 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000149/97);

X – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.934, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.001386/97);

XI – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 79.715, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989 (Processo nº 53760.000348/97)21)

XII – Fundação Navegantes de Porto Lucena, a partir de 6 de maio de 1997, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Caibaté Ltda., pela Portaria nº 97, de 4 de maio de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 196, de 29 de setembro de 1987, do Ministério das Comunicações, e transferida pela exposição de motivos nº 109, de 14 de dezembro de 1995, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000266/97);

XIII – Rádio Nonoai Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 881, de 24 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.952, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000483/97);

XIV – Rádio Planetário Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 201, de 17 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.770, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53790.001651/97);

XV – Rádio Vale do Jacuí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 822, de 28 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.916, de 10 de julho de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000145194);

XVI – Empresa Blumenauense De Comunicação Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., conforme Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 99.133, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 de junho de 1991, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000952/94);

XVII – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., a partir de 25 de outubro de 1998, na cidade de Capinzal

zal, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.608, de 30 de agosto de 1988 (Processo nº 53820.000498/98);

XVIII – Rádio Caibi Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 350, de 16 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 193, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000319/98);

XIX – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., a partir de 8 de novembro de 1997, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 1.169, de 31 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.257, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000635/97);

XX – Rádio Cidade Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.641, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53820.000336/98);

XXI – Rádio Educadora De Taió Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1998, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Educadora Taió Ltda., pela Portaria nº 171, de 2 de fevereiro de 1978, transferida para a Cacimba Comunicações Ltda., pela Portaria nº 17, de 12 de setembro de 1982, renovada pelo Decreto nº 96.839, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 14 de outubro de 1997, para a entidade de que trata este inciso (Processo nº 53820.00097897);

XXII – Rádio Entre Rios Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1998, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 95.769, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53820.000955/97);

XXIII – Rádio Fronteira Oeste Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 510, de 6 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 177, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 338, de 27 de novembro de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000053/97);

XXIV – Rádio Nambá Ltda., a partir de 29 de abril de 1997, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 337, de 20 de abril de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 11 de julho de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000055/97);

XXV – Rádio Porto Feliz Ltda., a partir de 19 de setembro de 1997, na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.899, de 30 de

junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.259, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000569/97);

XXVI – Rádio Rainha das Quedas Ltda., a partir de 16 de julho de 1997, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.489, de 17 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000182/97);

XXVII – Sociedade Rádio Hulha Negra De Criciúma Ltda., a partir de 9 de outubro de 1997, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53820.000446/97);

XXVIII – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., a partir de 11 de março de 2000, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994 (Processo nº 53830.000036/00);

XXIX – Rádio Nova Sumaré Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2000, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.390, de 10 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 25 de outubro de 1995 (Processo nº 53830.001227/99)

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.331, de 24 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.000205/00)

II – Televisão Borborema Ltda., a partir de 7 de junho de 1997, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 60.464 – A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.564, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53730.000066/97);

III – Televisão Alto Uruguai S/A, a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 86.527, de 30 de outubro de 1981 (Processo nº 53790.000653/96);

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os adiantes firmados **VALERIO BRAUN**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto, 423-O, apartamento 302, centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-010, portador da Cédula de Identidade nº 12R/440.971, expedida pela SSI/SC e do CIC nº 028.927.079-00, natural de Chapecó/SC, filho de Pedro Egydio Braun e de Anna Braun, nascido aos 12/09/1944; **CLAUDIO PEDRO UTZIG**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Natal, 1104, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, portador da Cédula de Identidade nº 216.206, expedida pelo IML/SC e do CIC nº 021.663.489-04; **JOSE WOLSCHIK NETO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na rua Terezina, 3636, bairro Pioneiro, na cidade de Pinhalzinho/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12R-121.535, expedida pela SSP/SC e do CIC nº 138.083.899-15; **DARCY JOSE WERLANG**, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado na rua São Luiz, s/nº, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12R-353.652, expedida pela SSP/SC e do CIC nº 028.944.759-34; **ERNANI EDISON HORVATH**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 290, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12R-165.603, expedida pela SSI/SC e do CIC nº 067.362.469-20; e **ELMO ZANCHET**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na av. Belém, 500, 2º andar, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1.382.574, expedida pela SSI/SC e do CIC nº 469.377.739-00, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **RADIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.402.255/0001-08, devidamente arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 85.505/75 em 05/08/1975 e posteriores alterações de números 96.817/77 em 03/03/1977; 26.979/81 em 27/01/1981; 26.979-2/81 em 14/12/1981; 26.979-1/83 em 29/03/1983; 26.979-1/85 em 22/01/1985; 26.979-1/87 em 31/08/1987, e sob o mesmo número 422.0026979-2 em 27/07/1989, em 14/05/1990, em 13/01/1992 e em 04/06/1997, resolvem de comum acordo alterar pela décima primeira vez seu contrato social conforme cláusulas a condições seguintes:

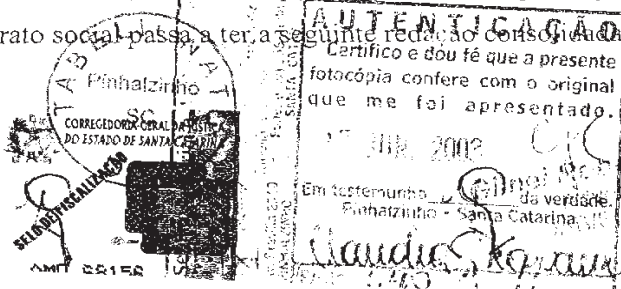
ITEM I: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Fica admitido na sociedade **DARCI FIORINI**, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado na rua São Luiz, 2378, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, portador da Cédula de Identidade nº 12R-444.817, expedida pela SSI/SC e do CIC nº 028.708.009-91.

ITEM II: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio Valério Braun, detentor de 89.270 (oitenta e nove mil, duzentas e setenta) quotas, por livre e espontânea vontade, vende e transfere 15.010 (quinze mil e dez) quotas para o novo sócio Sr. Darci Fiorini, recebendo pelas mesmas a importância de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres referente as quotas ora vendidas e transferidas, nada tendo a reclamar pelas mesmas, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

Em virtude desta alteração o contrato social passa a ter a seguinte redação consubstanciada



CLAUSULA 1ª: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se **RADIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA.**

CLAUSULA 2ª: OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da legislação vigentes.

A sociedade tem por objetivos específicos, de acordo com o que dispõe o Art. 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 - que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - a divulgação de programas de caráter educativo, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLAUSULA 3ª: SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na av. Belém, 500, centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000.

CLAUSULA 4ª: INICIO DAS ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 05 de agosto de 1975 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena, legalmente e previamente autorizada pelos órgãos competentes do ministério das Comunicações.

CLAUSULA 6ª: CAPITAL SOCIAL

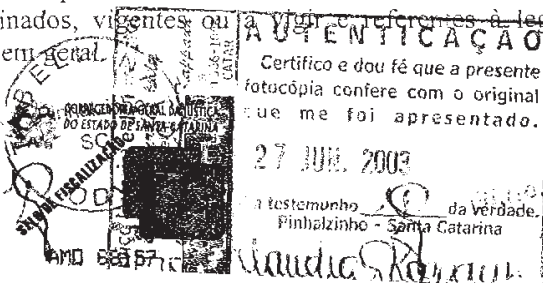
As quotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

O capital social da empresa de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), divididos em 158.000 (cento e cinquenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

VALERIO BRAUN _____	47,00%	74.260 quotas	R\$ 74.260,00
CLAUDIO PEDRO UTZIG _____	14,50%	22.910 quotas	R\$ 22.910,00
JOSE WOLSCHIK NETO _____	9,50%	15.010 quotas	R\$ 15.010,00
DARCY JOSE WERLANG _____	9,50%	15.010 quotas	R\$ 15.010,00
DARCI FIORINI _____	9,50%	15.010 quotas	R\$ 15.010,00
ERNANI EDISON HORVATH _____	5,00%	7.900 quotas	R\$ 7.900,00
ELMO ZANCHET _____	5,00%	7.900 quotas	R\$ 7.900,00

CLAUSULA 7ª: DAS NORMAS GERAIS

A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, decretos, leis, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes à legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.



CLAUSULA 8ª: DOS EMPREGADOS BRASILEIROS

A sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLAUSULA 9ª: DOS LIMITES

A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no Art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/1967.

CLAUSULA 10ª: DA DIRETORIA

A sociedade terá como Diretor Financeiro o Sr. **ELMO ZANCHETTI**, e como Diretor Administrativo o Sr. **ERNANI EDISON HORVATH**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho social de suas funções, ficando-lhe proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como fianças, avais ou endosso de favor, sob pena de nulidade e de responsabilidade ilimitada.

CLAUSULA 11ª: REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Aos sócios que efetivamente trabalharem na empresa, caberá uma retida mensal a título de pró-labore no valor a ser convencionado entre os sócios, respeitando os limites das deduções fiscais, previstas na legislação do imposto de renda.

CLAUSULA 12ª: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento da maioria absoluta do capital social e da autorização do Ministério das Comunicações, nos termos da cláusula quinta. Fica assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, em igualdade de condições.

Parágrafo único: A saída de sócio será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtida, será arquivada a alteração do contrato social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA 13ª: FALECIMENTO DE SÓCIO

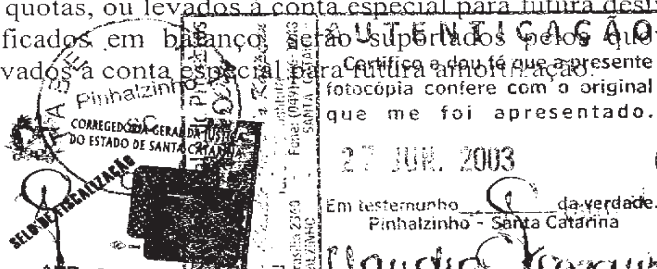
Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do "de cujus" para seus herdeiros legais, podendo fazer-se representar, indiviso o quinhão respectivo, por um deles, devidamente credenciado pelos demais. Preferindo os herdeiros o recebimento dos haveres do sócio falecido, servirá de base para pagamento, o último balanço patrimonial encerrado, no prazo que convencionarem.

CLAUSULA 14ª: DA PESSOA DOS ADMINISTRADORES

Os administradores da empresa serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (10) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA 15ª: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para o levantamento do Balanço Patrimonial da sociedade, quando os lucros líquidos apurados serão creditados aos quotistas, na proporção de suas quotas, ou levados à conta especial para futura destinação, e os prejuízos por ventura verificados em balanço, serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ou levados à conta especial para futura amortização.



CLAUSULA 16ª: DESIMPEDIMENTO E RESPONSABILIDADE.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que os impeçam de exercer as atividades mercantis; e a responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA 17ª: CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos no presente contrato social serão regidos pelos dispositivos nº3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam todos os diretores e sócios; bem como fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

Pinhalzinho/SC, 01 de julho de 2002.

Valerio Braun

VALERIO BRAUN

Claudio Pedro Utzig

CLAUDIO PEDRO UTZIG

JOSE WOLSCHIK NETO

DARCY JOSE WERLANG

Darci Fiorini

DARCI FIORINI

Ernani Edison Horvath

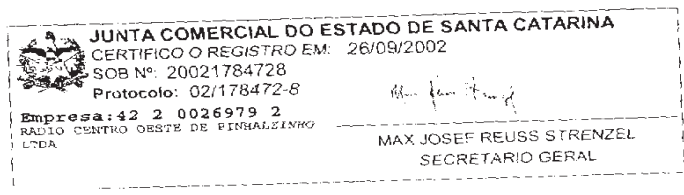
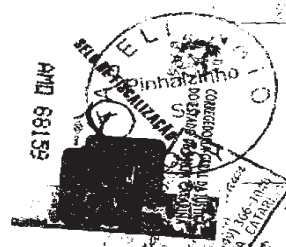
ERNANI EDISON HORVATH

Elmo Zanchet

ELMO ZANCHET

1ª Testemunha: **ODANIR ZANELLA**
RG: 2.031.690 – SSP/SC
CIC: 594.417.209-68

2ª Testemunha: **JONI SANDRO MAYER**
RG: 12/R-2.160-278 – SSP/SC
CIC: 573.748.139-53



Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.

À Comissão de Educação(decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.116, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cotrisel para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato, a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de julho de 1999, a concessão da Fundação Cotrisel para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul,

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 871, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 3 de outubro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de

radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – concessão, em onda média:

a) Floresta Radiodifusão Ltda., na cidade de Alta Floresta – MT;

b) Rádio e Televisão Atalaia Ltda., na cidade de Obidos – PA;

c) Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda., na cidade de Palmital – PR;

d) Rádio Poema de Pitanga Ltda., na cidade de Pitanga – PR;

e) Rádio Princesa de Roncador Ltda., na cidade de Roncador – PR;

f) Fundação Cotrisel, na cidade de São Sepé – RS; e

g) Sociedade Rádio Continental Ltda., na cidade de Coronel Freitas – SC;

II – concessão de sons e imagens:

a) Televisão Sul de Minas Ltda., na cidade de Varginha – MG;

b) Televisão Naipi Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR; e

c) Rádio Tv Caxias S/A, na cidade de Caxias do Sul – RS.

Brasília, 14 de outubro de 2001 – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 01282 EM

Brasília, 13 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000253/98);
- **RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Óbidos, Estado do Pará (Processo nº 53720.000587/99);
- **RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmital, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000675/98);
- **RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000069/98);
- **RÁDIO PRINCESA DE RONCADOR LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, (Processo nº 53740.000565/98);
- **FUNDAÇÃO COTRISEL**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000319/99);
- **SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.002031/00);
- **TELEVISÃO SUL DE MINAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000374/00);

Fl. 2 da MC 01282 EM, de 13/09/2002

- **TELEVISÃO NAIPI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000346/99);
- **RÁDIO TV CAXIAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001448/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que *lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput*, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 21 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - FLORESTA RADIODIFUSÃO LTDA., a partir de 28 de novembro de 1998, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, outorgada originariamente à Magalhães Barros Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 96.862, de 29 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de junho de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53690.000253/98);

II - RÁDIO E TELEVISÃO ATALAIA LTDA., a partir de 14 de novembro de 1999, na cidade de Óbidos, Estado do Pará, outorgada à Rádio Atalaia Ltda., pelo Decreto nº 84.044, de 1º de outubro de 1979, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 216, de 8 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 53720.000587/99);

III - RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cidade de Palmital Ltda., pelo Decreto nº 96.640, de 2 de setembro de 1988, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 252, de 26 de setembro de 1988 (Processo nº 53740.000675/98);

IV - RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA., a partir de 12 de maio de 1998, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.966, de 25 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000069/98);

V - RÁDIO PRINCESA DE RONCADOR LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Central de Roncador Ltda., pelo Decreto nº 96.646, de 5 de setembro de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 079, de 22 de junho de 1998 (Processo nº 53740.000565/98);

VI - FUNDAÇÃO COTRISEL, a partir de 23 de julho de 1999, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 654, de 17 de julho de 1979, e renovada pelo Decreto de 11 de outubro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 4 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente (Processo nº 53790.000319/99);

VII - SOCIEDADE RÁDIO CONTINENTAL LTDA., a partir de 20 de outubro de 2000, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 239, de 13 de outubro

de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 5 de março de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente (Processo nº 53740.002031/00).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO SUL DE MINAS LTDA., a partir de 2 de dezembro de 2000, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à TV Globo de Juiz de Fora Ltda., pelo Decreto nº 91.753, de 7 de outubro de 1985, e transferida por meio de cisão, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 21 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000374/00);

II - TELEVISÃO NAIPI LTDA., a partir de 25 de julho de 1999, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 89.871, de 28 de junho de 1984 (Processo nº 53740.000346/99);

III - RÁDIO TV CAXIAS S. A., a partir de 7 de fevereiro de 1999, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Rádio TV Caxias Ltda., pelo Decreto nº 63.749, de 9 de dezembro de 1968, renovada pelo Decreto nº 89.191, de 16 de dezembro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 335, de 19 de setembro de 1985 (Processo nº 53790.001448/98);

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de outubro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República





ZYK 342 — 1.200 KHZ — 1 KW

RÁDIO FUNDAÇÃO COTRISEL

A EMISSORA DA TERRA

UM VEÍCULO DA _____



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO COTRISEL, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2003.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e três, sexta feira, em terceira e última convocação, as dez horas, na sede da Associação dos Funcionários da Cotrisel, situada no Alto do Posto, em São Sepé - RS, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da FUNDAÇÃO COTRISEL. Verificado a existência de "quorum" legal para dar início aos trabalhos, o presidente da Fundação, Sr. Fernando Crapez Osório, instalou a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O presidente da Fundação iniciou os trabalhos da manhã compondo a mesa diretora dos trabalhos do dia. Foi convidado a sentar a mesa, o Vice-presidente, Sr. Giancarlo Müller Pozzebon. Após a mesa estar composta, o presidente Fernando Crapez Osório, dirigiu uma saudação aos membros que estavam presentes em bom número. Prossequindo os trabalhos, o presidente da FUNDAÇÃO COTRISEL nomeou á mim, Paulo Roberto Borges dos Santos, secretário "ad hoc" desta Assembléia Geral. Ato contínuo, o presidente da FUNDAÇÃO COTRISEL solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, para esta assembléia geral ordinária, que foi publicado no jornal local "A FONTE" em sua edição do dia dezoito de janeiro de dois mil e três. O referido edital tinha o seguinte teor: **FUNDAÇÃO COTRISEL**. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. O presidente da **FUNDAÇÃO COTRISEL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53º (quingüagésimo terceiro) do Estatuto Social, convoca os senhores membros para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2.003, (dois mil e três) nas dependências da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COTRISEL**, situada no Alto do Posto, nesta cidade, em 1ª (primeira) convocação às 8:00(oito) horas com a presença de 2/3(dois terços) dos membros; em 2ª(segunda) convocação às 9:00(nove) horas, com a presença da metade mais um dos membros; e em 3ª(terceira) e última convocação às 10:00(dez) horas com a presença de no mínimo 10(dez) membros, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) Apresentação e aprovação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício e parecer do Conselho Curador, referente ao exercício social, encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e dois. B) Eleição para os cargos de Presidente, Vice-presidente e os oito membros vogais do Conselho de Administração, para o triênio 2003, 2004 e 2005 e Conselheiros Curadores, titulares e suplentes, para o exercício de 2.003. C) Assuntos Gerais.** NOTA - Para efeitos legais e estatutários declara-se que o número de membros nesta data é de 60 (sessenta). São Sepé (RS), 13 de janeiro de 2.003. **Fernando Crapez Osório - Diretor Presidente.** Prossequindo os trabalhos, o presidente da Fundação Cotrisel, passou para o item "A" da ordem do dia: Apresentação e aprovação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício e parecer do Conselho Curador, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.002. O Sr. Presidente leu o relatório da diretoria, referente ao ano

que passou. Ato contínuo, ele solicitou ao Sr. Paulo Roberto Borges dos Santos, secretário da assembléia geral, para que fizesse a explanação dos dados contábeis do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e dois. Logo após a explanação, o presidente da Fundação Cotrisel pediu ao Sr. Zelso Antonio Brum de Moraes, coordenador do Conselho Curador da FUNDAÇÃO COTRISEL, para que ele fizesse a leitura do parecer deste conselho, sobre os números apresentados. O referido coordenador, além de ler o parecer, concluiu sua participação explanando aos presentes o trabalho realizado pelo seu conselho durante o ano que passou. Depois disto, o presidente da Fundação Cotrisel colocou este item em discussão pelo plenário. Não ocorreu nenhuma manifestação sobre o assunto. Assim sendo, o presidente da Fundação Cotrisel colocou o item "A" da ordem do dia, em votação. O item "A" fôï aprovado por unanimidade. De imediato, o presidente da Fundação Cotrisel passou a tratar do item "B" da ordem do dia: Eleição para os cargos de Presidente, Vice-presidente e os oito membros vogais do Conselho de Administração, para o triênio 2003, 2004 e 2005 e Conselheiros Curadores, titulares e suplentes, para o exercício de 2.003. Colocado o assunto para o plenário, ocorreu a manifestação única do membro Ubirajá Pereira de Carvalho que apresentou uma chapa registrada em tempo hábil para concorrer na assembléia geral, respeitando as normas estatutárias. A chapa apresentada para o Conselho de Administração, era a seguinte: **Presidente**, Sr. **Fernando Crapez Osório**, com cinquenta e dois anos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e domiciliado à rua Capitão Elautério, N° 1479, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 3020001875, emitida pela SSP/RS e CPF número 135.247.980-04; **Vice-presidente**, Sr. **Giancarlo Müller Pozzebon**, com vinte e sete anos, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e domiciliado à rua João Otto Friederich, N° 803, município de Restinga Sêca (RS), com cédula de identidade número 3059044606, emitida pela SJS/RS e CPF número 730.316.310-72; **Conselheiros Vogais**, Srs: **Elvio Bortolin**, com cinquenta e dois anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Mata Grande, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 1005773881, emitida pela SSP/RS e CPF número 226.544.370-00; **Marco Antonio Silva da Silva**, com trinta e um anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Juliana, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 2050967336, emitida pela SSP/RS e CPF número 595.313.800-82; **Gildo Antonio Machado de Freitas**, com trinta e quatro anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Jazidas, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 5045132213, emitida pela SJS/RS e CPF número 541.255.450-49; **Luiz Edgar Pires Reinstein**, com quarenta e quatro anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua



Emiliano Barnasque, A **EMISSORA DA TERRA** 01, Apto. 01, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 1006970469, emitida pela SSP/RS e CPF número 313.234.990-91; **Geraldo Domingos Campogara Weber**, com cinquenta e três anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à avenida Nove de Outubro, N° 270, município de Formigueiro (RS), com cédula de identidade número 4023140091, emitida pela SSP/RS e CPF número 093.180.200-82; **José Wilson Mozzaquatro**, com quarenta e sete anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Picada Grande, município de Formigueiro (RS), com cédula de identidade número 1001494358, emitida pela SSP/RS e CPF número 273.188.850-49; **Sérgio Henrique Hatschbach**, com trinta anos, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e domiciliado na Guardinha, município de Restinga Sêca (RS), com cédula de identidade número 1045646971, emitida pela SJS/RS e CPF número 693.385.740-91 e **Edimilson Mozzaquatro**, com trinta e sete anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Colônia Borges, município de Restinga Sêca (RS), com cédula de identidade número 2036514202, emitida pela SSP/RS e CPF número 440.758.630-34; e para o **Conselho Curador**, os seguintes membros: **TITULARES**: Srs: **João Alberto Carlos Posser**, com quarenta e seis anos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade e agropecuarista, residente e domiciliado na Picada Grande, município de Formigueiro (RS), com cédula de identidade número 8012226828, emitida pela SSP/RS e CPF número 306.581.280-00; **José Alcides Cirolini**, com trinta e oito anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado, na Colônia Diniz, município de Restinga Sêca (RS), com cédula de identidade número 9027957159, emitida pela SSP/RS e CPF número 444.240.190-04 e **Sinval de Jesus Vargas Evangelo**, com quarenta e nove anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no Passo dos Freire, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 6013385924, emitida pela SSP/RS e CPF número 194.110.900-44; **SUPLENTE**: Srs: **Aldo Wolenhaupt da Silva**, com quarenta e seis anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no Fundo do Formigueiro, município de Formigueiro (RS), com cédula de identidade número 6016925957, emitida pela SSP/RS e CPF número 212.412.360-20; **André Douglas Raddatz**, com trinta e sete anos, brasileiro brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Vila Rosa, município de Restinga Sêca (RS), com cédula de identidade número 3038480152, emitida pela SSP/RS e CPF número 483.113.320-53; e **Raphael Simões Pires Neto**, com quarenta anos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Antão Faria, N° 551, município de São Sepé (RS), com cédula de identidade número 1017427855, emitida pela SSP/RS e CPF número 324.791.820-53. O presidente da Fundação

96
K

Cotrisel, perguntou ao plenário se alguém teria alguma consideração a fazer sobre às chapas apresentadas. Não ocorreu nenhuma manifestação. Como esta eleição tinha chapa única, o presidente da Fundação Cotrisel solicitou que fosse eleita por aclamação, o que foi feito. Ato contínuo, o presidente da Fundação Cotrisel deu as boas vindas aos conselheiros que estão assumindo seus cargos nesta Assembléia Geral, ressaltando que os conselheiros escolhidos, deverão tomar posse após terem seus nomes aprovados pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, e agradeceu aos conselheiros Administrativos e Curadores que findavam seu mandato nesta Assembléia, reiterando o apoio recebido no último ano. Prosseguindo os trabalhos o presidente Fernando Crapez Osório, passou ao Item "C" da ordem do dia: Assuntos Gerais, colocando a palavra à disposição dos demais membros, como ninguém fez uso da mesma o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai assinada por mim secretário, pelo Presidente e Vice-Presidente da FUNDAÇÃO COTRISEL. São Sepé - RS, 24 de Janeiro de 2.003.



SÃO SEPÉ

Fernando Crapez Osório
 Fernando Crapez Osório
 PRESIDENTE

SÃO SEPÉ

Giancarlo Müller Pozzebon
 Giancarlo Müller Pozzebon
 VICE-PRESIDENTE

SÃO SEPÉ

Paulo Roberto B. dos Santos
 Paulo Roberto B. dos Santos
 SECRETÁRIO

TABELIONATO DE SÃO SEPÉ - RS

Rua Percival Brenner, 1391 - Fone 055-233-1124
 Bel. Gessi Nair Goergen - Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Fernando Crapez Osório, Giancarlo Müller Pozzebon e Paulo Roberto Borges dos Santos. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Sepé, 19 de maio de 2003

Escritório: 5,40

08.35:32 27278-030166

Leandra Marsari

(*) Escriventa Autorizada: Leandra Marsari

TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Percival Brenner, 1391 - Edifício Itália
 (55) 233-1124 - São Sepé - RS 97340-000
 Bel. Gessi Nair Goergen - Tabeliã
 Leandra Marsari - Gustavo Macedo Brum
 Esc. Autorizados



37a#



PODER JUDICIÁRIO
→ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
→ REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO SEPÉ - RS

Registradora: Bel. Gessi Nair Goergen

CERTIFICO, que este documento foi PROTOCOLADO sob nº 7569-8 no Livro A-7 e REGISTRADO sob nº 5622 no Livro B-30 de REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

São Sepé (RS), 19 de maio de 2003


 Bel. Gessi Nair Goergen - Registradora

TABELIONATO DE SÃO SEPÉ - RS

Rua Percival Brenner, 1391 - Fone 055-233-1124
 Bel. Gessi Nair Goergen - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, FACE e VERSO a qual confere com o original que foi apresentado.

Dou fé.

São Sepé, 19 de maio de 2003

Emolumentos: 3,60

09:45:24

3931

(x) Escrevente Autorizada: Leandra Marzari

TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Percival Brenner, 1391 - Edifício Itália
 (55) 233 - 1124 - São Sepé - RS 97340-000
 Bel. Gessi Nair Goergen - Tabelião
 Ari Ademar Goergen - Substituto
 Ubirajara Ferreira Pires - Substituto

TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Percival Brenner, 1391 - Edifício Itália
 (55) 233 - 1124 - São Sepé - RS 97340-000
 Bel. Gessi Nair Goergen - Tabelião
 Leandra Marzari - Esc. Autorizada
 Gustavo Menezes Brum - Esc. Autorizada

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.117, DE 2004

(Nº 941/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.794, de 10 de setembro do 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.069, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições De motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para

explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, na cidade de Vila Velha – ES;
- 2 – Portaria nº 1.020, de 20 de junho de 2002 – Rádio Terra FM Ltda., na cidade de Doutados – MS;
- 3 – Portaria nº 1.686, de 26 de agosto de 2002 – Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., na cidade de Volta Redonda – RJ;
- 4 – Portaria nº 1.687, de 26 de agosto de 2002 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, na cidade de Nova Venécia – ES;
- 5 – Portaria nº 1.782, de 10 de setembro de 2002 Sistema Jequié de Comunicação Ltda., na cidade de Jequié – BA;
- 6 – Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002 – Rádio Divinópolis Ltda., na cidade de Divinópolis – MG;
- 7 – Portaria nº 1.837, de 12 de setembro de 2002 – Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., na cidade de Medianeira – PR;
- 8 – Portaria nº 1.840, de 12 de setembro de 2002 – Rádio Santuário FM Ltda., na cidade de Santa Maria – RS;

9 – Portaria nº 1.899, de 20 de setembro de 2002 – Fundação Rádio FM Luz e Vida, na cidade de Orleans – SC;

10 – Portaria nº 1.900, de 20 de setembro de 2002 – Metropolitana FM Ltda., na cidade de Camaru – PE;

11 – Portaria nº 2.001, de 8 de outubro de 2002 – Brasília Comunicação Ltda., na cidade de Brasília – DF;

12 – Portaria nº 2.015, de 8 de outubro de 2002 – Rádio FM de Icarai Ltda., na cidade de Caucaia – CE,

13 – Portaria nº 2.020, de 8 de outubro de 2002 – Trans Radiodifusão Ltda., na cidade de Itabuna – BA,

14 – Portaria nº 2.033, de 8 de outubro de 2002 – Rádio do Leste Paulista Ltda., na cidade de São João da Boa Vista – SP; e

15 – Portaria nº 2.035, de 8 de outubro de 2002 – Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Sorocaba – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC Nº 1.432 EM

Brasília, 4 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53.710.000.021/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.784,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000021/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.824/2002

Referência: Processo nº 53710.000021/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Divinópolis Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo em 27 de fevereiro de 1997. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Divinópolis Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, outorgada mediante Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, cujo termo final ocorreu em 27 de fevereiro de 1997.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 27 de fevereiro de 1987, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, §3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, §5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 27 de fevereiro de 1997.

6. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Público pela Exposição Motivos nº 341, de 16 de dezembro de 1997, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 de janeiro de 1998, aprovada pela Portaria nº 32, de 7 de maio de 1998, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
AILSON DE OLIVEIRA CECCOTTI	11.288	11.288,00
AMARILDO JOSÉ DE MELO	11.288	11.288,00
ANTÔNIO FRANCISCO PEDROSA	11.288	11.288,00
ANTÔNIO ORDENES LEMOS	11.288	11.288,00
BENTO MATEUS BORGES	11.288	11.288,00
CARLOS ROBERTO MARQUES	11.288	11.288,00
DEMOSTENES CÉSAR MOTA	11.288	11.288,00
EDILSON ANTÔNIO MANOEL	11.288	11.288,00
EVARISTO JOSÉ VICENTE	11.288	11.288,00
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	11.288	11.288,00
GERALDO JOSÉ MAIA	11.288	11.288,00
GILMAR PINHEIRO MARQUES	11.288	11.288,00
HEMANI JOSÉ FERREIRA	11.288	11.288,00
LUIZ CARLOS AMORIM	11.288	11.288,00
MARINHO ROCHA	11.288	11.288,00
PAULO PEREIRA	11.288	11.288,00
PEDRO GONDIM FERREIRA	11.288	11.288,00
ROBERTO CORDEIRO MARTINS	11.288	11.288,00
TOTAL	203.184	203.184,00

GERENTE: LUIZ CARLOS AMORIM

7. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu uma advertência, conforme se verifica em consulta aos seus assentamentos cadastrais.

8. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 44.

9. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 45.

10. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 27 de fevereiro de 1997, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 27 de agosto e 27 de novembro de 1996.

11. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/MG em 7 de janeiro de 1997, excedido, pois, o prazo legal. Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.

12. No que respeita à intempestividade do pedido mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 49 da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 79, assim dispõe:

“Art. 7º – A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias

de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

21. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é modo ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12^a ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

23. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2^o vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17^a ed.):

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no n^o V do art. 267 (Cod. Cit., ad. 268)”

24. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto n^o 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei n^o 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

25. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

27. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

28. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997.

29. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – exposição de motivos e decreto presidencial – à consideração do Exm^o Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para

os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

30. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 3 de setembro de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica. Em 3 de setembro de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro

Em 5 de setembro de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.118, DE 2004

(Nº 942/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 308, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 150, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 4 de julho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 39 EM

Brasília, 12 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 73/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Centauro Ltda., (Processo nº 53710.001012/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tomando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 150, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001012/2000, concorrência nº 73/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 401/2003, de 14 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

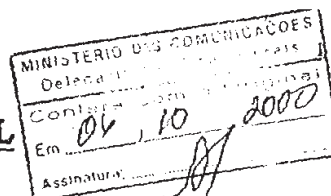
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.



CONTRATO SOCIAL



GISLANE LIMA PORTO, brasileira, solteira, natural de Paracatu-MG nascida em 25.02.1978, maior, Auxiliar de Escritório, com residência à Rua Matias Mundim n.º 70, na cidade de Paracatu -MG, portador do RG.M.7.218.144 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 966.958.546-53, sendo filha de Francisco Andrade Porto, brasileiro, e Maria Marta de Lima Porto, brasileira, e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Paracatu-MG nascido em 29.06.1972, maior, Chefe de Oficina, residente a Rua Major Aristides R. Lopes n.º 8, na cidade de Paracatu - MG, portadora do RG M-6.407.345 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 786.115.206-53, sendo filho de Sebastião Ferreira de Moura, brasileiro, e Dalzira Pires Moraes Moura, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

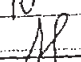
Cláusula Primeira - A sociedade denominase-a "**Radio e TV Centauro Ltda.**", tendo foro e sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na rua Matias Mundim n.º 70, Bairro Santa Lúcia, e poderá ter, também, sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta - Toda e qualquer alteração contratual, designação, de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada

SECRETARIA FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTEÚDO ORIGINAL
Em: 04/10/2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Licenças Gerais	000052
Controle de Licenças	
Em 04/10/2000	
Assinatura:	

como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Reais), representado por 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **GISLANE LIMA PORTO** com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
Em 04/10/00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Registro de Empresas	
Confere com o Original	00
Em	04 / 10 / 2003
Assinatura:	<i>M</i>

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA** com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira – A Gerência da sociedade será exercida pela sócia majoritária , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda – O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta – Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

SENADO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 COMPROVAÇÃO ORIGINAL
 EM 04/10/2003
[Assinatura]

56 Delenç... a Gerais
 Cláusula... 000054
 Em 04/10/2000
 Assinatura: *[assinatura]*

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único - Será levantado um primeiro balanço geral em 15 (Quinze) de maio de 2000 (dois mil).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Paracatu, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.720 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidades limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Paracatu, 11 de maio de 2000

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO PARACATU-MG

SERVENTIA DO 1º OFÍCIO PARACATU-MG

RECEBIMOS DO SENADO FEDERAL
 ANEXO
 COMPROVANTE
 EM 18/05/2000

Gislane Lima Porto

GISLANE LIMA PORTO

Pedro Antonio Moraes Moura

PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA

Geraldo David de Souza

Testemunha 1
 GERALDO DAVID DE SOUZA
 CI. M-3.647.215-SSPMG

João Batista de Carvalho Faria

Testemunha 2
 JOÃO BATISTA DE CARVALHO FÁRIA
 CI - M-1.211.248
 Joaquim Antônio de Souza Ceppas
 - DAB-NG 7126

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Getúlio de Melo Franco 345, sl.06 - fone:38-671 4597
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
 PEDRO ANTONIO MORAIS MOURA
 GISLANE LIMA PORTO
 Paracatu, 29/05/2000 16:20:03 22275
 Em tto da verdade

[assinatura]

 TÁB. SUBSTITUTO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.119, DE 2004**

(Nº 999/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de abril de 2001, a concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 787, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 2002, que “Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

a) Rádio Terra de Montes Claros Ltda., na cidade de Montes Claros – MG;

b) Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., na cidade de Campo Grande – MS;

c) Rádio Jornal de Amambaí Ltda., na cidade de Amambaí – MS;

d) Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., na cidade de Cassilândia – MS;

e) Rádio Brotense Ltda., na cidade de Porecatu – PR;

f) Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR;

g) Ramo Guaraniaçu Ltda., na cidade de Guaraniaçu – PR; e

h) Rádio Vale do Rio Grande Ltda.-ME, na cidade de Miguelópolis – SP;

II – em onda curta:

Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR; e

III – de sons e imagens:

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., na cidade de Belém – PA.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.176 EM

Brasília 20 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Terra de Montes Claros Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000164/98);

- Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000231/00);

- Rádio Jornal de Amambaí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000002/02);

- Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000136/01);

- Rádio Brotense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000020/98);

- Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000176/98);

- Rádio Guaraniaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000610/98);

- Rádio Vale do Rio Grande Ltda.-ME. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001353 99);

- Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000475/99);

- RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000769/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2, DE SETEMBRO DE 2002

Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) Rádio Terra de Montes Claros Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1996, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.637, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53710.000164/98);

b) Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., a partir de 4 de abril de 2001, na cidade de Campo Grande. Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 99.130, de 9 de março de 1990 (Processo nº 53700.000231/00);

c) Rádio Jornal de Amambaí Ltda., a partir de 11 de janeiro de 2002, na cidade de Amambaí. Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.562, de 9 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1994 (Processo nº 53700.000002/02):

d) Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., a partir de 26 de fevereiro de 2002, na cidade de Cassilândia. Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.838, de 12 de janeiro de 1982, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996 (Processo nº 53700.000136/01);

e) Rádio Brotense Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Porecatu. Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 590, de 9 de junho de 1978, renovada pela Portaria nº 221, de 16 de agosto de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 192, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000020/98):

f) Rádio Comunicadora de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 17 de junho de 1998, na cidade de Foz do Iguaçu. Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.965, de 25 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000176/98):

g) Rádio Guaraniaçu Ltda., a partir de 6 de dezembro de 1998, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.253, de 30 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.841, de 28 de setembro de 1988 (Processo 53740.000610/98):

h) Rádio Vale do Rio Grande Ltda. – ME, a partir de 21 de dezembro de 1999, na cidade de Miguelópolis. Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.247, de 27 de novembro de 1979, e renovada pelo Decreto de 30 de setembro de 1994 (Processo nº 53830.001353/99):

II) em onda curta: Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda., a partir de 30 de julho de 1999, na cidade de Foz do Iguaçu. Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 83.561, de 11 de junho de 1979, e renovada pelo Decreto de 30 de junho de 1992 (Processo nº 53740.000475/99).

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 8 de março de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém. Estado do Pará. outorgada à TV Carajás Ltda., pelo Decreto nº 90.968, de 21 de fevereiro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social para RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., conforme Portaria nº 161, de 11 de agosto de 1988 (Processo nº 53720.000769/99).

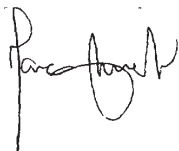
Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



PARECER SEOJU/DMC/GO Nº 131/2001

Referência: Processo nº 53700.000231/00

Origem: DMC/GO

Interessada: Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 4-4-01. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência concessão, cujo termo final ocorreu em 4 de abril de 2001.

Dos Fatos

Mediante Decreto nº 99.130, de 9 de março de 1990, foi outorgada concessão à Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

A outorga em questão começou a vigorar em 4 de abril de 1991, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

Não consta, nesta delegacia, registro de antecedentes infracionais da entidade, conforme fl. 63.

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a

renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu final dia 4 de abril de 2001, pois começou a vigorar em 4 de abril de 1991, com a publicação do extrato do contrato de concessão, no **Diário Oficial** de 4 de abril de 1991, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia no dia 28 de dezembro de 2000, pois, dentro do prazo legal (fl. 1), uma vez que de acordo com o disposto na lei da renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 4 de outubro de 2000 e 4 de janeiro de 2001.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo poder concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
ELAINE TEREZINHA DA SILVA NEVES CONGRO	0,18	0,18
ROSÁRIO CONGRO NETO	0,18	0,18
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
ELAINE TEREZINHA DA SILVA NEVES CONGRO	SÓCIA-GERENTE

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme informação de fl. 58.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 64.

Consultados os dados disponíveis nesta delegacia, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes, não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 4 de abril de 2001.

Da Conclusão

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, concluo pelo deferimento da autorização solicitada, sugerindo o encaminhamento dos

autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer sub-censura.

Goiânia, 26 de novembro de 2001. – **Enéas Vieira Pinto Júnior**, Assistente Jurídico/AGU.

De acordo: Encaminhe-se como proposto. – **José Praxedes Pereira da Silva**, Delegado Interino do MC em Goiás, Substituto.

(À Comissão de Educação. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.120, DE 2004

(Nº 3.166/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Padre Antônio Ferraris a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Fundação Padre Antônio Ferraris a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã – ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã – AM.;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA.;

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara – GO.;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém – SC.;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas – MA.;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama – PE.;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo – RJ.;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas – CE.;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo – ARCVP, na cidade de João Alfredo – PE.;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis – PA.;

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Comunicação e Cultura de Crisólita, na cidade de Crisólita – MG.;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, na cidade de Mogeiro – PB.;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá – PE.;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha – SP.;

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca – MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.044 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.00023299, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.172, DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000232/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Padre Antônio Ferraris, com sede na Praça Gonçalves Dias nº 233, Centro, na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º37'39"S e longitude em 43º28'13"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 328/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000232/99, de 8-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Padre Antônio Ferraris, localidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Fundação Padre Antônio Ferraris, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.921.817/0001-28, no Estado do Maranhão, com sede na Praça Gonçalves Dias nº 233 – Centro, cidade de Aldeias Altas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 23 de fevereiro de 1999, 26 de janeiro de 1999 e 7 de outubro de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1) ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos

do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 197, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Gonçalves Dias nº 233 – Centro, na cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 04°37'39"S de latitude e 43°28'13"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 170, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 173 à 194).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 187, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 198 e 199.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Fundação Padre Antônio Ferraris;
- **quadro diretivo**
Presidente: Bruno Tarocco

Vice-presidente: Itamar Soares Ramos
 Secretário: Vanusia Alves de Moura
 2º Secretário: Elizane da Silva Costa
 Tesoureiro: Antônio Andrade Fernandes
 2º Tesoureiro: Teodomiro Saudades

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Gonçalves Dias nº 233 – Centro, cidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão;

– **coordenadas geográficas**

04º37'39" de latitude e 43º28'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 198 e 199, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 187 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Padre Antônio Ferraris, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000232/99, de 8 de março de 1999.

Brasília, 3 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 1.121, DE 2004**

(Nº 3.170/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio União Comunitária Rurópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Rádio União Comunitária Rurópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã – AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA;

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara – GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém – SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas – MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama – PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo – RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas – CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo-ARCVP, na cidade de João Alfredo – PE;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis – PA;

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisolita, na cidade de Crisolita – MG;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro-ARCM, na cidade de Mogeiro – PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá – PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha – SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca – MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 01049 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000017/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros Do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.180 DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000017/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, com sede na Avenida Perimetral Norte s/nº, Centro, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 39 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º05'45"S e longitude em 54º54'33"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 355/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000017/00, de 20-1-00.

Objetivo: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, localidade de Rurópolis, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.791.518/0001-16, no Estado do Pará, com sede na Av. Perimetral Norte s/nº – Centro, cidade de Rurópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 1º, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de diligentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 252, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Área Comercial 3 s/nº, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 04º05'45"S de latitude e 54º54'33W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novo endereço, que foi aceito e analisado por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV, V, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede e encaminhamento do projeto técnico com posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 101 a 252).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 168 e 169.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Rádio União Comunitária Rurópolis;

– quadro diretivo

Coordenador Geral: Alceu Muller
Suplente: Brunilda Meurer Nascimento
Secretário: Aldenir Cavichioli
Suplente: Marli Muller Kriger
Tesoureiro: Paulino Magno da Silva Filho
Suplente: Martin Stoef

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Perimetral s/nº – Centro, cidade de Rurópolis, Estado do Pará;

– coordenadas geográficas

04º05'45" de latitude e 54º54'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 168 e 169, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000017/00, de 20 de janeiro de 2000.

Brasília, 12 de junho de 2002. – Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.122, DE 2004

(nº 3.220/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 786, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas, de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC, na cidade de Capão da Canoa – RS;

2 – Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões – BA;

3 – Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, na cidade de Sericita – MG;

4 – Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira – PE;

5 – Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama – PE;

6 – Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

7 – Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integra-

ção Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão – PR;

9 – Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina – GO ;

10 – Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna – RJ;

11 – Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 Associação das Entidades da Pró Rádio Cidade, na cidade de Camapuã – MS;

12 – Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema – MG;

13 – Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire – MA;

14 – Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 Associação Comunitária Beneficente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ; e

15 – Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas – MG.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.178 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria e outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de

elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53.770.001.319/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.497, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.001319/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, com sede na BR – 356, km 17, 5º Distrito, Retiro do Muriaé, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante, localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º10'33"S e longitude em 42º00'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 79/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.70.001.319/99 de 14 de outubro de 1999

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: A. A. E Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na localidade de Itaperuna/RJ.

I – Introdução

1. A. A. E. Colégio Estadual José Garcia de Freitas, inscrito no CGC sob o número 30.407.605/0001-62, no Estado de Rio de Janeiro, com sede na BR – 356, km 17, 5º Retiro Muriaé, cidade de Itaperuna – RJ, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio do requerimento datado de 6 de outubro de 1999, subscrito pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O departamento de outorga de serviços de radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 138, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na BR 356, KM 17, Retiro de Muriaé, 5º distrito de Itaperuna RJ, cidade de Itaperuna, Estado de Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21º10'33,7”S de latitude e 42º00'45,5”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária e do subitem 6.7 I,II e do subitem 6.11, (projeto técnico), da Norma nº 2/98, (fls. 59,78,119).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 114, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio,
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 116 e 117.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

A. A. E Colégio Estadual José Garcia de Freitas

– Quadro Diretivo

Presidente: Maria da Penha Neves Lopes

Vice Presidente: Ana Cristina de O. Andrade Borges

Secretária: Ediméia Machado de Almeida Bastos

1º Tesoureira: Dinéia Therezinha de Oliveira

2º Tesoureira: Sandra Regina Costa Menezes

– Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

BR 356, KM 17, 50 Distrito, Retiro do Muriaé, Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

– Coordenadas Geográficas

21°10'33”S de latitude e 42°00'45”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 114, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 116 e 117, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela A. A. E Colégio Estadual José Garcia de Freitas, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.001.319/99, de 1 de setembro de 1999.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.123, DE 2004

(Nº 3.247/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação comunitária Itaipava de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG, na cidade de Cássia – MG.;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária do Município de Laranjal – ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Propriá – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano – MA;

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.264 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva ara que a entidade ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53.770.001.299/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.727, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.770.001.299/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, com sede na Estrada União Indústria, nº 10.697, Itaipava, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 22°23'54"S e longitude em 43°07'59"W, utilizando a frequência de 105,5MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 452/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.770.001.299/99, de 7-10-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, localidade de Petrópolis, Estado do Rio Janeiro.

I – Introdução

1. A ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.432.917/0001-53, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Estrada União Indústria nº 10.697 – Itaipava, cidade de Petrópolis dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 6 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o ser-

viço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- Ata de constituição e eleição de dirigentes;
- Declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- Manifestações de apoio da comunidade;
- Plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- Informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 á 176, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Estrada União Indústria 10697 – Itaipava, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°23'72"S de latitude e 43°08'08"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 140, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, da denominação fantasia, cópia do cartão do CNPJ da requerente, o encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 77 a 176).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 173 e 174, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 178 e 179.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão;

– quadro diretivo

Presidente: Edson Teixeira
Vice-presidente: Alan Carvalho Pacheco
Secretário: José Ricardo Pereira Fagundes
Tesoureiro: Jonatan de Castro Moreira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada União e Indústria 10697 – Itaipava, cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;

– coordenadas geográficas

22º23’54” de latitude e 43º07’59” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no ‘Roteiro de Análise de instalação da Estação’ – fls. 178 e 179, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 173 e 174 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770001299/99, de 7 de outubro de 1999.

Brasília, 12 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço /SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.124, DE 2004**

(Nº 1.437/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de comunicação Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 750, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Canápolis – MG.

2 – Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 – Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., na cidade de Afonso Cláudio – ES.;

3 – Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves – PA.;

4 – Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 – Nova Oliveira FM Stéreo S/C Ltda., na cidade de Crucilândia – MG.;

5 – Portaria nº 168, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Alegre – PA.;

6 – Portaria nº 169, de 27 de março de 2001 – Rádio Nova FM Lençóis Ltda., na cidade de Lençóis Paulista – SP.

7 – Portaria nº 170, de 27 de março de 2001 – Rádio Areia Branca Ltda., na cidade de Caraguatatuba – SP.

8 – Portaria nº 171, de 27 de março de 2001 – Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Piquete – SP.;

9 – Portaria nº 172, de 27 de março de 2001 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó – PE.

10 – Portaria nº 173, de 27 de março de 2001 – Rádio Serrana FM S/C Ltda., na cidade de Cachoeiras de Macacu – RJ.;

11 – Portaria nº 176, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Oriximiná – PA.;

12 – Portaria nº 178, de 27 de março de 2001 – Rádio Principal FM Ltda., na cidade de Valparaíso – GO.;

13 – Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001 – Abolição FM Ltda., na cidade de Mossoró – RN.

Brasília, em 17 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 3306 EM

Brasília, 29 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério determinou

– se a publicação da Concorrência nº 72/97 – SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000228/97 Concorrência nº 072/97 – SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

ALESSANDRO DE ASSIS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/73, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.994.982 SSP-GO, e do C.P.F.-M.F. 643.604.151-68, residente e domiciliado à Rua 9, 286, Apto. 1200, Cond. Patricia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e **ANTONIO ELOISIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 435.442 SSP-GO, e do C.P.F.-M.F. 081.258.131-87, residente e domiciliado à Rua São Carlos, Qd. 3, Lt. 14, Jardim Planalto, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, *têm* entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de “**RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**,” com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 109, n.º 122, Setor Sul, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será 01.02.97. O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, cuja distribuição entre os sócios fica da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (RS)
ALESSANDRO DE ASSIS GOMES	50	2.500	2.500,00
ANTÔNIO ELOISIO DE SOUZA	50	2.500	2.500,00
TOTAL		5.000	5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO - As quotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de ^{de} pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 8.º (oitavo) do Decreto n.º 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, "*in solidum*", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam indicados para gerir e administrar a sociedade, nos cargos de Gerente Administrativo e Gerente Comercial, os quotistas ALESSANDRO DE ASSIS GOMES e ANTÔNIO ELOISIO DE SOUZA, respectivamente, que serão eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá aos Gerentes nomeados na cláusula VII, Parágrafo Primeiro, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abo-

nos, endossos, etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA IX

Os Gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

Os Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 01 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das quotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias.

as, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n.º 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição de lucros será sempre sus-ta-da quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impli-quem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distri-buído aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a Sociedade seja concessionária ou permis-sionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concede-dente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou

ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados,

PUBLICO FEDERAL
COMUNIDADES
ORIGINAL
10/12000

CLÁUSULA XIX

cos. Vinicius de Azevedo (JA)
Secretário CEL
SERVIC

A Sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

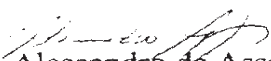
CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da Sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

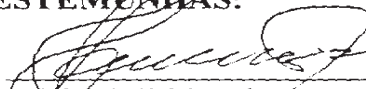
E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

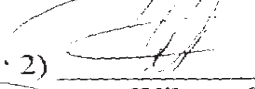
Goiânia-GO., 01 de fevereiro de 1997.



Alessandro de Assis Gomes
Sócio-gerente


Antônio Eloísio de Souza
Sócio-gerente

TESTEMUNHAS:

1) 
Jube Felisbino de Menezes
R.G. 7278 - C.R.C.-GO.

2) 
Wilmar Oliveira Costa
R.G. 298.159 - SSP-GO.


PÚBLICO FEDERAL - Nº 10.651.211-72

(À Comissão de Educação- decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.114 a 1.124, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer de nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apre-

ciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, petição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Garibaldi Alves Filho.

É lida a seguinte:

PETIÇÃO Nº 9, DE 2004 - SF

AUTOR : CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAMPOS GRADIM

ADVOGADOS: Hélio Lobo Júnior e Narciso Orlandi Neto

EMENTA : Solicita sejam desbloqueados e tornados disponíveis seus bens, bloqueados por ordem da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal criada pelo Requerimento nº 127, de 1999, destinada a *"apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional"*

LOBO – ORLANDI
ADVOGADOS

Hélio Lobo Júnior – Av. Duque de Caxias, 100 – Vila Carioca – Rio de Janeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,

003683/04

CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAMPOS GRADIM, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.396.289 IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.686-107-78, residente e domiciliado à Rua Leão Coroado, nº 393, apto.91, Vila Madalena, São Paulo, Capital, por seus advogados que a este subscrevem (doc.1), vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O requerente foi diretor de MARKA S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, tendo se desligado do cargo na sociedade, a pedido, em 15 de janeiro de 1999 (doc.2).

Não participava da administração da sociedade, nem tinha poderes decisórios perante a instituição financeira.

Não obstante isso, apenas porque fora um dos diretores da instituição, teve seus bens bloqueados e tornados indisponíveis, como medida preventiva para o êxito dos trabalhos, por ordem da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada no Senado Federal, através do requerimento nº 127, de 1999 – SF, destinada *"a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional"*.

Com efeito, em 14 de abril de 1.999, na reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, seus membros integrantes decidiram bloquear e tornar indisponíveis os bens dos controladores, presidentes e diretores, dos Bancos Marka e FonteCidam (doc.3).

Tal bloqueio de bens foi objeto de anotação em livro próprio dos Cartórios de Registro de Imóveis, em obediência a comunicação feita pelo Presidente da C.P.I. à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (docs.4 a 8).

Após o curso das investigações, nada restou apurado contra o ora requerente e a respectiva Comissão Parlamentar de Inquérito teve seus trabalhos encerrados.

Realmente, o relatório final da referida Comissão Parlamentar de Inquérito não fez referência alguma ao requerente ou à sua atuação ao tempo em que trabalhava na instituição financeira investigada (doc.9).

Todavia, olvidou-se, o Douto Presidente daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, de cancelar a medida preventiva de bloqueio e indisponibilidade dos bens do requerente.

Por óbvio, diante da natureza autônoma da Comissão Parlamentar de Inquérito, quando do encerramento de suas atividades, exauridas deveriam restar suas deliberações.

Porém, no presente caso, ainda subsiste medida por ela adotada que está a exigir imediato cancelamento, sob pena de manifesta ilegalidade e abuso de direito.

E, em não mais subsistindo a figura do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o cancelamento daquela medida, que não mais atende a qualquer interesse público, há de ser declarado pelo órgão originário daquela comissão, qual seja. o Senado Federal.

Vale assinalar que o Colendo Supremo Tribunal Federal já entendeu ilegal e abusiva a decretação da indisponibilidade de bens pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, nos termos da ementa a seguir transcrita:

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. Não se inscreve, em seu poder de investigar (Constituição, art.58, § 3º), a decretação da indisponibilidade de bens.” (STF, Plenária, Mandado de Segurança n. 23.435-1 – Distrito Federal; V.U.; J.10.11.1999, Rel. Ministro OCTAVIO GALLOTTI).

Referido julgado separou as medidas cautelares destinadas a proteger meios de prova, essas sim, inerentes ao poder de investigar, das medidas de natureza patrimonial, alheias à função investigatória das Comissões Parlamentares de Inquérito.

No mesmo sentido, o julgamento pelo Tribunal Pleno, em 24.11.1999, do Mandado de Segurança n.23.455/DF, relatado pelo eminente Ministro Néri da Silveira.

Assim, se a medida determinada pela Comissão Parlamentar de Inquérito é tida como ilegal e abusiva, não pode, evidentemente, continuar a produzir efeitos.

Sem dúvida, a restrição imposta pela Comissão Parlamentar de Inquérito, não pode ter eficácia depois de encerrado o processo investigatório.

A exemplo das medidas cautelares do Código de Processo Civil, seria como se a liminar concedida pelo juiz continuasse eficaz depois de a ação ser julgada extinta, sem julgamento do mérito.

À evidência, a manutenção do bloqueio e da indisponibilidade de bens do requerente, nessas condições, revela-se manifestamente ilegal e abusiva.

Oportuno lembrar que, nos termos do artigo 58, da Constituição Federal, as comissões temporárias, nessas incluídas as Comissões Parlamentares de Inquérito, integram as respectivas Casas do Congresso Nacional e são constituídas por membros de cada qual.

Destarte, com o encerramento dos trabalhos e a conseqüente dissolução da Comissão Parlamentar de Inquérito, é a respectiva Casa que deve decidir, residualmente, sobre eventuais medidas por aquelas adotadas.

No caso vertente, é o Senado Federal o detentor da legitimidade para a decretação do desbloqueio e da indisponibilidade dos bens do requerente, fazendo cessar os efeitos da medida restritiva em questão.

Por fim, relevante assinalar que as certidões negativas ora anexadas bem demonstram a inexistência de qualquer óbice à pretensão formulada (docs.10 a 21).

Ante todo o exposto, requer CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAMPOS GADRIM sejam desbloqueados e tornados

disponíveis seus bens, cessando a ordem emanada de comissão dessa Douta Casa.

Termos em que,

P.Deferimento.

São Paulo, 1º de outubro de 2004

HELIO LOBO JUNIOR

OAB/SP nº 25.120

NARCISO ORLANDI NETO

OAB/SP nº 191.338

(À Comissão de educação -decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O documento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de outubro de 2004, e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 223, de 2004**, que “estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB) Paulo Octávio (PFL)

José Agripino (PFL) Demóstenes Torres (PFL)

Arthur Virgílio (PSDB) Antero Paes de Barros (PSDB)

Tasso Jereissati (PSDB) Lúcia Vânia (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros

Luiz Otávio

Hélio Costa

Sérgio Cabral

Ney Suassuna

Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)

Roberto Saturnino (PT)

João Capiberibe (PSB) Geraldo Mesquita Júnior(PSB)

Duciomar Costa (PTB) Ana Julia Carepa(PT)

PDT

Jefferson Péres

Almeida Lima

PL(1)

Magno Malta

Aelton Freitas

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti

vago

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia

Fernando Ferro

Angela Guadagnin

Ivan Valente

PMDB

José Borba André Luiz
Mendes Ribeiro Filho Leandro Vilela

PFL

José Carlos Aleluia José Roberto Arruda
Rodrigo Maia Onyx Lorenzoni

PP

Pedro Henry Celso Russomanno

PSDB

Custódio Mattos Alberto Goldman

PTB

José Múcio Monteiro Ricarte de Freitas

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel Miguel de Souza

PPS

Júlio Delgado Lupércio Ramos

PSB

Renato Casagrande Dr. Evilásio

PSC*

Pastor Amarildo Renato Cozzolino

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 15-10-2004**
- Designação da Comissão **18-10-2004**
- Instalação da Comissão: **19-10- 2004**
- Emendas: **até 21-10-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **15-10-2004 a 28-10-2004**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-10-2004**
- Prazo na CD: **de 29-10-2004 a 11-11-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **11-11-2004**
- Prazo no SF: **de 12-11-2004 a 25-11-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **25-11-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **26-11-2004 a 28-11-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **29-11-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **13-12-2004** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.

PSDB – TO) – Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DE MINISTRO DE ESTADO**

– Nº 515, de 2004, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.057, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo;

– Nº 986, de 2004, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao REquerimento nº 846, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo; e

– Nº 987, de 2004, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 606, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As informações prestadas ao Requerimento nº 846, de 2004, encontram-se na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do requerente.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos nºs 1.057, de 2003, e 606, de 2004, vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

São lidas as seguintes:

**MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 177, DE 2004 (nº 658/2004, na origem), de 6 de outubro, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.955, de 6 de outubro de 2004; e

– Nº 178, de 2004 (nº 673/2004, na origem), de 11 de outubro, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004 (nº 6.777/2002, na Casa de origem), de iniciativa de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.961, de 11 de outubro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização os seguintes avisos:

AVISOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Aviso nº 40, de 2004-CN (nº 1.277-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 930, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria realizada nas obras de construção da Adutora de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte. (TC nº 007.199/2003-5).

– Aviso nº 41, de 2004-CN (nº 1.352-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 991, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria realizada na recuperação e modernização da Infra-Estrutura Portuária no Espírito Santo – Participação da União no Capital da Companhia Docas do Espírito Santo. (TC nº 009.604/2003-8).

– Aviso nº 42, de 2004-CN (nº 1.583-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.254, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria realizada no período de 12 a 16-6-2000, nas obras de reforço das torres de transmissão de energia elétrica que as subestações de Foz do Iguazu (PR) e Ivaiporã/PR, de propriedade de FURNAS Centrais Elétricas S.A. (TC nº 007.980/2000-2).

– Aviso nº 43, de 2004-CN (nº 1.602-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.243, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria realizada nas obras de manutenção, conservação e recuperação da BR – 210, trecho divisa PA/RR – divisa RR/AM, subtrecho São João da Baliza e Vila Novo Paraíso. (TC nº 005.951/2004-4).

– Aviso nº 44, de 2004-CN (nº 1.627-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congres-

so Nacional cópia do Acórdão nº 1.239, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria no programa de trabalho Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido). (TC nº 008.422/2004-9).

– Aviso nº 45, de 2004-CN (nº 1.634-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.241, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria sobre as obras de adequação da rodovia BR – 060, entre a divisa DF/GO e o entroncamento com a BR – 153, no Estado de Goiás. (TC nº 011.519/2004-0).

– Aviso nº 46, de 2004-CN (nº 1.793-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.394, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria inserida no Fiscobras, efetuada pela 1ª SECEX, na Companhia Metropolitana do Distrito Federal referente à implantação do metrô do Distrito Federal. (TC nº 006.956/2004-5).

– Aviso nº 47, de 2004-CN (nº 1.815-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.393, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria nas obras de expansão do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Pará, associado à Usina Hidrelétrica de Tucuruí. (TC nº 004.909/2003-8).

– Aviso nº 48, de 2004-CN (nº 1.890-SGS-TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 930, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Auditoria realizada nas obras de Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí. (TC nº 005.234/2003-7).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa projetos de lei do congresso nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Garibaldi Alves Filho.

São lidos seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 179.286.733,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R\$ 179.286.733,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de aumento do patrimônio líquido, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25-ENERGIA		TOTAL - GERAL	179.286.733
			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 733 PETRÓLEO 735 TRANSPORTES ESPECIAIS		TOTAL - GERAL	139.286.733
			49.999.999
			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES 25-ENERGIA 733 PETRÓLEO 735 TRANSPORTES ESPECIAIS		TOTAL - GERAL	179.286.733
			139.286.733
			49.999.999
			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0205 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 0206 OPERAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1045 BRASIL COM TODO GÁS		TOTAL - GERAL	2.864.000
			25.378.000
			1.362.133
			158.598.600
			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO 32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	179.286.733
			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 4.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 4.1.1.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 4.1.1.00.01 GERAL DO PRÓPRIO 4.1.2.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.1.2.00.01 CONTROLADORA		TOTAL DA RECEITA	179.286.733
		RECEITAS CORRENTES	49.286.733
		RECEITAS DE CAPITAL	119.999.999
<p>ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA</p>			
ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 179.286.733			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25-ENERGIA			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 733 PETRÓLEO 735 TRANSPORTES ESPECIAIS		TOTAL - GERAL	139.286.733
			49.999.999
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0205 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 0206 OPERAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1045 BRASIL COM TODO GÁS		TOTAL - GERAL	2.864.000
			25.378.000
			1.362.133
			158.598.600
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. 32333 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY 32312 PETROQUÍMICA TERMO S.A. 32313 TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A.		TOTAL - GERAL	49.999.999
			25.378.000
			3.496.733
			119.999.999
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		TOTAL - GERAL	179.286.733
TOTAL			179.286.733
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 4.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 4.1.1.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 4.1.1.00.01 GERAL DO PRÓPRIO 4.1.2.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.1.2.00.01 CONTROLADORA		TOTAL DA RECEITA	179.286.733
		RECEITAS CORRENTES	49.286.733
		RECEITAS DE CAPITAL	119.999.999

ORGÃO : 32900 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA | 40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
753 PETRÓLEO | 500.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS | 40.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
1045 BRASIL COM TODO GAS | 40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 40.500.000

TOTAL | 40.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
688.800.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 40.500.000
6.1.8.2.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | 40.500.000
6.1.8.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 48.500.000
TOTAL DA RECEITA 40.500.000 RECEITAS CORRENTES 48.500.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32900 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GAS								40.500.000
PROJETOS								
25 753	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA						500.000
25 753	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	I	4 - INV	90	0	495	500.000
25 785	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS - IMOBILIZACOES PETROBRAS						40.000.000
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS OBRAS EXECUTADAS (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 13	I	4 - INV	90	0	495	40.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								40.500.000

ORGÃO : 32900 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 25.370.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		25.370.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 703 PETRÓLEO		25.370.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 026 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL		25.370.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 095 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		25.370.000
TOTAL	 	25.370.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA								
CLASSIFICAÇÃO RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								25.370.000
CLASSIFICAÇÃO RECURSOS PROPRIOS								25.370.000
CLASSIFICAÇÃO GERAÇÃO PROPRIA								25.370.000
TOTAL DA RECEITA	25.370.000	RECEITAS CORRENTES	25.370.000	RECEITAS DE CAPITAL	0	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	0	0

ORGÃO : 3000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 3332 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B S F	N O D	M O D	U I T	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------

026 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL

25.370.000

		PROJETOS	B S F	N O D	M O D	U I T	F T E	VALOR
25	753	0204 112F						25.370.000
25	753	0204 112F 0002						25.370.000
		ADAPTAÇÃO DE PLATAFORMAS DE PRODUÇÃO						
		ADAPTAÇÃO DE PLATAFORMAS DE PRODUÇÃO - NO EXTERIOR						
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO BSICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	25.370.000

TOTAL - INVESTIMENTO

25.370.000

ORGÃO : 3000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 3332 - PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.416.733

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA		3.416.733
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 703 PETRÓLEO		3.416.733

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0285 INDUSTRIA PETROQUIMICA		2.064.600
0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.352.133

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		3.416.733

TOTAL		3.416.733
--------------	--	------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.00.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.416.733
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.416.733
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.416.733
TOTAL DA RECEITA	3.416.733	RECEITAS CORRENTES	3.416.733
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 33000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33013 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A.

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	T U	F T E	VALOR
0285 INDUSTRIA PETROQUIMICA								2.064.600
		ATIVIDADES						
25 753	0285 16AJ	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO						2.064.600
25 753	0285 16AJ 0040	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	2.064.600
0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.352.133
		ATIVIDADES						
25 753	0907 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						665.633
25 753	0907 4102 0040	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	665.633
25 753	0907 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						686.500
25 753	0907 4103 0040	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495	686.500
TOTAL - INVESTIMENTO								3.416.733

ORGÃO : 3244 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 3253 - TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 110.000,00		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA		110.000,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
703 PETRÓLEO		110.000,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1045 BRASIL COM TODO GAS		110.000,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
400 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		110.000,000
TOTAL		110.000,000
QUADRO SÍNTESE DAS RECEITAS		
688.800,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		110.000,000
628.800,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		110.000,000
622.800,00 CONTROLADORA		110.000,000
TOTAL DA RECEITA	110.000,000 RECEITAS CORRENTES	8 RECEITAS DE CAPITAL 110.000,000

ORGÃO : 3244 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 3253 - TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	G	M	I	F	VALOR
			S	N	O	U	T	
			F	D	D	D	E	
1045 BRASIL COM TODO GAS								110.000,000
PROJETOS								
25 753	1045 3103	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACEMBAS-VITORIA						110.000,000
25 753	1045 3103 0080	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACEMBAS VITORIA - NA REGIAO SUDESTE						110.000,000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	90	0	495	110.000,000
TOTAL - INVESTIMENTO								110.000,000

EM nº 00319/2004/MP

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito especial no valor total de R\$ 179.286.733,00 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito ora solicitado tem por objetivo incluir no Orçamento de Investimento para 2004 a programação das empresas Petroquímica Triunfo S.A. e Transportadora Capixaba de Gás S.A., que tiveram seus controles acionários assumidos por empresas do Grupo PETROBRÁS, no decorrer deste ano, bem como atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2004, em razão da nova estratégia de negócios das empresas do Grupo PETROBRÁS.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS** - R\$ 40.500.000,00, sendo:

- R\$ 500.000,00 destinados à ação "Obras Complementares do Gasoduto Lagoa Parda-Vitória", no Estado do Espírito Santo; e

- R\$ 40.000.000,00 destinados à "Implantação do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus - Imobilizações PETROBRÁS", no Estado do Amazonas.

Os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

b) **Braspetro Oil Services Company - BRASOIL** - R\$ 25.370.000,00 destinados à ação "Adaptação de Plataformas de Produção", no Exterior. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

c) **Petroquímica Triunfo S.A.** - R\$ 3.416.733,00, sendo:

- R\$ 2.064.600,00 destinados à ação "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque Petroquímico", na Região Sul;

- R\$ 665.633,00 destinados à "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", na Região Sul; e

- R\$ 686.500,00 para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", na Região Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração da própria empresa.

d) *Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG* - R\$ 110.000.000,00 destinados à "Implantação do Gasoduto Cacimbas-Vitória", na Região Sudeste. Os recursos necessários à realização dos investimentos são decorrentes de repasses da controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

4. A suplementação solicitada possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada empresa, correspondendo ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos no plano estratégico da PETROBRÁS, para o corrente exercício.

5. Cabe ressaltar que a abertura do crédito ora proposto não afetará a meta global de superávit primário fixada para 2004, para as empresas do Grupo PETROBRÁS, equivalente a 0,44% do Produto Interno Bruto - PIB, aprovada por intermédio do Decreto nº 5.181, de 13 de agosto de 2004, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias pelo conjunto de empresas do Grupo.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

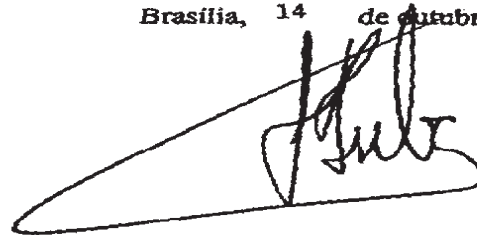
Respeitosamente,

Mensagem nº 679

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 179.286.733,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2004.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.637, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004

DECRETO Nº 5.181 DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Altera o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, aprovado pelo Decreto nº 4.988, de 16 de fevereiro de 2004 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 211, DE 2004-CN

(nº 683/2004, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.482.677.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.482.677.727,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$ 2.393.717.857,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e três milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$ 55.445.193,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 33.514.677,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			S	I	D	P	O	L	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										14.800.000
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL								14.800.000
09 272	0089 0396 0001		S	I	D	P	O	L	T	14.800.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS										28.900.000
ATIVIDADES										
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL								28.900.000
01 031	0553 4061 0001		F	I	D	P	O	L	T	28.900.000
TOTAL - FISCAL										28.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										14.800.000
TOTAL - GERAL										43.700.000

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			S	I	D	P	O <td>L</td> <td>T</td> <td></td>	L	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										54.467.233
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL								54.467.233
09 272	0089 0396 0001		S	I	D	P	O	L	T	54.467.233
09 274	0089 0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC								1.000.000
09 274	0089 0397 0001		S	I	D	P	O	L	T	1.000.000
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL										75.918.048
ATIVIDADES										
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL								75.918.048
01 031	0551 4061 0001		F	I	D	P	O	L	T	75.918.048
TOTAL - FISCAL										75.918.048
TOTAL - SEGURIDADE										54.467.233
TOTAL - GERAL										131.385.281

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E	C	R	M	U	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D			
0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.650.323
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.650.323
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							4.650.323
			S			90	0	100	4.650.323
0551 - ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									22.579.453
ATIVIDADES									
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							22.579.453
01 031	0551 4061 0901	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL							22.579.453
			F			90	0	100	22.579.453
TOTAL - FISCAL									22.579.453
TOTAL - SEGURIDADE									4.650.323
TOTAL - GERAL									27.229.776

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 UNIDADE : 03102 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E	C	R	M	U	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D			
0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									12.275.160
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							12.275.160
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							12.275.160
			S			90	0	100	12.275.160
0550 - CONTROLE EXTERNO									32.128.570
ATIVIDADES									
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							32.128.570
01 032	0550 4018 0901	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							32.128.570
			F			90	0	100	32.128.570
TOTAL - FISCAL									32.128.570
TOTAL - SEGURIDADE									12.275.160
TOTAL - GERAL									44.403.730

ORGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO-SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	L	F	VALOR
0565 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL									6.513.269
ATIVIDADES									
02 061	0565 4359	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL							6.513.269
02 061	0565 6359 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - NACIONAL							6.513.269
TOTAL - FISCAL									6.513.269
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.513.269

ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO-SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	L	F	VALOR
0568 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA									11.900.000
ATIVIDADES									
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS							11.900.000
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL							11.900.000
TOTAL - FISCAL									11.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.900.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AQA/SUBTITULO/PRODUTO	IN	EX	PR	DO	LI	FE	VALOR
0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									15.030.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							15.030.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	N	1	90	0	300		15.030.000
0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									85.015.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							55.010.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	90	0	300		55.010.000
TOTAL - FISCAL									85.015.000
TOTAL - SEGURIDADE									15.030.000
TOTAL - GERAL									100.045.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AQA/SUBTITULO/PRODUTO	IN	EX	PR	DO	LI	FE	VALOR
0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.299.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.299.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	N	1	90	0	300		1.299.000
0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									8.902.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							8.902.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	90	0	300		8.902.000
TOTAL - FISCAL									8.902.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.299.000
TOTAL - GERAL									10.201.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J U D	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.597.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							1.597.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	1.597.000
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									12.551.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							12.551.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	12.551.000
TOTAL - FISCAL									12.551.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.597.000
TOTAL - GERAL									14.148.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J U D	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.695.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							2.695.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	2.695.000
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									18.859.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							18.859.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	18.859.000
TOTAL - FISCAL									18.859.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.695.000
TOTAL - GERAL									21.554.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMA/FUNCA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	U	D	R	M	J	F	S	T	C	O	R	P	E	S	C	O	R	VALOR			
																				1	2		
																					0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO		2.439.000
																					OPERACOES ESPECIAIS		
09.272	0089.0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																			2.439.000		
09.272	0089.0396.0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL																			2.439.000		
																					0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL		8.461.000
																					ATIVIDADES		
02.061	0569.4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL																			8.461.000		
02.061	0569.4257.0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL																			8.461.000		
																					TOTAL - FISCAL		8.461.000
																					TOTAL - SEGURIDADE		2.439.000
																					TOTAL - GERAL		10.900.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMA/FUNCA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	U	D	R	M	J	F	S	T	C	O	R	P	E	S	C	O	R	VALOR			
																				1	2		
																					0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO		158.000
																					OPERACOES ESPECIAIS		
09.272	0089.0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES																			458.000		
09.272	0089.0396.0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL																			458.000		
																					0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL		6.329.000
																					ATIVIDADES		
02.061	0569.4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL																			6.329.000		
02.061	0569.4257.0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL																			6.329.000		
																					TOTAL - FISCAL		6.329.000
																					TOTAL - SEGURIDADE		158.000
																					TOTAL - GERAL		6.487.000

ORGÃO : 13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
 UNIDADE : 13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0566 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR									1.650.000
ATIVIDADES									
02 061	0566 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO							1.650.000
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - NACIONAL	F	I	1	90	0	100	1.650.000
TOTAL - FISCAL									1.650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.650.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	R	P	M	L	F	VALOR
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									6.538.188
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							6.538.188
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	1	90	0	100	6.538.188
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									15.311.087
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							15.311.087
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	I	1	90	0	100	15.311.087
TOTAL - FISCAL									15.311.087
TOTAL - SEGURIDADE									6.538.188
TOTAL - GERAL									21.849.275

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	L	R	M	I	P	T	VALOR
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										7.000.000
		ATIVIDADES								
02 051	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								7.000.000
02 051	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								7.000.000
TOTAL - FISCAL										7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										-
TOTAL - GERAL										7.000.000

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	L	R	M	I	P	T	VALOR
0089 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										15.993.811
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								15.993.811
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES NACIONAL								15.993.811
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										9.216.140
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								9.216.140
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								9.216.140
TOTAL - FISCAL										9.216.140
TOTAL - SEGURIDADE										9.993.811
TOTAL - GERAL										25.209.991

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO-PRODUTO	FUN	IND	PR	MOD	CL	FE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.930.236
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							2.930.236
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	I	90	U	300	2.930.236
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									26.773
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							26.773
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	I	90	U	300	26.773
TOTAL - FISCAL									26.773
TOTAL - SEGURIDADE									2.930.236
TOTAL - GERAL									2.957.009

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO-PRODUTO	FUN	IND	PR	MOD	CL	FE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									18.484.128
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							18.484.128
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	I	I	90	U	300	18.484.128
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									11.313.477
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							11.313.477
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	I	90	U	300	11.313.477
TOTAL - FISCAL									11.313.477
TOTAL - SEGURIDADE									18.484.128
TOTAL - GERAL									29.797.605

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	FUN D	G N D	R P D	M O D	E C T	E T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									10.469.020
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272 09 272	0089 0396 0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NACIONAL	N	1	90	0	300		10.469.020 10.469.020 10.469.020
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									11.537.471
ATIVIDADES									
02 061 02 061	0571 4256 0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	90	0	300		11.537.471 11.537.471 11.537.471
TOTAL - FISCAL									11.537.471
TOTAL - SEGURIDADE									10.469.020
TOTAL - GERAL									22.006.491

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	FUN D	G N D	R P D	M O D	E C T	E T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									13.030.381
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272 09 272	0089 0396 0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	90	0	300		13.030.381 13.030.381 13.030.381
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									13.786.979
ATIVIDADES									
02 061 02 061	0571 4256 0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	90	0	300		13.786.979 13.786.979 13.786.979
TOTAL - FISCAL									13.786.979
TOTAL - SEGURIDADE									13.030.381
TOTAL - GERAL									26.817.360

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0889 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.227.441
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							4.227.441
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL							4.227.441
			S	1	90	0	300		4.227.441
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									2.229.176
ATIVIDADES									
02 061	0571 4254	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.229.176
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							2.229.176
			F	1	90	0	300		2.229.176
TOTAL - FISCAL									2.229.176
TOTAL - SEGURIDADE									4.227.441
TOTAL - GERAL									6.456.617

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0889 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									369.452
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							369.452
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL							369.452
			S	1	90	0	300		369.452
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									4.463.202
ATIVIDADES									
02 061	0571 4254	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							4.463.202
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							4.463.202
			F	1	90	0	300		4.463.202
TOTAL - FISCAL									4.463.202
TOTAL - SEGURIDADE									369.452
TOTAL - GERAL									4.832.654

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14. REGIAO - PARANAPANAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R U P O	R P O D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									5.026.247
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							5.026.247
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	5.026.247
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									5.254.402
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5.254.402
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	5.254.402
TOTAL - FISCAL									5.254.402
TOTAL - SEGURIDADE									5.026.247
TOTAL - GERAL									10.280.649

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R U P O	R P O D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									9.493.214
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							9.493.214
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	9.493.214
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									2.590.660
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.590.660
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	2.590.660
TOTAL - FISCAL									2.590.660
TOTAL - SEGURIDADE									9.493.214
TOTAL - GERAL									12.083.874

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									135.447
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							135.447
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	135.447
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.741.767
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.741.767
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	1.741.767
TOTAL - FISCAL									1.741.767
TOTAL - SEGURIDADE									135.447
TOTAL - GERAL									1.877.214

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									6.960.781
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							6.960.781
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	6.960.781
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									10.039.486
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							10.039.486
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	10.039.486
TOTAL - FISCAL									10.039.486
TOTAL - SEGURIDADE									6.960.781
TOTAL - GERAL									17.000.267

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									690.560
OPERACOES ESPECIAIS									
09 271	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							690.560
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	690.560
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									6.938.991
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.938.991
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	6.938.991
TOTAL - FISCAL									6.938.991
TOTAL - SEGURIDADE									690.560
TOTAL - GERAL									7.629.551

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO - PARAIBA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									3.619.577
OPERACOES ESPECIAIS									
09 271	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							3.619.577
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	3.619.577
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									9.563.424
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							9.563.424
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	9.563.424
TOTAL - FISCAL									9.563.424
TOTAL - SEGURIDADE									3.619.577
TOTAL - GERAL									13.183.001

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D Z	R T	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									52.689
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							52.689
09 272	0009 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	52.689
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									7.033.312
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.033.312
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	7.033.312
TOTAL - FISCAL									7.033.312
TOTAL - SEGURIDADE									52.689
TOTAL - GERAL									7.086.001

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D Z	R T	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.823.833
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.823.833
09 272	0009 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	4.823.833
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									12.739.728
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							12.739.728
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	12.739.728
TOTAL - FISCAL									12.739.728
TOTAL - SEGURIDADE									4.823.833
TOTAL - GERAL									17.563.561

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	Z	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										119.540
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								119.540
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300		119.540
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										2.276.882
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								2.276.882
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300		2.276.882
TOTAL - FISCAL										2.276.882
TOTAL - SEGURIDADE										119.540
TOTAL - GERAL										2.396.422

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	Z	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										581.656
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								581.656
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300		581.656
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										3.463.237
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								3.463.237
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300		3.463.237
TOTAL - FISCAL										3.463.237
TOTAL - SEGURIDADE										581.656
TOTAL - GERAL										4.044.893

ORGÃO : 15900 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									6.411.133
ATIVIDADES									
02 061	8571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.411.133
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	6.411.133
TOTAL - FISCAL									6.411.133
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.411.133

ORGÃO : 15900 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.172.692
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	8089 8396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.172.692
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	1.172.692
8571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									824.597
ATIVIDADES									
01 061	8571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							824.597
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	824.597
TOTAL - FISCAL									824.597
TOTAL - SEGURIDADE									1.172.692
TOTAL - GERAL									1.997.289

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R U P O	R P O L	M O D	L	I T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									80.908
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							80.908
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	80.908
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									3.761.248
ATIVIDADES									
02 061	0571 4156	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.761.248
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	3.761.248
TOTAL - FISCAL									3.761.248
TOTAL - SEGURIDADE									80.908
TOTAL - GERAL									3.842.156

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R U P O	R P O L	M O D	L	I T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									550.993
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							550.993
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	550.993
TOTAL - FISCAL									550.993
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									550.993

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								61.504
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						61.504
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						61.504
								61.504
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHEISTA								1.179.444
ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						1.179.444
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL						1.179.444
								1.179.444
TOTAL - FISCAL								1.179.444
TOTAL - SEGURIDADE								61.504
TOTAL - GERAL								1.240.948

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								31.994
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						31.994
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						31.994
								31.994
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHEISTA								5.256.469
ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						5.256.469
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL						5.256.469
								5.256.469
TOTAL - FISCAL								5.256.469
TOTAL - SEGURIDADE								31.994
TOTAL - GERAL								5.288.463

ORGÃO : 13000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U D	T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNZAO									5.293
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							5.293
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL							5.293
			S	1	1	90	0	300	5.293
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									7.673.094
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.673.094
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							7.673.094
			F	1	1	90	0	300	7.673.094
TOTAL - FISCAL									7.673.094
TOTAL - SEGURIDADE									5.293
TOTAL - GERAL									7.678.387

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

UNIDADE : 16181 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U D	T E	VALOR
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL									52.640.260
ATIVIDADES									
01 061	0567 4234	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL							52.640.260
02 061	0567 4234 0053	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							52.640.260
			F	1	1	90	0	300	52.640.260
TOTAL - FISCAL									52.640.260
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.640.260

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22263 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U E	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS								71.046.450
		OPERACOES ESPECIAIS						
26 846	0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA						71.046.450
28 846	0901 0022 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300
TOTAL - FISCAL								71.046.450
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								71.046.450

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U E	F T E	VALOR
0086 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								83.626.298
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0086 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						83.626.298
09 272	0086 0101 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	300
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								83.626.298
TOTAL - GERAL								83.626.298

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									55.445.193
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							55.445.193
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	250	55.445.193
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL									64.673.333
OPERACOES ESPECIAIS									
04 273	0776 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA							2.103.447
04 273	0776 0110 0001	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	2.103.447
ATIVIDADES									
04 122	0776 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							62.569.886
04 122	0776 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	62.569.886
TOTAL - FISCAL									64.673.333
TOTAL - SEGURIDADE									55.445.193
TOTAL - GERAL									120.118.526

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									746.478
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							746.478
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	300	746.478
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									740.167
ATIVIDADES									
12 367	1061 6321	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS							740.167
12 367	1061 6321 0033	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	740.167
TOTAL - FISCAL									740.167
TOTAL - SEGURIDADE									746.478
TOTAL - GERAL									1.486.645

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										537.972
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS								537.972
09 272	0009 0101 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	I	I	90	0	300		537.972
1061 BRASIL ESCOLARIZADO										464.306
ATIVIDADES										
12 367	1061 6318	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC								464.306
12 367	1061 6318 0033	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	I	I	90	0	312		464.306
TOTAL - FISCAL										464.306
TOTAL - SEGURIDADE										537.972
TOTAL - GERAL										1.002.278

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										4.206.307
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS								4.206.307
09 272	0009 0101 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	I	I	90	0	300		4.206.307
1061 BRASIL ESCOLARIZADO										5.719.596
ATIVIDADES										
12 362	1061 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL								5.719.596
12 362	1061 2991 0033	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	I	I	90	0	312		5.719.596
TOTAL - FISCAL										5.719.596
TOTAL - SEGURIDADE										4.206.307
TOTAL - GERAL										9.925.903

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24201 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									525.600
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							525.600
09 272	0089 0181 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	1	1	90	0	300	525.600
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									1.704.197
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.704.197
12 363	1062 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1	1	90	0	312	1.704.197
TOTAL - FISCAL									1.704.197
TOTAL - SEGURIDADE									525.600
TOTAL - GERAL									2.229.797

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									126.806
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							126.806
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	1	1	90	0	300	126.806
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									1.130.616
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.130.616
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	1	90	0	312	1.130.616
TOTAL - FISCAL									1.130.616
TOTAL - SEGURIDADE									126.806
TOTAL - GERAL									1.257.422

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	F	VALOR
			P <td>N <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td></td>	N <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										264.222
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								264.222
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	300		264.222
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA										972.943
ATIVIDADES										
11 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								972.943
12 363	1062 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312		972.943
TOTAL - FISCAL										972.943
TOTAL - SEGURIDADE										264.222
TOTAL - GERAL										1.237.165

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	F	VALOR
			P <td>N <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td></td>	N <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										510.312
OPERACOES ESPECIAIS										
09 171	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								510.312
09 272	0089 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	1	1	90	0	300		510.312
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA										1.632.263
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								1.632.263
12 363	1062 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	1	90	0	312		1.632.263
TOTAL - FISCAL										1.632.263
TOTAL - SEGURIDADE										510.312
TOTAL - GERAL										2.142.575

ORGAO : 16000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 36207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M O D	I L U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							411.470
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							411.470
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	1	1	90	0	300	411.470
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							1.512.381
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.512.381
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	1	90	0	312	1.512.381
TOTAL - FISCAL									1.512.381
TOTAL - SEGURIDADE									411.470
TOTAL - GERAL									1.923.851

ORGAO : 16000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26288 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M O D	I L U	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							490.651
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							490.651
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1	1	90	0	100	490.651
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							848.134
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							848.134
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	1	90	0	312	848.134
TOTAL - FISCAL									848.134
TOTAL - SEGURIDADE									490.651
TOTAL - GERAL									1.338.785

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	P	VALOR
			S	F	D	P	O	D	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									279.778
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							279.778
09 272	0009 0101 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	F	D	P	O	D	279.778
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									947.286
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							947.286
12 363	1062 2992 0051	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	F	D	P	O	D	947.286
TOTAL - FISCAL									947.286
TOTAL - SEGURIDADE									279.778
TOTAL - GERAL									1.227.064

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	P	VALOR
			S	F	D	P	O	D	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									120.222
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							120.222
09 272	0009 0101 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	F	D	P	O	D	120.222
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									585.078
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							585.078
12 363	1062 2992 0031	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	F	D	P	O	D	585.078
TOTAL - FISCAL									585.078
TOTAL - SEGURIDADE									120.222
TOTAL - GERAL									705.300

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	S	D	P	O	U	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										445.114
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								445.114
09 272	0089 0181 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1	1	90	0	300		445.114
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										1.451.849
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								1.451.849
12 363	1062 2992 0015	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	1	1	90	0	312		1.451.849
TOTAL - FISCAL										1.451.849
TOTAL - SEGURIDADE										445.114
TOTAL - GERAL										1.896.963

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	S	D	P	O	U	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										450.185
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								450.185
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	1	1	90	0	300		450.185
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										2.168.504
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								2.168.504
12 363	1062 2992 0025	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1	1	90	0	312		2.168.504
TOTAL - FISCAL										2.168.504
TOTAL - SEGURIDADE										450.185
TOTAL - GERAL										2.618.689

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELITAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G R U	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								507.455
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						507.455
09 272	0009 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300
								507.455
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNVERSITARIA								1.844.112
ATIVIDADES								
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.844.112
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312
								1.844.112
TOTAL - FISCAL								1.844.112
TOTAL - SEGURIDADE								507.455
TOTAL - GERAL								2.351.567

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T F	G R U P	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								509.880
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						509.880
09 272	0009 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1	1	90	0	300
								509.880
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNVERSITARIA								1.581.950
ATIVIDADES								
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.581.950
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	312
								1.581.950
TOTAL - FISCAL								1.581.950
TOTAL - SEGURIDADE								509.880
TOTAL - GERAL								2.091.830

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO 1			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0049 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									407.725
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							407.725
09 272	0089 0181 0022	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUI							407.725
			2	1	1	90	J	JUL	407.725
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA									995.183
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							995.183
12 363	1062 2992 0022	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI							995.183
			F	1	1	90	O	312	995.183
TOTAL - FISCAL									995.183
TOTAL - SEGURIDADE									407.725
TOTAL - GERAL									1.402.908

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO 1			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0049 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									462.556
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							462.556
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							462.556
			S	1	1	90	O	300	462.556
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA									662.405
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							662.405
12 363	1062 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							662.405
			F	1	1	90	O	312	662.405
TOTAL - FISCAL									662.405
TOTAL - SEGURIDADE									462.556
TOTAL - GERAL									1.124.961

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26318 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I L U	P T E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						110.080
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 172	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						110.080
09 272	0009 0181 0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	1	1	90	0	300
								110.080
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA						1.939.975
		ATIVIDADES						
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.939.975
12 363	1062 2992 0024	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	1	1	90	0	312
								1.939.975
		TOTAL - FISCAL						1.939.975
		TOTAL - SEGURIDADE						110.080
		TOTAL - GERAL						2.050.055

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26319 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I L U	P T E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						396.056
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 172	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						396.056
09 272	0009 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	1	1	90	0	300
								396.056
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA						1.405.052
		ATIVIDADES						
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						1.405.052
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	1	90	0	312
								1.405.052
		TOTAL - FISCAL						1.405.052
		TOTAL - SEGURIDADE						396.056
		TOTAL - GERAL						1.801.108

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									454.237
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							454.237
09 272	0009 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	1	1	90	0	300	454.237
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									1.348.614
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.348.614
12 363	1062 2992 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	1	1	90	0	312	1.348.614
TOTAL - FISCAL									1.348.614
TOTAL - SEGURIDADE									454.237
TOTAL - GERAL									1.802.851

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26221 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									373.344
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							373.344
09 272	0009 0181 002E	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	1	1	90	0	300	373.344
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									794.485
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							794.485
12 363	1062 2992 002E	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	1	1	90	0	312	794.485
TOTAL - FISCAL									794.485
TOTAL - SEGURIDADE									373.344
TOTAL - GERAL									1.167.829

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26222 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERTSITARIA							617.876
		ATIVIDADES							
13 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							617.876
12 363	1062 2992 0014	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	1	1	90	0	312	617.076
									617.076
TOTAL - FISCAL									617.076
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									617.076

ORÇAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.627.934
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.627.934
09 272	0089 0181 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	1	1	90	0	300	1.627.934
									1.627.934
		1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							1.799.470
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.799.470
12 364	1073 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1	1	90	0	312	1.799.470
									1.799.470
TOTAL - FISCAL									1.799.470
TOTAL - SEGURIDADE									1.627.934
TOTAL - GERAL									9.427.404

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	P T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									8.363.712
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS							8.363.712
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1	1	90	0	300	8.363.712
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									13.561.885
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							13.561.885
12 364	1073 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	1	90	0	312	13.561.885
TOTAL - FISCAL									13.561.885
TOTAL - SEGURIDADE									8.363.712
TOTAL - GERAL									21.925.597

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	P T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.848.062
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS							4.848.062
09 272	0089 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	1	1	90	0	300	4.848.062
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									14.685.451
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							14.685.451
12 364	1073 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	1	1	90	0	312	14.685.451
TOTAL - FISCAL									14.685.451
TOTAL - SEGURIDADE									4.848.062
TOTAL - GERAL									19.533.513

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.118.422
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							2.118.422
09 272	0009 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	I	I	90	0	300	2.118.422
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									7.552.130
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							7.552.130
12 364	1073 4009 0032	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	I	I	90	0	312	7.552.130
TOTAL - FISCAL									7.552.130
TOTAL - SEGURIDADE									2.118.422
TOTAL - GERAL									9.670.552

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.804.516
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							4.804.516
09 272	0009 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	I	I	90	0	300	4.804.516
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									7.991.285
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							7.991.285
12 364	1073 4009 0052	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	I	I	90	0	312	7.991.285
TOTAL - FISCAL									7.991.285
TOTAL - SEGURIDADE									4.804.516
TOTAL - GERAL									12.795.801

ORGÃO : 26008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									8.093.956
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							8.093.956
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	300	8.093.956
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									7.884.732
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							7.884.732
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	7.884.732
TOTAL - FISCAL									7.884.732
TOTAL - SEGURIDADE									8.093.956
TOTAL - GERAL									15.978.688

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.426.007
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.426.007
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	2.426.007
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									5.671.686
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.671.686
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	5.671.686
TOTAL - FISCAL									5.671.686
TOTAL - SEGURIDADE									2.426.007
TOTAL - GERAL									8.097.693

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									12.843.457
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							12.843.457
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	12.843.457
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									16.191.094
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							16.191.094
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	16.191.094
TOTAL - FISCAL									16.191.094
TOTAL - SEGURIDADE									12.843.457
TOTAL - GERAL									29.034.551

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26230 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.566.618
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							2.566.618
09 272	0089 0181 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1	2	90	0	300	2.566.618
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									14.875.062
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							14.875.062
12 364	1073 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	1	1	90	0	312	14.875.062
TOTAL - FISCAL									14.875.062
TOTAL - SEGURIDADE									2.566.618
TOTAL - GERAL									17.441.680

ORGÃO : 26004 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									9.842.179
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORS - SERVIDORES CIVIS							9.842.179
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORS - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	1	1	90	0	300	9.842.179
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									16.377.252
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							16.377.252
12 364	1073 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1	1	90	0	312	16.377.252
TOTAL - FISCAL									16.377.252
TOTAL - SEGURIDADE									9.842.179
TOTAL - GERAL									26.219.431

ORGÃO : 26008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									6.180.333
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORS - SERVIDORES CIVIS							6.180.333
09 272	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORS - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA	S	1	1	90	0	300	6.180.333
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									16.878.886
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							16.878.886
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	1	1	90	0	312	16.878.886
TOTAL - FISCAL									16.878.886
TOTAL - SEGURIDADE									6.180.333
TOTAL - GERAL									23.059.219

ORGÃO : 24999 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	L	T	
			F	D	O	D			
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									3.006.369
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							3.006.369
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	I	I	90	0	300	3.006.369
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									16.193.753
ATIVIDADES									
11 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							16.193.753
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	I	I	90	0	312	16.193.753
TOTAL - FISCAL									16.193.753
TOTAL - SEGURIDADE									3.006.369
TOTAL - GERAL									19.200.122

ORGÃO : 24999 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	L	T	
			F	D	O	D			
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.732.914
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							4.732.914
09 272	0089 0181 0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	I	I	90	0	300	4.732.914
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									18.258.764
ATIVIDADES									
11 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							18.258.764
12 364	1073 4009 0024	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	I	I	90	0	312	18.258.764
TOTAL - FISCAL									18.258.764
TOTAL - SEGURIDADE									4.732.914
TOTAL - GERAL									22.991.678

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									9.053.780
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							9.053.780
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300	9.053.780
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									11.409.283
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							11.409.283
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312	11.409.283
TOTAL - FISCAL									11.409.283
TOTAL - SEGURIDADE									9.053.780
TOTAL - GERAL									20.463.063

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									5.214.296
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							5.214.296
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	300	5.214.296
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									34.211.790
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							34.211.790
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	34.211.790
TOTAL - FISCAL									34.211.790
TOTAL - SEGURIDADE									5.214.296
TOTAL - GERAL									39.426.086

ORGAO : 24908 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
																S
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO																4.424.920
OPERACOES ESPECIAIS																
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS													4.424.920	
09 272	0089 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	I	I	90	0	300							4.424.920	
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI																21.697.952
ATIVIDADES																
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO													21.697.952	
12 364	1073 4009 0042	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	I	I	90	0	312							21.697.952	
TOTAL - FISCAL															21.697.952	
TOTAL - SEGURIDADE															4.424.920	
TOTAL - GERAL															26.122.872	

ORGAO : 24908 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
																S
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO																4.515.831
OPERACOES ESPECIAIS																
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS													4.515.831	
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	I	I	90	0	300							4.515.831	
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI																9.537.959
ATIVIDADES																
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO													9.537.959	
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	I	90	0	312							9.537.959	
TOTAL - FISCAL															9.537.959	
TOTAL - SEGURIDADE															4.515.831	
TOTAL - GERAL															14.053.790	

ORGÃO : 26900 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									95.144
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	9089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							95.144
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1	1	90	0	300	95.144
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.837.502
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.837.502
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	312	2.837.502
TOTAL - FISCAL									2.837.502
TOTAL - SEGURIDADE									95.144
TOTAL - GERAL									2.932.646

ORGÃO : 26900 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO J CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.175.527
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.175.527
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	300	1.175.527
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									3.971.328
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.971.328
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	3.971.328
TOTAL - FISCAL									3.971.328
TOTAL - SEGURIDADE									1.175.527
TOTAL - GERAL									5.146.855

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI								1.891.655
ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.891.655
12 364	1073 4009 0014	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA						1.891.655
			F	1	1	90	0 312	1.891.655
TOTAL - FISCAL								1.891.655
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.891.655

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI								222.844
ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						222.844
12 364	1073 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE TOCANTINS						222.844
			F	1	1	90	0 312	222.844
TOTAL - FISCAL								222.844
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								222.844

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	E T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									236.078
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 9181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							236.078
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	1	1	90	0	300	236.078
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									5.785.539
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.785.539
12 364	1073 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1	1	90	0	312	5.785.539
TOTAL - FISCAL									5.785.539
TOTAL - SEGURIDADE									236.078
TOTAL - GERAL									6.021.617

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 36253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	E T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									487.860
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 9181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							487.860
09 272	0089 0181 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1	1	90	0	300	487.860
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.778.014
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.778.014
12 364	1073 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	1	1	90	0	312	1.778.014
TOTAL - FISCAL									1.778.014
TOTAL - SEGURIDADE									487.860
TOTAL - GERAL									2.265.874

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEKO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOS/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
			P	N	D	P	O	U	T	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										390.116
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								390.116
09 272	0009 0101 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300		390.116
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI										3.055.034
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								3.055.034
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312		3.055.034
TOTAL - FISCAL										3.055.034
TOTAL - SEGURIDADE										390.116
TOTAL - GERAL										3.445.150

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26256 - FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA - FAFED

ANEKO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOS/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
			P	N	D	P	O	U	T	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										84.737
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								84.737
09 272	0009 0101 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300		84.737
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI										543.205
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								543.205
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312		543.205
TOTAL - FISCAL										543.205
TOTAL - SEGURIDADE										84.737
TOTAL - GERAL										627.942

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.234.059
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.234.059
09 272	0089 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	1	90	0	300	1.234.059
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.016.453
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.016.453
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	1	90	0	312	2.016.453
TOTAL - FISCAL									2.016.453
TOTAL - SEGURIDADE									1.234.059
TOTAL - GERAL									3.250.512

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									754.498
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							754.498
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	754.498
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.706.966
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.706.966
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	2.706.966
TOTAL - FISCAL									2.706.966
TOTAL - SEGURIDADE									754.498
TOTAL - GERAL									3.461.464

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26250 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									681.442
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							681.442
09 272	0009 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA	S	1	1	90	0	300	681.442
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									4.928.034
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.928.034
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	1	1	90	0	312	4.928.034
TOTAL - FISCAL									4.928.034
TOTAL - SEGURIDADE									681.442
TOTAL - GERAL									5.609.476

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									171.892
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							171.892
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	171.892
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									759.533
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							759.533
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	759.533
TOTAL - FISCAL									759.533
TOTAL - SEGURIDADE									171.892
TOTAL - GERAL									931.425

ORGÃO : 24008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEA

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I L T	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								75.168
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						75.168
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0 300	75.168
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								1.345.370
ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						1.345.370
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0 312	1.345.370
TOTAL - FISCAL								1.345.370
TOTAL - SEGURIDADE								75.168
TOTAL - GERAL								1.420.538

ORGÃO : 24008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I L T	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								1.121.541
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.121.541
09 272	0089 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	1	1	90	0 300	1.121.541
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								9.052.109
ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						9.052.109
12 364	1073 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	1	1	90	0 312	9.052.109
TOTAL - FISCAL								9.052.109
TOTAL - SEGURIDADE								1.121.541
TOTAL - GERAL								10.173.650

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26363 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	I	I	90	0	300	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									523.173
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							523.173
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	I	90	0	300	523.173
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.216.964
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.216.964
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	I	90	0	312	2.216.964
TOTAL - FISCAL									2.216.964
TOTAL - SEGURIDADE									323.173
TOTAL - GERAL									2.740.137

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 36364 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	I	I	90	0	300	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									85.110
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							85.110
09 272	0009 0181 0024	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	I	I	90	0	300	85.110
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.336.318
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.336.318
12 364	1073 4009 0024	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	I	I	90	0	312	1.336.318
TOTAL - FISCAL									1.336.318
TOTAL - SEGURIDADE									85.110
TOTAL - GERAL									1.421.428

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									507.228
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							507.228
09 272	0089 0181 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	1	1	90	0	300	507.228
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.698.709
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.698.709
12 364	1073 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	1	1	90	0	312	1.698.709
TOTAL - FISCAL									1.698.709
TOTAL - SEGURIDADE									507.228
TOTAL - GERAL									2.205.937

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO J CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									104.591
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							104.591
09 272	0089 0181 0011	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	1	1	90	0	300	104.591
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.392.394
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.392.394
12 364	1073 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA	F	1	1	90	0	312	2.392.394
TOTAL - FISCAL									2.392.394
TOTAL - SEGURIDADE									104.591
TOTAL - GERAL									2.496.985

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	J O U	F U T	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.114.388
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.114.388
09 272	0009 0181 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.114.388
			5	1	1	90	0	300	1.114.388
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							3.946.436
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.946.436
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.946.436
			F	1	1	90	0	312	3.946.436
TOTAL - FISCAL									3.946.436
TOTAL - SEGURIDADE									1.114.388
TOTAL - GERAL									5.060.824

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	J O U	F U T	VALOR
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							7.463.471
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							7.463.471
12 364	1073 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS							7.463.471
			F	1	1	90	0	312	7.463.471
TOTAL - FISCAL									7.463.471
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.463.471

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASLIA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	U T	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.737.172
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							2.737.172
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	1	90	0	300	2.737.172
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									11.402.671
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							11.402.671
12 364	1073 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	312	11.402.671
TOTAL - FISCAL									11.402.671
TOTAL - SEGURIDADE									2.737.172
TOTAL - GERAL									14.139.843

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	U T	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.346.891
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							1.346.891
09 272	0089 0181 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	1	1	90	0	300	1.346.891
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									4.139.766
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.139.766
12 364	1073 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	1	1	90	0	312	4.139.766
TOTAL - FISCAL									4.139.766
TOTAL - SEGURIDADE									1.346.891
TOTAL - GERAL									5.486.657

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI									4.231.581
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.231.581
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							4.231.581
			F	1	1	90	0	312	4.231.581
TOTAL - FISCAL									4.231.581
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.231.581

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	Q N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.508.154
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.508.154
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.508.154
			S	1	1	90	0	300	1.508.154
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI									10.267.338
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							10.267.338
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.267.338
			F	1	1	90	0	312	10.267.338
TOTAL - FISCAL									10.267.338
TOTAL - SEGURIDADE									1.508.154
TOTAL - GERAL									11.775.492

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.028.936
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.028.936
09 272	0089 0181 0012	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE	S	1	1	90	0	300	1.028.936
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.859.161
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.859.161
12 364	1073 4009 0012	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	1	1	90	0	312	1.859.161
TOTAL - FISCAL									1.859.161
TOTAL - SEGURIDADE									1.028.936
TOTAL - GERAL									2.888.097

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.964.247
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.964.247
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1	1	90	0	300	1.964.247
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									8.605.722
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							8.605.722
12 364	1073 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	1	1	90	0	312	8.605.722
TOTAL - FISCAL									8.605.722
TOTAL - SEGURIDADE									1.964.247
TOTAL - GERAL									10.569.969

ORGÃO : 26009 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S T A D O	G R A D U A C A O	R E C U R S O	M O D O	I N T E R M E D I O	F U N D A M E N T A D O	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									629.181
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							629.181
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	629.181
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.959.477
ATIVIDADES									
12 364	1073 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.959.477
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	2.959.477
TOTAL - FISCAL									2.959.477
TOTAL - SEGURIDADE									629.181
TOTAL - GERAL									3.588.658

ORGÃO : 26009 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PLOTAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S T A D O	G R A D U A C A O	R E C U R S O	M O D O	I N T E R M E D I O	F U N D A M E N T A D O	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.507.236
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							2.507.236
09 272	0009 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300	2.507.236
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									6.494.732
ATIVIDADES									
12 364	1073 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.494.732
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312	6.494.732
TOTAL - FISCAL									6.494.732
TOTAL - SEGURIDADE									2.507.236
TOTAL - GERAL									9.001.968

ORGAO : 24008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.776.486
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.776.486
09 272	0089 0181 0022	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUI	S	1	1	90	0	300	1.776.486
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									6.047.549
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.047.549
12 364	1073 4009 0022	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI	F	1	1	90	0	312	6.047.549
TOTAL - FISCAL									6.047.549
TOTAL - SEGURIDADE									1.776.486
TOTAL - GERAL									7.824.035

ORGAO : 24008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.060.299
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							1.060.299
09 272	0089 0181 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	1	1	90	0	300	1.060.299
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									3.989.250
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.989.250
12 364	1073 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	1	1	90	0	312	3.989.250
TOTAL - FISCAL									3.989.250
TOTAL - SEGURIDADE									1.060.299
TOTAL - GERAL									5.049.549

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 16281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I M P	F I T	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								1.407.138
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.407.138
09 272	0009 0181 0028	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	1	1	90	0 300	1.407.138
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								3.874.745
ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						3.874.745
12 364	1073 4009 0078	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	1	1	90	0 312	3.874.745
TOTAL - FISCAL								3.874.745
TOTAL - SEGURIDADE								1.407.138
TOTAL - GERAL								5.281.883

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I M P	F I T	VALOR
0005 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								1.827.453
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0005 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.827.453
09 272	0005 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0 300	1.827.453
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								10.161.595
ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						10.161.595
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0 312	10.161.595
TOTAL - FISCAL								10.161.595
TOTAL - SEGURIDADE								1.827.453
TOTAL - GERAL								11.989.048

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N P	R P	M D D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									30.813.008
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							10.813.008
12 364	1073 4009 0054	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	1	1	90	0	312	10.813.008
TOTAL - FISCAL									10.813.008
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.813.008

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N P	R P	M D D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									110.073
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							110.073
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300	110.073
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									553.110
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							553.110
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312	553.110
TOTAL - FISCAL									553.110
TOTAL SEGURIDADE									110.073
TOTAL - GERAL									663.183

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26285 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	D	U	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									160.972
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							160.972
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	160.972
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.139.538
ATIVIDADES									
12 364	1873 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.139.538
12 364	1873 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	1.139.538
TOTAL - FISCAL									1.139.538
TOTAL - SEGURIDADE									160.972
TOTAL - GERAL									1.300.510

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	D	U	T	
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									684.817
ATIVIDADES									
12 364	1873 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							684.817
12 364	1873 4009 0016	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	1	1	90	0	312	684.817
TOTAL - FISCAL									684.817
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									684.817

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									349.000
ATTIVIDADES									
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							349.000
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	300	349.000
TOTAL - FISCAL									349.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									349.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26291 - FUNDAÇÃO COORDENACAO DE APERFEIÇAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									151.481
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							151.401
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	1	90	0	300	151.401
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									566.038
ATTIVIDADES									
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							566.038
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	300	566.038
TOTAL - FISCAL									566.038
TOTAL - SEGURIDADE									151.401
TOTAL - GERAL									717.439

ORGAO : 20000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										602.309
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								602.309
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1	1	90	0	300		602.309
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.029.888
ATIVIDADES										
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								2.029.888
12 122	0750 2000 0026	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	300		2.029.888
TOTAL - FISCAL										2.029.888
TOTAL - SEGURIDADE										602.309
TOTAL - GERAL										2.632.197

ORGAO : 20000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	R	M	I	F	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										9.995.053
ATIVIDADES										
12 302	1073 4086	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO								9.995.053
12 302	1073 4086 0043	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300		9.995.053
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										9.995.053
TOTAL - GERAL										9.995.053

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									34.764
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							34.764
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	34.764
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									984.143
ATIVIDADES									
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							984.143
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	300	984.143
TOTAL - FISCAL									984.143
TOTAL - SEGURIDADE									34.764
TOTAL - GERAL									1.018.907

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									517.308
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							517.308
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1	1	90	0	300	517.308
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.979.523
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.979.523
12 364	1073 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	1	90	0	312	1.979.523
TOTAL FISCAL									1.979.523
TOTAL - SEGURIDADE									517.308
TOTAL - GERAL									2.496.831

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - RS

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 145.616										
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								145.616
09 272	0009 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	1	1	90	0	300		145.616
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA 380.174										
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								380.174
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	1	90	0	312		380.174
TOTAL - FISCAL										380.174
TOTAL - SEGURIDADE										145.616
TOTAL - GERAL										525.790

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 38.301										
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								38.301
09 272	0009 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300		38.301
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA 137.349										
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								137.349
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312		137.349
TOTAL - FISCAL										137.349
TOTAL - SEGURIDADE										38.301
TOTAL - GERAL										175.650

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA							236.926
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							236.926
12 363	1062 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS							236.926
			F	1	1	90	0	312	236.926
		TOTAL - FISCAL							236.926
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							236.926

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE UNATIVOS E PENSIONISTAS DA UNLAD							93.740
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							93.740
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							93.740
			S	1	1	90	0	300	93.740
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA							179.232
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							179.232
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							179.232
			F	1	1	90	0	312	179.232
		TOTAL - FISCAL							179.232
		TOTAL - SEGURIDADE							93.740
		TOTAL - GERAL							272.972

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									232.561
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							232.561
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	232.561
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA									419.057
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							419.057
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	419.057
TOTAL - FISCAL									419.057
TOTAL - SEGURIDADE									232.561
TOTAL - GERAL									651.618

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA									256.939
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							256.939
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	312	256.939
TOTAL - FISCAL									256.939
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									256.939

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R E F	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									128.615
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							128.615
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							128.615
			S	1	1	90	C	300	128.615
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									213.710
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							213.710
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							213.710
			F	1	1	90	D	312	213.710
TOTAL - FISCAL									213.710
TOTAL - SEGURIDADE									128.615
TOTAL - GERAL									342.325

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R E F	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									146.378
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							146.378
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							146.378
			S	1	1	90	D	300	146.378
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									276.721
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							276.721
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							276.721
			F	1	1	90	D	312	276.721
TOTAL - FISCAL									276.721
TOTAL - SEGURIDADE									146.378
TOTAL - GERAL									423.099

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								21.681
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						21.681
09 272	0009 0101 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1	1	90	0 300	21.681
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA								215.906
ATIVIDADES								
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						215.906
12 363	1062 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	1	1	90	0 312	215.906
TOTAL - FISCAL								215.906
TOTAL - SEGURIDADE								21.681
TOTAL - GERAL								237.587

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								86.837
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0009 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						86.837
09 272	0009 0101 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1	1	90	0 300	86.837
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA								272.916
ATIVIDADES								
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						272.916
12 363	1062 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	1	1	90	0 312	272.916
TOTAL - FISCAL								272.916
TOTAL - SEGURIDADE								86.837
TOTAL - GERAL								359.753

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										
48.251										
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								48.251
09 272	0089 0181 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1	1	90	0	300		48.251
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										
220.080										
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								220.080
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	1	90	0	312		220.080
TOTAL FISCAL										
220.080										
TOTAL - SEGURIDADE										
48.251										
TOTAL - GERAL										
268.331										

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										
132.361										
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								132.361
09 272	0089 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	1	1	90	0	300		132.361
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										
253.880										
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								253.880
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	1	90	0	312		253.880
TOTAL FISCAL										
253.880										
TOTAL - SEGURIDADE										
132.361										
TOTAL - GERAL										
386.241										

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	P M O D	I U	F T E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						46.117
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						46.117
09 272	0009 0181 0042	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	1	1	90	0	46.117
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA						223.772
		ATIVIDADES						
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						223.772
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	1	90	0	223.772
		TOTAL - FISCAL						223.772
		TOTAL - SEGURIDADE						46.117
		TOTAL - GERAL						269.889

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	P M O D	I U	F T E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						154.707
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						154.707
09 272	0009 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	1	1	90	0	154.707
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA						310.660
		ATIVIDADES						
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						310.660
12 363	1062 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	1	90	0	310.660
		TOTAL - FISCAL						310.660
		TOTAL - SEGURIDADE						154.707
		TOTAL - GERAL						465.367

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									87.086
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							87.086
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							87.086
			5	1	90	0	300		87.086
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									267.529
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							267.529
12 363	1062 2992 0051	FUNIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							267.529
			F	1	1	90	0	312	267.529
TOTAL - FISCAL									267.529
TOTAL - SEGURIDADE									87.086
TOTAL - GERAL									354.615

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUAU - CE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									68.133
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							68.133
09 272	0089 0181 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA							68.133
			5	1	90	0	300		68.133
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									319.629
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							319.629
12 363	1062 2992 0023	FUNIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA							319.629
			F	1	1	90	0	312	319.629
TOTAL - FISCAL									319.629
TOTAL - SEGURIDADE									68.133
TOTAL - GERAL									387.762

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	F	S	F	G	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO											123.578
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS									123.578
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300			123.578
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTIARIA											270.244
ATIVIDADES											
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									270.244
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312			270.244
TOTAL - FISCAL											270.244
TOTAL - SEGURIDADE											123.578
TOTAL - GERAL											393.822

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24319 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE JANUARIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	F	S	F	G	R	M	I	F	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO											75.506
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS									75.506
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300			75.506
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTIARIA											219.133
ATIVIDADES											
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									219.133
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312			219.133
TOTAL - FISCAL											219.133
TOTAL - SEGURIDADE											75.506
TOTAL - GERAL											294.639

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACRADO - MG

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							41.185
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							41.185
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	41.185
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							311.993
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							311.993
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	311.993
TOTAL - FISCAL									111.961
TOTAL - SEGURIDADE									41.185
TOTAL - GERAL									353.178

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							89.019
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							89.019
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	1	1	90	0	300	89.019
1061		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							305.975
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							305.975
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	1	90	0	312	305.975
TOTAL - FISCAL									305.975
TOTAL - SEGURIDADE									89.019
TOTAL - GERAL									394.994

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F T E	VALOR
0091 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									59.538
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							59.538
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	59.538
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									251.222
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							251.222
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	251.222
TOTAL - FISCAL									251.222
TOTAL - SEGURIDADE									59.538
TOTAL - GERAL									310.760

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									15.206
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							15.206
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1	1	90	0	300	15.206
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									545.906
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							545.906
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	312	545.906
TOTAL - FISCAL									545.906
TOTAL - SEGURIDADE									15.206
TOTAL - GERAL									561.112

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26324 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									155.982
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							155.982
09 272	0089 0101 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1	1	90	0	300	155.982
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									271.719
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							271.719
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312	271.719
TOTAL - FISCAL									271.719
TOTAL - SEGURIDADE									155.982
TOTAL - GERAL									427.701

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									50.428
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							50.428
09 272	0089 0101 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1	1	90	0	300	50.428
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									257.891
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							257.891
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	1	90	0	312	257.891
TOTAL - FISCAL									257.891
TOTAL - SEGURIDADE									50.428
TOTAL - GERAL									308.319

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										108.981
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								108.981
09 272	0009 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	L	1	90	0	300		108.981
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										262.325
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								262.325
12 363	1062 2992 0031	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	1	90	0	312		262.325
TOTAL - FISCAL										262.325
TOTAL - SEGURIDADE										108.981
TOTAL - GERAL										371.306

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA - ES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										218.603
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								218.603
09 272	0009 0181 0032	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	L	1	90	0	300		218.603
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										358.305
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								358.305
12 363	1062 2992 0032	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	1	90	0	312		358.305
TOTAL - FISCAL										358.305
TOTAL - SEGURIDADE										218.603
TOTAL - GERAL										576.908

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									88.507
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							88.507
09 272	0089 0181 0028	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	I	I	90	C	300	88.507
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									214.659
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							214.659
12 363	1062 2992 0028	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	I	I	90	O	312	214.659
TOTAL - FISCAL									214.659
TOTAL - SEGURIDADE									88.507
TOTAL - GERAL									303.166

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									48.845
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							48.845
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	I	90	O	300	48.845
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									269.100
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							269.100
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	I	90	O	312	269.100
TOTAL - FISCAL									269.100
TOTAL - SEGURIDADE									48.845
TOTAL - GERAL									317.945

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26130 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										63.695
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								63.695
09 272	0089 0181 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	1	1	90	0	300		63.695
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERTSITARIA										189.711
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								189.711
12 363	1062 2992 0021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	1	1	90	0	312		189.711
TOTAL - FISCAL										189.711
TOTAL - SEGURIDADE										63.695
TOTAL - GERAL										253.406

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26331 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE SAO VICENTE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T		
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										46.658
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								46.658
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	1	90	0	300		46.658
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERTSITARIA										232.151
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								232.151
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	1	90	0	312		232.151
TOTAL - FISCAL										232.151
TOTAL - SEGURIDADE										46.658
TOTAL - GERAL										278.809

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									236.230
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							236.230
12 363	1062 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							236.230
			F	1	1	90	0	312	236.230
TOTAL - FISCAL									236.230
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									236.230

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									100.621
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							100.621
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							100.621
			S	1	1	90	0	300	100.621
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									226.592
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							226.592
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							226.592
			F	1	1	90	0	312	226.592
TOTAL - FISCAL									226.592
TOTAL - SEGURIDADE									100.621
TOTAL - GERAL									327.213

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										44.884
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								44.884
09 272	0089 0181 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	I	I	90	0	300		44.884
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										235.178
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								235.178
12 363	1062 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	I	I	90	0	312		235.178
TOTAL - FISCAL										235.178
TOTAL - SEGURIDADE										44.884
TOTAL - GERAL										280.062

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										101.297
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								101.297
09 272	0089 0181 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	I	I	90	0	300		101.297
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										333.868
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								333.868
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	I	I	90	0	312		333.868
TOTAL - FISCAL										333.868
TOTAL - SEGURIDADE										101.297
TOTAL - GERAL										435.165

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									240.580
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							240.580
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							240.580
			F	1	1	90	0	312	240.580
TOTAL - FISCAL									240.580
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.580

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									22.642
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							22.642
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS							22.642
			S	1	1	90	0	300	22.642
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									387.295
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							387.295
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							387.295
			F	1	1	90	0	312	387.295
TOTAL - FISCAL									387.295
TOTAL - SEGURIDADE									22.642
TOTAL - GERAL									409.937

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F U T	P T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								59.081
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								59.081
09 272	0089 0181 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1	1	90	0	300		59.081
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA								271.559
		ATIVIDADES								
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								271.559
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	1	90	0	312		271.559
TOTAL - FISCAL										271.559
TOTAL - SEGURIDADE										59.081
TOTAL - GERAL										330.640

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F U T	P T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								5.162
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS								5.162
09 272	0089 0181 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSORES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	1	1	90	0	300		5.162
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA								166.497
		ATIVIDADES								
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								166.497
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	1	90	0	312		166.497
TOTAL - FISCAL										166.497
TOTAL - SEGURIDADE										5.162
TOTAL - GERAL										171.659

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M D	R P	M O D	J U	F I T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							131.042
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							131.042
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	1	90	0	312	131.042
		TOTAL - FISCAL							131.042
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							131.042

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M D	R P	M O D	J U	F I T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							13.834
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							13.834
09 272	0089 0181 0052	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1	1	90	0	300	13.834
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							207.014
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							207.014
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	1	90	0	312	207.014
		TOTAL - FISCAL							207.014
		TOTAL - SEGURIDADE							13.834
		TOTAL - GERAL							220.848

ORGAO : 26008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R N P	M O D	I D E	F U T E	VALOR
		9999 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							21.085
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS							11.085
09 272	0089 0181 0011	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDONIA							11.085
			S	1	1	90	0	300	11.085
		1063 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA							213.544
		ATIVIDADES							
12 363	1063 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							213.544
12 363	1063 2992 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA							213.544
			F	1	1	90	0	312	213.544
		TOTAL - FISCAL							213.544
		TOTAL - SEGURIDADE							11.085
		TOTAL - GERAL							224.629

ORGAO : 28008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R N P	M O D	I D E	F U T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTAR-A							131.401
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							131.401
12 363	1062 2992 0021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							131.401
			F	1	1	90	0	312	131.401
		TOTAL - FISCAL							131.401
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							131.401

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	L	S	G	R	M	I	F	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITÁRIA										76.261
ATIVIDADES										
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								76.261
12.363	1062.2992.0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	1	90	0	312	76.261	
TOTAL - FISCAL										76.261
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										76.261

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	L	S	G	R	M	I	F	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITÁRIA										92.207
ATIVIDADES										
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								92.207
12.363	1062.2992.0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	1	90	0	512	92.207	
TOTAL - FISCAL										92.207
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										92.207

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										143.120
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								143.120
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA								143.120
			F	1	1	90	0	312		143.120
TOTAL - FISCAL										143.120
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										143.120

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										122.000
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS								122.000
09 272	0089 0101 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL								122.000
			S	1	1	90	0	230		122.000
0393 PROPRIEDADE INTELECTUAL										3.002.000
ATIVIDADES										
22 121	0393 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								3.002.000
22 122	0393 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								3.002.000
			F	1	1	90	0	230		3.002.000
TOTAL - FISCAL										3.002.000
TOTAL - SEGURIDADE										122.000
TOTAL - GERAL										3.124.000

ORGAO : 23000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 23233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAD									700.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							700.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	180	700.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									700.000
ATIVIDADES									
22 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							700.000
22 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	1	1	90	0	180	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									700.000
TOTAL - GERAL									1 400 000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS									4.600.512
ATIVIDADES									
06 122	0663 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							4.600.512
06 122	0663 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	4.600.512
TOTAL - FISCAL									4.600.512
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.600.512

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30100 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									20.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							20.000.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	20.000.000
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									20.000.000
ATIVIDADES									
06 122	0662 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							20.000.000
06 122	0662 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000.000
TOTAL - GERAL									40.000.000

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.725.506
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							1.725.506
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	1.725.506
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									43.056.732
ATIVIDADES									
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							43.056.732
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	43.056.732
TOTAL - FISCAL									43.056.732
TOTAL - SEGURIDADE									1.725.506
TOTAL - GERAL									44.782.238

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									128.274
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							128.274
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	128.274
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									1.278.763
ATIVIDADES									
03 062	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR							1.278.763
03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	1	1	90	0	300	2.278.763
TOTAL - FISCAL									2.278.763
TOTAL - SEGURIDADE									128.274
TOTAL - GERAL									2.407.037

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I U	F E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									192.849
OPERACOES ESPECIAIS									
03 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							192.849
03 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300	192.849
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									10.600.028
ATIVIDADES									
03 062	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS							10.600.028
03 062	0581 4261 0053	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	300	10.600.028
TOTAL - FISCAL									10.600.028
TOTAL - SEGURIDADE									192.849
TOTAL - GERAL									10.792.877

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34195 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBSTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	S	D	P	O	U	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 3.463.548										
OPERACOES ESPECIAIS										
02 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								3.463.548
02 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	1	90	0	300		3.463.548
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 16.472.235										
ATIVIDADES										
03 062	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO								16.472.235
03 062	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	1	90	0	300		16.472.235
TOTAL - FISCAL										16.472.235
TOTAL - SEGURIDADE										3.463.548
TOTAL - GERAL										19.935.783

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36981 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBSTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	S	D	P	O	U	T	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 92.100.628										
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS								92.100.628
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	1	90	0	300		92.100.628
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 50.718.192										
ATIVIDADES										
10 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								50.718.192
10 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	1	1	90	0	300		50.718.192
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										142.818.820
TOTAL - GERAL										142.818.820

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									85.895.129
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS							61.208.129
09 272	0089 0179 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	62.200.129
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							23.695.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	23.695.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									59.014.026
ATIVIDADES									
05 121	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							22.759.500
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	22.759.500
05 121	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS							36.254.526
05 122	0750 2867 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	36.254.526
TOTAL - FISCAL									59.014.026
TOTAL - SEGURIDADE									85.895.129
TOTAL - GERAL									144.909.155

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									44.878.595
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS							7.378.595
09 272	0089 0179 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	7.378.595
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							37.500.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	37.500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									267.885.490
ATIVIDADES									
05 121	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							30.750.000
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	30.750.000
05 121	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS							237.135.490
05 122	0750 2867 0001	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	237.135.490
TOTAL - FISCAL									267.885.490
TOTAL - SEGURIDADE									44.878.595
									312.764.085

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									52.294.649
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS							25.601.649
09 272	0089 0179 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	25.601.649
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS							26.693.000
09 272	0089 0181 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	I	90	0	300	26.693.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									86.210.479
ATIVIDADES									
05 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							34.140.000
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	34.140.000
05 122	0750 2067	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS							52.070.479
05 122	0750 2067 0001	REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	52.070.479
TOTAL - FISCAL									86.210.479
TOTAL - SEGURIDADE									52.294.649
TOTAL - GERAL									138.505.128

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52211 - CADA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									50.000
ATIVIDADES									
05 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							50.000
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	I	I	90	0	300	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ORGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 UNIDADE : 73201 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0069 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									22.611.579
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0043	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS							22.611.579
09 272	0089 0053 0011	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - NO ESTADO DE RONDONIA							7.458.226
09 272	0089 0053 0016	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - NO ESTADO DO AMAPA	S	1	1	90	0	300	7.458.226
			S	1	1	90	0	300	15.173.353
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									14.701.717
ATIVIDADES									
04 122	0750 2087	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS							14.701.717
04 122	0750 2087 0016	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	1	1	90	0	300	14.701.717
TOTAL - FISCAL									14.701.717
TOTAL - SEGURIDADE									22.611.579
TOTAL - GERAL									37.313.296

ORGÃO : 83000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 UNIDADE : 83101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0550 CONTROLE EXTERNO									26.887.230
ATIVIDADES									
01 331	0550 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							54.000
01 331	0550 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							54.000
			F	3	1	90	0	100	54.000
01 032	0550 4018	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS							26.483.230
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							26.483.230
			F	3	2	90	0	100	14.691.230
			F	4	2	90	0	100	11.792.000
01 128	0550 4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							350.000
01 128	0550 4091 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							350.000
			F	3	2	90	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									26.887.230
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.887.230

ORCAO : 2990 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 26301 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F U T E	VALOR
0771 GESTAO DAS POLITICAS MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO								1.002.253
ATIVIDADES								
04 121	0771 3098	FORMULACAO E GERENCIAMENTO DA POLITICA MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO						1.002.253
04 121	0771 2098 0001	FORMULACAO E GERENCIAMENTO DA POLITICA MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	1.002.253
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL								1.101.194
ATIVIDADES								
04 125	0776 2832	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL						1.101.194
04 125	0776 2832 0001	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	1.101.194
TOTAL - FISCAL								2.103.447
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.103.447

ORCAO : 2890 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 2020 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F U T E	VALOR
0393 PROPRIEDADE INTELLECTUAL								3.124.000
PROJETOS								
22 122	0393 3578	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI						1.500.000
22 122	0393 3578 0033	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0 250	1.500.000
22 124	0393 5078	IMPLANTACAO DO SISTEMA EPOQUE DE BUSCA NO BANCO DE DADOS DO ESCRITORIO EUROPEU DE PATENTES						1.624.000
22 124	0393 5078 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA EPOQUE DE BUSCA NO BANCO DE DADOS DO ESCRITORIO EUROPEU DE PATENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0 250	1.624.000
TOTAL - FISCAL								3.124.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.124.000

ORÇAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	MD	UT	VALOR
			F	D	D	E	
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							1.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.400.000
99 999	0999 0999 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	9	0	99	0 180
TOTAL - FISCAL							1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.400.000

EM Nº 00325/2004-MP

Brasília, 13 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica.

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$ 2.482.677.727,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais), em favor dos órgãos a seguir relacionados:

R\$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
Câmara dos Deputados	43.700.000
Senado Federal	158.615.057
Tribunal de Contas da União	44.403.730
Supremo Tribunal Federal	6.513.269
Superior Tribunal de Justiça	11.900.000
Justiça Federal	133.635.000
Justiça Militar	1.650.000
Justiça Eleitoral	21.849.275
Justiça do Trabalho	245.232.489
Justiça do Distrito Federal e Territórios	52.640.260
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	71.046.450
Ministério da Fazenda	203.744.824
Ministério da Educação	584.344.442
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4.524.000
Ministério da Justiça	44.600.512
Ministério Público da União	77.917.935
Ministério da Saúde	142.818.820
Ministério da Defesa	596.228.368
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	37.313.296
TOTAL	2.482.677.727

2. O crédito proposto tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais até o final do corrente exercício, em virtude da reestruturação de carreiras, da contratação de novos servidores por meio de concursos públicos e da majoração da alíquota da contribuição da União ao regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Os recursos necessários ao seu atendimento são oriundos de:

RS 1,00	ORIGEM	VALOR
	a) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003	2.393.717.857
	Fonte 300 - Recursos Ordinários	1.961.484.586
	Fonte 312 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	432.233.271
	b) Excesso de Arrecadação	55.445.193
	Fonte 250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	55.445.193
	c) Cancelamento Parcial de Dotações	33.514.677
	Tribunal de Contas da União	26.887.230
	Ministério da Fazenda	2.103.447
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC	3.124.000
	Reserva de Contingência Própria do MDIC	1.400.000
	TOTAL	2.482.677.727

4. A atualização do excesso de arrecadação da receita, envolvida no presente crédito, está demonstrada no quadro a seguir, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO 2004:

25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - FONTE 250			RS 1,00	
NATUREZA DA RECEITA		VALOR DA LOA/2004	REESTIMATIVA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CODIGO	DESCRIÇÃO			
13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	1.074.528	1.681.866	607.338
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	157.477	956.649	799.172
16000800	Serviços de Processamento de Dados	78.578.343	5.739.370	-72.838.973
16001300	Serviços Administrativos	2.624.139	903.340	-1.720.799
16003601	Tarifa pelo Uso do Sistema de Informações do Banco Central	0	52.999.650	52.999.650
16003602	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	0	17.974.826	17.974.826
16009900	Outros Serviços	0	576.081	576.081
19199900	Outras Multas	44.683.728	56.208.088	11.524.360
19220300	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	308.702.834	374.460.009	65.757.175
19229900	Outras Restituições	16.570.776	267.516	-16.303.260
19329900	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0	293.110	293.110
19909900	Outras Receitas	2.959.440	19.801.598	16.842.158
	TOTAL	455.351.265	531.862.103	76.510.838

O cancelamento parcial de dotações decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, ainda, a propósito do que determina o § 11 do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 - LDO 2004, que as alterações na programação orçamentária resultantes da abertura desse crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas em questão foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004, previsto no § 6º do art. 70 da LDO 2004, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 626, de 23 de setembro de 2004, conforme abaixo demonstrado:

GRUPO NATUREZA DE DESPESA (1)	DOTAÇÃO ATUAL (2)	PREVISÃO (3)	MARGEM PARA CRÉDITO	RS Milhões
				MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DO CRÉDITO
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
PESSOAL	87.490,6	89.999,7	2.509,1	2.482,7

(1) Compatível com o detalhamento do Item 4 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004.

(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento.

(3) Valores referentes à projeção da despesa orçamentária, por competência.

7. Finalmente, cumpre ressaltar que o crédito suplementar em proposição está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MENSAGEM Nº 683

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos orçamentos Fiscal e da seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$2.482.677.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade:

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, Operações especiais e respectivos Subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165 § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** Será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2004, excluídas:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes do Anexo IV desta lei;

II – as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes do Anexo IV desta lei;

III – as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público constantes da proposta orçamentária.

§ 3º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 2º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º deste artigo, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput**, o Poder Executivo informará aos demais Poderes e ao Ministério Público da União, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, com base na informação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 6º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no mesmo prazo previsto no § 4º deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II – a revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV – os cálculos da frustração das receitas não-financeiras, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item VII, alíneas **h** e **l**º, do Anexo II desta lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhadas da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 7º Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abraja crédito suplementar, na forma prevista no texto da lei orçamentária, ou encaminhará projeto de crédito adicional:

I – até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre;

II – até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate do abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

§ 8º Aplica-se o disposto no § 6º deste artigo a quaisquer limitações de empenho no âmbito do Poder Executivo, inclusive por ocasião da elaboração da programação anual de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

§ 9º (VETADO)

§ 10. O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta lei.

§ 11. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$915.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004,) em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 30900 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	1	2	3	4	5	6	VALOR
			S	N	D	O	T	E	
			F	D					
0662 - COMBATE A CRIMINALIDADE									915.000
PROJETOS									
06 181	0662 7079	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)							915.000
06 181	0662 7079 0027	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NO ESTADO DE ALAGOAS	4	2	50	0	174		373.004
06 181	0662 7079 0135	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NO ESTADO DE SAO PAULO	4	2	50	0	174		541.996
TOTAL - FISCAL									915.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									915.000

ORGÃO : 30900 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	1	2	3	4	5	6	VALOR
			S	N	D	O	T	E	
			F	D					
0662 - COMBATE A CRIMINALIDADE									915.000
PROJETOS									
06 122	0662 5020	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO MARANHAO							541.000
06 122	0662 5020 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO MARANHAO - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA	4	2	50	0	174		541.000
06 122	0662 5039	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE TOCANTINS							374.000
06 122	0662 5039 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	4	2	50	0	174		374.000
TOTAL - FISCAL									915.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									915.000

MENSAGEM Nº 684

EM nº 327/2004/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$915.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), o valor de R\$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), em favor do Ministério da Justiça, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária/Ação	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal	915.000	915.000
- Construção e Ampliação de Unidades Operacionais da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)	915.000	
- Construção do Edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Maranhão		541.000
- Construção do Edifício-sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Tocantins		374.000
Total	915.000	915.000

2. O atendimento da solicitação possibilitará a inclusão na Lei Orçamentária de categorias de programação destinadas ao pagamento de despesas referentes à finalização de obras nas instalações das Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal nos Estados de São Paulo e Alagoas.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes da anulação orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 2003, que a abertura do presente crédito não afeta a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto.

6. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 1.235 – C. Civil

Brasília, 14 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa secretaria mensagem do excellentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$915.000,00, para os fins que especifica*”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado ao **DO**, 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

.....
DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
.....

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser de-

finido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$ 5.526.850,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$ 5.526.850,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 14088 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											314.600
PROJETOS											
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CAETORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS									314.600
02 122	0570 7223 0125	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CAETORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE JATAI - GO									31.800
02 122	0570 7223 0131	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) I CONSTRUCAO DE SEDE PARA CAETORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO	F	4	2	90	0	100			31.000
											6.600
02 122	0570 7223 0135	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) I CONSTRUCAO DE SEDE PARA CAETORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO	F	4	2	90	0	100			6.600
02 122	0570 7223 0159	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) I CONSTRUCAO DE SEDE PARA CAETORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ITUMBARA - GO	F	4	2	90	0	100			231.600
											45.400
			F	4	2	90	0	100			45.400
TOTAL - FISCAL											314.600
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											314.600

ORGÃO : 14088 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL											150.000
PROJETOS											
02 122	0570 7219	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS									150.000
02 122	0570 7219 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT									150.000
		IMÓVEL CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100			150.000
TOTAL - FISCAL											150.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I O	F U	T E	VALOR
8570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										248.000
PROJETOS										
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS								248.000
02 122	0570 7217 0167	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MONTES CARLOS - MG								240.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100		240.000
TOTAL - FISCAL										240.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										240.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO 1

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I O	F U	T E	VALOR
8570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										29.000
PROJETOS										
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS								29.000
02 122	0570 5439 0359	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO - PR								16.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100		16.000
02 122	0570 5439 0361	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR								13.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100		13.000
TOTAL - FISCAL										29.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										29.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									72.250
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							72.250
02 122	0570 5439 0249	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO							72.250
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	72.250
TOTAL - FISCAL									72.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.250

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0601 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									21.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 212	0601 09XF	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONÔMICOS E SOCIAIS E INSTITUIÇÕES SIMILARES - AJCESIS							21.000
04 212	0601 09XF 0001	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSELHOS ECONÔMICOS E SOCIAIS E INSTITUIÇÕES SIMILARES - AJCESIS - NACIONAL							21.000
			F	3	2	80	0	100	21.000
TOTAL - FISCAL									21.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.000

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N P	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							100.000
		PROJETOS							
03 122	0581 11UO	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM BAGE - RS							100.000
03 122	0581 11UO 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM BAGE - RS - NO MUNICIPIO DE BAGE - RS							200.000
		SEDE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N P	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1264		RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS							4.500.000
		PROJETOS							
07 211	1264 12HG	AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO A RESIDENCIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM SAO TOME, EM SAO TOME E PRINCIPE							4.500.000
07 211	1264 12HG 0002	AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO A RESIDENCIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM SAO TOME, EM SAO TOME E PRINCIPE - NO EXTERJOR							4.500.000
		IMOVEL ADQUIRIDO COM 7.500 MP (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									29.000
PROJETOS									
02 126	0570 7832	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR							29.000
02 126	0570 7832 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	29.000
TOTAL - FISCAL									29.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									314.600
PROJETOS									
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							314.600
02 122	0570 7223 0105	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE INHUMAS - GO	F	4	2	90	0	100	93.065
02 122	0570 7223 0137	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO	F	4	2	90	0	100	221.535
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	221.535
TOTAL - FISCAL									314.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.600

ORGÃO : 14006 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	U	T		
			F	D	P	D	O	E	
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							150.000
			ATIVIDADES						
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							150.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGÃO : 14006 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	R	O	U	T		
			F	D	P	D	O	E	
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							240.000
			PROJETOS						
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							240.000
02 122	0570 7217 0129	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS - MG							240.000
									240.000
			F	5	2	90	0	100	240.000
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	VALOR	M	I	F	VALOR
1004 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO															72.250
ATIVIDADES															
04 121	1004 6215	FUNÇÃOAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL									21.000				72.250
04 121	1004 6215 0001	FUNÇÃOAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - NACIONAL									21.000				72.250
			F	3	2	90	0	100			21.000	90	0	100	72.250
TOTAL - FISCAL											21.000			72.250	
TOTAL - SEGURIDADE											0			0	
TOTAL - GERAL											21.000			72.250	

CRÉDITO ESPECIAL

DAS AS FONTES - R\$ 1,00

M I F
O U T
D U E
VALOR

72.250

72.250

72.250

72.250

72.250

0

72.250

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	VALOR	M	I	F	VALOR
1004 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO															21.000
ATIVIDADES															
04 121	1004 6215	FUNÇÃOAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL									21.000				21.000
04 121	1004 6215 0001	FUNÇÃOAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - NACIONAL									21.000				21.000
			F	3	2	90	0	100			21.000				21.000
TOTAL - FISCAL											21.000			21.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0			0	
TOTAL - GERAL											21.000			21.000	

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO D

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0581 DESPESA DA ORDEM JURIDICA									200.000
PROJETOS									
03 122	0581 7792	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR							200.000
03 122	0581 7792 0103	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR - NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA - RS							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO D

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.500.000
ATIVIDADES									
07 211	0750 6086	OBRAS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE IMOVEIS							4.500.000
07 211	0750 6086 0001	OBRAS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE IMOVEIS - NACIONAL							4.500.000
			F	4	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.500.000

EM Nº 328 /2004-MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a V. Ex^a, para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004),

no valor global de R\$5.526.850,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, conforme a seguir demonstrado:

	RS 1,00	
Órgão	Suplementação	Cancelamento
Justiça Eleitoral	805.850	805.850
Presidência da República	21.000	21.000
Ministério Público da União	200.000	200.000
Ministério das Relações Exteriores	4.500.000	4.500.000
Total	5.526.850	5.526.850

2. Segundo a Justiça Eleitoral, o crédito tem por objetivo viabilizar a aquisição e a construção de imóveis para funcionamento de cartórios eleitorais e para armazenamento de urnas eletrônicas nos Tribunais Regionais dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e Tocantins, visando à melhoria dos serviços eleitorais prestados aos cidadãos das comunidades envolvidas.

3. Com relação à Presidência da República, a abertura do crédito especial possibilitará ao Brasil atuar como membro efetivo da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares – AICESIS, estando, assim, apto a participar plenamente de suas decisões.

4. De acordo com o Ministério Público da União, os recursos solicitados possibilitarão a aquisição de edifício-sede para a Procuradoria da Justiça Militar em Bagé – RS, reduzindo as despesas com locação de imóvel e, conseqüentemente, proporcionando melhoria no atendimento à população e na acomodação dos servidores.

5. No Ministério das Relações Exteriores, o crédito tem por objetivo incluir categoria de programação para viabilizar a aquisição de imóvel destinado à Residência da Embaixada do Brasil em São Tomé, em São Tomé e Príncipe.

6. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Ór-

gãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias para priorização da execução das programações suplementadas. Além disso, no que se refere ao Poder Executivo, o art. 14, do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas discricionárias, objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser

cancelada. conforme estabelece e art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de V. Ex^a, o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente.

MENSAGEM Nº 685

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lá que “Abre ao Orçamento Fiscal da Urdia, a favor da Justiça Eleitoral, da Presidência da República, do Ministério Público da União e de Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor global de R\$5.526.850,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.827, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade:

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de datações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964 § 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (tinta) dias, a

contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados à despesa primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de datações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações ao crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo o saldo positivo as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes do excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício). (Veto rejeitado no **DO 3-06-1964**)

DECRETO Nº 4.992, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes, “Investimentos” e Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa

obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo;

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modificarem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$107.950.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$107.950.379,00 (cento e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação no valor total de R\$95.699.121,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais), sendo:

a) R\$88.068.521,00 (oitenta e oito milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$7.630.600,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil e seiscentos reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$12.251.258,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0360 GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA									6.835.403
ATIVIDADES									
20 606	0360 2135	PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA AOS BENEFICIARIOS DO PRODECER							6.835.403
20 606	0360 2135 0001	PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA AOS BENEFICIARIOS DO PRODECER - NACIONAL							6.835.403
			F	3	2	90	0	100	6.835.403
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									71.399.311
OPERACOES ESPECIAIS									
20 845	0681 0070	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA - IICA							7.124.184
20 845	0681 0070 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA - IICA - NACIONAL							7.124.184
			F	3	2	80	0	100	7.124.184
20 845	0681 0074	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A ALIMENTACAO E AGRICULTURA - FAO							65.275.127
20 845	0681 0074 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A ALIMENTACAO E AGRICULTURA - FAO - NACIONAL							65.275.127
			F	3	2	80	0	100	65.275.127
TOTAL - FISCAL									79.234.714
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									79.234.714

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.526.944
ATIVIDADES									
20 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							2.485.000
20 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							2.485.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1000	S	3	2	90	0	100	2.485.000
20 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							267.000
20 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							267.000
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 89	F	3	2	90	0	100	267.000
20 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.774.944
20 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.774.944
			F	3	1	90	0	100	1.774.944
TOTAL - FISCAL									2.041.944
TOTAL - SEGURIDADE									2.485.000
TOTAL - GERAL									4.526.944

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR										7.630.600
		ATIVIDADES								
20 122	0352 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								7.630.600
20 122	0352 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	250		6.530.600
			F	4	2	90	0	250		1.100.000
TOTAL - FISCAL										7.630.600
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.630.600

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF										12.833.807
		OPERACOES ESPECIAIS								
21 845	0351 0359	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.700, DE 2003)								12.833.807
21 845	0351 0359 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.700, DE 2003) - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		12.833.807
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										5.832
		ATIVIDADES								
21 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								5.832
21 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		5.832
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 6								5.832
TOTAL - FISCAL										5.832
TOTAL - SEGURIDADE										12.833.807
TOTAL - GERAL										12.839.639

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.718.482
ATIVIDADES									
21 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.448.848
21 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.448.848
21 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.269.634
21 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.269.634
TOTAL - FISCAL									3.718.482
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.718.482

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO									4.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
20 606	6003 005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							4.000.000
20 606	6003 005A 0213	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO - ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	30	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

MENSAGEM Nº 686

EM Nº 329/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$107.950.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$107.950.379,00 (cento e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Suplementação
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	91.392.258
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	79.234.714
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)	4.526.944
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)	7.630.600
Ministério do Desenvolvimento Agrário	16.558.121
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	12.839.639
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	3.718.482
Total	107.950.379

2. A suplementação em favor do MAPA, no âmbito de sua Administração direta, objetiva permitir o pagamento de débito relativo à prestação de assistência técnica e extensão rural aos beneficiários do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado – PRODECER, correspondente ao período de 1986 a 1995, bem como permitir a quitação de débitos dos exercícios de 2001 a 2004, relativos à contribuição brasileira, ao orçamento administrativo da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO e da cota anual de 2004 devida ao Instituto Interamericano de Ciência Agrícolas – IICA.

3. A parcela do crédito no âmbito da Embrapa objetiva custear a concessão de benefícios aos empregados e dependentes, em decorrência de aumentos definidos no Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004 e da ampliação de 1.000 beneficiários atendidos Com a assistência médica e odontológica e de 89 com a assistência pré-escolar.

4. A suplementação em favor da Conab destina-se a atender despesas administrativas com o desenvolvimento do projeto de modernização da tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos de informática, no âmbito do Programa Abastecimento Agroalimentar.

5. A suplementação em favor do MDA destina-se, na sua Administração direta, à Contribuição ao Fundo Garantia-Safra com vistas a atender aos agricultores familiares do semi-árido que tiveram perdas na safra 2003/2004 em decorrência de estiagem, e ao pagamento da assistência pré-escolar em virtude do acréscimo de 6 crianças atendidas; e, no Incra, a cobrir despesas com a concessão do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte, em razão de reajustes nos custos desses benefícios.

6. O presente crédito será viabilizado com recursos provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

7. A anulação parcial de dotações orçamentárias não acarretará, de acordo com informações dos respectivos Órgãos envolvidos, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004), que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$95.699.121,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais) de suplementação de despesas primárias correrão à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

b) R\$12.251.258,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais) são de remanejamento entre despesas primárias para priorização da execução das programações suplementadas. Ademais, destaca-se que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. São demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos os excessos de arrecadação provenientes de Recursos Ordinários e de Recursos Próprios Não-Financeiros, utilizados parcialmente neste crédito.

10. Informo, finalmente, que o presente crédito não implica em alteração do Plano Plurianual 2004/2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, uma vez que se trata de remanejamento entre subtítulos de ações constantes desse Plano.

11. O crédito em pauta viabilizar-se-á mediante projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

12. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 1.237 – C. Civil

Brasília, 14 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$307.950.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Esta Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao

poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

.....
LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** e prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos de 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade:

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
Art.14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos ao grupo de despesa “ Outras Despesas Correntes”,

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
0565 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL										1.100
		ATIVIDADES								
02 061	0565 6359	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL								1.100
02 061	0565 6359 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - NACIONAL								1.100
			F	3	2	42	0	100		1.100
TOTAL - FISCAL										1.100
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.100

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
0901 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS										11.572
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS								11.572
28 846	0901 0005 004	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NO ESTADO DO PARANA								11.572
			F	1	1	91	0			11.572
TOTAL - FISCAL										11.572
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.572

MENSAGEM Nº 687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R\$12.672,00, para os fins que especifica.”

Brasília, 14 de outubro de 2004, – **Luiz Inácio Lula Da Silva**.

EM nº 330/2004/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para abertura proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais), em favor do Supremo Tribunal Federal e do Ministério da Educação.

2. O crédito tem por objetivo o pagamento das despesas decorrentes da execução promovida nos autos da Ação Cível Originária nº 409, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, classificado como Requisição de Pequeno Valor nos termos da Lei nº 10.259, de 12 de Julho de 2001, e ainda a quitação do saldo remanescente do Precatório nº 874/1996, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região contra a Escola Agrotécnica Federal de Sousa – PB, que foi incluído na Proposta Orçamentária de 1997 e pago parcialmente em fevereiro de 1998.

3. Esclareço a propósito do que estabelece o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de junho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO-2004) que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias para priorização da execução da programação suplementada.

4. Cabe ressaltar, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em suas execuções, segundo informações do Supremo Tribunal Federal e da Justiça do Trabalho, responsável pelo pagamento do Precatório referente ao Ministério da Educação, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de

17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 1.238 – C. Civil.

Brasília, 14 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R\$12.672,00, para os fins que especifica.”

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei,

ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-1964)

.....
LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

.....

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$835.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sabendo ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei,

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0070 PROTECAO SOCIAL A INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE									535.000
ATIVIDADES									
08 243	0070 2556	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA							400.000
08 243	0070 2556 0245	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FUNDAÇÃO MARIA FERNANDES DOS SANTOS - MUNICIPIO DE MARTINS - RN							400.000
		CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE) 2000	S	3	2	30	0	100	400.000
PROJETOS									
08 243	0070 7972	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES							135.000
08 243	0070 7972 0301	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - MODERNIZACAO E ATENDIMENTO DO CENTRO ESPIRITA - CASA DE AMALIA - CAMPO GRANDE - MS							80.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 100	S	3	2	30	0	100	80.000
08 243	0070 7972 0303	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG							55.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1800	S	4	2	40	0	100	55.000
1093 ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA									300.000
PROJETOS									
08 244	1093 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS PARA POPULACOES CARENTES							300.000
08 244	1093 1481 0575	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS PARA POPULACOES CARENTES - FUNDAÇÃO MARIA FERNANDES DOS SANTOS - MUNICIPIO DE MARTINS - RN							300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 150	S	3	2	40	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									835.000
TOTAL - GERAL									835.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	T U	F T E	VALOR
0070		PROTECAO SOCIAL A INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE							535.000
		ATIVIDADES							
08 243	0070 2556	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA							400.000
08 243	0070 2556 0170	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - SERVICO PROTECAO SOCIOASS. A INFANCIA E ADOLESCENCIA - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ABC - ESTADO DE SAO PAULO							400.000
		CRIANCA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE) 2000	S	3	2	30	0	100	400.000
		PROJETOS							
08 243	0070 7972	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES							135.000
08 243	0070 7972 0058	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - CONSTR., AMPL. E MODERN. DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - BARBACENA-MG							55.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1800	S	4	2	40	0	100	55.000
08 243	0070 7972 0080	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - HOSP. NOSSO LAR - CAMPO GRANDE-MS							80.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 100	S	3	2	30	0	100	80.000
1093		ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA							300.000
		PROJETOS							
08 244	1093 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS PARA POPULACOES CARENTES							300.000
08 244	1093 1481 0116	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS PARA POPULACOES CARENTES - ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS PARA POPULACOES CARENTES - SOCIEDADE PESTALOZZI - ESTADO DE SAO PAULO							300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 150	S	3	2	30	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									835.000
TOTAL - GERAL									835.000

MENSAGEM Nº 688

EM. nº 331/2004/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$835.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa à inclusão de subtítulos na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Ação/Subtítulo	Suplementação	Origem dos Recursos
Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência Fundação Maria Fernandes dos Santos - Município de Martins - RN Associação Beneficente Cristã ABC - Estado de São Paulo	400.000	400.000
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes Modernização e Atendimento do Centro Espírita - Casa de Amália - Campo Grande - MS Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Hosp. Nosso Lar - Campo Grande - MS	80.000	80.000
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Visconde do Rio Branco - MG Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Barbacena - MG	55.000	55.000
Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes Fundação Maria Fernandes dos Santos - Município de Martins - RN Sociedade Pestalozzi - Estado de São Paulo	300.000	300.000
TOTAL	835.000	835.000

3. O pleito visa ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social e pobreza, mediante construção, modernização e ampliação de centros públicos e prestação de serviços sócio-assistenciais, e à promoção de ações voltadas para emancipação e inclusão social de famílias carentes.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que, além de tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução de despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 1.239 – C. Civil

Brasília, 14 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$835.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conse-

qüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2004-CN

(Mensagem nº 217, de 2004-CN)

(Nº 689/2004, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇÃO : 2004 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 ESPECIAL : 2004 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/PROPOSTA/PROJETO/DESCRIÇÃO	E	C	M	L	P	T	VALOR
R\$ BRASILEIRO ESCALONADO									70.237,696
TÍTULOS ESPECIAIS									
12 040 2001 0001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO							70.237,696
12 040 2001 0001 0001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO - NACIONAL							70.237,696
TOTAL - FISCAL									70.237,696
TOTAL - SEGURANÇA									0
TOTAL - GERAL									70.237,696

EM nº 00332/2004 - MP

Brasília, 14 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$ 70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor do Ministério da Educação.
- A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daquele Órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	70.237.676	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	70.237.676	
Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio	70.237.676	
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários	-	70.237.676
Total	70.237.676	70.237.676

3. O crédito possibilitará apoiar os estados que estão com maior dificuldade para enfrentar de modo satisfatório a manutenção do Ensino Médio, mediante a implantação, em caráter emergencial, do Programa de Equalização das Oportunidades de Acesso à Educação Básica – PRODEB.

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Educação e será atendido à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, o qual é demonstrado no quadro anexo, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004).

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da LDO – 2004, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabele-

cida para o corrente exercício, tendo em vista que a suplementação de despesas primárias correrá à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas primárias, e sua execução está condicionada aos limites estabelecidos pelo Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, em observância ao disposto em seu art. 14.

6. O crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00		RS 1,00		
NATUREZA	2004		EXCESSO/ PRUSTICAÇÃO	
	LEI	REESTIMADO		
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919	
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491	
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497	
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318	
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411	
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517	
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497	
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273	
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931	
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847	
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921	
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426	
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666	
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262	
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403	
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180	
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312	
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643	
Subtotal (A)	92.601.884.649	95.488.578.262	2.879.493.613	
Utilização (B)			-3.229.292.902	
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.229.292.902	
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.108.706.515	

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

MENSAGEM Nº 689

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e de outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais será apresentados na forma e com a detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específico e exclusivamente para essa finalidade:

II – ao serviço dívida ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças jurídicas transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças Judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso 3 do mesmo parágrafo.

§ 4º deposto no caput não se aplica quando a abertura do credito for necessária para atender a no-

vas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais e exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de doações propostas sobre a execução se atividades, projetos, operações especiais e respectivo subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, inciso I e II, da Lei, da nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins, do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplente a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo e existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovado pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casou de créditos à conta de recursos de excesso da arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciários do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e divisa, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a desposes primários deveria conter demonstrativo de que não afetam o resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível do subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa; **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos; **(Veto rejeitado ao DO, 3-6-1964)**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)**

II – os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)**

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964).**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964).**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964).**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, reduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)**

DECRETO Nº 4.992, DE 18
DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sim execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**PROJETO DE LEI
Nº 94, DE 2004-CN
MENSAGEM Nº 218, DE 2004-CN
(nº 690/2004, na origem)**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 49.484.777,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 49.484.777,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, no valor de R\$ 6.757.381,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.397.896,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - ingresso de operações de crédito externas, no valor de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTITULO	PRODUTO	VALOR
4461 PROMOÇÃO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO						4.610.000
ATIVIDADES						
19 571	0461 4122	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA - OS				320.000
19 571	0461 4122 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA - OS - NACIONAL				320.000
			F 3	2	50 0 100	320.000
19 571	0461 4128	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL				438.000
19 571	0461 4128 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - NACIONAL				438.000
			F 3	2	90 0 100	238.000
			F 3	2	90 0 300	200.000
19 571	0461 4139	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA				462.000
19 571	0461 4139 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL				462.000
			F 3	2	90 0 100	262.000
			F 3	2	90 0 300	200.000
19 571	0461 4641	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA NAS UNIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS				2.300.000
19 571	0461 4641 0001	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA NAS UNIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - NACIONAL				2.300.000
			F 3	2	90 0 100	1.946.685
			F 3	2	90 0 300	353.315
19 571	0461 4972	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT				490.000
19 571	0461 4972 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - NACIONAL				490.000
			F 3	2	90 0 150	126.000
			F 4	2	90 0 100	200.000
			F 4	2	90 0 150	164.000

ORGAO : 24008 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES									2.105.898
ATIVIDADES									
19 301	1113 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.000.000
19 301	1113 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	300	1.000.000
19 331	1113 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							153.898
19 331	1113 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	300	153.898
19 306	1113 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							972.000
19 306	1113 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	972.000
			F	3	1	90	0	300	710.074
TOTAL - FISCAL									1.105.898
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									2.105.898

ORGAO : 24008 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24204 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FVNE									5.565.000
ATIVIDADES									
19 306	0464 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.000
19 306	0464 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	7.000
19 372	0464 2468	FUNCIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS							3.508.000
19 372	0464 2468 0001	FUNCIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.508.000

1112 DIFUSAO E POPULARIZACAO DA CIENCIA								2.861.713	
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 845	1112 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS						361.713	
19 845	1112 001F 0001	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	361.713
		ATIVIDADES							
19 573	1112 6190	DIFUSAO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NAS UNIDADES DE PESQUISA						2.500.000	
19 573	1112 6190 0001	DIFUSAO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NAS UNIDADES DE PESQUISA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	2.500.000
1122 CIENCIA, NATUREZA E SOCIEDADE								530.000	
		ATIVIDADES							
19 572	1122 6255	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOS, MODELOS E GEORINFORMACAO PARA A GESTAO AMBIENTAL - GEOMA						330.000	
19 572	1122 6255 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE METODOS, MODELOS E GEORINFORMACAO PARA A GESTAO AMBIENTAL - GEOMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	330.000
TOTAL - FISCAL								11.903.456	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								11.903.456	

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR	
			F	D	P	O	C	T		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								300.000		
		ATIVIDADES								
19 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							300.000	
19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	300	300.000	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) *								
TOTAL - FISCAL								300.000		
TOTAL - SEGURIDADE								0		
TOTAL - GERAL								300.000		

		PROJETOS					
19 572	0464 3704	COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA					2.000.000
19 372	0464 3704 0020	COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA - NA REGIÃO NORDESTE				F 4 2 90 0 100	2.000.000
		ATIVIDADES					
19 128	0464 6260	FORMAÇÃO DE ASTRONAUTAS					50.000
19 128	0464 6260 0001	FORMAÇÃO DE ASTRONAUTAS - NACIONAL				F 3 2 90 0 100	50.000
TOTAL - FISCAL							3.365.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							3.365.000

ORGÃO : 24800 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24806 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	E S F	G M D	M O D	I L E	F T E	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES								5.500.000
		PROJETOS						
19 572	1113 1393	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO						5.500.000
19 572	1113 1393 0101	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO - NO MUNICÍPIO DE RESENDE - RJ				F 4 2 90 0 100		1.500.000
TOTAL - FISCAL								5.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.500.000

ORÇAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	L I D	P L T	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 263.899										
ATIVIDADES										
13.306	0750	2012								263.899
										263.899
13.306	0750	2012								263.899
			F	3	1	90	0	100		263.899
1142 ENGENHO DAS ARTES 80.000										
PROJETOS										
13.397	1142	1411								80.000
13.392	1142	1411								80.000
			F	4	2	47	0	100		80.000
TOTAL FISCAL 343.899										
TOTAL - SEGURIDADE 0										
TOTAL - GERAL 343.899										

ORÇAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	L I D	P L T	F T E	VALOR
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL 187.000										
PROJETOS										
13.391	0167	7947								187.000
13.391	0167	7947								87.000
			F	4	2	95	0	100		87.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

184.152

		ATIVIDADES								
13.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								184.152
13.306	0750.2012.6033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								184.152
TOTAL - FISCAL										552
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										552.652

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACO SUBTITULO PRODUTO	E	C	R	M	S	F	VALOR	
			F	S	P	O	M	F		
0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA										280.000
13.392	0172.4798	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA							175.000	
13.392	0172.4798.0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NACIONAL							175.000	
13.392	0172.6531	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS							105.000	
13.392	0172.6531.0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS NACIONAL							105.000	
TOTAL - FISCAL										280.000
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										280.000

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTITULO	PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
						S	N	P	O	L	T		
						F	D				E		
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL												99.000	
ATIVIDADES													
13.391	0167.4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL											99.000
3.391	0167.4793.0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL					F	4	2	90	0	100	99.000
0171 MUSEU MEMORIA E CIDADANIA												1.096.000	
ATIVIDADES													
13.391	0171.2651	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO											2.000.000
3.391	0171.2651.0001	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL					F	3	2	90	01	100	1.000.000
												1.000.000	
0682 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS												96.978	
OPERACOES ESPECIAIS													
13.845	0682.0148	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAUACAO DE BENS CULTURAIS - ICCROM											96.978
3.845	0682.0148.0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAUACAO DE BENS CULTURAIS - ICCROM - NACIONAL					F	3	2	82	0	100	96.978
												96.978	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO												440.695	
ATIVIDADES													
13.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											440.695
3.306	0750.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	50	0	50	440.695
												440.695	
1278 CULTURA E TRADIÇÕES: MEMÓRIA VIVA												24.295	
ATIVIDADES													
13.391	1278.4002	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL											24.295
3.391	1278.4002.0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL					F	4	2	90	0	100	24.295
												24.295	
TOTAL - FISCAL												561.968	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												1.061.968	

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	L I C	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							55.295
		ATIVIDADES							
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							55.295
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	55.295
1142		ENGENHO DAS ARTES							150.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4492	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA UNIAO							150.000
13 392	1142 4492 0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	00	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									305.295
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									305.295

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	L I C	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							150.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO							150.000
13 391	0167 2636 0052	PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS ARQUEOLÓGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - RECUPERACAO E CONSERVACAO DA SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXE DE OPO AFONJA - SALVADOR - BA	F	4	2	50	0	100	150.000

0169 CINEMA, SOM E VIDEO		ATIVIDADES					7.400.000	
13 122	0169 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA					100.000	
13 122	0169 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	01118	200.000
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DE AUDIOVISUAL					7.200.000	
13 392	0169 4795 0001	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DE AUDIOVISUAL - NACIONAL	F	3	2	90	01118	7.200.000
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA		ATIVIDADES					750.000	
13 222	0173 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA					750.000	
13 222	0173 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	01118	750.000
1142 ENGENHO DAS ARTES		ATIVIDADES					125.975	
13 392	1142 4496	FOMENTO A ORQUESTRAS					100.000	
13 392	1142 4496 0006	FOMENTO A ORQUESTRAS - APOIO E ESTRUT DE ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA FUND. EDUCATIVA E TV OURO PRETO/UFOP - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	50	01100	100.000
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA					25.975	
13 392	1142 4796 0012	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA - APOIO A PROD. DE DOCUMENTO DE VALOR HIST-CULTURAL P. INSTIT. ESTADUAL DE PATRIMONIO - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	01100	25.975
TOTAL - FISCAL						8.425.975		
TOTAL - SEGURIDADE						0		
TOTAL - GERAL						8.425.975		

ORGAO : 51100 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	P O D	F L T E	VALOR
0781		BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO					5.726.606		
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE							5.726.606
27 811	0181 1055 0001	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL	F	4	2	50	01100	1.000.000	
			F	4	2	90	01100	4.726.606	

8028 SEGUNDO TEMPO								6.671.850	
		ATIVIDADES							
27 812	8028 4377	FUNIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL					6.671.850		
27 812	8028 4377 0001	FUNIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	1.155.985
			F	3	2	40	0	100	1.313.779
			F	3	2	50	0	100	254.050
			F	3	2	50	0	100	448.048
			F	3	2	50	0	100	499.988
TOTAL - FISCAL								12.398.456	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								12.398.456	

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO-SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	L T E	F T E	VALOR
0461		PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO							720.000
		PROJETOS							
19 542	0461 7302	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS PARA O NORDESTE - CETENE							720.000
19 542	0461 7302 0020	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS PARA O NORDESTE - CETENE - NA REGIAO NORDESTE	S	3	2	90	0	100	20.000
			F	4	2	90	0	100	70.000
0465		SOCIEDADE DA INFORMACAO							796.686
		ATIVIDADES							
19 572	0465 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES							796.686
19 572	0465 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	600.000
			F	3	2	90	0	100	196.686
0466		BIOTECNOLOGIA							300.000
		ATIVIDADES							
19 572	0466 2092	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA							300.000
19 572	0466 2092 0001	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	100.000

473 GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA							500.000
		ATIVIDADES					
19 126	0473 4967	ESTUDOS PARA A FORMULACAO DE POLITICAS DO SETOR DE SOFTWARE					500.000
19 126	0473 4967 0001	ESTUDOS PARA A FORMULACAO DE POLITICAS DO SETOR DE SOFTWARE - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
0601 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							596.743
		OPERACOES ESPECIAIS					
19 845	0601 0146	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA					5.299
19 845	0601 0145 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA - NACIONAL	F	3	2	80	0 100
			F	3	2	80	0 100
19 845	0601 0187	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO					22.700
19 845	0601 0187 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
19 845	0601 0188	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB					218.000
19 845	0601 0188 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
19 845	0601 0189	CONTRIBUICAO A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - FLACSO					141.385
19 845	0601 0189 0001	CONTRIBUICAO A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - FLACSO - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
19 845	0601 0191	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA					5.011
19 845	0601 0191 0001	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
19 845	0601 0194	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANCAS GLOBAIS					6.007
19 845	0601 0194 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISA EM MUDANCAS GLOBAIS - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
19 845	0601 0196	CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO-AMERICANO DE FISICA - CLAF					13.341
19 845	0601 0196 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO-AMERICANO DE FISICA - CLAF - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
19 845	0601 0065	CONTRIBUICAO AO CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL - CERESIS					2.000
19 845	0601 0065 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO REGIONAL DE SISMOLOGIA PARA A AMERICA DO SUL - CERESIS - NACIONAL	F	3	2	50	0 100
			F	3	2	50	0 100
0700 APOIO ADMINISTRATIVO							290.000
		ATIVIDADES					
19 122	0700 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE					290.000
19 122	0700 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0 100
			F	3	2	90	0 100

1122 CIENCIA, NATUREZA E SOCIEDADE

330.000

		ATIVIDADES								
19 571	1122 6258	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS DO PROGRAMA-PILOTO PARA PROTECAO DAS FLORESTAS TROPICAIS								63 000
19 571	1122 6258 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS DO PROGRAMA-PILOTO PARA PROTECAO DAS FLORESTAS TROPICAIS - NACIONAL	5	4	2	9	0	100		63 000
		PROJETOS								
19 126	1122 7682	IMPLANTACAO DA REDE DE METEOROLOGIA E CLIMA								167.000
19 126	1122 7682 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE METEOROLOGIA E CLIMA - NACIONAL								167.000
			F	4	2	50	0	100		207.000
TOTAL - FISCAL										3.533.429
TOTAL - SEGURIDADE										-
TOTAL - GERAL										3.533.429

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	L	F		VALOR
			S	N	P	O	L	T		
			F	D	D	D	E			
0461 PROMOVICAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO										649.999
		ATIVIDADES								
19 571	0461 6039	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO (PADCT III)								649.999
19 571	0461 6039 0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO (PADCT III) - NACIONAL	7	3	2	90	0	148		649.999
			F	4	2	90	0	148		109.306
										290.693
TOTAL - FISCAL										649.999
TOTAL - SEGURIDADE										-
TOTAL - GERAL										649.999

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G R F	M P D	I D	T E	VALOR	
1113		NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES						270.926	
ATIVIDADES									
19 365	1113 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						270.926	
19 365	1113 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	270.926
TOTAL - FISCAL								270.926	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								270.926	

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	G R F	M P D	I D	T E	VALOR	
0464		NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE						20.265.500	
PROJETOS									
19 572	0464 3488	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - IES						5.265.500	
19 572	0464 3488 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - IES - NACIONAL	F	1	2	90	0	100	5.265.500
			F	4	2	90	0	100	5.265.500
19 572	0464 7378	IMPLANTACAO DO SITIO DE LANÇAMENTO DO FOGUETE CYCLONE NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA (ACORDO BRASIL-UCRANIA)						15.000.000	
19 572	0464 7378 0001	IMPLANTACAO DO SITIO DE LANÇAMENTO DO FOGUETE CYCLONE NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA (ACORDO BRASIL-UCRANIA) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	15.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL								20.265.500	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								20.265.500	

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0150 APOIO ADMINISTRATIVO									355.000
ATIVIDADES									
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							355.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	355.000
TOTAL - FISCAL									355.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									355.000

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									1.996.229
ATIVIDADES									
13 122	0173 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.050.000
13 122	0173 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.050.000
13 126	0173 1641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS							670.229
13 126	0173 1641 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	670.229
13 128	0173 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							270.000
13 128	0173 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	270.000

1142 ENGENHO DAS ARTES										88.000			
		PROJETOS											
13.392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS									98.000		
13.392	1142 1611 0074	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - INSTALACAO DE ESPACO CULTURAL - BARAO DE COCAIS - NG									30.000		
							7	3	2	40	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL										1.070.229			
TOTAL - SEGURIDADE										U			
TOTAL - GERAL										2.070.229			

ORGAO : 43990 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42291 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO 8

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO	SUBTITULO	PRODUTO	E S I N D	G R U P O	M O D O	L I M I T E	F I N A N C I A M E N T O	VALOR			
8167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL											188.000		
PROJETOS													
13.391	8167 7947	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE PRESERVACAO DA FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA									108.000		
13.391	8167 7947 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE PRESERVACAO DA FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									100.000		
							5	3	7	20	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL										100.000			
TOTAL - SEGURIDADE										3			
TOTAL - GERAL										100.000			

ORGAO : 41890 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42292 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO 15

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO	SUBTITULO	PRODUTO	E S I N D	G R U P O	M O D O	L I M I T E	F I N A N C I A M E N T O	VALOR			
8167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL											58.000		
ATIVIDADES													
13.391	8167 6825	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL									48.000		
13.391	8167 6525 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL									50.000		
							7	3	25	90	0	100	10.000

0168 LIVRO ABERTO									100.000
		ATIVIDADES							
13 392	0168 4797	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ACADEMICAS E LITERARIAS						100.000	
13 392	0168 4797 0001	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ACADEMICAS E LITERARIAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								100.000	
1142 ENGENHO DAS ARTES									18.500
		ATIVIDADES							
13 422	1142 2639	REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS						18.500	
13 422	1142 2639 0001	REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								18.500	
TOTAL - FISCAL								158.500	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								158.500	

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO-SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	P	VALOR
			S	D	P	O	U	T	
			F	D	D	D	T	E	
0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA									280.000
		PROJETOS							
13 393	0172 1507	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA							180.000
13 391	0172 1507 0053	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	0.000
								180.000	
		ATIVIDADES							
13 126	0172 2641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS							100.000
13 126	0172 2641 0053	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	0.000
								100.000	
TOTAL - FISCAL								280.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								280.000	

ORGÃO : 42006 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									55.295
ATIVIDADES									
13.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							55.295
13.331	0750.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	55.295
1142 ENGENHO DAS ARTES									250.000
ATIVIDADES									
13.392	1142.4796	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA							250.000
13.392	1142.4796.0001	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									305.295
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									305.295

ORGÃO : 42006 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									1.512.619
ATIVIDADES									
13.391	0167.2636	PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO							1.512.619
13.391	0167.2636.0001	PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - NACIONAL	F	4	2	40	0	119	400.000
			F	4	1	50	0	119	500.000
			F	4	1	90	0	119	562.619
13.391	0167.2636.0052	PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO - RECLTERACAO E CONSERVACAO DA SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXE DE OPO AFONIA - SALVADOR - BA							150.000
			F	3	2	50	0	100	0.000

1142 ENGENHEIRO DAS ARTES		ATIVIDADES						125.975
13.392	1142.4496	FOMENTO A ORQUESTRAS						100.000
13.392	1142.4496.0006	FOMENTO A ORQUESTRAS - APOIO E ESTRUT. DE ORQUESTRA EXPERIMENTAL DA FUND. EDUCATIVA E TV GURU PRETO/POP - ESTADO DE MINAS GERAIS						100.000
		F	3	2	50	0	100	100.000
13.392	1142.4796	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA						25.975
13.392	1142.4796.0070	FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA - APOIO A PROD. DE DOCUMENTO DE VALOR HIST.-CULTURAL P' INSTIT. ESTADUAL DE PATRIMONIO - ESTADO DE MINAS GERAIS						25.975
		F	4	2	30	0	100	25.975
TOTAL - FISCAL							1.634.594	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							1.634.594	

ORGAO : 51006 - MINISTERIO DO ESPORTE
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO	SUBTITULO	PRODUTO	B F	O D	M O	L U	T E	VALOR
0181 BASEL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO										6.188.468
PROJETOS										
27.811	0181.1055	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE						150.000		
27.811	0181.1055.0001	IMPLANTACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL						150.000		
		F	3	2	90	0	118		150.000	
ATIVIDADES										
27.811	0181.2358	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO						4.966.606		
27.811	0181.2358.0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL						140.000		
27.811	0181.2358.0006	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BASE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - PROGRAMA MINAS OLIMPICA - ESTADO DE MINAS GERAIS						140.000		
		F	3	2	50	0	118		140.000	
27.811	0181.2360	CAPTACAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO						4.726.606		
27.811	0181.2360.0001	CAPTACAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL						230.000		
		F	4	2	30	0	100		4.726.606	
27.811	0181.2444	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - REDE CENESP						28.000		
27.811	0181.2444.0013	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - REDE CENESP - NO ESTADO DO AMAZONAS						10.000		
27.811	0181.2444.0035	FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - REDE CENESP - NO ESTADO DE SAO PAULO						10.000		
		F	3	2	30	0	118		10.000	
27.128	0181.2454	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO						68.000		
27.128	0181.2454.0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL						50.000		
		F	3	2	33	0	118		50.000	

27.811	0181 2486	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA								40.000
27.811	0181 2486 0001	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - NACIONAL	F	3	2	50	0	118		40.000
27.811	0181 2498	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO								250.000
27.811	0181 2498 0001	PARTICIPACAO DE DELEGACAO BRASILEIRA EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	118		250.000
27.811	0181 2500	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO								421.862
27.811	0181 2500 0001	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	118		421.862
			F	3	2	50	0	176		171.862
27.811	0181 8003	AVALIACAO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO								150.000
27.811	0181 8003 0001	AVALIACAO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	7	2	50	0	174		150.000
0413 GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E DE LAZER										49.988
ATIVIDADES										
27.121	0413 2600	AVALIACAO DAS POLITICAS PUBLICAS E DE PROGRAMAS DE ESPORTE E DE LAZER								49.988
27.121	0413 2600 0001	AVALIACAO DAS POLITICAS PUBLICAS E DE PROGRAMAS DE ESPORTE E DE LAZER - NACIONAL	F	3	2	50	0	174		49.988
1246 RUMO AO PAN 2007										5.100.000
ATIVIDADES										
27.811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO								1.200.000
27.811	1246 2430 0033	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	50	0	118		1.200.000
27.811	1246 2432	REALIZACAO DOS JOGOS PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO								800.000
27.811	1246 2432 0033	REALIZACAO DOS JOGOS PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	50	0	118		800.000
27.811	1246 2434	INTERCAMBIO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES DOS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARA-PAN-AMERICANOS EM CENTROS DE EXCELENCIA DE RENOME MUNDIAL								900.000
27.811	1246 2434 0001	INTERCAMBIO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DAS MODALIDADES DOS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARA-PAN-AMERICANOS EM CENTROS DE EXCELENCIA DE RENOME MUNDIAL - NACIONAL	F	3	2	50	0	100		900.000
			F	3	2	50	0	118		100.000
PROJETOS										
27.811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO								2.000.000
27.811	1246 3950 0033	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100		50.035
			F	3	2	90	0	118		49.965
			F	4	2	40	0	100		1.000.000
ATIVIDADES										
27.131	1246 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								200.000
27.131	1246 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	176		200.000

EM nº 00333/2004/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$ 49.484.777,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles Órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1.00	
	Suplementação	Origem de Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	25.374.354	25.019.354
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	11.903.456	3.533.429
Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico	300.000	649.999
Comissão Nacional de Energia Nuclear	2.105.898	270.926
Agência Espacial Brasileira	5.565.000	20.265.500
Indústrias Nucleares do Brasil S. A.	5.500.000	0
Ingresso de Operações de Crédito Externas		299.500
Ministério da Fazenda	0	355.000
Ministério da Fazenda (Administração direta)		
Ministério da Cultura	11.711.967	11.711.967
Ministério da Cultura (Administração direta)	343.899	2.070.229
Fundação Casa de Rui Barbosa	342.178	100.000
Fundação Biblioteca Nacional	352.652	168.500
Fundação Cultural Palmares	280.000	280.000
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.661.968	361.968
Fundação Nacional de Artes	305.295	305.295
Fundo Nacional de Cultura	8.425.975	1.638.594
Excesso de Arrecadação das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	0	6.787.381
Ministério do Esporte	12.398.456	12.398.456

Ministério do Esporte (Administração direta)	12.398.456	12.398.456
Total	49.484.777	49.484.777

3. No que se refere à Administração direta do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o atendimento do pleito possibilitará realizar diversas ações no âmbito do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE; promover o diagnóstico, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias de geoprocessamento e análise espacial para gestão ambiental; pagar benefícios de auxílio-alimentação aos seus servidores; tornar o País adimplente com a United Nations Framework Convention on Climate Change; executar os compromissos assumidos nos contratos de gestão das organizações sociais Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá; reaparelhar laboratórios de suas unidades de pesquisa; promover a difusão de conhecimentos tecnológicos nas diversas regiões brasileiras; e fortalecer a capacidade de pesquisa em áreas novas e estratégicas.

4. Ainda no MCT, o crédito adicional em tela permitirá a realização do pagamento de benefícios aos servidores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Comissão Nacional de Energia Nuclear; o atendimento de demandas decorrentes do acidente no Centro de Lançamento de Alcântara, a capacitação em recursos humanos para participação em missões espaciais e a concessão do benefício de auxílio-alimentação aos servidores, na Agência Espacial Brasileira; e a retomada das obras da fábrica de enriquecimento de urânio no âmbito das Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

5. Vale ressaltar que, no tocante aos benefícios aos servidores do MCT, a necessidade de reforço de dotação deve-se, exceto no caso do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que apresenta também aumento em sua meta física em 7 (sete) beneficiários, a reajustes de preços no valor do auxílio-alimentação, na assistência médica e odontológica e nas tarifas de transporte urbano.

6. O crédito proposto para a Administração direta do Ministério da Cultura permitirá a instalação de espaço cultural no Município de Barão de Cocais no Estado de Minas Gerais; e na Fundação Casa de Rui Barbosa, viabilizará a ampliação e modernização de laboratórios de preservação e a ampliação e reforma das instalações do acervo bibliográfico.

7. Na Fundação Biblioteca Nacional, objetiva a contratação de serviços terceirizados, a ampliação de acervos bibliográficos e documentais e o pagamento da cota anual da Associação dos Estados Ibero-americanos para Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica; e na Fundação Cultural Palmares, destina-se ao fomento a projetos e a eventos da cultura afro-brasileira, cujas demandas excederam à projeção inicial da unidade.

8. No Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o pleito visa à aquisição de equipamentos e mobiliário especial para armazenamento de acervos documentais, na área do patrimônio material; ao funcionamento de museus da União; à complementação da contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais; e à aquisição de computadores, máquina fotográfica digital, gravadores e outros equipamentos que permitam a identificação e o registro dos eventos de natureza imaterial.

9. Na Fundação Nacional de Artes, o atendimento do pleito garante o funcionamento dos seus 21 espaços culturais.

10. No Fundo Nacional de Cultura, a suplementação destina-se à recuperação e conservação da Sociedade Cruz Santa do Axé de Opo Afonja, em Salvador; ao pagamento de despesas de funcionamento da Cinemateca Brasileira; à concessão de prêmios e apoio a projetos selecionados na área de audiovisual; ao apoio e estruturação de orquestra experimental da Fundação Educativa e TV Ouro Preto; e ao apoio à produção de documentos de valor histórico-cultural para instituição estadual de patrimônio, no estado de Minas Gerais.

11. Em grande parte das Unidades do MinC, o atendimento do pleito objetiva, também, o custeio de despesas decorrentes de reajustes no valor mensal do auxílio-alimentação a seus servidores e empregados.

12. Com relação ao Ministério do Esporte, o crédito proposto visa à finalização das obras do Ginásio de Esportes Aquáticos de Santa Catarina, à implantação do Centro Olímpico da Universidade Federal de Minas Gerais e à ampliação do atendimento prestado em Núcleos de Esporte Educacional a mais de 63 mil crianças matriculadas na rede pública de Ensino Fundamental e Médio.

13. O crédito ora pleiteado será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, anulação parcial de dotações orçamentárias e ingresso de operações de crédito externas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

14. Ressalte-se que de acordo com os Órgãos envolvidos os cancelamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução de suas programações, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

15. O excesso de arrecadação da fonte de recursos envolvida neste crédito é demonstrado a seguir, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004):

RS 1,00

Unidade/Fonte/Natureza de Receita	2004		Excesso ou Frustração (c) = (b - a)
	Lei (a)	Reestimativa (b)	
Fundo Nacional de Cultura			
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos			
1210.18.01 - Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	3.363.612	3.645.051	281.439
1210.18.02 - Contribuição sobre a Receita de Loterias	3.004.980	2.940.333	-64.647

Esportivas			
1210.18.03 - Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	46.680	46.876	196
1210.18.04 - Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	66.897.576	77.511.822	10.614.246
1210.18.05 - Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	3.310.632	3.415.939	105.307
Total	76.623.480	187.560.021	10.936.541

16. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11. da LDO - 2004, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 42.397.896,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 6.787.381,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) são de cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.991, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

17. Finalmente, cumpre esclarecer que o presente crédito envolve modificação de fontes de recursos, uma vez que em parte da programação do Ministério da Ciência e Tecnologia não podem ser alocados recursos de Operações de Crédito Externas, que ora financiam parte das ações que serão objeto de cancelamento.

18. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

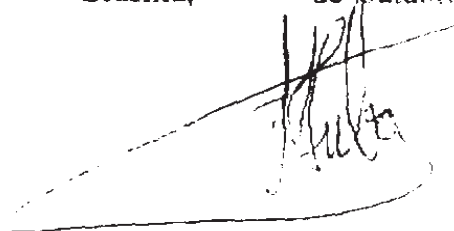
Respeitosamente.

Mensagem nº 690

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Esporte, para complementar no valor global de R\$ 49.484.777,00, para reforço de dotações constantes da Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Brasília, 14 de outubro de 2004.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, em acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no caput não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

DECRETO Nº 4.991, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências.

Art. 14. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

I - assessorar o Ministro da Justiça na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade;

II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas do Governo federal para a área de segurança pública;

III - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, referentes ao setor público e ao setor privado;

IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;

V - estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional;

VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;

VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;

IX - exercer, por seu titular, as funções de Ouvidor-Geral das Polícias Federais;

X - implementar, manter e modernizar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG;

XI - promover e coordenar as reuniões do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP; e

XII - incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos Regionais de Segurança Pública.

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$368.481.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$364.161.871,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 10 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	FUNDE	SNF	MOD	UTE	FE	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						900.000
ATIVIDADES								
10.306	0750.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						900.000
10.306	0750.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	96	0	164	900.000
1201		CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE						320.000
ATIVIDADES								
10.571	1201.6168	PESQUISA CLÍNICA E BIOMÉDICA NA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ						320.000
10.571	1201.6168.0001	PESQUISA CLÍNICA E BIOMÉDICA NA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - NACIONAL	S	3	96	0	151	320.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								1.220.000
TOTAL - GERAL								1.220.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	E	C	R	M	I	F	VALOR
0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO 302.649										
PROJETOS										
10 512	0122 3861	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES								252.452
10 512	0122 386 0001	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	8	4	2	40	0	100		252.452
10 512	0122 7654	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES								50.197
10 512	0122 7654 0001	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	8	4	2	40	0	100		50.197
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS 18.134.000										
ATIVIDADES										
10 301	0150 6501	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS								18.134.000
10 301	0150 6501 0001	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL	36	6	3	50	0	100		18.134.000
			3	3	0	50	0	151		9.651.540
			36	3	3	50	0	153		7.139.000
										1.343.460
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 14.120.000										
ATIVIDADES										
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								14.120.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	5	4	2	90	0	100		14.120.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 172								
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS 309.972										
PROJETOS										
10 512	8007 3984	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE								309.972
10 512	8007 3984 0001	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NACIONAL	5	4	2	40	0	100		102.771
			36	4	0	40	0	151		30.000
			36	4	2	40	0	153		177.201
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										32.886.821
TOTAL - GERAL										32.886.821

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									12.256.000
ATIVIDADES									
10 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							12.256.000
10 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	12.256.000
			N	3	2	90	0	174	2.500.000
			Z	3	2	90	0	250	6.256.000
									1.500.000
1289 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES									4.034.000
ATIVIDADES									
10 304	1289 6133	VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS							4.034.000
10 304	1289 6133 0001	VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	4.034.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									15.290.000
TOTAL - GERAL									16.290.000

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1185 ASSISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE									4.320.000
ATIVIDADES									
10 122	1185 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							4.320.000
10 122	1185 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	4	2	90	0	174	4.320.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.320.000
TOTAL - GERAL									4.320.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PROJETO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE										850.000
ATIVIDADES										
10.126	0016.4380	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE								850.000
10.126	0016.4380.0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE - NACIONAL	U	3	1	30	0	151		850.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										14.700.000
ATIVIDADES										
10.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								14.700.000
10.306	0750.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	U	3	1	30	0	150		14.700.000
1186 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENIVEIS										31.403.500
ATIVIDADES										
10.305	1186.6031	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS								31.403.500
10.305	1186.6031.0001	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL	U	3	1	30	0	150		31.403.500
1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE										27.210.000
OPERACOES ESPECIAIS										
10.845	1203.0829	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS								27.210.000
10.845	1203.0829.0011	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE RONDONIA	U	3	1	30	0	151		250.000
10.845	1203.0829.0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO ACRE	U	3	1	30	0	151		125.000
10.845	1203.0829.0013	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	U	3	1	30	0	151		200.000
10.845	1203.0829.0014	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE RORAIMA	U	3	1	30	0	151		200.000
10.845	1203.0829.0015	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PARÁ	U	3	1	30	0	151		150.000
10.845	1203.0829.0016	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO AMAPÁ	U	3	1	30	0	151		150.000
10.845	1203.0829.0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	U	3	1	30	0	151		200.000

10 845	1203 0829 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	155	550.000	1.700.000
10 845	1203 0829 0022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	151	550.000	850.000
10 845	1203 0829 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	155	700.000	1.600.000
10 845	1203 0829 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	155	300.000	300.000
10 845	1203 0829 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	155	550.000	550.000
10 845	1203 0829 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	155	210.000	210.000
10 845	1203 0829 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	155	650.000	650.000
10 845	1203 0829 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	155	325.000	325.000
10 845	1203 0829 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	155	200.000	3.400.000
10 845	1203 0829 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	151	1.700.000	1.700.000
10 845	1203 0829 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	1	30	0	155	1.000.000	110.000
10 845	1203 0829 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	151	105.000	105.000
10 845	1203 0829 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	155	200.000	200.000
10 845	1203 0829 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	151	1.000.000	1.000.000
10 845	1203 0829 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	155	550.000	550.000
10 845	1203 0829 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	155	100.000	100.000
10 845	1203 0829 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	151	90.000	90.000
10 845	1203 0829 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO	S	3	1	30	0	155	450.000	450.000

10 303	1293 6145	FOMENTO A PRODUÇÃO FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	S	3	2	30	0	151	445.600
10 303	1293 6145 0001	FOMENTO A PRODUÇÃO FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS - NACIONAL	S	3	2	30	0	151	8.170.000
			S	3	2	30	0	151	4.630.930
			S	4	2	90	0	151	4.170.300
1306 VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS									7.300.000
OPERACOES ESPECIAIS									
10 845	1306 0214	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS							2.900.000
10 845	1306 0214 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DE RORAIMA							40.000
10 845	1306 0214 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	30	0	155	40.000
			S	3	2	30	0	155	215.000
10 845	1306 0214 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	155	40.000
			S	3	1	30	0	155	50.000
10 845	1306 0214 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	30	0	155	50.000
			S	3	1	30	0	155	133.000
10 845	1306 0214 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	30	0	155	333.000
			S	3	1	30	0	155	50.000
10 845	1306 0214 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	30	0	155	80.000
			S	3	1	30	0	155	375.000
10 845	1306 0214 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	155	375.000
			S	3	1	30	0	155	42.000
10 845	1306 0214 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	155	42.000
			S	3	1	30	0	155	306.000
10 845	1306 0214 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	155	306.000
			S	3	1	30	0	155	129.000
10 845	1306 0214 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	155	129.000
			S	3	1	30	0	155	21.000
10 845	1306 0214 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	155	209.000
			S	3	1	30	0	155	509.000
10 845	1306 0214 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	151	1.000.000
			S	3	1	30	0	151	1.000.000
ATIVIDADES									
10 301	1306 2721	PROMOCAO A SAUDE E AS PRATICAS SEGURAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS							4.400.000
10 301	1306 2721 0001	PROMOCAO A SAUDE E AS PRATICAS SEGURAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - NACIONAL							4.400.000
			S	3	2	30	0	149	4.400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									313.785.250
TOTAL - GERAL									313.785.250

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	1	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.170.000
		ATIVIDADES							
10.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.170.000
10.365	0750.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.170.000
			S	3	2	96	0	153	1.170.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.170.000
TOTAL - GERAL									1.170.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			E	D	D	D	E	E	
0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO									10.239.011
OPERACOES ESPECIAIS									
10 846	0122 002K	APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE OPERADORES PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES							7.000.000
10 846	0122 002K 0001	APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE OPERADORES PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NACIONAL	2	3	2	30	0	100	2.000.000
			2	4	2	40	0	100	2.000.000
			2	3	2	30	0	100	3.000.000
10 846	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES							2.627.200
10 846	0122 002L 0011	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE RONDONIA	2	3	2	30	0	100	91.940
			2	4	2	40	0	100	2.260
			2	3	2	30	0	100	14.700
			2	4	2	40	0	153	74.070
			2	3	2	30	0	100	9.870
			2	4	2	40	0	153	30.340
10 846	0122 002L 0012	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO ACRE	2	3	2	30	0	100	44.100
			2	4	2	40	0	153	9.540
			2	3	2	30	0	100	14.700
			2	4	2	40	0	153	7.980
			2	3	2	30	0	100	11.880
			2	4	2	40	0	153	43.790
10 846	0122 002L 0013	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	3	2	30	0	100	9.540
			2	4	2	40	0	100	4.600
			2	3	2	30	0	100	27.910
			2	4	2	40	0	100	1.740
10 846	0122 002L 0014	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE RORAIMA	2	3	2	30	0	100	2.950
			2	4	2	40	0	153	45.120
10 846	0122 002L 0015	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO PARA	2	3	2	30	0	100	12.050
			2	4	2	40	0	100	16.050
			2	3	2	30	0	100	1.220
			2	4	2	40	0	153	9.540
			2	3	2	30	0	100	2.260
10 846	0122 002L 0016	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO AMAPA	2	3	2	30	0	100	51.120
			2	4	2	40	0	100	7.540
			2	3	2	30	0	100	6.240
			2	4	2	40	0	153	17.340
			2	3	2	30	0	100	59.670
10 846	0122 002L 0017	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE TOCANTINS	2	3	2	30	0	100	5.200
			2	4	2	40	0	153	42.800
			2	3	2	30	0	100	8.570
			2	4	2	40	0	153	7
10 846	0122 002L 0021	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO MARANHAO	2	3	2	30	0	100	34.670
			2	4	2	40	0	153	7.370
			2	3	2	30	0	100	4.075
			2	4	2	40	0	153	23.225
10 846	0122 002L 0022	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUI	2	3	2	30	0	100	14.700
			2	4	2	40	0	153	75.290

10 846	0122 002L 0052	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE GOIAS	S	6	4	1	26	0	150	12.140
			S	4	1	1	40	0	150	1.740
			S	6	6	2	33	0	100	37.810
10 846	0122 002L 0053	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO DISTRITO FEDERAL	S	6	6	2	33	0	100	1.390
			S	4	1	1	40	0	100	3.570
			S	6	6	2	33	0	100	2.750
			S	4	1	1	40	0	100	1.910
10 846	0122 002L 0054	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	4	1	1	30	0	153	1.810
			S	4	1	1	30	0	153	24.195
10 846	0122 0800	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES	S	6	6	2	48	0	153	5.380
			S	4	1	1	30	0	153	1.475
			S	6	6	2	48	0	100	17.240
10 846	0122 0800 0001	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	S	6	6	2	48	0	100	160.000
			S	4	1	1	30	0	100	60.244
			S	6	6	2	48	0	100	21.278
			S	4	1	1	30	0	100	78.478
		ATIVIDADES								
10 122	0122 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	S	3	2	90	0	153	281.810	281.810
10 122	0122 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	281.810	281.810
10 128	0122 6136	CAPACITACAO DE GESTORES E TECNICOS SOBRE EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA ACOES DE SANEAMENTO	S	3	2	90	0	153	80.001	80.001
10 128	0122 6136 0001	CAPACITACAO DE GESTORES E TECNICOS SOBRE EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA ACOES DE SANEAMENTO - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	80.001	80.001
		PROJETOS								
10 512	0122 7654	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES	S	4	2	30	0	151	90.000	90.000
10 512	0122 7654 0016	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO AMAPA	S	4	2	30	0	151	90.000	90.000
			S	4	2	30	0	151	40.000	50.000
			S	4	2	30	0	151	20.000	20.000
0150 IDENTIDADE E TNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS										7.734.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
10 846	0150 0802	APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS NO AMBITO DAS POPULACOES INDIGENAS	S	3	2	90	0	151	589.000	589.000
10 846	0150 0802 0001	APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS NO AMBITO DAS POPULACOES INDIGENAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	589.000	589.000
		ATIVIDADES								
10 131	0150 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	S	3	2	90	0	151	680.000	680.000
10 131	0150 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	680.000	680.000
10 423	0150 6140	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS INDIGENAS	S	3	2	90	0	100	300.000	300.000
10 423	0150 6140 0001	PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	300.000	300.000
10 423	0150 6143	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE DOS POVOS INDIGENAS	S	3	2	90	0	153	95.000	95.000
10 423	0150 6143 0001	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE DOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	95.000	95.000
10 128	0150 6144	QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS PARA ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	S	3	2	90	0	151	4.200.000	4.200.000
10 128	0150 6144 0001	QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS PARA ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	4.200.000	4.200.000
		PROJETOS								
10 126	0150 7658	SISTEMA DE INFORMACAO EM SAUDE INDIGENA	S	3	2	90	0	151	1.570.000	1.570.000
10 126	0150 7658 0001	SISTEMA DE INFORMACAO EM SAUDE INDIGENA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.570.000	1.570.000

		SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NO	S	4	2	30	0	100	12.920
		PROJETOS							
10.512	8007.3984	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE.							90.000
12.512	8007.3984.0016	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DO AMAPA	S	4	2	30	0	100	90.000
			S	4	2	30	0	100	40.000
			S	4	2	30	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									18.746.621
TOTAL - GERAL									18.746.621

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	C	R	M	L	P	VALOR
			S	N	P	G	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0016 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE									1.150.000
ATIVIDADES									
10.128	0016.4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							1.150.000
10.128	0016.4572.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.150.000
1289 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES									5.840.000
PROJETOS									
10.122	1289.7694	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA							5.840.000
10.122	1289.7694.0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	4	2	90	0	151	5.240.000
			S	4	2	90	0	174	1.100.000
			S	4	2	90	0	253	1.600.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.990.000
TOTAL - GERAL									6.990.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S T R U T U R A	O R G A N I Z A C A O	R E S U R T O	M O D A L I D A D E	T E M P O	F U N D A M E N T O	V A L O R
0016		GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE							1.000.000
		ATIVIDADES							
10 212	0016 6180	CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE							1.000.000
10 212	0016 6180 0001	CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.000.000
1186		PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS							3.640.000
		ATIVIDADES							
10 131	1186 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							3.200.000
10 131	1186 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	3.200.000
		PROJETOS							
10 305	1186 7484	ADEQUAÇÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS							440.000
10 305	1186 7484 0001	ADEQUAÇÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL	S	4	2	50	0	105	200.000
			S	4	2	50	0	153	240.000
1187		VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOONOSES							700.000
		ATIVIDADES							
10 131	1187 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							700.000
10 131	1187 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	700.000
1203		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE							49.810.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 845	1203 0829	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS							29.110.000
10 845	1203 0829 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	50	0	151	13.255.000
			S	3	1	50	0	153	15.855.000
		PROJETOS							
10 305	1203 3994	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS							14.000.000
10 305	1203 3994 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS - NACIONAL	S	3	2	50	0	148	1.000.000
			S	3	2	50	1	151	1.000.000
			S	3	2	90	0	148	450.000
			S	3	2	90	1	151	770.000
			S	4	2	30	0	148	3.000.000
			S	4	2	30	1	151	2.500.000
			S	4	2	40	0	148	2.500.000
			S	4	2	40	1	151	2.500.000
		PUBLICIDADE							
10 131	1203 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							700.000
10 131	1203 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	700.000
10 305	1203 6161	INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS							6.000.000
10 305	1203 6161 0001	INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	6.000.000

1214 - ATENCAO BASICA EM SAUDE

137.691.100

		OPERACOES ESPECIAIS						
10 846	1214 0587	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS						87.387.000
10 846	1214 0587 0001	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NACIONAL	S	3	1	40	0	228.000
10 846	1214 0587 0011	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	40	0	421.600
10 846	1214 0587 0012	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	350.000
10 846	1214 0587 0014	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	40	0	945.000
10 846	1214 0587 0017	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	648.000
10 846	1214 0587 0021	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	40	0	6.719.000
10 846	1214 0587 0022	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	40	0	4.543.000
10 846	1214 0587 0023	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	40	0	4.765.000
10 846	1214 0587 0024	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	4.765.000
10 846	1214 0587 0025	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	40	0	679.000
10 846	1214 0587 0026	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	1.345.000
10 846	1214 0587 0027	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	40	0	12.303.000
10 846	1214 0587 0029	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	1.423.000
10 846	1214 0587 0029	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	2.850.000
10 846	1214 0587 0031	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	6.000
10 846	1214 0587 0033	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	19.491.000
10 846	1214 0587 0041	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	40	0	76.491.000
10 846	1214 0587 0041	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	40	0	12.223.000
10 846	1214 0587 0051	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	13.940.000
10 846	1214 0587 0052	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	40	0	2.381.000
10 846	1214 0587 0052	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	40	0	2.350.000
10 846	1214 0587 0052	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	40	0	2.780.000
10 845	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA						43.096.000
10 845	1214 0589 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	40	0	6.469.000
10 845	1214 0589 0012	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	331.000
10 845	1214 0589 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	40	0	551.000
10 845	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	2.546.000
10 845	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	27.854.000
10 845	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	21.834.000
10 845	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	5.000.000
10 845	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	5.700.000
10 845	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	1.216.000
10 846	1214 0808	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE						604.000
10 846	1214 0808 0001	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL	S	4	2	40	0	444.000
10 846	1214 0808 0726	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTO DE SAUDE (BAIRRO POMBALZINHO) - RIBHEIRA DO POMBAL-BA	S	4	2	40	0	424.000
10 846	1214 0812	APOIO A EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA SAUDE DA FAMILIA						160.000
10 846	1214 0812 0001	APOIO A EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA SAUDE DA FAMILIA	S	3	2	40	0	160.000
10 846	1214 0812 0001	APOIO A EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA SAUDE DA FAMILIA	S	3	2	40	0	2.488.100
10 846	1214 0812 0001	APOIO A EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA SAUDE DA FAMILIA	S	3	2	40	0	2.488.100

		FAMILIA - NACIONAL							
10 846	1214 0814	APÓIO A PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOZE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS	5	3	2	30	0	148	2.388.100
10 846	1214 0814 0001	APÓIO A PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOZE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS - NACIONAL	5	3	2	30	0	148	4.116.000
1215 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL									1.148.000
		ATIVIDADES							
10 123	1215 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							1.148.000
10 123	1215 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	5	3	2	30	0	148	1.148.000
1293 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS									57.167.750
		OPERACÕES ESPECIAIS							
10 845	1293 0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							57.167.750
10 845	1293 0593 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA							474.200
10 845	1293 0593 0012	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	5	3	1	40	0	151	232.100
			5	3	1	40	0	155	237.100
									795.000
10 845	1293 0593 0013	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	5	3	1	40	0	151	48.500
			5	3	1	40	0	155	64.500
									980.400
10 845	1293 0593 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	5	3	1	40	0	151	493.700
			5	3	1	40	0	155	494.700
									117.000
10 845	1293 0593 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	5	3	1	40	0	151	58.500
			5	3	1	40	0	155	58.500
									2.136.900
10 845	1293 0593 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	5	3	1	40	0	151	1.068.400
			5	3	1	40	0	155	1.068.400
									176.400
10 845	1293 0593 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	5	3	1	40	0	151	58.200
			5	3	1	40	0	155	58.200
									399.000
10 845	1293 0593 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	5	3	1	40	0	151	199.800
			5	3	1	40	0	155	199.800
									1.897.000
10 845	1293 0593 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	5	3	1	40	0	151	948.500
			5	3	1	40	0	155	948.500
									941.200
10 845	1293 0593 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	5	3	1	40	0	151	470.600
			5	3	1	40	0	155	470.600
									2.509.200
10 845	1293 0593 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	5	3	1	40	0	151	1.254.600
			5	3	1	40	0	155	1.254.600
									932.600
10 845	1293 0593 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	5	3	1	40	0	151	496.800
			5	3	1	40	0	155	496.800
									1.120.400
10 845	1293 0593 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	5	3	1	40	0	151	565.200
			5	3	1	40	0	155	565.200
									2.629.350
			5	3	1	40	0	151	1.314.600
			5	3	1	40	0	155	1.314.600

10 845	1306 0214	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS							4.400.000
10 845	1306 0214 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	145	578.250
10 845	1306 0214 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	145	578.250
10 845	1306 0214 0038	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	145	558.000
10 845	1306 0214 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	145	2.470.000
			S	3	1	30	0	145	398.750
1308 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA E DA DENGUE									200.000
ATIVIDADES									
10 131	1308 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							200.000
10 131	1308 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	150	200.000
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									48.798.400
OPERACOES ESPECIAIS									
10 846	1311 0847	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS							13.016.000
10 846	1311 0847 0001	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS - NACIONAL	S	3	2	30	0	150	13.016.000
			S	3	1	40	0	150	3.038.000
			S	3	1	90	0	150	4.890.000
10 846	1311 0850	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCACAO PROFISSIONAL E DE POS-GRADUACAO STRICTO E LATO SENSU							2.335.000
10 846	1311 0850 0001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCACAO PROFISSIONAL E DE POS-GRADUACAO STRICTO E LATO SENSU - NACIONAL	S	3	2	30	0	150	2.335.000
			S	3	1	12	0	150	640.000
			S	3	1	88	0	150	1.765.000
10 846	1311 0851	APOIO A FORMACAO PERMANENTE DE AGENTES PARA O CONTROLE SOCIAL							8.880.000
10 846	1311 0851 0001	APOIO A FORMACAO PERMANENTE DE AGENTES PARA O CONTROLE SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	30	0	150	8.880.000
ATIVIDADES									
10 128	1311 6149	RESIDENCIA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE							3.000.000
10 128	1311 6149 0001	RESIDENCIA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	150	3.000.000
10 122	1311 6196	SERVICO CIVIL PROFISSIONAL EM SAUDE							7.800.000
10 122	1311 6196 0001	SERVICO CIVIL PROFISSIONAL EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	50	0	150	7.800.000
10 122	1311 6488	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES							13.767.400
10 122	1311 6488 0001	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES - NACIONAL	S	3	2	30	0	148	13.767.400
			S	3	1	30	0	148	3.367.400
			S	3	1	30	0	148	600.000
			S	3	1	30	0	145	1.200.000
			S	3	1	80	0	148	2.100.000
1318 GESTAO DO TRABALHO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									480.000
ATIVIDADES									
10 846	1318 0846	APOIO AOS OBSERVATORIOS DE RECURSOS HUMANOS EM SAUDE							480.000
10 846	1318 0846 0001	APOIO AOS OBSERVATORIOS DE RECURSOS HUMANOS EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	150	480.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									307.535.250
TOTAL - GERAL									307.535.250

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	L O D	F I E	VALOR
		1054 - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							29.720.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 003X	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA							29.720.000
04 846	1054 003X 0001	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL							29.720.000
		TOTAL - FISCAL							29.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.720.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	L O D	F I E	VALOR
		1311 - EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							4.320.000
		ATIVIDADES							
10 122	1311 6488	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES							4.320.000
10 122	1311 6488 0001	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES - NACIONAL							4.320.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							4.320.000
		TOTAL - GERAL							4.320.000

MENSAGEM Nº 691

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$368.481.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM. nº 334/2004-MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$368.481.871,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), em favor do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daquele Órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	368.481.871	334.441.871
Fundação Oswaldo Cruz	1.220.000	1.170.000
Fundação Nacional de Saúde	32.866.621	18.746.621
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	16.290.000	6.990.000
Agência Nacional de Saúde Suplementar	4.320.000	-
Fundo Nacional de Saúde	313.785.250	307.535.250
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		29.720.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		29.720.000
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União		4.320.000
Total	368.481.871	368.481.871

3. No âmbito da Fundação Oswaldo Cruz, o atendimento do pleito possibilitará a aquisição de insumos para a continuidade de pesquisas clínicas e biomédicas e o pagamento de auxílio-alimentação a seus servidores e empregados, face ao aumento definido na Portaria MP nº 71, de 15 de abril de 2004.

4. No tocante à Fundação Nacional de Saúde, os recursos pleiteados serão aplicados em despesas decorrentes de:

a) construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta e tratamento de resíduos sólidos nos municí-

pios com baixo índice de cobertura de serviços de saneamento;

b) melhoria e expansão da atenção da saúde indígena e cobertura de parcelas de 31 convênios já firmados e de 28 repactuados com instituições sem fins lucrativos; e

c) pagamento de auxílio-alimentação aos servidores e empregados da unidade, em face do aumento definido na Portaria MP nº 71, de 2004, bem como da ampliação do quantitativo de beneficiários em 172 pessoas.

5. Na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a suplementação destina-se a suprir despesas com terceirização de mão-de-obra, serviços prestados pela Imprensa Nacional e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, funcionamento da Agência e desenvolvimento de ações que contribuem para a implementação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.

6. No âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar, o montante solicitado visa à melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários de planos de saúde mediante ampliação e modernização da infra-estrutura de seus núcleos regionais.

7. Em relação ao Fundo Nacional de Saúde, o crédito destina-se ao atendimento das despesas decorrentes de:

a) terceirização de serviços, a fim de possibilitar a organização dos acervos acumulados do Ministério e aquisição de uma digitalizadora de microfilme;

b) pagamento do benefício auxílio-alimentação aos servidores e empregados até o final do exercício, face à edição da Portaria MP nº 71, de 2004;

c) aumento dos custos de aquisição de vacinas e insumos que possuem componentes importados, decorrentes da variação cambial verificada, de forma a manter o quantitativo de imunobiológicos necessário as campanhas de vacinação;

d) execução das ações de vigilância em saúde de acordo com o perfil epidemiológico de cada ente federativo e de acordo com as ações previstas na Programação Paetuada Integrada de Vigilância em Saúde;

e) complementação dos valores transferidos a Estados e Municípios para pagamento de atendimentos médicos prestados à população brasileira no âmbito da atenção básica;

f) aquisição de material de consumo devido ao aumento do número de procedimentos de alta complexidade e de suprimentos de informática para os hospitais públicos federais;

g) complementação da dotação destinada à aquisição dos 101 tipos de medicamentos excepcionais e estratégicos ofertados no País;

h) aquisição de equipamentos voltados à produção de medicamentos, notadamente os destinados ao tratamento de asma; e

i) transferência de recursos aos executores de ações de prevenção, diagnóstico e qualificação da atenção em DST/AIDS.

8. O pleito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual as programações oferecidas como cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Acrescenta-se, ainda, que o cancelamento de dotações financiadas com recursos oriundos de operação de crédito externa decorre do insucesso verificado na operacionalização dos Projetos:

a) Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS II: considerando a proximidade do término do exercício, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde identificou a impossibilidade de execução da totalidade do orçamento aprovado para 2004, tendo em vista que só em 7 de outubro do corrente exercício o Congresso Nacional, por meio da Resolução nº 17, de 2004, autorizou a contratação da referida operação de crédito;

b) Expansão e Consolidação do Programa Saúde da Família – PROESF: o programa se encontra em processo de reestruturação administrativa; e

c) Profissionalização dos Trabalhadores da Arca de Enfermagem – PROFAE: as negociações com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para investimento nas Escolas Técnicas estão em andamento, impossibilitando neste exercício a plena execução dos recursos consignados ao projeto.

10. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003 e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

11. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário

estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas, e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos; e

b) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira.

12. Finalmente, cabe esclarecer que o presente crédito envolve modificação de fontes de recursos, uma vez que em parte da programação suplementada não podem ser alocados recursos de Operações de Crédito Externas, que ora financiam as ações que serão objeto de cancelamento.

13. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Aviso nº 1.242 – C. Civil

Brasília, 14 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretario,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$368.481.871.00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2004.**

.....

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º o disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de votações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Nos casos de créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

.....
 DECRETO Nº 4.992, DE 18
 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá ou

.....
 Art. 14. A Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

I – assessorar o Ministro da Justiça na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade;

II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas do Governo Federal para a área de segurança pública;

III – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, referentes ao setor público e ao setor privado.

IV – promover a integração dos órgãos de segurança pública:

V – estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública:

VI – promover a interface de ações com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional:

VII – realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;

VIII – estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;

IX – exercer, por seu titular, as funções de Ouvidor-Geral das Polícias Federais:

X – implementar, manter e modernizar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública – INFOSEG;

XI – promover e coordenar as reuniões do Conselho Nacional de Segurança Pública _ CONASP: e

XII – incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos Regionais de Segurança Pública.

.....
PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$950.000,00, para reforço de dotação Constante da Lei Orçamentária vigente.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender á programação constante do Anexo I desta lei.

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	D	F	V	VALOR
1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										950.000
ATIVIDADES										
10.302	1220.6217	ATENÇÃO À SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL								950.000
10.302	1220.6217.0127	ATENÇÃO À SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ	S	3	2	90	0	153		950.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										950.000
TOTAL - GERAL										950.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	D	F	V	VALOR
1311 EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										950.000
ATIVIDADES										
10.122	1311.6488	APOIO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS DE SAÚDE, ESCOLAS DE SAÚDE PÚBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES								950.000
10.122	1311.6488.0001	APOIO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS DE SAÚDE, ESCOLAS DE SAÚDE PÚBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES - NACIONAL	S	3	2	30	0	148		950.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										950.000
TOTAL - GERAL										950.000

MENSAGEM Nº 692

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$950.000,00. para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 335/2004/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daquele Órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Órgão/Unidade/Programa	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	950.000	950.000
Fundo Nacional de Saúde	950.000	950.000
Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde	950.000	950.000
Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde		950.000
Total	950.000	950.000

3. O crédito ora pleiteado visa a atender decisão judicial proferida em Ação Civil Pública nº 2003.5101009642-4, proposta pelo Ministério Público Federal, a qual determina a contratação, em regime temporário e após processo simplificado, de 487 profissionais da área de saúde para prestarem serviço no Hospital Geral de Bonsucesso, segundo as especialidades e os respectivos quantitativos objeto do Relatório de Auditoria nº 1.112, Departamento Nacional de Auditoria do SUS, de 12 de fevereiro de 2004.

4. Cabe ressaltar que o crédito solicitado pelo Ministério da Saúde está baseado no Parecer da Consultoria Jurídica daquele Órgão CONJUR/CODAJUD/MC nº 2940/004, de 23 de julho de 2004, cujo entendimento é de se contratar apenas 117 profissionais, uma vez que, em cumprimento de antecipação de tutela pleiteada pelo Ministério Público na presente ação, deferida em 13 de maio de 2003, já haviam sido contratados 370 servidores.

5. O pleito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual a programação

oferecida como cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Cabe esclarecer que o presente crédito envolve modificação de fontes de recursos, uma vez que na programação suplementada não podem ser alocados recursos de Operações de Crédito Externas, que ora financiam a ação objeto de cancelamento.

7. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

8. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 2003, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, tendo em vista que os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas, e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Guido Manteiga.**

Aviso nº 1.243 – C. Civil

Brasília, 14 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$950.000,00. para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida

de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

.....
 DECRETO Nº 4.992,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os

créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$1.314.876.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$2.305.366.380,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R\$1.314.876.025,00 (um bilhão, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 2004) no valor global de R\$2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais). relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas estatais, constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
20 AGRICULTURA		984.995
22 INDÚSTRIA		740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		63.484.750
25 ENERGIA		1.238.630.435
26 TRANSPORTE		11.035.845
TOTAL - GERAL		1.314.876.025
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
605 ABASTECIMENTO		984.995
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		740.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		57.600.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		5.484.750
695 TURISMO		400.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		118.487.361
753 PETRÓLEO		1.120.143.074
781 TRANSPORTE AÉREO		6.123.961
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.911.884
TOTAL - GERAL		1.314.876.025
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
20 AGRICULTURA		984.995
605 ABASTECIMENTO		984.995
22 INDÚSTRIA		740.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		63.484.750
692 COMERCIALIZAÇÃO		57.600.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		5.484.750
695 TURISMO		400.000
25 ENERGIA		1.238.630.435
752 ENERGIA ELÉTRICA		118.487.361
753 PETRÓLEO		1.120.143.074
26 TRANSPORTE		11.035.845
781 TRANSPORTE AÉREO		6.123.961
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.911.884
TOTAL - GERAL		1.314.876.025
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		1.711.884
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		3.000.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		3.761.083
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS		48.094.916
0296 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		667.481.940
0288 REFINO DE PETRÓLEO		131.120.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS		121.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		52.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		500.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		50.459.422
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA		6.238.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		117.046.545
0623 PROTEÇÃO AO VOO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO AÉREO		1.467.965
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		30.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		101.307.347
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		1.646.223
1045 BRASIL COM TODO GÁS		8.000.000
TOTAL - GERAL		1.314.876.025
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		984.995
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		63.484.750
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		1.238.630.435
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		4.911.884
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		6.863.961
TOTAL - GERAL		1.314.876.025
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		376.814.628
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		375.102.744
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		375.102.744
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.711.884
6.2.1.0.00.00 TESOURO		1.711.884
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.711.884
TOTAL DA RECEITA	376.814.628	RECEITAS CORRENTES 375.102.744 RECEITAS DE CAPITAL 1.711.884
ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 984.995		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
20 AGRICULTURA		984.995
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
605 ABASTECIMENTO		984.995
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		984.995
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
22209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		430.000
22212 COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO		554.995
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		984.995
TOTAL		984.995

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 430.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 20 AGRICULTURA | 430.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 605 ABASTECIMENTO | 430.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 430.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 430.000

TOTAL | 430.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								430.000
ATIVIDADES								
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						30.000
20 605	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	30.000
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA- ESTRUTURA OPERACIONAL						400.000
20 605	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA- ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								430.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPÓSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 554.995

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 20 AGRICULTURA | 554.995

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 605 ABASTECIMENTO | 554.995

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 554.995

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 554.995

TOTAL | 554.995

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	IND	MOD	U	TE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								554.995
ATIVIDADES								
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						554.995
20 605	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO	1	4 - INV	90	0	495	554.995
TOTAL - INVESTIMENTO								554.995

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 63.484.750

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS } 63.484.750

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 692 COMERCIALIZAÇÃO } 57.600.000
 694 SERVIÇOS FINANCEIROS } 5.484.750
 695 TURISMO } 400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0791 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS } 30.000
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO } 63.454.750

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
 25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. } 5.174.750
 25230 COBRA TECNOLOGIA S.A. } 57.600.000
 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. } 400.000
 25266 BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. } 310.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 63.484.750

TOTAL } 63.484.750

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO } 57.910.000
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRÍOS } 57.910.000
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA } 57.910.000
 TOTAL DA RECEITA 57.910.000 RECEITAS CORRENTES 57.910.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.174.750

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS } 5.174.750

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 694 SERVIÇOS FINANCEIROS } 5.174.750

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO } 5.174.750

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 5.174.750

TOTAL } 5.174.750

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESEGUROS S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								5.174.750
ATIVIDADES								
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						5.174.750
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	5.174.750
TOTAL - INVESTIMENTO								5.174.750

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 57.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS } 57.600.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 692 COMERCIALIZAÇÃO } 57.600.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO } 57.600.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 57.600.000

TOTAL } **57.600.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 57.600.000
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRÍOS } 57.600.000
 6.3.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA } 57.600.000
 TOTAL DA RECEITA 57.600.000 RECEITAS CORRENTES 57.600.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								57.600.000
ATIVIDADES								
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						600.000
23 692	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	600.000
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						57.000.000
23 692	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	57.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								57.600.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS } 400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
495 TURISMO } 400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO } 400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 400.000

TOTAL } 400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						400.000
		ATIVIDADES						
23	695	0807 4102						400.000
23	695	0807 4102 0001						400.000
		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						400.000
		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 310.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS } 310.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS } 310.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS } 30.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO } 280.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 310.000

TOTAL } 310.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 310.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS } 310.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA } 310.000
TOTAL DA RECEITA 310.000 RECEITAS CORRENTES 310.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	M O D	L U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								30.000
PROJETOS								
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						30.000
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI						30.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	50	0	495	30.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								280.000
ATIVIDADES								
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						280.000
23 694	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI						280.000
			1	4 - INV	90	0	495	280.000
TOTAL - INVESTIMENTO								310.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.238.630.435

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA } 1.238.630.435

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA } 118.487.361
 753 PETRÓLEO } 1.120.143.074

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	3.761.083
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	48.094.916
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	667.481.940
0288 REFINO DE PETRÓLEO	131.120.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	121.000.000
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	52.000.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL	500.000
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	50.469.422
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.138.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	117.046.545
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	31.271.606
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	1.646.223
1045 BRASIL COM TODO GAS	8.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO	52.000.000
32228 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	43.841.138
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	1.089.048.156
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	48.094.916
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	4.500.000
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS	646.223
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO } 1.238.630.435

TOTAL } 1.238.630.435

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	317.192.744
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	317.192.744
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	317.192.744
TOTAL DA RECEITA	317.192.744
RECEITAS CORRENTES	317.192.744
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 52.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	52.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	52.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	52.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	52.000.000
TOTAL	52.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0294		ENERGIA NA REGIAO NORDESTE						52.000.000
		PROJETOS						
25	752	0294 5107						52.000.000
25	752	0294 5107 0020						52.000.000
		SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV)						
		SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV) - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	90	0	495	52.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26						
		TOTAL - INVESTIMENTO						52.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 43.841.138

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	43.841.138
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	43.841.138
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA	3.761.083
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE	33.469.422
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.610.633
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	43.841.138
TOTAL	43.841.138

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	E S F	D Z G	M O D	L U	F T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								3.761.083
ATIVIDADES								
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						3.761.083
25 752	0276 6508 0030	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NA REGIÃO SUDESTE (ESTUDO REALIZADO (UNIDADE))	1	4 - INV	90	0	495	3.761.083
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								33.469.422
PROJETOS								
25 752	0296 3292	MODERNIZAÇÃO DA UHE FURNAS DE 1.200 MW (MG)						13.050.000
25 752	0296 3292 0031	MODERNIZAÇÃO DA UHE FURNAS DE 1.200 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (USINA MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA))	1	4 - INV	90	0	495	13.050.000
25 752	0296 3302	MODERNIZAÇÃO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)						4.537.107
25 752	0296 3302 0031	MODERNIZAÇÃO DA UHE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (USINA MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)) 2	1	4 - INV	90	0	495	4.537.107
25 752	0296 5361	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO CACHOEIRA PAULISTA - ADRIANÓPOLIS - 3º CIRCUITO (500 KV - 177 KM) - (SP/RJ)						12.445.163
25 752	0296 5361 0030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO CACHOEIRA PAULISTA - ADRIANÓPOLIS - 3º CIRCUITO (500 KV - 177 KM) - (SP/RJ) - NA REGIÃO SUDESTE (SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA))	1	4 - INV	90	0	495	12.445.163
25 752	0296 7164	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO OURO PRETO - VITÓRIA (345 KV - 370 KM) - (MG/ES)						3.437.152
25 752	0296 7164 0030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO OURO PRETO - VITÓRIA (345 KV - 370 KM) - (MG/ES) - NA REGIÃO SUDESTE (SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)) 1	1	4 - INV	90	0	495	3.437.152
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								6.610.633
ATIVIDADES								
25 752	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS						600.000
25 752	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	600.000
25 752	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						6.010.633
25 752	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	6.010.633
TOTAL - INVESTIMENTO								43.841.338

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.089.048.158

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
 25 ENERGIA

1.089.048.158

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA
 753 PETRÓLEO

 17.500.000
 1.071.548.158

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	667.481.940
0288 REFINO DE PETRÓLEO	731.120.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	121.000.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	500.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	17.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.238.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	117.046.545
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	20.660.973
1045 BRASIL COM TODO GAS	8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.089.048.158

TOTAL

1.089.048.158

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.692.744
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	316.692.744
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	316.692.744
TOTAL DA RECEITA	0

 ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	D Z G	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								667.481.940
ATIVIDADES								
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL						614.764.940
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						614.764.940
		POCO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	614.764.940
PROJETOS								
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ)						52.717.000
25 753	0286 3312 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						52.717.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	395	52.717.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO								131.120.000
ATIVIDADES								
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO						32.229.000
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						32.229.000
			1	4 - INV	90	0	495	32.229.000
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						90.041.000
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL						90.041.000
			1	4 - INV	90	0	495	90.041.000
PROJETOS								
25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ)						5.000.000
25 753	0288 3135 0037	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ) - NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ						5.000.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000

25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG)							3.850.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG) - NO MUNICIPIO DE BETIM - MG							3.850.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		3.850.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS									121.000.000
			ATIVIDADES						
25 753	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							20.500.000
25 753	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							20.500.000
			1	4 - INV	90	0	495		20.500.000
25 753	0289 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO							90.000.000
25 753	0289 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL							90.000.000
			1	4 - INV	90	0	495		90.000.000
			PROJETOS						
25 753	0289 1027	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ)							2.000.000
25 753	0289 1027 0033	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000
		OLEODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		2.000.000
25 753	0289 1123	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABIUNAS (RJ)							8.500.000
25 753	0289 1123 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							8.500.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		8.500.000
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL									500.000
			ATIVIDADES						
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS							500.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL							500.000
			1	4 - INV	90	0	495		500.000
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE									17.000.000
			PROJETOS						
25 752	0296 10WM	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ)							7.000.000
25 752	0296 10WM 0033	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		7.000.000
25 752	0296 104L	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW							10.000.000
25 752	0296 104L 0054	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495		10.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA									6.238.700
			ATIVIDADES						
25 753	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							6.238.700
25 753	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							6.238.700
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 6	1	4 - INV	90	0	495		6.238.700

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								117.046.845
		ATIVIDADES						
25 753	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE					4.116.504	
25 753	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL					4.116.504	
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 23	1	4 - INV	90	0	495	
25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO					63.389.932	
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - NACIONAL					63.389.932	
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 110	1	4 - INV	90	0	495	
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO					4.133.459	
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL					4.133.459	
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 75	1	4 - INV	90	0	495	
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL					34.898.630	
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL					34.898.630	
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL					10.508.020	
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL					10.508.020	
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								20.660.973
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS					20.660.973	
25 753	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL					20.660.973	
			1	4 - INV	90	0	495	
1045 BRASIL COM TODO GAS								8.000.000
		ATIVIDADES						
25 753	1045 6555	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL					8.000.000	
25 753	1045 6555 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL					8.000.000	
			1	4 - INV	90	0	495	
TOTAL - INVESTIMENTO								1.089.048.158
ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA								
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.								
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 48.094.916								
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES								
25 ENERGIA							48.094.916	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES								
753 PETRÓLEO							48.094.916	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS								
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS							48.094.916	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							48.094.916	
TOTAL							48.094.916	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I L	F T E	VALOR
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								48.094.916
ATIVIDADES								
25 753	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						48.094.916
25 753	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	48.094.916
TOTAL - INVESTIMENTO								48.094.916

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	{	4.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	}	4.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		3.500.000 1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	{	4.500.000
TOTAL	}	4.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I L	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								3.500.000
ATIVIDADES								
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						3.500.000
25 752	0807 4103 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	90	0	495	3.500.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								1.000.000
PROJETOS								
25 752	1042 3410	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)						1.000.000
25 752	1042 3410 0013	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS REDE AMPLIADA (KM)	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								4.500.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 646.223

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA	}	646.223
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
752 ENERGIA ELÉTRICA	}	646.223
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	}	646.223
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	}	646.223
TOTAL	}	646.223

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
1042		ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						646.223
		PROJETOS						
25	752	1042 1183						646.223
25	752	1042 1183 0013						646.223
		REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEAM DE 71,2 KW						646.223
		REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEAM DE 71,2 KW - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	90	0	495	646.223
		PARQUE DE GERACAO REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA)						
		TOTAL - INVESTIMENTO						646.223

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA	}	500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
753 PETRÓLEO	}	500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	}	500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	}	500.000
TOTAL	}	500.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	}	500.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	}	500.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	}	500.000
TOTAL DA RECEITA		9
500.000 RECEITAS CORRENTES		500.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	D Z	M O D	I U	F I T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								500.000
ATIVIDADES								
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						500.000
25 753	0807 4102 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 4.911.884

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE | 4.911.884

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 4.911.884

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0230 CORREDOR LESTE | 1.711.884
 0237 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS | 3.000.000
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 200.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
 39211 COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO | 1.711.884
 39215 COMPANHIA DO CAS DO PARA | 3.200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 4.911.884

TOTAL | 4.911.884

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.711.884
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 1.711.884
 6.2.1.0.00.00 TESOURO | 1.711.884
 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.711.884
 TOTAL DA RECEITA 1.711.884 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.711.884

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.711.884

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 26 TRANSPORTE | 1.711.884

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 1.711.884

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0230 CORREDOR LESTE | 1.711.884

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.711.884

TOTAL | 1.711.884

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.711.884
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 1.711.884
 6.2.1.0.00.00 TESOURO | 1.711.884
 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.711.884
 TOTAL DA RECEITA 1.711.884 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.711.884

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	D I G	M O D	I L	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								1.711.884
PROJETOS								
26 784	0230 1158	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA						1.200.000
26 784	0230 1158 0002	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	90	0	495	1.200.000
26 784	0230 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA						511.884
26 784	0230 3503 9032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	90	0	495	511.884
TOTAL - INVESTIMENTO								1.711.884

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

3.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

3.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

3.000.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

3.200.000

TOTAL

3.200.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	D I G	M O D	I L	F T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								3.000.000
PROJETOS								
26 784	0237 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE						1.500.000
26 784	0237 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	90	0	495	1.500.000
26 784	0237 3269	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM						1.000.000
26 784	0237 3269 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA DRAGAGEM REALIZADA (MIL MP) 332	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0237 3516	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE MIRAMAR (PA)						500.000
26 784	0237 3516 0015	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	90	0	495	500.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							200.000
		ATIVIDADES					
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					100.000
26 784	0807 4102 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	90	0 495	100.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					100.000
26 784	0807 4103 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	90	0 495	100.000
TOTAL - INVESTIMENTO							3.200.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 6.863.961

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA 740.000
26 TRANSPORTE 6.123.961

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL 740.000
781 TRANSPORTE AÉREO 6.123.961

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO 1.467.965
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 5.395.996

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA 6.123.961
52221 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL 740.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.863.961

TOTAL

6.863.961

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.123.961

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE 6.123.961

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

781 TRANSPORTE AÉREO 6.123.961

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO 1.467.965
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 4.655.996

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.123.961

TOTAL

6.123.961

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO								1.467.965
ATIVIDADES								
26 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						1.467.965
26 781	0623 2041 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORDESTE						60.811
26 781	0623 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	90	0	495	60.811
			I	4 - INV	90	0	495	1.407.154
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								4.655.996
ATIVIDADES								
26 781	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						4.655.996
26 781	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	4.655.996
TOTAL - INVESTIMENTO								6.123.961

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 740.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES								740.000
22 INDUSTRIA								
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								740.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL								
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								740.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								740.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								
TOTAL								740.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								740.000
ATIVIDADES								
22 662	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						740.000
22 662	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	740.000
TOTAL - INVESTIMENTO								740.000

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
20 AGRICULTURA		15.171.925
22 INDÚSTRIA		740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		268.862.564
25 ENERGIA		1.967.389.625
26 TRANSPORTE		53.202.266
	TOTAL - GERAL	2.305.366.380
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
605 ABASTECIMENTO		15.171.925
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		740.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		268.462.564
695 TURISMO		400.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		212.553.960
753 PETRÓLEO		1.748.085.665
781 TRANSPORTE AÉREO		41.202.266
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		12.000.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		6.750.000
	TOTAL - GERAL	2.305.366.380
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
20 AGRICULTURA		15.171.925
605 ABASTECIMENTO		15.171.925
22 INDÚSTRIA		740.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		740.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		268.862.564
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		268.462.564
695 TURISMO		400.000
25 ENERGIA		1.967.389.625
752 ENERGIA ELÉTRICA		212.553.960
753 PETRÓLEO		1.748.085.665
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		6.750.000
26 TRANSPORTE		53.202.266
781 TRANSPORTE AÉREO		41.202.266
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		12.000.000
	TOTAL - GERAL	2.305.366.380
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		6.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE		2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		3.500.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		10.000.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		415.839.110
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS		38.094.916
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		612.834.520
0288 REFINO DE PETRÓLEO		252.492.666
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS		11.499.501
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		46.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		4.650.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		52.556.658
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE		22.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA		6.750.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		33.184.762
0623 PROTEÇÃO AO VOO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO AÉREO		1.413.330
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		37.918.048
0647 PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO		740.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		106.476.922
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		268.896.415
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		5.146.223
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		96.936.528
1045 BRASIL COM TODO GÁS		269.061.182
	TOTAL - GERAL	2.305.366.380
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		15.171.925
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		268.862.564
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		1.967.389.625
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		12.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		41.942.266
	TOTAL - GERAL	2.305.366.380
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		1.367.304.983
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		346.313.263
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		346.213.263
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		396.272.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		6.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		6.000.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		290.272.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES		100.000.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		336.085.075
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS		336.085.075
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		288.634.645
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS		288.634.645
TOTAL DA RECEITA	1.367.304.983 RECEITAS CORRENTES 346.313.263 RECEITAS DE CAPITAL	1.020.991.710

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 15.171.925

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 15.171.925

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
605 ABASTECIMENTO | 15.171.925

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 15.171.925

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.		7.456.600
22209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS		530.000
22212 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO		7.185.325

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		15.171.925

TOTAL		15.171.925
--------------	--	-------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.186.930
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		14.186.930
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		14.186.930
TOTAL DA RECEITA	14.186.930 RECEITAS CORRENTES	14.186.930 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.456.600	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
20 AGRICULTURA		7.456.600

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
605 ABASTECIMENTO		7.456.600

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		7.456.600

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.456.600

TOTAL		7.456.600
--------------	--	------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.456.600
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		7.456.600
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		7.456.600
TOTAL DA RECEITA	7.456.600 RECEITAS CORRENTES	7.456.600 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						7.456.600
ATIVIDADES								
20 605	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.807.602
20 605	0807 4102 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	1.807.602
20 605	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						148.404
20 605	0807 4103 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	148.404
20 605	0807 4105	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						2.100.594
20 605	0807 4105 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	2.100.594
PROJETOS								
20 605	0807 1265	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						955.000
20 605	0807 1265 0031	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	955.000
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 35						955.000

20 605	0807 1817	OBRAS DE APOIO AOS SERVICOS DA COMERCIALIZACAO DAS UNIDADES ATACADISTAS								2.445.000
20 605	0807 1817 0931	OBRAS DE APOIO AOS SERVICOS DA COMERCIALIZACAO DAS UNIDADES ATACADISTAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								2.445.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	I	4 - INV	90	0	495			2.445.000
TOTAL - INVESTIMENTO										7.456.600

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 530.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 530.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
605 ABASTECIMENTO | 530.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 530.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 530.000

TOTAL | 530.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 100.000
TOTAL DA RECEITA 100.000 RECEITAS CORRENTES 100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								530.000
ATIVIDADES								
20 605	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						130.000
20 605	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	90	0	495	130.000
PROJETOS								
20 605	0807 1805	IMPLANTACAO DO CORREDOR DE EXPORTACAO						400.000
20 505	0807 1805 0031	IMPLANTACAO DO CORREDOR DE EXPORTACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	90	0	495	400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100						400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								530.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPÓSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.185.325

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 7.185.325

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
605 ABASTECIMENTO									7.185.325
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									7.185.325
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									7.185.325
TOTAL									7.185.325
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									6.630.330
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS									6.630.330
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA									6.630.330
TOTAL DA RECEITA				6.630.330	RECEITAS CORRENTES	6.630.330	RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22212 - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								7.185.325	
ATIVIDADES									
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						7.185.325	
20 605	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO						7.185.325	
			I	4 - INV	90	0	495	7.185.325	
TOTAL - INVESTIMENTO								7.185.325	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 268.862.564

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									268.862.564
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
694 SERVIÇOS FINANCEIROS									268.462.564
695 TURISMO									400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS									106.476.922
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									162.385.642
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS									
25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.									10.643.054
25234 BANCO DO BRASIL S.A.									257.819.510
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.									400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									268.862.564
TOTAL									268.862.564
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									263.287.814
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS									263.287.814
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA									263.287.814
TOTAL DA RECEITA				263.287.814	RECEITAS CORRENTES	263.287.814	RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.643.054

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									10.643.054

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.643.054
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		10.643.054
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.643.054
TOTAL		10.643.054
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		5.468.304
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		5.468.304
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PROPRIA		5.468.304
TOTAL DA RECEITA	5.468.304 RECEITAS CORRENTES 5.468.304 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								10.643.054
ATIVIDADES								
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						7.839.312
23 594	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	7.839.312
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						2.803.742
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	2.803.742
TOTAL - INVESTIMENTO								10.643.054

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 257.819.510

QUADRO SINTESE POR FUNCIONES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		257.819.510
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		257.819.510
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUCOES FINANCEIRAS OFICIAIS		106.476.922
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		151.342.588
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		257.819.510
TOTAL		257.819.510
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		257.819.510
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		257.819.510
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PROPRIA		257.819.510
TOTAL DA RECEITA	257.819.510 RECEITAS CORRENTES 257.819.510 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS							106.476.922
		ATIVIDADES					
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO					29.307.123
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0 495	29.307.123
		PROJETOS					
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS					69.890.018
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA					1.022.789
23 694	0781 3252 0012	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	90	0 495	1.022.789
23 694	0781 3252 0013	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	90	0 495	1.628.991
23 694	0781 3252 0014	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	90	0 495	2.084.773
23 694	0781 3252 0015	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	90	0 495	1.128.863
23 694	0781 3252 0016	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA	1	4 - INV	90	0 495	1.519.383
23 694	0781 3252 0017	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	1	4 - INV	90	0 495	474.000
23 694	0781 3252 0021	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	1	4 - INV	90	0 495	1.696.981
23 694	0781 3252 0022	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	90	0 495	2.122.052
23 694	0781 3252 0023	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	90	0 495	474.000
23 694	0781 3252 0024	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	90	0 495	2.107.367
23 694	0781 3252 0025	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4 - INV	90	0 495	1.191.917
23 694	0781 3252 0026	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	4 - INV	90	0 495	427.563
23 694	0781 3252 0027	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	1	4 - INV	90	0 495	2.257.726
23 694	0781 3252 0028	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	1	4 - INV	90	0 495	2.257.726
23 694	0781 3252 0029	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	90	0 495	412.862
23 694	0781 3252 0031	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	90	0 495	412.862
23 694	0781 3252 0032	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	90	0 495	868.053
23 694	0781 3252 0033	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0 495	4.918.697
23 694	0781 3252 0035	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	1	4 - INV	90	0 495	4.918.697
23 694	0781 3252 0041	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARANA	1	4 - INV	90	0 495	7.037.523
23 694	0781 3252 0042	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1	4 - INV	90	0 495	790.000
23 694	0781 3252 0043	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	90	0 495	790.000
23 694	0781 3252 0051	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	1	4 - INV	90	0 495	8.287.570
23 694	0781 3252 0052	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE GOIAS	1	4 - INV	90	0 495	18.030.217
23 694	0781 3252 0053	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	90	0 495	18.030.217
23 694	0781 3252 0054	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	1	4 - INV	90	0 495	2.584.901
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0 495	2.584.901

23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS							7.279.781
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA							40.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							40.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA							40.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS							40.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO							40.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI							40.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		40.000
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA							60.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		60.000
23 694	0781 3324 0026	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							50.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0028	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE							50.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA							405.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		405.000
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.160.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		3.160.000
23 694	0781 3324 0033	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							70.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		70.000
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO							968.381
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		968.381
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							50.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0052	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE GOIAS							50.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		50.000
23 694	0781 3324 0053	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL							2.156.400
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495		2.156.400

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 151.342.588

		ATIVIDADES							
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							15.545.529
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							15.545.529
			1	4 - INV	90	0	495		15.545.529
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.230.602
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.230.602
			1	4 - INV	90	0	495		4.230.602
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							131.566.457
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							131.566.457
			1	4 - INV	90	0	495		131.566.457

TOTAL - INVESTIMENTO 257.819.510

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVIÇOS | 400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
695 TURISMO | 400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 400.000

TOTAL | 400.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO.PRODUTO	E S F	D Z G	M O D	J U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								400.000
			ATIVIDADES					
23 695	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						400.000
23 695	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								400.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.967.389.625

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

1.967.389.625

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA

212.553.960

753 PETRÓLEO

1.748.085.665

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

6.750.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA

10.000.000

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO

415.839.110

0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS

38.094.916

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL

612.834.520

0288 REFINO DE PETROLEO

252.492.666

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS

11.499.501

0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE

46.875.000

0295 ENERGIA NA REGIAO SUL

4.650.599

0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE

52.556.658

0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE

22.000.000

0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA

6.750.000

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL

33.184.762

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

89.467.960

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS

5.146.223

1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL

96.936.528

1045 BRASIL COM TODO GAS

269.061.182

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

52.000.000

32228 FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

43.841.138

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.

772.355.414

32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

48.094.916

32273 MANAUS ENERGIA S.A.

4.500.000

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

25.075.914

32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

646.223

32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

240.272.000

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V.

214.764.910

32285 5283 PARTICIPACOES LTDA.

5.884.300

32286 BRASPETRO OIL COMPANY

138.634.645

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

271.320.165

32307 TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

150.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.967.389.625

TOTAL

1.967.389.625

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.045.951.934

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS

30.960.214

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

30.960.214

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

390.272.000

6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA

290.272.000

6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES

100.000.000

6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO

336.085.075

6.3.2.0.00.00 EXTERNAS

336.085.075

6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO

288.634.645

6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS

288.634.645

TOTAL DA RECEITA

1.045.951.934

RECEITAS CORRENTES

30.960.214

RECEITAS DE CAPITAL

1.014.991.720

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETTRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 52.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA | 52.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA | 52.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA | 10.000.000
 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE | 42.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 52.000.000

TOTAL | 52.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETTRICA DO SAO FRANCISCO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA								10.000.000
ATIVIDADES								
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA						10.000.000
25 752	0276 6508 0020	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA - NA REGIAO NORDESTE						10.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 21	I	4 - INV	90	0	495	10.000.000
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE								42.000.000
ATIVIDADES								
25 752	0294 4476	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA						3.000.000
25 752	0294 4476 0020	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA - NA REGIAO NORDESTE						3.000.000
		CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	3.000.000
PROJETOS								
25 752	0294 5105	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETTRICA CAMACARI DE 174 PARA 350 MW						5.000.000
25 752	0294 5105 0029	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELETTRICA CAMACARI DE 174 PARA 350 MW - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	5.000.000
25 752	0294 5482	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1º CIRCUITO P. DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2º CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA)						34.000.000
25 752	0294 5482 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (LT DE 500 KV - 1º CIRCUITO P. DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2º CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA) - NA REGIAO NORDESTE						34.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	34.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								52.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 43.841.138

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		43.841.138
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		43.841.138
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE		35.265.658
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		8.575.480
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		43.841.138
TOTAL		43.841.138

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE								35.265.658
ATIVIDADES								
25 752	0296 2194	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS						5.155.353
25 752	0296 2194 0030	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	I	4 - INV	90	0	495	5.155.353
25 752	0296 4469	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						4.400.000
25 752	0296 4469 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL CAPACIDADE MANTIDA (MW)	I	4 - INV	90	0	495	4.400.000
PROJETOS								
25 752	0296 105M	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (RESGATE DE PASSIVO SOCIOAMBIENTAL RELATIVO AS INSTALAÇÕES EM OPERAÇÃO)						11.393.377
25 752	0296 105M 0001	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (RESGATE DE PASSIVO SOCIOAMBIENTAL RELATIVO AS INSTALAÇÕES EM OPERAÇÃO) - NACIONAL PLANO DE AÇÃO EXECUTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	11.393.377
25 752	0296 3288	OBRAS COMPLEMENTARES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO DO APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE MANSO NO ESTADO DE MATO GROSSO						2.000.000
25 752	0296 3288 0051	OBRAS COMPLEMENTARES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO DO APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE MANSO NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 6	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
25 752	0296 3360	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II)						2.800.000
25 752	0296 3360 0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	I	4 - INV	90	0	495	2.800.000
25 752	0296 3414	IMPLANTAÇÃO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMOELÉTRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMENTO DE 350 MW (RJ)						9.516.928
25 752	0296 3414 0033	IMPLANTAÇÃO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMOELÉTRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMENTO DE 350 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 9	I	4 - INV	90	0	495	9.516.928

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.575.480
		ATIVIDADES					
25 752	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					8.575.480
25 752	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL					8.575.480
		I	4 - INV	90	0	495	8.575.480
TOTAL - INVESTIMENTO							43.841.138

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
 TOTAL DA UNIDADE : R\$ 772.355.414

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA | 772.355.414

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA | 111.566.599
 753 PETRÓLEO | 654.038.815
 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 6.750.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL | 398.069.610
 0288 REFINO DE PETROLEO | 12.220.666
 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE | 4.875.000
 0295 ENERGIA NA REGIAO SUL | 4.650.599
 0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 17.291.000
 0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE | 22.000.000
 0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA | 6.750.000
 0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL | 33.184.762
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 57.316.067
 1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL | 96.936.528
 1045 BRASIL COM TODO GAS | 119.061.182

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 772.355.414

TOTAL | 772.355.414

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								398.069.610
		ATIVIDADES						
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE						25.084.300
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE						25.084.300
			I	4 - INV	90	0	495	25.084.300
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE						156.390.200
25 753	0286 2759 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						156.390.200
			I	4 - INV	90	0	495	156.390.200
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE						8.193.450
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						8.193.450
			I	4 - INV	90	0	495	8.193.450

		PROJETOS										
25 753	0286 3095	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ)										36.694.580
25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										36.694.580
			I	4 - INV	90	0	495				36.694.580	
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ)										130.513.190
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										130.513.190
			I	4 - INV	90	0	495				130.513.190	
25 753	0286 7018	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES)										41.193.890
25 753	0286 7018 0032	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO										41.193.890
			I	4 - INV	90	0	495				41.193.890	
0288 REFINO DE PETROLEO											12.220.666	
		PROJETOS										
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP)										12.220.666
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP) - NO MUNICIPIO DE PAULINIA - SP										12.220.666
			I	4 - INV	90	0	495				12.220.666	
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE											4.875.000	
		PROJETOS										
25 752	0294 10WH	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA)										4.875.000
25 752	0294 10WH 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA) - NA REGIAO NORDESTE										4.875.000
			I	4 - INV	90	0	495				4.875.000	
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL											4.650.599	
		PROJETOS										
25 752	0295 10WT	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESCIMO DE 90 MW										4.650.599
25 752	0295 10WI 0040	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESCIMO DE 90 MW - NA REGIAO SUL										4.650.599
			I	4 - INV	90	0	495				4.650.599	
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE											17.291.000	
		ATIVIDADES										
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS										3.000.000
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NACIONAL										3.000.000
			I	4 - INV	90	0	495				3.000.000	
		PROJETOS										
25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 195 MW										991.000
25 752	0296 10WJ 0030	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 195 MW - NA REGIAO SUDESTE										991.000
			I	4 - INV	90	0	495				991.000	

25 752	0296 10W1.	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS)								13.300.000
25 752	0296 10W1.0054	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								13.300.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	90	0	495			13.300.000
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE										22.000.000
PROJETOS										
25 752	0297 10WK	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW								22.000.000
25 752	0297 10WK 0010	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW - NA REGIAO NORTE								22.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	90	0	495			22.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA										6.750.000
OPERACOES ESPECIAIS										
25 846	0476 005V	APOIO A PROJETOS DE LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS								6.750.000
25 846	0476 005V 0002	APOIO A PROJETOS DE LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS - NACIONAL								6.750.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495			6.750.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL										33.184.762
ATIVIDADES										
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL								33.184.762
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL								33.184.762
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 5	1	4 - INV	90	0	495			33.184.762
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										57.316.067
ATIVIDADES										
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								23.113.524
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								23.113.524
			1	4 - INV	90	0	495			23.113.524
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								34.202.543
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								34.202.543
			1	4 - INV	90	0	495			34.202.543
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL										96.936.528
PROJETOS										
25 752	1044 10WD	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL								19.200.000
25 752	1044 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL - NACIONAL								19.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	60	0	495			19.200.000
25 752	1044 10WE	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL								34.262.000
25 752	1044 10WE 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL								34.262.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	90	0	495			34.262.000
25 752	1044 10WF	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR								8.838.000
25 752	1044 10WF 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL								8.838.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW) 490	1	4 - INV	90	0	495			8.838.000

25 752	1044 10WG	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							450.000
25 752	1044 10WG 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL. CAPACIDADE INSTALADA (KG) 150	1	4 - INV	90	0	495		450.000
25 753	1044 3117	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							34.186.528
25 753	1044 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	90	0	495		28.331.250
25 753	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	90	0	495		5.855.278

1045 BRASIL COM TODO GAS

119.061.182

		ATIVIDADES							
25 753	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							12.859.675
25 753	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495		12.859.675
25 753	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							1.603.712
25 753	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495		1.603.712
		PROJETOS							
25 753	1045 10EH	IMPLANTACAO DO GASODUTO DA UNIFICACAO							1.000.000
25 753	1045 10EH 0002	IMPLANTACAO DO GASODUTO DA UNIFICACAO - NACIONAL. GASODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495		1.000.000
25 753	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE							48.789.475
25 753	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	90	0	495		48.789.475
25 753	1045 7042	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO							23.388.659
25 753	1045 7042 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO - NA REGIAO SUDESTE. GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 56	1	4 - INV	90	0	495		23.388.659
25 753	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							24.187.228
25 753	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	90	0	495		24.187.228
25 753	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA)							7.232.433
25 753	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA) - NACIONAL. GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	90	0	495		7.232.433

TOTAL - INVESTIMENTO

772.355.414

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 48.094.916

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA

48.094.916

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES
 753 PETRÓLEO

48.094.916

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS		38.094.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		10.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		48.094.916

TOTAL		48.094.916
--------------	--	------------

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	L	F T E	VALOR
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								38.094.916
ATIVIDADES								
25 753	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES						13.094.916
25 753	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	13.094.916
PROJETOS								
25 753	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						15.000.000
25 753	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
25 753	0283 3351	POSTO DE SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 8						15.000.000
25 753	0283 3351 0001	POSTO DE SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 8	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
25 753	0283 3351	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES						10.000.000
25 753	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	10.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								10.000.000
ATIVIDADES								
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						10.000.000
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	10.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								48.094.916

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		4.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		4.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		4.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		4.500.000

TOTAL		4.500.000
--------------	--	-----------

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								4.500.000
PROJETOS								
25 752	1042 3398	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM)						4.500.000
25 752	1042 3398 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.500.000
		LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) 4	I	4 - INV	90	0	495	4.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								4.500.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 25.075.914

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 25.075.914

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 25.075.914

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS | 11.499.501
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 13.576.413

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 25.075.914

TOTAL | **25.075.914**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 25.075.914
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 25.075.914
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 25.075.914
TOTAL DA RECEITA 25.075.914 RECEITAS CORRENTES 25.075.914 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS								11.499.501
PROJETOS								
25 753	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS						11.499.501
25 753	0289 1045 0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL						11.499.501
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	11.499.501
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								13.576.413
ATIVIDADES								
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						6.523.827
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						6.523.827
			I	4 - INV	90	0	495	6.523.827

		PROJETOS						
25 753	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL					7.052.586	
25 753	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL - NACIONAL					7.052.586	
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	7.052.586
TOTAL - INVESTIMENTO							25.075.914	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 646.223

QUADRO SINTESE POR FUNCOES							
25 ENERGIA							646.223
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES							
752 ENERGIA ELÉTRICA							646.223
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS							
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							646.223
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO							646.223
TOTAL							646.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L U	F T E	VALOR
1042		ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS						646.223
PROJETOS								
25 752	1042 3267	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAZONAS						646.223
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						646.223
		CAPACIDADE DE GERACAO AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	646.223
TOTAL - INVESTIMENTO								646.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 240.272.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES							
25 ENERGIA							240.272.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES							
753 PETRÓLEO							240.272.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS							
0288 REFINO DE PETROLEO							240.272.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO							240.272.000
TOTAL							240.272.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		240.272.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		240.272.000
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA		140.272.000
6.2.9.0.00.00	OUTRAS FONTES		100.000.000
TOTAL DA RECEITA	240.272.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	240.272.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0288 REFINO DE PETROLEO								240.272.000
PROJETOS								
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS)						240.272.000
25 753	0288 5085 0101	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS) - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS						240.272.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	90	0	495	240.272.000
TOTAL - INVESTIMENTO								240.272.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 214.764.910

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA | 214.764.910

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETRÓLEO | 214.764.910

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL | 214.764.910

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 214.764.910

TOTAL | **214.764.910**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 214.764.910

6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO | 214.764.910

6.3.2.0.00.00 EXTERNAS | 214.764.910

TOTAL DA RECEITA 214.764.910 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 214.764.910

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								214.764.910
ATIVIDADES								
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						115.711.070
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						115.711.070
			1	4 - INV	90	0	495	115.711.070

		PROJETOS								
25	753	0286	1924	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO			99.053.840			
25	753	0286	1924	0002	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR			99.053.840		
					1	4 - INV	90	0	495	99.053.840
TOTAL - INVESTIMENTO							214.764.910			

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.884.300

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	25 ENERGIA									5.884.300
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	753 PETRÓLEO									5.884.300
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO									5.884.300
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									5.884.300
TOTAL										5.884.300
QUADRO SINTESE POR RECEITA	6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									5.884.300
	6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS									5.884.300
	6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA									5.884.300
TOTAL DA RECEITA	5.884.300 RECEITAS CORRENTES	5.884.300	RECEITAS DE CAPITAL							0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MD	I	U	FE	VALOR
		0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO							5.884.300
ATIVIDADES									
25	753	0282 4864							5.884.300
25	753	0282 4864 0002							5.884.300
			1	4 - INV	90	0	495		5.884.300
TOTAL - INVESTIMENTO									5.884.300

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 138.634.645

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	25 ENERGIA									138.634.645
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	753 PETRÓLEO									138.634.645
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO									138.634.645
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									138.634.645
TOTAL										138.634.645

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		138.634.645
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		138.634.645
6.9.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS		138.634.645
TOTAL DA RECEITA	138.634.645 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	138.634.645

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								138.634.645
ATIVIDADES								
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR						138.634.645
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	138.634.645
TOTAL - INVESTIMENTO								138.634.645

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 271.320.165

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES			271.320.165
25 ENERGIA			
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES			271.320.165
753 PETRÓLEO			
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			271.320.165
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO			
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			271.320.165
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
TOTAL			271.320.165

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		271.320.165
6.3.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		121.320.165
6.3.2.0.00.00	EXTERNAS		121.320.165
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		150.000.000
6.9.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS		150.000.000
TOTAL DA RECEITA	271.320.165 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	271.320.165

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								271.320.165
ATIVIDADES								
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR						18.191.048
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	3 - INV	90	0	495	18.191.048
25 753	0282 4866	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR						165.777.444
25 753	0282 4866 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	165.777.444

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		6.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE		2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		3.500.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
39213 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO		6.000.000
39215 COMPANHIA DOCS DO PARA		6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		12.000.000

TOTAL		12.000.000
--------------	--	-------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					8.800.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					2.800.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					2.800.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO					6.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOUREO					6.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO					6.000.000
TOTAL DA RECEITA	8.800.000	RECEITAS CORRENTES	2.800.000	RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		6.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		6.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		6.000.000

TOTAL		6.000.000
--------------	--	------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					6.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO					6.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOUREO					6.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO					6.000.000
TOTAL DA RECEITA	6.000.000	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	M O D	I L	F T E	V A L O R
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								6.000.000
PROJETOS								
26 784	0231 1939	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS						6.000.000
26 784	0231 1939 0109	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP						5.320.000
		TRECHO IMPLANTADO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	5.320.000
26 784	0231 1939 0111	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA - SP						680.000
		TRECHO IMPLANTADO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	580.000
TOTAL - INVESTIMENTO								6.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		41.202.266
52221 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		740.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		41.942.266

TOTAL		41.942.266
-------	--	------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		35.078.305
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		35.078.305
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		35.078.305
TOTAL DA RECEITA	35.078.305 RECEITAS CORRENTES	35.078.305 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 41.202.266	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		41.202.266

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
781 TRANSPORTE AEREO		41.202.266

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0623 PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO		1.413.330
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		37.918.048
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.870.888

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		41.202.266

TOTAL		41.202.266
-------	--	------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		35.078.305
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		35.078.305
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		35.078.305
TOTAL DA RECEITA	35.078.305 RECEITAS CORRENTES	35.078.305 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0623		PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO						1.413.330
		ATIVIDADES						
26	781	0623 2041						1.413.330
		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO						
29	781	0623 2041 0010						109.212
		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE						
29	781	0623 2041 0040						228.512
		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUL						
29	781	0623 2041 0050						1.075.606
		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO CENTRO-OESTE						
			1	4 - INV	90	0	495	1.075.606
0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						37.918.048
		ATIVIDADES						
26	781	0631 4099						37.918.048
		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						
26	781	0631 4099 0019						2.324.032
		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE						
26	781	0631 4099 0020						5.484.750
		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE						
26	781	0631 4099 0030						18.903.972
		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE						
26	781	0631 4099 0040						9.568.505
		MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SLL						
			1	4 - INV	90	0	495	9.568.505

26 781	0631 4099 0950	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	90	0	495	9.965.505 1.259.789
								1.239.789
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.870.888
ATIVIDADES								
26 781	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.870.888
26 781	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	1.870.888
TOTAL - INVESTIMENTO								41.202.266

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 740.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	22 INDUSTRIA	740.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	662 PRODUCAO INDUSTRIAL	740.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO	740.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	740.000
TOTAL		740.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUN/C.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR
0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO								740.000
PROJETOS								
22 662	0647 1515	ADEQUACAO DO PARQUE INDUSTRIAL						240.000
22 662	0647 1515 0107	ADEQUACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO MUNICIPIO DE MAGE - RJ	1	4 - INV	90	0	495	150.000
		PARQUE INDUSTRIAL ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1						150.000
22 662	0647 1515 0109	ADEQUACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO MUNICIPIO DE ITAJUBA - MG	1	4 - INV	90	0	495	80.000
		PARQUE INDUSTRIAL ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA)						80.000
22 662	0647 3500	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL						500.000
22 662	0647 3500 0101	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE ITAJUBA - MG	1	4 - INV	90	0	495	100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 18						100.000
22 662	0647 3500 0103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE PIQUETE - SP	1	4 - INV	90	0	495	100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1						100.000
22 662	0647 3500 0105	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO - RJ	1	4 - INV	90	0	495	100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 21						100.000
22 662	0647 3500 0107	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - MG	1	4 - INV	90	0	495	100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 27						100.000
22 662	0647 3500 0109	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NO MUNICIPIO DE MAGE - RJ	1	4 - INV	90	0	495	100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 21						100.000
TOTAL - INVESTIMENTO								740.000

MENSAGEM Nº 694

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$1.314.876.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$2.305.366.380,00, para os fins que especifica.”

Brasília, de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 320/2004/MP

Brasília, 5 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito suplementar no valor total de R\$1.314.876.025,00 (um bilhão, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais), em favor de diversas empresas estatais, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos ora propostos, bem como os cancelamentos solicitados, tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas às novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG – R\$430.000,00, sendo:

– R\$30.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado de Minas Gera; e

– R\$400.000,00 para “Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional”, no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à suplementação das atividades ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

b) Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP – R\$554.995,00, destinados à “Manutenção

e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à suplementação ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outra atividade da própria empresa.

c) IRB – Brasil Resseguros S.A. – R\$5.174.750,00 destinados à “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, em nível nacional.

Os recursos necessários à suplementação ora proposta, são derivados de cancelamento de dotações de outras atividades da própria empresa.

d) Cobra Tecnologia S.A. – R\$57.600.000,00, sendo:

– R\$600.000,00 para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, em nível nacional; e

– R\$57.000.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, em nível nacional.

Os recursos necessários à suplementação ora proposta são gerados pela própria empresa.

e) BBTUR – Viagens e Turismo Ltda., – R\$400.000,00, destinados à “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, em nível nacional.

Os recursos necessários à suplementação ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outra atividade da própria empresa.

f) Banco do Estado do Piauí S/A – BEP – R\$310.000,00, sendo:

– R\$30.000,00 destinados à “Modernização de Agências”, no Estado do Piauí; e

– R\$280.000,00 destinados à “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à suplementação dos projetos/atividades ora proposta são de geração da própria empresa.

g) Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF

– R\$52.000.000,00 destinados a reforçar a dotação do projeto “Sistema de Transmissão do Nordeste (Implantação de 4 subestações seccionadoras de 230 KV)”, na Região Nordeste.

Os recursos necessários à suplementação ora proposta são derivados de cancela-

mento de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

h) Furnas Centrais Elétricas S/A – FURNAS – R\$43.841.138,00, sendo:

– R\$3.761.083,00 destinados à ação “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica”, na Região Sudeste;

– R\$13.050.000,00 destinados à “Modernização da UHE Furnas de 1.200 MW (MG)”, no Estado de Minas Gerais;

– R\$4.537.107,00 destinados à ação “Modernização da UHE de Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG)”, no Estado de Minas Gerais;

– R\$12.445.163,00 para “Implantação de Sistema de Transmissão Cachoeira Paulista – Adrianópolis – 3º Circuito (500 kV – 177 km) – (SP/RJ)” na Região Sudeste;

– R\$3.437.152,00 destinados à “Implantação de Sistema de Transmissão Ouro Preto – Vitória (345 kV – 370 km) – (MG/ES)” na Região Sudeste;

– R\$600.000,00 para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, em nível nacional; e

– R\$6.010.633,00 destinados à “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, em nível nacional.

Os recursos necessários à suplementação ora proposta são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

i) Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS – R\$1.089.048.158,00, sendo:

– R\$667.481.940,00 destinados ao Programa “Oferta de Petróleo e Gás Natural”, a serem aplicados na exploração de petróleo e gás natural e no desenvolvimento da produção de óleo e gás natural no campo petrolífero de Marlim;

– R\$131.120.000,00 para o Programa “Refino de Petróleo”, para aplicação na manutenção da infra-estrutura operacional do Parque de Refino e dos sistemas de controle ambiental, de segurança industrial e de saúde ocupacional nas atividades de refino, em nível nacional, bem como na modernização e adequação do sistema de produção das Refinarias Duque de Caxias (RJ) e Gabriel Passos (MG);

– R\$121.000.000,00 destinados ao Programa “Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados”, especialmente para manutenção dos sistemas de controle ambiental, de segurança

industrial e de saúde ocupacional nas atividades de transporte dutoviário e para manutenção da infra-estrutura de transporte dutoviário de petróleo e derivados, em nível nacional, bem como para implantação de oleoduto na Refinaria Duque de Caxias – Ilha D’Água e de unidades recuperadoras de líquidos em Cabiúnas, no Estado do Rio de Janeiro;

– R\$500.000,00 para “Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Termelétricas”, do Programa “Energia na Região Sul”;

– R\$17.000.000,00 para as ações “Implantação de Interligação dos Sistemas de Água e Vapor – Termório/Reduc (RJ)” e “Implantação da 1ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) com 240 MW”, do Programa “Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste”;

– R\$6.238.700,00 para reforçar a dotação da ação “Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Geração de Energia Elétrica”, do Programa “Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia”, em nível nacional;

– R\$117.046.545,00 destinados ao Programa “Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural”, especialmente para pesquisas nas atividades de transporte, de desenvolvimento da produção, de refino e da área de petróleo e gás natural, em nível nacional;

– R\$20.660.973,00 para aplicação na “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, em nível nacional; e

– R\$8.000.000,00 para “Manutenção da infra-Estrutura complementar para tratamento de gás natural”, do Programa “Brasil com Todo Gás”, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria e de cancelamento de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa.

j) Petrobras Distribuidora S.A. – BR – R\$48.094.916,00 destinados à “Manutenção da Infra-Estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural”, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

k) Manaus Energia S.A. – R\$4.500.000,00, sendo:

– R\$3.500.000,00 destinados à “Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento”, no Estado do Amazonas, e

– R\$1.000.000,00 para reforçar a dotação do projeto “Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus”, no Estado do Amazonas.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são derivados de cancelamento de dotações de outro projeto da própria empresa.

l) Companhia Energética do Amazonas – CEAM – R\$646.223,00 destinados à “Revitalização do Parque de Geração Técnica de Energia Elétrica da CEAM, de 71 kW”, no Estado do Amazonas.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são derivados de cancelamento de dotações de outro projeto da própria empresa.

m) Petrobras International Finance Company – R\$500.000,00 destinados à “Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos”, no exterior.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração da própria empresa.

n) Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA – R\$1.711.884,00, sendo:

– R\$1.200.000,00 destinados à “Recuperação e modernização da infra-estrutura portuária”, no Estado do Espírito Santo; e

– R\$511.884,00 para “Ampliação e recuperação das instalações do Porto de Vitória”, no Estado do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da Codesa, para os projetos:

– Recuperação e melhoramentos da infra-estrutura portuária (ES) – R\$11.884,00; e

– Obras complementares no Cais de Capuaba (ES) – R\$1.700.000,00.

o) Companhia Docas do Pará – CDP – R\$3.200.000,00, sendo:

– R\$1.500.000,00 destinados para “Melhoramentos no Porto de Vila do Conde”, no Estado do Pará;

– R\$1.000.000,00 para “Dragagem de aprofundamento no Porto de Belém”, no Estado do Pará;

– R\$500.000,00 para “Recuperação da infra-estrutura do Terminal de Combustíveis de Miramar”, no Estado do Pará;

– R\$100.000,00 destinados à “Manutenção e adequação de bens móveis, veícu-

los, máquinas e equipamentos”, no Estado do Pará; e

– R\$100.000,00 para “Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento”, no Estado do Pará.

Os recursos necessários à suplementação dos projetos/atividades ora propostos são derivados de cancelamento de dotações de outros projetos da própria empresa.

p) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO – R\$6.123.961,00, sendo:

– R\$1.467.965,00 destinados à “Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Vôo”, nas regiões Nordeste e Sudeste, e

– R\$4.655.996,00 para “Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento”, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de dotações de outras atividades da própria empresa.

q) Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – R\$740.000,00, destinados à “Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos”, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de dotações de outros projetos da própria empresa.

4. Cabe ressaltar que, com a abertura do referido crédito, ocorrerá redução líquida de R\$990.490.355,00 (novecentos e noventa milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento de Investimento para 2004, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R 2.305.366.380,00 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), em outros projetos/atividades de diversas empresas. Esse cancelamento decorre da necessidade de ajustar a programação anual das respectivas empresas, em razão da redefinição das prioridades dos seus investimentos para 2004.

5. Do total líquido de redução no Orçamento de Investimento, R\$893.081.834,00 (oitocentos e noventa e três milhões, oitenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais) são em projetos/atividades de responsabilidade de empresas do Grupo Petrobras sediadas no exterior e de instituições financeiras. Os restantes, R\$97.408.521,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e vinte um reais), referem-se a despesas que seriam geradas por empresas do setor produtivo sediadas no País e que, portanto, apresentariam impacto sobre as metas de resultado primário das empresas estatais. Em função disso, a expectati-

va é no sentido de que, com a abertura do crédito ora proposto, o cumprimento da meta de superávit primário fixada para o conjunto das empresas estatais federais, para 2004, esteja plenamente assegurado.

6. Saliente-se, finalmente, que a redução de dotações dos projetos/atividades ora proposta, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não deverá comprometer o desempenho das atividades das respectivas empresas nem prejudicar a performance dos respectivos projetos/atividades ora diminuídos.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 1.246 – C. Civil.

Brasília, de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2004, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$1.314.276.025,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$2.305.366.380,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$23.600.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de Janeiro 2004), em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$23.600.000,00, (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), para atender o programa constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de arrecadação de receitas provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PROJETO	E	R	M	I	F	VALOR
			EX	PN	OD	DI	TF	
1008 - INCLUSAO DIGITAL								23.600.000
PROJETOS								
24.722	1008.1117	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS						23.600.000
24.722	1008.1117.001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL						23.600.000
		INSTALACAO IMPLANTADA (UNIDADE) 220	4	2	33	0	170	5.914.000
			4	2	49	0	174	17.686.000
TOTAL - FISCAL								23.600.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								23.600.000

MENSAGEM Nº 695

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$23.600.000,00 para os fins que especifica”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 338/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Comunicações, no valor de R\$23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais).

2. A proposição tem por objetivo permitir que extensas camadas da população, caracterizadas por níveis de renda baixos, tenham acesso à informação digital. A atuação do Estado é fundamental para dar condições a incorporação e uso de mecanismos de acesso a meios de comunicação modernos, com a cobertura de custos relacionados à disponibilização de acessos à rede mundial de computadores e demais serviços correlatos, dando possibilidade de ingresso ao mundo digital, com impacto positivo na redução das desigualdades sociais e econômicas.

3. A medida viabilizar-se-á com recursos de excesso de arrecadação de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO – 2004), é demonstrada no quadro a seguir, a reestimativa da receita que compõe a fonte 174 – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, cujo excesso está sendo utilizado parcialmente neste crédito:

Natureza da Receita	Fonte	2004		Excesso/Frustração
		Lei	Reestimado	
1121.02.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações.	174	729.799.765	1.058.619.582	328.819.817
TOTAL	174	729.799.765	1.058.619.582	328.819.817

5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 11, da LDO-2004, que decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que, além de tratar-se de suplementação de despesas primárias a conta de incorporação de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução de despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933 de 11 de agosto de 2004.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Aviso nº 1.247 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$23.600.000,00 para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade:

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, inciso I e II, da Lei nº 4320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para

o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no **DO** 3/06/1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista

e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964).

.....
LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda, da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

.....
DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e final e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
Art. § 5º Observadas as exclusões do § 1º do art. 1º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Nacional para os órgãos do Poder Executivo terão como parâmetro os limites mensais fixados aos Anexos IV, V e VI referidos no art. 4º, as disponibilidades de recursos, bem como o limite de saque e o pagamento efetivo de cada órgão.

Parágrafo único. A Secretaria do Tesouro Nacional poderá requerer dos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal a transferência ou devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades tendo por referência os parâmetros previstos no **caput** deste artigo.

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito especial no valor global de R\$171.274.130,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$171.274.130,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$166.358.860,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), sendo:

a) R\$163.858.860,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) de Doações de Entidades Internacionais; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$4.915.270,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I				CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA:ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR	
			N	P	O	U	T			
			D							
0412 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR									5.000.000	
PROJETOS										
23 692	0412 10WQ	IMPLEMENTACAO DE CENTROS DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA NO EXTERIOR							5.000.000	
23 692	0412 10WQ 0001	IMPLEMENTACAO DE CENTROS DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA NO EXTERIOR - NACIONAL CENTRO IMPLEMENTADO (UNIDADE) 5	F	3	2	90	0	100	5.000.000	
0812 COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS									32.500.000	
PROJETOS										
22 661	0812 11KG	REDE DE CENTROS TECNOLOGICOS E APOIO AS EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE							2.500.000	
22 661	0812 11KG 0001	REDE DE CENTROS TECNOLOGICOS E APOIO AS EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE - NACIONAL	F	3	2	90	0	195	2.500.000	
			F	4	2	90	0	195	1.100.000	
ATIVIDADES										
23 691	0812 6560	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO PRODUTO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL							30.000.000	
23 691	0812 6560 0001	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DO PRODUTO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 5	F	3	2	90	0	100	30.000.000	
1015 ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS									47.700.000	
ATIVIDADES										
23 691	1015 6558	PROCESSOS DE QUALIDADE EM EMPRESAS DE SOFTWARE							3.000.000	
23 691	1015 6558 0001	PROCESSOS DE QUALIDADE EM EMPRESAS DE SOFTWARE - NACIONAL EMPRESA QUALIFICADA (UNIDADE) 100	F	3	2	90	0	100	3.000.000	
22 661	1015 6559	EXTENSAO INDUSTRIAL EXPORTADORA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE							16.700.000	
22 661	1015 6559 0001	EXTENSAO INDUSTRIAL EXPORTADORA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE - NACIONAL EMPRESA ATENDIDA (UNIDADE) 25000	F	3	2	90	0	100	16.700.000	
23 691	1015 6561	PROMOCAO COMERCIAL DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE							20.000.000	
23 691	1015 6561 0001	PROMOCAO COMERCIAL DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE - NACIONAL CONSORCIO DE EMPRESAS APOIADO (UNIDADE) 10	F	3	2	90	0	100	20.000.000	
23 691	1015 6562	CAPACITACAO DE EMPRESAS DE PRODUTOS E SERVICOS DE SOFTWARE EM SEGMENTOS EMERGENTES							3.000.000	
23 691	1015 6562 0001	CAPACITACAO DE EMPRESAS DE PRODUTOS E SERVICOS DE SOFTWARE EM SEGMENTOS EMERGENTES - NACIONAL EMPRESA BENEFICIADA (UNIDADE) 10	F	3	2	90	0	100	3.000.000	
TOTAL - FISCAL									85.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									85.200.000	

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL										20.000.000
PROJETOS										
22 665	0390 11DG	AMPLIACAO DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL ACREDITADA E QUALIFICADA								15.000.000
22 665	0390 11DG 0001	AMPLIACAO DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL ACREDITADA E QUALIFICADA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		15.000.000
			F	4	2	90	0	100		1.000.000
										14.000.000
ATIVIDADES										
22 665	0390 6563	PROMOCAO DE CERTIFICACAO E UTILIZACAO DE LABORATORIOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE								5.000.000
22 665	0390 6563 0001	PROMOCAO DE CERTIFICACAO E UTILIZACAO DE LABORATORIOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL										20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.000.000

ORGÃO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										5.774.130
ATIVIDADES										
04 122	0750 8567	AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65)								5.774.130
04 122	0750 8567 0011	AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DE RONDONIA								131.130
04 122	0750 8567 0014	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 73 AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	2	90	0	100		131.130
04 122	0750 8567 0016	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 933 AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	2	90	0	100		3.394.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 1198	F	3	2	90	0	100		2.249.000
TOTAL - FISCAL										5.774.130
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.774.130

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74903 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO/FND - MINISTERIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									60.300.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 123	0909 0471	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS							60.300.000
04 123	0909 0471 0001	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	60.300.000
TOTAL - FISCAL									60.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.300.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.400.000
ATIVIDADES									
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							4.400.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.400.000
TOTAL - FISCAL									4.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL									515.270
ATIVIDADES									
04 125	0776 2832	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							140.000
04 125	0776 2832 0001	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	140.000
PROJETOS									
04 122	0776 7686	CONSTRUCAO DE NOVO EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO - RJ							375.270
04 122	0776 7686 0033	CONSTRUCAO DE NOVO EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	375.270
TOTAL - FISCAL									515.270
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									515.270

MENSAGEM Nº 696

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$171.274.130,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 339/2004-ME

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) no valor global de R\$171.274.130,00 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, conforme detalhado a seguir:

Órgão / Unidade Orçamentária	Suplementação
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	105.200.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	85.200.000
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	20.000.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	5.774.130
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	5.774.130
Operações Oficiais de Crédito	60.300.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	60.300.000
Total	171.274.130

2. Na Administração direta do MDIC, a proposta tem por objetivo atender despesas com a implantação do Projeto de Rede de Centros Tecnológicos, o qual busca contribuir para a modernização do setor produtivo brasileiro, em especial as pequenas e médias empresas, e para melhoria da competitividade por meio da promoção de desenvolvimento e inovação tecnológica em setores industriais.

3. Além disso, a inclusão das ações no âmbito da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior – PITCE, em Unidades Orçamentárias do MDIC, tem por objetivo atender despesas com a implementação dessa Política como prioridade do Governo, visando alcançar uma trajetória de desenvolvimento sustentável, aumentar a eficiência produtiva, diminuir a vulnerabilidade externa e estimular o investimento produtivo. Assim, serão alocados recursos para integração da busca da eficiência econômica com a inovação tecnológica e a ampliação do comércio exterior.

4. A inclusão de programação em Transferências a estados, Distrito Federal e municípios tem por objetivo o cumprimento legal do pagamento de auxílios pecuniários ao pessoal militar dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.

5. Quanto às Operações Oficiais de Crédito, os recursos destinam-se ao pagamento dos dividendos, referentes ao resultado positivo apurado no exercício de 1999, aos cotistas minoritários do Fundo Nacional de Desenvolvimento, não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

6. Os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Doações de Entidades Internacionais, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito do Ministério da Fazenda, salientando que tal anulação não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$163.858.860,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) de despesas primárias correrão à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

b) R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) são de despesas não consideradas no cálculo do referido resultado,

conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, por serem atendidas com recursos oriundos de doações; e

c) R\$4.915.270,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta reais) são de remanejamento entre despesas primárias para priorização de execução das programações suplementadas. Além disso, o art. 14 do citado Decreto nº 4.992 condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. São demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos os excessos de arrecadação provenientes de Recursos Ordinários e de Doações de Entidades Internacionais, utilizados parcialmente neste crédito. cm atendimento ao disposto no

art. 63, § 9º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO – 2004).

9. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

10. A abertura deste crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

11. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente. – **Guido Mantega.**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00		R\$ 1,00		
NATUREZA	2004		EXCESSO FRUSTRAÇÃO	
	LEI	REESTIMADO		
11100000	Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000	Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000	Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000	Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000	Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000	Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000	Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000	Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000	Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000	Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000	Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000	Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000	Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000	Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000	Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000	Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)		92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)				
Alterações Orçamentárias Efetivadas				-3.229.292.902

Margem para Abertura de Crédito (A-B) 6.108.786.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 95

Unidade: 28.101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
(Administração direta).

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
17400000 - Transferências do Exterior	0	2.500.000	2.500.000
Subtotal (A)	0	2.500.000	2.500.000

Utilização (B)

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B) **2.500.000**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.248 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$171.274.130,60, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a

novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

II – os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no DOU de 0-6-1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma e nos montantes constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de despesa:

a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;

b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”; e

c) “6 – Amortização da Dívida”;

II – às despesas financeiras, descritas no Anexo XIV deste Decreto;

III – aos recursos de doações;

IV – ao pagamento de dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS incluídas nas estatísticas fiscais da dívida consolidada do setor público; e

V – às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, não constantes do Anexo XV deste Decreto.

§ 2º As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 10.707, de 2003, constantes do Anexo XV deste Decreto, estão incluídas, pelos valores constantes da Lei nº 10.837, de 2004, nos limites previstos no **caput** deste artigo.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no ad. 6º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação. no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DE PRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR							VALOR
			E	C	R	N	I	F	T	
1184 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO										1.641.150
ATIVIDADES										
11.306	1184.2012	ACÚLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								59.878
11.306	1184.2012.0001	ACÚLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								59.878
11.122	1184.2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA								1.332.760
11.122	1184.2272.0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL								1.332.760
11.665	1184.2617	ANÁLISES MÉDICAS, ANÁLISES E ENSAIOS DE LABORATÓRIO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO								106.167
11.665	1184.2617.0001	ANÁLISES MÉDICAS, ANÁLISES E ENSAIOS DE LABORATÓRIO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO - NACIONAL								106.167
11.128	1184.4814	QUALIFICAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO								142.348
11.128	1184.4814.0001	QUALIFICAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO - NACIONAL								142.348
TOTAL - FISCAL										1.641.150
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.641.150

ORGÃO : 38900 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	CREDITO SUPLEMENTAR							VALOR
			E	C	R	N	I	F	T	
0099 - INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA										35.447.076
ATIVIDADES										
11.332	0099.2553	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS								680.000
11.332	0099.2553.0001	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL								680.000
11.126	0099.2621	DISTRIBUIÇÃO DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS								12.331.403
11.126	0099.2621.0001	DISTRIBUIÇÃO DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS - NACIONAL								12.331.403
11.126	0099.2624	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED								7.566.147
11.126	0099.2624.0001	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED - NACIONAL								7.566.147
11.331	0099.2633	HABILITAÇÃO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO								2.402.604
11.331	0099.2633.0001	HABILITAÇÃO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL								2.402.604
11.125	0099.4245	DISTRIBUIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO								440.722
11.125	0099.4245.0001	DISTRIBUIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO - NACIONAL								440.722
11.126	0099.4741	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAL								6.808.082
11.126	0099.4741.0001	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAL - NACIONAL								6.808.082
11.123	0099.4783	RENUMERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFÍCIO ABOGO SALARIAL								2.503.182
11.123	0099.4783.0001	RENUMERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFÍCIO ABOGO SALARIAL - NACIONAL								2.503.182
0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA										8.728.867
ATIVIDADES										
11.122	0106.2619	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS NA ÁREA DO TRABALHO								8.728.867
11.122	0106.2619.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS NA ÁREA DO TRABALHO - NACIONAL								8.728.867
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										44.175.943
TOTAL - GERAL										44.175.943

		ATIVIDADES						
08 241	1282 2559	SERVICO DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA						447.595
08 241	1282 2559 0001	SERVICO DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA - NACIONAL						447.595
08 241	1282 2589	SERVICOS DE CONCESSAO E REVISAO DE BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA						2.131.494
08 241	1282 2589 0001	SERVICOS DE CONCESSAO E REVISAO DE BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - NACIONAL	8	3	2	4	1	155
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								55.164.673
TOTAL - GERAL								55.164.673

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	F	M	I	F	VALOR
			S	N	D	O	C	T	
			P	D				E	
0084 - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS									2.600.000
		ATIVIDADES							
09 122	0084 2300	ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS NAO-OPERACIONAIS							2.600.000
09 122	0084 2300 0001	ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS NAO-OPERACIONAIS - NACIONAL							2.600.000
			8	3	2	96	0	153	2.600.000
0085 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS									20.000.000
		PROJETOS							
09 271	0085 5509	REFORMULAÇÃO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL							20.000.000
09 271	0085 5509 0001	REFORMULAÇÃO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL							20.000.000
			7	3	2	4	1	153	20.000.000
			4	2	1	1	1	153	2.300.000
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO									6.700.000
		ATIVIDADES							
09 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							3.000.000
09 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							3.000.000
			8	3	2	99	0	153	3.000.000
09 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.700.000
09 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.700.000
			8	3	2	97	0	153	3.700.000
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								29.364.673	
TOTAL - GERAL								29.364.673	

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	O	R	N	I	P	E	N	V	A	L	O	R	
																	F
0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA																	863.574
ATIVIDADES																	
11.212	0106.6399	POLITICAS DE COOPERACAO INTERNACIONAL - NACIONAL															863.574
11.212	0106.6399.0001																863.574
0750 APOIO ADMINISTRATIVO																	1.052.222
ATIVIDADES																	
11.301	0750.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL															1.052.222
11.301	0750.2004.0001																1.052.222
1329 PRIMEIRO EMPREGO																	21.994.951
OPERACOES ESPECIAIS																	
11.846	1329.0688	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL															21.994.951
11.846	1329.0688.0001																21.994.951
TOTAL - FISCAL															22.858.525		
TOTAL - SEGURIDADE															1.752.222		
TOTAL - GERAL															24.610.747		

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	O	R	N	I	P	E	N	V	A	L	O	R	
																	F
0099 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA																	3.464.407
ATIVIDADES																	
11.123	0099.4784	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL															3.464.407
11.123	0099.4784.0001																3.464.407
TOTAL - FISCAL															0		
TOTAL - SEGURIDADE															3.464.407		
TOTAL - GERAL															3.464.407		

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	O	R	N	I	P	E	N	V	A	L	O	R	
																	F
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO																	59.875
OPERACOES ESPECIAIS																	
04.846	1054.003X	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL															59.875
04.846	1054.003X.0001																59.875
TOTAL - FISCAL															59.875		
TOTAL - SEGURIDADE															0		
TOTAL - GERAL															59.875		

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000,00

FUNCO	PROGRAMA/ACTA	PROGRAMA ACTAO SUBTITULO (PRODUTO)	E	G	R	M	I	F	V.A.L.O.R.
0072 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.850.000
		ATIVIDADES							
08 128	0072 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							150.000
08 128	0072 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	0	0	153	150.000
08 125	0072 4907	OUIDORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL							1.700.000
08 125	0072 4907 0001	OUIDORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	1.700.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.108.782
		ATIVIDADES							
08 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							400.000
08 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	50	0	153	400.000
08 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							280.914
08 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	280.914
08 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							330.000
08 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	153	330.000
08 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							97.868
08 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	153	97.868
1006 GESTAO DA POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									50.000
		ATIVIDADES							
08 128	1006 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							50.000
08 128	1006 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	50.000
1049 ACESSO A ALIMENTACAO									3.666.090
		ATIVIDADES							
08 244	1049 4592	FORMACAO DE CONSORCIOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL							3.666.090
08 244	1049 4592 0001	FORMACAO DE CONSORCIOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	179	3.666.090
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURANCA									0.000.000
TOTAL - GERAL									6.674.572

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	U	U	R	M	U	F	VALOR
			0	1	2	3	4	5	
0065 PROTECAO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									300.060
PROJETOS									
08 242	0065 1426	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							300.060
08 242	0065 1426 0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL							297.990
			40	0	0	0	0	179	267.340
			4	0	0	0	0	100	16.600
			40	0	0	0	0	179	16.460
0070 PROTECAO SOCIAL A INFANCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE									717.990
ATIVIDADES									
08 243	0070 2556	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA							150.000
08 243	0070 2556 0060	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - SERVICOS PROT SOCIOASSIST INFANCIA ADOLES - ASSOC RECREATIVA E ASSISTENCIAL BRISO - SANTA ROSA DE LIMA-SE							150.000
			5	5	0	40	0	100	150.000
08 243	0070 2558	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A JUVENTUDE							70.000
08 243	0070 2558 0010	SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A JUVENTUDE - SERVICOS DE PROTECAO SOCIOASSISTENCIAL A JUVENTUDE - ACAO ASSISTENCIAL SOCIAL SAO RUDAS TADEU - ARACAJU-SE							70.000
			5	3	2	40	0	100	70.000
PROJETOS									
08 243	0070 7972	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES							497.990
08 243	0070 7972 0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - NACIONAL							297.990
			40	0	0	0	0	179	255.500
			4	0	0	0	0	100	16.950
			40	0	0	0	0	179	23.540
08 243	0070 7972 0060	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - CONSTR. AMPLI. E MODERN. DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTES - ITAJUBA-MG							200.000
			5	2	2	40	0	100	200.000
1152 GESTAO DA POLITICA DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL									252.360
ATIVIDADES									
08 244	1152 4931	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS							252.360
08 244	1152 4931 0001	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS - NACIONAL							252.360
			5	4	0	40	0	179	10.000
			5	4	0	30	0	100	29.880
			5	4	0	30	0	179	89.640
			5	4	0	40	0	100	69.720
			5	4	0	40	0	179	58.120
1282 PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA									362.350
PROJETOS									
08 241	1282 1394	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA							362.350
08 241	1282 1394 0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - NACIONAL							362.350
			5	3	0	40	0	179	28.350
			5	4	0	40	0	100	58.500
			5	4	0	40	0	179	175.500
08 241	1282 1394 0048	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA -							100.000

		CONSTR., AMPL. E MODERN. DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - SAO SEBASTIAO 999 PASEP-BA	S	F	D	C	O	100	
		1331 - PROTEÇÃO SOCIAL AO ADULTO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE							1.010.880
		ATIVIDADES							
08.244	1331.6423	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE							740.880
08.244	1331.6423.001	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - NACIONAL							740.880
		PROJETOS							
08.244	1331.7964	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO AO ADULTO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE							270.000
08.244	1331.7964.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO AO ADULTO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - NACIONAL							270.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.643.640
		TOTAL - GERAL							2.643.640

ORGÃO : 33999 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	P	F	D	C	O	100	1	U	E	F	VALOR
		0750 - APOIO ADMINISTRATIVO											1.300.000
		ATIVIDADES											
09.122	0750.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE											1.300.000
09.122	0750.2000.001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL											1.300.000
		TOTAL - FISCAL											0
		TOTAL - SEGURIDADE											1.300.000
		TOTAL - GERAL											1.300.000

MENSAGEM Nº 697

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$201.644.098,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 340/2004–MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$201.644.098,00 (duzentos e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	93.300.000	
Instituto Nacional do Seguro Social	93.300.000	
Ministério do Trabalho e Emprego	49.513.335	
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	3.696.242	
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1.641.150	
Fundo de Amparo ao Trabalhador	44.175.943	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	58.830.763	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	3.666.090	
Fundo Nacional de Assistência Social	55.164.673	
Excesso de Arrecadação de Contribuições para os Programas PIS/PASEP	22.078.306	
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	112.212.251	
Anulação parcial de dotações orçamentárias	66.053.541	
Ingresso de Operações de Crédito Externas	1.300.000	
Total	201.644.098	201.644.098

3. A suplementação para o Ministério da Previdência Social possibilitará a continuidade de processamento de dados de benefícios previdenciários, da Guia de Previdência Social – GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, contratação de advogados credenciados para atuarem junto à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, prestação dos serviços de perícia médica e de reconhecimento de direitos de benefícios previdenciários, manutenção das unidades descentralizadas da Previdência Social e aquisição de equipamentos de informática.

4. O pleito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego objetiva:

a) o pagamento do benefício auxílio-alimentação a servidores e empregados em decorrência da majoração do valor mensal do benefício pela Portaria MP nº 71, de 15 de abril de 2004;

b) o custeio de auxílio-transporte aos servidores e empregados, tendo em vista o aumento da tarifa verificado em quase todo o País;

c) o pagamento de contratos com pessoal terceirizado, limpeza e conservação, vigilância, custos de telefonia, rede lógica, licenciamentos, imprensa nacional, suporte de informática, entre outros;

d) a execução de avaliações médicas, análise laboratoriais e qualificação em segurança e saúde no ambiente do trabalho;

e) o apoio operacional necessário ao pagamento dos benefícios seguro-desemprego e abono salarial;

f) a realização das atividades de fiscalização e inspeção em segurança e saúde no trabalho;

g) a promoção de maior integração entre os empreendimentos de economia solidária; e

h) a confecção das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e a atualização e manutenção da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. A suplementação para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destina-se a construção e ampliação de restaurantes populares; à instalação de pequenas unidades de produção de refeições; à continuidade dos serviços de proteção socioassistencial a pessoas idosas, portadoras de deficiência e a crianças, adolescentes e jovens; ao pagamento das despesas com a concessão e revisão dos benefícios de prestação continuada previstos na Lei Orgânica de Assistência Social; e à construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento a crianças, adolescentes e pessoas idosas.

6. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos respectivos órgãos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no § 9º do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO 2004, é demonstrada, nos quadros em anexo, a atualização das estimativas de receitas envolvidas neste crédito.

8. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura do presente crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos;

b) parte das despesas primárias relativas aos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é originária de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras e tem sua execução condicionada aos limites fixados pelo Decreto nº 4.992, de 2004, em observância ao disposto no art. 14 do referido decreto; e

c) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira.

9. O presente crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de excesso de arrecadação das contribuições para os Programas PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de anulação parcial de dotações orçamentárias, e de ingresso de operações de crédito externas, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 40

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
12100000 - Contribuições Sociais	14.898.852.073	16.241.036.456	1.342.184.383
19100000 - Multas e Juros de Mora	184.238.725	7.303.550	-176.935.175
19300000 - Receita da Dívida Ativa	26.171.094	23.254.296	-2.916.798
19900000 - Receitas Diversas	556.165.515	0	-556.165.515
Subtotal (A)	15.665.427.407	16.271.594.302	606.166.895
Utilização (B)			44.344.971
Alterações Orçamentárias Efetivadas – Troca de Fontes (B.1)			0
Alterações Orçamentárias Efetivadas – Decretos (B.2)			44.344.971
Alterações Orçamentárias Efetivadas – Projetos de Lei (B.3)			0
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			561.821.924

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 53

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
12100000 - Contribuições Sociais	59.874.294.153	64.243.511.073	4.369.216.920
19100000 - Multas e Juros de Mora	128.396.472	181.313.073	52.916.601
19300000 - Receita da Dívida Ativa	74.551.451	72.066.680	-2.484.771
19900000 - Receitas Diversas	1.570.299.391	0	-1.570.299.391
Subtotal (A)	61.647.541.467	64.496.890.826	2.849.349.359
Utilização (B)			7.000.000
Alterações Orçamentárias Efetivadas – Troca de Fontes (B.1)			0
Alterações Orçamentárias Efetivadas – Decretos (B.2)			7.000.000
Alterações Orçamentárias Efetivadas – Projetos de Lei (B.3)			0
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			2.842.349.359

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.249 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$201.644.098,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao

poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

LEI Nº 10.705, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e da outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno Valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor. de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para os exercícios, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de

despesa "Outras Despesas Correntes". "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$123.473.298,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$123.473.298,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no montante de R\$41.374.998,00 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo:

a) R\$41.016.475,00 (quarenta e um milhões, dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

b) R\$358.523,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais) de Recursos Próprios Financeiros;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$62.098.300,00 (sessenta e dois milhões, noventa e oito mil e trezentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							5.218.104
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							5.218.104
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	5.218.104
1061		BRASIL ESCOLARIZADO							2.106.831
		ATIVIDADES							
12 131	1061 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							2.106.831
12 131	1061 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.106.831
			F	3	2	90	C	112	574.561
									1.532.270
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							1.264.100
		ATIVIDADES							
12 131	1062 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							1.264.100
12 131	1062 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	2	112	1.264.100
									1.264.100
1075		ESCOLA MODERNA							1.500.000
		ATIVIDADES							
12 128	1075 4050	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS E DE CURSOS DE CAPACITACAO CONTINUADA PELO CANAL TV ESCOLA							1.500.000
12 128	1075 4050 0001	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS E DE CURSOS DE CAPACITACAO CONTINUADA PELO CANAL TV ESCOLA - PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS E DE CURSOS DE CAPACITACAO CONTINUADA PELO CANAL TV ESCOLA	F	3	2	90	0	112	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							10.089.035
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.089.035

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O L	F T E	VALOR
1061		BRASIL ESCOLARIZADO							10.166
		ATIVIDADES							
12 367	1061 6321	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS							10.166
12 367	1061 6321 0033	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	C	100	10.166
		TOTAL - FISCAL							10.166
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.166

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										16.624
ATIVIDADES										
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								3.502
12.331	0750.2011.0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								3.502
			F	3	1	90	0	100		3.502
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								13.122
12.306	0750.2012.0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								13.122
			F	3	1	90	0	100		13.122
1061 BRASIL ESCOLARIZADO										182.992
ATIVIDADES										
12.367	1061.6135	DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPECIALIZADO E DE LIVROS E TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE								167.519
12.367	1061.6135.0033	DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPECIALIZADO E DE LIVROS E TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								167.519
			F	3	2	90	0	112		167.519
12.367	1061.6318	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC								15.473
12.367	1061.6318.0033	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								15.473
			F	3	2	90	0	100		15.473
TOTAL - FISCAL										199.616
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										199.616

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										595.696
ATIVIDADES										
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								555.766
12.331	0750.2011.0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								555.766
			F	3	1	90	0	100		555.766
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								39.930
12.306	0750.2012.0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								39.930
			F	3	1	90	0	100		39.930
1061 BRASIL ESCOLARIZADO										124.981
ATIVIDADES										
12.362	1061.2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL								124.981
12.362	1061.2991.0033	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO NA REDE FEDERAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								124.981
			F	3	2	90	0	100		124.981
TOTAL - FISCAL										720.677
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										720.677

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											542
ATIVIDADES											
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS									542
12.306	0750.2012.0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1	90	0	100			542
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA											60.940
ATIVIDADES											
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									60.940
12.363	1062.2992.0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	2	2	90	0	100			60.940
TOTAL - FISCAL											61.482
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											61.482

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											51.518
ATIVIDADES											
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS									43.856
12.331	0750.2011.0013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100			43.856
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS									7.662
12.306	0750.2012.0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100			7.662
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA											60.143
ATIVIDADES											
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									60.143
12.363	1062.2992.0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	100			60.143
TOTAL - FISCAL											111.661
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											111.661

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 23.033									
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	23.033
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA 62.066									
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12 363	1062 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	62.066
TOTAL - FISCAL 85.099									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 85.099									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 56.652									
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 331	0750 2011 0023	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	42.863
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	13.789
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA 238.886									
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12 363	1062 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	46.736
12 363	1062 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12 363	1062 2994 0023	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	250	192.150
TOTAL - FISCAL 295.538									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 295.538									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									29.082
ATIVIDADES									
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							29.082
12.306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3		90	0	100	29.082
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									55.489
ATIVIDADES									
12.363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							55.489
12.363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100	55.489
TOTAL - FISCAL									84.571
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									84.571

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.353
ATIVIDADES									
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.353
12.306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3		90	0	100	6.353
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									58.408
ATIVIDADES									
12.363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							58.408
12.363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	100	58.408
TOTAL - FISCAL									64.761
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.761

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							1.673
ATIVIDADES									
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12.306	0750.2012.0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							25.613
ATIVIDADES									
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12.363	1062.2992.0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL								27.286	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								27.286	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							46.346
ATIVIDADES									
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12.331	0750.2011.0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12.306	0750.2012.0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							39.018
ATIVIDADES									
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							
12.363	1062.2992.0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL								85.364	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								85.364	

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										14.961
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								6.176
12 331	0750 2011 0015	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100		6.176
12 306	0750 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								8.785
12 306	0750 2012 0015	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100		8.785
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITÁRIA										30.363
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNÇÃOAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								30.363
12 363	1062 2992 0015	FUNÇÃOAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100		30.363
TOTAL - FISCAL										45.324
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										45.324

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAIBA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITÁRIA										37.230
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNÇÃOAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								37.230
12 363	1062 2992 0025	FUNÇÃOAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100		37.230
TOTAL - FISCAL										37.230
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										37.230

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							50.999
		ATIVIDADES							
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							43.783
12.331	0750.2011.0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	43.783
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.216
12.306	0750.2012.0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	7.216
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							49.204
		ATIVIDADES							
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							49.204
12.363	1062.2992.0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	49.204
TOTAL - FISCAL									100.203
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.203

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							48.094
		ATIVIDADES							
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							39.159
12.331	0750.2011.0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	39.159
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.935
12.306	0750.2012.0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	8.935
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							79.305
		ATIVIDADES							
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							79.305
12.363	1062.2992.0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	79.305
TOTAL - FISCAL									127.399
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									127.399

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									42.778
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.518
12 331	0750 2011 0022	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0	100	24.518
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.260
12 306	0750 2012 0022	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0	100	18.260
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									23.459
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							23.459
12 363	1062 2992 0022	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	2	90	0	100	23.459
TOTAL - FISCAL									66.237
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									66.237

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.998
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.998
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	4.998
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									15.324
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							15.324
12 363	1062 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	15.324
TOTAL - FISCAL									20.322
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.322

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									9.078
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.078
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	9.078
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									44.503
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							44.503
12 363	1062 2992 0024	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	2	90	0	100	44.503
TOTAL - FISCAL									53.581
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									53.581

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									58.979
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							42.717
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	42.717
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							16.262
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	16.262
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									31.607
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							31.607
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	100	31.607
TOTAL - FISCAL									90.586
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.586

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							32.646
ATIVIDADES									
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							32.646
12.306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	100	32.646
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							43.427
ATIVIDADES									
12.363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							43.427
12.363	1062 2992 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100	43.427
TOTAL - FISCAL									76.073
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									76.073

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26221 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							31.132
ATIVIDADES									
12.363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							31.132
12.363	1062 2992 0028	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	100	31.132
TOTAL - FISCAL									31.132
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.132

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									685.595
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							685.595
12.364	1073.4009.0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							685.595
			F	3	2	90	0	100	215.595
			F	3	2	90	0	112	470.000
TOTAL - FISCAL									685.595
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									685.595

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									132.145
ATIVIDADES									
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							132.145
12.306	0750.2012.0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							132.145
			F	3	1	90	0	100	132.145
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									257.078
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							257.078
12.364	1073.4009.0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA							257.078
			F	3	2	90	0	100	257.078
1075 ESCOLA MODERNA									358.523
ATIVIDADES									
12.364	1075.6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							358.523
12.364	1075.6373.0029	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA BAHIA							358.523
			F	4	2	90	0	250	358.523
TOTAL - FISCAL									747.746
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									747.746

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	L	F	V	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										22.009
ATIVIDADES										
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								22.009
12.331	0750.2011.0027	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1	90	C	100		22.009
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										69.888
ATIVIDADES										
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								69.888
12.364	1073.4009.0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	2	90	C	100		69.888
TOTAL - FISCAL										91.897
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										91.897

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	L	F	V	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										321.451
ATIVIDADES										
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								118.799
12.331	0750.2011.0023	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	C	100		118.799
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								202.352
12.306	0750.2012.0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	C	100		202.352
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										272.540
ATIVIDADES										
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								272.540
12.364	1073.4009.0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	C	100		272.540
TOTAL - FISCAL										893.691
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										893.691

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I C	I T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							139.486
ATIVIDADES									
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12.306	0750.2012.0012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	99	0	100	139.486
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							227.020
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12.364	1073.4009.0032	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	99	0	100	227.020
			F	3	2	99	0	100	227.020
1075		ESCOLA MODERNA							206.000
ATIVIDADES									
12.364	1075.6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							
12.364	1075.6373.0032	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	99	0	250	206.000
TOTAL - FISCAL									572.506
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									572.506

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I C	I T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							54.026
ATIVIDADES									
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12.306	0750.2012.0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	99	0	100	54.026
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							119.629
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12.364	1073.4009.0052	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	99	0	100	119.629
TOTAL - FISCAL									173.655
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									173.655

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									812.430
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							719.004
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	719.004
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							93.426
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	93.426
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									367.891
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							367.891
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	367.891
TOTAL - FISCAL									1.180.321
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.180.321

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									212.864
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							177.623
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	177.623
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.241
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	35.241
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									131.459
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							131.459
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	131.459
1075 ESCOLA MODERNA									300.000
ATIVIDADES									
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							300.000
12 364	1075 6373 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	300.000
TOTAL - FISCAL									644.323
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									644.323

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0461		PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							280.000
		PROJETOS							
12 571	0461 3080	PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS							280.000
12 571	0461 3080 0031	PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	250	280.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							341.507
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							216.118
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	216.118
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							125.389
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	125.389
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							2.729.622
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							529.622
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	529.622
12 302	1073 4086	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO							2.200.000
12 302	1073 4086 0031	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	90	0	250	2.200.000
1075		ESCOLA MODERNA							1.393.204
		PROJETOS							
12 364	1075 5193	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA ESCOLA DE EDUCACAO FISICA DA UFMG							568.500
12 364	1075 5193 0031	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA ESCOLA DE EDUCACAO FISICA DA UFMG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	568.500
12 364	1075 5211	AMPLIACAO DO INSTITUTO DE GEOCIENCIAS DA UFMG							568.500
12 364	1075 5211 0031	AMPLIACAO DO INSTITUTO DE GEOCIENCIAS DA UFMG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	568.500
		ATIVIDADES							
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							256.204
12 364	1075 6373 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	256.204
TOTAL - FISCAL									3.544.333
TOTAL - SEGURIDADE									2.200.000
TOTAL - GERAL									4.744.333

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									116.923
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.772
12 331	0750 2011 0015	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	2.772
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							114.151
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	114.151
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									212.523
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							212.523
12 364	1073 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	212.523
TOTAL - FISCAL									329.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									329.446

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									111.472
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							38.499
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	38.499
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							72.973
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	72.973
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									633.997
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							633.997
12 364	1073 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	633.997
TOTAL - FISCAL									745.469
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									745.469

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									344.358
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							98.771
12 331	0750 2011 0041	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	98.771
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							245.587
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	245.587
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									306.116
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							306.116
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3	2	90	0	100	306.116
TOTAL - FISCAL									650.474
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.474

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									342.121
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							302.325
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	302.325
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							39.796
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	39.796
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									204.235
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							204.235
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	204.235
TOTAL - FISCAL									546.356
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									546.356

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										322.720
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								85.410
12 331	0750 2011 0024	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100		85.410
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								237.310
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100		237.310
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										198.919
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	FUNÇIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								198.919
12 364	1073 4009 0024	FUNÇIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	2	90	0	100		198.919
TOTAL - FISCAL										521.639
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										521.639

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										195.350
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								195.350
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100		195.350
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										283.904
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	FUNÇIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								283.904
12 364	1073 4009 0043	FUNÇIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	3	90	0	100		283.904
TOTAL - FISCAL										479.254
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										479.254

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	L U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.523.782
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.517.249
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	1.517.249
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.533
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	6.533
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									861.277
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							861.277
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	861.277
TOTAL - FISCAL									2.385.059
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.385.059

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	L U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									64.721
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							41.333
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	41.333
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.388
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	23.388
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									256.865
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							256.865
12 364	1073 4009 0042	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	100	256.865
TOTAL - FISCAL									321.586
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									321.586

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	L U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									416.742
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							403.483
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	403.483
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.259
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	13.259
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									235.058
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							235.058
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	235.058
TOTAL - FISCAL									651.809
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									651.809

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F	VALOR
			V	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									171.930
			ATIVIDADES						
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							142.767
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							142.767
			F	3	1	90	0	100	142.767
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							29.163
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							29.163
			F	3	1	90	0	100	29.163
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									72.373
			ATIVIDADES						
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							72.373
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							72.373
			F	3	2	90	0	100	72.373
TOTAL - FISCAL									244.303
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									244.303

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F	VALOR
			V	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									35.550
			ATIVIDADES						
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.550
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							35.550
			F	3	1	90	0	100	35.550
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									104.679
			ATIVIDADES						
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							104.679
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							104.679
			F	3	3	90	0	100	104.679
TOTAL - FISCAL									140.229
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.229

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E/S/F	G/N/D	R/P	M/O/D	U	F/T/E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									91.338
ATIVIDADES									
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							91.338
12.331	0750.2011.0014	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA							91.338
			F	3	1	90	0	100	91.338
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									42.491
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							42.491
12.364	1073.4009.0014	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA							42.491
			F	3	2	90	0	100	42.491
TOTAL - FISCAL									133.829
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133.829

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E/S/F	G/N/D	R/P	M/O/D	U	F/T/E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									93.962
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							93.962
12.364	1073.4009.0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE TOCANTINS							93.962
			F	3	2	90	0	100	93.962
TOTAL - FISCAL									93.962
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									93.962

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F U T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							28.351
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.351
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	28.351
1073		UNIVERSIDADE DO SECU LO XXI							108.733
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							108.733
12 364	1073 4009 0025	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	108.733
TOTAL - FISCAL ~									137.084
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									137.084

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F U T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							30.564
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.853
12 331	0750 2011 0015	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	26.853
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.811
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	3.811
1073		UNIVERSIDADE DO SECU LO XXI							30.571
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							30.571
12 364	1073 4009 0015	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	30.571
TOTAL - FISCAL									61.235
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									61.235

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 16254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									199.095
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							175.111
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	175.111
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.984
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	23.984
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									117.518
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							117.518
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	117.518
TOTAL - FISCAL									316.613
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									316.613

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 76255 - FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA - FAFED

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									19.382
ATIVIDADES									
12 331	0750 2012	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.292
12 331	0750 2012 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	6.292
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.089
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	13.089
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									14.401
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							14.401
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	14.401
1075 ESCOLA MODERNA									30.000
ATIVIDADES									
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							30.000
12 364	1075 6373 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	250	30.000
TOTAL - FISCAL									63.782
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									63.782

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									36.541
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							36.541
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	36.541
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									74.825
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							74.825
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	74.825
TOTAL - FISCAL									111.366
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.366

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									125.965
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							106.696
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	106.696
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.269
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	19.269
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									72.137
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							72.137
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	72.137
TOTAL - FISCAL									198.102
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									198.102

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									231.965
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							208.148
12 331	0750 2011 0041	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	208.148
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.817
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	23.817
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									188.521
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							188.521
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	3	2	90	0	100	188.521
TOTAL - FISCAL									420.486
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									420.486

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.500
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.500
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.500
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									15.064
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							15.064
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	15.064
TOTAL - FISCAL									17.564
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.564

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - UNIFEI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U D	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								74.110
		ATIVIDADES								
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								63.361
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100		63.361
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.749	
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100		10.749
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								51.708
		ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							51.708	
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100		51.708
		TOTAL - FISCAL								125.818
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								125.818

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U D	F T E	VALOR
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								82.816
		ATIVIDADES								
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							82.816	
12 364	1073 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100		82.816
		TOTAL - FISCAL								82.816
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								82.816

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									114.724
ATIVIDADES									
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.548,9
12.331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.548,9
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.765
12.306	0750 2012 0002	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.765
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									110.586
ATIVIDADES									
12.364	1073 4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO							60.586
12.364	1073 4002 0001	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							60.586
12.364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							50.000
12.364	1073 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							50.000
TOTAL - FISCAL									225.531
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.531

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.790
ATIVIDADES									
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.790
12.306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							3.790
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									7.050
ATIVIDADES									
12.364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							7.050
12.364	1073 4009 0024	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							7.050
TOTAL - FISCAL									10.840
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.840

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									17.274
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.274
12 331	0750 2011 0021	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHÃO							17.274
			F	3	1	90	0	100	17.274
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									46.391
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							46.391
12 364	1073 4009 0021	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHÃO							46.391
			F	3	2	90	0	100	46.391
TOTAL - FISCAL									63.665
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									53.665

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									14.889
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.889
12 306	0750 2012 0011	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA							14.889
			F	3	1	90	0	100	14.889
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									41.232
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							41.232
12 364	1073 4009 0011	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA							41.232
			F	3	2	90	0	100	41.232
TOTAL - FISCAL									56.121
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.121

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									70.046
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							70.046
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	70.046
TOTAL - FISCAL									70.046
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.046

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									55.114
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							55.114
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	55.114
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									292.990
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							292.990
12 364	1073 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	100	292.990
TOTAL - FISCAL									348.104
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									348.104

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									296.062
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							209.837
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	209.837
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							86.225
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	86.225
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									46.087.706
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							46.087.706
12 364	1073 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	262.846
			F	3	2	90	0	250	45.824.860
1075 ESCOLA MODERNA									11.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							11.000.000
12 364	1075 6373 0053	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	250	11.000.000
TOTAL - FISCAL									57.383.768
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.383.768

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E F	G S D	R N P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									179.000
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							89.522
12 331	0750 2011 0021	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	89.522
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							89.478
12 306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	89.478
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									86.330
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							86.330
12 364	1073 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	100	86.330
1075 ESCOLA MODERNA									150.000
		ATIVIDADES							
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							150.000
12 364	1075 6373 0021	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									415 330
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									415 330

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							93.342
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							86.032
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	C	100	86.032
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.310
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	D	100	7.310
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							81.003
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							81.003
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	D	100	81.003
TOTAL - FISCAL									174.345
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.345

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							88.004
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							88.004
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	D	100	88.004
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							227.714
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							227.714
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	D	100	227.714
TOTAL - FISCAL									315.718
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									315.718

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	S	Z	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										20.932
ATIVIDADES										
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								20.932
12 306	0750 2012 0012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1	90	0	100		20.932
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										77.529
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								77.529
12 364	1073 4009 0012	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	100		77.529
1075 ESCOLA MODERNA										203.000
ATIVIDADES										
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO								203.000
12 364	1075 6373 0012	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	100		203.000
TOTAL - FISCAL										301.461
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										301.461

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	S	Z	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										66.167
ATIVIDADES										
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								66.167
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100		66.167
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										118.313
ATIVIDADES										
12 364	1073 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								118.313
12 364	1073 4009 0051	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	100		118.313
TOTAL - FISCAL										184.480
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										184.480

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									136.852
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							110.087
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							110.087
			F	3	1	90	0	100	110.087
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.765
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							26.765
			F	3	1	90	0	100	26.765
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									77.155
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							77.155
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							77.155
			F	3	2	90	0	100	77.155
TOTAL - FISCAL									214.007
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									214.007

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									45.158
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							45.158
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							45.158
			F	3	1	90	0	100	45.158
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									113.360
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							113.360
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							113.360
			F	3	2	90	0	100	113.360
TOTAL - FISCAL									158.518
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									158.518

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									259.076
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							184.884
12 331	0750 2011 0022	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0	100	184.884
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							74.192
12 306	0750 2012 0022	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0	100	74.192
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									58.089
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							58.089
12 364	1073 4009 0022	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	2	90	0	100	58.089
TOTAL - FISCAL									317.165
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									317.165

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									78.427
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							77.706
12 331	0750 2011 0035	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	100	77.706
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							721
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	100	721
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									99.180
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							99.180
12 364	1073 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100	99.180
TOTAL - FISCAL									177.607
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									177.607

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									94.530
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							69.052
12 331	0750 2011 0028	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	69.052
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							25.478
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	25.478
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									79.271
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							79.271
12 364	1073 4009 0028	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	100	79.271
TOTAL - FISCAL									173.801
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									173.801

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									80.337
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.068
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	14.068
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.269
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	66.269
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									315.291
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							315.291
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	315.291
TOTAL - FISCAL									395.628
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									395.628

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									71.744
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							71.744
12 306	0750 2012 0054	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							71.744
			F	3	1	90	0	100	71.744
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									157.745
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							157.745
12 364	1073 4009 0054	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							157.745
			F	3	2	90	0	100	157.745
TOTAL - FISCAL									229.489
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									229.489

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									5.766
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.766
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.766
			F	3	2	90	0	100	5.766
TOTAL - FISCAL									5.766
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.766

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26285 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									19.791
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.791
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	19.791
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									29.946
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							29.946
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	29.946
TOTAL - FISCAL									49.737
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									49.737

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									39.549
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.594
12 331	0750 2011 0013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	5.594
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							33.955
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	33.955
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									31.707
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							31.707
12 364	1073 4009 0016	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	2	90	0	100	31.707
TOTAL - FISCAL									71.256
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									71.256

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	L	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									7.284
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.284
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL							7.284
			F	3	1	90	0	100	7.284
TOTAL - FISCAL									7.284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.284

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	L	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									16.102
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							16.102
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL							16.102
			F	3	1	90	0	100	16.102
TOTAL - FISCAL									16.102
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.102

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	T	U	D	R	M	I	F	V A L O R
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								502.535
		ATIVIDADES								
12 302	1073 4086	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO								502.535
12 302	1073 4086 0043	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	U	3	2	90	0	250		502.535
1075		ESCOLA MODERNA								1.500.000
		ATIVIDADES								
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO								1.500.000
12 364	1075 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	U	4	2	90	0	100		1.500.000
			U	4	2	90	0	112		500.000
										900.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.002.535
TOTAL - GERAL										2.002.535

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	V A L O R
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								107.204
		ATIVIDADES								
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								107.204
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100		107.204
1061		BRASIL ESCOLARIZADO								23.700.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 846	1061 0507	APOIO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS								500.000
12 846	1061 0507 0001	APOIO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		450.000
			F	4		90	0	112		50.000
12 846	1061 0947	APOIO A EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PUBLICAS DE EDUCACAO BASICA								1.000.000
12 846	1061 0947 0001	APOIO A EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS PUBLICAS DE EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	30	0	112		40.000
			F	3	2	40	0	112		580.000
			F	3	2	50	0	112		380.000
12 846	1061 0964	APOIO A DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA PRE-ESCOLA								2.200.000
12 846	1061 0964 0001	APOIO A DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA PRE-ESCOLA - NACIONAL	F	3	2	40	0	112		2.200.000
		PROJETOS								
12 361	1061 5079	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III								20.000.000
12 361	1061 5079 0050	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	3	2	30	0	148		250.000
			F	3	2	40	0	148		250.000
			F	3	2	80	0	148		14.500.000
			F	4	2	80	0	148		5.000.000
1072		VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO								2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 846	1072 0972	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS								2.000.000
12 846	1072 0972 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	2	30	0	112		380.000
			F	3	2	40	0	112		1.480.000
			F	3	2	50	0	112		140.000
TOTAL - FISCAL										25.807.204
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										25.807.204

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							317.363
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							220.977
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	220.977
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							96.386
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	96.386
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							20.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							20.000
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	250	20.000
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							75.857
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4006	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO							28.000
12 364	1073 4006 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	250	28.000
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							47.857
12 364	1073 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	47.857
		TOTAL - FISCAL							413.220
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							413.220

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S N D	R P	M O D	I O	F U	T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										15.010
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								7.412
12 331	0750 2011 0032	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100		7.412
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								7.598
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100		7.598
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										29.638
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								29.638
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100		29.638
TOTAL - FISCAL										44.648
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										44.648

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S N D	R P	M O D	I O	F U	T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										28.984
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								28.984
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100		28.984
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										52.209
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								52.209
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100		52.209
TOTAL - FISCAL										81.193
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										81.193

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S N D	R P	M O D	I O	F U	T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										24.882
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								21.777
12 331	0750 2011 0017	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100		21.777
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								3.105
12 306	0750 2012 0017	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100		3.105
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										10.050
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								10.050
12 363	1062 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	2	90	0	100		10.050
TOTAL - FISCAL										34.932
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										34.932

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									613
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							613
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	613
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									15.743
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							15.743
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	15.743
TOTAL - FISCAL									16.356
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.356

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									5.571
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.571
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	5.571
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									22.067
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							22.067
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	22.067
TOTAL - FISCAL									27.638
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.638

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									13.804
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.092
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	13.092
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							712
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	712
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									19.430
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							19.430
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	19.430
TOTAL - FISCAL									33.234
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.234

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									9.982
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.982
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	9.982
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									10.866
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							10.866
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	10.866
TOTAL - FISCAL									20.848
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.848

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	J U T	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										15.670
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								12.523
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100		12.523
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								3.147
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100		3.147
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										7.676
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								7.676
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100		7.676
TOTAL - FISCAL										23.346
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										23.346

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	J U T	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.017
ATIVIDADES										
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								2.017
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100		2.017
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										10.340
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								10.340
12 363	1062 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	100		10.340
TOTAL - FISCAL										12.357
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.357

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									894
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							894
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	894
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									12.351
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							12.351
12 363	1062 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	12.351
TOTAL - FISCAL									13.245
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.245

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.500
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.500
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	4.500
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									9.894
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							9.894
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	9.894
1075 ESCOLA MODERNA									10.000
ATIVIDADES									
12 363	1075 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							10.000
12 363	1075 6374 0029	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	250	10.000
TOTAL - FISCAL									24.394
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.394

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									9.090
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.090
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	9.090
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									8.566
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							8.566
12 363	1062 2992 0032	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100	8.566
TOTAL - FISCAL									17.656
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.656

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.945
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.945
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	2.945
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									10.870
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							10.870
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	100	10.870
TOTAL - FISCAL									13.815
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.815

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J O L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									9.213
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.972
12 331	0750 2011 0023	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA							2.972
			F	3	1	90	0	100	2.972
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.241
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA							6.241
			F	3	1	90	0	100	6.241
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									12.837
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							12.837
12 363	1062 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA							12.837
			F	3	2	90	0	100	12.837
TOTAL - FISCAL									22.050
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.050

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J O L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.183
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.318
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							18.318
			F	3	1	90	0	100	18.318
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.865
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.865
			F	3	1	90	0	100	1.865
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									17.625
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							17.625
12 363	1062 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							17.625
			F	3	2	90	0	100	17.625
TOTAL - FISCAL									37.808
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.808

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P D	M Q D	I U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.356
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.356
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	3.356
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									12.326
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							12.326
12 363	1062 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	12.326
TOTAL - FISCAL									15.682
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.682

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P D	M Q D	I U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									495
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							495
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	495
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									6.244
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							6.244
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	6.244
TOTAL - FISCAL									6.739
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.739

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26319 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE JANUARIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.131
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.131
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.131
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									62.909
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							62.909
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	62.909
			F	3	2	90	0	112	33.000
TOTAL - FISCAL									65.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.040

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									48.430
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							48.430
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	48.430
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									10.642
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							10.642
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	10.642
TOTAL - FISCAL									59.072
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.072

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							10.713
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.713
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	10.713
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							27.047
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							27.047
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	100	27.047
TOTAL - FISCAL									37.760
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.760

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							6.858
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							6.858
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	6.858
TOTAL - FISCAL									6.858
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.858

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE PETROLINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.892
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.718
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							15.718
			F	3	2	90	0	100	15.718
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.174
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							5.174
			F	3	1	90	0	100	5.174
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									61.980
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							61.980
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							61.980
			F	3	2	90	0	112	61.980
TOTAL - FISCAL									82.872
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									82.872

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26324 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									8.153
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.153
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							8.153
			F	3	1	90	0	100	8.153
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA									73.126
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							73.126
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							73.126
			F	3	2	90	0	100	13.126
			F	3	2	90	0	112	60.000
TOTAL - FISCAL									81.279
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.279

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.066
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.066
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	3.066
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									8.457
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							8.457
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	100	8.457
TOTAL - FISCAL									11.523
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.523

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.267
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.267
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	3.267
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									21.708
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							21.708
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	21.708
TOTAL - FISCAL									24.975
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.975

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA							12.517
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							12.517
12 363	1062 2992 0032	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100	12.517
TOTAL - FISCAL									12.517
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.517

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							4.602
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.494
12 331	0750 2011 0028	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	2.494
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.108
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	2.108
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA							22.683
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							22.683
12 363	1062 2992 0028	FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	100	22.683
TOTAL - FISCAL									27.285
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.285

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							8.589
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							8.589
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	8.589
TOTAL - FISCAL									8.589
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.589

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							62.602
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							243
12 365	0750 2010 0021	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	100	243
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							56.546
12 331	0750 2011 0021	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	56.546
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.813
12 306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	5.813
TOTAL - FISCAL									62.602
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.602

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26331 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO VICENTE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									54.189
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							54.189
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							54.189
			F	3	2	90	0	100	16.123
			F	3	2	90	0	112	38.066
TOTAL - FISCAL									54.189
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									54.189

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									430
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							430
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							430
			F	3	1	90	0	100	430
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									7.573
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							7.573
12 363	1062 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							7.573
			F	3	2	90	0	100	7.573
TOTAL - FISCAL									8.003
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.003

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							25.014
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							25.014
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	25.014
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA							12.245
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							12.245
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	12.245
		TOTAL - FISCAL							37.259
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.259

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							2.629
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2022	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.629
12 306	0750 2022 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	2.629
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITARIA							13.448
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							13.448
12 363	1062 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	13.448
		TOTAL - FISCAL							16.077
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.077

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							23.633
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.665
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	19.665
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.968
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	3.968
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA							10.676
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							10.676
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	10.676
TOTAL - FISCAL									34.309
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.309

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							2.611
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.611
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.611
1062		DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSTARIA							14.704
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							14.704
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	14.704
TOTAL - FISCAL									17.315
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.315

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									3.642
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							3.642
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							3.642
			F	3	2	90	0	100	3.642
TOTAL - FISCAL									3.642
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.642

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									13.496
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							13.496
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							13.496
			F	3	2	90	0	100	13.496
TOTAL - FISCAL									13.496
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.496

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										8.084
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								8.084
12 363	1062 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS								8.084
			F	3	2	90	0	100		8.084
TOTAL - FISCAL										8.084
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.084

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0750 APOJO ADMINISTRATIVO										23.846
ATIVIDADES										
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								18.180
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								18.180
			F	3	1	90	0	100		18.180
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								5.666
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								5.666
			F	3	1	90	0	100		5.666
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA										13.982
ATIVIDADES										
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								13.982
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								13.982
			F	3	2	90	0	100		13.982
TOTAL - FISCAL										37.828
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										37.828

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									14.737
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.804
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS							11.804
			F	3	1	90	0	100	11.804
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.933
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS							2.933
			F	3	1	90	0	100	2.933
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									13.102
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							13.102
12 363	1062 2992 0052	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							13.102
			F	3	2	90	0	100	13.102
TOTAL - FISCAL									27.839
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.839

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									204
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							204
12 306	0750 2012 0011	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA							204
			F	3	1	90	0	100	204
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									6.850
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							6.850
12 363	1062 2992 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA							6.850
			F	3	2	90	0	100	6.850
TOTAL - FISCAL									7.054
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.054

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COBO - MA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNJVERSI TARIA							2.123
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							2.123
12 363	1062 2992 0021	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							2.123
			F	3	2	90	0	100	2.123
		TOTAL - FISCAL							2.123
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.123

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							4.549
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.549
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							4.549
			F	3	1	90	0	100	4.549
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNJVERSI TARIA							10.165
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							10.165
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							10.165
			F	3	2	90	0	100	10.165
		TOTAL - FISCAL							14.714
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.714

2
3

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							15.956
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							15.956
12 363	1062 2992 0042	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							15.956
			F	3	2	90	0	100	15.956
		TOTAL - FISCAL							15.956
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.956

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							4.259
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							850
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							850
			F	3	1	90	0	100	850
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.409
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							3.409
			F	3	1	90	0	100	3.409
		1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA							55.529
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							55.529
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							55.529
			F	3	2	90	0	100	10.529
			F	3	2	90	0	112	45.000
		TOTAL - FISCAL							59.788
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							59.788

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	IND	RP	MOD	UI	FE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.915
ATIVIDADES									
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.915
12.306	0750.2012.0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	96	0	100	2.915
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLOGICA E UNIVERSITARIA									10.228
ATIVIDADES									
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							10.228
12.363	1062.2992.0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	96	0	100	10.228
TOTAL - FISCAL									13.143
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.143

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	IND	RP	MOD	UI	FE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									465.313
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							32.303
12.365	0750.2010.0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	32.303
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							336.340
12.331	0750.2011.0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	50	0	100	336.340
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							96.670
12.306	0750.2012.0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	96.670
1060 BRASIL ALFABETIZADO									5.400.000
ATIVIDADES									
12.366	1060.6295	DISTRIBUICAO DE OBRAS LITERARIAS COM LINGUAGEM PROPRIA PARA O RECEM-ALFABETIZADO							3.000.000
12.366	1060.6295.0001	DISTRIBUICAO DE OBRAS LITERARIAS COM LINGUAGEM PROPRIA PARA O RECEM-ALFABETIZADO - NACIONAL	F	3	2	30	0	112	2.000.000
PROJETOS									
12.301	1060.7756	FORNECIMENTO DE OCULOS PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL							2.400.000
12.301	1060.7756.0001	FORNECIMENTO DE OCULOS PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	2.000.000
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									3.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12.846	1061.0915	POUPANCA-ESCOLA							500.000
12.846	1061.0915.0001	POUPANCA-ESCOLA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	500.000
12.846	1061.0925	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES NOS MUNICIPIOS							2.500.000
12.846	1061.0925.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES NOS MUNICIPIOS - NACIONAL	F	3	2	40	0	112	2.500.000
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									1.000.000
ATIVIDADES									
12.122	1067.2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.000.000
12.122	1067.2272.0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	1.000.000
1070 DEMOCRATIZACAO DA GESTAO NOS SISTEMAS DE ENSINO									286.862
ATIVIDADES									
12.128	1070.6336	CAPACITACAO DE GESTORES PARA O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS							286.862
12.128	1070.6336.0001	CAPACITACAO DE GESTORES PARA O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	286.862
1072 VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO									440.958

		ATIVIDADES									
12 571	1072 6331	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL									440.958
12 571	1072 6331 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL									440.958
											440.958
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI											3.148.734
		PROJETOS									
12 364	1073 10AM	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO TOCANTINS NO ESTADO DO MARANHAO									150.000
12 364	1073 10AM 0002	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO TOCANTINS NO ESTADO DO MARANHAO - IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO TOCANTINS NO ESTADO DO MARANHAO									150.000
											150.000
		ATIVIDADES									
12 364	1073 4005	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA									515.734
12 364	1073 4005 0001	FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA MEDICA - NACIONAL									515.734
											515.734
		PROJETOS									
12 364	1073 7746	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL MILTON SANTOS									2.483.000
12 364	1073 7746 0001	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL MILTON SANTOS - NACIONAL									2.483.000
											2.483.000
TOTAL - FISCAL											13.741.867
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											13.741.867

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	N	P	O	L	T		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											20.650
		ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								14.367	
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								14.367	
											14.367
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								36	
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								36	
											36
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								6.247	
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								6.247	
											6.247
TOTAL - FISCAL											20.650
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											20.650

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									21.867
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.867
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							21.867
			F	3	2	90	0	100	21.867
TOTAL - FISCAL									21.867
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.867

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									176.624
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							176.624
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							176.624
			F	3	2	90	0	100	176.624
TOTAL - FISCAL									176.624
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									176.624

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									94.130
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							86.121
12 365	0750 2010 0027	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							86.121
			F	3	2	90	0	100	86.121
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.009
12 331	0750 2011 0027	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							8.009
			F	3	1	90	0	100	8.009
TOTAL - FISCAL									94.130
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									94.130

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS

S F

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									84.994
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							84.994
12 365	0750 2010 0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS							84.994
			F	3	2	90	0	100	84.994
TOTAL - FISCAL									84.994
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									84.994

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							88.650
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							87.712
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							87.712
			F	3	2	90	0	100	87.712
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							938
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							938
			F	3	1	90	0	100	938
		TOTAL - FISCAL							88.650
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							88.650

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							66.047
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.047
12 365	0750 2010 0023	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA							66.047
			F	3	2	90	0	100	66.047
		TOTAL - FISCAL							66.047
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.047

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										270.468
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								78.417
12 365	0750 2010 0032	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								78.417
			F	3	2	90	0	100		78.417
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								192.051
12 331	0750 2011 0032	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								192.051
			F	3	1	90	0	100		192.051
TOTAL - FISCAL										270.468
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										270.468

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										329.264
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								82.542
12 365	0750 2010 0052	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS								82.542
			F	3	2	90	0	100		82.542
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								246.722
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS								246.722
			F	3	1	90	0	100		246.722
TOTAL - FISCAL										329.264
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										329.264

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							36.701
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							36.196
12 365	0750 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	100	36.196
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							505
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	505
		TOTAL - FISCAL							36.701
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							36.701

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26211 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE OURO PRETO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							55.140
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							55.140
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	55.140
		TOTAL - FISCAL							55.140
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							55.140

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									42.909
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							42.909
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	42.909
TOTAL - FISCAL									42.909
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.909

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									74.113
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							52.614
12 365	0750 2010 0025	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	52.614
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.401
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	17.401
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.098
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	4.098
TOTAL - FISCAL									74.113
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									74.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E			
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								69.535
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							69.535	
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							69.535	
			F	3	2	90	0	100	69.535	
TOTAL - FISCAL										69.535
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										69.535

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E			
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								112.074
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							112.074	
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							112.074	
			F	3	2	90	0	100	112.074	
TOTAL - FISCAL										112.074
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										112.074

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUI

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							33.152
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							33.152
12 365	0750 2010 0022	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	2	90	0	100	33.152
		TOTAL - FISCAL							33.152
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.152

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILOPÓLIS

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							73.862
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.656
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	21.656
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							52.206
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	52.206
		TOTAL - FISCAL							73.862
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							73.862

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	U	F	VALOR
			F	D					
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									63.955
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							62.892
12 365	0750 2010 0024	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							62.892
			F	3	2	90	0	100	62.892
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.063
12 331	0750 2011 0024	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.063
			F	3	1	90	0	100	1.063
TOTAL - FISCAL									63.955
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									63.955

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE : 26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	U	F	VALOR
			F	D					
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									44.667
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							44.667
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							44.667
			F	3	2	90	0	100	44.667
TOTAL - FISCAL									44.667
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.667

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									181.784
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							61.371
12 365	0750 2010 0035	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100	61.371
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							120.413
12 331	0750 2011 0035	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	100	120.413
TOTAL - FISCAL									181.784
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									181.784

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26221 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									117.950
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							43.996
12 365	0750 2010 0028	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	100	43.996
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							65.771
12 331	0750 2011 0028	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	65.771
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.183
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	1	90	0	100	8.183
TOTAL - FISCAL									117.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									117.950

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26222 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RORAIMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	U	F	T	E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO												30.251	
ATIVIDADES													
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS											30.142
12 365	0750 2010 0014	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA											30.142
			F	3	2	90	0	100					30.142
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											109
12 306	0750 2012 0014	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA											109
			F	3	1	50	0	100					109
TOTAL - FISCAL												30.251	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												30.251	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26223 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PALMAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	U	F	T	E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO												293.296	
ATIVIDADES													
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS											94.779
12 365	0750 2010 0017	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS											94.779
			F	3	2	90	0	100					94.779
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											35.865
12 331	0750 2011 0017	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS											35.865
			F	3	1	50	0	100					35.865
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											162.652
12 306	0750 2012 0017	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS											162.652
			F	3	1	90	0	100					162.652
TOTAL - FISCAL												293.296	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												293.296	

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.295.991
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							304.680
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							304.680
			F	3	2	90	0	100	304.680
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							287.472
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							287.472
			F	3	1	90	0	100	287.472
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							603.739
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							603.739
			F	3	1	90	0	100	603.739
1075 ESCOLA MODERNA									470.000
ATIVIDADES									
12 364	1075 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							470.000
12 364	1075 6373 0026	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							470.000
			F	4	2	90	0	100	470.000
TOTAL - FISCAL									1.665.891
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.665.891

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									101.582
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							98.766
12 365	0750 2010 0027	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							98.766
			F	3	2	90	0	100	98.766
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.816
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							2.816
			F	3	1	90	0	100	2.816
TOTAL - FISCAL									101.582
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									101.582

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							759.763
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							363.304
12 365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	363.304
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							396.459
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	396.459
TOTAL - FISCAL									759.763
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									759.763

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							385.155
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							385.155
12 365	0750 2010 0023	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	385.155
TOTAL - FISCAL									385.155
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									385.155

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									236.282
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							193.637
12 365	0750 2010 0032	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							193.637
			F	3	2	90	0	100	193.637
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							42.645
12 331	0750 2011 0032	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							42.645
			F	3	1	90	0	100	42.645
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									296.000
ATIVIDADES									
12 302	1073 4086	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO							296.000
12 302	1073 4086 0032	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							296.000
			S	4	2	90	0	250	296.000
TOTAL - FISCAL									236.282
TOTAL - SEGURIDADE									296.000
TOTAL - GERAL									532.282

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									435.732
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							169.060
12 365	0750 2010 0052	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS							169.060
			F	3	2	90	0	100	169.060
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							266.672
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS							266.672
			F	3	1	90	0	100	266.672
TOTAL - FISCAL									435.732
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									435.732

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									519.905
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							519.905
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							519.905
			F	3	2	90	0	100	519.905
TOTAL - FISCAL									519.905
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									519.905

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									185.778
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							185.778
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							185.778
			F	3	2	90	0	100	185.778
TOTAL - FISCAL									185.778
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									185.778

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							748.464
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							748.464
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							748.464
			F	3	2	90	0	100	748.464
TOTAL - FISCAL									748.464
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									748.464

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							300.338
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							300.338
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA							300.338
			F	3	2	90	0	100	300.338
TOTAL - FISCAL									300.338
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.338

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									895.967
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							895.967
12 365	0750 2010 0025	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA							895.967
			F	3	2	90	0	100	895.967
TOTAL - FISCAL									895.967
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									895.967

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									432.604
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							432.604
12 365	0750 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA							432.604
			F	3	2	90	0	100	432.604
TOTAL - FISCAL									432.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									432.604

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO															288.626
		ATIVIDADES													
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS													288.626
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO													288.626
			F	3	2	90	0	100							288.626
TOTAL - FISCAL															288.626
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															288.626

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	V	A	L	O	R	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO															281.113
		ATIVIDADES													
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS													281.113
12 365	0750 2010 0024	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													281.113
			F	3	2	90	0	100							281.113
TOTAL - FISCAL															281.113
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															281.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									429.658
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							401.214
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	401.214
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.444
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	28.444
TOTAL - FISCAL									429.658
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									429.658

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.233.524
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.233.524
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	1.233.524
TOTAL - FISCAL									1.233.524
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.233.524

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									363.003
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							363.003
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							363.003
			F	3	2	90	0	100	363.003
TOTAL - FISCAL									363.003
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									363.003

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									332.185
			ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							332.185
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							332.185
			F	3	2	90	0	100	332.185
TOTAL - FISCAL									332.185
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									332.185

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RÉCURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							102.278
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						102.278	
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	C	100	102.278
		TOTAL - FISCAL							102.278
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							102.278

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RÉCURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							364.356
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						147.933	
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	C	100	147.933
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						216.423	
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	C	100	216.423
		TOTAL - FISCAL							364.356
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							364.356

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									64.038
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							60.049
12 365	0750 2010 0014	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	2	90	0	100	60.049
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.989
12 306	0750 2012 0014	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	3.989
TOTAL - FISCAL									64.038
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.038

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									434.159
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							132.788
12 365	0750 2010 0017	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	2	90	0	100	132.788
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							154.353
12 331	0750 2011 0017	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100	154.353
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							147.018
12 306	0750 2012 0017	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100	147.018
TOTAL - FISCAL									434.159
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									434.159

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							628.539
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							153.662
12 365	0750 2010 0025	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	153.662
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							474.877
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	474.877
TOTAL - FISCAL									528.539
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									528.539

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							43.203
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							43.203
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	43.203
TOTAL - FISCAL									43.203
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.203

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									166.077
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							166.077
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							166.077
			F	3	2	90	C	100	166.077
TOTAL - FISCAL									166.077
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									166.077

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26255 - FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA - FAFED

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.351
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.351
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							20.351
			F	3	2	90	G	100	20.351
TOTAL - FISCAL									20.351
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.351

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									130.457
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							105.743
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							105.743
			F	3	2	90	0	100	105.743
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.714
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							24.714
			F	3	1	50	0	100	24.714
TOTAL - FISCAL									130.457
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.457

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									101.944
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							101.944
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							101.944
			F	2	2	90	0	100	101.944
TOTAL - FISCAL									101.944
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									101.944

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									266.419
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							266.419
12 365	0750 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	2	90	0	100	266.419
TOTAL - FISCAL									266.419
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									266.419

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									24.077
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.289
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	21.289
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.788
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.788
TOTAL - FISCAL									24.077
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.077

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							70.660
		ATIVIDADES							
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							70.660
12.365	0750.2010.0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							70.660
			F	3	2	90	0	100	70.660
TOTAL - FISCAL									70.660
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.660

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							9.963
		ATIVIDADES							
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.963
12.365	0750.2010.0024	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							9.963
			F	3	2	90	0	100	9.963
TOTAL - FISCAL									9.963
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.963

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									70.128
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							65.560
12 365	0750 2010 0021	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	100	65.560
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.568
12 306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	4.568
TOTAL - FISCAL									70.128
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.128

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									195.426
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							58.269
12 365	0750 2010 0011	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	2	90	0	100	58.269
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							137.157
12 331	0750 2011 0011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	137.157
TOTAL - FISCAL									195.426
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									195.426

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
									VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									205.615
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							98.989
12.365	0750.2010.0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	98.989
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.846
12.331	0750.2011.0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	100.846
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.780
12.306	0750.2012.0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	5.780
TOTAL - FISCAL									205.615
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									205.615

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
									VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									660.342
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							414.054
12.365	0750.2010.0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	100	414.054
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							246.288
12.331	0750.2011.0013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	246.288
TOTAL - FISCAL									660.342
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									660.342

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							114.474
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							114.474
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	114.474
TOTAL - FISCAL									114.474
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									114.474

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							398.537
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							321.806
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	321.806
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							76.731
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	76.731
TOTAL - FISCAL									398.537
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									398.537

ORGÃO : 26090 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									333.123
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							109.564
12.365	0750.2010.0012	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	100	109.564
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							223.559
12.331	0750.2011.0012	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1	90	0	100	223.559
1075 ESCOLA MODERNA									203.000
ATIVIDADES									
12.364	1075.6368	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							203.000
12.364	1075.6368.0076	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQ. DESTINADO A INSTITUCOES FED. DE ENS. SUP. E HOSPITAIS DE ENSINO - AC	F	4	2	90	0	100	203.000
TOTAL - FISCAL									536.123
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									536.123

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									245.899
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							167.201
12.365	0750.2010.0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	100	167.201
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							78.698
12.331	0750.2011.0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	78.698
TOTAL - FISCAL									245.899
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									245.899

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									109.036
		ATIVIDADES							
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							109.036
12.365	0750.2010.0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	109.036
TOTAL - FISCAL									109.036
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									109.036

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									220.103
		ATIVIDADES							
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							160.201
12.365	0750.2010.0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	160.201
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							59.902
12.306	0750.2012.0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	59.902
TOTAL - FISCAL									220.103
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									220.103

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							82.091
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							82.091
12 365	0750 2010 0022	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	2	90	0	100	82.091
TOTAL - FISCAL									82.091
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									82.091

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							140.162
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							140.162
12 365	0750 2010 0035	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100	140.162
TOTAL - FISCAL									140.162
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.162

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							112.026
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							112.026
12 365	0750 2010 0028	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	100	112.026
TOTAL - FISCAL									112.026
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									112.026

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							445.570
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							445.570
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	445.570
TOTAL - FISCAL									445.570
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									445.570

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							500.175
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						222.926	
12 365	0750 2010 0054	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						222.926	
			F	3	2	90	0	100	222.926
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						277.249	
12 331	0750 2011 0054	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						277.249	
			F	3	1	90	0	100	277.249
TOTAL - FISCAL									500.175
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.175

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							225.862
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.149	
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						8.149	
			F	3	2	90	0	100	8.149
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.934	
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						3.934	
			F	3	1	90	0	100	3.934
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						213.779	
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						213.779	
			F	3	1	90	0	100	213.779
TOTAL - FISCAL									225.862
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.862

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO-PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										52.609
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								42.320
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								42.320
			F	3	2	90	0	100		42.320
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								10.289
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.289
			F	3	1	90	0	100		10.289
TOTAL - FISCAL										52.609
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										52.609

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO-PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										44.809
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								44.809
12 365	0750 2010 0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS								44.809
			F	3	2	90	0	100		44.809
TOTAL - FISCAL										44.809
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										44.809

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									10.344
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.607
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	3.607
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.737
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	6.737
1060 BRASIL ALFABETIZADO									1.570.000
		ATIVIDADES							
12 122	1060 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.570.000
12 122	1060 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	30	0	112	1.570.000
			F	3	2	90	0	100	429.665
			F	3	2	90	0	112	120.335
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									380.000
		ATIVIDADES							
12 366	1061 6290	AVALIACAO NACIONAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANEJA							200.000
12 366	1061 6290 0001	AVALIACAO NACIONAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANEJA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
12 362	1061 6292	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICAOES DA EDUCACAO BASICA - ACEB							180.000
12 362	1061 6292 0001	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICAOES DA EDUCACAO BASICA - ACEB - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	180.000
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									530.000
		ATIVIDADES							
12 573	1067 4000	ESTUDOS, PESQUISAS, ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS							100.000
12 573	1067 4000 0001	ESTUDOS, PESQUISAS, ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
12 363	1067 4685	CERTIFICACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DO TRABALHADOR							430.000
12 363	1067 4685 0001	CERTIFICACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DO TRABALHADOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	430.000
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									950.000
		ATIVIDADES							
12 126	1073 6503	CENSO DO ENSINO SUPERIOR							950.000
12 126	1073 6503 0001	CENSO DO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	950.000
TOTAL - FISCAL									3.440.344
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.440.344

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									11.138
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.898
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	5.898
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.240
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	5.240
TOTAL - FISCAL									11.138
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.138

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									41.241
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.192
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	8.192
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							27.562
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	27.562
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.487
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	5.487
TOTAL - FISCAL									41.241
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.241

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									44.039
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.456
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL							2.456
			F	3	2	90	0	100	2.456
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							41.583
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL							41.583
			F	3	1	90	0	100	41.583
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									500.000
ATIVIDADES									
12 365	1061 6351	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE PERIODICOS PARA A EDUCACAO INFANTIL							500.000
12 365	1061 6351 0001	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE PERIODICOS PARA A EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	112	500.000
1070 DEMOCRATIZACAO DA GESTAO NOS SISTEMAS DE ENSINO									1.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 846	1070 0942	APOIO A CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NAS INSTITUICOES DE EDUCACAO INFANTIL							1.000.000
12 846	1070 0942 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NAS INSTITUICOES DE EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	40	0	112	1.000.000
1072 VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO									1.200.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 846	1072 0973	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL							1.200.000
12 846	1072 0973 0001	APOIO A CAPACITACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL							1.200.000
			F	3	2	40	0	112	1.200.000
TOTAL - FISCAL									2.744.039
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.744.039

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO.SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									67.632
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							67.632
12.365	0750.2010.0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							67.632
			F	3	2	90	0	100	67.632
TOTAL - FISCAL									67.632
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									67.632

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26301 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO.SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									41.885
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							41.885
12.365	0750.2010.0032	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							41.885
			F	3	2	90	0	100	41.885
TOTAL - FISCAL									41.885
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.885

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							17.768
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.672	
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	16.672
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.096	
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	1.096
1075		ESCOLA MODERNA							40.412
ATIVIDADES									
12 363	1075 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL						40.412	
12 363	1075 6374 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	112	40.412
TOTAL - FISCAL									58.180
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									58.180

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							14.203
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						14.203	
12 365	0750 2010 0017	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	2	90	0	100	14.203
TOTAL - FISCAL									14.203
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.203

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									25.062
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.248
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	22.248
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.814
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	2	1	90	0	100	2.814
TOTAL - FISCAL									25.062
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.062

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									33.512
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							31.185
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	31.185
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.327
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	2	1	90	0	100	2.327
TOTAL - FISCAL									33.512
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.512

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	C O D	U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										27.459
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								27.459
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								27.459
			F	3	2	90	0	100		27.459
TOTAL - FISCAL										27.459
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										27.459

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	C O D	U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										17.442
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								15.356
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								15.356
			F	3	2	90	0	100		15.356
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								2.086
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								2.086
			F	3	1	90	0	100		2.086
TOTAL - FISCAL										17.442
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.442

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									10.848
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.848
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	10.848
TOTAL - FISCAL									10.848
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.848

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D			
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									16.766
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.613
12 365	0750 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	2	90	0	100	14.613
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.153
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	2.153
TOTAL - FISCAL									16.766
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.766

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHIAL - PA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									33.435
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.455
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	2	90	0	100	17.455
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.980
12 331	0750 2011 0015	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	15.980
TOTAL - FISCAL									33.435
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.435

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									15.741
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.982
12 365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	13.982
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.759
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	1.759
TOTAL - FISCAL									15.741
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.741

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO.SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.180
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.105
12 365	0750 2010 0032	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100	12.105
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.075
12 331	0750 2011 0032	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	8.075
TOTAL - FISCAL									20.180
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.180

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO.SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									17.351
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.361
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	100	15.361
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.990
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	1.990
TOTAL - FISCAL									17.351
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.351

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	L	T	
			E	D		D	U	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									18.141
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.141
12.365	0750 2010 0023	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA							18.141
			F	3	2	90	0	100	18.141
TOTAL - FISCAL									18.141
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.141

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO-PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	L	T	
			E	D		D	U	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									24.908
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.908
12.365	0750 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							24.908
			F	3	2	90	0	100	24.908
TOTAL - FISCAL									24.908
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.908

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							17.419
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.419
12 365	0750 2010 0023	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA							17.419
			F	3	2	90	0	100	17.419
		TOTAL - FISCAL							17.419
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.419

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							9.437
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.824
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							8.824
			F	3	2	90	0	100	8.824
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							613
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							613
			F	3	1	90	0	100	613
		TOTAL - FISCAL							9.437
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.437

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26319 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE JANUARIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									46.819
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							42.267
12.365	0750.2010.0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							42.267
			F	3	2	90	0	100	42.267
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.552
12.331	0750.2011.0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.552
			F	3	1	90	0	100	4.552
1075 ESCOLA MODERNA									33.000
ATIVIDADES									
12.363	1075.6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							33.000
12.363	1075.6374.0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							33.000
			F	4	1	90	0	100	33.000
TOTAL - FISCAL									79.819
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									79.819

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									19.229
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.039
12.365	0750.2010.0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.039
			F	3	2	90	0	100	15.039
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.190
12.306	0750.2012.0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.190
			F	3	1	90	0	100	4.190
TOTAL - FISCAL									19.229
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.229

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									60.600
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							38.223
12.365	0750.2010.0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	100	38.223
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.377
12.331	0750.2011.0013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	22.377
TOTAL - FISCAL									60.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.600

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									16.176
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.692
12.365	0750.2010.0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	9.692
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							513
12.331	0750.2011.0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	513
12.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.971
12.306	0750.2012.0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	50	0	100	5.971
TOTAL - FISCAL									16.176
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.176

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE PETROLINA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.538
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.538
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	4.538
TOTAL - FISCAL									4.538
1075 ESCOLA MODERNA									61.980
ATIVIDADES									
12 363	1075 6301	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL							50.000
12 363	1075 6301 0026	ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	30	0	112	50.000
12 363	1075 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							11.980
12 363	1075 6374 0026	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	11.980
TOTAL - FISCAL									66.518
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									66.518

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26324 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE RIO POMBA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									24.342
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.550
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	18.550
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.792
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	5.792
1072 VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO									60.000
ATIVIDADES									
12 128	1072 6358	CAPACITACAO DE DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL							60.000
12 128	1072 6358 0052	CAPACITACAO DE DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	112	60.000
TOTAL - FISCAL									84.342
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									84.342

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	V	L	O	R	T	E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO																13.962
ATIVIDADES																
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS														11.952
12 365	0750 2010 0052	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	100								11.952
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS														2.010
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100								2.010
TOTAL - FISCAL																13.962
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																13.962

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	V	L	O	R	T	E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO																33.127
ATIVIDADES																
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS														30.678
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100								30.678
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS														2.449
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100								2.449
TOTAL - FISCAL																33.127
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																33.127

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.735
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.689
12 365	0750 2010 0032	ASSISTENCLA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	2	90	0	100	17.689
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							639
12 331	0750 2011 0032	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	639
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.407
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	2.407
TOTAL - FISCAL									20.735
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.735

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									32.056
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							32.056
12 365	0750 2010 0028	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	90	0	100	32.056
TOTAL - FISCAL									32.056
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.056

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-CAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									22.318
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.138
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	12.138
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.580
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	1.580
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.600
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	8.600
TOTAL - FISCAL									22.318
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.318

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26331 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO VICENTE DO SUL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-CAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									31.321
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.785
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	22.785
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.259
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	7.259
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.277
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	1.277
1075 ESCOLA MODERNA									38.066
ATIVIDADES									
12 363	1075 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							38.066
12 363	1075 6374 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	112	38.066
TOTAL - FISCAL									69.387
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									69.387

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									21.525
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.702
12.365	0750 2010 0027	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	2	90	0	100	10.702
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.823
12.331	0750 2011 0027	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1	90	0	100	10.823
TOTAL - FISCAL									21.525
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.525

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									18.101
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.305
12.365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	100	17.305
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							796
12.306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	796
TOTAL - FISCAL									18.101
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.101

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							22.403
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.005
12 365	0750 2010 0025	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	19.005
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.398
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	3.398
		TOTAL - FISCAL							22.403
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.403

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							15.087
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.087
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	15.087
		TOTAL - FISCAL							15.087
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.087

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO-PRODUTO	F	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	S	G	R	M	I	F	
			D	N	P	O	U	T	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										21.807
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								20.780
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								20.780
			F	3	2	90		C	100	20.780
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.027
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.027
			F	3	1	90		C	100	1.027
TOTAL - FISCAL										21.307
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.807

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO-PRODUTO	F	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	S	G	R	M	I	F	
			D	N	P	O	U	T	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										13.232
ATIVIDADES										
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								5.147
12 365	0750 2010 0052	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS								5.147
			F	3	2	90		O	100	5.147
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								2.498
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS								2.498
			F	3	1	90		O	100	2.498
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								5.587
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS								5.587
			F	3	1	90		O	100	5.587
TOTAL - FISCAL										13.232
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										13.232

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									35.159
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.073
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	50	0	100	19.073
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.939
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	13.939
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.147
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	2.147
TOTAL - FISCAL									35.159
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.159

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									27.465
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.424
12 365	0750 2010 0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	50	0	100	11.424
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.982
12 331	0750 2011 0013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	15.982
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							59
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	59
TOTAL - FISCAL									27.465
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.465

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							19.759
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.759
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							19.759
			F	3	2	90	0	100	19.759
TOTAL - FISCAL									19.759
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.759

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							18.516
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.516
12 365	0750 2010 0052	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS							18.516
			F	3	2	90	0	100	18.516
TOTAL - FISCAL									18.516
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.516

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									76.410
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.681
12.365	0750 2010 0011	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	2	90	0	100	9.681
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.729
12.331	0750 2011 0011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	66.729
TOTAL - FISCAL									76.410
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									76.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									7.856
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.000
12.365	0750 2010 0021	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	100	3.000
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.727
12.331	0750 2011 0021	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	2.727
12.306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.129
12.306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	2.129
TOTAL - FISCAL									7.856
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.856

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									30.322
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.365
12 365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	14.365
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.957
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	15.957
TOTAL - FISCAL									30.322
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.322

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									35.552
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.549
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	100	22.549
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.634
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	5.634
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.369
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	7.369
TOTAL - FISCAL									35.552
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.552

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	O	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									14.880
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.880
12.365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	14.880
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									45.000
ATIVIDADES									
12.128	1067 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							45.000
12.128	1067 4572 0029	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	112	45.000
TOTAL - FISCAL									59.880
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.880

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	O	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									15.367
ATIVIDADES									
12.365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.454
12.365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100	14.454
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							913
12.331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	913
TOTAL - FISCAL									15.367
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.367

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									358.523
ATIVIDADES									
12 302	1073 4086	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO							358.523
12 302	1073 4086 0043	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	90	0	280	358.523
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									358.523
TOTAL - GERAL									358.523

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									20.000.000
PROJETOS									
12 361	1061 3693	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II							20.000.000
12 361	1061 3693 0010	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO NORTE	F	3	2	30	0	148	9.600.000
			F	3	2	40	0	148	6.500.000
			F	4	2	30	0	148	2.500.000
			F	4	2	40	0	148	400.000
			F	4	2	40	0	148	200.000
12 361	1061 3693 0020	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	30	0	148	8.900.000
			F	3	2	30	0	148	6.000.000
			F	4	2	30	0	148	2.000.000
			F	4	2	40	0	148	900.000
12 361	1061 3693 0030	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	3	2	30	0	148	1.500.000
			F	3	2	40	0	148	1.000.000
			F	3	2	40	0	148	500.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

MENSAGEM Nº 698

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$123.473.298,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 341/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$123.473.298,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais), em favor do Ministério da Educação – MEC, e dá outras providências.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daquele Órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	123.473.298	123.473.298
- Ministério da Educação (Administração direta)	10.089.035	
- Universidade Federal de Minas Gerais	4.744.333	
- Fundação Universidade de Brasília	57.383.768	
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	25.807.204	
- Demais Unidades	25.448.958	
Excesso de Arrecadação de Recursos		
Próprios Não-Financeiros		41.016.475
Próprios Financeiros		358.523
Cancelamento parcial de dotações		62.098.300
Ingresso de Operações de Crédito Externas		20.000.000
Total	123.473.298	123.473.298

3. A suplementação proposta para a Administração direta do Ministério da Educação destina-se a manutenção dos serviços administrativos das diversas unidades e Secretarias vinculadas ao MEC à comunicação, telefonia e processamento de dados face à

revitalização do serviço 0800 – “Programa Fala Brasil”; à promoção de capacitação continuada pelo canal TV Escola; e à promoção e divulgação de campanhas publicitárias de utilidade pública.

4. A suplementação destinada à Universidade Federal de Minas Gerais possibilitará a produção, melhoria e difusão da pesquisa universitária, o cumprimento de compromissos decorrentes da manutenção da Instituição, a prestação de assistência hospitalar e ambulatorial à população, a ampliação das instalações de sua Escola de Educação Física e do Instituto de Geociências, além da modernização e recuperação de sua infra-estrutura física.

5. Quanto à solicitação da Fundação Universidade de Brasília, objetiva atender compromissos contratuais referentes à prestação de serviços, aquisição de equipamentos e realização de concursos públicos, com vistas a proporcionais a oferta de serviços necessários à comunidade.

6. No que se refere ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o crédito visa apoiar instituições na aquisição de equipamentos de informática para a constituição de redes, repassar auxílio financeiro a Municípios para a aquisição de materiais didáticos, promover a capacitação de professores de jovens e adultos e alavancar à execução do projeto Fundo de Fortalecimento da Escola – Fundescola III.

7. Nas demais unidades, o crédito destina-se à manutenção de atividades administrativas e acadêmicas; à aquisição de equipamentos de tecnologia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário, material de laboratório; execução de obras e reformas; realização de concursos e vestibulares; distribuição de material especializado e de livros e textos no Sistema Braille; prestação de assistência ao educando da educação profissional e da graduação; e aquisição de acervo bibliográfico para instituições de educação profissional.

8. Cabe ressaltar que, na quase totalidade das Unidades, o atendimento do pleito possibilitará, também, o custeio de despesas com benefícios a servidores e empregados até o final do exercício, em especial auxílio-alimentação, em decorrência dos reajustes estabelecidos por meio das Portarias MP nº 198, de 9 de outubro de 2003, e nº 71, de 15 de abril de 2004; e auxílio-transporte, devido à elevação dos valores das passagens em quase todo o território nacional.

9. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Educação e será atendido à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e Financeiros, anulação parcial de dotações orçamentárias e ingresso de operações de crédito externas.

10. Ressalte-se que, de acordo com o Órgão, os cancelamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução da sua programação, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

11. Acrescenta-se, ainda, que o remanejamento de capital para custeio, proposto pelo Ministério da Educação, decorre do insucesso dos certames licitatórios de projetos complementares às obras objetos de cancelamento, não havendo tempo hábil para suas realizações.

12. O excesso de arrecadação das receitas envolvidas no presente crédito é demonstrado no quadro anexo, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 – LDO – 2004).

13. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da LDO – 2004, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) o remanejamento ocorre entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) parte das despesas primárias será atendida com excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) em ambos os casos, sua execução está condicionada aos limites fixados pelo Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, em observância ao disposto no art. 14 do referido Decreto; e

d) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira.

14. O crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

15. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

FONTE / NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
Fonte 250	169.840.290	216.291.746	46.451.456
1311.00.00 Aluguéis	7.762.662	6.991.871	-770.791
1312.00.00 Arrendamentos	167.655	218.072	50.417
1315.00.00 Taxa de Ocupação de Imóveis	3.123.824	2.596.941	-526.883
1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	4.116.939	5.377.291	1.260.352
1322.00.00 Dividendos	13.105	17.397	4.292
1330.07.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	110.310	0	-110.310
1330.11.00 Receita de Outorga de Direitos de Uso de Outros Bens Públicos	0	77.874	77.874
1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	1.917.458	1.020.804	-896.654
1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	16.814	29.371	12.557
1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	62.448	95.370	32.922
1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	4.280	0	-4.280
1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	82.657	731.296	648.639
1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	7.641.458	3.815.850	-3.825.608
1600.01.06 Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	53.975	74.652	20.677
1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	85.931	0	-85.931
1600.04.00 Serviços de Comunicação	8.344	7.592	-752
1600.05.01 Serviços Hospitalares	23.429.202	23.645.659	216.457
1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	13.803	11.655	-2.148
1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	29.233	2.352	-26.881
1600.12.00 Serviços Tecnológicos	18.958	42.819	23.861
1600.13.00 Serviços Administrativos	80.351.099	110.711.764	30.360.665
1600.16.00 Serviços Educacionais	1.241.623	2.074.071	832.448
1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	548.232	879.805	331.573
1600.19.00 Serviços Recreativos e Culturais	13.571	1.085	-12.486
1600.20.00 Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	17.243.675	11.018.314	-6.225.361
1600.21.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação	1.890.751	1.904.347	13.596
1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	15.522.251	15.693.418	171.167
1600.23.02 Serviços de Registro de Marcas	0	218.557	218.557

1600.23.03 Serviços de Registro de Transferência de Tecnologia	0	2.962	2.962
1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	229.890	353.153	123.263
1919.18.00 Multas de Aluguéis	16.860	12.455	-4.405
1919.19.00 Multas de Arrendamentos	21.763	75.438	53.675
1919.99.00 Outras Multas	56.632	181	-56.451
1921.09.00 Outras Indenizações	17.112	3.232	-13.880
1922.01.00 Restituições de Convênios	1.875.594	8.963.424	7.087.830
1922.99.00 Outras Restituições	146.350	168.154	21.804
1990.99.00 Outras Receitas	599.745	573.136	-26.609
2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	9.461	97.632	88.171
2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0	18.783.752	18.783.752
2580.04.00 Saldos de Exercícios Anteriores – Recursos Próprios	1.396.625	0	-1.396.625
Fonte 280	1.487.668	2.411.376	923.708
1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.487.668	2.411.376	923.708
Total	171.327.958	218.703.122	47.375.164

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.250 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$123.473.298,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a

novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
 DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua

execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
 LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

.....
 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 15 DE JULHO 2004

Altera dispositivos das Leis nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Segu-

ridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências.

R\$40.688.018,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor de Transparências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$40.688.018,00 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e dezoito reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transparências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de

ORÇAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000					
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDE	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						18.471.154
	OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0053						18.471.154
09 272	0089 0053 0011						18.471.154
	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS						
	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA						
		1	1	92	2	100	18.471.154
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						22.216.864
	ATIVIDADES						
04 122	0750 2087						22.216.864
04 122	0750 2087 0011						22.216.864
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS						
	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA						
		1	1	60	3	100	22.216.864
	TOTAL - FISCAL						22.216.864
	TOTAL - SEGURIDADE						18.471.154
	TOTAL - GERAL						40.688.018

MENSAGEM Nº 699

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$40.688.018,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 342/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$40.688.018,00 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e dezoito reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. O crédito proposto destina-se ao cumprimento de decisões judiciais com trânsito em julgado proferidas nos Mandados de Segurança nºs 4.566/DF (1996/0033592-3) e 6.722/DF (1999/0116921-6) impetrados pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do extinto Território Federal de Rondônia.

3. As decisões judiciais referem-se a despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes da isonomia de vencimentos dos servidores das carreiras de

Policial Civil do extinto Território Federal de Rondônia com a carreira de Polícia Federal.

4. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO 2004 é demonstrada no quadro em anexo, a reestimativa de Recursos Ordinários, cujo excesso está sendo utilizado parcialmente neste crédito.

6. Esclareço, ainda, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da LDO 2004, que as alterações na programação orçamentária resultantes da abertura desse crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) apesar das despesas não terem sido consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004, a reestimativa das receitas primárias da União comporta o cumprimento da referida meta; e

b) essas despesas serão oportunamente consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º Bimestre de 2004.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Guido Mantega.**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00		2004		RS. 1,00
NATUREZA		LEI	REESTIMADO	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
11100000	Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000	Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000	Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000	Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000	Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000	Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000	Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000	Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000	Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000	Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000	Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000	Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000	Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000	Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000	Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000	Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)		92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)				-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas				-3.230.202.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)				6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.251-C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$40.688.018,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas (Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**);

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**);

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**).

.....

**PROJETO DE LEI
 Nº 103, DE 2004-CN
 MENSAGEM Nº 228, DE 2004-CN
 (nº 700/2004, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 63.195.800,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 63.195.800,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 51.295.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39901 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO 1

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	S	N	P	M	I	F	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES										11.900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
16 125	0225 09LH	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PONTE SÃO BORJA-SANTO TOMÉ (BRASIL-ARGENTINA) - SENTENÇA ARBITRAL								11.900.000
26 125	0225 09LH 0001	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PONTE SÃO BORJA-SANTO TOMÉ (BRASIL-ARGENTINA) - SENTENÇA ARBITRAL - NACIONAL	F	3	2	70	0	100		11.900.000
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										10.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
16 846	0909 09AM	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NAUTICA DO PORTO DE SEPETIBA								6.000.000
26 846	0909 09AM 0033	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NAUTICA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	111		6.000.000
16 846	0909 09AM	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETIBA								4.000.000
26 846	0909 09AM 0033	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	111		4.000.000
TOTAL - FISCAL										21.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.900.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO 1

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	S	N	P	M	I	F	VALOR
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO										4.300.000

		FRANCISCO DO SUL - SC	F	4	2	99	0	100	799.000
0236		CORREDOR OESTE-NORTE							14.295.800
		PROJETOS							
26 782	0236 1248	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS							2.246.000
26 782	0236 1248 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - TRECHO DIVISA RO/AM - MANAUS	F	4	2	30	0	111	2.246.000
26 782	0236 7460	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDONIA							12.256.000
26 782	0236 7460 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDONIA - TRECHO PRESIDENTE MEDICI - COSTA MARQUES - RO	F	4	2	90	0	100	5.250.000
			F	4	2	90	0	111	7.000.000
		TOTAL - FISCAL							41.295.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.295.800

ORGAO : 39006 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	Q	M	I	F	VALOR	
			S	R	O	U	T		
			N	P	D	D	E		
			D	D	D	D	D		
0909		OPERACOES ESPECIAIS; OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0082	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						10.000.000	
26 846	0909 0082 0031	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	111	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N D	M O D	J O U	F I T E	VALOR
0229		CORREDOR SAO FRANCISCO							3.000.000
		PROJETOS							
26 783	0229 1226	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO ESTADO DA BAHIA							3.000.000
26 783	0229 1226 0105	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - BA CONTORNO CONSTRUIDO (KM) 3	F	4	2	90	0	100	3.000.000
0231		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							12.000.000
		PROJETOS							
26 782	0231 10CR	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-497 NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.000.000
26 782	0231 10CR 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-497 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DO TRECHO HONOROPOLIS - CAMPINA VERDE TRECHO PAVIMENTADO (KM) 40	F	4	2	90	0	111	12.000.000
0232		CORREDOR SUDOESTE							6.800.000
		PROJETOS							
26 783	0232 107P	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO							6.800.000
26 783	0232 107P 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO ALTO TAQUARI - RONDONOPOLIS TRECHO CONSTRUIDO (KM) 7	F	4	2	90	0	100	6.800.000
			F	4	2	90	0	111	1.200.000
0233		CORREDOR MERCOSUL							1.000.000
		PROJETOS							
26 783	0233 1228	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO PARANA							1.000.000
26 783	0233 1228 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR TRECHO CONSTRUIDO (KM) 1	F	4	2	90	0	100	1.000.000
0235		CORREDOR NORDESTE							3.999.800
		PROJETOS							
26 783	0235 7214	CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.999.800
26 783	0235 7214 0105	CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO SALGUEIRO - ARARIPINA (RAMAL DO GESSO) TRECHO CONSTRUIDO (KM) 3	F	4	2	90	0	100	800.000
			F	4	2	90	0	111	3.199.800
0236		CORREDOR OESTE-NORTE							14.496.000

		PROJETOS						
26 782	0236 1248	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS						2.246.000
26 782	0236 1248 0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 167 - KM 267						2.246.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 10	F	4	2	90	0	113
26 782	0236 1460	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDONIA						12.250.000
26 782	0236 1460 0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDONIA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO PRESIDENTE MEDICI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ						12.250.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 41	F	4	2	90	0	300
			F	4	2	90	0	113
TOTAL - FISCAL								41.295.800
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								41.295.800

EM nº 00343/2004 - MP

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes - MT, crédito especial no valor de R\$ 63.195.800,00 (sessenta e três milhões, cento e noventa cinco mil e oitocentos reais).

2. O presente crédito destina-se à inclusão de novas programações na Lei Orçamentária vigente, visando ao atendimento das seguintes ações:

Discriminação	RS 1,00 Valor
Ministério dos Transportes	63.195.800
<i>Ministério dos Transportes (Administração direta)</i>	<i>21.900.000</i>
- Recomposição do equilíbrio econômico do contrato de concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral;	11.900.000
- implantação do sistema de sinalização náutica do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro; e	6.000.000

- pavimentação das pistas internas do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro.	4.000.000
<i>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</i>	
- Construção de passagem superior sobre linha férrea no Estado da Bahia, município de Alagoinhas;	2.500.000
- construção de contornos ferroviários no Estado de Sergipe, Município de Aracaju, e no Estado da Bahia, Município de Santo Amaro;	1.800.000
- construção de passagem inferior sob a linha férrea no Estado de Minas Gerais, Município de Vespasiano, e de passagem superior sobre a linha férrea no Estado de Minas Gerais, Município de Sarzedo;	1.650.000
- construção de trechos rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais, trecho Entroncamento BR-497 - Entroncamento BR-461;	12.000.000
- construção de ponte ferroviária no Estado de São Paulo, sobre o Córrego Campestre em Lins;	2.700.000
- prolongamento de trecho de rebaixamento da linha férrea no Estado do Paraná, Município de Maringá;	5.164.800
- desativação de ramal ferroviário no Município de Tubarão, e construção de contorno ferroviário, em São Francisco do Sul, ambos no Estado de Santa Catarina;	985.000
- construção de trechos rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas, trecho Divisa RO/AM - Manaus; e	2.246.000
- construção de trechos rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia, trecho Presidente Médici - Costa Marques.	12.250.000

3. A presente solicitação será atendida com excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito do próprio Órgão, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 51.295.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais) referem-se a suplicimentação de despesas primárias que correrão à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias (Recursos Ordinários); e

c) o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Ressalto, ainda, que segundo o Ministério dos Transportes, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que foram decididas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

6. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

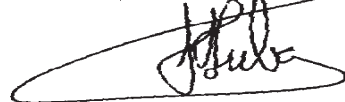
Respeitosamente,

Mensagem nº 700

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 63.195.800,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2004.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

LEI Nº 10.833, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

- I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
- II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;
- III - identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

- I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;
- II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;
- III - alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;
- IV - alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a programação orçamentária e final e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 1.542.677,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional,

crédito especial no valor global de R\$ 1.542.677,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E N F D	G N P D	R P D	M G D	L U D	F F E	VALOR
1349		LITORAL BRASILEIRO SUSTENTAVEL							615.000
ATIVIDADES									
18.542	1349.6635	DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS MARINHAS ECOLÓGICAMENTE SENSÍVEIS							615.000
18.542	1349.6635.001	DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS MARINHAS ECOLÓGICAMENTE SENSÍVEIS - NACIONAL	E N F D	G N P D	R P D	M G D	L U D	F F E	615.000
TOTAL - FISCAL									615.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									615.000

ORÇAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E N F D	G N P D	R P D	M G D	L U D	F F E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL							927.677
PROJETOS									
18.392	0167.12DY	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO DO SEMI-ÁRIDO							927.677
18.392	0167.12DY.0023	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO DO SEMI-ÁRIDO - NO ESTADO DO CEARÁ	E N F D	G N P D	R P D	M G D	L U D	F F E	927.677
TOTAL - FISCAL									927.677
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									927.677

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
			F	D	D	D		E		
1084 MUDANCAS CLIMATICAS E MEIO AMBIENTE										615,000
		ATIVIDADES								
18.122	1084.2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								615,000
18.122	1084.2272.00.01	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								615,000
			4	2	40	0	194			100,000
			4	2	40	0	142			300,000
			4	2	90	0	142			215,000
TOTAL - FISCAL										615,000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										615,000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
			F	D	D			E		
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO										927,677
		PROJETOS								
20.607	1038.5434	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA COM 9.136,5 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO								927,677
20.607	1038.5434.02	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA COM 9.136,5 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								927,677
			4	2	90	0	283			927,677
TOTAL - FISCAL										927,677
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										927,677

MENSAGEM Nº 711

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$1.542.677,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 344/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$1.542.677,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) destinado a atender aos objetivos a seguir determinados:

	RS 1,00
Órgão/Unidade/Finalidade	Valor
Ministério do Meio Ambiente - MMA	615.000
<i>Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)</i>	615.000
- desenvolvimento de atividades de mapeamento de sensibilidade ambiental a derramamento de óleo da zona costeira e áreas marítimas sob jurisdição nacional.	615.000
Ministério da Integração Nacional - MI	927.677
<i>Departamento Nacional de Obras contra as Secas</i>	927.677
- restauração do edifício onde funcionará o Centro de Documentação do Semi-Árido, como participação no Programa Nacional de Cultura - PRONAC.	927.677
TOTAL	1.542.677

2. A proposição, decorrente de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, será atendida com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias. e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Segundo o MMA e o MI, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio ate o final do presente exercício.

4. Esclareço, a proposito do que estabelece o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO – 2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, por tratar-se de remanejamento entre despesas discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004 condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

6. Nessas condições, submeto á deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**
Aviso Nº 1.253. – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$1.542.677,00. para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicas e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de

exposição justificativa. **(Veto rejeitado no DOU de 3-6-1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964);

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964);

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964);

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

.....
LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do

projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$66.600.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									52.600.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0909 091J	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMETNO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA (LEI Nº 10.310, DE 22/11/01)							52.600.000
28 846	0909 091J 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMETNO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA (LEI Nº 10.310, DE 22/11/01) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	52.600.000
TOTAL - FISCAL									52.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.600.000

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									14.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0909 091I	COBERTURA DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA PETROLEO DEVIDO PELA UNIAO (LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002)							14.000.000
28 843	0909 091I 0001	COBERTURA DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA PETROLEO DEVIDO PELA UNIAO (LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.000.000
TOTAL - FISCAL									14.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.000.000

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 702

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$66.600.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 00345/2004 – MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais).

2. A distribuição dos recursos por Unidade Orçamentária e as respectivas finalidades estão a seguir discriminadas:

RS 1,00

Órgão/Unidade/Finalidade	Valor
Ministério de Minas e Energia	66.600.000
- Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	52.600.000
cumprimento de compromissos decorrentes da concessão de Bônus aos Consumidores de Energia Elétrica à época da crise de energia elétrica.	52.600.000
- Agência Nacional de Petróleo - ANP	14.000.000
cumprimento de compromissos decorrentes da apuração de resíduo remanescente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool, a ser pago pela União.	14.000.000
Total	66.600.000

3. No que diz respeito ao Bônus aos Consumidores Residenciais de Energia Elétrica, criado pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001 convertida na Lei nº 10.310, de 22 de novembro de 2001, o crédito visa a complementar os recursos necessários à cobertura do Bônus concedido a consumidores residenciais poupadores de energia elétrica, cujo consumo mensal foi inferior à respectiva meta estipulada, por intermédio de repasse às concessionárias de serviços públicos de

distribuição de energia elétrica, nos termos dos artigos 1º parágrafos 1º e 2º daquela Lei.

4. A referida complementação destina-se a manter equilibrada a conta especial das concessionárias, na qual foram contabilizados os valores faturados em decorrência da aplicação das sobretarifas de energia e as despesas com concessão de bônus, uma vez que os recursos arrecadados, em muitos casos, não foram suficientes para a cobertura das despesas.

5. Quanto à Conta Petróleo, Derivados e Álcool, criada pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, pelo Decreto-Lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, e legislação complementar, vale esclarecer que tratava-se de conta escritural entre o Tesouro Nacional e a Petróleo Brasileiro S/A, na qual eram feitos os lançamentos das receitas e despesas, sendo a maioria das receitas provenientes da aplicação de alíneas “Frete Uniformização de Preços – FUP” e “Parcela de Preços Específica – PPE”, incidentes sobre os preços de vendas dos derivados de petróleo, e os débitos oriundos de ressarcimentos para aquela Empresa dos custos arcados nos pagamentos de diversos subsídios e subvenções, decorrentes de programas governamentais, principalmente, os relacionados ao álcool etílico carburante.

6. Os recursos ora encaminhados, a serem destinados ao pagamento de diversos credores, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), referem-se a parte do resíduo apurado por auditoria composta por representantes da Agência Nacional de Petróleo – ANP e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

7. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO-2004, que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de Receitas Não – Financeiras (Recursos Ordinários), e o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da LDO-2004.

10. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser

cancelada, conforme estabelece o art. 5º § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências	898.956	195.459	-703.497
Intergovernamentais			
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências	180	0	-180
Intergovernamentais			
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.254-C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$66.600.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Convertida na Lei nº 10.310, de 22-11-2001.

Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

LEI Nº 10.310, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica – GCE nº 4, de 22 de maio de 2001 com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.

§ 1º A complementação de que trata o **caput** somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nºs 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Resolução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1º de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

LEI Nº 4.452, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

Altera a Legislação relativa ao Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.785, DE 13 DE MAIO DE 1980

Altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964).

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964);

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964);

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964);

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao

poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DOU** 3-6-1964).

.....
LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º inciso III, alínea **a**, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras, ressalvadas as exciusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua

execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º § 3º desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

.....
LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências.

.....
PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$30.000.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0392		POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							30.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS							
22.845	0392.09GE	APOIO A REMOCAO DE FAMILIAS OCUPANTES EM AREA DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS E AREAS CIRCUNVIZINHAS							30.000,000
22.845	0392.09GE.0013	APOIO A REMOCAO DE FAMILIAS OCUPANTES EM AREA DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS E AREAS CIRCUNVIZINHAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	5	2	30		174	30.000,000
TOTAL - FISCAL									30.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000,000

ORGÃO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							30.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99.999	0999.0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							30.000,000
99.999	0999.0998.0131	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PRÓPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	F	5	0	69	0	174	30.000,000
TOTAL - FISCAL									30.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000,000

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							30.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23.846	0909.0398	RESSARCIMENTO AO BANCO DO BRASIL RELATIVO AS ATIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR							30.000,000
23.846	0909.0398.0001	RESSARCIMENTO AO BANCO DO BRASIL RELATIVO AS ATIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	104	30.000,000
TOTAL - FISCAL									30.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000,000

MENSAGEM Nº 703

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$30.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 346/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

2. A referida proposta tem por objetivo a inclusão na Lei Orçamentária de categoria de programação destinada a viabilizar a remoção e a realocação de famílias que atualmente ocupam área destinada à ampliação do Distrito Industrial de Manaus, em decorrência de acordo feito entre o Governo do Estado do Amazonas, a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, a Prefeitura de Manaus e o Ministério Público Federal. Cabe ressaltar a importância dessa área para a implantação de cinco projetos industriais já aprovados pela Suframa e de outros 25 em fase de análise, responsáveis pela geração de empregos diretos e indiretos.

3. Os recursos necessários à aprovação do presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária da Reserva de Contingência à conta de

recursos próprios e vinculados, no âmbito da própria Suframa.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº da 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004), que o presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que o cancelamento proveniente de recursos de origem financeira é compensado com o cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado.

5. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada à aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

6. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

Aviso nº 1.255 – C. Civil.

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R\$30.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a identificação da contribuição de renda, por valor e natureza, em conformidade com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos suplementares podem ser propostos pelo Poder Executivo Federal, pelo Poder Judiciário e do Ministério Público Federal, com exceção dos recursos destinados à contratação de destinados a pessoal e dívida, sendo submetidos para o Congresso Nacional em prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11 - Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas permanentes deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado patrimonial previsto no Anexo das Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo do Congresso Nacional.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no caput serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

~~III - identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.~~

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III - alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV - alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no caput poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no caput incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2004-CN

Abre ao orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 6.290.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil

reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$4.390.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
9989		MOBILIDADE URBANA							1.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 09AX	APOIO A ELABORACAO DO PROJETO DA REDE ESTRUTURAL METRO-FERROVIARIA INTEGRADA DE PORTO ALEGRE - RS							1.900.000
15 453	9989 09AX 0043	APOIO A ELABORACAO DO PROJETO DA REDE ESTRUTURAL METRO-FERROVIARIA INTEGRADA DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PROJETO ELABORADO (5% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	3	2	90	0	100	200.000
			F	3	2	90	0	111	1.700.000
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.900.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
1295		DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							4.390.000
		PROJETOS							
15 453	1295 1110	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN							1.340.000
15 453	1295 1110 0024	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SISTEMA DE TREM URBANO RECUPERADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	F	4	2	90	0	100	1.340.000
15 453	1295 1110	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL							1.680.000
15 453	1295 1110 0027	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS (SISTEMA DE TREM URBANO RECUPERADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	F	4	2	90	0	100	1.680.000
15 453	1295 1119	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOAO PESSOA - PB							1.370.000
15 453	1295 1119 0025	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOAO PESSOA - PB - NO ESTADO DA PARAIBA (SISTEMA DE TREM URBANO RECUPERADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	F	4	2	90	0	100	1.370.000
TOTAL - FISCAL									4.390.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.390.000

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBSTITUI O PRODUTO	E S P E C I A L	G E R A L	R E M E S A R C I O	M U L T I P L I C A D O	V A L O R
	0222	TRILHOS URBANOS					1.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
15.846	0222 0616	APOIO A EXPANSAO DO TRECHO ASSIS BRASIL-AZENHA DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS					1.900.000
15.846	0222 0616 0043	APOIO A EXPANSAO DO TRECHO ASSIS BRASIL-AZENHA DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					1.900.000
			F 4 2 90 0 100				200.000
			F 4 2 90 0 111				1.700.000
		TOTAL - FISCAL					1.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					1.900.000

MENSAGEM Nº 704

EM Nº 347/2004-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Brasília, 15 de outubro de 2004

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$6.290.000,00, para os fins que especifica".

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais).

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

2. O presente crédito destina-se à inclusão de novas programações na Lei Orçamentária de 2004, com vistas ao atendimento das seguintes ações:

Finalidade	RS 1,00	Valor
- elaboração de um projeto integrado multimodal de transporte de passageiros na Região Metropolitana de Porto Alegre, cuja ausência poderá comprometer o atendimento futuro previsto pela Linha 2 - Trecho Assis Brasil-Azenha, tendo em vista a necessidade de reavaliação da concepção operacional e tecnológica do atual projeto: e		1.900.000
- recuperação de sistemas de trens urbanos, a seguir relacionados, cujo grau de deterioração ao lado de uma precária manutenção, tem comprometido a operação dos sistemas, em sua regularidade e segurança, com elevado risco de acidentes:		4.390.000
a) Sistema de Trens Urbanos de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte;		1.340.000
b) Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa, no Estado da Paraíba;		1.370.000
c) Sistema de Trens Urbanos de Macció, no Estado de Alagoas.		1.680.000
TOTAL		6.290.000

3. Sua viabilização correrá à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo o Órgão, a programação objeto de cancelamento Apoio à Expansão do Trecho Assis Brasil-Azenha da Linha 2 do sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre – RS” não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os estudos a serem elaborados darão sustentação técnica e viabilidade econômica para implantação desse mesmo projeto.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$4.390.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil reais) referem-se a suplementação de despesas primárias que correrão à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias (Recursos Ordinários); e

c) o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. É demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da LDO-2004.

7. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada a aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 – Recursos Ordinários		RS 1,00		
NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO	
	LEI	REESTIMADO		
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919	
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491	
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497	
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318	
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411	
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517	
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497	
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273	
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931	
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847	
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921	
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426	
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666	
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262	
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403	
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180	
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312	
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643	
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613	
Utilização (B)			-3.230.202.902	
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902	
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.109.696.515	

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.256 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R\$6.290.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao

Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** de 3-6-1964)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2004 e da outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos e 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade:

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de pre-

catórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
 DECRETO Nº 4.992,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cro-

nograma mensal de desembolso de Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
 LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007

.....
 Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida:

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modificarem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no

valor global de R\$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$153.541.935,00 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$24.015.300,00 (vinte e quatro milhões, quinze mil e trezentos reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$91.846.706,00 (noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e seis reais) sendo:

a) R\$68.095.429,00 (sessenta e oito milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$23.751.277,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$31.704.975,00 (trinta e um milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV – ingresso de operações de créditos externas, no valor de R\$5.974.954,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003,

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									7.015.295
OPERACOES ESPECIAIS									
04 845	0681 0011	CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF							5.590.938
04 845	0681 0011 0001	CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	5.590.938
04 845	0681 0349	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES							1.424.357
04 845	0681 0349 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	1.424.357
1003 GESTÃO DA POLÍTICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO									11.004.834
OPERACOES ESPECIAIS									
04 846	1003 0540	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS - CII							11.004.834
04 846	1003 0540 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS - CII - NACIONAL	F	5	0	90	0	100	11.004.834
TOTAL - FISCAL									15.020.129
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.020.129

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									13.811.460
ATIVIDADES									
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							13.811.460
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.811.460
TOTAL - FISCAL									13.811.460
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.811.460

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE : 47210 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.100

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM GESTÃO PÚBLICA									123.000
ATIVIDADES									
04 122	0801 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							123.000
04 122	0801 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	123.000
TOTAL - FISCAL									123.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									123.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.077.278
ATIVIDADES									
15 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							1.077.278
15 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.077.278
1128 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS									5.680.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
17 846	1128 0646	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PAT PROSANEAR)							5.680.000
17 846	1128 0646 0020	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PAT PROSANEAR) - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	2	30	0	148	2.560.000
			F	3	2	30	1	100	250.000
17 846	1128 0646 0030	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PAT PROSANEAR) - NA REGIÃO SUDESTE	F	3	2	40	0	148	2.590.000
			F	3	2	40	1	100	250.000
9989 MOBILIDADE URBANA									25.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
15 846	9989 0590	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							25.000.000
15 846	9989 0590 0034	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO JACU-PESSEGO - INTERLIGAÇÃO SÃO PAULO-GUARULHOS-MAUA - SÃO PAULO - SP	F	4	2	40	0	100	25.000.000
TOTAL - FISCAL									31.757.278
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.757.278

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	E	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									9.163.877
ATIVIDADES									
15 331	1295 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							95.400
15 331	1295 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	250	95.400
15 306	1295 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							185.300
15 306	1295 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	250	185.300
15 122	1295 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.564.177
15 122	1295 2272 0043	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	250	1.564.177
15 453	1295 2843	FUNÇIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							7.319.000
15 453	1295 2843 0043	FUNÇIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	250	6.800.000
			F	3	2	90	0	250	519.000
TOTAL - FISCAL									9.163.877
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.163.877

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMACAO	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	F F D	G N	R P	M O	L D	F 1	VALOR	
1295		DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								31.310.891
ATIVIDADES										
15 301	1295 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								206.800
15 301	1295 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL								206.800
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 420	S	3	2	90	0	250	206.800	
15 331	1295 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								24.500
15 331	1295 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								24.500
			F	3	2	90	0	250	24.500	
15 306	1295 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								779.100
15 306	1295 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								779.100
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 140	F	3	2	90	0	250	779.100	
15 453	1295 2843	FUNCCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								1.725.191
15 453	1295 2843 0001	FUNCCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL								1.725.191
			F	3	2	90	0	100	300.000	
			F	3	2	90	0	111	1.425.191	
PROJETOS										
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG								3.285.000
15 453	1295 5176 0031	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								3.285.000
			F	4	2	90	0	311	3.285.000	
15 453	1295 5178	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG								100.000
15 453	1295 5178 0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG								100.000
			F	4	2	90	0	311	100.000	
15 453	1295 5366	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA								5.700.000
15 453	1295 5366 0029	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA								5.700.000
			F	4	2	90	0	148	4.560.000	
			F	4	2	90	1	311	1.140.000	
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE								19.490.300
15 453	1295 5754 0026	IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								19.490.300
			F	4	2	90	0	311	19.490.300	
TOTAL - FISCAL									31.104.091	
TOTAL - SEGURIDADE									206.800	
TOTAL - GERAL									31.310.891	

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56901 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO DO TRANSITO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F E	VALOR
0660 SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS									20.780.000
		ATIVIDADES							
06 122	0660 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							120.000
06 122	0660 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	120.000
15 126	0660 4410	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO							660.000
15 126	0660 4410 0001	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	660.000
15 131	0660 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							20.000.000
15 131	0660 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.780.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.780.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									28.575.300
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							28.575.300
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	00	100	28.575.300
TOTAL - FISCAL									28.575.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.575.300

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	G	K	M	L	F	VALOR
			F	D	D				
0803 RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO									3.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 845	0803 0694	CONTRIBUCAO A REDE BRASILEIRA DE PROMOCAO DE INVESTIMENTOS - INVESTE BRASIL							3.500.000
04 845	0803 0694 0.01	CONTRIBUCAO A REDE BRASILEIRA DE PROMOCAO DE INVESTIMENTOS - INVESTE BRASIL - NACIONAL							3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	C	R	M	I	P	VALOR
			S	N	P	O	I	T	
			D	D	D	D	D	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.732.025
ATIVIDADES									
04 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							3.543.752
04 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	3.543.752
04 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							188.273
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	188.273
0796 INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOCIENTIFICAS									1.479.435
PROJETOS									
04 121	0796 1793	IMPLANTACAO DO INDICE DE PRECO AO PRODUTOR							271.297
04 121	0796 1793 0001	IMPLANTACAO DO INDICE DE PRECO AO PRODUTOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	271.297
ATIVIDADES									
04 127	0796 2229	MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE REFERENCIA							460.074
04 127	0796 2229 0001	MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE REFERENCIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	460.074
04 571	0796 2665	PESQUISAS E ANALISES GEOGRAFICAS E AMBIENTAIS							184.900
04 571	0796 2665 0001	PESQUISAS E ANALISES GEOGRAFICAS E AMBIENTAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	184.900
PROJETOS									
04 121	0796 5280	AMPLIACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PRECOS AO CONSUMIDOR							563.164
04 121	0796 5280 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INDICES DE PRECOS AO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	563.164
1059 RECENSEAMENTOS GERAIS									8.600.000
PROJETOS									
04 121	1059 1779	CENSO AGROPECUARIO 2004 E CONTAGEM DA POPULACAO 2005							7.700.000
04 121	1059 1779 0001	CENSO AGROPECUARIO 2004 E CONTAGEM DA POPULACAO 2005 - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.700.000
ATIVIDADES									
04 131	1059 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							900.000
04 131	1059 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									10.267.708
TOTAL - SEGURIDADE									1.811.727
TOTAL - GERAL									12.079.435

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D				
0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA									123.000
		ATIVIDADES							
04 301	0801 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							69.000
04 301	0801 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	69.000
04 365	0801 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.000
04 365	0801 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.000
04 331	0801 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.000
04 331	0801 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									84.000
TOTAL - SEGURIDADE									59.000
TOTAL - GERAL									123.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	G	N	B	M	O	L	F	V	VALOR
			F	S	G	N	B	M	O	L	F	V	
0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO													3.765.046
OPERACOES ESPECIAIS													
17.846	0122.0636	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES											2.110.296
17.846	0122.0636.0020	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	30	0	148					2.110.296
			F	4	2	40	0	148					1.355.148
			F	4	2	40	0	148					1.055.148
17.846	0122.0654	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES											1.654.750
17.846	0122.0654.0020	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	30	0	148					1.654.750
			F	4	2	30	0	148					1.654.750
0222 TRILHIOS URBANOS													500.000
OPERACOES ESPECIAIS													
15.846	0222.0616	APOIO A EXPANSAO DO TRECHO ASSIS BRASIL-AZENHA DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS											500.000
15.846	0222.0616.0043	APOIO A EXPANSAO DO TRECHO ASSIS BRASIL-AZENHA DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	50	0	100					500.000
			F	4	2	50	0	100					500.000
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO													860.450
PROJETOS													
15.126	0310.3977	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO											643.200
15.126	0310.3977.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100					643.200
			F	3	2	90	0	100					643.200
ATIVIDADES													
15.128	0310.4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO											217.250
15.128	0310.4572.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100					217.250
			F	3	2	90	0	100					217.250
0750 APOIO ADMINISTRATIVO													647.828
ATIVIDADES													
15.301	0750.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES											336.900
15.301	0750.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100					336.900
			S	3	2	90	0	100					336.900
15.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS											30.438
15.365	0750.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100					30.438
			F	3	2	90	0	100					30.438
15.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											280.490
15.331	0750.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100					280.490
			F	3	1	90	0	100					280.490
0810 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-II													69.000

		ATIVIDADES								
16 122	0810 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA								69.000
16 122	0810 2272 001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL								59.000
										59.000
TOTAL - FISCAL										5.355.424
TOTAL - SEGURIDADE										231.906
TOTAL - GERAL										5.587.324

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ L.L.

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO-SUBTÍTULO PRODUTO	F	G	R	M	I	F	V	VALOR
1295 DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS										6.703.000
PROJETOS										
15 453	1295 10A1	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS								6.300.000
15 453	1295 10A1 002	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS								6.300.000
										6.300.000
ATIVIDADES										
15 131	1295 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA								217.700
15 131	1295 4641 0043	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								217.700
										217.700
15 128	1295 6438	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS								185.300
15 128	1295 6438 0043	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								185.300
										185.300
TOTAL - FISCAL										6.703.000
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										6.703.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	G	R	N	I	F	VALOR
			S	D	P	O	U	T	
			E						
1295 - DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									1.725.191
OPERACOES ESPECIAIS									
15.846	1295.0622	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DE INVESTIMENTOS DA UNIAO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - RJ							1.195.191
15.846	1295.0622.0623	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DE INVESTIMENTOS DA UNIAO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - RJ - NO ES TADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	510.000
			F	4	2	90	0	111	685.191
ATIVIDADES									
15.128	1295.6438	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS							530.000
15.128	1295.6438.0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	111	530.000
TOTAL - FISCAL									1.725.191
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.725.191

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	G	R	N	I	F	VALOR
			S	D	P	O	U	T	
			E						
0122 - SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO									1.053.000
OPERACOES ESPECIAIS									
17.846	0122.0636	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES							1.053.000
17.846	0122.0636.0020	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	30	2	100	526.500
			F	4	2	40	2	100	526.500
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO									361.954
ATIVIDADES									
15.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							238.612
15.331	0750.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	238.612
15.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							123.342
15.306	0750.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	123.342
TOTAL - FISCAL									1.414.954
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.414.954

MENSAGEM Nº 705

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios

EM nº 00348/2004-MP

do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$ 153.541.935,00 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

2. A distribuição dos recursos por Unidade Orçamentária e as respectivas finalidades são a seguir discriminadas:

RS 1,00

Órgão/Unidade/Finalidade	Valor
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta) . pagamento de despesas relativas aos exercícios de 2003 e 2004 com contribuições para o Global Environment Facility e ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social e com integralização de cotas da Corporação Interamericana de Investimentos. - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) . manutenção de serviços administrativos. - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) . manutenção de serviços administrativos.	31.954.589 18.020.129 18.020.129 13.811.460 13.811.460 123.000 123.000
Ministério das Cidades - Ministério das Cidades (Administração direta) . adequação do complexo viário Jacu - Pêssego, no Estado de São Paulo; . manutenção de serviços administrativos; e . apoio a projetos de saneamento ambiental em assentamentos precários. - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.(Trensurb) . pagamento de benefícios assistenciais a empregados; . manutenção de serviços administrativos; e . manutenção do sistema de trens urbanos de Porto Alegre. - Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) . pagamento de benefícios assistenciais a empregados; . manutenção dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, Salvador, Natal, João Pessoa e Maceió; e . implantação, ampliação e modernização dos metrô de Belo Horizonte (Trechos Eldorado-Vilarinho e Barreiro-Calafate-Hospitais), Salvador (Trecho Lapa-Pirajá) e Recife (Trecho Cajueiro Seco-Tip-Timbi). - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito (FUNSET) . manutenção de serviços administrativos; . manutenção dos sistemas Registro Nacional de Carteira de Habilitação - Renach e Registro Nacional de Veículos Automotores -	93.012.046 31.757.278 25.000.000 1.077.278 5.680.000 9.163.877 1.564.177 280.700 7.319.000 31.310.891 1.010.400 1.725.191 28.575.300 20.780.000 120.000

Renavam; e realização de campanhas de educação e segurança pública.	20.000.000
Reserva de Contingência - Reserva de Contingência - Fiscal , compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de fontes de origem financeira, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO-2004).	28.575.300
Total	153.541.935

3. O presente crédito será viabilizado com recursos oriundos de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003; de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Próprios Não-Financeiros; de anulação parcial de dotações orçamentárias; e de ingresso de operações de crédito externas, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os Órgãos envolvidos, os remanejamentos de recursos não trarão prejuízos a execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da LDO-2004, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) RS 28.575.300,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), relativos a despesas primárias, suplementadas com recursos de origem financeira, compensadas pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência, no mesmo valor, à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias oriundas de Recursos Ordinários, conforme demonstrado a seguir:

RS milhões

Discriminação	Fonte	Aplicação dos Recursos		Origem dos Recursos	
		Primária	Financeira	Primária ^(*)	Financeira
Ministério das Cidades	148	4,6			4,6
	311	24,0			24,0
Reserva de Contingência (União)	100		28,6	28,6	
Impacto do Resultado Primário		28,6	28,6	28,6	28,6

(*) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários

b) RS 31.704.975,00 (trinta e um milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

c) RS 52.266.572,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

d) R\$ 1.414.954,00 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais) de suplementação de despesas primárias, à conta de recursos de origem financeira, compensada com o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado;

e) R\$ 11.004.834,00 (onze milhões, quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais) de suplementação de despesas não considerados no cálculo do referido resultado, por serem de natureza financeira; e

f) o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Ressalte-se que o procedimento de suplementar a Reserva de Contingência com excesso de arrecadação de Recursos Ordinários visa, também, a propiciar a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE incidente sobre a importação, comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, em favor de sua vinculação.

7. Cabe esclarecer que parte dos contratos do Projeto "Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho dos Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte -MG" tem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Segundo o Ministério das Cidades os recursos serão utilizados apenas nos contratos que não estão sujeitos a restrições.

8. A reestimativa dos Recursos Ordinários e Próprios Não-Financeiros, cujo excesso de arrecadação está sendo utilizado parcialmente neste crédito, é demonstrada nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da LDO-2004.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 -- Recursos Ordinários		2004		RS 1,00
NATUREZA			EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO	
	LEI	REESTIMADO		
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919	
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491	
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497	
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318	
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411	
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517	
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497	
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273	
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931	
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847	
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921	
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426	
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666	
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262	
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403	
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180	
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312	
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643	
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613	
Utilização (B)			-3.229.292.902	
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.229.292.902	
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.108.786.515	

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.257 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$153.541.935,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 18 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais reabertos relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes” Investimentos” e Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2004–CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, Crédito suplementar no valor global de R\$80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, Crédito suplementar no valor global de R\$80.484.705,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$38.382.118,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais), sendo:

a) R\$21.719.130,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil, cento e trinta reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$5.012.988,00 (cinco milhões, doze mil, novecentos e oitenta e oito reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural;

c) R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

d) R\$ 1.550.000,00, (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) de Doações de Entidades Internacionais;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.225.823,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte três reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

III – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R\$1.876.764,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante de Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNDO	PROPOSTA	PROGRAMA DE TRABALHO (SUBTÍTULO)	FUNDO	CLASSIFICACAO	RECURSOS	VALOR	
0497 GESTAO DA POLITICA NACIONAL DE RECURSOS HIDRICOS			550.000				
PROJETOS							
18 121	0497 7728	ELABORACAO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HIDRICOS				550.000	
18 121	0497 7728 0001	ELABORACAO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL	F	3	2	90	550.000
0500 NACIONAL DE ECOTURISMO			287.383				
OPERACOES ESPECIAIS							
18 846	0500 0782	APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS				150.000	
18 846	0500 0782 0001	APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS - NACIONAL	F	4	2	30	150.000
ATIVIDADES							
18 128	0500 6078	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR)				137.383	
18 128	0500 6078 0001	CAPACITACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM POLOS DE ECOTURISMO NA AMAZONIA (PROECOTUR) - NACIONAL	F	3	2	30	137.383
0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE			3.150.000				
ATIVIDADES							
18 541	0508 2987	FOMENTO A PROJETOS DE CONSERVACAO E UTILIZACAO SUSTENTAVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA (PROBIO)				3.150.000	
18 541	0508 2987 0001	FOMENTO A PROJETOS DE CONSERVACAO E UTILIZACAO SUSTENTAVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA (PROBIO) - NACIONAL	F	3	2	30	1.500.000
0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE			6.377.033				
OPERACOES ESPECIAIS							
18 846	0511 0912	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II)				2.500.000	
18 846	0511 0912 0001	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II) - NACIONAL	F	3	2	30	1.250.000
ATIVIDADES							
18 122	0511 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA				3.000.000	
18 122	0511 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	30	1.500.000
PROJETOS							
18 121	0511 3036	PLANEJAMENTO DE ECOTURISMO PARA A AMAZONIA (PROECOTUR)				877.033	
18 121	0511 3036 0001	PLANEJAMENTO DE ECOTURISMO PARA A AMAZONIA (PROECOTUR) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	30	877.033

0516 VIVER SEM CONTAMINACAO										300.000
		ATIVIDADES								
18 128	0516 6083	CAPACITACAO PARA A SEGURANCA QUIMICA								300.000
18 128	0516 6083 0001	CAPACITACAO PARA A SEGURANCA QUIMICA - NACIONAL								300.000
				F	3	2	90	0	142	300.000
0750 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA										43.374
		ATIVIDADES								
18 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								25.842
18 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								25.842
				F	3	2	90	0	100	25.842
18 366	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								27.532
18 366	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								27.532
				F	3	1	90	0	100	27.532
1080 COMBATE A DESERTIFICACAO										450.000
		PROJETOS								
18 121	1080 7380	ELABORACAO DO PLANO DE ACOO NACIONAL PARA COMBATE A DESERTIFICACAO (PAN)								450.000
18 121	1080 7380 0001	ELABORACAO DO PLANO DE ACOO NACIONAL PARA COMBATE A DESERTIFICACAO (PAN) - NACIONAL								450.000
				F	3	2	90	0	100	450.000
1140 CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS GENETICOS										1.290.000
		ATIVIDADES								
18 128	1140 4978	CAPACITACAO EM BIOSSEGURANCA DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS								330.000
18 128	1140 4978 0001	CAPACITACAO EM BIOSSEGURANCA DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - NACIONAL								330.000
				F	3	2	80	0	100	280.000
				F	3	2	90	0	100	50.000
18 128	1140 6008	CAPACITACAO PARA O COMBATE A BIOPIRATARIA								460.000
18 128	1140 6008 0001	CAPACITACAO PARA O COMBATE A BIOPIRATARIA - NACIONAL								460.000
				F	3	1	90	0	142	415.000
				F	4	2	90	0	142	45.000
18 542	1140 6460	FOMENTO A IMPLANTACAO DE SISTEMAS COMUNITARIOS DE CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA AGROBIODIVERSIDADE								500.000
18 542	1140 6460 0001	FOMENTO A IMPLANTACAO DE SISTEMAS COMUNITARIOS DE CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA AGROBIODIVERSIDADE - NACIONAL								500.000
				F	3	2	50	0	100	500.000
1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL										500.000
		PROJETOS								
18 573	1305 1017	DISSEMINACAO DE BOAS PRATICAS DE CONSERVACAO, USO E MANEJO SUSTENTAVEL DA AGUA								500.000
18 573	1305 1017 0001	DISSEMINACAO DE BOAS PRATICAS DE CONSERVACAO, USO E MANEJO SUSTENTAVEL DA AGUA - NACIONAL								500.000
				F	4	2	40	0	100	500.000
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS										3.939.100
		OPERACOES ESPECIAIS								
18 846	8007 004B	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES								3.939.100
18 846	8007 004B 0001	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES - NACIONAL								3.939.100
				F	4	2	40	0	100	1.784.408
				F	4	2	40	0	100	1.978.879
				F	4	2	40	0	142	3.622.625
		TOTAL - FISCAL								16.896.890
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								16.896.890

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	U	S	R	M	T	F	VALOR
			S	N	P	O	C	T	
			F	D	D	D	E		
0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS									3.949.500
ATIVIDADES									
18 541	0104 2094	LICENCIAMENTO DA PESCA AMADORA							430.000
18 541	0104 2094 0001	LICENCIAMENTO DA PESCA AMADORA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	430.000
18 541	0104 2933	PROSPECCAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS ESTOQUES PESQUEIROS							2.238.500
18 541	0104 2933 0001	PROSPECCAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS ESTOQUES PESQUEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.238.500
18 125	0104 2946	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO							900.000
18 125	0104 2946 0001	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	900.000
PROJETOS									
18 126	0104 7379	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE O USO DOS RECURSOS PESQUEIROS							381.000
18 126	0104 7379 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE O USO DOS RECURSOS PESQUEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	381.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									11.600.377
ATIVIDADES									
18 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							10.100.000
18 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.100.000
18 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.500.377
18 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.500.377
1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS									339.650
ATIVIDADES									
18 128	1145 6060	CAPACITACAO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS							339.650
18 128	1145 6060 0001	CAPACITACAO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	339.650
TOTAL - FISCAL									18.889.827
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.889.827

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F D	C N P D	R O D	M I D	E L E	VALOR	
0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO								10.000,000	
ATIVIDADES									
18.544	0122.2905	REMOCAO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRAFICAS						10.000,000	
18.544	0122.2905.0001	REMOCAO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL	1	3	2	50	0	100	10.000,000
1107 PROBACIAS								135,000	
PROJETOS									
18.544	1107.7406	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA						135,000	
18.544	1107.7406.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA - NACIONAL	1	4	2	50	0	100	135,000
1304 CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS								400,000	
ATIVIDADES									
18.544	1304.4929	FOMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE USO RACIONAL DA AGUA						400,000	
18.544	1304.4929.0001	FOMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE USO RACIONAL DA AGUA - NACIONAL	1	4	2	50	0	100	400,000
TOTAL - FISCAL								10.535,000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								10.535,000	

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - IBRJ

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F D	C N P D	R O D	M I D	E L E	VALOR	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								236,484	
ATIVIDADES									
18.122	0750.2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						210,833	
18.122	0750.2000.0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	3	2	50	0	100	210,833
18.306	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25,651	
18.306	0750.2012.0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	3	2	50	0	100	25,651
TOTAL - FISCAL								236,484	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								236,484	

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	S	D	R	P	M	G	D	F	U	T	E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA															5.000.000
PROJETOS															
20 607	0379 1622	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE													5.000.000
20 607	0379 1622 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE CANINDÉ DE SAO FRANCISCO - SE	F	4	2	50	0	100							5.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO															663.839
ATIVIDADES															
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE													600.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100							600.000
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS													63.839
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100							63.839
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL															478.379
ATIVIDADES															
04 121	0757 4534	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL													303.379
04 121	0757 4534 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NACIONAL	F	3	2	80	0	100							303.379
PROJETOS															
04 121	0757 7974	AVALIACAO DE IMPACTOS DAS POLITICAS PUBLICAS E DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO													175.000
04 121	0757 7974 0001	AVALIACAO DE IMPACTOS DAS POLITICAS PUBLICAS E DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	3	2	80	0	100							175.000
1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES															8.250.000
OPERACOES ESPECIAIS															
06 846	1027 0678	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES													8.250.000
06 846	1027 0678 0112	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	40	0	100							8.250.000
ATIVIDADES															
06 128	1027 4848	CAPACITACAO DE AGENTES DE DEFESA CIVIL													92.000
06 128	1027 4848 0001	CAPACITACAO DE AGENTES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100							92.000
1028 DESENVOLVIMENTO DA REGIAO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO															100.000
PROJETOS															
17 512	1028 7965	GERENCIAMENTO DA IMPLEMENTACAO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA RIDE-DF													100.000
17 512	1028 7965 0001	GERENCIAMENTO DA IMPLEMENTACAO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA RIDE-DF - NACIONAL	F	4	2	90	0	100							100.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO															210.000

		PROJETOS							
20 607	1038 5790	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CASTANHAO-ALAGOMAR, CURUPATTE MANDACARU COM 1.376 HA NO ESTADO DO CEARA							210.000
20 607	1038 5790 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CASTANHAO-ALAGOMAR, CURUPATTE MANDACARU COM 1.376 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							210.000
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER									3.000.000
		PROJETOS							
18 544	1047 5824	RECUPERACAO DO SIFAO DE UMBURANAS NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)							3.000.000
18 544	1047 5824 0023	RECUPERACAO DO SIFAO DE UMBURANAS NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARA							3.000.000
TOTAL - FISCAL									17.794.218
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.794.218

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
 CODEVASF

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO SUBTITULO PRODUTO	FUN S E	QU N D	DO P D	ORç D D	DE O D	RECURSOS DE F	VALOR
0359		DESENVOLVIMENTO DA BOVIDEOCULTURA							387.464
		ATIVIDADES							
20.606	0359.2823	OPERACAO E MANUTENçAO DE UNIDADES DE MELHORAMENTO							387.464
20.606	0359.2823.0301	OPERACAO E MANUTENçAO DE UNIDADES DE MELHORAMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	387.464
0379		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							395.819
		PROJETOS							
20.607	0379.5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							395.819
20.607	0379.5260.0026	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	50	0	100	395.819
1022		PROMOCAO E INSERçAO ECONOMICA DE SUB-REGIOES - PROMOVER							227.318
		OPERACOES ESPECIAIS							
22.845	1022.0682	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS							227.318
22.845	1022.0682.0028	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	2	50	0	283	19.509
			F	3	2	90	0	281	131.835
			F	4	2	90	0	281	75.980
1329		PRIMEIRO EMPREGO							141.397
		ATIVIDADES							
20.128	1329.4786	CAPACITACAO E MONITORAMENTO DA JUVENTUDE RURAL (PROJETO AMANHA)							141.397
20.128	1329.4786.0329	CAPACITACAO E MONITORAMENTO DA JUVENTUDE RURAL (PROJETO AMANHA) - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	50	0	283	52.157
			F	4	2	90	0	283	139.240
		TOTAL - FISCAL							1.151.995
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.151.995

		EMPREGADOS - NACIONAL								
			F	3	1	90	0	100	961.050	
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO										866.500
		PROJETOS								
20.607	1038.5936	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABELEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA							150.000	
20.607	1038.5936.0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABELEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	150.000	
20.607	1038.5948	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARA							150.000	
20.607	1038.5948.0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 1ª ETAPA - COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	150.000	
20.607	1038.5972	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MORADA NOVA COM 3.737 HA NO ESTADO DO CEARA							500.000	
20.607	1038.5972.0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MORADA NOVA COM 3.737 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	500.000	
20.607	1038.5986	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CACHOEIRA II COM 230 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							66.500	
20.607	1038.5986.0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CACHOEIRA II COM 230 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	66.500	
			F	3	2	90	0	100	24.382	
			F	3	2	90	0	100	42.118	
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER										417.125
		PROJETOS								
18.544	1047.1852	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA							417.125	
18.544	1047.1852.0000	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	90	0	100	367.125	
18.544	1047.1852.0030	DESSALINIZACAO DE AGUA - PROJETO AGUA BOA - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	90	0	100	200.000	
			F	4	2	90	0	100	50.000	
1224 AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL										500.000
		ATIVIDADES								
20.602	1224.6279	FUNCIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISAS EM AQUICULTURA							500.000	
20.602	1224.6279.0001	FUNCIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISAS EM AQUICULTURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										15.550.400
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.550.400

ORGAO : 83600 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 83205 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	D	S	P	O	M	E	VALOR
1025 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO										500.000
OPERACOES ESPECIAIS										
08 846	1025 0660	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AMAZONIA								400.000
08 846	1025 0650 0101	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AMAZONIA - NA AMAZONIA LEGAL	F	4	2	90	0		133	400.000
ATIVIDADES										
04 128	1025 4644	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS SELECIONADOS								100.000
04 128	1025 4644 0101	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS SELECIONADOS - NA AMAZONIA LEGAL	F	8	2	90	0		133	100.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53206 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBSTITUTO PROD. TO	FUN	QUANT	PREÇ	MULT	UNIT	VALOR
			F	D	O	U	E	
		0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL						70.000
04 122	0757 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						70.000
04 122	0757 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	70.000
		1022 PROMOCAO E INSERCAO ECONOMICA DE SUB-REGIOES - PROMOVER						80.131
		OPERACOES ESPECIAIS						
23 845	1022 0682	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS						80.131
23 845	1022 0682 0001	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	80.131
			F	4	2	90	0	70.675
								9.455
		1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO						1.800.000
		PROJETOS						
18 544	1025 104E	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA						1.800.000
18 544	1025 104E 0023	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	40	0	360.000
18 544	1025 104E 0024	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	40	0	360.000
18 544	1025 104E 0025	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	40	0	360.000
18 544	1025 104E 0026	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	40	0	360.000
18 544	1025 104E 0027	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	40	0	360.000
		TOTAL - FISCAL						1.850.131
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.850.131

18 846	8007 0748 0001	POPULACAO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES - NACIONAL								121.500
			F	3	2	90	0	100		121.500
18 846	8007 0780	APOIO A PROJETOS DE APROVEITAMENTO ENERGETICO DAS EMISSOES DE METANO RESULTANTE DE RESIDUOS SOLIDOS								280.000
18 846	8007 0750 0001	APOIO A PROJETOS DE APROVEITAMENTO ENERGETICO DAS EMISSOES DE METANO RESULTANTE DE RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL	F	3	2	40	0	100		250.000
			F	3	2	50	0	100		30.000
		ATIVIDADES								
18 126	8007 6458	SISTEMA DE INFORMACAO EM GESTAO AMBIENTAL URBANA								95.000
18 126	8007 6458 0001	SISTEMA DE INFORMACAO EM GESTAO AMBIENTAL URBANA - NACIONAL	F	3	2	50	0	111		95.000
			F	3	2	90	0	111		35.000
TOTAL - FISCAL										3.618.122
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.618.122

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUCAO DE BENS DE CAPITAL	PROGR	ACT	EXERC	ANEXO	CLASS	UNID	VALOR
				F/D	D	E				
1107 - PROBACLAS										135.000
			ATIVIDADES							
18 544	1107 4980		FOMENTO A CRIACAO DE COMITES E AGENCIAS EM BACIAS HIDROGRAFICAS DE RIOS DE DOMINIO DA UNIAO							135.000
18 544	1107 4980 0001		FOMENTO A CRIACAO DE COMITES E AGENCIAS EM BACIAS HIDROGRAFICAS DE RIOS DE DOMINIO DA UNIAO - NACIONAL	F	4	2	90	0	134	135.000
1304 - CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS										400.000
			ATIVIDADES							
18 573	1304 4937		FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSAO E PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA PARA O USO SUSTENTADO E A CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS							400.000
18 573	1304 4937 0001		FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSAO E PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA PARA O USO SUSTENTADO E A CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	134	400.000
TOTAL - FISCAL										535.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										535.000

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBSTITUO PROJETO	1 S P D	2 N P D	3 P D	4 M D	5 O D	6 U D	7 F D	V A L O R
0351 - AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF										1.708.504
		ATIVIDADES								
18 606	0351 6462	FOMENTO A PROJETOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO PARA AGRICULTURA FAMILIAR								1.708.504
18 606	0351 6462 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO PARA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	F 3	3	12	30	0	100		653.29
			F 4	3	12	50	0	100		261.174
			F 4	4	2	50	0	100		94.040
1140 - CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS GENETICOS										219.000
		ATIVIDADES								
18 541	1140 4982	FOMENTO A PROJETOS DE CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS GENETICOS								219.000
18 541	1140 4982 0001	FOMENTO A PROJETOS DE CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS GENETICOS - NACIONAL	F 3	3	12	90	0	142		40.183
			F 4	3	12	90	0	142		178.817
1145 - COMUNIDADES TRADICIONAIS										363.000
		ATIVIDADES								
18 541	1145 6087	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS								363.000
18 541	1145 6087 0001	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL	F 3	3	12	50	0	100		179.405
			F 4	4	2	50	0	100		183.595
1270 - PROAMBIENTE										1.130.000
		ATIVIDADES								
18 541	1270 6089	FOMENTO A PROJETOS DE PREPARACAO E EXECUCAO DOS POLOS DO PROAMBIENTE								1.130.000
18 541	1270 6089 0001	FOMENTO A PROJETOS DE PREPARACAO E EXECUCAO DOS POLOS DO PROAMBIENTE - NACIONAL	F 3	4	2	50	0	142		898.950
			F 4	4	2	50	0	142		231.050
8007 - RESIDUOS SOLIDOS URBANOS										761.000
		ATIVIDADES								
18 512	8007 6459	FOMENTO A PROJETOS DE GERENCIAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES								761.000
18 512	8007 6459 0001	FOMENTO A PROJETOS DE GERENCIAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES - NACIONAL	F 3	4	2	50	0	142		521.000
			F 4	4	2	50	0	142		240.000
TOTAL - FISCAL										4.181.504
TOTAL - SEGURIDADE										-
TOTAL - GERAL										4.181.504

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ALAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	FIN	PR	MOD	U	TE	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									3.200.000
PROJETOS									
20 507	0379 1608	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TRES BARRAS COM 1.456 HA NO ESTADO DE GOIAS							3.200.000
20 507	0379 1608 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TRES BARRAS COM 1.456 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE CRISTALINA - GO	F	4	2	30	0	100	3.200.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									11.050.000
PROJETOS									
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							11.050.000
18 544	0515 1851 0106	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	40	0	100	8.250.000
18 544	0515 1851 0724	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	30	0	100	2.800.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL									1.592.349
ATIVIDADES									
04 122	0757 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.113.970
04 122	0757 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.113.970
04 121	0757 6421	ESTRUTURACAO, PROMOCAO E COORDENACAO DA REDE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE POLITICAS PUBLICAS, PROGRAMAS E ACOES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL EM CADA INSTANCIA DE GOVERNO							478.379
04 121	0757 6421 0001	ESTRUTURACAO, PROMOCAO E COORDENACAO DA REDE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE POLITICAS PUBLICAS, PROGRAMAS E ACOES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL EM CADA INSTANCIA DE GOVERNO - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	478.379
--4025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO									1.800.000
PROJETOS									
17 512	1025 5294	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA							1.800.000
17 512	1025 5294 0011	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	2	40	0	100	500.000
17 512	1025 5294 0012	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	40	0	115	221.600
17 512	1025 5294 0017	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	2	40	0	100	95.000
17 512	1025 5294 0017	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	2	40	0	115	307.000
17 512	1025 5294 0055	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	40	0	115	380.000
17 512	1025 5294 0055	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	40	0	100	150.000
17 512	1025 5294 0041	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	40	0	100	200.000
17 512	1025 5294 0054	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLA PUBLICA - NO	F	4	2	40	0	100	200.000

		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	46	8	100	200.000
		1027 PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES							2.292.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
06 846	1027 0678	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							92.000
06 846	1027 0678 0001	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL	F	4	2	46	8	100	92.000
		PROJETOS							
06 846	1027 10CZ	OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL							2.200.000
06 846	1027 10CZ 0002	OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL - OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL	F	4	2	30	0	100	2.200.000
		1028 DESENVOLVIMENTO DA REGIAO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO							100.000
		PROJETOS							
04 121	1028 7849	ELABORACAO DO PLANO DE ORDENAMENTO FISICO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO							100.000
04 121	1028 7849 0001	ELABORACAO DO PLANO DE ORDENAMENTO FISICO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	100.000
		1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO							210.000
		PROJETOS							
20 607	1038 5790	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CASTANHAO-ALAGOMAR, CURUPATI E MANDACARU COM 1.376 HA NO ESTADO DO CEARA							210.000
20 607	1038 5790 0003	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CASTANHAO-ALAGOMAR, CURUPATI E MANDACARU COM 1.375 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	50	8	100	210.000
		TOTAL - FISCAL							20.244.349
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.244.349

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
 CODEVASF

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUÇÃO	L	G	K	N	U	T	E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA 395.819										
		PROJETOS								
20.607	0379.5316	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL SOBRADINHO COM 27.930 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO								395.819
20.607	0379.5316.0026	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL SOBRADINHO COM 27.930 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100		76.819
			F	4	2	90	0	100		319.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO 756.176										
		PROJETOS								
20.607	1038.5324	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO DE IRECE COM 13.057 HA NO ESTADO DA BAHIA								262.358
20.607	1038.5324.0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO DE IRECE COM 13.057 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	100		262.358
20.607	1038.5382	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE - 1ª ETAPA - COM 5.104 HA NO ESTADO DA BAHIA								125.106
20.607	1038.5382.0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE - 1ª ETAPA - COM 5.104 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0	100		125.106
20.607	1038.5434	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA COM 9.136,5 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO								368.712
20.607	1038.5434.0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DO COMPLEXO ITAPARICA COM 9.136,5 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	7	2	90	0	281		183.492
			F	4	2	90	0	281		185.220
TOTAL - FISCAL										1.151.995
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.151.995

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PROJETO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	VALOR
																																																																																			VALOR
0515 PROJAGUA INFRA-ESTRUTURA																																			8.813.960																																																
PROJETOS																																																																																			
18 544	0515 3715	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS																																	8.813.960																																																
18 544	0515 3715 (031	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 3	2	97	0	100																			684.000																																																									
			F 3	2	96	0	100																			1.221.000																																																									
			F 4	2	97	0	100																			6.908.960																																																									
1025 PROMOCÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO																																			50.000																																																
ATIVIDADES																																																																																			
04 128	1025 4644	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS SELECIONADOS																																	50.000																																																
04 128	1025 4644 (001	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS SELECIONADOS - NACIONAL	F 3	2	99	0	100																			50.000																																																									
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO																																			66.500																																																
PROJETOS																																																																																			
20 607	1038 5986	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CACHOEIRA II COM 230 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO																																	66.500																																																
20 607	1038 5986 (025	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CACHOEIRA II COM 230 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F 4	2	96	0	100																			24.582																																																									
			F 4	2	97	0	100																			41.918																																																									
TOTAL - FISCAL																																			8.930.460																																																
TOTAL - SEGURIDADE																																			0																																																
TOTAL - GERAL																																			8.930.460																																																

ORÇÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	
<i>0512 ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO</i>									1.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	0512 6392	FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL NA ORLA MARÍTIMA							1.000.000
18 541	0512 6392 0001	FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL NA ORLA MARÍTIMA - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	30	0	287	766.000
			F	2	2	90	0	287	234.000
<i>1080 COMBATE A DESERTIFICAÇÃO</i>									876.764
		ATIVIDADES							
18 543	1080 4984	FOMENTO A PROJETOS DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO							876.764
18 543	1080 4984 0001	FOMENTO A PROJETOS DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO - NACIONAL							876.764
			F	3	2	86	0	287	876.764
TOTAL - FISCAL									1.876.764
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.876.764

MENSAGEM Nº 706

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e

da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00549/2004 MP

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 80.484.705,00 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais), e dá outras providências.

2. A distribuição dos recursos por Unidade Orçamentária e as respectivas finalidades são a seguir discriminadas:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade/Finalidade	Valor
Ministério do Meio Ambiente	43.557.901
<i>Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)</i>	<i>16.896.890</i>
. elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e disseminação de boas práticas relacionadas à revitalização de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental;	1.050.000
. desenvolvimento de ações relativas às atividades de ecoturismo na Amazônia, por meio de apoio à implementação de infra-estrutura, capacitação e assistência técnica em pólos de ecoturismo;	1.164.416
. conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade:	3.150.000
. pagamento de multa junto ao Juizado do Rio de Janeiro, relativa a obras de recuperação de danos ambientais provocados por empresa falida, cujo ônus foi assumido pelo MMA;	3.000.000
. implementação do Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Empréstimo nº 4524-BR e conclusão das ações iniciadas nos projetos estaduais, tais como aterros sanitários, centrais de triagem e coleta seletiva;	2.500.000
. capacitação em segurança no que tange à contaminação química;	300.000
. atendimento de despesas com auxílio-alimentação, em decorrência de reajuste no valor do benefício, e assistência pré-escolar aos dependentes e empregados devido à incorporação de 20 novos beneficiários, principalmente em razão de inclusão de servidores temporários;	53.374
. combate à desertificação, buscando atender à prioridade dada ao Plano de Ação Nacional para Combate à Desertificação - PAN;	450.000
. ações de capacitação e fomento voltadas ao uso sustentável de recursos genéticos; e	1.290.000
. apoio a projetos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.	3.939.100

<i>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</i>	15.889.527
. implantação de sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros e fiscalização, licenciamento e monitoramento de atividades do setor pesqueiro;	3.949.500
. serviços administrativos, tais como telefonia, energia elétrica, comunicação em geral e vigilância;	10.100.000
. auxílio-alimentação aos servidores e empregados, em decorrência de reajuste do benefício; e	1.500.377
. capacitação de comunidades tradicionais.	339.650
<i>Agência Nacional de Águas - ANA</i>	10.535.000
. remoção de cargas poluidoras de bacias hidrográficas, por meio de obras de estações de tratamento de esgoto; e	10.000.000
. conclusão de pequenas obras hídricas, já iniciadas em parceria com a Universidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, cujos equipamentos adquiridos encontram-se em locais inadequados, expostos à degradação, bem como aquisição de equipamentos para implantação do Sistema de Alerta da Qualidade da Água na Bacia do Rio Paraíba do Sul.	535.000
<i>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</i>	236.484
. auxílio-alimentação aos servidores e empregados, em decorrência de reajuste do benefício; e	25.651
. modernização e reestruturação da bilheteria, de acessos, de estacionamento, e custeio de serviços administrativos.	210.833
Ministério da Integração Nacional	36.926.804
- <i>Ministério da Integração Nacional (Administração direta)</i>	17.794.218
. execução de ações voltadas à recuperação de canais, aquisição de equipamentos de micro-aspersão, construção de diques em São Paulo, implantação de adutora integrante do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curitiba, no Estado de Sergipe; e recuperação do Sifão de Umburanas, no Estado do Ceará; e	16.460.000
. elaboração de estudos de planejamento de desenvolvimento regional, capacitação de agentes de defesa civil, contratação de consultoria, pagamento de auxílio-alimentação a servidores, em função de reajuste do benefício aprovado pela Portaria MP nº 71, de 15 de abril de 2004, gerenciamento do desenvolvimento sustentável da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e atendimento às despesas administrativas necessárias à continuidade dos serviços de apoio.	1.334.218
- <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i>	1.151.995
. realização de obras em aquedutos e do sistema de drenagem do canal principal do Perímetro de Irrigação Pontal/PE, capacitação de multiplicadores participantes do Projeto Amanhã, desenvolvimento de atividades de tecnologia em agropecuária e apoio a arranjos produtivos locais.	1.151.995
- <i>Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS</i>	15.530.460
. concessão de auxílio-alimentação aos servidores, tendo em vista o reajuste	4.665.835

do benefício aprovado pela Portaria MP nº 71, de 2004, pagamento de técnicos contratados, atendimento de despesas administrativas necessárias à continuidade dos serviços de apoio, serviços de assistência técnica e capacitação de produtores e levantamento cadastral visando à desapropriação de áreas afetadas pela construção da Adutora do Oeste/PE;

. implantação de estações de piscicultura, organização da assistência técnica e de capacitação de produtores, aquisição e instalação de dessalinizadores para o projeto Água Boa; e	1.067.125
. realização de obras nos Perímetros de Irrigação Tabuleiro de Russas, Complexo do Castanhão e Morada Nova, no Estado do Ceará, Cachoeira II e construção da Adutora Jucazinho, ambas no Estado de Pernambuco.	9.797.500
- Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	500.000
. aquisição de equipamentos, insumos e utensílios agrícolas, objetivando o fortalecimento da produção em espaços sub-regionais selecionados da Amazônia Legal, e capacitação de produtores.	500.000
- Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	1.950.131
. capacitação de alunos dos cursos de hotelaria de instituições de nível superior do Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e elaboração do Plano de Desenvolvimento do Nordeste - PDN; e	150.131
. construção de 45 sistemas simplificados de abastecimento de água em escolas públicas, beneficiando 3.600 pessoas.	1.800.000
Total	80.484.705

3. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e Doações de Entidades Internacionais; anulação parcial de dotações orçamentárias; e ingresso de operações de crédito externas, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Ressalta-se que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Segundo o MI, a implantação dos Perímetros de Irrigação Baixo Acaraú - 1ª etapa e Tabuleiro de Russas - 1ª etapa, ambos no Estado do Ceará, constantes do Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 2004, relativo às obras com indícios de irregularidades graves indicadas pelo Tribunal de Contas da União, encontram-se regularizadas, constando do Relatório de Levantamento de Auditoria do TCU publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2004, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 10.707, de 31 de julho de 2003.

6. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício,

tendo em vista que:

a) R\$ 40.225.823,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 36.832.118,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e dezoito reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras (Recursos Ordinários, Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia);

c) R\$ 1.876.764,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), suplementados com recursos de origem financeira, estão sendo compensados pelo cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado;

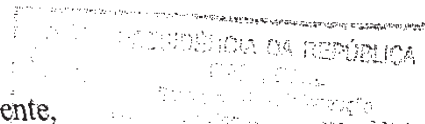
d) R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) referem-se a despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, por serem atendidas com recursos de doações; e

e) o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 2004, condiciona a execução de despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. É demonstrado, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e Doações de Entidades Internacionais, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004).

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.229.292.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.229.292.902

Margem para Abertura de Crédito (A-B)**6.108.786.515**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.258 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$80.484.705,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos or-

çamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo fi-

nanceiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-1964)

.....
LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput**, serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º o disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos

sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
Art. 93. O projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em Restos a Pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos Restos a Pagar já inscritos.

§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável à Comissão de que trata o **caput**, a paralisação cautelar da obra ou serviço, que, sendo materialmente

relevantes, enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:

I – tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

II – possam ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato; e

III – contratos ou convênios que não atendam o disposto no art. 18 desta Lei.

§ 3º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no Anexo a que se refere o art. 8º, § 6º, desta Lei, fica vedada qualquer modalidade de execução dos recursos alocados aos subtítulos correspondentes.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no Siafi ou no Siasg, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, permanecendo nessa situação até a deliberação nele prevista.

§ 5º As exclusões ou inclusões dos subtítulos, contratos, convênios, parcelas ou subtrechos no rol em anexo à lei orçamentária observarão decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, que nelas emitirá parecer conclusivo a respeito do saneamento dos indícios de irregularidades graves apontados, de forma a subsidiar a decisão da Comissão de que trata o **caput** e do Congresso Nacional.

§ 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, terá caráter terminativo, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, disponibilizará, inclusive pela internet, a relação atualizada das obras e serviços de que trata o **caput**.

§ 8º Os processos em tramitação no Tribunal de Contas da União que tenham por objeto o exame de obras ou serviços mencionados neste artigo serão instruídos e apreciados prioritariamente, adaptando-se os prazos e procedimentos internos, para o exercício de 2004, de forma a garantir essa urgência.

§ 9º A inclusão, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecera, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada ao projeto de lei do Plano Plurianual e à respectiva lei, conforme o caso.

§ 10. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações ocorridas ao longo do exercício por meio da abertura de créditos adicionais e à execu-

ção física e financeira das obras ou serviços inscritos em Restos a Pagar.

.....
 DECRETO Nº 4.992,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma e nos montantes constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de despesa:

- a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “6 – Amortização da Dívida”;

II – às despesas financeiras, descritas no Anexo XIV deste Decreto;

III – aos recursos de doações;

IV – ao pagamento de dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS incluídas nas estatísticas fiscais da dívida consolidada do setor público; e

V – às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, não constantes do Anexo XV deste Decreto.

§ 2º As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 10.707, de 2003, constantes do Anexo XV deste Decreto, serão incluídas, pelos valores constantes da Lei nº 10.837, de 2004, nos limites previstos no **caput** deste artigo.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
 LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

ANEXO VIII - Relatório de Gestão Financeira - Obras e Serviços com Títulos de Capitalização

UF	Substituição	Descrição do Objeto	Modalidade de Licitação
<p>22000 - Ministério da Educação</p>			
MS		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA AGRICULTURA FEDERAL EM TRÓVIA ANDRADINA	Empreendimento
<p>26258 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>			
RO		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS Escola Jardim Florado	Financiamento
<p>30000 - Ministério da Justiça 30907 - Fundo Penitenciário Nacional</p>			
GO	14.421.0651.1844.0014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE GOIÁS Construção da Casa de Custódia de Goiânia (Casa de Prisão Provisória) Construção do Presídio Regional de Goiânia	Contrato 407/32 Convênio 351201
<p>32000 - Ministério de Minas e Energia 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.</p>			
MT	25.752.0292.1837.0051	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA) E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO Execução do projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 Kv Coxipó / Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN - 6.0321; e estruturas metálicas - 8.103t), com 360 Km de extensão.	Contrato 1500007623
PA	25.752.0297.1897.0015	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ ASSOCIADO A UHE TUCURUI (ACRÉSCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) - NO ESTADO DO PARÁ Execução dos serviços de Fiscalização e Controle de Qualidade da Montagem Eletromecânica necessária à ampliação da Subestação Tucuruí 500/230/69 KV, no município de Tucuruí/PA	Contrato 4500015927
<p>32228 - Furnas Centrais Elétricas S.A.</p>			
PR	25.752.0295.3350.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ - IVAIPORÁ III, I e II) (VAIPORÁ - ITABERÁ I E II) NA LT ITABERÁ - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL. Fornecimento de estruturas metálicas para as torres autoperantes das LT Ivaiporá - Itaberá III e Itaberá - Tijuco Preto, II Construção do trecho "B" da LT Foz do Iguaçu - Ivaiporá III. Fornecimento de peças para reforço de torres nas LT I e II entre Foz do Iguaçu e Tijuco Preto; Montagem das peças no trecho entre Foz do Rio Itaberá Montagem de peças de reforço de torres na LT 750 KV Foz do Iguaçu - Ivaiporá III	Empreendimento Empreendimento Empreendimento Empreendimento
<p>36000 - Ministério da Saúde 36901 - Fundo Nacional de Saúde</p>			
RO		IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUS - IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA Construção e Aparelhamento do Hospital Municipal de Cacoal	Contrato 091/01-PGE
<p>Ministério dos Transportes 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo</p>			
ES	26.784.0230.1158.0002 26.846.0909.0034.0032	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Construção do terminal de contêineres do Porto do Barra do Hincó	Empreendimento
ES	26.784.0230.3553.0032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Construção de bico de atracação para carga de elevado peso unitário	Empreendimento
ES	26.784.0230.3506.0030	OBRAS COMPLEMENTARES NO CAIS DE CAPIABA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Obras e serviços para Reabilitação da Área das Barras 011 e 002	Empreendimento

Anexo VII - Relação de Subprodutos de Obras e Serviços com Início de Execução das Atividades Graves

Atividades

Empreendimento

Contratos - Convênios

3.2.2. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

GO	26.782.0237.3768.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS - DIVISA DF/GO - EMPREENDIMENTO BR-153/GO Duplicação e restauração da BR-060, trecho Divisa DF/GO até o entroncamento com a BR-153/Anápolis - segmento km 50,4/84,20 Duplicação e restauração da BR-060, trecho, entr. DF-001-Div. DF/GO. Div. DF/GO: seg 1, km 30/31,50/41,00 - Subtrecho 2, seg 2, km 0,00/18, ext. 13,5 km Supervisão, coordenação e controle das obras de duplicação e restauração da BR-060, trecho Div. DF/GO - Entr. BR-153, segmento km 50,4 ao km 94,2 Coordenação, supervisão e controle das obras de restauração e duplicação da BR-060, trecho: div. DF/GO - entr. BR-153, seg. km 18,0 ao km 50,4.	Contrato PG-05/97/04-00 Contrato PC-198/99 PD-12-0010/98 PD-120001/98
GO		ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-000/GO - PADRE BERNARDO - JUIUAÇU - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Empreendimento
MG		ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS GERAIS - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entronc BR-354/MG (Lavras) - entronc. BR-381/MG; segmento KM 340,4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho - extensão de 19,7 Km	Contrato PD-06.0945/00-00
MT	26.782.0236.1424.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO Construção e Pavimentação da Rodovia BR 364/MT, trecho Div. GO/MT - Div. MT/RO, subtrecho entr. BR 174/MT - Campos de Júlio/MT, estac. 0 - Estac 1.840 (Lote 3.1)	Contrato PD/11-013/2001-00
PA		CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR BR-158/PA Execução de Serviços na BR-222, trecho D. Eliseu, Subtrecho Rondon de Pará / D. Eliseu, Ext. 86 km. Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes na BR-222, trecho Marabá (Km 12) / Filinto Muller, com ext. de 221,8 Km Execução de serviços de pavimentação na Rodovia BR-222, trecho Marabá/Dom. Filinto, subtrecho Rondon de Pará/Dom. Filizeu, com extensão de 35,18 Km	Convênio 3344E0 Contrato PG-144/85 Contrato AJUR-19/85
PA	26.782.0236.1516.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - TRECHO DIVISA PARÁ - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA Construção de uma ponte sobre o Rio Araguaia, em Porto Jaibas Passarinho na Rodovia BR-230/PA do segmento km 0,00 - km 0,9	Contrato PD-230/11/01-00
PA	26.784.0237.5750.0101	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA - NO RIO TOCANTINS Obras fluviais complementares de proteção de infra-estrutura das eclusas de Tucuruí, incluindo cais de concreto e pavimentação da Av. Beira Rio. Execução das obras de proteção e contenção da margem esquerda do Rio Tocantins, na região a jusante do sistema de transposição de desnível de Tucuruí/PA.	Contrato 04/02/01 Convênio 455/73
PB	26.782.0235.1236.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE Obras de ampliação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-230/PB, trecho Cabedelo/Divisa PB-CE, Segmento Km 35,6 a 147,9.	Contrato PB-00/99 DE/04/PB
PI	26.782.0235.7204.0309	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-330 NO ESTADO DO PIAUÍ - TRECHO BOM JEZUS - DIVISA PIMA Edital nº 175/2002-00, de 11/01/2002, referente à Concorrência Pública para seleção de empresas para a execução dos serviços de construção, pavimentação e obras de arte especiais na Rodovia BR-330.	Empreendimento
PI	26.782.0233.7182.0303	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-167 NO ESTADO DO PIAUÍ - TRECHO PORTO CAMARGO - JUAÍÁ Lote 02 - Construção e pavimentação de 21,10 km	Contrato PG-17/95-01/02

Anexo VIII - Relatório de Atividades de Obras e Serviços em Execução de Engenharia e Arquitetura

Subtítulos

Emprego/Contrato

Contratos e Licitações

Órgão Executor: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

3425 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

UF	Código	Descrição	Contratos e Licitações
RO	26.782.0238.7460.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO PRESIDENTE MIGUEL DO GUARÁRE Execução dos serviços de restauração da pavimentação asfáltica, restauração de revestimento primário, adequação de capacidade de elaboração do projeto final de engenharia na rodovia BR-429/RO, trecho Presidente ME.	Contrato PD-14704 Contrato 140/96
RO	26.782.0238.1210.0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM ABIUNA	Contrato PD/22/09/2001-03 exceto projeto executivo
RO	26.782.0238.1204.0004	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	Contrato PD/22/08/2001-0, exceto projeto executivo
RR	26.782.0238.7456.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-401 NO ESTADO DE RORAIMA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 100 - NORMANDIA Serviço de construção de pontes de concreto armado sobre os rios Iracutu (comprimento 230,00 m) e Arraia (120,00 m).	Contrato CP nº 001/2001
RS		ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Construção de Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS, entroncamento entre a BR-101/RS e a BR-293/RS, fronteira Brasil/Argentina, subtrecho BR-473 e BR-158, segmento Km 417 - Km 421. Execução dos serviços de Supervisão, Coordenação e Controle das obras de Construção da Travessia Urbana em São Gabriel/RS, na BR-290/RS.	Contrato PD-10-003/01-00 Contrato PD-10-025/01
RS		ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RIO GRANDE - PELOTAS Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392 trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 3. Execução de serviços de adequação de capacidade, incluindo duplicação e restauração da BR-392-trecho Rio Grande/RS-Pelotas/RS-Lote 2	Contrato PD-10-056/01-00 Contrato PD-10-057/01-00
RS	26.782.0233.10EC.0002	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Construção da Rodovia BR-158/RS, subtrecho Santa Maria (BR-267/RS) - Rosário do Sul (BR-290/RS); segmento Km 0 - Km 38,4 (Lote nº 1). Construção do contorno do Santa Rosa, entre o entroncamento da RS 210 (Boa Vista do Buricá) e o entroncamento da RS-344 (para Tuparendi), na BR-472/RS Execução dos serviços de supervisão das obras de construção da rodovia BR-158/RS subtrecho Santa Maria - Rosário do Sul, extensão 114,7 Km (Lotes 1, 2 e 3). Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento km 54+176-km 24+176 do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 1. Implantação e pavimentação da BR-285/RS, segmento km 24+176-km 0 do PNV, entre Bom Jesus-Divisa SC/RS, Lote 2.	Contrato PD-10-004/97 Contrato PD-10-024/2000 Contrato PG-129/97-00 Contrato PD-10-017/2001 Contrato PD-10-049/2001
RS	26.782.0233.3430.0131	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO BARRAÇÃO - LAGOA VERMELHA - NOVA PRAIA Construção da BR-470/RS, subtrecho divisa SC/RS, entroncamento RS-477 (Pontão), segmento Km 2+185 - Km 37+650 (extensão de 35,465Km) e uma lateral na travessia urbana de Barração/RS (extensão 4,140 Km) - Lote 1. Construção da BR-470/RS, subtrecho do entroncamento RS 477 (Pontão) entroncamento BR 285 (Lagoa Vermelha), segmento Km 37+650 - Km 77,37 (extensão de 39,72 Km) - Lote 2.	Contrato PD-10-017/2001 Contrato PD-10-018/2001
RS	26.784.0233.5019.0043 26.784.0233.1000.0002	AMPLAÇÃO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Profundamento dos molhes do Porto de Rio Grande	Contrato 018/2001-647

Anexo VIII - Relação de Substitutos de Obras e Serviços para Trabalho de Engenharia e Obras Especiais

UF	Substitutor	Função/Descrição	Valor (R\$)
<p>18292 - Organização Regional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</p>			
RS		<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101/RS-101B (MERCOSUL - BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA) Edital de licitação nº 142/2001 (simplificado). Complementação para o contrato Contrato nº PJ.078/2000</p> <p>BR-262, trecho S. Miguel D'Oeste-Paraiso-Rio Peperigay (divisa com Argentina); terraplenagem, pavimentação, drenagem, O&M e serv. compl. 2</p> <p>BR-232, trecho:</p> <p>BR-232, trecho "Vagem - São José do Cento" (terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e serviços complementares. 2</p>	<p>Emprego Adicional</p> <p>Contrato PJ.01/2001</p> <p>Contrato PJ.090/2001</p> <p>Contrato PJ.078/2000</p>
SC		<p>AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITAJAI - NO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>Obras e serviços de engenharia para recuperação dos molhes norte/sul e melhoria das condições de calado do canal de acesso ao Porto de Itajaí/SC 2.</p>	<p>Item 2 e 3 - Contrato 039/00</p>
SC	26.782.0239.1276.0101	<p>CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - EM JARAGUÁ DO SUL</p> <p>Serviços de execução das obras de implantação do ramal ferroviário de contorno...Tribunal de Contas da União das cidades de Jaraguá do Sul e Guararirim, em conformidade com o edital de concorrência 130/2001 e demais documentos constantes da cláusula segunda do contrato</p> <p>Execução dos serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de implantação do contorno ferroviário das cidades de Jaraguá do Sul e Guararirim</p>	<p>Contrato 045/2002</p> <p>Contrato 272/2002</p>
SE	26.782.0229.1212.0101	<p>ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/PA</p> <p>Execução de obras de ampliação de capacidade, melhoramentos e restauração na BR-101/SE, segmento Km 77,3 ao Km 91,6.</p>	<p>Contrato PG 248/99-03</p>
TO	26.782.0237.7220.0011	<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na rodovia BR-230, trecho: Macaúba/Lstreiro (divisa TO/MA).</p> <p>Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais na BR-230 subtrecho km 20 (a partir do Estreito)/Luzinópolis</p>	<p>Contrato 200/96</p> <p>Contrato 85/2002</p>
TO	26.782.0237.7220.0015	<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-242 NO ESTADO DE TOCANTINS - TRECHO PEIXE - PARANA - TAGUATINGA</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rodovia BR-242, sub-trecho Peixe-Km. 57, com extensão de 57 km.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242, sub-trecho Km. 57/Paraná/Km. 80, com extensão de 30,53 km</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242 sub-trecho Parana/Km. 90/Km. 150, com extensão de 60 km.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242 sub-trecho Km. 203/Taguatinga, com 56,53 km. de extensão.</p> <p>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação na Rod. BR-242, sub-trecho Km. 150/Km. 203, com 53 km de extensão</p>	<p>Contrato 002/95</p> <p>Contrato 007/99</p> <p>Contrato 007/99</p> <p>Contrato 006/99</p> <p>Contrato 055/99</p>
TO	26.782.0237.7220.0105	<p>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DO TOCANTINS - TRECHO DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235, Lote 1 (Estaca 4.520 a 00)</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais na rodovia BR-235 Lote 2 (Estaca 7.742 a 4.520)</p> <p>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais e serviços complementares na rodovia BR-235, Trecho Pedro Afonso / divisa TO/MA.</p>	<p>Contrato 134/2000</p> <p>Contrato 185/2000</p> <p>Convênio 130406 (SIAF II)</p>

ANEXO VIII - Relação de Suprimentos de Bens e Serviços com Indicação das Prioridades Críticas

Subsistema	Item	Descrição	Contratos e Convênios
Ministério do Esporte			
5200 - Ministério do Esporte			
AM	05 761.1250.5450.3058	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SEGUNDA FASE DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTEIS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO OLÍMPICO - RIO BRANCO-AC Execução do Programa Esporte Direito de Todos - Transferência de recursos financeiros da União para a execução e a implantação do Centro Olímpico no Estado do Acre (Primeira Fase) Construção da 1ª fase do Estádio do Centro Olímpico de Rio Branco - AC (granado do campo de futebol, die legam, mas de acessos e arquibancadas do setor 1)	Intervenção do Convênio 16194 Contrato 100/2003
52000 - Ministério da Defesa			
52101 - Ministério da Defesa			
AM	05 753.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NOROESTE - NA REGIÃO NORTE Execução de infra-estrutura no 10º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC Sl) e 1ª Base Logística, em Boa Vista-RN	Contrato 015/2001-5ª B.C
52911 - Fundo Aeroviário			
SC	05 761.0631.1070.0107	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC	Contrato Itaipg 120074-2003
53000 - Ministério da Integração Nacional			
53101 - Ministério da Integração Nacional			
AL	02.646.1027.1002.0002	OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL - OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL Serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceio - AL	Contrato 01/97
BA	20.607.0379.5248.0101	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA - COM 18,8 KM NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA Construção de um canal a partir do lago da Barragem de Sobradinho interligando-se ao Riacho Tataui, no Município de Sobradinho/BA Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tataui	Convênio 74474 Contrato 02/133
DF	20.607.0379.5250.0101	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO RIO PRETO COM 7.600 HA NO DISTRITO FEDERAL - EM BRASÍLIA - DF Execução de ESTIMA, detalhamento de projetos, execução de obras e serviços de barragens e assistência técnica de operação e manutenção Construção de barragens de acumulação de madoes na terra para o aproveitamento hídrico agrícola da Cacia do Rio Preto no DF	Contrato 001/2001 Convênio 097784
GO		REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS BOTAFOGOLE - CAPIM-PUBA Obras de reurbanização dos vales dos Corregos Botafogole e Capim-Puba.	Contrato 002/00
MA	20.607.1038.5580.0021	TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALANGO COM 216 HA NO ESTADO DO MARANHÃO - RIO DO MARANHÃO	Empreendimento
MA	01.544.0615.5256.0021	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUIS COM 45 KM NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO Execução do lote II do sistema produtor de Itapecturu Execução do lote I do sistema produtor de Itapecturu	Contrato 071/2000-RFJ Contrato 072/2000-RFJ
MT		PAVIMENTAÇÃO DE RODÓVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO Pavimentação da rodovia MT-250 - entroncamento MT-170 (Curvelândia - Mirassol D'Oeste) Pavimentação da Rodovia MT-475 - entroncamento BR-174 - Glória D'Oeste	Contrato 059/98/3000 Empreendimento
PE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BARCELOMEU II NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PE	Empreendimento
PE		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - PERFEIÇÃO DO RIO PAIEU NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	Empreendimento

Área VIII - Estado de Conservação das Obras e Serviços com Impactos da Longevidade Útil

UF	Subtítulo	Empreendimento	Contratos e Convênios
53101 - Ministério da Agricultura Nacional 135 - Constituição da Barragem do Arroio Quebrado em Uruguai			
RS		Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água de Arroio Quebrado, constituído-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arroio quebrado, captação superficial, estação elevatória de água bruta, adutora de água bruta e subestação reguladora de tensão.	Convênio 06/1991
SC	18.544.1047.5578.0004	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SANTA CATARINA	Convênio 245/01
SE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO VERDE - NO ESTADO DE SERGIPE	Convênio 416/96
		Execução de obras e serviços de engenharia para construção de barragem para melhoria de pequenas comunidades no Município de Poço Verde Projeto Padre Meo.	Convênio 3-9/2001
		Execução de obras e serviços do Projeto Padre Meo, para aproveitamento de recursos hídricos para beneficiamento de pequenas comunidades no Município de Poço Verde, incluindo a elaboração de EIA/RIMA e do projeto executivo.	
SE	18.544.1047.5595.0029	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ALTO SERTÃO E SERTANEJA NO ESTADO DE SERGIPE (PRÓCAGUA SEMI-ÁRIDO) - NO ESTADO DE SERGIPE	Empreendimento
SP	06.845.1027.0678.0112	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DE SÃO PAULO	Convênio 435839
		Canalização em cédula dupla de 1889 m do Córrego Cadaval entre a Av. da Fábrica e a Estrada do Pequiá, em Carapicuíba/SP, com pavimentação de 1644 m da pista direita do córrego e 1204 m da pista esquerda.	Contrato 001/1994 A
		Sub-rogação da execução de obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, guias, sarjetas e canalização de córregos em logradouros públicos, em Carapicuíba/SP, distribuídas em 6 blocos de execução	Contrato do Processo 147/02
		Obras e serviços destinados a recuperação de vossoroca e a coleta do detrito superficial direto para mitigação de seus efeitos no Município de Avaré/SP	

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

CE		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
CE	20.607.0379.1735.0023	NO ESTADO DO CEARÁ	
CE	18.544.0515.1040.0002	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇARAU - 1ª ETAPA COM 8.816 HA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	Empreendimento
		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TAQUARA - PÁCUJA - CE - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TAQUARA - PÁCUJA - CE	
		Construção da Barragem Taquara, no Estado do Ceará	Convênio 19300250003620/02
PB	20.607.0379.1754.0025	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR SISTEMA CORLMAS MAF D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA	Contrato 007/98
		Conclusão do Canal Adutor Principal de Transposição das Águas - Lote I e Sistema de Adução Principal e Rede de Distribuição - Lote II	
PI		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO NO RIO POTY - NO ESTADO DO PIAUÍ	Contrato AJ N.º 76/28
PI	20.607.0379.5262.0022	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI	
		Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 13.639 ha no Estado do Piauí - NO ESTADO DO PIAUÍ	Convênio 47/002
		Obras civis do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Platôs de Guadalupe-2ª Etapa, incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos	
PI		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUÍ	Convênio 193002500002321/02
MG	18.544.0515.0735.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	Convênio PAF-69/2002
		Execução das obras e serviços de construção da Barragem Congonhas, no Município de Leopoldina (CCP e Tm), incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, localizada no município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais	Convênio PAF-69/2002
		Elaboração do Projeto executivo, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços da Barragem Congonhas	

Ação VCC - Realização de Substitutos de Obras e Serviços em Municípios de Pequenas e Médias Cidades

UF	Municípios	Empreendedor	Contratos e Convênios
----	------------	--------------	-----------------------

5200 - Companhia do Trânsito

52100 - Município do Paraná

PR		<p>PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL EM MUNICÍPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA EM PORTO VELHO - RO</p> <p>Urbanização de uma área com extensão de 6,00 quilômetros à margem do rio Madeira e ao longo da estrada de ferro Madeira-Maunó, com a construção da Avenida Beira-Rio ao longo de oito quilômetros junto à margem do rio Madeira. Em torno da avenida Beira-Rio, será construída uma infraestrutura turística composta de ciclovia, pista para coquei, quadras poliesportivas, quadras de vôlei, play grounds, lanifoneios, sanitários, estacionamentos, mirantes e obras de paisagismo.</p>	Contrato 24/PGM/2002
		Transferência de recursos financeiros da União para a execução de infraestrutura turística/Implantação do Projeto Beira-Rio, no município de Porto Velho/RO	Convênio 435303
		Transferência de recursos financeiros da União para a execução de infraestrutura turística/Implantação do Projeto Beira-Rio, no município de Porto Velho/RO	Convênio 446396

56000 - Ministério das Cidades

56100 - Ministério das Cidades

SP		<p>AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA - INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS - SP</p>	Contrato 039/99
		<p>Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.</p> <p>Execução de ações de reestruturação urbana e interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conclusão das obras do Complexo Viário da Marginal do Rio Baquirivu - Guarulhos - SP.</p>	Convênio 458571
		<p>Serviços de pavimentação composta até a capa de concreto asfáltica na Pista Norte, movimento de terra até a greide final da Pista Norte e Ramo C, incluindo a execução de 126m de aduelas para canalização do Córrego Cachoerinha e a execução da Via Colefona Sul, recompondo todo o pavimento danificado existente, inclusive com troca de solo.</p>	Convênio 475794
		<p>Execução de ações de reestruturação urbana e interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conclusão das obras do Complexo Viário da Marginal do Rio Baquirivu - Guarulhos - SP.</p>	Convênio 458737
		<p>Execução de serviços de terraplenagem da Alameda das Papulas (interligação da Av. Monteiro Lobato com o Complexo Viário do Rio Baquirivu) e execução de muro de contenção na margem sul do Rio Baquirivu com extensão de 170 m.</p>	Convênio 441816
		<p>Conclusão da superestrutura do Viaduto Monteiro Lobato (obra iniciada com recursos da Prefeitura) e a execução da cabaceira do viaduto compreendendo o Ramo B e a pista oeste da Av. Monteiro Lobato.</p>	Convênio 441867

56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

RS	15.453.1295.5168.0043	<p>IMPLANTAÇÃO DO TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO DA LINHA J DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p>	Empreendimento
----	-----------------------	--	----------------

56100 - Ministério das Cidades

56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos

MG	15.453.1295.5176.0031	<p>IMPLANTAÇÃO DO TRECHO FLORIANO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BEL O HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>	Contrato 0237002-DA
		<p>Serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, financeira, contábil, patrimonial, tributária, jurídica e na gestão e fiscalização técnica de contratos para a CBTU</p>	Contrato 035 2002/04
		<p>Concessão de direito real de uso do terreno anexo a Estação Viçanha, procedida da construção de Terminal Rodoviário de Passageiros integrado à estação e de empreendimento Comercial Anexo, garantida à concessionária a exploração comercial exclusiva em todo o complexo no período de concessão</p>	
RS		<p>EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA - PI - NO ESTADO DO PIAUÍ</p>	Contrato 01-03/97
		<p>Conclusão dos serviços de implantação do trem urbano de Teresina. Ampliação e melhoria do sistema ferroviário de passageiros em Teresina, bem como execução das correspondentes obras</p>	Convênio 436349

Anexo VIII - Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneros
73105 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios			
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal			
DF	15.846.0222.10AF.0002	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL - DF - APOIO À IMPLANTAÇÃO DO METRO DO DISTRITO FEDERAL - DF Contratação na modalidade de empreitada por preços unitários das obras, serviços e fornecimento de bens necessários à implantação do Metrô-DF (trecho da Estação 23 à Estação 27).	Contrato 001/92-MC/Novacap

PROJETO DE LEI
Nº 110, DE 2004-CN
MENSAGEM Nº 235, DE 2004-CN
(nº 707/2004, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$ 168.399.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$ 168.399.303,00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.200.000,00 (cinquenta e seis milhões e duzentos mil reais), sendo:

a) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 72.199.303,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32201 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	C	E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									228.303
ATIVIDADES									
15 306	0750 2011	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							228.303
25 306	0750 2013 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							228.303
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 132	F	3	1	90	0	100	228.303
TOTAL - FISCAL									228.303
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									228.303

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39001 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	C	E	
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									552.000
PROJETOS									
26 371	0225 7828	ESTUDO PARA A REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO FERROVIÁRIO							500.000
26 571	0225 7528 0001	ESTUDO PARA A REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO FERROVIÁRIO - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
26 130	0225 7730	ESTUDO PARA O APRIMORAMENTO DE OUTORGAS DE RODOVIAS							52.000
26 130	0225 7730 0001	ESTUDO PARA O APRIMORAMENTO DE OUTORGAS DE RODOVIAS - NACIONAL							52.000
			F	3	2	90	1	100	52.000
TOTAL - FISCAL									552.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									552.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39202 - COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0228 NAVEGACAO INTERIOR									250.000
		ATIVIDADES							
26 784	0228 2326	OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO DO RIO SAO FRANCISCO							250.000
26 784	0228 2326 0101	OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO DO RIO SAO FRANCISCO - NO MUNICIPIO DE PIRAPORA - MG	F	4	2	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0137 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS									40.219.000
		ATIVIDADES							
26 122	0237 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							219.000
26 122	0237 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	111	219.000
		PROJETOS							
26 783	0237 7136	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL							40.000.000
26 783	0237 7136 0006	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - NACIONAL	F	4	2	90	0	311	40.000.000
TOTAL - FISCAL									40.219.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.219.000

ORCAO : 1988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 2525 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	T	S	R	D	Z	P	M	O	D	U	F	T	E	VALOR
8235		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES														9.000.000
		ATIVIDADES														
26 571	8235 6241	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E ADEQUACAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES														2.000.000
26 571	0225 6241 0001	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E ADEQUACAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	7	90	0	111								2.000.000
26 783	8235 6543	SUPERVISAO TECNICA PARA IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES														7.000.000
26 783	0225 6543 0002	SUPERVISAO TECNICA PARA IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	111								7.000.000
8233		CORREDOR MERCOSUL														1.200.000
		PROJETOS														
26 783	8233 108V	MELHORIA DA SEGURANCA DO TRANSPORTE FERROVIARIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA														400.000
26 783	0233 108V 0002	MELHORIA DA SEGURANCA DO TRANSPORTE FERROVIARIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRAVESSIA URBANA DE JOINVILLE	F	4	2	90	0	100								400.000
26 783	8233 7580	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL														800.000
26 783	0233 7580 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	111								800.000
8238		CORREDOR FRONTEIRA NORTE														39.250.000
		PROJETOS														
26 782	8238 1418	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-156 NO ESTADO DO AMAPA														30.750.000
26 782	0238 1418 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-156 NO ESTADO DO AMAPA - TRECHO FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA)	F	4	2	30	0	100								20.668.750
26 782	8238 1428	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE														5.500.000
26 782	0238 1420 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE - CONSTRUCAO DO TRECHO ASSIS BRASIL - RIO BRANCO - DIVISA AC/AM	F	4	2	30	0	111								6.000.000
			M	4	2	90	0	100								150.000
			T	4	2	90	0	230								1.750.000
8750		APOIO ADMINISTRATIVO														20.000.000
		ATIVIDADES														
26 122	8750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE														20.000.000
26 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100								2.000.000
		TOTAL - FISCAL	F	3	2	90	0	111								69.450.000
		TOTAL - SEGURANCA														0
		TOTAL - GERAL														69.450.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41100 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	L	T	F	VALOR
8002 GOVERNO ELETRONICO												16.200.000
ATIVIDADES												
24.126	8002.2184	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO										16.200.000
24.126	8002.2184.0001	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO - NACIONAL										16.200.000
			F	3	2	30	0	174				3.050.000
			F	3	2	40	0	174				12.150.000
8006 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACOES												1.500.000
ATIVIDADES												
24.131	8006.4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA										1.500.000
24.131	8006.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL										1.500.000
			F	3	2	90	0	174				1.300.000
TOTAL - FISCAL											17.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											17.700.000	

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	L	T	F	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA												40.000.000
OPERACOES ESPECIAIS												
99.999	0999.0998	RESERVA DE CONTINGENCIA										40.000.000
99.999	0999.0998.0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL										40.000.000
			T	9	0	99	0	100				40.000.000
TOTAL - FISCAL											40.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											40.000.000	

ORGÃO : 3200 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 3201 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0601 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									165.272
OPERACÕES ESPECIAIS									
25 845	0601 0005	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE							165.272
25 845	0601 0005 0001	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE - NACIONAL							165.272
									165.272
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									20.031
ATIVIDADES									
25 331	0750 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.031
25 331	0750 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							20.031
									20.031
TOTAL - FISCAL									185.303
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									185.303

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									802.000
ATIVIDADES									
26 571	0225 6264	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES							802.000
26 571	0225 6264 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - NACIONAL							802.000
									802.000
TOTAL - FISCAL									802.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									802.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U L	F E	VALOR
0226		SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO							219.000
		ATIVIDADES							
26 783	0226 2336	OPERACAO DO TRECHO ESTREITO - PEQUITA - MA (CARAJAS)							219.000
26 783	0226 2336 0021	OPERACAO DO TRECHO ESTREITO - PEQUITA - MA (CARAJAS) - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	111	219.000
TOTAL - FISCAL									219.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									219.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U L	F E	VALOR
0220		MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							1.750.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							1.750.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	250	1.750.000
0231		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.000.000
		PROJETOS							
26 784	0231 7414	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETE-PARANA NO ESTADO DE SAO PAULO							1.000.000
26 784	0231 7414 0035	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETE-PARANA NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	111	1.000.000
0232		CORREDOR SUDOESTE							1.200.000
		PROJETOS							
26 783	0232 107P	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.200.000
26 783	0232 107P 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - TRECHO ALTO TAQUARI - RONDONOPOLIS	F	4	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	111	800.000

0233 CORREDOR MERCOSUL		PROJETOS						28.000.000	
26 784	0233 5819	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE						4.100.000	
26 784	0233 5019 0043	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	111	4.100.000
26 784	0233 8243	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA							15.900.000
26 784	0233 5245 0041	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	111	13.900.000
0235 CORREDOR NORDESTE		PROJETOS						6.000.000	
26 782	0235 105T	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA							1.000.000
26 782	0235 105T 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE	F	4	2	90	0	111	1.000.000
26 782	0235 7438	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.000.000
26 782	0235 7435 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL	F	4	2	90	0	111	3.000.000
26 782	0235 7624	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS							3.000.000
26 782	0235 7624 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS - TRECHO DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE	F	4	2	90	0	111	3.000.000
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.000.000
26 782	0235 7626 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO NATAL - DIVISA RN/PE	F	4	2	90	0	111	1.000.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE		PROJETOS						37.500.000	
26 782	0238 1418	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-154 NO ESTADO DO AMAPA							30.750.000
26 782	0238 1418 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-154 NO ESTADO DO AMAPA - TRECHO LARANJAL DO JARI - MACAPA	F	4	2	30	0	100	20.668.750
			F	4	2	30	0	111	10.081.250
26 782	0238 7462	CONSTRUCAO DE PONTE NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE							6.750.000
26 782	0238 7462 0101	CONSTRUCAO DE PONTE NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE - SOBRE O RIO DO ACRE (FRONTEIRA BRASIL/PERU)	F	4	2	30	0	111	6.000.000
			F	4	2	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL								69.450.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								69.450.000	

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8006		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACOES							1.500.000
PROJETOS									
24 121	8006 1075	REFORMULACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DAS TELECOMUNICACOES							1.500.000
24 121	8006 1075 0001	REFORMULACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DAS TELECOMUNICACOES - REFORMULACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DAS TELECOMUNICACOES	F	3	2	90	0	174	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1054		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							43.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 846	1054 003X	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA							43.000
04 846	1054 003X 0001	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	43.000
TOTAL - FISCAL									43.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.000

EM nº 00350/2004/MP

Brasília, 14 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$ 168.399.303,00 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais), para as unidades a seguir especificadas:

	R\$ 1,00
Órgão/Unidade	Valor
Ministério de Minas e Energia	228.303
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	228.303
Ministério dos Transportes	110.471.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	552.000
Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE	250.000
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	40.219.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	69.450.000
Ministério das Comunicações	17.700.000
Ministério das Comunicações (Administração direta)	17.700.000
Reserva de Contingência	40.00.000
Reserva de Contingência (Fiscal)	40.00.000
TOTAL	168.399.303

2. A proposição visa a permitir ao Ministério de Minas e Energia o atendimento às despesas com o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores e empregados de sua Administração direta até o final do corrente exercício, em decorrência do reajuste do benefício e do preenchimento de 132 cargos comissionados criados pela Medida Provisória nº 220, de 1º de outubro de 2004, em função da reorganização da estrutura funcional do Órgão.

3. Quanto ao Ministério dos Transportes, objetiva-se assegurar o cumprimento das seguintes ações, especificadas por unidade orçamentária:

- Ministério dos Transportes (Administração direta) - realização de estudos para o aprimoramento de outorga de rodovias e revitalização do patrimônio histórico ferroviário, oriundo da Rede Ferroviária Federal - RFFSA, em liquidação;

- FRANAVE - recuperação de embarcações da Empresa;

- VALEC - atendimento de custeio administrativo e continuidade das obras de construção da Ferrovia Norte-Sul; e

- DNIT - custeio administrativo das unidades regionais; realização de estudos de impacto ambiental e adequação de projetos de infra-estrutura de transportes; supervisão técnica para implementação do Programa de Engenharia de Transportes; melhoria da segurança do transporte ferroviário na travessia urbana de Joinville, no Estado de Santa Catarina; continuidade da construção de trechos ferroviários no Estado do Rio Grande do Sul; e prosseguimento das obras de pavimentação da BR-156, no Estado do Amapá e da BR-317, no Estado do Acre.

4. No que diz respeito ao Ministério das Comunicações, busca-se facilitar o acesso aos serviços e informações via internet, gratuitamente, a parcelas da população de baixa renda, que não dispõem de condições econômicas para arcar com os custos daqueles serviços.

5. O crédito será viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003 relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis (CIDE); de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia; e de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base nas projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 - LDO-2004, que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), suplementados com recursos de origem financeira, estão sendo compensados pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência, no mesmo valor, à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias oriundas de Recursos Ordinários, conforme a seguir demonstrado:

R\$ milhões

Discriminação	Fonte	Aplicação de Recursos		Origem dos Recursos	
		Primária	Financeira	Primária *	Financeira
Ministério dos Transportes	311	40,0			40,0
Reserva de Contingência (União)	100		40,0	40,0	
Impacto do Resultado Primário		40,0	40,0	40,0	40,0

* Excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

b) R\$ 72.199.303,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

c) R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

d) o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas acima, objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Ressalte-se que o procedimento de suplementar a Reserva de Contingência com excesso de arrecadação de Recursos Ordinários visa a propiciar, por meio da utilização parcial do superávit financeiro da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, a maximização da aplicação dos recursos dessa Contribuição em favor de sua vinculação, mantendo inalterada a meta fiscal estabelecida para o corrente ano.

9. São demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos os excessos de arrecadação provenientes de Recursos Ordinários e de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizados parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da LDO-2004.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 – Recursos Ordinários R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 Transferências de Instituições	312	0	-312

Privadas			
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 174 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
Taxas de Fiscalização das 1121.02.00 Telecomunicações	729.799.765	1.058.619.582	328.819.817

Mensagem nº 707

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$ 168.399.303,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 15 de outubro de 2004.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no *caput*, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o *caput* serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no *Parecer Preliminar* sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no *caput* não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

DECRETO Nº 4.982, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma e nos montantes constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, descritas no Anexo XIV deste Decreto;

III - aos recursos de doações;

IV - ao pagamento de dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS incluídas nas estatísticas fiscais da dívida consolidada do setor público; e

V - às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, não constantes do Anexo XV deste Decreto.

§ 2º As despesas que constituem obrigações constitucionais e legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 10.707, de 2003, constantes do Anexo XV deste Decreto, estão incluídas, pelos valores constantes da Lei nº 10.837, de 2004, nos limites previstos no caput deste artigo.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem

como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 220, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003.

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$829.531.429,00 (oitocentos e vinte e

nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$285.679.276,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$512.035.064,00 (quinhentos e doze milhões, trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais), sendo:

a) R\$347.546.027,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta seis mil e vinte e sete reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$42.721.500,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil e qui-

nhentos reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros: e

c) R\$121.767.537,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais) de Recursos Próprios Financeiros;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$31.275.289,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

IV – operações de crédito externas, no valor de R\$541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	L	C	R	N	I	F	VALOR
			S	P	P	O	U	T	
			F	D	D			E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.265.000
ATIVIDADES									
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.265.000
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.265.000
0773 GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIAO									36.763.251
ATIVIDADES									
04 126	0773 2086	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI							31.500.000
04 126	0773 2086 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	31.500.000
PROJETOS									
04 122	0773 3599	IMPLANTACAO DO SISTEMA SIAFI EM PLATAFORMA GRAFICA - SIAFI SECULO XXI							5.263.251
04 122	0773 3599 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA SIAFI EM PLATAFORMA GRAFICA - SIAFI SECULO XXI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.263.251
1266 GESTÃO DA POLÍTICA ECONOMICA									645.000
ATIVIDADES									
04 123	1266 2066	FORMULACAO E COORDENACAO DE POLITICAS ECONOMICAS							645.000
04 123	1266 2066 0001	FORMULACAO E COORDENACAO DE POLITICAS ECONOMICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	645.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	148	541.800
TOTAL - SEGURIDADE			F	3	2	90	1	10	103.200
TOTAL - GERAL									38.673.251
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.673.251

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	L	S	R	M	J	E	VALOR
			F	D	P	O	U	T	
0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									562.902
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 845	0681 0099	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA							516.243
04 845	0681 0099 0001	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	516.243
04 845	0681 0100	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO INTERNACIONAL DE FINANÇAS - IIF							46.659
04 845	0681 0100 0001	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO INTERNACIONAL DE FINANÇAS - IIF - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	46.659
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL									2.700.000
		PROJETOS							
04 122	0776 1655	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM CURITIBA - PR							2.700.000
04 122	0776 1655 0041	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM CURITIBA - PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	2	50	0	100	2.700.000
TOTAL - FISCAL									3.262.902
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.262.902

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	L	S	R	M	J	E	VALOR
			F	D	P	O	U	T	
0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									1.819
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 845	0681 0106	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS							1.819
04 845	0681 0106 0001	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IAIS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	1.819
TOTAL - FISCAL									1.819
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.819

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	S	D	R	M	I	F	VALOR
0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA										177.800.994
ATIVIDADES										
04 306	0770 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								11.241.627
04 306	0770 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		11.241.627
04 694	0770 2242	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO								28.813.675
04 694	0770 2242 0001	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO - NACIONAL	F	3	2	90	0	332		28.813.675
04 126	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX								32.543.905
04 126	0770 2247 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL	F	3	2	90	0	332		32.543.905
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL								105.201.787
04 126	0770 2248 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	332		105.201.787
0775 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL										52.535.260
ATIVIDADES										
04 129	0775 2244	APURAÇÃO, INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO								3.371.411
04 129	0775 2244 0001	APURAÇÃO, INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	2	90	0	357		3.371.411
04 126	0775 2249	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL								29.945.913
04 126	0775 2249 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - NACIONAL	F	3	1	90	0	357		7.133.282
			F	4	1	90	0	357		22.812.631
04 122	0775 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA								19.217.936
04 122	0775 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	1	90	0	357		19.217.936
			F	4	1	90	0	357		8.238.980
			F	4	1	90	0	357		6.028.956
			F	5	1	90	0	357		4.956.000
TOTAL - FISCAL										230.336.254
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										230.336.254

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F E	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							121.767.537
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	0909 0023	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO							81.777.981
04 846	0909 0023 0001	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - NACIONAL	F	3	0	90	0	150	81.777.981
04 846	0909 0617	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA ADMINISTRACAO DO FCVS, DO SEGURO DE CREDITO E DO SEGURO HABITACIONAL							39.989.556
04 846	0909 0617 0001	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA ADMINISTRACAO DO FCVS, DO SEGURO DE CREDITO E DO SEGURO HABITACIONAL - NACIONAL	F	3	0	90	0	150	39.989.556
		TOTAL - FISCAL							121.767.537
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							121.767.537

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25913 - FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F E	VALOR
0777		CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS EM FINANÇAS PUBLICAS E AREAS AFINS							3.000.000
		ATIVIDADES							
04 128	0777 2250	SELECAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM FINANÇAS PUBLICAS E AREAS AFINS							3.000.000
04 128	0777 2250 0001	SELECAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM FINANÇAS PUBLICAS E AREAS AFINS - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0411		GESTAO DAS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS							10.000.000
		ATIVIDADES							
23 691	0411 2031	SERVICOS DE REGISTRO MERCANTIL E ATIVIDADES AFINS							1.000.000
23 691	0411 2031 0001	SERVICOS DE REGISTRO MERCANTIL E ATIVIDADES AFINS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		PROJETOS							
22 126	0411 5090	INTEGRAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE							9.000.000
22 126	0411 5090 0001	INTEGRAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	9.000.000
0412		DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR							7.000.000
		PROJETOS							
22 126	0412 5074	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO PARA O COMERCIO EXTERIOR - SISCOEMX							7.000.000
22 126	0412 5074 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO PARA O COMERCIO EXTERIOR - SISCOEMX - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							248.765
		ATIVIDADES							
22 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							248.765
22 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	248.765
0812		COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS							1.000.000
		ATIVIDADES							
22 661	0812 2768	FORUNS DE COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS							1.000.000
22 661	0812 2768 0001	FORUNS DE COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
8021		COMERCIO ELETRONICO							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 846	8021 0494	APOIO A IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INFORMACAO E NEGOCIOS							5.000.000
23 846	8021 0494 0001	APOIO A IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INFORMACAO E NEGOCIOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.400.000
			F	4	2	90	0	100	1.600.000
TOTAL - FISCAL									23.248.765
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.248.765

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	C	F	VALOR
			F	D	D		E		
0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL									40.575.000
ATIVIDADES									
22.665	0390.2023	AVALIACAO DA CONFORMIDADE						3.000.000	
22.665	0390.2023.0001	AVALIACAO DA CONFORMIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								3.000.000	
			F	3	2	90	0	250	
								2.146.500	
22.665	0390.2034	CONTROLE METROLOGICO						37.575.000	
22.665	0390.2034.0001	CONTROLE METROLOGICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	
								37.575.000	
			F	3	2	90	0	250	
								12.875.000	
			F	4	2	90	0	250	
								24.700.000	
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									1.250.000
OPERACOES ESPECIAIS									
22.845	0681.0007	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM						1.250.000	
22.845	0681.0007.0001	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	
								1.250.000	
TOTAL - FISCAL									41.825.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.825.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F E	VALOR
0393		PROPRIEDADE INTELECTUAL							30.000.000
ATIVIDADES									
22 664	0393 2026	CONCESSAO DE REGISTRO DE MARCA							3.000.000
22 664	0393 2026 0001	CONCESSAO DE REGISTRO DE MARCA - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	3.000.000
22 664	0393 2027	CONCESSAO DE PATENTES							5.000.000
22 664	0393 2027 0001	CONCESSAO DE PATENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	5.000.000
22 664	0393 2028	REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR							300.000
22 664	0393 2028 0001	REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	300.000
22 122	0393 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							19.000.000
22 122	0393 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	19.000.000
			F	3	2	90	0	680	3.500.000
			F	4	2	90	0	650	6.000.000
PROJETOS									
22 122	0393 3578	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI							2.100.000
22 122	0393 3578 0033	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	650	2.100.000
ATIVIDADES									
22 573	0393 6481	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS							600.000
22 573	0393 6481 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	600.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								30.000.000	

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0466		BIOTECNOLOGIA							16.000.000
		ATIVIDADES							
22 571	0466 2092	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA							16.000.000
22 571	0466 2092 0101	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - CBA - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM							15.000.000
			F	3	2	90	0	650	4.500.000
			F	4	2	90	0	650	11.200.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							84.649
		ATIVIDADES							
22 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							84.649
22 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							84.649
			F	3	1	90	0	650	84.649
		TOTAL - FISCAL							16.084.649
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.084.649

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28904 - FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOCÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0419		DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS							20.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	0419 0473	HONRA DE AVAL DECORRENTE DE GARANTIA DO RISCO DAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO A MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (LEI Nº 9.531, DE 1997)							20.500.000
22 846	0419 0473 0001	HONRA DE AVAL DECORRENTE DE GARANTIA DO RISCO DAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO A MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (LEI Nº 9.531, DE 1997) - NACIONAL							20.500.000
			F	3	2	90	0	650	20.500.000
		TOTAL - FISCAL							20.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.500.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS									1.520.000
OPERACOES ESPECIAIS									
23 845	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							1.000.000
23 845	1166 0564 0001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	1.000.000
ATIVIDADES									
23 695	1166 4620	PROMOCAO DE EVENTOS PARA A DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO							520.000
23 695	1166 4620 0001	PROMOCAO DE EVENTOS PARA A DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	520.000
TOTAL - FISCAL									1.520.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.520.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1001 GESTAO DA POLITICA DE TURISMO									350.000
ATIVIDADES									
23 126	1001 4104	SISTEMA DE INFORMACOES TURISTICAS							350.000
23 126	1001 4104 0001	SISTEMA DE INFORMACOES TURISTICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	350.000
1163 BRASIL: DESTINO TURISTICO INTERNACIONAL									415.000
ATIVIDADES									
23 122	1163 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							400.000
23 122	1163 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
23 128	1163 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							15.000
23 128	1163 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									765.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									765.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									12.867.036
ATIVIDADES									
04 331	0750 2078	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							694.384
04 331	0750 2078 0011	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	202.102
04 331	0750 2078 0014	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	202.102
04 331	0750 2078 0016	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	78.200
04 306	0750 2079	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							10.880.409
04 306	0750 2079 0011	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	2.234.039
04 306	0750 2079 0012	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	1	90	0	100	1.385
04 306	0750 2079 0014	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	1.388
04 306	0750 2079 0016	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	5.171.968
04 365	0750 2833	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							24.870
04 365	0750 2833 0014	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	2	90	0	100	24.870
04 301	0750 6011	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							1.267.373
04 301	0750 6011 0011	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	90	0	100	881.771
04 301	0750 6011 0012	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	90	0	100	7.191
04 301	0750 6011 0014	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	90	0	100	7.191
04 301	0750 6011 0016	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	90	0	100	31.081
TOTAL - FISCAL									11.599.663
TOTAL - SEGURIDADE									1.267.373
TOTAL - GERAL									12.867.036

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									285.679.276
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							285.679.276
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	285.679.276
TOTAL - FISCAL									285.679.276
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									285.679.276

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1156 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGOCIO									1.000.000
		ATIVIDADES							
20 572	1156 4676	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA AVANÇADA E SUAS APLICACOES NO AGRONEGOCIO							1.000.000
20 572	1156 4676 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA AVANÇADA E SUAS APLICACOES NO AGRONEGOCIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.368.200
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							103.200
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	103.200
04 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.265.000
04 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.265.000
TOTAL - FISCAL									1.368.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.368.200

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0771 GESTAO DAS POLITICAS MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO									562.902
		ATIVIDADES							
04 121	0771 2098	FORMULACAO E GERENCIAMENTO DA POLITICA MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO							562.902
04 121	0771 2098 0001	FORMULACAO E GERENCIAMENTO DA POLITICA MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	516.243
			F	3	2	90	0	250	46.659
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL									2.700.000
		ATIVIDADES							
04 125	0776 2832	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							2.700.000
04 125	0776 2832 0001	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.700.000
TOTAL - FISCAL									3.262.902
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.262.902

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0779 - DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA E CAPITALIZACAO									1.819
		ATIVIDADES							
04.125	0779.2214	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO E PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA							1.819
04.125	0779.2214.0001	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO E PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	1.819
TOTAL - FISCAL									1.819
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.819

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO									248.705
		ATIVIDADES							
22.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
22.365	0750.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
22.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							148.705
22.331	0750.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	148.705
TOTAL - FISCAL									248.705
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									248.705

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1054		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO							24.108.663
		OPERACIONES ESPECIAIS							
04 846	1054 003X	REVISÃO GERAL DOS BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA							24.108.663
04 846	1054 003X 0001	REVISÃO GERAL DOS BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	24.108.663
TOTAL - FISCAL									24.108.663
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.108.663

ORGÃO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1166		TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS							935.000
		ATIVIDADES							
23 301	1166 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							464.000
23 301	1166 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	464.000
23 331	1166 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							377.000
23 331	1166 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	377.000
23 306	1166 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							94.000
23 306	1166 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	94.000
TOTAL - FISCAL									471.000
TOTAL - SEGURIDADE									464.000
TOTAL - GERAL									935.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
1001 GESTAO DA POLITICA DE TURISMO									350.000
ATIVIDADES									
23 126	1001 4104	SISTEMA DE INFORMACOES TURISTICAS							350.000
23 126	1001 4104 0001	SISTEMA DE INFORMACOES TURISTICAS - NACIONAL	F	4	2	50	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									541.800
ATIVIDADES									
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							541.800
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	541.800
TOTAL - FISCAL									541.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									541.800

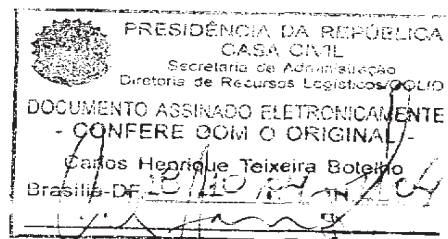
MENSAGEM Nº 708

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e

Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M nº 00551/2004-MP



Brasília, 15 de outubro de 2004.

00001.011904/2004-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) no valor global de R\$ 829.531.429,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais) em favor dos Ministérios da Fazenda - MF, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e do Turismo - MTur, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, e dá outras providências.

RS 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Suplementação
Ministério da Fazenda	397.041.763
Ministério da Fazenda (Administração direta)	38.673.251
Banco Central do Brasil	3.262.902
Superintendência de Seguros Privados	1.819
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	230.336.254
Fundo de Compensação e Variações Salariais	121.767.537
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento	3.000.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	131.658.354
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	23.248.705
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	41.825.000
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	30.000.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	16.084.649
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	20.500.000
Ministério do Turismo	2.285.000
Ministério do Turismo (Administração direta)	1.520.000
Instituto Brasileiro de Turismo	765.000

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	704 2867036
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	11867036
Reserva de Contingência	285.679.276
Reserva de Contingência (Fiscal)	285.679.276
Total	829.531.429

2. O crédito à Administração direta do MF destina-se ao pagamento de auxílio-alimentação aos servidores em função de reajustes: à implantação do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE que objetiva a promoção de uma agenda de reformas microeconômicas complementares ao ajuste macroeconômico até então realizado; e a serviços de processamento de dados, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional.

3. No tocante ao Banco Central do Brasil, os recursos pleiteados são destinados ao pagamento de contribuições a organismos internacionais dos quais o Brasil é signatário, preservando assim o interesse nacional nesses foros de decisão; e à conclusão da obra de construção de Edifício em Curitiba, a qual possibilitará a preservação do investimento público até então realizado.

4. O crédito proposto à Superintendência de Seguros Privados tem por objetivo o pagamento de contribuição a organismo internacional, tendo em vista a majoração no valor da anuidade e a desvalorização cambial do real frente ao dólar.

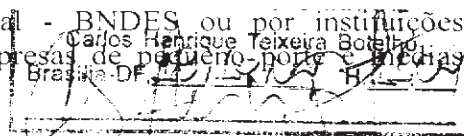
5. No que diz respeito ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização, a suplementação visa atender à concessão do benefício auxílio-alimentação aos servidores e empregados da Secretaria da Receita Federal em função de reajustes, à serviços de processamento de dados, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal, à serviços prestados pelos agentes arrecadadores no recolhimento de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARF's, e à manutenção dos trabalhos de apuração, inscrição e execução da Dívida Ativa da União.

6. No âmbito do Fundo de Compensação e Variações Salariais, os recursos visam à cobertura da dívida do Fundo junto aos agentes financeiros e ao pagamento de sua taxa de administração.

7. No Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, a suplementação proporcionará a realização de novos cursos e processos seletivos pela Escola de Administração Fazendária até o final do exercício.

8. O crédito ao MDIC visa ao pagamento do reajuste do auxílio-alimentação ocorrido em abril deste ano aos servidores da sua Administração direta e da SUFRAMA. No INMETRO visa ao pagamento das contribuições devidas à Agência Internacional de Pesos e Medidas, ao repasse de recursos para a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, e a investimentos na ampliação da infra-estrutura da Rede, por meio de aquisições de equipamentos modernos utilizados nas atividades de fiscalização de metrologia e certificação de produtos e serviços. No FGPC, destina-se a garantir o risco das operações de financiamento realizadas pelo

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou por instituições financeiras repassadoras, destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e médias empresas.



9. Ainda em diversas unidades do MDIC, no âmbito da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE, prioridade do Governo, o crédito objetiva alcançar uma trajetória de desenvolvimento sustentável, implementando políticas públicas que aumentem a eficiência produtiva, diminuam a vulnerabilidade externa e estimulem o investimento produtivo. Assim, serão alocados recursos para integração da busca da eficiência econômica com a inovação tecnológica e a ampliação do comércio exterior.

10. A suplementação em favor do MTur possibilitará a continuidade dos trabalhos visando ao atingimento das metas do Plano Nacional de Turismo. Dessa forma, os recursos serão alocados no apoio a projetos de infra-estrutura turística e na promoção de eventos turísticos no País, no âmbito da Administração direta do Órgão; e na capacitação de servidores públicos, no atendimento aos convênios com entidades e instituições de pesquisa e na gestão e administração do programa, no âmbito do Instituto Brasileiro de Turismo.

11. Finalmente, no tocante às Transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, os recursos visam ao atendimento de despesas com a concessão de benefícios aos servidores dos extintos Territórios.

12. Os recursos necessários à aprovação do presente crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros; de anulação parcial de dotações orçamentárias; e de operações de crédito externas.

13. As anulações parciais de dotações orçamentárias não acarretarão, de acordo com informações dos Órgãos envolvidos, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

14. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2004), que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 285.679.276,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) são de suplementação, de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensada pela suplementação no mesmo valor da Reserva de Contingência da União, à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de Recursos Ordinários, conforme demonstrado no quadro a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	Fonte	Aplicação dos Recursos		Origem dos Recursos	
		Primária	Financeira	Primária ^(*)	Financeira
Ministério da Fazenda	332	166,5			166,5
	357	52,6			52,6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	650	36,6			
	680	30,0			
Reserva de Contingência (União)	100		285,7	285,7	
Impacto do Resultado Primário			285,7	285,7	285,7

(*) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários.

b) R\$ 104.588.251,00 (cento e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais) de despesas primárias correrão à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R\$ 121.767.537,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais) de despesas financeiras correrão à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas financeiras;

d) R\$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos reais) são para o atendimento de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensadas pelo cancelamento de despesa primária constante do Anexo III; e

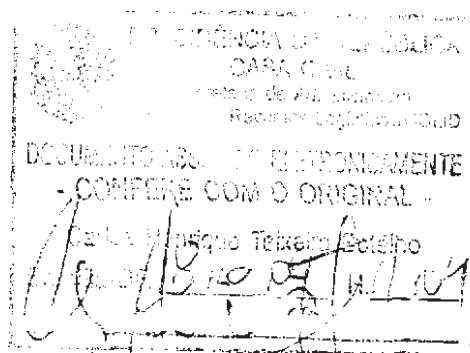
e) R\$ 31.275.289,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais) de remanejamento entre despesas primárias para priorização de execução das programações suplementadas. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

15. São demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos os excessos de arrecadação provenientes de Recursos Ordinários, de Recursos Próprios Não-Financeiros e Financeiros, utilizados parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO - 2004).

16. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

17. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 50

Unidade: 28.202 – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
13100000 - Receitas Imobiliárias	748.822	697.517	-51.305
16000000 - Receitas de Serviços	153.083.805	189.559.173	36.475.368
19100000 - Multas e Juros de Mora	19.948.567	22.383.407	2.434.840
19200000 - Indenizações e Restituições	0	124.446	124.446
19300000 - Receita da Dívida Ativa	1.248.612	1.976.257	727.645
19900000 - Receitas Diversas	0	58	58
22100000 - Alienação de Bens Móveis	0	18.761	18.761
Subtotal (A)	175.029.806	214.759.619	39.729.813

Utilização (B) 0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B) 39.729.813

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Fonte: 00		RS 1.00		
NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO	
	LEI	REESTIMADO		
11100000	Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000	Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000	Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000	Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000	Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000	Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000	Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000	Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000	Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000	Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000	Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000	Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000	Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000	Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000	Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000	Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)		92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)				-3.229.292.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas				-3.229.292.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)				6.108.786.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Fonte: 80

Unidade: 25.903 – Fundo de Compensação e Variações Salariais

		RS 1.00		
NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO	
	LEI	REESTIMADO		

13200000 - Receitas de Valores Mobiliários	448.045.928	579.308.484	131.262.556
16000000 - Receitas de Serviços	93.772	92.771	-1.001
Subtotal (A)	448.139.700	579.401.255	131.261.555
Utilização (B)			0
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			

Margem para Abertura de Crédito (A-B) **131.261.555**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Fonte: 50

Unidade: 25.913 – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - Funtrede

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
16000000 - Receitas de Serviços	20.044.978	35.001.811	14.956.833
Subtotal (A)	20.044.978	35.001.811	14.956.833
Utilização (B)			0
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1) 0			

Margem para Abertura de Crédito (A-B) **14.956.833**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.260 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de Lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito

Federal e Municípios, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$829.531.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se cré-

dito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

.....
LEI Nº 9.531, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, e dá outras providências.

.....

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2004–CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$631.132.857,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$631.132.857,00 (seiscentos e trinta e um milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$43.745.697,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$373.157.018,00 (trezentos e setenta e três milhões, cento e cinquenta e sete mil e dezoito reais), sendo:

a) R\$339.981.459,00 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$2.361.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais) de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;

c) R\$22.814.559,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

d) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos de Convênios;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$88.170.649,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R\$126.059.493,00 (cento e vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	P T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									13.845.944
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							13.845.944
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.845.944
TOTAL - FISCAL									13.845.944
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.845.944

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	P T E	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS									2.476.954
		ATIVIDADES							
06 306	0663 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.476.954
06 306	0663 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							2.476.954
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 753	F	3	1	90	0	100	2.476.954
TOTAL - FISCAL									2.476.954
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.476.954

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0662		COMBATE A CRIMINALIDADE							3.754.046
		ATIVIDADES							
06.306	0662.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.754.046	
06.306	0662.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						3.754.046	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE): 1975	F	3	1	90	0	100	3.754.046
		TOTAL - FISCAL							3.754.046
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.754.046

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0150		IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS							7.250.000
		ATIVIDADES							
14.423	0150.2384	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS POVOS INDIGENAS						6.000.000	
14.423	0150.2384.0001	ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL						6.000.000	
			F	3	2	90	0	300	6.000.000
14.128	0150.2588	CAPACITACAO DE PROFESSORES E TECNICOS EM EDUCACAO INDIGENA						200.000	
14.128	0150.2588.0001	CAPACITACAO DE PROFESSORES E TECNICOS EM EDUCACAO INDIGENA - NACIONAL						200.000	
			F	3	2	90	0	100	197.360
			F	3	2	90	0	300	2.640
14.423	0150.6059	ASSISTENCIA A ESTUDANTES INDIGENAS FORA DE SUAS ALDEIAS						850.000	
14.423	0150.6059.0001	ASSISTENCIA A ESTUDANTES INDIGENAS FORA DE SUAS ALDEIAS - NACIONAL						850.000	
			F	3	2	90	0	300	850.000
13.391	0150.6487	ORGANIZACAO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS SOBRE INDIOS E A POLITICA INDIGENISTA						200.000	
13.391	0150.6487.0001	ORGANIZACAO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS SOBRE INDIOS E A POLITICA INDIGENISTA - NACIONAL						200.000	
			F	3	2	90	0	300	200.000

0151 PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS, GESTAO TERRITORIAL E
ETNODESENVOLVIMENTO

9.750.000

		ATIVIDADES								
14 125	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS								5.150.000
14 125	0151 2707 0001	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		5.150.000
			F	4	2	90	0	300		3.950.000
										1.200.000
14 423	0151 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS								3.100.000
14 423	0151 2711 0001	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM AREAS INDIGENAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		3.100.000
14 423	0151 2715	FUNCIONAMENTO DE POSTOS INDIGENAS								1.500.000
14 423	0151 2715 0001	FUNCIONAMENTO DE POSTOS INDIGENAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.500.000
										1.500.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

3.000.000

		ATIVIDADES								
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								3.000.000
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		3.000.000

TOTAL - FISCAL

20.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

20.000.000

ORCAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

UNIDADE : 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I L	F I E	VALOR
		0695 DEFESA ECONOMICA E DA CONCORRENCIA							654.056
		ATIVIDADES							
14 122	0695 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							654.056
14 122	0695 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	654.056
		TOTAL - FISCAL							654.056
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							654.056

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0661 MODERNIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL									14.150.000
PROJETOS									
14 421	0661 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI							14.150.000
14 421	0661 1844 0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI - NACIONAL	F	4	2	30	0	118	10.089.000
			F	4	2	30	0	127	2.320.000
			F	4	2	90	0	100	1.750.000
TOTAL - FISCAL									14.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.150.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		D		E	
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									20.194.286
PROJETOS									
06 181	0662 1899	REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TECNICO-CIENTIFICO (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)							19.844.286
06 181	0662 1899 0001	REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TECNICO-CIENTIFICO (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NACIONAL	F	3	2	90	0	149	3.305.880
			F	4	2	93	0	149	16.538.406
06 181	0662 7081	REFORMA DAS BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL							350.000
06 181	0662 7081 0001	REFORMA DAS BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	93	0	173	350.000
TOTAL - FISCAL									20.194.286
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.194.286

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0621		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA							37.443.057
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO							28.443.057
05 151	0621 2048 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL							28.443.057
			F	4	2	90	0	300	28.443.057
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							9.000.000
05 151	0621 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL							9.000.000
			F	3	2	90	0	100	9.000.000
0627		TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL							21.201.522
		PROJETOS							
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							21.201.522
05 572	0627 3122 0001	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL							21.201.522
			F	4	2	90	0	149	21.201.522
0632		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA							97.098.478
		PROJETOS							
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							50.000.000
05 151	0632 3113 0001	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL							50.000.000
			F	4	2	90	0	100	50.000.000
05 151	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							47.098.478
05 151	0632 3128 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL							47.098.478
			F	4	2	90	0	100	13.084.793
			F	4	2	90	0	148	19.500.000
			F	4	2	90	0	149	14.513.685
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							277.980
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							277.980
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							277.980
			F	3	2	90	0	100	277.980
TOTAL - FISCAL								156.021.037	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								156.021.037	

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO: SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0620 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DO EXERCITO									24.561.000
ATIVIDADES									
05 153	0620 2857	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES							300.000
05 153	0620 2857 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000
05 306	0620 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL							400.000
05 306	0620 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
05 153	0620 2865	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO							20.000.000
05 153	0620 2865 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.000.000
05 153	0620 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							955.000
05 153	0620 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	955.000
05 153	0620 2885	EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE EM OPERACOES							49.000
05 153	0620 2885 0001	EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE EM OPERACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	49.000
05 153	0620 2890	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO							757.000
05 153	0620 2890 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	757.000
05 153	0620 2891	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO							1.800.000
05 153	0620 2891 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.800.000
05 153	0620 2896	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DO TRANSPORTE LOGISTICO DE SUPERFICIE							300.000
05 153	0620 2896 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DO TRANSPORTE LOGISTICO DE SUPERFICIE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000
0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO									788.187
PROJETOS									
05 153	0628 3134	ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES							150.000
05 153	0628 3134 0001	ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	150.000
05 153	0628 3142	INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES							100.000
05 153	0628 3142 0001	INSTALACAO DE ORGANIZACOES MILITARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	100.000
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							538.187
05 153	0628 5375 0001	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	538.187
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									13.599.874
ATIVIDADES									
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							10.862.884
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.862.884
05 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.736.990
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.736.990
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 696							2.736.990
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 696	F	3	1	90	0	100	2.736.990
TOTAL - FISCAL									38.949.061
TOTAL - GERAL									38.949.061

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VA L O R
0622 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA									49.218.626
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS							3.061.939
05 152	0622 2855 0001	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.061.939
05 152	0622 2855 0001	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	3.061.939
05 152	0622 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTE E EQUIPAGENS							1.594.655
05 152	0622 2858 0001	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTE E EQUIPAGENS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.594.655
05 152	0622 2858 0001	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTE E EQUIPAGENS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.347.797
05 152	0622 2858 0001	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTE E EQUIPAGENS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	246.858
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS							4.606.842
05 152	0622 2859 0001	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	70	0	100	4.606.842
05 152	0622 2859 0001	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	70	0	100	4.606.842
05 306	0622 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL							4.000.000
05 306	0622 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.000.000
05 306	0622 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.000.000
05 152	0622 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							35.955.190
05 152	0622 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.955.190
05 152	0622 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.955.190
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									20.000.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS							20.000.000
05 152	0626 1944 0001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.000.000
05 152	0626 1944 0001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	19.700.000
05 152	0626 1944 0001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	300.000
0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL									28.000.000
		PROJETOS							
05 572	0629 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR							6.550.000
05 572	0629 1421 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.550.000
05 572	0629 1421 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.650.000
05 572	0629 1421 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	3.900.000
05 572	0629 1425	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NA AREA NUCLEAR							6.550.000
05 572	0629 1425 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NA AREA NUCLEAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.550.000
05 572	0629 1425 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NA AREA NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.850.000
05 572	0629 1425 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NA AREA NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	3.700.000
05 571	0629 3217	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS							14.900.000
05 571	0629 3217 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.900.000
05 571	0629 3217 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.400.000
05 571	0629 3217 0001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	9.500.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

5.007.140

		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						4.225.800
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL						4.225.800
			F	3	2	90	0	100
			F	4	2	90	0	100
								3.800.000
05 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						778.280
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						778.280
			F	3	1	90	0	100
								778.280

0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

6.800

		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0716	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS						6.800
28 846	0901 07.6 0001	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS - NACIONAL						6.800
			F	3	1	90	0	100
								6.800

TOTAL - FISCAL

102.232.566

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

102.232.566

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52222 - FUNDAÇÃO OSORIO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0638		ENSINO PROFISSIONAL DO EXERCÍCIO							611.361
ATIVIDADES									
05 331	0638 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						3.592	
05 331	0638 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3.592
05 306	0638 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.769	
05 306	0638 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	7.769
05 362	0638 2778	ENSINO MÉDIO NA FUNDAÇÃO OSORIO						600.000	
05 362	0638 2778 0001	ENSINO MÉDIO NA FUNDAÇÃO OSORIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	600.000
TOTAL - FISCAL									611.361
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									611.361

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0621		ADESTRAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA AERONÁUTICA							1.377.925
ATIVIDADES									
05 151	0621 2916	INSTRUÇÃO MILITAR E ADESTRAMENTO DA AERONÁUTICA						1.377.925	
05 151	0621 2916 0001	INSTRUÇÃO MILITAR E ADESTRAMENTO DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	1.377.925
0632		REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA							120.000
PROJETOS									
05 151	0632 3120	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES MILITARES						120.000	
05 151	0632 3120 0001	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	120.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							20.716.634
ATIVIDADES									
05 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						20.716.634	
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	20.716.634
TOTAL - FISCAL									22.214.559
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.214.559

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52923 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VAI OR
			F	D	D	D	D	E	
0644 CONTROLE DE ARMAMENTOS, MUNICOES E EXPLOSIVOS									2.361.000
ATIVIDADES									
05 125	0644 2919	REGISTRO E FISCALIZACAO DE PRODUTOS CONTROLADOS							2.361.000
05 125	0644 2919 0001	REGISTRO E FISCALIZACAO DE PRODUTOS CONTROLADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	2.141.000
			F	4	2	90	0	174	220.000
TOTAL - FISCAL									2.361.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.361.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACOAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VAI OR
			F	D	D	D	D	E	
0622 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA									951.000
ATIVIDADES									
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS							951.000
05 152	0622 2859 0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	951.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									8.000.000
ATIVIDADES									
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							8.000.000
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	281	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.951.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.951.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	F	S	R	M	I	F	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									124.737.002
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							124.737.002
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	124.737.002
TOTAL - FISCAL									124.737.002
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.737.002

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	F	S	R	M	I	F	VALOR
0699 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA									592.800
PROJETOS									
03 422	0699 1783	INSTALACAO DE SERVICOS DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO							34.740
03 422	0699 1783 0001	INSTALACAO DE SERVICOS DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	34.740
ATIVIDADES									
03 128	0699 2646	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE DEFENSORES E SERVIDORES DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO							35.000
03 128	0699 2646 0001	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE DEFENSORES E SERVIDORES DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.000
03 422	0699 2725	PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO							303.060
03 422	0699 2725 0001	PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	303.060
PROJETOS									
03 422	0699 3940	INSTALACAO DA DEFENSORIA PUBLICA ITINERANTE							220.000
03 422	0699 3940 0001	INSTALACAO DA DEFENSORIA PUBLICA ITINERANTE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	220.000
TOTAL - FISCAL									592.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									592.800

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
0661 MODERNIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL									37.507.355
PROJETOS									
14 421	0661 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI							19.678.197
14 421	0661 1844 0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	30	0	100	556.402
14 421	0661 1844 0016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0022	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0023	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0024	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0026	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0027	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0028	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0031	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0033	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100	900.000
14 421	0661 1844 0035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	30	0	100	221.795
14 421	0661 1844 0041	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	30	0	100	221.795
14 421	0661 1844 0042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	30	0	100	900.000

14 421	0661 1844 0043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECI MENTOS PENAI S - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	F	4	2	30	0	100	900.000	900.000
14 421	0661 1844 0051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECI MENTOS PENAI S - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	30	0	100	900.000	900.000
14 421	0661 1844 0052	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECI MENTOS PENAI S - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	30	0	100	900.000	900.000
14 421	0661 1844 0053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECI MENTOS PENAI S - NO DISTRITO FEDERAL.	F	4	2	30	0	100	900.000	900.000
14 421	0661 1844 0054	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTABELECI MENTOS PENAI S - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.	F	4	2	30	0	100	900.000	900.000
		ATIVIDADES	F	4	2	30	0	100	900.000	
06 122	0661 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.754.010	
06 122	0661 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.754.010	1.754.010
14 421	0661 2314	FORMACAO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS APENADOS, INTERNADOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL							2.580.000	
14 421	0661 2314 0001	FORMACAO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS APENADOS, INTERNADOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	30	0	118	2.580.000	2.580.000
14 421	0661 2316	SERVICO PENITENCIARIO FEDERAL.							2.340.000	
14 421	0661 2316 0001	SERVICO PENITENCIARIO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	2.340.000	2.340.000
14 128	0661 2526	CAPACITACAO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DE ESTABELECI MENTOS PENAI S							2.320.000	
14 128	0661 2526 0001	CAPACITACAO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DE ESTABELECI MENTOS PENAI S - NACIONAL	F	3	2	30	0	127	265.766	265.766
			F	3	2	90	0	127	2.114.234	2.114.234
14 421	0661 2698	ASSISTENCIA AO PRESO, AO INTERNADO, AO EGRESSO E A SEUS DEPENDENTES							2.580.000	
14 421	0661 2698 0001	ASSISTENCIA AO PRESO, AO INTERNADO, AO EGRESSO E A SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	F	3	2	30	0	118	2.580.000	2.580.000
14 421	0661 2730	FOMENTO A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PENAS E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS							2.580.000	
14 421	0661 2730 0001	FOMENTO A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PENAS E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS - NACIONAL.	F	3	2	30	0	118	2.580.000	2.580.000
		PROJETOS								
14 421	0661 3908	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES PENITENCIARIAS EM BASE NACIONAL							3.675.148	
14 421	0661 3908 0001	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES PENITENCIARIAS EM BASE NACIONAL - NACIONAL.	F	3	2	30	0	100	637.148	637.148
			F	3	2	90	0	100	1.750.000	1.750.000
			F	4	2	30	0	100	1.288.000	1.288.000
TOTAL - FISCAL									37.507.355	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									37.507.355	

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0662 - COMBATE A CRIMINALIDADE									350.000
PROJETOS									
06 122	0662 5035	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE SERGIPE							350.000
06 122	0662 5035 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE	F	4	2	50	0	174	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1127 - SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA									47.926.694
ATIVIDADES									
06 128	1127 2320	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL							10.000.000
06 128	1127 2320 0001	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	30	0	100	4.000.000
			F	4	2	40	0	100	4.000.000
PROJETOS									
06 181	1127 3916	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA							9.615.443
06 181	1127 3916 0001	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL	F	3	3	30	0	100	1.770.000
			F	3	3	40	0	100	1.800.000
			F	3	3	90	0	100	2.700.000
			F	4	3	40	0	100	3.345.443
06 181	1127 3918	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA							28.311.251
06 181	1127 3918 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NACIONAL	F	4	3	30	0	100	5.826.882
			F	4	3	40	0	100	922.156
			F	4	3	90	0	100	6.281.872
			F	4	4	30	0	100	10.995.200
			F	4	4	40	0	100	3.305.141
			F	4	4	90	0	100	880.000
			F	4	4	99	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									47.926.694
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									47.926.694

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52161 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBSTITUO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F J E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									760.000
		ATIVIDADES							
05 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							760.000
05 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							760.000
			5	3	2	90	0	100	760.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									760.000
TOTAL - GERAL									760.000

ORGAO : 52060 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBSTITUO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F J E	VALOR
0622 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA									6.800
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2861	FORMACAO DA RESERVA MOBILIZAVEL							6.800
05 152	0622 2861 0001	FORMACAO DA RESERVA MOBILIZAVEL - NACIONAL							6.800
			F	3	2	90	0	100	6.800
0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL									76.000
		PROJETOS							
05 152	0629 3215	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL							76.000
05 152	0629 3215 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL - NACIONAL							76.000
			F	3	2	90	0	100	76.000
TOTAL - FISCAL									82.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									82.800

ORGÃO : 52006 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	R E C U R S O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	V A L O R
0629		TECNOLOGIA DE USO NAVAL							951.000
PROJETOS									
05 152	0629 3215	DESENVOLVIMENTO, SIMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÁTICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL							951.000
05 152	0629 3215 0001	DESENVOLVIMENTO, SIMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÁTICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	951.000
TOTAL - FISCAL									951.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									951.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30967 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	R E C U R S O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	V A L O R
0661		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL							7.635.131
PROJETOS									
14 421	0661 1844	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							4.343.598
14 421	0661 1844 0011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	2	30	0	118	1.000.000
14 421	0661 1844 0012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	30	0	118	1.000.000
14 421	0661 1844 0013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	30	0	118	1.000.000
14 421	0661 1844 0014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	30	0	118	1.000.000
14 421	0661 1844 0015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	2	30	0	118	343.598
ATIVIDADES									
06 122	0661 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							1.731.533
06 122	0661 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	1.731.533
14 421	0661 2314	FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS APENADOS, INTERNADOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL							820.000
14 421	0661 2314 0001	FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS APENADOS, INTERNADOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	30	0	118	820.000
14 421	0661 2698	ASSISTÊNCIA AO PRESO, AO INTERNADO, AO EGRESSO E A SEUS DEPENDENTES							550.000
14 421	0661 2698 0001	ASSISTÊNCIA AO PRESO, AO INTERNADO, AO EGRESSO E A SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	F	3	2	30	0	118	550.000
14 421	0661 2730	FOMENTO A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PENAS E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS							190.000
14 421	0661 2730 0001	FOMENTO A SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PENAS E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS - NACIONAL	F	3	2	30	0	118	190.000
TOTAL - FISCAL									7.635.131
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.635.131

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									8.990.000
ATIVIDADES									
06 181	0662 2586	SISTEMA DE EMISSAO DE PASSAPORTE E DE CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL							6.090.000
06 181	0662 2586 0001	SISTEMA DE EMISSAO DE PASSAPORTE E DE CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	6.090.000
06 125	0662 4681	FISCALIZACAO DO TRAFEGO INTERNACIONAL NOS PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS							1.306.500
06 125	0662 4681 0001	FISCALIZACAO DO TRAFEGO INTERNACIONAL NOS PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	1.306.500
PROJETOS									
06 122	0662 5020	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO MARANHAO							59.000
06 122	0662 5020 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO MARANHAO - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA	F	4	2	90	0	174	59.000
06 122	0662 5022	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ACRE							500.000
06 122	0662 5022 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ACRE - NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC	F	4	2	90	0	174	500.000
06 122	0662 5035	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE SERGIPE							250.000
06 122	0662 5035 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE ARACATU - SE	F	4	2	90	0	174	250.000
06 181	0662 7803	REFORMA E MODERNIZACAO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA							784.500
06 181	0662 7803 0101	REFORMA E MODERNIZACAO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - EM BRASILIA - DF	F	3	2	80	0	174	744.500
			F	4	2	90	0	174	40.000
TOTAL - FISCAL									8.990.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.990.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	V U	F T E	VALOR
0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							28.443.057
PROJETOS									
05 781	0631 106V	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DO OESTE DO PARANA - CASCAVEL - PR							2.620.315
05 781	0631 106V 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DO OESTE DO PARANA - CASCAVEL - PR - NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR	F	4	2	30	0	250	2.620.315
05 781	0631 106W	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE BALSAS - MA							1.428.046
05 781	0631 106W 0004	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE BALSAS - MA - BALSAS/MA	F	4	2	30	0	250	1.428.046
05 781	0631 106X	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CACOAL - RO							72.001
05 781	0631 106X 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CACOAL - RO - NO MUNICIPIO DE CACOAL - RO	F	4	2	30	0	250	72.001
05 781	0631 106Y	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CHAPADAO DO SUL - MS							1.592.953
05 781	0631 106Y 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CHAPADAO DO SUL - MS - NO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - MS	F	4	2	30	0	250	1.592.953
05 781	0631 107D	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL - JAGUARUNA - SC							4.278.966
05 781	0631 107D 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL SUL - JAGUARUNA - SC - NO MUNICIPIO DE JAGUARUNA - SC	F	4	2	30	0	250	4.278.966
05 781	0631 107E	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PLANALTO SERRANO - CORREIA PINTO - SC							5.549.427
05 781	0631 107E 0101	CONSTRUCAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PLANALTO SERRANO - CORREIA PINTO - SC - NO MUNICIPIO DE CORREIA PINTO - SC	F	4	2	30	0	250	5.549.427
05 781	0631 107F	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CABO FRIO - RJ							2.190.110
05 781	0631 107F 0101	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE CABO FRIO - RJ - NO MUNICIPIO DE CABO FRIO - RJ	F	4	2	30	0	250	2.190.110
05 781	0631 107G	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE BARREIRAS - BA							1.582.570
05 781	0631 107G 0101	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE BARREIRAS - BA - NO MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA	F	4	2	30	0	250	1.582.570
05 781	0631 107J	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO ORLANDO BEZERRA - JUAZEIRO DO NORTE - CE							2.708.342
05 781	0631 107J 0101	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO ORLANDO BEZERRA - JUAZEIRO DO NORTE - CE - NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	F	4	2	30	0	250	2.708.342
05 781	0631 107K	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE CATALAO - GO							2.263.617
05 781	0631 107K 0101	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERODROMO DE CATALAO - GO - NO MUNICIPIO DE CATALAO - GO	F	4	2	30	0	250	2.263.617
05 781	0631 107L	CONSTRUCAO DO PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DA ZONA DA MATA - MG							1.684.538
05 781	0631 107L 0101	CONSTRUCAO DO PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DA ZONA DA MATA - MG - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	2	30	0	250	1.684.538
05 781	0631 107M	CONSTRUCAO DO PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE BAURU NOVO - SP							2.437.732
05 781	0631 107M 0101	CONSTRUCAO DO PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE BAURU NOVO - SP - NO MUNICIPIO DE BAURU - SP	F	4	2	30	0	250	2.437.732
05 781	0631 5154	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL							34.440
05 781	0631 5154 0001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NACIONAL	F	4	2	30	0	250	34.440
TOTAL - FISCAL									28.443.057
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.443.057

MENSAGEM Nº 709

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defe-

sa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$631.132.857,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00355/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004.

00001.011915/2004-72

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$ 631.132.857,00 (seiscentos e trinta e um milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, conforme demonstrado a seguir:

Órgão-Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	123.001.980	86.376.849
- Ministério da Justiça (Administração Direta)	13.845.944	592.800
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.476.954	
- Departamento de Polícia Federal	3.754.046	
- Fundação Nacional do Índio	20.000.000	
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica	654.056	
- Fundo Penitenciário Nacional	14.150.000	37.507.355
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal	20.194.286	350.000
- Fundo Nacional de Segurança Pública	47.926.694	47.926.694
MINISTÉRIO DA DEFESA	383.393.875	1.793.800
- Ministério da Defesa (Administração direta)	52.053.291	760.000
- Comando da Aeronáutica	156.021.037	
- Comando do Exército	38.949.061	
- Comando da Marinha	102.232.566	82.800
- Fundação Osório	611.361	
- Fundo Aeronáutico	22.214.559	
- Fundo do Exército	2.361.000	
- Fundo Naval	8.951.000	951.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.737.002	
SUBTOTAL	631.132.857	88.170.649
Superávit Financeiro		43.745.607
Excesso de Arrecadação		373.157.018
Ingresso de Operações de Crédito Externas		126.059.493

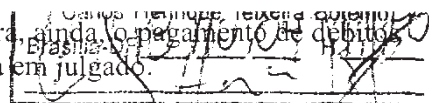
TOTAL

631.132.857

Carlos Henrique Teixeira Ladeira
 Brasília, DF, 10/10/2004

2. No que concerne ao Ministério da Justiça, em sua Administração direta, o crédito viabilizará o pagamento de contratos de prestação de serviços e de despesas administrativas necessárias ao seu adequado funcionamento. Viabilizará, também, a assistência aos povos indígenas, a fiscalização de terras indígenas e a manutenção de unidades administrativas, na Fundação Nacional do Índio, e o pagamento do auxílio-alimentação aos novos servidores dos Departamentos de Polícia Rodoviária Federal (753) e de Polícia Federal (1975). Além disso, no Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência, permitirá a contratação de 11 novos técnicos de nível superior, em caráter temporário e o pagamento daqueles já contratados.
3. Ainda com relação ao Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a construção de estabelecimentos penais nos estados, no âmbito do Fundo Penitenciário Nacional; a aquisição de equipamentos para o sistema informatizado de análise de impressões digitais e o término das reformas no hangar em Brasília e na delegacia de Polícia Federal em Santos, no Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal; e viabilizará o aporte de recursos a estados e municípios, visando o reaparelhamento e modernização dos órgãos de segurança, pelo Fundo Nacional de Segurança Pública.
4. No que se refere ao Ministério da Defesa, no âmbito de sua Administração direta, o crédito permitirá atender às despesas administrativas diversas até o final do exercício, à finalização dos compromissos referentes à etapa de instalação de equipamentos em sítios operacionais do Sistema de vigilância da Amazônia - SIVAM e, ainda, viabilizará o pagamento da Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM.
5. No Comando da Aeronáutica, a suplementação permitirá o atendimento de despesas com a sua manutenção administrativa e com suprimento de material aeronáutico e de combustíveis e lubrificantes. Possibilitará ainda, o atendimento de gastos com instrução militar e adestramento dos seus militares, com a construção e a aquisição de instalações militares, e com o pagamento de bolsa-educação especial aos dependentes das vítimas do acidente de Alcântara. Além disso, viabilizará o desenvolvimento, a aquisição e a modernização e revitalização de aeronaves, no âmbito do programa de Reaparelhamento da Força Aérea Brasileira - FAB.
6. No âmbito do Comando do Exército, o crédito possibilitará o atendimento de despesas com os programas de Adestramento e Operações Militares do Exército, principalmente com fardamento, combustíveis e lubrificantes e alimentação de pessoal militar, e Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro, com a instalação, adequação e modernização de suas organizações militares. Também, serão viabilizadas despesas com a manutenção administrativa das suas unidades militares e com o pagamento do auxílio-alimentação, até o final do exercício. Ainda, com relação à Força, atenderá despesas com o Ensino Profissional do Exército, auxílio transporte e auxílio alimentação, executadas no âmbito da Fundação Osório e com as atividades de Controle de Armamentos, Munições e Explosivos do Fundo do Exército.
7. No Comando da Marinha, os recursos solicitados atenderão aos gastos relativos à manutenção e ao reaparelhamento dos meios navais e de sua cadeia logística; ao aprestamento das forças navais; às despesas com auxílio-alimentação de servidores e empregados, decorrentes do aumento no valor mensal do referido benefício; à manutenção administrativa da unidade; e, também, permitirá dar continuidade à construção do protótipo de submarino com propulsão nuclear e do Submarino Tikuna, no âmbito dos programas de Tecnologia de Uso Naval e de

Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil. Viabilizará, ainda, o pagamento de débitos periódicos vincendos, decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.



8. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, de receitas próprias não financeiras, de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Recursos de Convênios, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de operações de crédito externas, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Cabe esclarecer que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 124.737.002,00 referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensada pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência, no mesmo valor, à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de Recursos Ordinários, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Fonte	Aplicação dos Recursos		Origem dos Recursos	
		Primária	Financeira	Primária ^(*)	Financeira
Ministério da Justiça	149	18,5			18,5
Ministério da Defesa	148	19,5			19,5
	149	86,7			86,7
Reserva de Contingência (União)	100		124,7	124,7	
Impacto do Resultado Primário		124,7	124,7	124,7	124,7

(*) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários

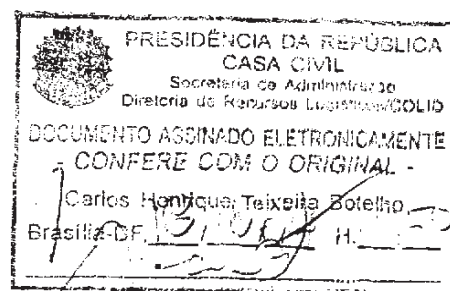
b) R\$ 88.170.649,00 decorrem de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto;

c) R\$ 45.068.188,00 referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, sendo compensada com o cancelamento de despesas primárias conforme indicado no Anexo III; e

d) R\$ 248.420.016,00 tratam de suplementação de despesas não-financeiras à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras.

11. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



~~DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO~~
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	-2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902

Margem para Abertura de Crédito (A-B) 6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Orgão/Unidade : 52911 - Fundo Aeronáutico

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
13100000 Receitas Imobiliárias	18.204.012	42.629.274	24.425.262
16000000 Receita de Serviços	759.275.786	791.882.578	32.606.792
19100000 Multas e Juros de Mora	196.257	2.706.630	2.510.373
19900000 Receitas Diversas	128.613.995	193.467.800	64.853.805
22100000 Alienação de Bens Móveis	2.303.872	2.669.344	365.472
22200000 Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
SubTotal (A)	908.593.922	1.033.355.626	124.761.704
Utilização (B)			0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)**124.761.704**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Orgão/Unidade : 52921 - Fundo do Exército

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
13100000 Receitas Imobiliárias	43.276.020	39.722.785	-3.553.235
16000000 Receita de Serviços	40.187.221	39.376.285	-810.936
19200000 Indenizações e Restituições	21.502.857	7.824.653	-13.678.204
19900000 Receitas Diversas	271.597.119	300.920.186	29.323.067
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.266.228	2.916.433	1.650.205
22200000 Alienação de Bens Imóveis	21.507.407	22.440.102	932.695
SubTotal (A)	399.336.852	413.200.444	13.863.592
Utilização (B)			0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)**13.863.592**

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Orgão/Unidade : 52921 - Fundo do Exército

Fonte : 74

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11200000 Taxas	3.923.630	8.408.568	4.484.938
19100000 Multas e Juros de Mora	17.409	-1.553	-18.962
SubTotal (A)	3.941.039	8.407.015	4.465.976
Utilização (B)			0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

4.465.976

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Orgão/Unidade : 52931 - Fundo Naval

Fonte : 81

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
17600000 Transferências de Convênios	0	8.000.000	8.000.000
SubTotal (A)	0	8.000.000	8.000.000
Utilização (B)			0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

8.000.000

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004

Aviso nº 1.261 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado-Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, e da Reserva de Contingência, crédito suplementar

no valor global de R\$631.132.857,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta Lei.

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$570.354.785,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$570.354.785,00 (quinhentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações indicadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$170.877,00 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$478.443.355,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$91.740.553,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U C	E T E	V A L O R
0553 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									8.585.800
ATIVIDADES									
01 031 01 031	0553 4061 0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.085.800 7.085.800
PROJETOS									
01 128 01 128	0553 7696 0553 7696 0103	CONSTRUCAO DE CENTRO DE TREINAMENTO E FORMACAO - CEFOR CONSTRUCAO DE CENTRO DE TREINAMENTO E FORMACAO - CEFOR - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	1.500.000 1.500.000 1.500.000
TOTAL - FISCAL									8.585.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.585.800

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U C	E T E	V A L O R
0553 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									497.791
ATIVIDADES									
01 301 01 301	0553 2004 0553 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	150	266.200 266.200
01 031 01 031	0553 4061 0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	170.568 170.568
01 128 01 128	0553 4091 0553 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	61.023 61.023
TOTAL - FISCAL									231.591
TOTAL - SEGURIDADE									266.200
TOTAL - GERAL									497.791

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0551		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							2.610.000
		ATIVIDADES							
01 301	0551 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.210.000
01 301	0551 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	1.210.000
01 365	0551 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							300.000
01 365	0551 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000
01 306	0551 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.100.000
01 306	0551 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.210.000
TOTAL - GERAL									2.610.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0551		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							5.623.900
		ATIVIDADES							
01 126	0551 4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA							5.623.900
01 126	0551 4060 0001	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.623.900
TOTAL - FISCAL									5.623.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.623.900

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											F
0565 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL											2.825.400
		ATIVIDADES									
02 301	0565 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								2.825.400	
02 391	0565 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		2.825.400	
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											2.825.400
TOTAL - GERAL											2.825.400

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											F
0568 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA											4.375.500
		ATIVIDADES									
02 301	0568 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								818.000	
02 301	0568 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		818.000	
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1245	S	4	0	0	90	0	100	793.500	
			S	4	0	0	90	0	100	25.000	
02 722	0568 2058	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA								1.231.000	
02 722	0568 2058 0001	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA - NACIONAL	F	3	0	0	90	0	100	1.006.000	
			F	4	0	0	90	0	100	225.000	
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS								65.000	
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		65.000	
		PROJETOS									
02 122	0568 5259	CONSTRUCAO DE PREDIO DESTINADO A MARCENARIA, ARQUIVO GERAL E PATRIMONIO								732.500	
02 122	0568 5259 0101	CONSTRUCAO DE PREDIO DESTINADO A MARCENARIA, ARQUIVO GERAL E PATRIMONIO - EM BRASLIA - DF	F	4	2	90	0	100		732.500	
02 126	0568 5560	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA								1.434.000	
02 126	0568 5560 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		274.000	
			F	4	2	90	0	100		1.160.000	
02 126	0568 7804	IMPLANTACAO DE REDE DE CERTIFICACAO DIGITAL								95.000	
02 126	0568 7804 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE CERTIFICACAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		95.000	
TOTAL - FISCAL											3.557.500
TOTAL - SEGURIDADE											818.000
TOTAL - GERAL											4.375.500

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							22.451.372
PROJETOS									
02 122	0569 102Y	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM RIO GRANDE - RS							386.640
02 122	0569 102Y 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM RIO GRANDE - RS - NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS	F	4	2	90	0	100	386.640
02 122	0569 102Z	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM MACAE - RJ							30.500
02 122	0569 102Z 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM MACAE - RJ - NO MUNICIPIO DE MACAE - RJ	F	4	2	90	0	100	30.500
02 122	0569 103B	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM IMPERATRIZ - MA							422.880
02 122	0569 103B 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM IMPERATRIZ - MA - NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	F	4	2	90	0	100	422.880
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							2.031.051
02 122	0569 1136 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.031.051
02 122	0569 1850	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FLORIANOPOLIS - SC							2.389.757
02 122	0569 1850 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FLORIANOPOLIS - SC - NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS - SC	F	4	2	90	0	100	2.389.757
02 122	0569 1868	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS							540.000
02 122	0569 1868 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	90	0	100	540.000
02 122	0569 1874	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM NOVO HAMBURGO - RS							496.290
02 122	0569 1874 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM NOVO HAMBURGO - RS - NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO - RS	F	4	2	90	0	100	496.290
02 122	0569 1886	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO II DA SECAO JUDICIARIA EM RECIFE - PE							891.102
02 122	0569 1886 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO II DA SECAO JUDICIARIA EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE	F	4	2	90	0	100	891.102
02 122	0569 1890	REFORMA DE EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA NO RIO DE JANEIRO - RJ							2.877.000
02 122	0569 1890 0101	REFORMA DE EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA NO RIO DE JANEIRO - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	2	90	0	100	2.877.000
ATIVIDADES									
02 722	0569 2058	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA							83.540
02 722	0569 2058 0001	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	83.540
PROJETOS									
02 061	0569 3105	AQUISICAO DE VEICULOS DE SUPERFICIE							60.000
02 061	0569 3105 0004	AQUISICAO DE VEICULOS DE SUPERFICIE - AQUISICAO DE ONIBUS PARA OS SERVICOS DO JUZADO ESPECIAL FEDERAL ITINERANTE - ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	100	60.000
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.191.575
02 126	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.191.575

			F 3	2	90	0	100	132,000
			F 4	2	90	0	100	1.059,575
		ATIVIDADES						
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS						54,883
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL						54,883
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES						3.599,712
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL						3.599,712
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL						2.118,703
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL						2.118,703
			F 3	2	90	0	100	342,385
			F 4	2	90	0	100	1.774,518
		PROJETOS						
02 122	0569 5205	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS NA JUSTICA FEDERAL						449,660
02 122	0569 5205 0001	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL						449,660
			F 4	2	90	0	100	449,660
02 122	0569 7345	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM TERESINA - PI						3.128,679
02 122	0569 7345 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM TERESINA - PI - NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI						3.128,679
			F 4	2	90	0	100	3.128,679
02 122	0569 7952	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)						1.700,000
02 122	0569 7952 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS) - NO MUNICIPIO DE SALVADOR-BA						1.700,000
			F 4	2	90	0	100	1.700,000
TOTAL - FISCAL								22.451.372
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								22.451.372

ORGAO : 12060 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAA SUBTITULO PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									5.969.475
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							300,000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							300,000
			F 3	2	90	0	100		300,000
		PROJETOS							
02 122	0569 7241	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM CUIABA - MT							5.669,475
02 122	0569 7241 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM CUIABA - MT - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT							5.669,475
			F 4	2	90	0	100		5.669,475
TOTAL - FISCAL									5.969,475
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.969,475

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	C	E	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									429.710
			ATIVIDADES						
02 063	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							429.710
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							429.710
			F	3	2	90	0	100	429.710
TOTAL - FISCAL									429.710
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									429.710

ORGÃO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO
 UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	C	E	
0566 PRESTACAO JURISDICCIONAL MILITAR									1.000.000
			ATIVIDADES						
02 301	0566 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							315.000
02 301	0566 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							315.000
			S	3	2	90	0	100	315.000
02 365	0566 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							115.000
02 355	0566 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							115.000
			F	3	2	90	0	100	115.000
02 306	0566 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							570.000
02 305	0566 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							570.000
			F	3	1	90	0	100	570.000
TOTAL - FISCAL									655.000
TOTAL - SEGURIDADE									315.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							2.057.715
ATIVIDADES									
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS						57.715	
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	57.715
PROJETOS									
02 122	0570 7125	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASÍLIA						2.000.000	
02 122	0570 7125 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASÍLIA - EM BRASÍLIA - DF	F	4	2	93	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.057.715
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.057.715

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S E	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							18.927
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.679	
02 301	0570 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	99	0	100	1.679
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 8							
02 365	0570 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.262	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.262
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 8							
02 331	0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.584	
02 331	0570 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.584
02 306	0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.402	
02 306	0570 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	93	0	100	10.402
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 8							
TOTAL - FISCAL									17.248
TOTAL - SEGURIDADE									1.679
TOTAL - GERAL									18.927

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									106.401
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							32.076
02.301	0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							32.076
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 54	S	3	2	90	0	100	32.076
02.365	0570.2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.036
02.365	0570.2010.0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							23.036
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 54	F	3	2	90	0	100	23.036
02.331	0570.2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.482
02.331	0570.2011.0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							4.482
			F	3	1	90	0	100	4.482
02.306	0570.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							46.807
02.306	0570.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							46.807
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 54	F	3	1	90	0	100	46.807
TOTAL - FISCAL									74.325
TOTAL - SEGURIDADE									32.076
TOTAL - GERAL									106.401

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									451.464
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							62.400
02.301	0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							62.400
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 160	S	3	2	90	0	100	62.400
02.365	0570.2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							117.672
02.365	0570.2010.0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							117.672
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 160	F	3	2	90	0	100	117.672
02.331	0570.2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							63.360
02.331	0570.2011.0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							63.360
			F	3	1	90	0	100	63.360
02.306	0570.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							268.032
02.306	0570.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							268.032
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 160	F	3	1	90	0	100	268.032
TOTAL - FISCAL									389.064
TOTAL - SEGURIDADE									62.400
TOTAL - GERAL									451.464

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									59.115
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.976
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.976
		CRIANCA DE 3 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 88							20.976
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							38.139
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	38.139
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 88							38.139
TOTAL - FISCAL									59.115
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.115

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.407.317
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							164.084
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	164.084
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 14							164.084
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.504
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.504
		CRIANCA DE 3 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 14							4.504
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.160
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	6.160
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							32.569
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	32.569
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 14							32.569
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							1.200.000
02 122	0570 5439 0053	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.243.233
TOTAL - SEGURIDADE									164.084
TOTAL - GERAL									1.407.317

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									218.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5223	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO							218.000
02 122	0570 5223 0105	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES	1	4	2	90	0	100	218.000
TOTAL - FISCAL									218.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									218.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									120.000
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							120.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							120.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 39	5	3	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									13.000
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.000
02 331	0570 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	1	3	1	90	0	100	13.000
TOTAL - FISCAL									13.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 1

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									104.671
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							14.461
02.301	0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							14.461
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 42	S	3	2	90	0	100	14.461
02.365	0570.2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							30.506
02.365	0570.2010.0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							30.506
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 42	F	3	2	90	0	100	30.506
02.306	0570.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							59.704
02.306	0570.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							59.704
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 42	F	3	1	90	0	100	59.704
TOTAL - FISCAL									90.210
TOTAL - SEGURIDADE									14.461
TOTAL - GERAL									104.671

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									155.173
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							11.520
02.301	0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							11.520
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 60	S	3	2	90	0	100	11.520
02.365	0570.2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.372
02.365	0570.2010.0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							35.372
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 56	F	3	2	90	0	100	35.372
02.331	0570.2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.838
02.331	0570.2011.0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							11.838
			F	3	1	90	0	100	11.838
02.306	0570.2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							56.443
02.306	0570.2012.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							56.443
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 60	F	3	1	90	0	100	56.443
02.122	0570.2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							40.000
02.122	0570.2272.0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							40.000
			F	4	2	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									143.553
TOTAL - SEGURIDADE									11.520
TOTAL - GERAL									155.173

ORGAO : 14000 - JUSTI CA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							200.000
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						200.000	
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 14000 - JUSTI CA ELEITORAL
 UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							97.466
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						7.200	
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 60							7.200
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						25.015	
02 355	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 60							25.015
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.200	
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									90.266
TOTAL - SEGURIDADE									7.200
TOTAL - GERAL									97.466

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									155.000
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							155.000
02 122	0570 5439 0012	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - ALMIRANTE FAMANDARÉ-PR							24.000
02 122	0570 5439 0020	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - ARAUCÁRIA - PR	F	4	2	90	0	100	24.000
02 122	0570 5439 0026	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA ELEITORAL - CAMPO LARGO-PR	F	4	2	90	0	100	71.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									155.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									155.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									1.248.068
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							10.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							10.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 116	S	3	2	90	0	100	10.000
02 331	0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.205
02 331	0570 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.205
02 306	0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							143.363
02 306	0570 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	143.363
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 116							143.363
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							1.092.500
02 122	0570 5439 0415	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE							295.000
02 122	0570 5439 0425	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE	F	4	2	90	0	100	147.000
02 122	0570 5439 0427	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	F	4	2	90	0	100	147.000
			F	4	2	90	0	100	650.500
TOTAL - FISCAL									1.238.058
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									1.248.058

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							146.215
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.565	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 78	F	3	2	90	0	100	50.565
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						95.650	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 78	F	3	1	90	0	100	95.650
TOTAL - FISCAL									146.215
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									146.215

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							610.873
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						77.600	
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 194	S	3	2	90	0	100	77.600
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						116.241	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 194	F	3	2	90	0	100	116.241
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						34.552	
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	34.552
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						182.500	
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 194	F	3	1	90	0	100	182.500
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						200.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									533.273
TOTAL - SEGURIDADE									77.600
TOTAL - GERAL									610.873

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	J O C	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									251.200
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							251.200
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	251.200
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									251.200
TOTAL - GERAL									251.200

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	J O C	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									65.351
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							7.680
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	7.680
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.351
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	21.351
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.600
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3.600
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							32.720
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	32.720
TOTAL - FISCAL									57.671
TOTAL - SEGURIDADE									7.680
TOTAL - GERAL									65.351

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G U Z	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									523.426
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							283.332
02.301	0570.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							283.332
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 314	S	3	2	90	0	100	283.332
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							92.401
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							92.401
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 314	F	3	2	90	0	100	92.401
02.306	0570.2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							147.693
02.306	0570.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							147.693
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 314	F	3	1	90	0	100	147.693
TOTAL - FISCAL									240.694
TOTAL - SEGURIDADE									283.332
TOTAL - GERAL									523.426

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G U Z	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									215.658
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							35.983
02.301	0570.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							35.983
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 25	S	3	2	90	0	100	35.983
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							37.434
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							37.434
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 28	F	3	2	90	0	100	37.434
02.331	0570.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.220
02.331	0570.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.220
			F	3	1	90	0	100	10.220
02.306	0570.2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							107.021
02.306	0570.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							107.021
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 28	F	3	1	90	0	100	107.021
PROJETOS									
02.122	0570.5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							25.000
02.122	0570.5439.0022	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - RIACHUELO-SE							25.000
			F	4	2	90	0	100	25.000
TOTAL - FISCAL									179.675
TOTAL - SEGURIDADE									35.983
TOTAL - GERAL									215.658

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									123.012
		ATIVIDADES							
02.301	0570.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							123.012
02.301	0570.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							123.012
			S	3	2	93	0	100	95.000
			S	4	2	91	0	100	28.012
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									123.012
TOTAL - GERAL									123.012

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									79.677
		ATIVIDADES							
02.301	0570.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							59.740
02.301	0570.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							59.740
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 4	S	3	2	90	0	100	59.740
02.306	0570.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.937
02.306	0570.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							19.937
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 9	F	3	1	90	0	100	19.937
TOTAL - FISCAL									19.937
TOTAL - SEGURIDADE									59.740
TOTAL - GERAL									79.677

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14901 - FUNDO PARTIDARIO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									3.072.809
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0413	MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS							3.072.809
28 846	0909 0413 0001	MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS - NACIONAL	F	3	1	50	0	150	3.072.809
TOTAL - FISCAL									3.072.809
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.072.809

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									4.935.339
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							430.000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	91	0	100	430.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							4.505.339
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	91	0	100	4.505.339
TOTAL - FISCAL									4.505.339
TOTAL - SEGURIDADE									430.000
TOTAL - GERAL									4.935.339

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									5.258.734
ATIVIDADES									
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							242.403
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	242.403
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							96.720
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	96.720
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							442.619
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	442.619
PROJETOS									
02 122	0571 5373	RECUPERACAO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO							4.476.992
02 122	0571 5373 0001	RECUPERACAO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO-RJ	F	4	2	90	0	100	4.476.992
TOTAL - FISCAL									5.016.231
TOTAL - SEGURIDADE									242.403
TOTAL - GERAL									5.258.734

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									2.140.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.140.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.072.147
			F	4	2	90	0	100	67.853
TOTAL - FISCAL									2.140.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.140.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									240.000
ATIVIDADES									
02.061	0571.4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							240.000
02.061	0571.4256.0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							240.000
			F 3	2	90	0	100		110.338
			F 4	2	90	0	100		129.662
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.151.000
ATIVIDADES									
02.365	0571.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.000
02.365	0571.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.000
			F 3	2	90	0	100		5.000
02.306	0571.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							111.000
02.306	0571.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							111.000
			F 3	1	90	0	100		111.000
02.061	0571.4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.035.000
02.061	0571.4256.0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.035.000
			F 3	2	90	0	100		500.000
			F 4	2	90	0	100		535.000
TOTAL - FISCAL									1.151.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.151.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª. REGIÃO - BAHIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.505.000
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							65.000
02 306	0571 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							65.000
		SERVIDOR BENEFICIÁRIO (UNIDADE) 14	F	3	1	90	0	100	65.000
02 061	0571 4256	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							1.440.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL							1.440.000
			F	3	2	90	0	100	1.349.753
			F	4	2	90	0	100	90.247
TOTAL - FISCAL									1.505.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.505.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO - PERNAMBUCO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									640.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							640.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL							640.000
			F	3	2	90	0	100	253.886
			F	4	2	90	0	100	386.114
TOTAL - FISCAL									640.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									640.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA										640.000
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								640.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								640.000
			F	3	2	90	0	100		420.000
			F	4	2	90	0	100		220.000
TOTAL - FISCAL										640.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										640.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA										700.500
PROJETOS										
02 122	0571 103R	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA								150.000
02 122	0571 103R 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA - NO MUNICIPIO DE CASTANHAL - PA								150.000
			F	4	2	90	0	100		150.000
ATIVIDADES										
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								10.500
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								10.500
			F	3	2	90	0	100		10.500
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								540.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								540.000
			F	3	2	90	0	100		437.677
			F	4	2	90	0	100		102.323
TOTAL - FISCAL										700.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										700.500

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									740.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							740.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	740.000
			F	4	2	90	0	100	379.365
TOTAL - FISCAL									740.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									740.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									838.674
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							598.674
02 301	0571 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	598.674
02 061	0571 4256	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							240.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	240.000
			F	4	2	90	0	100	95.316
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - SEGURIDADE									598.674
TOTAL - GERAL									838.674

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P D	M O D	I U	E F E	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							440.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						440.000	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	440.000
		TOTAL - FISCAL							440.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							440.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P D	M O D	I U	E F E	VALOR
		0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							617.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						617.000	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	517.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							617.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							617.000

ORGÃO : 15030 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO - PARAIBA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									457,00
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7,00
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7,00
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10,00
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	10,00
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							440,00
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	440,00
			F	4	2	90	0	100	238,77
									201,23
TOTAL - FISCAL									457,00
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									457,00

ORGÃO : 15090 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									245,000
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							5,000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	5,000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							240,000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	240,000
			F	4	2	90	0	100	146,533
									93,467
TOTAL - FISCAL									240,000
TOTAL - SEGURIDADE									5,000
TOTAL - GERAL									245,000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.240.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.240.000
12 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.240.000
			E	3	2	90	0	100	677.572
			E	4	2	90	0	100	562.428
TOTAL - FISCAL									1.240.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.240.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO - MARANHÃO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									340.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							340.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							340.000
			E	4	2	90	0	100	340.000
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									340.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									240.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							240.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	240.000
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									490.000
ATIVIDADES									
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.021
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	26.021
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.979
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	23.979
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							440.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	207.899
			F	4	2	90	0	100	232.601
TOTAL - FISCAL									490.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									490.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO - ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	U C	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							340.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							60.435
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	50	0	100	60.435
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							279.565
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	279.565
			F	4	2	90	0	100	216.873
		TOTAL - FISCAL							340.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							340.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	U C	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							240.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							240.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	240.000
			F	4	2	90	0	100	168.324
			F	4	2	90	0	100	71.676
		TOTAL - FISCAL							240.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							240.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									3.240.927
PROJETOS									
02 122	0571 3741	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO EM CUIABÁ - MT							2.900.927
02 122	0571 3741 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO EM CUIABÁ - MT - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT	F	4	2	90	0	100	2.900.927
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							340.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	241.935
			F	4	2	90	0	100	98.065
TOTAL - FISCAL									3.240.927
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.240.927

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									340.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							340.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	275.506
			F	4	2	90	0	100	64.494
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									340.000

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
0567 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL									13.500.000
		ATIVIDADES							
02 301	0567 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							2.000.000
02 301	0567 2004 0053	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO DISTRITO FEDERAL.							2.000.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 300	S	3	2	60	0	100	2.000.000
02 306	0567 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.500.000
02 306	0567 2012 0053	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL.							2.500.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 281	F	3	1	90	0	100	2.500.000
02 061	0567 4234	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL							9.000.000
02 061	0567 4234 0053	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							9.000.000
			F	3	2	90	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									11.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									13.500.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
0496 INFORMAÇÕES INTEGRADAS PARA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA									5.412.512
		ATIVIDADES							
04 183	0496 6323	SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM							5.412.512
04 183	0496 6323 0001	SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL							5.412.512
			F	3	2	90	0	100	5.412.512
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									56.400
		ATIVIDADES							
04 306	0750 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							56.400
04 306	0750 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							56.400
			F	3	1	90	0	100	56.400
TOTAL - FISCAL									5.468.912
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.468.912

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0580		DEFESA JURIDICA DA UNIAO							3.162.651
		ATIVIDADES							
03 301	0580 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						630.555	
03 301	0580 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						630.555	
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 150	S	2	2	50	0	100	630.555
03 306	0580 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						481.596	
03 306	0580 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						481.596	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 150	F	3	1	90	0	100	481.596
03 122	0580 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						2.050.500	
03 122	0580 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						2.050.500	
			F	4	2	96	0	100	2.050.500
		TOTAL - FISCAL							2.532.096
		TOTAL - SEGURIDADE							630.555
		TOTAL - GERAL							3.162.651

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0641		INTELIGENCIA FEDERAL							530.000
		ATIVIDADES							
06 306	0641 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						530.000	
06 306	0641 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						530.000	
			F	3	1	90	0	100	530.000
		TOTAL - FISCAL							530.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							530.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1030 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA GOVERNAMENTAL									113.000
ATIVIDADES									
04 331	1030 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.000
04 331	1030 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	13.000
04 306	1030 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
04 306	1030 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									113.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									113.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO									2.300.000
ATIVIDADES									
14 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							2.300.000
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									100.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									203.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							203.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	203.000
TOTAL - FISCAL									203.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									203.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0156 - COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES									1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 845	0156 0790	APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO							1.000.000
14 845	0156 0790 0001	APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.000.000
1068 - GESTAO DA POLITICA DE GENERO									200.000
ATIVIDADES									
14 571	1068 6245	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RELACOES DE GENERO E SITUAÇÃO DAS MULHERES							200.000
14 571	1068 6245 0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RELACOES DE GENERO E SITUAÇÃO DAS MULHERES - NACIONAL	F	3	2	93	0	100	200.000
1087 - IGUALDADE DE GENERO NAS RELACOES DE TRABALHO									1.952.147
ATIVIDADES									
14 128	1087 4905	CAPACITACAO DE MULHERES GESTORAS NOS SETORES PRODUTIVOS RURAL E URBANO							1.952.147
14 128	1087 4905 0001	CAPACITACAO DE MULHERES GESTORAS NOS SETORES PRODUTIVOS RURAL E URBANO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.952.147
TOTAL - FISCAL									3.152.147
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.152.147

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
1224 - AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL									9.688.220
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 845	1224 0080	SUBVENÇAO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS							3.000.000
20 845	1224 0080 0001	SUBVENÇAO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL	F	3	1	93	0	100	3.000.000
20 845	1224 0860	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA E PESQUEIRA							3.100.000
20 845	1224 0860 0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA E PESQUEIRA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	3.100.000
ATIVIDADES									
20 128	1224 6043	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA							88.220
20 128	1224 6043 0004	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA - ESTADO DE SAO PAULO - RNIBS	F	3	2	90	0	100	88.220
PROJETOS									
20 122	1224 7726	IMPLANTACAO DE PARQUES AQUICOLAS							3.500.000
20 122	1224 7726 0001	IMPLANTACAO DE PARQUES AQUICOLAS - NACIONAL	F	3	2	97	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									9.688.220
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.688.220

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20154 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO									310.632
		ATIVIDADES							
03 331	0580 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							50.000
03 331	0580 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	50.000
03 306	0580 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							260.632
03 306	0580 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	260.632
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 1400							260.632
TOTAL - FISCAL									310.632
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									310.632

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1109 CERTIFICACAO DIGITAL									1.050.000
		ATIVIDADES							
04 122	1109 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							600.000
04 122	1109 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	600.000
04 125	1109 4917	CERTIFICACAO DIGITAL DE AUTORIDADES							450.000
04 125	1109 4917 0001	CERTIFICACAO DIGITAL DE AUTORIDADES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.050.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20401 - RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S D	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1032		DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL							5.029.488
		ATIVIDADES							
04 122	1032 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							728.488
04 122	1032 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	728.488
04 722	1032 2675	CAPTACAO E VEICULACAO DE MATERIAS JORNALISTICAS SOBRE O ESTADO, GOVERNO E VIDA NACIONAL							4.301.000
04 722	1032 2675 0001	CAPTACAO E VEICULACAO DE MATERIAS JORNALISTICAS SOBRE O ESTADO, GOVERNO E VIDA NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.301.000
		TOTAL - FISCAL							5.029.488
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.029.488

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S D	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0753		DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E PRODUCAO GRAFICA							170.000
		ATIVIDADES							
04 306	0753 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							170.000
04 306	0753 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	150	170.000
		TOTAL - FISCAL							170.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							170.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VA I O R
0581 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA									8.545.724
PROJETOS									
03 122	0581 10AP	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA							300.000
03 122	0581 10AP 0002	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA - PETROLINA - ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	100	300.000
ATIVIDADES									
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.500.000
03 301	0581 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	1.500.000
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							6.439.724
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.142.160
			F	4	2	90	0	100	4.297.564
PROJETOS									
03 122	0581 5271	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERABA - MG							306.000
03 122	0581 5271 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERABA - MG - NO MUNICIPIO DE UBERABA - MG	F	4	2	90	0	100	306.000
TOTAL - FISCAL									7.045.724
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									8.545.724

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VA I O R
0581 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA									155.181
ATIVIDADES									
03 062	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR							155.181
03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	73.070
			F	4	2	90	0	100	82.111
TOTAL - FISCAL									155.181
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									155.181

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									1.130.108
PROJETOS									
03 122	0581 1205	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE DEFESA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM BRASLIA - DF							339.668
03 122	0581 1205 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE DEFESA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM BRASLIA - DF - EM BRASLIA - DF	F	4	2	90	0	100	339.668
ATIVIDADES									
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							34.020
03 301	0581 2004 0053	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	90	0	100	34.020
03 062	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS							256.420
03 062	0581 4261 0053	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	256.420
PROJETOS									
03 122	0581 5281	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTICA EM PLANALTIMA - DF							500.000
03 122	0581 5281 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTICA EM PLANALTIMA - DF - NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA - DF	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.096.688
TOTAL - SEGURIDADE									34.020
TOTAL - GERAL									1.130.108

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									509.683
ATIVIDADES									
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							25.515
03 301	0581 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	25.515
03 062	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							484.168
03 062	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	484.168
TOTAL - FISCAL									484.168
TOTAL - SEGURIDADE									25.515
TOTAL - GERAL									509.683

ORCAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C	F T E	VALOR
0355		PROMOCAO DAS EXPORTACOES							800.000
		ATIVIDADES							
07 691	0355 2544	SISTEMA BRAZILTRADENET							800.000
07 691	0355 2544 0001	SISTEMA BRAZILTRADENET - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	800 000 500 000 500 000
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							322.487.628
		OPERACOES ESPECIAIS							
07 845	0681 0128	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS							322.487.628
07 845	0681 0128 0001	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	322.487.628 322.487.628
0682		DIFUSAO DA CULTURA E DA IMAGEM DO BRASIL NO EXTERIOR							3.106.186
		ATIVIDADES							
07 392	0682 2530	DIFUSAO DA LINGUA PORTUGUESA E DA CULTURA BRASILEIRA NO EXTERIOR							1.906.186
07 392	0682 2530 0001	DIFUSAO DA LINGUA PORTUGUESA E DA CULTURA BRASILEIRA NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	1.906.186 1.300.000 606.186
07 392	0682 2836	VEICULACAO DE MATERIAS SOBRE O BRASIL							1.200.000
07 392	0682 2836 0001	VEICULACAO DE MATERIAS SOBRE O BRASIL - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	1.200.000 1.200.000 1.200.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							15.200.000
		ATIVIDADES							
07 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							15.200.000
07 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	15.200.000 15.200.000 15.200.000
1256		RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO AMBITO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS							7.488.280
		ATIVIDADES							
07 211	1256 6099	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS - ONU							4.896.147
07 211	1256 6099 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS - ONU - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.896.147 4.896.147
07 211	1256 6101	RELACOES E NEGOCIACOES NO AMBITO DOS DEMAIS ORGANISMOS SEDIADOS NA EUROPA							80.505
07 211	1256 6101 0001	RELACOES E NEGOCIACOES NO AMBITO DOS DEMAIS ORGANISMOS SEDIADOS NA EUROPA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	80.505 80.505
07 211	1256 6102	RELACOES E NEGOCIACOES COM AS ORGANIZACOES SEDIADAS EM GENEVRA							1.000.000
07 211	1256 6102 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM AS ORGANIZACOES SEDIADAS EM GENEVRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000 1.000.000 1.000.000
07 211	1256 6103	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA - UNESCO							368.313
07 211	1256 6103 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E CULTURA - UNESCO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	368.313 368.313
07 211	1256 6106	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - OCDE							1.143.315
07 211	1256 6106 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - OCDE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.143.315 1.143.315

1264 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS		ATIVIDADES						72.717.408
07 211	1264 6090	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DA AREA DE LIVRE COMERCIO DA AMERICA DO NORTE - NAFTA						27.208.575
07 211	1264 6090 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DA AREA DE LIVRE COMERCIO DA AMERICA DO NORTE - NAFTA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	27.208.575
07 211	1264 6091	RELACOES E NEGOCIACOES COM ANGOLA, MOCAMBIQUE E DEMAIS PAISES AFRICANOS E ASIATICO DE LINGUA PORTUGUESA						163.117
07 211	1264 6091 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM ANGOLA, MOCAMBIQUE E DEMAIS PAISES AFRICANOS E ASIATICO DE LINGUA PORTUGUESA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	163.117
07 211	1264 6092	RELACOES E NEGOCIACOES COM CUBA E OS DEMAIS PAISES DA AMERICA CENTRAL E DO CARIBE						672.020
07 211	1264 6092 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM CUBA E OS DEMAIS PAISES DA AMERICA CENTRAL E DO CARIBE - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	672.020
07 211	1264 6093	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA E NO DEPARTAMENTO ULTRAMARINO DA GUIANA FRANCESA						3.450.000
07 211	1264 6093 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA E NO DEPARTAMENTO ULTRAMARINO DA GUIANA FRANCESA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	3.450.000
07 211	1264 6094	RELACOES E NEGOCIACOES COM A AFRICA DO SUL, NIGERIA E DEMAIS PAISES DA AFRICA, EXCETO OS DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA						4.400.000
07 211	1264 6094 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A AFRICA DO SUL, NIGERIA E DEMAIS PAISES DA AFRICA, EXCETO OS DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	4.400.000
07 211	1264 6095	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES DO ORIENTE MEDIO						590.487
07 211	1264 6095 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES DO ORIENTE MEDIO - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	590.487
07 211	1264 6096	RELACOES E NEGOCIACOES COM A RUSSIA E OS PAISES EUROPEUS NAO-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA						5.486.351
07 211	1264 6096 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A RUSSIA E OS PAISES EUROPEUS NAO-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	5.486.351
07 211	1264 6098	RELACOES E NEGOCIACOES COM A CHINA, INDIA, JAPAO E DEMAIS PAISES DA ASIA E DA OCEANIA						7.397.723
07 211	1264 6098 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A CHINA, INDIA, JAPAO E DEMAIS PAISES DA ASIA E DA OCEANIA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	7.397.723
07 211	1264 6128	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA						22.420.471
07 211	1264 6128 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	22.420.471
07 211	1264 6284	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DO MERCADO COMUM DA AMERICA DO SUL - MERCOSUL E ASSOCIADOS						928.664
07 211	1264 6284 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DO MERCADO COMUM DA AMERICA DO SUL - MERCOSUL E ASSOCIADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0 174	928.664
		TOTAL - FISCAL						421.799.502
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						421.799.502

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									251.200
PROJETOS									
02 128	0570 5333	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							251.200
02 128	0570 5333 0101	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICÍPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	251.200
TOTAL - FISCAL									251.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									251.200

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									167.181
ATIVIDADES									
02 331	0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							167.181
02 331	0570 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	167.181
TOTAL - FISCAL									167.181
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.181

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA-AÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	L	E	
1279 ANÁLISE E DIFUSÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA									170.877
		ATIVIDADES							
07 573	1279 2367	PESQUISAS SOBRE RELACOES INTERNACIONAIS E POLITICA EXTERNA BRASILEIRA							170.877
07 573	1279 2367 0001	PESQUISAS SOBRE RELACOES INTERNACIONAIS E POLITICA EXTERNA BRASILEIRA - NACIONAL							170.877
			F	3	2	90	0	550	170.877
TOTAL - FISCAL									170.877
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									170.877

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA-AÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	L	E	
0551 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									2.610.000
		PROJETOS							
01 122	0551 7122	CONSTRUÇÃO DO ANEXO III							2.610.000
01 122	0551 7122 0101	CONSTRUÇÃO DO ANEXO III - EM BRASÍLIA - DF							2.610.000
			F	4	2	90	0	100	2.610.000
TOTAL - FISCAL									2.610.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.610.000

ORGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									5.585.800
		ATIVIDADES							
01 122	0553 4062	REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO							677.800
01 122	0553 4062 0101	REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - EM BRASILIA - DF	F	3	2	90	0	100	82.500
			F	4	2	90	0	100	595.200
		PROJETOS							
01 122	0553 7706	CONSTRUCAO DE EDIFICIO PARA ABRIGAR SERVICO DE OBRAS							1.500.000
01 122	0553 7706 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO PARA ABRIGAR SERVICO DE OBRAS - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	1.500.000
01 122	0553 7710	CONSTRUCAO DO ANEXO V							3.408.000
01 122	0553 7710 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO V - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	3.408.000
TOTAL - FISCAL									5.585.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.585.800

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									5.623.900
		PROJETOS							
01 122	0551 1028	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN							5.623.900
01 122	0551 1028 0101	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN - EM BRASILIA - DF	F	3	2	90	0	100	3.293.000
			F	4	2	90	0	100	2.333.900
TOTAL - FISCAL									5.623.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.623.900

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-CAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0568		PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							4.078.825
		PROJETOS							
02 122	0568 1116	CONSTRUCAO DA SEDE DA ESCOLA NACIONAL DE MAGISTRATURA							1.896.500
02 122	0568 1116 0101	CONSTRUCAO DA SEDE DA ESCOLA NACIONAL DE MAGISTRATURA - EM BRASILIA - DF	F	3	2	50	0	100	1.896.500
			F	4	2	90	0	100	5.000
		---							---
		ATIVIDADES							
02 128	0568 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							100.000
02 128	0568 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS							2.067.325
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.067.325
			F	4	2	90	0	100	450.000
		PROJETOS							
02 122	0568 5255	CONSTRUCAO DE PROTOCOLO EXTERNO							10.000
02 122	0568 5255 0101	CONSTRUCAO DE PROTOCOLO EXTERNO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	10.000
02 126	0568 7804	IMPLANTACAO DE REDE DE CERTIFICACAO DIGITAL							5.000
02 126	0568 7804 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE CERTIFICACAO DIGITAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.000
		TOTAL - FISCAL							4.078.825
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.078.825

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	L	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							15.080.989
PROJETOS									
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							1.090.514
02 122	0569 1136 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.090.514
02 122	0569 1896	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE - MG							3.800.000
02 122	0569 1896 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE - MG - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	3	2	90	0	100	30.000
			F	4	2	91	0	100	3.770.000
ATIVIDADES									
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							200.313
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	200.313
02 365	0569 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.109.988
02 365	0569 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.109.988
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.287.477
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.287.477
02 306	0569 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.440
02 306	0569 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	40.440
PROJETOS									
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							3.513.257
02 122	0569 3755 0004	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL-NA	F	3	2	90	0	100	3.513.257
			F	3	2	90	0	100	1.311.050
									2.202.207
02 122	0569 7235	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG							850.000
02 122	0569 7235 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	2	90	0	100	850.000
02 122	0569 7934	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A SECAO JUDICIARIA EM BELEM - PA (DESAPROPRIACAO)							120.000
02 122	0569 7934 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A SECAO JUDICIARIA EM BELEM - PA (DESAPROPRIACAO) - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	5	2	90	0	100	120.000
02 122	0569 7950	AMPLIACAO DO EDIFICIO-ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM MANAUS - AM							9.000
02 122	0569 7950 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM MANAUS - AM - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	3	2	90	0	100	9.000
02 122	0569 7953	AQUISICAO DE VEICULO FLUVIAL PARA OS JUIZADOS ITINERANTES DA 1ª REGIAO							3.060.000
02 122	0569 7953 0010	AQUISICAO DE VEICULO FLUVIAL PARA OS JUIZADOS ITINERANTES DA 1ª REGIAO - NA REGIAO NORTE	F	4	2	90	0	100	3.060.000
TOTAL - FISCAL									14.880.676
TOTAL - SEGURIDADE									200.313
TOTAL - GERAL									15.080.989

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									100.000
ATIVIDADES									
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									203.000
ATIVIDADES									
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							203.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	203.000
TOTAL - FISCAL									203.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									203.000

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							450.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							450.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.832.898
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 331	0569 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	100.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.732.898
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.732.898
TOTAL - FISCAL									1.832.898
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.832.898

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									100.000
		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
02 331	0569 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									6.982.421
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							6.461.421
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.461.421
		PROJETOS							
02 126	0570 7832	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR							71.000
02 126	0570 7832 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	71.000
02 128	0570 7994	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO NA JUSTIÇA ELEITORAL							450.000
02 128	0570 7994 0101	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO NA JUSTIÇA ELEITORAL - EM BRASÍLIA - DF	F	4	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									6.982.421
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.982.421

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-CAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									120.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2273	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							70.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	70.000
									70.000
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							50.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	50.000
									50.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-CAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									218.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							218.000
02 122	0570 5439 0111	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SERRA - ES	F	4	2	90	0	100	218.000
									218.000
TOTAL - FISCAL									218.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									218.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOMAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									95.000
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.000
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.000
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							76.065
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	76.065
PROJETOS									
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							4.935
02 122	0570 7223 0105	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE INHUMAS - GO	F	4	2	90	0	100	4.935
TOTAL - FISCAL									95.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									95.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									8.200
ATIVIDADES									
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.200
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	8.200
TOTAL - FISCAL									8.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.200

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							40.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							40.000
02 122	0570 7217 0129	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS - MG	F	3	2	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							200.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							200.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									60.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							60.000
02 122	0570 5439 0391	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MORRINES - PR	F	4	2	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									200.000
		ATIVIDADES							
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							200.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									251.200
PROJETOS									
02 128	0570 5333	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							251.200
02 128	0570 5333 0101	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICÍPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	251.200
TOTAL - FISCAL									251.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									251.200

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									167.181
ATIVIDADES									
02 331	0570 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							167.181
02 331	0570 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	167.181
TOTAL - FISCAL									167.181
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.181

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							28.012
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							28.012
02 122	0570 2272 9301	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	28.012
TOTAL - FISCAL									28.012
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.012

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							430.000
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							86.031
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	86.031
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							243.969
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	243.969
02 128	0571 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							100.000
02 128	0571 4091 0301	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									430.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									500.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							500.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									111.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							111.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	111.000
TOTAL - FISCAL									111.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									665.000
		ATIVIDADES							
02.301	0571.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							500.000
02.301	0571.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	500.000
02.331	0571.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							165.000
02.331	0571.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	91	0	100	165.000
TOTAL - FISCAL									165.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									665.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									400.000
		ATIVIDADES							
02.301	0571.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							400.000
02.301	0571.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									160.500
ATIVIDADES									
02.301	0571.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							150.000
02.301	0571.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	93	0	100	150.000
02.331	0571.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.500
02.331	0571.2011.0015	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	93	0	100	10.500
TOTAL - FISCAL									10.500
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									160.500

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									198.674
ATIVIDADES									
02.365	0571.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							53.130
02.365	0571.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	53.130
02.331	0571.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							91.544
02.331	0571.2011.0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	91.544
02.306	0571.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							54.000
02.306	0571.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	54.000
TOTAL - FISCAL									198.674
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									198.674

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA										162.000
		ATIVIDADES								
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								162.000
32 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		162.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										162.000
TOTAL - GERAL										162.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO - PARAIBA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA										17.000
		ATIVIDADES								
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								5.000
32 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4	2	90	0	100		5.000
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								12.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	2	1	90	0	100		12.000
TOTAL - FISCAL										12.000
TOTAL - SEGURIDADE										5.000
TOTAL - GERAL										17.000

ORGÃO : 15060 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO - RONDONIA/ACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	J C	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							5.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000	
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000	
			F	3	1	99	0	100	5.000
		TOTAL - FISCAL							5.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª. REGIÃO - GOIAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	J C	F T E	VALOR
0698		GESTAO DA POLITICA NA AREA DA JUSTICA							50.000
		ATIVIDADES							
02 122	0698 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						50.000	
02 122	0698 2272 0036	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						50.000	
			F	3	2	99	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							50.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
0496 - INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA									4.769.320
		ATIVIDADES							
04 722	0496 2343	AQUISICAO DE SINAIS DE TELECOMUNICACAO E TELEPROCESSAMENTO - SIPAM							800.000
04 722	0496 2343 0001	AQUISICAO DE SINAIS DE TELECOMUNICACAO E TELEPROCESSAMENTO - SIPAM - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	800.000
		PROJETOS							
04 126	0496 7491	INTEGRACAO DA BASE DE DADOS E INFORMACOES DO SIPAM							3.969.320
04 126	0496 7491 0001	INTEGRACAO DA BASE DE DADOS E INFORMACOES DO SIPAM - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.969.320
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO									316.400
		ATIVIDADES							
04 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							316.400
04 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	316.400
TOTAL - FISCAL									4.769.320
TOTAL - SEGURIDADE									316.400
TOTAL - GERAL									5.085.720

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S E	G N D	R P D	M O D	C U D	F U T	V A L O R
0580		DEFESA JURIDICA DA UNIAO							3.050.500
		ATIVIDADES							
03 365	0580 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
03 365	0580 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
03 331	0580 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
03 331	0580 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	200.000
03 092	0580 2672	CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURIDICO AO PODER EXECUTIVO							50.500
03 092	0580 2672 0001	CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURIDICO AO PODER EXECUTIVO - NACIONAL	F	4	2	60	0	100	50.500
03 092	0580 2674	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO							1.600.000
03 092	0580 2674 0001	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.600.000
		PROJETOS							
03 126	0580 7600	EXPANSAO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DAS ACOES DA UNIAO							1.000.000
03 126	0580 7600 0001	EXPANSAO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DAS ACOES DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.050.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.050.500

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I C T	F T E	VALOR
0641 INTELIGENCIA FEDERAL									270.000
		ATIVIDADES							
06 331	0641 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							270.000
06 751	0641 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							270.000
			F	3	1	0	0	100	270.000
TOTAL - FISCAL									270.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									270.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I C T	F T E	VALOR
1030 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO ARQUIVISTICA GOVERNAMENTAL									113.000
		ATIVIDADES							
04 391	1030 2810	PRESERVACAO DO ACERVO NACIONAL							113.000
04 391	1030 2810 0001	PRESERVACAO DO ACERVO NACIONAL - NACIONAL							113.000
			F	2	0	0	0	100	113.000
TOTAL - FISCAL									113.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									113.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.50

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA ACAD SUBTÍTULO PRODUTO	E	S	G	R	M	I	P	VALOR
			F	N	P	O	U	E		
0153 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										1.296.721
OPERACÕES ESPECIAIS										
14 845	0153 0732	APOIO A IMPLANTAO DE MODULOS DO SISTEMA DE INFORMACOES PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA (SIPIA)								378.100
14 845	0153 0732 0001	APOIO A IMPLANTAO DE MODULOS DO SISTEMA DE INFORMACOES PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA (SIPIA) - NACIONAL	S	3	2	50	0	100		378.100
14 846	0153 0882	APOIO A UNIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								111.530
14 846	0153 0882 0001	APOIO A UNIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NACIONAL	S	3	2	50	0	100		111.530
14 846	0153 0897	APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								300.000
14 846	0153 0897 0001	APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NACIONAL	S	3	2	50	0	100		300.000
			S	3	2	50	0	100		200.000
			S	3	2	50	0	100		100.000
14 846	0153 0904	APOIO A PROJETOS DE PREVENAO DA VIOLENCIA NAS ESCOLAS								510.091
14 846	0153 0904 0001	APOIO A PROJETOS DE PREVENAO DA VIOLENCIA NAS ESCOLAS - NACIONAL	S	3	2	50	0	100		510.091
			S	3	2	40	0	100		187.550
			S	3	2	50	0	100		322.541
0154 - DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS										28.132
OPERACÕES ESPECIAIS										
14 846	0154 0883	APOIO AO FORNECIMENTO DE DOCUMENTAO CIVIL BASICA E ORIENTAO JURIDICA GRATUITA (BALCOES DE DIREITOS)								28.132
14 846	0154 0883 0001	APOIO AO FORNECIMENTO DE DOCUMENTAO CIVIL BASICA E ORIENTAO JURIDICA GRATUITA (BALCOES DE DIREITOS) - NACIONAL	F	3	2	50	0	100		28.132
0155 - GESTAO DA POLITICA DE DIREITOS HUMANOS										105.241
ATIVIDADES										
14 128	0155 4572	CAPACITAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAO E REQUALIFICAO								30.222
14 128	0155 4572 0001	CAPACITAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAO E REQUALIFICAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		30.222
14 122	0155 4673	GERENCIAMENTO DE PROJETOS APOIADOS NA AREA DE DIREITOS HUMANOS								43.136
14 122	0155 4673 0001	GERENCIAMENTO DE PROJETOS APOIADOS NA AREA DE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		43.136
14 126	0155 4904	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM DIREITOS HUMANOS								31.883
14 126	0155 4904 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100		31.883
1086 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA										140.711
ATIVIDADES										
14 122	1086 2272	GESTAO E ADMINISTRAO DO PROGRAMA								140.711
14 122	1086 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	50	0	100		140.711
1282 - PROTECO SOCIAL A PESSOA IDOSA										607.953
OPERACÕES ESPECIAIS										

14 846	1282 0758	APOIO A SERVICOS INTEGRADOS DE PREVENCAO A VIOLENCIA E MAUS-TRATOS CONTRA IDOSOS							607.953
14 846	1282 0758 0001	APOIO A SERVICOS INTEGRADOS DE PREVENCAO A VIOLENCIA E MAUS-TRATOS CONTRA IDOSOS - NACIONAL							607.953
			S	3	2	50	0	100	37.510
			S	3	2	50	0	100	29.255
			S	3	2	90	0	100	559.158
8017 - PROTECAO DA ADOCAO E COMBATE AO SEQUESTRO INTERNACIONAL									121.242
		ATIVIDADES							
14 122	8017 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							46.222
14 122	8017 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							46.222
			S	3	2	30	0	100	5.712
			S	3	2	90	0	100	37.510
14 128	8017 6262	CAPACITACAO DE TECNICOS EM PROCESSOS DE ADOCAO E SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES							75.020
14 128	8017 6262 0001	CAPACITACAO DE TECNICOS EM PROCESSOS DE ADOCAO E SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - NACIONAL							75.020
			S	3	2	30	0	100	75.020
TOTAL - FISCAL									133.373
TOTAL - SEGURIDADE									2.766.627
TOTAL - GERAL									2.900.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E X E C U T I V O	D I Z I D O	P R O D U T O	M O D O	U N I D A D E	V A L O R
0156 - COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES								1.152.147
OPERACOES ESPECIAIS								
14 845	0156 0790	APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUACAO DE RISCO						952.147
14 845	0156 0790 0001	APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUACAO DE RISCO - NACIONAL	F	3	2	97	0	952.147
ATIVIDADES								
14 122	0156 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						200.000
14 122	0156 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	99	0	200.000
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO								300.000
ATIVIDADES								
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						300.000
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	98	0	300.000
1068 - GESTAO DA POLITICA DE GENERO								497.853
ATIVIDADES								
14 122	1068 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						197.853
14 122	1068 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	180.000
			F	4	1	90	0	17.853
14 128	1068 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						100.000
14 128	1068 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100.000
14 131	1068 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						200.000
14 131	1068 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	98	0	200.000
1087 - IGUALDADE DE GENERO NAS RELACOES DE TRABALHO								1.202.147
OPERACOES ESPECIAIS								
14 845	1087 0726	APOIO A CRECHES, RESTAURANTES E LAVANDERIAS PARA A MELHORIA DAS CONDICÕES DE VIDA DA MULHER TRABALHADORA						952.147
14 845	1087 0726 0001	APOIO A CRECHES, RESTAURANTES E LAVANDERIAS PARA A MELHORIA DAS CONDICÕES DE VIDA DA MULHER TRABALHADORA - NACIONAL	F	4	2	40	0	150.000
			F	4	2	50	0	425.000
			F	4	2	90	0	349.628
ATIVIDADES								
14 122	1087 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						150.000
14 122	1087 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	150.000
14 131	1087 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						100.000
14 131	1087 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100.000
TOTAL - FISCAL								3.152.147
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.152.147

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	C	U	T	
			E	D	E			E	
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									1.114.503
OPERACOES ESPECIAIS									
20 845	0681 0287	CONTRIBUICAO A COMISSAO INTERNACIONAL PARA A CONSERVACAO DE ATUM DO ATLANTICO - ICCAT							1.054.066
20 845	0681 0287 0001	CONTRIBUICAO A COMISSAO INTERNACIONAL PARA A CONSERVACAO DE ATUM DO ATLANTICO - ICCAT - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	1.054.066
20 845	0681 0291	CONTRIBUICAO AO SERVICO DE INFORMACAO DE CORRENTES PARA A PRODUCAO PESQUEIRA NA AMERICA LATINA E CARIBE - INFOPESCA/FAO							60.437
20 845	0681 0291 0001	CONTRIBUICAO AO SERVICO DE INFORMACAO DE CORRENTES PARA A PRODUCAO PESQUEIRA NA AMERICA LATINA E CARIBE - INFOPESCA/FAO - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	60.437
1224 AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL									8.573.717
OPERACOES ESPECIAIS									
20 845	1224 0860	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA E PESQUEIRA							2.100.000
20 845	1224 0860 0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA E PESQUEIRA - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	2.100.000
			F	3	2	40	0	100	700.000
			F	3	2	50	0	100	700.000
ATIVIDADES									
20 128	1224 6043	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA							88.220
20 128	1224 6043 0004	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS EM AQUICULTURA E PESCA - ESTADO DE SAO PAULO - RMBS	F	4	2	53	0	100	88.220
20 602	1224 6112	FOMENTO A ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUICOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS							1.000.000
20 602	1224 6112 0001	FOMENTO A ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUICOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS - NACIONAL	F	3	2	53	0	100	450.000
			F	4	2	53	0	100	550.000
PROJETOS									
20 122	1224 7616	IMPLANTACAO DE ENTREPOSTOS DE PESCADO							1.228.513
20 122	1224 7616 0001	IMPLANTACAO DE ENTREPOSTOS DE PESCADO - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	1.228.513
20 122	1224 7618	IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO							4.156.984
20 122	1224 7618 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	49.820
			F	3	2	40	0	100	49.820
			F	4	2	30	0	100	1.750.000
			F	4	2	40	0	100	1.750.000
			F	4	2	90	0	100	557.344
TOTAL - FISCAL									9.658.220
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.658.220

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I C U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							3.242.680
ATIVIDADES									
04.122	0750.2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						3.242.680	
04.122	0750.2000.0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.242.680
TOTAL - FISCAL									3.242.680
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.242.680

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20154 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I C U	F T E	VALOR
0580		DEFESA JURIDICA DA UNIAO							422.783
ATIVIDADES									
03.122	0580.2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						74.671	
03.122	0580.2272.0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	74.671
03.092	0580.6159	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES						348.112	
03.092	0580.6159.0001	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	348.112
TOTAL - FISCAL									422.783
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									422.783

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACO SUBTITULO PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1109 - CERTIFICACAO DIGITAL									850.000
		ATIVIDADES							
04 128	1109 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							450.000
04 128	1109 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	450.000
04 125	1109 4912	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS PROVEDORES DOS SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL							250.000
04 125	1109 4912 0001	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS PROVEDORES DOS SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	250.000
04 126	1109 4914	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE ABERTO							56.770
04 126	1109 4914 0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE ABERTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	56.770
04 125	1109 4917	CERTIFICACAO DIGITAL DE AUTORIDADES							93.230
04 125	1109 4917 0001	CERTIFICACAO DIGITAL DE AUTORIDADES - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	93.230
8002 - GOVERNO ELETRONICO									200.000
		ATIVIDADES							
04 573	8002 4919	ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE TELECENTROS							200.000
04 573	8002 4919 0001	ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE TELECENTROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.050.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20401 - RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1032 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL									2.430.000
		ATIVIDADES							
04 301	1032 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.000.000
04 301	1032 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	95	0	100	1.000.000
04 365	1032 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							240.000
04 365	1032 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	240.000
04 331	1032 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							330.000
04 331	1032 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	330.000
04 306	1032 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							860.000
04 306	1032 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	860.000
TOTAL - FISCAL									1.430.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									2.430.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0753 DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E PRODUCAO GRAFICA									170.000
		ATIVIDADES							
04 128	0753 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							170.000
04 128	0753 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	95	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									170.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									170.000

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	P J E	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							155.181
ATIVIDADES									
03 365	0581 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.320
03 365	0581 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	97	0	100	19.320
03 331	0581 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							135.861
03 331	0581 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	96	0	100	135.861
TOTAL - FISCAL									155.181
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									155.181

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	I U	P J E	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							480.108
ATIVIDADES									
03 365	0581 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							58.440
03 365	0581 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	96	0	100	58.440
03 331	0581 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							232.000
03 331	0581 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	232.000
PROJETOS									
03 122	0581 3158	CONSTRUCAO DA 2ª ETAPA DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS							75.100
03 122	0581 3158 0101	CONSTRUCAO DA 2ª ETAPA DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - EM BRASILIA - DF	F	4	2	95	0	100	75.100
03 122	0581 5279	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTICA NO GAMA - DF							114.568
03 122	0581 5279 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTICA NO GAMA - DF - NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO GAMA - DF	F	4	2	90	0	100	114.568
TOTAL - FISCAL									480.108
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									480.108

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	T E	F T E	V A L O R
0581 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA									509.683
ATIVIDADES									
03 365	0581 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							62.015
03 355	0581 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	62.015
03 331	0581 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							362.668
03 331	0581 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	362.668
03 128	0581 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							85.000
03 128	0581 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	85.000
TOTAL - FISCAL									509.683
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									509.683

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	T E	F T E	V A L O R
0684 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL									1.200.000
ATIVIDADES									
07 573	0684 2531	CONCESSAO DE BOLSAS, NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO, A ALUNOS ESTRANGEIROS							1.200.000
07 573	0684 2531 0001	CONCESSAO DE BOLSAS, NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO, A ALUNOS ESTRANGEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.200.000
1256 - RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO AMBITO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS									2.490.207
ATIVIDADES									
07 211	1256 6105	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO - ONIC							1.777.332
07 211	1256 6105 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO - ONIC - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.777.332
07 211	1256 6109	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA							14.809
07 211	1256 6109 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.809
07 211	1256 6110	NEGOCIACOES SOBRE A CONFORMACAO DA AREA DE LIVRE COMERCIO DAS AMERICAS - ALCA							698.066
07 211	1256 6110 0001	NEGOCIACOES SOBRE A CONFORMACAO DA AREA DE LIVRE COMERCIO DAS AMERICAS - ALCA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	698.066
TOTAL - FISCAL									3.690.207
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.690.207

ORÇAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO III		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	F	S	R	N	L	F	VALOR
			E	S	P	O	U	T	
0684		COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL							170.877
		ATIVIDADES							
07 212	0684 2532	COOPERACAO COM PAISES DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA							170.877
07 212	0684 2532 0001	COOPERACAO COM PAISES DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA - NACIONAL	F	S	P	O	U	T	170.877
		TOTAL - FISCAL							170.877
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							170.877

MENSAGEM Nº 710

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da

EM nº 00354/2004/MP

Seguridade Social Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$570.354.785,00, para reforço de dotações consignadas na lei orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$ 570.354.785,00 (quinhentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, conforme quadro abaixo:

Órgão	Suplementação	RS 1,00
		Origem dos recursos
Câmara dos Deputados	9.083.591	5.585.800
Senado Federal	8.233.900	8.233.900
Supremo Tribunal Federal	2.825.400	
Superior Tribunal de Justiça	4.375.500	4.078.825
Justiça Federal	28.850.557	17.766.887
Justiça Militar	1.000.000	
Justiça Eleitoral	11.500.538	8.370.014
Justiça do Trabalho	27.699.174	2.699.174
Justiça do DF e Territórios	13.500.000	
Presidência da República	30.975.050	30.975.050
Ministério Público da União	10.340.696	10.340.696
Ministério das Relações Exteriores	421.970.379	3.690.207
Subtotal	570.354.785	91.740.553
Excesso de arrecadação		478.443.355
Superávit financeiro		170.877
Total	570.354.785	570.354.785

2. Segundo a Câmara dos Deputados, os reajustes ocorridos em diversos contratos implicaram a necessidade de recursos adicionais para viabilizar o cumprimento de compromissos contratuais assumidos com fornecedores e prestadores de serviços até o final do exercício vigente. Além disso, os recursos propiciarão a realização de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos e possibilitarão o ressarcimento de despesas médico-hospitalares aos parlamentares e servidores.

3. Em relação ao Senado Federal, de acordo com as justificativas apresentadas, o pleito destina-se à aquisição de equipamentos de informática e ao pagamento dos benefícios de assistência médica, auxílio-alimentação e assistência pré-escolar, que tiveram seus valores atualizados no corrente ano.

4. De acordo com o Supremo Tribunal Federal, os recursos a serem disponibilizados serão utilizados para o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica, reajustes contratuais e aumento de consultas, internações e cirurgias.
5. Segundo o Superior Tribunal de Justiça os recursos destinam-se a cobrir despesas com assistência médica e odontológica, em decorrência da atualização do valor do benefício e da criação de 631 novos cargos, de acordo com a Lei nº 10.791, de 1º de dezembro de 2003; com aquisição de equipamentos e serviços técnicos especializados para a implantação da TV Justiça; com implantação do Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional e de Rede de Certificação Digital, bem como com a construção do prédio destinado à marcenaria, arquivo geral e patrimônio.
6. Conforme informações da Justiça Federal, o crédito objetiva o atendimento de despesas com implantação, modernização e expansão do sistema de segurança; a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários; a contratação de serviços de defensores dativos, em razão da implantação dos juizados especiais federais da Justiça Federal da 1ª Região; a criação de varas e juizados especiais; o pagamento de honorários aos advogados dativos e peritos, a partir do mês de outubro; a capacitação de magistrados e servidores; a aquisição de equipamentos com sistemas digitais para o centro de produção de Programas da Justiça Federal; a implantação de juizados especiais federais itinerantes da Seção Judiciária do Acre; a antecipação da obra de construção dos edifícios-sede em Imperatriz -MA, Teresina - PI, Salvador - BA, Florianópolis - SC, Caxias do Sul - RS, Novo Hamburgo - RS, Rio Grande - RS e Cuiabá - MT; a elaboração de projeto básico a fim de subsidiar elaboração de projetos executivos de construção do edifício-sede da Justiça Federal em Macaé - RJ; a conclusão da reforma do edifício-sede do Rio de Janeiro - RJ e a manutenção dos contratos vigentes.
7. Conforme justificativas da Justiça Militar, o crédito adicional possibilitará o reajuste do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, em face da equiparação desses benefícios com os do Supremo Tribunal Federal e o pagamento dos planos de saúde, em virtude do aumento da utilização desse benefício, bem como o reajuste nos seus valores.
8. Segundo a Justiça Eleitoral, o crédito visa a cobrir despesas com a construção da nova sede do Tribunal Superior Eleitoral - TSE; com o pagamento de benefícios a servidores e empregados de vários Tribunais Regionais, em decorrência de reajuste nos seus valores e de ingresso de novos servidores, em decorrência da Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004; com a construção de cartórios eleitorais no Distrito Federal e em Riachuelo - SE, de fóruns eleitorais nos municípios de Jaboatão de Guararapes - PE, Garanhuns - PE, Petrolândia - PE, Araucária - PR, Campo Largo - PR e Almirante Tamandaré - PR, e do Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; com a aquisição de mobiliários para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e de equipamentos para a modernização do consultório odontológico do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins.
9. No âmbito da Justiça do Trabalho, possibilitará o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica, auxílio-alimentação, auxílio-pré-escolar e auxílio-transporte, em função do reajuste desses benefícios; aquisição de material de expediente para instalação das Varas do Trabalho no Fórum Trabalhista de 1ª Instância; a informatização e o funcionamento de 24 novas Varas do Trabalho em diversas regiões, em atendimento à Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003; reformas em alguns dos imóveis e pagamento de auxílio-alimentação no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; a construção e a recuperação dos edifícios-sedes dos Tribunais Regionais do Mato Grosso e do Rio de Janeiro, respectivamente; transferência da Vara Trabalhista de Ubaira para Jequi; construção da Vara do Trabalho no município de Castanhal - PA; e, finalmente, prestação de serviços nas áreas de vigilância e limpeza.

10. Quanto à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a dotação orçamentária disponibilizada viabilizará a manutenção dos contratos de prestação de serviços gerais, em decorrência de reajustes; o pagamento de auxílio-alimentação a novos servidores e magistrados ocupantes de novos cargos, criados pela Lei nº 10.801, de 10 de dezembro de 2003; e o aumento de gastos com assistência médica e odontológica, em virtude da elevação do número de beneficiários e dos preços de serviços e materiais.
11. No que se refere à Presidência da República, o crédito suplementar em pauta destina-se a aperfeiçoar a segurança dos Centros Regionais de Segurança do Sistema de Informações para Proteção da Amazônia - SIPAM; a possibilitar a incorporação da Comissão de Coordenação do projeto SIVAM - CCSIVAM pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM; a realizar despesas condominiais da Secretaria Especial dos Direitos Humanos; a possibilitar condições mais adequadas de trabalho aos novos servidores e a promover a emissão e o acompanhamento dos certificados digitais pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação; ampliar a abrangência dos produtos e serviços jornalísticos voltados para a sociedade da Empresa Brasileira de Comunicação S.A. e implantar casas-abrigo; e a realizar estudos, pesquisas e capacitação pela Secretaria Especial de Políticas para as mulheres.
12. Ainda com relação à Presidência da República, será possível viabilizar o pagamento de benefícios no âmbito da Agência Brasileira de Inteligência, da Imprensa Nacional e do Arquivo Nacional.
13. Para a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP, ainda no âmbito da Presidência da República, com os recursos adicionais será possível implantar sete parques aquícolas; aumentar a competitividade do pescador brasileiro, por meio da subvenção ao preço do óleo diesel; apoiar as unidades da cadeia produtiva pesqueira; e capacitar produtores e profissionais nas mais modernas técnicas em aquicultura e pesca.
14. No tocante à Advocacia-Geral da União - AGU, também relacionada à Presidência da República, o presente crédito adicional permitirá a aquisição de móveis, de material permanente e de equipamentos de informática indispensáveis ao funcionamento tanto de suas novas unidades administrativas quanto das já em operação. Adicionalmente, será possível o pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e assistência médica e odontológica aos servidores da Procuradoria-Geral Federal - PGF, e de auxílio-alimentação e assistência médica e odontológica aos da AGU.
15. Quanto ao Ministério Público da União, os recursos orçamentários solicitados irão atender às despesas com serviços de limpeza, conservação e vigilância; aquisição de mobiliários e equipamentos de informática; assistência médica e odontológica, em face do ingresso de novos servidores, autorizado pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003; e conclusão dos edifícios-sede das Procuradorias da República em Petrolina - PE e Uberaba - MG, da Promotoria de Justiça em Planaltina - DF e da Promotoria da Defesa da Infância e Juventude em Brasília - DF.
16. Com relação ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito permitirá o atendimento de despesas relativas à manutenção de postos de representação no exterior, a realização de seminários, conferências e palestras para difusão da Língua Portuguesa, da cultura e da imagem do Brasil no exterior, bem como viabilizará o pagamento de passivo de contribuições previdenciárias de contratados brasileiros no exterior e possibilitará, à Fundação Alexandre de Gusmão, a realização de novos estudos e pesquisas na área de relações internacionais, divulgando a política externa brasileira e preservando a memória diplomática do Brasil.
17. Além disso, será permitido o pagamento de contribuições junto à Organização das Nações

Unidas - ONU, tendo em vista a existência de débitos referentes a ~~exercícios anteriores~~ ~~atribuição~~ do exercício de 2004. A esse respeito, deve ser ressaltada a importância ~~da participação do País no âmbito~~ dessa Organização, sendo a quitação dos compromissos essencial ~~para a obtenção de um assento~~ permanente no Conselho de Segurança, o que garantirá a elevação da sua representatividade perante a comunidade internacional.

18. O presente crédito será viabilizado por meio de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Próprios Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

19. O excesso de arrecadação dos Recursos Ordinários e Próprios Não-Financeiros utilizado parcialmente neste crédito é demonstrado nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 2003 - LDO-2004.

20. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 - LDO-2004, que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 170.877,00 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais) referem-se à suplementação com recursos de origem financeira, que estão sendo compensados pelo cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado;

b) R\$ 478.443.355,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) referem-se à suplementação de despesas primárias que correrão à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R\$ 91.740.553,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União para priorização da execução das programações suplementadas. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas discricionárias do Poder Executivo, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto.

21. Ressalte-se ainda que o presente crédito envolve modificação de fontes de recursos para permitir a melhor utilização de fontes vinculadas.

22. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

~~DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO~~
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00

R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências Intergovernamentais	898.956	195.459	-703.497
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências Intergovernamentais	180	0	-180
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Orgão/Unidade : 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
13100000 Receitas Imobiliárias	38.921	176.871	137.950
16000000 Receita de Serviços	43.285	33.650	-9.635
19100000 Multas e Juros de Mora	199.920	368.743	168.823
19200000 Indenizações e Restituições	972.001	1.646.945	674.944
19900000 Receitas Diversas	984	1.286	302
22100000 Alienação de Bens Móveis	70.296	113.398	43.102
SubTotal (A)	1.325.407	2.340.893	1.015.486
Utilização (B)			0
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

1.015.486

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Orgão/Unidade : 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
16000000 Receita de Serviços	156.190	294.746	138.556
SubTotal (A)	156.190	294.746	138.556
Utilização (B)			67.810
Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)			

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

70.746

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Orgão/Unidade : 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
13300000 Receita de Concessões e Permissões	0	236.831	236.831
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	158.580	25.972	-132.608
SubTotal (A)	158.580	262.803	104.223

Utilização (B)

0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

104.223

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Orgão/Unidade : 14901 - Fundo Partidário

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
19100000 Multas e Juros de Mora	7.927.419	10.708.594	2.781.175
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.066.243	2.014.143	947.900
SubTotal (A)	8.993.662	12.722.737	3.729.075

Utilização (B)

0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

3.729.075

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Orgão/Unidade : 35101 - Ministério das Relações Exteriores

Fonte : 50

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
16000000 Receita de Serviços	0	1.906.186	1.906.186
SubTotal (A)	0	1.906.186	1.906.186

Utilização (B)

0

Alterações Orçamentárias Efetivadas (B.1)

Margem para Abertura de Crédito (A-B)

1.906.186

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003 e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.262 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$570.354.785,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso II do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 10.791, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

LEI Nº 10.842, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Cria e transforma cargos e funções nos quadros de pessoal dos Tribunais Re-

gionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.

LEI Nº 10.770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho. define jurisdições e dá outras providências.

LEI Nº 10.801, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

LEI Nº 10.771, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos de membro, criação de cargos efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos or-

çamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes um excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$92.606.847,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$2.159.048.971,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e nove milhões, quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais), sendo:

a) R\$54.818.896,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais) de recursos ordinários;

b) R\$1.884.954.495,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa

e cinco reais) das contribuições previdenciárias para o regime geral de previdência social; e

c) R\$219.275.580,00 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) das contribuições sobre a remuneração devida ao trabalhador e relativa à despedida de empregado sem justa causa; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$2.233.899.611,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA										4.118.854.106
OPERACOES ESPECIAIS										
09 271	0083 0010	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	S	3	1	90	0	153	771.998.042	
09 271	0083 0010 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL - NACIONAL	S	3	1	90	0	153	771.998.042	
09 845	0083 001P	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL	S	3	1	90	0	155	696.909.697	
09 845	0083 001P 0001	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL - NACIONAL	S	3	1	90	0	155	75.088.345	
09 845	0083 001R	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	S	3	1	90	0	154	72.023.712	
09 845	0083 001R 0001	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL - NACIONAL	S	3	1	90	0	154	72.023.712	
09 271	0083 0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	S	3	1	90	0	153	68.483.007	
09 271	0083 0132 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - NACIONAL	S	3	1	90	0	153	87.616.993	
09 845	0083 0136	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO RECLUSAO	S	3	1	90	0	154	1.741.050.352	
09 845	0083 0136 0001	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO, AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO RECLUSAO - NACIONAL	S	3	1	90	0	154	1.741.050.352	
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 473428	S	3	1	90	0	154	1.592.237.727	
			S	3	1	90	0	155	148.812.625	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								4.118.854.106
		TOTAL - GERAL								4.118.854.106

ORÇAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										274.094.476
OPERACOES ESPECIAIS										
28 846	0909 0643	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICIO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 2001)	S	3	1	90	0	100	274.094.476	
28 846	0909 0643 0001	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICIO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 2001) - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	274.094.476	
			S	3	1	90	0	153	54.818.896	
			S	3	1	90	0	153	219.275.580	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								274.094.476
		TOTAL - GERAL								274.094.476

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO									92.606.847
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0902 0158	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES							92.606.847
28 846	0902 0158 0001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES - NACIONAL							92.606.847
			F	5	0	90	0	340	92.606.847
TOTAL - FISCAL									92.606.847
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									92.606.847

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA									2.233.899.611
OPERACOES ESPECIAIS									
09 271	0083 001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL							208.765.700
09 271	0083 001Q 0001	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL - NACIONAL PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) 68734	S	3	1	90	0	153	208.765.700
09 271	0083 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS							75.088.345
09 271	0083 0133 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE) 37613	S	3	1	90	0	155	75.088.345
09 271	0083 0134	PAGAMENTO DE PENSOES							483.000.061
09 271	0083 0134 0001	PAGAMENTO DE PENSOES - NACIONAL PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE) 294329	S	3	1	90	0	155	483.000.061
09 845	0083 0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE							1.467.045.505
09 845	0083 0141 0001	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 100931	S	3	1	90	0	153	556.627.004
			S	3	1	90	0	154	848.020.632
			S	3	1	90	0	155	62.397.869
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.233.899.611
TOTAL - GERAL									2.233.899.611

MENSAGEM Nº 711

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Trabalho e Emprego, crédito

EM nº 00352 2004 MP

suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$ 4.485.555.429,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles Órgãos às suas reais necessidades de execução, de acordo com a seguinte demonstração:

Discriminação	RS 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	4.118.854.106	
Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	771.998.042	
Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	72.023.712	
Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	156.100.000	
Pagamento de Aposentadorias	1.741.050.352	
Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão	1.377.682.000	
Ministério do Trabalho e Emprego	366.701.323	
Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)	274.094.476	
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	92.606.847	
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União		92.606.847
Excesso de Arrecadação de:		
Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social		1.884.954.495
Recursos Ordinários		54.818.896
Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa		219.275.580
Anulação parcial de dotações orçamentárias		2.233.899.611
Total	4.485.555.429	4.485.555.429

3. A suplementação proposta para o Ministério da Previdência Social objetiva o pagamento de

despesas com benefícios previdenciários, em razão do aumento do número de beneficiários e do valor médio dos benefícios acima do inicialmente previsto.

4. Os recursos alocados ao Ministério do Trabalho e ~~Emprego, de acordo com a necessidade~~ de cumprimento da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que criou Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, a serem empregadas na liquidação dos compromissos referentes ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e do disposto no art. 239, § 1º, da Constituição, relativo ao repasse ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de pelo menos quarenta por cento dos recursos arrecadados das Contribuições para os Programas PIS PASEP.

5. O presente crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, de excesso de arrecadação de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social, de Recursos Ordinários e de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Em atendimento ao disposto no § 9º do art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO - 2004, demonstra-se, nos quadros em anexo, o excesso de arrecadação das receitas envolvidas neste crédito.

7. Esclareço, ainda, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da LDO 2004, que as alterações na programação orçamentária resultantes da abertura desse crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) apesar das despesas não terem sido consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004, a reestimativa das receitas primárias da União comporta o cumprimento da referida meta;

b) essas despesas serão oportunamente consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º Bimestre de 2004; e

c) parte das despesas objeto da suplementação não é considerada no cálculo do referido resultado por serem de natureza financeira.

8. Cumpre esclarecer, quanto ao Regime Geral de Previdência Social, que o aumento da despesa foi compensado pela reestimativa das receitas a ele vinculadas e que não se verificará alteração na projeção do déficit constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Aviso nº 1.263 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta)

dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 110,
DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recurso para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo fi-

nanceiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

.....
PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2004–CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para atender às programações constantes do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e

III – operações de crédito, inclusive Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – outras aplicações, no valor de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS									78.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
15 846	1128 0644	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)							78.000.000
15 846	1128 0644 0001	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL							78.000.000
			F	4	2	30	0	148	10.800.000
			F	4	2	30	2	300	7.200.000
			F	4	2	40	0	148	36.000.000
			F	4	2	40	2	300	24.000.000
1136 FORTALECIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL URBANA									22.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
15 846	1136 0652	APOIO A MODERNIZACAO INSTITUCIONAL DOS MUNICIPIOS PARA ATUACAO NA MELHORIA DAS CONDICOES DO SETOR HABITACIONAL NO SEGMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA (HABITAR-BRASIL)							22.000.000
15 846	1136 0652 0001	APOIO A MODERNIZACAO INSTITUCIONAL DOS MUNICIPIOS PARA ATUACAO NA MELHORIA DAS CONDICOES DO SETOR HABITACIONAL NO SEGMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL							22.000.000
			F	3	2	40	0	148	7.200.000
			F	3	2	40	2	300	4.800.000
			F	3	2	80	0	148	1.200.000
			F	3	2	80	2	300	800.000
			F	4	2	40	0	148	4.800.000
			F	4	2	40	2	300	3.200.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - MINISTERIO DA
FAZENDA

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									100.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
16 846	9991 0703	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (MP N° 2.212, DE 2001)							100.000.000
16 846	9991 0703 0001	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (MP N° 2.212, DE 2001) - NACIONAL							100.000.000
			F	3	1	90	0	148	100.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RES	IND	REP	MOD	U	FTE	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									200.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							200.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	G	99	0	100	200.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

MENSAGEM Nº 712

EM nº 353/2004/MP

Senhores Membros do Congresso Nacional

Brasília, 15 de outubro de 2004

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$400.000.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

2. A distribuição dos recursos por Unidade Orçamentária e as respectivas finalidades são a seguir discriminadas:

Órgão/Unidade/Finalidade	R\$ 1,00	Valor
Ministério das Cidades - <i>Ministério das Cidades (Administração direta)</i> . execução de ações voltadas à urbanização de assentamentos precários, atendendo a 60 projetos de modernização institucional e 7.800 famílias com obras de saneamento básico (água e esgoto), infra-estrutura, e construção de unidades habitacionais; equipamentos comunitários; e trabalhos de participação comunitária, contribuindo, assim, para elevar a qualidade de vida das famílias de baixa renda residentes em aglomerados subnormais.		100.000.000 100.000.000
Operações Oficiais de Crédito - <i>Recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda</i> . concessão de subsídio nas operações de financiamento habitacional de interesse social, de modo a complementar a capacidade financeira do proponente e assegurar o valor necessário ao equilíbrio econômico-financeiro das operações realizadas pelas instituições financeiras, beneficiando mais de 18.518 famílias, cujo rendimento mensal não ultrapasse R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).		100.000.000 100.000.000
Reserva de Contingência - <i>Reserva de Contingência - Fiscal</i> . compensação em virtude do atendimento de despesas primárias à conta de fontes de origem financeira, em observância ao disposto no art. 63 § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO-2004).		200.000.000 200.000.000
Total		400.000.000

3. A proposição visa a reduzir o elevado déficit habitacional nos segmentos populacionais com renda familiar inferior a três salários mínimos, bem como melhorar as condições de habitabilidade das que vivem em assentamentos irregulares, à margem das normas urbanísticas e em áreas ambientalmente não-recomendadas, resultando no processo de exclusão habitacional dessas camadas da população.

4. A adoção desse crédito visa a complementar os recursos anteriormente encaminhados pelo Projeto de Lei nº 77/2004, em fase de tramitação no Congresso Nacional, que também destina R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para atender a ações de urbanização em assentamentos precários e acesso a linhas de crédito voltadas para a aquisição da casa própria.

5. O presente crédito será viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003; de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários; de emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações; e de Operações de Crédito Externas – em Moeda; e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO-2004, que as alterações decorrentes deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, conforme a seguir demonstrado:

Discriminação	Fonte	R\$ milhões			
		Aplicação dos Recursos		Origem dos Recursos	
		Primária	Financeira	Primária ^(*)	Financeira
Ministério das Cidades	300	40,0			40,0
	148	60,0			60,0
Operações Oficiais de Crédito	144	100,0			100,0
Reserva de Contingência (União)	100		200,0	200,0	
Impacto do Resultado Primário		200,0	200,0	200,0	200,0

(*) Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários

7. O crédito envolve despesas e fontes de recursos não considerados no cálculo do referido resultado (financeiras); e suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensada pela suplementação concomitante da Reserva de Contingência da União, à conta de excesso de arrecadação de receita primária oriunda de Recursos Ordinários. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido decreto e suas alterações.

8. Ressalte-se que o procedimento de suplementar a Reserva de Contingência com recursos ordinários visa a propiciar o ingresso de recursos de operações de crédito externas e a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para viabilizar a urbanização de assentamentos precários e o subsídio habitacional para famílias de baixa renda, mantendo inalterada a meta fiscal estabelecida para o corrente exercício.

9. A reestimativa dos recursos ordinários, utilizados parcialmente neste crédito, é demonstrada no quadro anexo à presente exposição de motivos, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 2003 – LDO-2004.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 1.264 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Prmeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, de Operações Oficiais de Crédito e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$400.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1984

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos or-

çamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64);

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64);

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64);

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças

acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), para atender as programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							23.000.000
ATIVIDADES									
26 301	0225 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							23.000.000
26 301	0225 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							23.000.000
			S	3	2	90	0	100	23.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									23.000.000
TOTAL - GERAL									23.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	L	J	
			F	D		D		E	
0230 CORREDOR LESTE									24.000.000
PROJETOS									
26 782	0230 1304	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.000.000
26 782	0230 1304 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-050 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRECHO DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	F	4	2	90	0	100	10.000.000
26 782	0230 1310	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS							14.000.000
26 782	0230 1310 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBLARA	F	4	2	90	0	100	14.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE									5.300.000
PROJETOS									
26 782	0236 1354	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO							5.300.000
26 782	0236 1354 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - CONSTRUCAO DO TRECHO DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO	F	4	2	90	0	100	5.300.000
0237 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS									18.000.000
PROJETOS									
26 782	0237 10DM	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS							7.000.000
26 782	0237 10DM 0002	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO ENTRONCAMENTO GO-431 - ENTRONCAMENTO BR-060 (CONTORNO DE ANAPOLIS)	F	4	2	90	0	100	7.000.000
26 782	0237 7560	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIAS							11.000.000
26 782	0237 7560 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIAS - ADEQUACAO DO TRECHO KM 0 - KM 16 (TRAVESSIA URBANA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS)	F	4	2	90	0	100	11.000.000
6035 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES									5.000.000
PROJETOS									
26 782	6035 10DN	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	6035 10DN 0002	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									52.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.300.000

MENSAGEM Nº 713

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e

EM nº 00357/2004 - MP

da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 15 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes - MT, crédito suplementar no valor de R\$ 75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais).

2. O presente crédito destina-se ao atendimento das seguintes programações:

Órgão/Unidade/Finalidade	RS 1,00
Ministério dos Transportes	75.300.000
<i>Ministério dos Transportes (Administração direta)</i>	<i>23.000.000</i>
- Pagamento de despesas de exercícios anteriores com assistência médica e odontológica a servidores, empregados e seus dependentes.	23.000.000
<i>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT)</i>	<i>52.300.000</i>
- Adequação de trechos rodoviários na BR-050, no Estado de Minas Gerais - Trecho Divisa GO/MG - Divisa MG/SP;	10.000.000
- adequação de trechos rodoviários na BR-153, no Estado de Goiás - Trecho Aparecida de Goiânia - Itumbiara;	14.000.000
- construção de trechos rodoviários na BR-364, no Estado do Mato Grosso - Construção do Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro;	5.300.000
- adequação de contornos rodoviários na BR-153, no Estado de Goiás - Trecho Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis);	7.000.000
- adequação de trechos rodoviários na BR-070, no Estado de Goiás - Adequação do Trecho km 0 - Km 16 (Travessia Urbana de Águas Lindas de Goiás); e	11.000.000
- construção e pavimentação de rodovias federais no Estado de Minas Gerais - no Estado de Minas Gerais.	5.000.000
TOTAL	75.300.000

3. A presente solicitação será atendida com recursos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 - LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de recursos primários. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. É demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da LDO-2004.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE AFFECTAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências	898.956	195.459	-703.497
Intergovernamentais			
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências	180	0	-180
Intergovernamentais			
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.265 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social União, em favor do Ministé-

rio dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$75.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2004.**

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do pedido, observados os prazos previstos nesse artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, ‘Investimentos’ e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto recitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$35.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS							35.000.000
PROJETOS									
26 782	0237 11V7	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-080 NO ESTADO DE GOIAS							10.000.000
26 782	0237 11V7 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-080 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO DOIS IRMAOS - BARRO ALTO TRECHO PAVIMENTADO (KM) 30	F	4	2	90	0	100	10.000.000
26 782	0237 3768	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIAS							12.000.000
26 782	0237 3768 0103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIAS - TRECHO DIVISA DE GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - GO TRECHO ADEQUADO (KM) 12	F	4	2	90	0	100	12.000.000
26 782	0237 7542	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO DISTRITO FEDERAL							13.000.000
26 782	0237 7542 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-060 NO DISTRITO FEDERAL - TRECHO BRASILIA - DIVISA DE GO TRECHO ADEQUADO (KM) 13	F	4	2	90	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									35.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000.000

MENSAGEM Nº 714

EM Nº 356/2004-MP

Brasília, 15 de outubro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$35.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 15 outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério dos Transportes – MT, crédito especial no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

2. O presente crédito destina-se à inclusão de novas programações na Orçamentária visando atender às seguintes ações:

Discriminação	R\$ 1,00 Valor
- Adequação de trechos rodoviários na BR-060, no Distrito Federal - Trecho Brasília - Divisa DF/GO;	13.000.000
- Adequação de trechos rodoviários na BR-060, no Estado de Goiás - Trecho Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO; e	12.000.000
- Construção de trecho rodoviário na BR-080, no Estado de Goiás - Trecho Dois Irmãos - Barro Alto.	10.000.000
TOTAL	35.000.000

3. A presente solicitação será atendida com recursos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 – LDO-2004), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se refere à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de recursos primários. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004 condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Cabe esclarecer que, em vista de os Projetos Adequação de trechos rodoviários na BR-060, no Distrito Federal – Trecho Brasília – Divisa DF/GO” e Adequação de trechos rodoviários na BR-060, no Estado de Goiás – Trecho Divisa DF/GO – Entron-

camento BR-153/GO” terem parte de seus contratos com indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, o Ministério dos Transportes informou que os recursos solicitados serão utilizados somente naqueles que não estão sujeitos a restrições.

6. Informo, finalmente, que o presente crédito contempla programação condicionada aprovação de alteração do Plano Plurianual 2004/2007, motivo pelo qual se essa alteração não for aprovada até a aprovação deste crédito, a referida programação deverá ser cancelada, conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

7. É demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 9º, da LDO-2004.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

RS 1,00

NATUREZA	2004		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMADO	
11100000 Impostos	58.378.139.992	60.681.054.911	2.302.914.919
11200000 Taxas	165.708.288	91.257.798	-74.450.491
12100000 Contribuições Sociais	28.379.041.477	30.455.336.974	2.076.295.497
12200000 Contribuições Econômicas	2.449.683.935	2.142.143.617	-307.540.318
13100000 Receitas Imobiliárias	216.676.288	135.662.877	-81.013.411
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	21.220.335	25.777.852	4.557.517
17200000 Transferências	898.956	195.459	-703.497
Intergovernamentais			
17300000 Transferências de Instituições Privadas	154.812	754.085	599.273
17400000 Transferências do Exterior	14.412	19.343	4.931
17500000 Transferências de Pessoas	459.132	-44.715	-503.847
19100000 Multas e Juros de Mora	1.135.896.137	940.726.216	-195.169.921
19200000 Indenizações e Restituições	119.146.922	192.441.348	73.294.426
19300000 Receita da Dívida Ativa	234.883.800	198.325.134	-36.558.666
19900000 Receitas Diversas	1.492.066.039	613.785.777	-878.280.262
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.310.052	653.649	-656.403
24200000 Transferências	180	0	-180
Intergovernamentais			
24300000 Transferências de Instituições Privadas	312	0	-312
25900000 Outras Receitas	5.783.580	2.487.937	-3.295.643
Subtotal (A)	92.601.084.649	95.480.578.262	2.879.493.613
Utilização (B)			-3.230.202.902
Alterações Orçamentárias Efetivadas			-3.230.202.902
Margem para Abertura de Crédito (A-B)			6.109.696.515

Obs: Houve mudança na classificação de determinadas receitas pelas Portarias SOF nº 17, de 31 de dezembro de 2003, e nº 7, de 28 de maio de 2004.

Aviso nº 1.266 – C. Civil

Brasília, 15 de outubro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,
Excelentíssimo Senhor Presidente da Encaminho
a essa secretaria mensagem do República relativa ao
projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da Mi-
nistério dos Transportes, crédito especial no valor da

União, em favor R\$35.000.000,00, para os fins que
especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e
Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Pre-
sidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa
da União para o exercício financeiro de
2004.**

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
 Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
 DECRETO Nº 4.992,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

.....
 LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-94)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO**, 3-6-64)

.....
LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o

impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Paulo Paim e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento desta Casa.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma casa de madeira, de boa madeira, por R\$12 mil, pode ser uma ótima alternativa de residência popular para as populações de classe pobre e até de classe média.

O protótipo foi idealizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA e foi descrito em reportagem do jornal **Amazonas em Tempo**, edição do dia 5 de outubro corrente.

Li a reportagem e convenci-me de que essa é uma idéia prática e razoável, que o próprio jornal sugere como boa opção para o grave problema da falta de habitações destinadas às populações menos favorecidas. E menciona o bairro Nova Cidade, na Zona Leste de Manaus, onde recentemente o vento provocou estragos em muitas das casas populares ali existentes, todas cobertas com telhados de amianto.

O pesquisador Jadir Rocha, do INPA, diz, na matéria do **Amazonas em Tempo**, que a casa projetada pelo Instituto é resistente, térmica e de visual atraente. Ele lembrou que países de primeiro mundo, como os Estados Unidos, adotam um tipo parecido de habitação, feita com madeira e oferecendo conforto aos seus moradores.

A casa do INPA, como acrescenta o pesquisador, é ideal para o clima tropical úmido, como o de Manaus. Além de tudo, nota ainda, a matéria prima é abundante na Amazônia, onde há mais de quatro mil espécies arbóreas e já funcionam ali empresas madeireiras que desenvolvem o manejo sustentável da floresta, sem agredir a natureza. Todas essas empresas oferecem seus produtos com selo de qualidade e exportam a madeira trabalhada para outros Estados.

O protótipo do INPA já comprovou qualidade e durabilidade. Há 10 anos, uma delas foi erguida em terreno do Instituto e até hoje está em perfeito estado de conservação.

Aplaudo a iniciativa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e concordo com a tese do seu pesquisador, Jadir Rocha, para quem o que está faltando

é apenas uma parceria com o Governo para futuros projetos de habitação popular.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. o Estado do Rio Grande do Sul e o Estado de Santa Catarina já perderam inúmeras vidas no trecho da BR-101 Sul. São acidentes, na grande maioria das vezes, provocados pelo intenso tráfego e pelas más condições da pista. Uma cruel rotina que imputa a toda a sociedade o ônus da omissão do governo federal ao longo de muitos anos.

No entanto, as obras de duplicação da BR-101 vão além do fator humano e social, abrangem principalmente o fator econômico. A 101 é uma rodovia que corta este nosso imenso país de norte a sul, levando riquezas e realizando a integração nacional.

A obra trará desenvolvimento econômico, promovendo a instalação de novas indústrias, favorecendo o escoamento da safra agrícola, fomentando o turismo e, principalmente, impulsionando as relações de comércio com os países participantes do Mercosul.

A duplicação está orçada em US\$800 milhões e terá 60% dos custos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), os demais 40% serão provenientes de recursos da União.

O processo de concorrência da obra já passou por inúmeros percalços, porém parece estarmos na reta final. As duas licitações que faltam, para o gerenciamento ambiental e a supervisão das obras, já estão tramitando. O processo licitatório pertinente à supervisão está em fase de análise das propostas, enquanto que o de gerenciamento ambiental está em fase de apreciação de recurso.

Tão logo sejam concluídos os processos e contratadas as empresas para a execução dos serviços, acreditamos que não haverá mais obstáculo para o início da tão esperada obra.

Confiamos na intenção do governo federal em iniciar a duplicação ainda em 2004, pois o país e, principalmente, os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina precisam urgente da ampliação das pistas no trecho Osório/Palhoça, que integrará o programa de duplicação do Corredor do Mercosul.

Aproveito a oportunidade para salientar o empenho do Presidente Lula, de toda a equipe do Ministério dos Transportes e do Ministério do Planejamento em solucionar as pendências que estão impedindo a autorização para o início das obras, em especial, ao engenheiro Marcos Ledermann, Coordenador da 10ª UNIT, no Rio Grande do Sul.

Estou certo de que em um futuro muito breve veremos a conclusão dessa importante obra fomentando a economia Brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto que eu gostaria de falar é a respeito de uma auditoria sobre os ativos imobiliários do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, realizado pelo Tribunal de Contas da União e recentemente divulgado em excelente reportagem do **Correio Braziliense**, traz novamente à discussão a questão desse patrimônio da autarquia, avaliado em alguns bilhões de reais e que vem se deteriorando ao longo dos anos.

De acordo com o relatório do TCU, a “imobiliária” INSS é dona de 5.133 imóveis em todo o país sendo que desse total 2.288 unidades estão vazios ou foram invadidos. Muitos deles, como ocorre no Rio de Janeiro, servem de abrigo para quadrilhas de marginais.

Essa imobiliária da seguridade social do Estado, ao contrário do que se possa imaginar, tem se revelado um péssimo negócio cujos prejuízos recaem sobre toda a sociedade brasileira, particularmente sobre os segurados do INSS cujos benefícios não auferem qualquer resultado que deveria resultar desse enorme patrimônio.

Enquanto a rentabilidade de qualquer imóvel alugado é da ordem de 1% sobre o seu valor, a média apurada pelo INSS sobre os imóveis que aluga é de apenas 0,2%, ou cinco vezes menor que a rentabilidade do mercado.

Não bastasse esse prejuízo com os aluguéis dos seus imóveis, e apesar de todo o seu patrimônio imobiliário, o INSS se vê obrigado a alugar imóveis de terceiros para o seu próprio uso. No ano passado o aluguel de 292 imóveis custou à autarquia R\$17,8 milhões, quantia cinco vezes menor que os R\$3,8 milhões obtidos com o aluguel de 321 imóveis do seu patrimônio.

Os imóveis próprios que o INSS usa para sediar suas agências e gerências somam 983 unidades. Esses são os chamados imóveis operacionais.

A autarquia tem ainda uma reserva técnica de 247 imóveis e mais 368 unidades residenciais funcionais destinadas a seus servidores em Brasília.

Esses grupos totalizam 1.598 imóveis, com valor estimado em R\$1,31 bilhão. Mas no total o INSS tem 5.133 imóveis, um patrimônio de R\$2,94 bilhões.

Em sua maioria, foram adquiridos como forma de lastro para o pagamento de aposentadorias e pensos ou recebidos de contribuintes inadimplentes para pagamento dos seus débitos.

Ocorre que esse patrimônio do INSS não vem cumprindo a função para o qual foi criado. Aliás, é inexplicável que um órgão com tantas dificuldades de

receitas se dê ao luxo de possuir um patrimônio dessa ordem de grandeza abandonado.

O assunto não é novo e por diversas vezes o Congresso Nacional se debruçou sobre a questão, em busca de soluções. Em muitos casos a alienação do patrimônio foi autorizada, mas o INSS não conseguiu clientes interessados.

O fato é que a situação não pode continuar. Estamos falando de uma entidade pública que tem grande responsabilidade para com o futuro dos trabalhadores brasileiros e sobre a qual permanece a suspeita de incapacidade administrativa.

Se a Previdência Social, oficialmente deficitária em suas contas, se mostra incompetente para administrar ou se desfazer de um patrimônio bilionário que lhe dá prejuízo, com acreditar na sua capacidade de administrar os recursos da aposentadoria dos milhões de aposentados brasileiros?

Para discutir mais uma vez essa questão, mas quem sabe de forma a encontrar uma solução definitiva para o problema, estou propondo neste meu pronunciamento a realização de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado com a participação do Ministro Amir Lando e do presidente do INSS, o ex-Deputado Carlos Bezerra.

Nossa expectativa é de que, tendo no comando ilustres dirigentes com formação parlamentar, com o apoio desta Casa possam o Ministério da Previdência e Assistência Social e o INSS encontrarem finalmente a saída esse patrimônio que tanto prejuízo tem trazido à seguridade social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado neste momento é para tecer breves comentários acerca dos resultados das eleições ocorridas no último dia 3 de outubro, que nos induzem a reflexões e análises sobre o novo quadro de forças partidárias que emergiram das urnas, da vontade popular, e tirar daí as melhores lições.

Uma coisa é certa, todos ficaram sabendo quais são os grandes partidos, de situação e de oposição. Da mesma forma, salta aos olhos a sinalização de que o sistema partidário brasileiro está falido e que urge uma reforma política ampla, que fortaleça os partidos.

As eleições presidenciais de 2006 estão logo ali e, seguramente, será deflagrado um intenso processo de migração partidária para os partidos que representam os pólos principais de atração para outros menores.

A propósito desse tema palpitante, **O Jornal**, de Maceió, Edição de 5 de outubro último, publicou artigo de minha autoria intitulado “Eleição e reforma po-

lítica”, cujo teor solicito constar como parte integrante deste pronunciamento, para que figure nos Anais do Senado Federal.

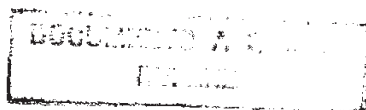
Era o que eu tinha para dizer neste momento.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso
1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Teotônio Vilela Filho



OPINIONÁRIO

Opinião

A2

Terça-feira, 5 de outubro de 2004 |

Eleição e reforma política



“As eleições confirmaram os votos em pessoas, muito mais do que em partidos ou coligações”

Teotônio Vilela Filho

colunista do JORNAL

Os resultados das eleições desse domingo sinalizam com muita clareza para o fortalecimento do PT e do PSDB, como partidos de situação e oposição. Na outra ponta, PMDB e PFL sofrem reveses, apesar das pouco mais de mil prefeituras conseguidas pelo primeiro.

A primeira vista, os números parecem desautorizar essa análise. O PMDB, afinal, venceu em mais de mil prefeituras, enquanto o PSDB ficou com pouco menos de 900, e o PT, nesse primeiro turno, chegou a 395. Mas PMDB e PFL perderam, cada um, mais de 300 prefeituras e mais de 3 mil vereadores - 3.300 no caso do PMDB. E deixaram os grandes centros urbanos para se entrincheirarem nos pequenos e remotos municípios, cujos prefeitos mais cedo ou mais tarde migrarão de legenda, seguindo movimentos partidários estratégicos com vistas à sucessão presidencial de 2006.

É essa, basicamente, a diferença do desempenho de cada um desses quatro maiores partidos. O PT, mesmo com menos de 400 prefeituras, foi o partido mais votado, consequência de seu desempenho nos grandes centros urbanos, especialmente São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife e em capitais do Norte. O PSDB, igualmente, tem que comemorar a performance em grandes, médias e pequenas cidades, à frente São Paulo, onde José Serra abriu expressivos sete pontos percentuais sobre a prefeita petista Marta Suplicy. Serra sai na frente como favorito, embora seja imprevisível o resultado da eleição paulista, até pelo seu significado para a eleição presidencial de 2006.

Essa será, talvez, a principal sinalização dos resultados das eleições desse domingo. O PT e o PSDB se credenciam, de saída, como protagonistas principais para a sucessão presidencial, funcionando como pólos principais

de atração para legendas menores e até para prefeitos e vereadores eleitos domingo. A sucessão presidencial é o balizamento central do grande movimento de migração partidária que, por certo, se verificará nos próximos meses.

Esses são os sinais claros da eleição, que nos cabe registrar com alguma tristeza e profunda inquietação, pois equivale à confissão da falência do sistema partidário e, por extensão, de todo o sistema político atual, que clama por uma urgente e inadiável reforma. As eleições confirmaram o voto em pessoas, muito mais que em partidos ou coligações. No caso das eleições majoritárias, isso ficou absolutamente claro de norte a sul do Brasil.

No caso dos vereadores, essa verificação desnuda apenas parte da verdade. Os eleitores votaram nas pessoas, mas os candidatos só se elegeram pelas coligações. Ou seja, de sul a norte, raríssimos conseguiram, sozinhos, votos suficientes para sua eleição: quase todos completaram o quociente eleitoral com os votos de suas coligações. Mas aparentemente a grande maioria se sente absolutamente descomprometida com seus respectivos partidos.

Qualquer que seja o ângulo de abordagem, as eleições de domingo, como todo pleito, aliás, nos deixaram profundas lições. Mostraram quais os grandes partidos, de situação e de oposição. Sinalizaram para 2006. E deixaram um clamor que ecoa Brasil a fora, por uma reforma política que fortaleça minimamente o sistema partidário e estabeleça padrões mínimos de fidelidade partidária e programática. Do contrário, o eleitor vai sempre ficar enganado: vota num candidato, mas termina escolhendo outro partido e outro programa. Pior ainda, quando ele pensa que votou em 2004, já votou em 2006. Votou num vereador e contaram o voto pra presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003)

Terceira sessão de discussão, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força*

cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).*

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).*

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102,
DE 2002-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.*

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2000
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 261/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs

– 1.147, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, que tramita em conjunto, com votos em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Emília Fernandes; e

– 138, de 2004, da Comissão de Educação (nos termos do Requerimento nº 840, de 2003, de audiência) Relator: Senador Papaléo Paes, pela rejeição da matéria e do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, que tramita em conjunto, com voto em separado do Senador Demóstenes Torres.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2001
(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000*)

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001 (nº 2.412/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs.*

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2000 (nº 3.512/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 329, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: *ad hoc* Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e

– 330, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Simon, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CAS.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003 (nº 2.283/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.*

Parecer favorável, sob nº 533, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *Ad Hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2003 (nº 6.015/2001, na Casa de origem), que *denomina “Presidente JK” a rodovia BR-040.*

Parecer sob nº 507, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo

Octávio, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

– 17 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2004 (nº 4.338/2001, na Casa de origem), que *denomina Presidente Juscelino Kukitscheck a Rodovia BR-020, Brasília-Fortaleza.*

Parecer favorável, sob nº 551, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

– 18 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2004 (nº 177/2003, na Casa de origem), que *denomina “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves” a ponte localizada na rodovia BR-497, sobre o rio Paranaíba entre os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.*

Parecer favorável, sob nº 508, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 604, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2004 (nº 2.409/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio ou Serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 861, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

– 20 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2000
(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 10, de 2003*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *dispõe*

sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de sessenta e cinco anos.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Efraim Morais, com voto contrário do Senador Almeida Lima e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Geraldo Mesquita Júnior.

– 21 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial – Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Parecer sob nº 197, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 732, de 2002), Relator: Senador Gilberto Mestrinho, favorável, com a Emenda nº 1-CI, que apresenta.

– 22 –

REQUERIMENTO Nº 317, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 2004, do Senador Almeida Lima, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de empréstimo do Banco do Brasil S.A. ao Partido dos Trabalhadores, no valor de vinte e um milhões de reais, para a compra de cinco mil computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido.

Pareceres sob nº 678 e 679, de 2004, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Paulo Paim, pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Demóstenes Torres, favorável.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 646, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 2004, da Senadora Serys

Slhessarenko, solicitando voto de aplauso aos jornalistas da ABI: Maurício Azedo (Presidente), Milton Temer, Aristélio Andrade, Domingos Meireles, João Máximo, Fichel David Chargel, Joseti Marques, Carlos Alberto de Oliveira, Berta Nutels, Cícero Sandroni, José Gomes Talarico, Jesus Antunes, Chico Caruso e aos demais membros eleitos e empossados na direção da Associação Brasileira de Imprensa, para mandato no período 2004-2007.

Parecer favorável, sob nº 1.399, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias.

– 24 –

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações se tem conhecimento de que o Banco do Brasil adota norma interna de procedimento que permite aos clientes especiais o pagamento de compromissos efetuados com cheques de terceiros, que consiste em sonegação da CPMF.

Parecer favorável, sob nº 556, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 667, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 667, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre quais os bancos autuados por suspeita de sonegação da CPMF e se o Banco do Brasil S/A se inclui entre estas instituições financeiras.

Parecer favorável, sob nº 557, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

(OS 17672/04)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria inicialmente de agradecer ao povo brasileiro a votação que tivemos, pois o nosso Partido era o quarto em nível nacional nas últimas eleições municipais de 2000, com 11,5 milhões de votos e passou a ser o primeiro partido no Brasil em termos de votação, com 16,3 milhões de votos no primeiro turno de 2004. E o mais importante é que foi um crescimento quase homogêneo, com algumas exceções, especialmente nos grandes centros urbanos. Portanto, uma tendência de crescimento muito forte, especialmente nos maiores colégios eleitorais, com uma votação que se espalhou por todo o País. Reelegemos mais da metade dos nossos prefeitos, um índice bastante elevado comparado a outras legendas; mais do que dobramos o número de prefeitos e mais do que dobramos o número de vereadores.

Avalio que outros partidos também se fortaleceram, bem como que essas eleições não definem as próximas eleições de 2006. Se analisarmos a história da democracia brasileira, verificaremos que há uma especificidade, mas, evidentemente, ela também demonstra, sobretudo quando se faz uma análise agregada, algumas tendências importantes. O nosso Partido se nacionalizou. Cresceu muito nas regiões Norte e Nordeste, onde não tínhamos uma presença mais forte. Alguns prefeitos foram eleitos em primeiro turno com uma votação muito expressiva. Avalio que tudo isso é muito positivo e nos anima, pelo que agradeço publicamente. E espero voltar à tribuna para fazer uma análise mais detalhada do balanço das eleições.

Mas, neste momento, venho para estabelecer um debate político muito importante para a democracia, que é o debate com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ficou praticamente ausente do processo eleitoral por quase dois meses. Andei muito nessa eleição, percorri muitos Municípios, cheguei a fazer até nove cidades por dia e, no entanto, não encontrei, nem na campanha e nem no dia da eleição, nenhum material, uma simples cédula, um panfleto, uma camiseta, um *outdoor*, dos candidatos vinculados ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, particularmente do PSDB, com a imagem ou com a lembrança dele. É verdade que apoio não define eleição. O povo vota fundamentalmente no candidato, na

proposta de governo, no debate que se trava na cidade. Mas, é evidente que, poderia ajudar; ou não.

E o que chama a atenção é que um ex-Presidente, que governou o Brasil durante oito anos, tenha sido abandonado pela militância do PSDB, pelos candidatos do PSDB, praticamente em todo o País, mas seguramente em todo o Estado de São Paulo; e que o Presidente apareça para debater depois que a eleição acabou. E o faz com algumas afirmações que, primeiro, gostaria de responder com respeito, pois é sempre o meu estilo, mas, debatendo politicamente com transparência as questões que me parecem indispensáveis.

A primeira coisa é que ele diz: “O PT está fazendo uma Arca de Noé”. Não acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha autoridade para discutir alianças, basta ver o que foi o episódio da reeleição. Mas, Arca de Noé, no sentido bíblico, é a preservação da vida, a salvação num processo de inundação. Se o PT é a Arca de Noé, imagino que o ex-Presidente deva estar se sentindo submerso ao processo político e não é responsabilidade nossa, ele tem que questionar o seu Partido, a sua militância, os candidatos que deveriam estar defendendo-o, associando-se aos oito anos de governo no Brasil e simplesmente omitiram do processo político esse período da História do Brasil. E não é qualquer coisa, são oito anos de governo.

E outras lideranças do PSDB apareceram como apoio em muitos momentos das eleições: Parlamentares, Senadores, Governadores, uma presença muito ativa nas eleições. Os candidatos buscavam o apoio, mas, em nenhum momento, buscavam o apoio de Fernando Henrique Cardoso.

Ele aparece agora e a primeira afirmação que faz, numa entrevista que deu, é propor uma comparação dos seus dois primeiros anos de governo com o mesmo período do Presidente Lula. Aceito esse desafio. Considero muito importante que o façamos.

Tive pouco tempo para analisar todos os dados, mas escolhi indicadores que me parecem os mais relevantes para essa comparação e fiz dezoito meses do Presidente Lula com os primeiros dezoito meses do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com os últimos dezoito meses do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com os oito anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em relação aos dezoito meses do Presidente Lula.

Então, fiz vários cortes para permitir uma análise mais profunda.

Mencionarei alguns aspectos que me parecem muito relevantes. Primeiramente, em relação à inflação:

O Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o País com uma inflação de 30,4%, nos primeiros

18 meses; terminou o Governo com uma inflação de 17,7% nos seus últimos 18 meses. As médias anuais em oito anos foram de 9,1% e o acumulado no período de 100,72%. O Governo do Presidente Lula, em dezoito meses, tem uma inflação de 13,1%. Portanto, bem abaixo dos últimos 18 meses do Presidente Fernando Henrique Cardoso e menos da metade dos primeiros 18 meses – período em que ele pedia a comparação.

Entre os dados que vou distribuir à imprensa, faço a comparação do valor da cesta básica. Por exemplo, nos primeiros 18 meses de Fernando Henrique, foi de 7,23% o aumento do custo da cesta básica para o povo. Nos últimos 18 meses, foi de 39,8%. E, no Governo Lula, foi de 2,8%.

Faço a comparação com alguns índices importantes do custo de vida:

No caso da energia elétrica, nos primeiros dezoito meses do Governo Fernando Henrique Cardoso, houve um aumento de 20,35%, nos últimos 18 meses, foi de 40,64%. No Governo Lula, 11,18% em 18 meses.

Em relação ao telefone, nos primeiros 18 meses de FHC, foi de 114,74%; nos últimos 18 meses, 19,55%. Nos 18 meses do Governo Lula, 17,16%.

Há ainda vários outros indicadores, como o aumento do gás e do aluguel.

Todos os indicadores de inflação importantes, o agregado e os indicadores que têm mais impacto no consumo popular, favorecem o programa de estabilidade econômica do País no Governo Lula.

Em relação ao mercado de trabalho, o desemprego cresceu nos primeiros 18 meses do Governo Fernando Henrique Cardoso, 28,6%; nos últimos 18 meses, 5,7%; no Governo do Presidente Lula, 3,2%. Portanto, é muito menor o crescimento da taxa de desemprego neste Governo, mesmo porque a geração de empregos foi recorde nesse período. Nesses últimos 9 meses, pelos dados da Caged, foram gerados 1,460 milhão novos empregos com carteira assinada. Portanto, há uma melhora substancial do ponto de vista especialmente da geração de emprego.

Em relação ao salário mínimo, nos primeiros 18 meses, o reajuste nominal concedido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso foi de 60%, superior ao do Presidente Lula, que foi 30%. E nos últimos 18 meses de Fernando Henrique foi de 11%. Nós reajustamos quase três vezes mais.

Agora, é importante levar em consideração a inflação. Porque se nós levarmos em consideração o índice de inflação, vamos verificar que ficou muito próximo ao reajuste dos oito anos e muito acima do reajuste nos últimos 18 meses do Governo Fernando Henrique Cardoso.

A relação dívida líquida/Produto Interno Bruto, que é o critério mais adequado, cresceu 7,8% nos primeiros 18 meses do Governo FHC e 0,58% nos 18 meses do Governo do Presidente Lula. E no final do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso cresceu muito mais aceleradamente, 8,9%. O acumulado em 8 anos é 84,9%. E ela se manteve praticamente estável nos 18 meses de Lula.

No comércio exterior, as nossas exportações cresceram 10% nos primeiros 18 meses do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso; 4,03% nos últimos 18 meses, com uma média de 4,17%.

Em 18 meses do Governo do Presidente Lula, as exportações cresceram 38,1%. É incomparável o desempenho do balanço de pagamento neste e no antigo Governo.

O saldo comercial foi negativo em US\$3,8 bilhões nos primeiros 18 meses do Governo FHC e, neste Governo, foi positivo em US\$39,8 bilhões, o que é, talvez, a conquista mais importante para reduzir a vulnerabilidade externa do País, impulsionar o crescimento econômico e preservar a estabilidade do câmbio e da inflação.

O déficit de transações correntes nos primeiros 18 meses do Governo Fernando Henrique Cardoso – o produto da âncora cambial e da irresponsabilidade do populismo cambial – foi de US\$26 bilhões. Nós geramos um superávit de transações correntes de US\$8,5 bilhões em 18 meses.

O crescimento econômico, nos primeiros 18 meses do Governo Fernando Henrique Cardoso, foi de 5,7% e nos últimos 18 meses foi de 0,8% e nos 18 meses do Presidente Lula chega a 5,56%.

Então, seja no crescimento, mercado de trabalho, emprego, finanças públicas, comércio exterior, inflação ou em qualquer indicador econômico relevante, nós tivemos um desempenho, tanto em relação aos primeiros 18 meses quanto aos últimos 18 meses, bem superior à situação que nós herdamos e ao que foi possível fazer no Governo anterior.

Eu poderia estender essa reflexão não apenas a indicadores comparáveis em termos relativos, mas em valores absolutos. Destaco os principais avanços deste Governo: em relação ao esforço exportador, em 8 anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, as exportações anuais cresceram US\$16,9 bilhões. Em 20 meses do Governo Lula, as exportações cresceram US\$28,1 bilhões.

Então, em 18 meses, nós aumentamos o volume de exportações comparado com 8 anos. O saldo comercial, em 8 anos do Governo anterior, foi negativo em US\$9,9 bilhões. Nós geramos um saldo comercial positivo, neste Governo, de US\$47,3 bilhões.

O passivo externo, que no Governo anterior cresceu de forma muito acelerada, sobretudo com as privatizações que chegaram a US\$78 bilhões, foi reduzido, entre outras coisas, porque este Governo não privatizou. O superávit comercial está permitindo financiar o balanço de pagamentos sem a venda do patrimônio, sem agravar, portanto, o passivo externo, o pagamento de juros, de *royalties* e de lucro.

Nós interrompemos a espiral da dívida externa em função do superávit de transações correntes.

Reduzimos a vulnerabilidade externa. A relação dívida externa/exportações era de 2,27 e, hoje, é de 1,63. Houve uma melhora importante do ponto de vista do equilíbrio das contas externas.

Melhoramos a responsabilidade fiscal. A dívida pública líquida, que subiu em 25,5 pontos do PIB em oito anos (85%), nesses 19 meses do Governo Lula, diminuiu em 0,16 pontos do PIB.

Portanto, houve uma estabilidade na dívida pública, paramos o processo de endividamento do País, com um esforço muito grande, com um superávit primário que dificulta os investimentos, o gasto público, mas que o Governo teve a responsabilidade de manter para estagnar o processo de endividamento e criar uma trajetória de redução da dívida pública, para que o País possa crescer de forma sustentável e duradoura.

Reduzimos a volatilidade cambial; a taxa de câmbio está estável e não preciso nem comparar com o Governo anterior porque todos já sabem.

Melhoramos a estabilidade inflacionária, melhoramos a expectativa de inflação, geramos mais e melhores empregos, quando comparado com o período anterior. Abrimos espaço para um processo de recuperação dos salários no último período de Fernando Henrique, 55% das categorias profissionais tiveram reajustes iguais ou maiores que o INPC; quando, no primeiro semestre de 2004, essa porcentagem chegou a 79%, um processo de recuperação do salário, que ainda não é uma coisa resolvida.

Asseguramos a retomada do crescimento econômico, que é o mais importante, particularmente na indústria. Revertemos a desindustrialização do País que estava em curso.

Portanto, vejo que, do ponto de vista econômico, qualquer que seja o indicador e por qualquer observação que se faça, por qualquer corte do período, há um desempenho muito acima ao do Governo anterior.

Uma outra área para a qual gostaria de chamar a atenção é a política externa. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, inclusive, tratava dessa questão com muita ênfase durante a campanha do candidato José Serra. Dizia que seria muito difícil para o Presidente Lula representar o Brasil no exterior. Hoje, podemos fazer

um balanço, primeiramente em relação aos resultados comerciais. O Brasil saiu de uma posição submissa em muitos fóruns e passou a ter uma atitude propositiva, afirmativa, de soberania e de liderança entre os países em desenvolvimento. Foi assim que articulamos o G+ na reunião da OMC, foi assim que derrotamos os Estados Unidos no subsídio ao algodão, e a União Européia no subsídio ao açúcar. Pela primeira vez, um país em desenvolvimento tem vitórias diplomáticas desse alcance comercial, tanto em relação à União Européia quanto em relação aos Estados Unidos.

Ganhamos apoio internacional, recompusemos o Mercosul e somos protagonistas de um processo de fortalecimento da identidade da América do Sul, reconhecido por todos os países; ajudamos inclusive no processo de estabilização política de alguns vizinhos, para o que a presença do Presidente Lula e a construção de uma intermediação da competente diplomacia brasileira foi muito importante. Está aí o respaldo vindo de todas as áreas do Planeta para a presença do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, o que é uma conquista muito importante para a Nação e uma reivindicação histórica da nossa diplomacia. Portanto, há um reconhecimento mundial.

A revista **Newsweek** publicou, há cerca de um mês e meio, uma matéria muito importante: "Todos amam o Brasil", mostrando o prestígio que o País conquistou e como a imagem externa do Presidente Lula é parte dessa vitória.

Creio que todos têm acompanhado a presença de importantes chefes de estado no Brasil e o apoio, o reconhecimento e a liderança que passamos a exercer pela seriedade do Governo.

Quero lembrar que, nesses quase vinte meses de Governo, não tomamos nenhuma medida populista à véspera de eleição; não houve nenhuma decisão econômica importante que tenha sido adiada em função do calendário eleitoral. Esses resultados econômicos são produtos de muitas medidas difíceis que tomamos, muitas delas impopulares.

Quando assumimos o Governo, a afirmação predominante era a de que o País caminhava para um grande desastre econômico e que não haveria governabilidade. A letra da música do candidato José Serra era "o Brasil vai virar uma Argentina". Está aí o resultado econômico: o Brasil aprofundou a estabilidade econômica, melhorou o balanço de pagamentos, melhorou as finanças públicas, melhorou a credibilidade; o risco-país hoje está abaixo de 500 pontos (nós o herdamos com 2.400 pontos); retomamos o crédito e a confiança externa; os investimentos estão voltando; o crescimento econômico é forte, consistente, não mais

apenas no setor exportador, mas também começa a se espalhar para o mercado interno.

Portanto, estamos dispostos a fazer esse debate, a comparar cada um dos elementos que temos hoje, e podemos continuar fazendo isso, porque creio que a transparência e o debate ajudam a democracia.

Não creio que as eleições municipais vão se definir pelo debate da política nacional e nem por essa comparação, mas chamo a atenção para o fato de que é visível essa questão. Esta é a pergunta que fica: por que é que o PSDB – estendendo-a ao PFL – abandonou a figura de Fernando Henrique Cardoso nessas eleições? Por que ele não apareceu em nenhum material, em nenhum programa, em nenhum evento? Por que os candidatos nem sequer se dispuseram a usar a imagem dele, que é pública, é democrática e era tão presente em outras campanhas? Por que incomoda tanto à Oposição qualquer aproximação de um prefeito com a imagem do Presidente Lula?

Vi, ontem, o PSDB entrar com uma representação porque prefeitos eleitos se encontraram com o Presidente. Por que não poderiam fazer isso? Inclui-se porque prefeitos de outras siglas seguramente se encontrarão com o Presidente. Sua Excelência sempre se reuniu com os Governadores. Ontem mesmo, eu estava presente, chegou o Governador de Goiás. Faz parte da política do Presidente dialogar, partilhar, reconhecer, sobretudo aqueles que saem legitimados das urnas nesse processo.

Vejo os Governadores de Estado dos partidos de Oposição empenhados na campanha dos seus candidatos. Houve uma greve de 91 dias do Judiciário, em São Paulo – 91 dias! –, e o Governador Alckmin estava todos os dias participando da campanha do seu candidato por todo o interior do Estado. A imagem dele, sim, foi utilizada. Estava nos *outdoors*, nos panfletos, no material de campanha. Foi largamente utilizada, mas abandonaram o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Creio que parte dessa agressividade exibida pelo ex-presidente – que não é muito da sua natureza – se deve a esse sentimento de abandono, de exclusão do processo político, do não-reconhecimento dos seus Pares da sua liderança, da tentativa de excluir do debate os oito anos em que governou o País.

Eu não poderia deixar de fazer este debate hoje. Quem pediu a comparação e quem chamou esse debate, nos jornais, foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu o faço com muito respeito, mas para qualquer área relevante da gestão do Poder Público a comparação é, em geral, favorável ao Governo Lula. Isso não significa que, em alguns aspectos, o Governo anterior não tenha tido melhor desempenho, seja

nos primeiros dezoito meses ou nos últimos meses. É da natureza do processo democrático. Devemos analisar o conjunto da obra e, sobretudo, as condições em que herdamos o País. Quando Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência, o País crescia 10%. Quando assumimos, o País não crescia, a inflação ameaçava voltar, não tínhamos crédito, e a dívida pública – que estava em R\$64 bilhões quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência – era mais de R\$700 bilhões. Quando ele assumiu a Presidência, havia 76% de patrimônio público, que ele vendeu durante oito anos e que agora são impossíveis de se reaver. O País tinha problemas na balança de pagamentos e vulnerabilidade estrutural. Tudo isso foi superado com um trabalho sério, persistente e corajoso.

Este Governo, em nenhum momento, teve qualquer tentação populista do ponto de vista da política econômica, trabalhou com austeridade, seriedade, anunciando inclusive, no processo eleitoral, aumento do superávit primário, e o Banco Central com autonomia para tomar suas decisões. O que mostra que queremos uma política continuada e sustentável. Mas o debate político é sempre bom para a democracia, assim como o esclarecimento de posições e, portanto, a transparência na discussão. Estamos à disposição para, em qualquer oportunidade, fazer a comparação na área que for de conveniência, com o indicador que quiserem estabelecer e aprofundar também a análise das conseqüências e das causas das decisões tomadas.

Termino, mostrando que a área social também merece essa discussão. Basta ver o alcance do programa bolsa-família hoje. Quase cinco milhões de famílias abaixo da linha da pobreza têm uma complementação de renda. É verdade que agregamos alguns programas que existiam anteriormente, mas criamos um cadastro com muito mais transparência, critérios muito mais objetivos, mecanismos de acompanhamento e gestão muito mais eficazes, com o compromisso de melhorar a renda da parcela excluída da população. Isso é fundamental não só para o consumo e para o crescimento, mas para a diminuição das profundas injustiças que temos no País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este debate faz parte do processo democrático. É melhor o Presidente escrevendo e falando do que omisso, escondido e abandonado pela militância de alguns Partidos, porque isso não ajuda a construção de um projeto de governo e de nenhum projeto partidário. Temos que analisar o passado sem preconceito, com objetividade, transparência, seriedade, mas fazendo o debate político. A história deste País é muito impor-

tante para não ser analisada criteriosamente e com transparência. E devemos, evidentemente, preservar, no processo político-democrático, o confronto das posições e dos programas de governo.

Assim, durante um ano, neste plenário, a Oposição cobrou onde estavam os empregos. Respondo: estão aí os empregos. Estamos batendo o recorde de criação de empregos. Cobraram o crescimento econômico. Pois bem, em 18 meses, crescemos mais do

que qualquer comparação de 18 meses do Governo anterior, nos primeiros 18 meses ou nos últimos 18 meses. Estão aí os resultados do balanço de pagamentos, estão aí os resultados da política externa, está aí a credibilidade que este País conquistou em termos de prestígio e reconhecimento.

Por tudo isso, penso que vamos continuar este debate. Seguramente ajudaremos muito a democracia, a transparência e o processo político no Brasil.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomcej@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALOIZIO MERCADANTE		LEONEL PAVAN	
Requerimento nº 1305, de 2004, que requer a criação de Comissão Externa do Senado Federal para acompanhar as próximas eleições presidenciais dos Estados Unidos da América.	82	Homenageia a medicina brasileira pelo Dia do Médico.	56
Comenta a respeito da votação obtida pelo PT nas eleições municipais.	817	Faz considerações sobre a trajetória do Programa Fome Zero.	66
Responde às declarações do ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.	817	Faz comparação entre os salários mínimos do Brasil e da Argentina.	66
ARTHUR VIRGÍLIO		LUIZ OTAVIO	
Aplausos á iniciativa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pela elaboração de projeto de casa de madeira como alternativa para o grave problema da falta de habitações destinadas às populações menos favorecidas.	810	Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico.	59
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		MÃO SANTA	
Homenageia todos os médicos brasileiros pelo Dia do Médico. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	4	Homenageia a medicina brasileira pelo Dia do Médico.	48
Faz considerações sobre o financiamento do ensino superior.	78	Denuncia o abuso de poder nas eleições do Estado do Piauí.	70
GARIBALDI ALVES FILHO		MARCELO CRIVELLA	
Comenta a respeito da visita do Ministro da Agricultura e do Abastecimento Roberto Rodrigues à Feira do Boi, do Estado do Rio Grande do Norte..	76	Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico.	57
HELOÍSA HELENA		MARCO MACIEL	
Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico.	50	Comemora o Dia do Médico. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	52
		Apresenta Projeto de Lei inscrevendo o nome de Padre Joaquim do Amor Divino Rabelo, conhecido como Frei Caneca, no Livro dos Heróis da Pátria.	63
		MOZARILDO CAVALCANTI	
		Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico.	1

	Pág.		Pág.
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Ramez Tebet no que tange a urgência no recadastramento das famílias nos programas sociais do Governo Federal, feito a fim de evitar as fraudes que foram denunciadas pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	65	PAULO OCTÁVIO	
Manifesta preocupação com a indefinição da titularidade das terras no Estado de Roraima.	67	Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico.	54
NEY SUASSUNA		PAULO PAIM	
Faz considerações ao pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, no tange o problema da titularidade de terras no País. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	68	Defende a duplicação da BR 101 no trecho dos municípios de Palhoça/SC e Osório/RS.	810
Apóia a emenda do Senador José Maranhão à reforma do Judiciário, que modifica a composição da justiça eleitoral estadual.	69	Propõe realização de audiência pública, com a participação do Ministro da Previdência e Assistência Social e do Presidente do INSS para discutir a possibilidade de alienação do patrimônio imobiliário daquela autarquia.	810
Requerimento nº 1.306, de 2004, que requer a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000, de autoria da Comissão Temporária da Amazônia do Senado Federal, que dá nova alteração ao inciso IX do artigo 21 da CF, que dispõe sobre a efetiva participação dos estados e dos organismos regionais, nos planos para o desenvolvimento econômico e social com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2000, que altera o artigo 43 da CF, que dispõe sobre a articulação da União nos planos nacionais e regionais para o desenvolvimento econômico e social, por tratarem de matéria semelhantes.	84	RAMEZ TEBET	
PAPALÉO PAES		Homenageia a medicina brasileira pelo Dia do Médico.	53
Homenagem à medicina brasileira pelo Dia do Médico.	46	Premência no recadastramento das famílias carentes para recebimento de programas sociais do Governo Federal, tendo em vista as fraudes denunciadas pelo programa Fantástico da Rede Globo de Televisão.	63
		ROMEU TUMA	
		Homenagem à medicina pelo Dia do Médico.	60
		ROSEANA SARNEY	
		Homenageia a medicina pelo Dia do Médico.	62
		TEOTÔNIO VILELA FILHO	
		Comenta acerca dos resultados das eleições ocorridas no último dia 3 de outubro.	811